



SENADO FEDERAL

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

PAUTA DA 32ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**11/02/2025
TERÇA-FEIRA
às 15 horas**

**Presidente: Senador Jorge Kajuru
Vice-Presidente: Senador Eduardo Girão**



CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

**32ª REUNIÃO 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA,
A REALIZAR-SE EM 11/02/2025.**

32ª REUNIÃO

terça-feira, às 15 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	178/2025	Senador Carlos Portinho	6

2ª PARTE - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO RELATÓRIO FINAL

ITEM	REQUERIMENTO	AUTOR(A)	PÁGINA
1	RELATÓRIO	null	10

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS - CPIMJAE

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão

(11 titulares e 7 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)			
Ciro Nogueira(PP)(7)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183	1 Cleitinho(REPUBLICANOS)(7)	MG 3303-3811
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)			
Sérgio Petecão(PSD)(8)(3)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	1 Otto Alencar(PSD)(8)(3)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
VAGO(3)(16)		2 Angelo Coronel(PSD)(16)(12)	BA 3303-6103 / 6105
Jorge Kajuru(PSB)(6)	GO 3303-2844 / 2031		
Chico Rodrigues(PSB)(5)	RR 3303-2281		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)			
Giordano(MDB)(17)(1)	SP 3303-4177	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(17)(1)	PB 3303-2252 / 2481
Marcio Bittar(UNIÃO)(4)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	2 Efraim Filho(UNIÃO)(15)(13)(14)(4)	PB 3303-5934 / 5931
Styverson Valentim(PSDB)(9)	RN 3303-1148	3 Rodrigo Cunha(PODEMOS)(9)	AL
VAGO			
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)			
Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Carlos Portinho(PL)(2)	RJ 3303-6640 / 6613
Eduardo Girão(NOVO)(2)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679		

- (1) Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- (2) Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- (3) Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- (4) Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- (5) Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- (6) Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- (7) Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- (8) Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- (9) Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- (10) Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
- (11) Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
- (12) Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
- (13) Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
- (14) Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- (15) Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
- (16) Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
- (17) Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A): MARCELO ASSAIFE LOPES | SECRETÁRIO-

ADJUNTO: GABRIEL UDELSMANN

TELEFONE-SECRETARIA: 3303 3490

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303 3490

E-MAIL: cpiae@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 11 de fevereiro de 2025
(terça-feira)
às 15h

PAUTA
Cancelada

32ª Reunião

CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS
- CPIMJAE

1ª PARTE	Deliberativa
2ª PARTE	Apresentação e Leitura do Relatório Final
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Atualizações:

1. Reunião cancelada. (11/02/2025 11:36)

1ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****REQUERIMENTO Nº 178, de 2025**

Requer à Polícia Federal informações sobre a transferência internacional do preso Sr. William Pereira Rogatto.

Assunto: Informações

Autoria: Senador Carlos Portinho

2ª PARTE**PAUTA****ITEM 1****RELATÓRIO**

Autoria: Senador Romário

1ª PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre a transferência internacional do preso Sr. William Pereira Rogatto.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informações sobre a transferência internacional do preso Sr. William Pereira Rogatto.

Nesses termos, requisita-se:

1. quais os procedimentos adotados até o presente momento para efetivar a transferência internacional do Sr. William Pereira Rogatto para o Brasil;
2. se está sendo mantido diálogo contínuo e efetivo com a Interpol, visando à concretização dessa transferência;
3. se há previsão de data para a chegada do Sr. William Pereira Rogatto ao território nacional;
4. caso ainda não tenha sido definida uma data para a transferência, quais as medidas adicionais estão sendo tomadas para acelerar o

processo e garantir a cooperação do investigado com a Comissão Parlamentar de Inquérito;

5. se o Sr. William Pereira Rogatto está recebendo assistência jurídica contínua, seja por meio de advogado particular ou por assistência jurídica gratuita, e, em caso afirmativo, de que forma está sendo realizado esse atendimento.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância das investigações conduzidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas (CPIMJAE), torna-se imprescindível obter informações detalhadas acerca do procedimento de transferência internacional do Sr. William Pereira Rogatto, preso no dia 8 de novembro de 2024 pela Interpol, em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, em cumprimento a mandado de prisão expedido pelo Brasil.

O Sr. Rogatto, popularmente conhecido como "Rei do Rebaixamento", confessou a prática de manipulação de resultados de jogos, resultando em lucros ilícitos que ultrapassam R\$ 300 milhões. Ademais, em depoimento remoto prestado à CPIMJAE em outubro de 2024, declarou: *"Rebaixei 42 clubes e minhas operações envolviam desde atletas até árbitros e dirigentes de clubes."*

Apesar da gravidade dos fatos e da relevância do depoente para as investigações, até o momento, passados mais de dois meses desde sua prisão, o Sr. Rogatto ainda não foi transferido para o Brasil. Essa demora compromete a celeridade das apurações e a efetiva colaboração do investigado com esta Comissão.

A transferência internacional do Sr. Rogatto é essencial para o avanço das investigações, bem como para garantir sua cooperação contínua e a obtenção de novos elementos que possam desvelar o alcance das atividades ilícitas no âmbito esportivo.

Dessa forma, requer-se que o Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, informe detalhadamente os procedimentos adotados para a transferência internacional do preso para o Brasil, bem como as condições em que ele se encontra atualmente.

Sala da Comissão, 20 de janeiro de 2025.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

2ª PARTE - APRESENTAÇÃO E LEITURA DO RELATÓRIO FINAL

1



SENADO FEDERAL

CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Senador **JORGE KAJURU**
Vice-Presidente: Senador **EDUARDO GIRÃO**
Relator: Senador **ROMÁRIO**

Brasília, 7 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	4
II – CONTEXTO	6
III – DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA CPI. DO FATO DETERMINADO. DO OBJETO DA CPI.....	8
III.1 - Instauração.....	8
III. 2 – Composição.....	8
IV – DO PLANO DE TRABALHO.....	10
V – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO	13
VI – ANÁLISE	15
VI.1 - Manipulação de jogos esportivos e mercado de apostas	15
VI.2 - Inquéritos, ações penais e operações	28
VI.2.1 - Operação Aposta Certa.....	28
VI.2.2 - Denúncias de John Textor.....	33
VI.2.3 - Operação Jogada Ensaída.....	38
VI.2.4 - Operação Penalidade Máxima.....	40
VI.2.5 - Operações Fim de Jogo e Jogo Limpo	52
VI.2.6 - Casos Lucas Paquetá e Luiz Henrique	59
VI.2.7 - Operação VAR.....	61
VI.2.8 - <i>Modus operandi</i> das organizações criminosas	62
VI.3 - Judiciário e Ministério Público.....	63
VI.4 - Lei das apostas por quota fixa e sua regulamentação	67
VI.4.1 - Breve histórico	67
VI.4.2 - A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.....	68
VI.4.3 - A Regulamentação da integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados.....	86
VI.4.4 - Regulamentação em outros países para a prevenção da manipulação	90
VI.5 - Impacto das apostas esportivas	93
VI.5.1 - Impactos econômicos sobre o mercado do futebol.....	93
VI.5.2 - Impactos econômicos para o País.....	94
VI.5.3 - Impactos sociais	105
VI.6 - Ministério do Esporte	116

VI.7 - Convenção de Macolin	127
VI.8 - O combate à manipulação dentro do arcabouço institucional do futebol	131
VI.8.1 - Confederação Brasileira de Futebol – CBF.....	131
VI.8.2 - O Árbitro Assistente de Vídeo - VAR.....	145
VI.8.3 - O Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol – STJD	160
VI.8.4 - Considerações sobre a sistemática adotada no futebol brasileiro	167
VII – INDICIAMENTOS	186
VIII – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	187
VIII.1 - Crimes contra a incerteza do resultado esportivo	187
VIII.2 - Proposta de Emenda à Constituição, para resguardar o papel das CPIs	191
VIII.3 – Aviso compulsório sobre os riscos do jogo patológico	193
VIII.4 – Restrição à oferta de apostas em eventos isolados	195
IX – ENCAMINHAMENTOS	198
X – CONCLUSÕES	203
XI – ANEXOS	205
ANEXO 1 – RESUMO DAS OITIVAS	205
ANEXO 2 – ACHADOS DAS INVESTIGAÇÕES	369

I – INTRODUÇÃO

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é criada para investigar fatos determinados e funcionar por prazo certo, no exercício pelo Poder Legislativo, de sua função típica de fiscalizar os atos praticados pela Administração Pública. É instrumento das minorias parlamentares, que pode ter como objeto todas as matérias da competência legislativa do Parlamento, porém deve sempre respeitar as competências de outros entes federativos.

Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), tudo quanto o Congresso pode regular, cabe-lhe investigar (HC 71.039/RJ). Assim, as CPIs detêm atribuição para investigação de atos praticados em âmbito privado, desde que revestidos de potencial interesse público e cujo enfrentamento insira-se dentre as competências do Congresso Nacional (MS 33.751/DF). É o caso do futebol.

O art. 24, IX, da Constituição, consagra que desporto constitui tema cuja competência legislativa é concorrente entre os entes federativos. Ademais, é relevante notar que o assunto mereceu seção própria no texto constitucional, o que ilustra sua importância. O constituinte consagrou que é dever do Estado fomentar práticas desportivas, bem como que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (art. 217). Tal substrato fático ensejou a edição da Lei nº 10.617, de 2003 (Estatuto do Torcedor), hoje mais completa e robusta, sob o nº 14.597, de 2023. É matéria, portanto, que desperta interesse legislativo.

Os fatos objeto desta CPI tem abrangência nacional e relacionam-se ao futebol, esporte de inegável predileção nacional. O interesse público é inegável.

Conforme o art. 58, § 3º, da Constituição Federal, as CPIs têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Podem ouvir

indiciados, inquirir testemunhas, requisitar documentos e determinar a quebra de sigilo de dados bancários, fiscais e telefônicos. Esses são instrumentos que tornam sua atuação mais eficiente e, portanto, podem ser utilizados sempre que necessário.

O foco de uma CPI deve ser o de apurar com imparcialidade os fatos motivadores da sua instauração, mas, encontrando elementos suficientes para eventual responsabilização criminal, cível e/ou administrativa, deve encaminhar as respectivas conclusões às autoridades competentes para as providências cabíveis. A par disso, e talvez mais importante, uma CPI se presta a identificar falhas ou lacunas na legislação vigente que facilitem a prática das condutas em investigação para, ao final dos trabalhos, apresentar proposições que possam prevenir a ocorrência de fatos semelhantes.

Tendo isso em vista, apresentamos, nesta oportunidade, o relatório da CPI da Manipulação dos Jogos e Apostas Esportivas, criada pelo Requerimento nº 158, de 2024, em que consta o Senador Romário como primeiro signatário.

II – CONTEXTO

O futebol é mais do que uma paixão nacional. Sua importância política, social e econômica ultrapassa fronteiras e mobiliza dezenas de milhões de torcedores, praticantes e entusiastas da modalidade em todo o País. Segundo estudo da Consultoria EY de 2018, além de corações e mentes, a cadeia do futebol movimenta mais de 52 bilhões de reais por ano, algo em torno de 0,7% de nosso PIB.

Especialistas são unânimes em apontar que, dada a clara preferência nacional pelo esporte, há evidente espaço para crescimento dessa participação, desde que se construa um ambiente seguro, responsável e equilibrado em sua administração e exploração econômica. Ademais, a adesão afetiva a um clube de futebol e suas marcas, cores e tradições compõe a nossa identidade mais profunda. Esse esporte está, portanto, enraizado na nossa matriz cultural, notadamente em sua grande capacidade de agregação e apelo, sendo uma das almejadas portas de ascensão social.

O futebol brasileiro é parte indissociável de nosso patrimônio imaterial. Mas o mundo da bola tem o seu lado B. Obscuro e sem lei, puxou para si o universo das apostas esportivas. Ainda sem uma necessária fiscalização e monitoramento, os casos de manipulação de resultados começaram a aparecer nos últimos tempos. Na década de 1980, oportuno lembrar que o Brasil testemunhou o esquema criminoso da máfia da loteria esportiva, e, no início dos anos 2000, a máfia do apito.

Somente de 2022 para cá, cinco operações policiais foram realizadas com o objetivo de desbaratar organizações criminosas que aliciavam atletas para ganhar dinheiro com apostas. A maior delas, comandada pelo Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO), já está em sua terceira fase e denunciou até o momento vinte e um jogadores e todos os integrantes da quadrilha que os

aliciavam. Como desdobramento das investigações do MP-GO, a Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) denunciou até o momento 29 atletas, de modo que o STJD vem analisando cada caso e já impôs punições de suspensões que variam de 360 a 720 dias.

Ao mesmo tempo, tivemos a notícia de que a empresa de monitoramento contratada pela Confederação Brasileira de Futebol detectou em seu relatório anual, apenas no ano passado, suspeitas de manipulação em 109 partidas realizadas em território nacional, colocando o Brasil na primeira posição no nefasto ranking mundial da manipulação de resultados. O que foi e tem sido feito com essas informações e investigações, seja pelas autoridades públicas, esportivas ou operadores? Como as entidades de administração e prática esportivas têm lidado com o problema? Como podemos melhorar e incrementar o seu aparato de fiscalização e controle? Como é o trabalho das agências, órgãos e empresas de monitoramento dos jogos e apostas? Estas são algumas perguntas que a presente CPI se pretendeu enfrentar, no sentido de salvaguardar o interesse público de termos em nossa principal modalidade esportiva um ambiente limpo e seguro, livre da influência destrutiva de criminosos do jogo arranjado.

III – DO REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DA CPI. DO FATO DETERMINADO. DO OBJETO DA CPI

III.1 - Instauração

Em 12 de março de 2024, o Senador Romário, por meio do Requerimento nº 158, de 2024, solicitou a abertura de uma CPI com a finalidade de apurar as denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

O país vinha sendo bombardeado com notícias sobre denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro. Dados os grandes volumes envolvidos em apostas e o largo tempo em que esse ambiente esteve desregulamentado, temia-se que inúmeros casos envolvendo o aliciamento de jogadores e dirigentes estivessem ainda ocorrendo, colocando em risco a integridade do jogo, o bom ambiente de negócios e a paixão de milhões de brasileiros.

Outrossim, houve os eventos investigados pelo Ministério Público de Goiás e a divulgação de relatório da empresa Sportradar que relaciona a realização de 109 partidas com alerta de suspeição de manipulação em 2023.

Vale lembrar que o futebol é uma importante atividade econômica de nosso País, que gera dezenas de milhares de empregos e movimenta importante cadeia direta e indireta de geração de renda. É, portanto, dever do Estado regulamentar e fiscalizar as suas atividades, em nome do interesse público.

III. 2 – Composição

Integraram a CPI da Manipulação dos Jogos e Apostas Esportivas, na condição de Presidente, Vice-Presidente, Relator, membros titulares e suplentes, os seguintes Senadores:

Presidente - Senador Jorge Kajuru PSB/GO

Vice-Presidente - Senador Eduardo Girão NOVO/CE

Relator - Senador Romário PL/RJ

Titulares

- Sen. Ciro Nogueira (PP/PI)
- Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC)
- Sen. Angelo Coronel (PSD/BA)
- Sen. Jorge Kajuru (PSB/GO)
- Sen. Chico Rodrigues (PSB/RR)
- Sen. Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
- Sen. Marcio Bittar (UNIÃO/AC)
- Sen. Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)
- Sen. Romário (PL/RJ)
- Sen. Eduardo Girão (NOVO/CE)

Suplentes

- Sen. Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)
- Sen. Otto Alencar (PSD/BA)
- Sen. Giordano (MDB/SP)
- Sen. Efraim Filho (UNIÃO/PB)
- Sen. Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)
- Sen. Carlos Portinho (PL/RJ)

IV – DO PLANO DE TRABALHO

A CPI teve como objetivo expresso em seu requerimento de criação “apurar as denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas”. Em sua justificação, são mencionadas as recentes operações policiais conduzidas pelo Ministério Público, Polícias Cíveis e Polícia Federal em diversos estados brasileiros, fato que ensejou os senadores a proporem a presente investigação.

Assim sendo, foram identificados como desdobramentos os seguintes objetivos:

a) INVESTIGAR, através da colheita de depoimentos, do compartilhamento de provas e da análise e produção de informações, os modos de operação e a estrutura das organizações criminosas dedicadas à manipulação de resultados no futebol brasileiro;

b) IDENTIFICAR lacunas legislatórias e propor Projetos de Lei para caracterizar os crimes cometidos e prevenir a sua recorrência;

c) SUGERIR aos entes públicos e privados pertinentes a adoção de medidas de fiscalização e aperfeiçoamento do combate aos crimes identificados;

d) PROPOR o indiciamento de pessoas físicas e jurídicas, quando esta CPI identificar crimes a elas associados.

Seguindo estritamente as competências e poderes concedidos às CPIs pela Constituição Federal, art. 58, § 3º, além de Leis Complementares e do Regimento Interno do Senado Federal, foram planejados o uso dos seguintes instrumentos para o alcance dos objetivos acima descritos:

a) Depoimentos

Seriam convidadas ou convocadas a depor, de acordo com cada caso, as seguintes pessoas e entidades:

- Jogadores, ex-jogadores, árbitros, dirigentes, treinadores, acionistas de clubes e sociedades anônimas de futebol e demais pessoas do mesmo contexto, sobre os quais recaíssem suspeitas de participação em manipulações de resultados, ou ainda quando tenham feito denúncias ou possuíssem informações relevantes para os objetivos desta CPI;

- Apostadores, financiadores, aliciadores e demais envolvidos na atividade criminosa de manipulação de resultados;

- Investigadores e autoridades do Ministério Público, Polícia Federal, polícias estaduais e demais órgãos de investigação e controle, visando esclarecer detalhes das investigações;

- Autoridades do governo federal, governos estaduais e municipais responsáveis por fiscalizar e controlar as apostas esportivas ou os campeonatos e atividades esportivas nas quais haja suspeita de manipulação;

- As entidades de administração do esporte, visando esclarecer as medidas que têm tomado para fortalecer a fiscalização e coibir as manipulações;

- Empresas nacionais ou estrangeiras que desenvolvessem tecnologias automatizadas para a detecção de fraudes em apostas, visando esclarecer os cenários nos quais é possível identificar uma possível fraude, bem como as ações que podem ser tomadas em face de uma suspeita de fraude;

- Casas de apostas, diretamente ou através das entidades que as representam, visando esclarecer as medidas tomadas para identificar e combater a manipulação de resultados.

b) Compartilhamento de informações

Ao longo dos últimos três anos, várias operações policiais foram conduzidas visando desarticular as quadrilhas especializadas na manipulação de resultados no futebol. O material produzido, na forma de procedimentos de investigação criminal, inquéritos policiais e denúncias à justiça, formam um extenso corpo de conhecimento, de importância fundamental para esta CPI.

Assim sendo, foi planejado o compartilhamento de informações de todas essas operações, entre elas: Operação Penalidade Máxima, Operação Jogada Ensaída, Operação Fim de Jogo, Operação Aposta Certa e Operação BetGoleada, sem prejuízo de outras que seriam identificadas ao longo do trabalho da CPI.

Como cronograma, o requerimento de criação estabelecia o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos da CPI, que foi instalada em 10 de abril de 2024. Considerando o recesso parlamentar de julho, foi definido o prazo final de 24 de outubro de 2024 para a apresentação e votação do relatório.

O Plano de Trabalho foi apresentado e aprovado pela Comissão no dia 17 de abril de 2024.

V – DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

A primeira providência tomada por esta CPI foi a aprovação de requerimentos que contribuíssem para a elucidação dos fatos, oportunidade em que foi solicitado o envio de informações e documentos. Decidiu-se que as convocações para oitivas seriam feitas inicialmente na forma de convites. Vários desses convites foram convolados em convocações no decorrer dos trabalhos. A realização das respectivas reuniões ocorreu ao longo dos meses de abril a dezembro de 2024:

- 3ª Reunião – 22/04/2024 – Oitiva de John Textor
- 5ª Reunião – 29/04/2024 – Oitiva de Eduardo Gussem e de Júlio Avellar
- 6ª Reunião – 13/05/2024 – Oitiva de Glauber do Amaral Cunha
- 7ª Reunião – 22/05/2024 – Oitiva de Julio Cesar Casares, José Perdiz de Jesus e de Ronaldo Botelho Piacente
- 8ª Reunião – 05/06/2024 – Oitiva de Leila Mejdalani Pereira
- 9ª Reunião – 06/06/2024 – Oitiva de Hélio Santos Menezes Junior e Wilson Luiz Semene
- 10ª Reunião – 11/06/2024 – Oitiva de Cyro Terra Peres e Fernando Cesconetto
- 11ª Reunião – 18/06/2024 – Oitiva de Felipe Marchetti e de Tiago Horta Barbosa
- 12ª Reunião – 02/07/2024 – Oitiva de José Francisco Manssur
- 13ª Reunião – 03/07/2024 – Oitiva de Getúlio Marques Castilho e de Lane Gaviolle
- 14ª Reunião – 09/07/2024 – Oitiva de Manoel Serapião Filho e de Rômulo Meira Reis
- 15ª Reunião – 10/07/2024 – Oitiva de Roberto Avatar
- 16ª Reunião – 06/08/2024 – Oitiva de Wesley Cardia e de Anderson Ibrahim
- 17ª Reunião – 07/08/2024 – Oitiva de Hugo Bravo, Emanuel Medeiros e de Ricardo Gonçalves

- 18ª Reunião – 03/09/2024 – Oitiva de Regis Dudena e de Rodrigo Alves
- 19ª Reunião – 04/09/2024 – Oitiva de Robinson Barreirinhas
- 20ª Reunião – 08/10/2024 – Oitiva de William Rogatto e de Dayane Feitosa
- 21ª Reunião – 09/10/2024 – Oitiva de Daniel Mostardeiro Cola
- 23ª Reunião – 30/10/2024 – Oitiva de Bruno Tolentino
- 24ª Reunião – 11/11/2024 – Audiência pública sobre ludopatia
- 25ª Reunião – 12/11/2024 – Oitivas de André Gelfi e de Giovanni Rocco
- 26ª Reunião – 26/11/2024 – Oitivas de Bruno Lopez de Moura, de Rogério Antônio Lucca e de Felipe Tavares
- 27ª Reunião – 27/11/2024 – Oitiva de Jorge Luiz Pacheco Eloy
- 28ª Reunião – 03/12/2024 – Oitiva de Gesilea Fonseca Teles
- 29ª Reunião – 04/12/2024 – Oitiva de Reginaldo Gomes
- 31ª Reunião – 11/12/2024 – Oitiva de Daniel Vasconcelos e de Ede Vicente Ferreira Júnior

A CPI ainda produziu farta documentação, com milhares de páginas, que serão encaminhadas aos órgãos competentes para prosseguimento das investigações.

VI – ANÁLISE

VI.1 - Manipulação de jogos esportivos e mercado de apostas

O inquérito parlamentar permitiu observar que há muitas causas potenciais para a manipulação de jogos esportivos, e entre elas podemos citar: mercado de apostas desregulado, organizações criminosas, cultura e governança esportiva corruptas, e indivíduos ética e/ou financeiramente vulneráveis¹. A literatura sobre o tema geralmente aponta para uma sinergia entre mercado de apostas e manipulação de jogos².

Apesar de haver compensações monetárias e honorárias no esporte para os vencedores, lucros gerados por resultados inesperados dentro de um mercado de apostas são significativamente maiores que tais compensações.

A expansão e globalização do mercado de apostas trouxeram muitas mudanças, entre elas maior incentivo para a manipulação do resultado de jogos. Em primeiro lugar, a competição nesse mercado se torna mais feroz, com os ofertantes de apostas sendo obrigados a reduzir suas margens. As empresas de apostas inevitavelmente precisam oferecer *odds* competitivas (cotação a ser paga para cada real investido se o evento ocorrer) para reter consumidores, dado que os apostadores podem passear pelos diversos sítios eletrônicos em busca de odds mais vantajosas. Isso aumenta a taxa de retorno para os apostadores.

Em segundo, para compensar margens reduzidas, as empresas de apostas (legais ou ilegais) estão sendo forçadas a oferecer tipos de apostas mais atrativas, como as chamadas *single bets* (apostas diretas no resultado de um evento). O problema, contudo, é que quanto mais atrativos os produtos de apostas

¹ Sobre esse último ponto, segundo o Presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, Wilson Luiz Seneme, em depoimento na CPI, 90% ou mais dos jogadores brasileiros recebem até dois salários mínimos.

² TAK, M; JACKSON, S. J; SAM, M. P. The problems and causes of match-fixing: are sports betting regime to blame? In: *Journal of Criminological Research Policy and Practice*, v. 4, n. 1, march 2018, p. 73-87.

se tornam, mais fácil fica prever o resultado, e mais facilmente os produtos podem ser explorados para manipulação. Por exemplo, as casas de apostas tradicionalmente têm preferido apostas múltiplas (*multiple bets*), relacionadas a diversos eventos simultaneamente, dado que é mais difícil prever o resultado, além de tornar mais difícil e custosa a manipulação. Contudo, para atrair e segurar consumidores, as *single bets* são cada vez mais comuns.

Em terceiro, essa competição intensa tem aumentado o volume do fluxo de dinheiro para o mercado de apostas esportivas. Alta liquidez permite aos criminosos fazerem apostas altas sem atrair atenção indesejada e sem provocar elevação indesejada dos preços. Isso torna a fraude em larga escala mais fácil, assim como a erosão das margens das casas de apostas torna a fraude mais lucrativa.

Além disso, da perspectiva dos governos, é difícil rastrear e penalizar casas ilegais que estão baseadas no exterior, oferecem serviços online e frequentemente mudam de endereço. Estima-se que 80% dessas casas estão estabelecidas em paraísos fiscais. De forma geral, segundo informou a Sportradar no depoimento de Felipe Marchetti na CPI, entre 60% e 70% do mercado de apostas esportivas é ilegal.

Diferente dos jogos de azar, que são contravenção penal (art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 1941), as casas de apostas são permitidas pela lei brasileira porque, nesse segmento, o jogador não depende exclusivamente da sorte. A princípio, o apostador pode criar estratégias que julga eficientes para acertar o placar ou o número de cartões em uma partida de futebol, por exemplo. Além disso, o possível ganho já é conhecido antes de a aposta ser feita (quota fixa), o que não acontece nos jogos de azar.

Jogos como cassinos online e “tigrinho” permanecem ilícitos penais se explorados sem autorização. A partir de 1º de janeiro, as casas de apostas que estiverem na relação da Secretaria de Prêmios e Apostas, publicada pelo Ministério da Fazenda, estão autorizadas a operar apostas de quota fixa, na forma de jogo online (“evento futuro aleatório, a partir de um gerador randômico de números, de símbolos, de figuras ou de objetos definido no sistema de regras” – inciso VIII do art. 2º da Lei nº 14.790, de 2023).

Como os sítios eletrônicos que operam à margem da regulamentação situam-se fora do país, o Estado brasileiro se mantém inerte, uma vez que quem comete o crime é o explorador do jogo. Ao apostador, se for pego, incide apenas pena de multa.

Assim como os cassinos online, as casas de apostas têm constituído ou se valido das “instituições de pagamento”, que não são consideradas instituições financeiras, mas podem receber e transferir dinheiro. São instituições pouco reguladas e em alguns casos sequer necessitam de autorização do Banco Central para operarem (Resoluções 80 e 81/2021 do Banco Central). Nada impede que uma *shelf company* estrangeira contrate uma instituição de pagamento brasileira que possui acesso ao sistema Pix e forneça a ponta tecnológica a ser disponibilizada no site do cassino ou da casa de aposta esportiva.

A manipulação do resultado de jogos, por sua vez, é crime previsto nos arts. 198 a 200 da Lei nº 14.597, de 2023.

A manipulação de eventos específicos em jogos para apostas em “primeiro cartão amarelo” ou “diferença de gols”, por exemplo, é considerada a mais difícil de rastrear atualmente. Como tais manipulações não afetam o resultado final de um jogo, jogadores podem decidir mais facilmente participar sem muita compunção.

A oferta de apostas para eventos específicos (número de gols, número de cartões, vitória/derrota no primeiro tempo etc.) reduz o custo de oportunidade para o jogador, tornando a corrupção mais atrativa (*spot-fixing* é ameaça maior do que *match-fixing*). Só com regulação seria possível controlar esses tipos de apostas.

Como resultado, a aposta global e ingovernável cria um mercado clandestino substancial ao redor de competições esportivas. A busca contínua do público e de atletas por *odds* atrativas ajuda a manter e a expandir esse mercado paralelo. Proibir certos tipos de apostas significa transferir sua exploração para o mercado clandestino.

André Pereira Gelfi, do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável esclareceu o seguinte na CPI:

O SR. ANDRÉ PEREIRA CARDOSO GELFI – (...) Se você for olhar prum mercado como o inglês, que é a referência, o padrão ouro dessa indústria, pela tradição, é um mercado onde 90% do mercado é formal, mas você ainda tem 10% do mercado que é informal, é um mercado paralelo, é o operador que não segue regra alguma e que está abordando o público na Inglaterra. O que o inglês faz no mercado regulado? Ele disponibiliza as ferramentas, e a competitividade, o produto é interessante. Porque o manipulador o que vai fazer? "Ah, não tem o mercado de cartão amarelo no *site* brasileiro? Eu vou apostar no *site* de outro país." E ele vai apostar. (...)

A regulamentação, desde que ela seja viável do ponto de vista de competitividade, funciona. E esse é o fino equilíbrio, é o ajuste fino que tem que ser feito, porque, se não for competitivo o produto regulado, o mercado paralelo triunfa. A dinâmica é parecida com a dinâmica de qualquer produto regulado em que você coloca regras excessivas e você não consegue ser competitivo com a alternativa. A gente tem exemplos clássicos aqui: o cigarro no Brasil. Quantos por cento do cigarro brasileiro é contrabandeado?

Conforme esclareceu a superintendente da Anatel na CPI, Gesilea Fonseca Teles, o órgão não possui orçamento nem pessoal para oferecer uma ferramenta eficaz que bloqueie o acesso a sites de apostas ilegais via VPNs. Na audiência pública sobre as bets realizada no STF, foram citadas empresas pelo

presidente da Anatel que oferecem serviços de proteção a empresas estrangeiras, como operadores de CDN e DNS Putty, contra as quais a agência não possui competência administrativa para bloqueio.

O público tende a consultar vários sítios de apostas em busca das melhores *odds* sem se questionar se a casa tem licença ou não. Na globalização, ser legal ou ilegal parece ser indiferente para a função de utilidade dos apostadores em geral.

Ao mesmo tempo, mercado de apostas ilegal ou desregulado serve como apoio para que organizações criminosas atuem. Esse caráter de “falta de controle” promove a manipulação de jogos, dado que não há restrições para os tipos de apostas, nenhuma obrigação para reportar padrões de apostas suspeitos, tributação baixa ou ausente, e falta de pressão para reduzir os valores de pagamentos. Ou seja, o mercado desregulado também reduz o custo de oportunidade para o crime.

Os inquéritos e ações penais a que a CPI teve acesso mostram que criminosos buscavam principalmente goleiros, zagueiros e laterais para a manipulação de jogos. Times sem chance de subir ou de cair de divisão também são alvos mais atrativos.

A literatura propõe um modelo de escolha racional para explicar o comportamento de manipulação de jogos. No modelo, o benefício B é um ganho monetário, e há 3 tipos de custos: o custo pecuniário F (perda do dinheiro da corrupção e dos rendimentos futuros como atleta caso seja pego), o custo R (o valor que o atleta coloca na sua reputação) e o custo C (o valor para o atleta da sanção moral pela traição ao esporte). Assim, a oportunidade para o cometimento

do crime será abraçada pelo indivíduo para o qual o benefício esperado B excede o custo esperado $F + R + C$.³

A fórmula resume o que é encontrado na literatura: apostas ilegais e organizações criminosas são culpáveis porque aquelas aumentam o benefício esperado B (potencial compensação pela participação na manipulação) e estas tornam o benefício prontamente disponível; indivíduos são culpáveis pela falta de constrangimento profissional e moral (R e C); e a governança no esporte é também culpável por falhar em prover custo pecuniário adequado (F) e por gerir de forma precária a balança entre os custos e os benefícios.

Programas educacionais e de conscientização são organizados para aumentar nos atletas o senso moral (C) e informá-los sobre os custos e benefícios racionais de suas ações. A governança no esporte deveria ter uma abordagem mais sofisticada para corrigir a ação individual (R e F), enquanto também lutar contra as apostas ilegais e as organizações criminosas para reduzir B .

Há ainda outro fator apontado pela literatura: a predisposição normativa e cultural de indivíduos a certas ações, considerando suas experiências diárias dentro e ao redor de instituições. Ou seja, o meio social e as regras que circulam nesse meio também têm influência importante no comportamento individual.

Um estudo aponta que o regime de apostas no futebol sacrifica a eficiência da gestão em prol da legitimidade social da instituição “futebol”, contribuindo assim para a manipulação de resultados. Tal falha institucional é apoiada na transferência da responsabilidade pela manipulação de resultados para jogadores individuais. Eles são as peças vulneráveis e são substituíveis, enquanto

³ FORREST, D. Betting and the integrity of sport. In: ANDERSON, P. M; BLACKSHAW, I. S.; SIEKMANN, R. C.. R; SOEK, J: *Sports betting: law and policy*. Asser Press, p. 14-26, 2012.

a instituição futebol, e o regime de apostas a ela intrinsecamente ligado, resguarda sua legitimidade.⁴

O Parlamento Europeu já apontou, na sua Resolução de 11 de junho de 2013 sobre crime organizado, corrupção e lavagem de dinheiro, que a autorregulação como um mecanismo para combater a corrupção no esporte se mostrou ineficiente. As federações esportivas não têm mostrado condições para lidar com casos de corrupção, precisando recorrer aos órgãos de persecução penal.

Se o crime se torna patológico, sendo percebido como evento comum pela sociedade, a credibilidade do esporte é afetada e impõe custos para o mercado de esportes como um todo, gerando perdas em contratos de transmissão de TV, direitos de propriedade intelectual (*copyrights, trademarks, media rights*), patrocinadores, venda de produtos dos clubes, venda de ingressos e perda para as casas de apostas.

Nesse aspecto, se fala em “dilema da confiança institucional do público” (*institutional public trust dilemma*). Se há o risco de a desconfiança do público erodir o produto, há um incentivo forte para que os administradores do esporte não tornem públicas as descobertas de corrupção.⁵ Além disso, os clubes não têm interesse em investigar jogador, pois ficar impedido de jogar é perda de investimento para o clube. E há um incentivo no mercado para as casas de apostas não denunciarem todos os jogos com indícios de fraude.

A repressão tem limites. Por exemplo, o instituto do *whistleblower* (“informante do bem”) não tende a funcionar, pois a carreira do atleta é curta e a

⁴ TAK, M. Too big to jail: match-fixing, institucional failure and the shifting of responsibility. In: *International Review for the Sociology of Sport*, jan. 2017.

⁵ HILL, D. A critical mass of corruption: why some football leagues have more match-fixing than others. In: *International Journal of Sports Marketing and Sponsorship*, abril 2010.

resposta da Justiça é lenta. Por outro lado, acordos de não persecução penal se tornam recursos importantes, dada a relativa facilidade de se identificar o jogador corrompido (mediante relatórios de auditoria, como os da Sportradar, e quebras de sigilo bancário e telemático) e a celeridade e baixo custo para o Estado punir (art. 28-A do Código de Processo Penal). Tais acordos têm sido muito usados pelo Ministério Público. Independentemente desses acordos, o STJD tem condenado e suspenso esses jogadores, conforme informou na CPI José Perdz de Jesus, presidente do tribunal.

O casamento entre esporte e apostas traz dois tipos de riscos: a doença social associada às apostas (erosão da ética do trabalho e o vício) e as constantes tentativas de corromper atletas para manipular o resultado de jogos.

Estima-se que em torno de US\$ 140 bilhões são lavados todos os anos através do mercado de apostas, o que significa que o crime organizado lava mais de 10% de sua renda mundial por meio de apostas esportivas (cifra que inclui apenas os jogos manipulados conhecidos). O futebol é o esporte mais mirado pelas organizações criminosas em razão de sua popularidade mundial, dimensão financeira e o amplo mercado de apostas. O dinheiro gerado globalmente pelas apostas no futebol é estimado anualmente em 895 bilhões de euros.⁶

A literatura elenca 6 ameaças aos valores do esporte pela manipulação de jogos: a crescente internacionalização e comercialização do esporte; Estados offshore e mercados de apostas não transparentes; o amplo mercado de apostas desregulado na Ásia; o crime organizado no mercado de apostas esportivo; o vício dos apostadores; o perigo de jogos amadores, juniores e de baixas divisões.

⁶ MRAVEC, L. Match-fixing as a threat to sport: ethical and legal perspectives. In: *Studia Sportiva*, 2021/2.

Atualmente há um esforço internacional para combater a manipulação de jogos. A Convenção de Macolin do Conselho da Europa incentiva a criação de unidades de integridade desportiva, uma plataforma nacional para monitoração (reunir os principais envolvidos para troca de informações), a regulamentação das apostas online, a criminalização da manipulação de jogos e de programas de formação e educação para atletas.

Espanha, Austrália e Reino Unido têm sido citados como bons exemplos na adoção consistente de políticas de prevenção e repressão.

Conforme informou Felipe Marchetti da Sportradar na CPI, o fenômeno das apostas online começou no início dos anos 2000 no Sudeste Asiático, corrompendo campeonatos na Malásia, Indonésia e Singapura. Com o aumento da repressão, os manipuladores começaram a explorar a Europa por volta de 2005. Mais de 500 jogos foram investigados e considerados suspeitos pela Europol e Interpol entre 2005 e 2013. Em seguida, os manipuladores vieram para a América Latina.

O mercado latino é considerado atrativo principalmente por causa da vulnerabilidade econômica dos jogadores (salários baixos e contratos de curta duração). Os casos começaram a aumentar no mercado latino-americano a partir de 2015.

Conforme informou Marchetti na CPI, 83% dos atletas de futebol do Brasil ganham por volta de um salário mínimo.

A boa notícia é que, segundo a Sportradar, o volume de manipulação de jogos vem diminuindo no Brasil.

O SR. FELIPPE MARCHETTI – (...) A quantidade de manipulação vem diminuindo no Brasil. Inclusive, vou trazer um dado aqui em primeira mão para

vocês: comparando 1º de janeiro deste ano até 15 de junho com 1º de janeiro do ano passado até 15 de junho do ano passado, a gente teve um decréscimo de 60% no número de casos aqui no Brasil; e já de 2022 para 2023, a gente teve um decréscimo de 29%. Então, a situação vem melhorando.

Dados da CBF corroboram essa informação. Sobre o quantitativo de partidas suspeitas, a CBF encaminhou tabela a esta CPI que compara a quantidade de jogos sob suspeição no primeiro semestre de 2024 em confronto com o mesmo período de 2023, e evidencia que já houve relevante decréscimo no número de partidas suspeitas (Ofício PRE nº 1083/2024 – DOC 070):

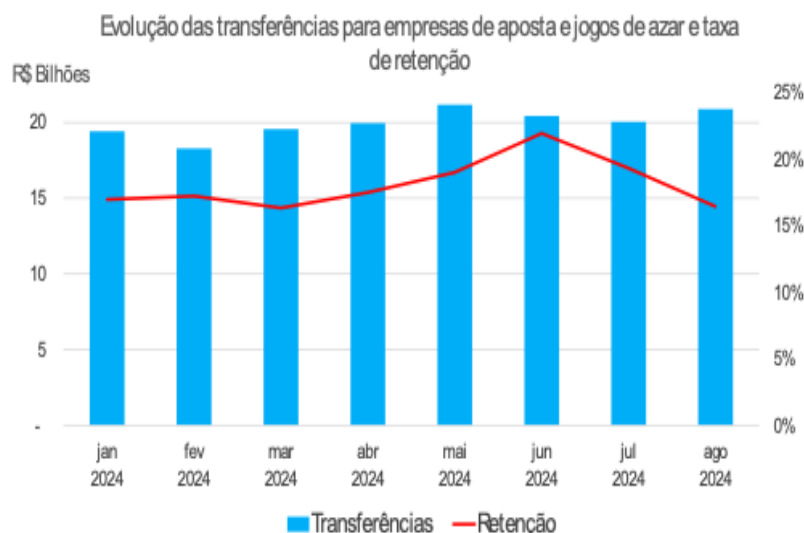
Tabela 1 – Jogos sob suspeição (CBF)

Competição	2023	2024	Taxa de variação
Estadual	56	22	-60,7%
Nacional (CBF)	14	2	-85,7%
Total	70	24	-65,7%

Sobre as casas de apostas, o Banco Central fez análise técnica e concluiu que cerca de 15% do que é apostado é retido por essas empresas. Ou seja, 85% do valor retorna ao *pool* de jogadores a título de prêmios⁷.

Figura 1 – Evolução das transferências para empresas de apostas e jogos de azar e taxa de retenção (Banco Central)

⁷ BANCO CENTRAL. *Análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores*. Estudo Especial n. 119/2024, set. 2024.



Em 2024 os valores mensais variaram entre R\$ 18 e 21 bilhões.

O Banco Central estimou que cerca de 24 milhões de pessoas físicas participaram de jogos de azar e apostas, realizando ao menos uma transferência via pix para essas empresas durante o período analisado.

Em relação ao perfil dos apostadores, a maioria tem entre 20 e 30 anos. O valor médio mensal das transferências aumenta conforme a idade: para os mais jovens, o valor gira em torno de R\$ 100 por mês, enquanto para os mais velhos o valor ultrapassa R\$ 3.000 por mês, de acordo com os dados de agosto de 2024.

Ainda em relação ao perfil dos apostadores, estima-se que, em agosto de 2024, 5 milhões de pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do Bolsa Família (PBF) enviaram R\$ 3 bilhões às empresas de aposta utilizando a plataforma Pix, sendo a mediana dos valores gastos por pessoa de R\$ 100. Desses apostadores, 4 milhões (70%) são chefes de família (quem de fato recebe o benefício) e enviaram R\$ 2 bilhões (67%) por pix para as *bets*.

Considerando que as *bets* ficam com 15% em média do que é apostado, se há poucos jogos ofertados, os números podem subir para um lado ou para o outro, o que obriga as *bets* a ajustarem os retornos das apostas aos

jogadores; se há muitos jogos ofertados, tende-se à média (lei dos grandes números). Mais clientes e mais jogos é o melhor cenário para o mercado. A propaganda de pessoas que estão ganhando dinheiro atrai mais clientes. Jogadores jogando muitas vezes repetidas tendem à ruína, pois 15% de cada round é retido pelas casas de apostas.

Há uma diferença entre probabilidade de conjunto (um grupo de apostadores) e probabilidade de tempo (um apostador ao longo do tempo). No caso de cem pessoas apostando, a ruína de um não afeta a ruína dos outros. Situação diferente é um apostador apostando cem vezes. Uma vez arruinado, o jogo para. Nenhum indivíduo pode obter os mesmos retornos que o mercado a menos que tenha bolsos infinitos e não tenha hora de parar.

Desse quadro infere-se que muitos jogos suspeitos de manipulação não serão cancelados ou reportados pelas casas de apostas, apesar dos indícios de fraude. E tais jogos são úteis para quem quer lavar dinheiro. Há um incentivo nesse mercado para as casas de apostas alocarem clientes com dinheiro em jogos suspeitos. É *rent* para as casas de apostas (montante superior em relação ao melhor uso alternativo que se possa fazer dos recursos). Fazer vista grossa atrai *rents* no longo prazo, pois otimiza probabilidade de conjunto com probabilidade de tempo (atrai mais clientes, mantém clientes com dinheiro apostando).

Não agir para mitigar fraudes aumenta a punição esperada (arts. 19 e 20 da Lei nº 14.790, de 2023). As casas de apostas mal-intencionadas tendem a adotar um ponto ótimo de violação da lei, otimizando benefício obtido com punição esperada.

Após 01/01/25, apenas sítios de apostas com o domínio "bet.br" podem atuar de forma legal no Brasil. Apesar da regra, muitas empresas ainda operam à margem da regulamentação, utilizando-se de instituições facilitadoras de pagamentos para movimentar recursos. Com menores custos, tais casas podem oferecer *odds* mais vantajosas aos apostadores.

A Polícia Federal, conforme depoimento de Daniel Mostardeiro Cola, Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal, tem pedido autorização do Ministro da Justiça para atuar em casos de manipulação de jogos e apostas que tenham repercussão interestadual e demandem repressão uniforme (conforme prevê a Lei nº 10.446, de 2002). Assim, esse tem sido o procedimento para competições nacionais. Em relação à manipulação de jogos, esclareceu que a atuação da Polícia Federal se dá em casos específicos. A atuação é maior no que se refere às casas de apostas ilegais, por envolver crimes financeiros e lavagem de dinheiro.

Sobre a tramitação de propostas legislativas para a legalização de cassinos, bingos e de outros jogos de azar, Mostardeiro chamou a atenção para as consequências nas cadeias de condenações já realizadas.

O SR. DANIEL MOSTARDEIRO COLA - O senhor pediu como representante da PF, mas eu dou a minha opinião pessoal. Minha opinião: eu sou contra, eu acho que não deveria passar.

O senhor mencionou cassinos, bingos, mas eu vou pegar um ponto específico: o jogo do bicho. Hoje é uma questão tipificada como contravenção, certo? O projeto de lei, o último a que eu tive acesso, legalizava essa situação. Então, só vamos, assim... só um efeito assim, só com esse caso, o que pode acontecer? Se o fato se torna típico, nós temos, num primeiro momento, que todas aquelas condenações por contravenção perdem a validade, são tornadas sem efeito. Aí nós vamos para o segundo momento. "Não, mas não é só contravenção, nós temos também o crime de lavagem de dinheiro." Bom, se não tem um crime antecedente - perdão, nem é crime, é uma infração antecedente -, o crime de lavagem também deixa de existir. E estou falando de condenações com o trânsito em julgado. Mas digamos que ainda, além da contravenção da exploração do jogo do bicho, além da lavagem de dinheiro, nós tenhamos um terceiro crime pelo qual esse sujeito foi condenado: organização criminosa, e ela pressupõe o cometimento de infrações penais. Bom, se não tem mais a contravenção, não tem a lavagem, não subsiste mais nada, não é?

Sobre as dificuldades enfrentadas nas investigações, a Polícia Federal mencionou a grande quantidade de campeonatos no Brasil, alguns com várias divisões, e alguns curtos, o que se traduz num grau alto de dispersão dos jogadores, o que demanda mais celeridade nas investigações.

Sobre sugestões legislativas, Mostardeiro citou a necessidade de aumento das penas dos crimes previstos nos arts. 198, 199 e 200 da Lei Geral do Esporte e a previsão da possibilidade de o juiz impor como sanção adicional a suspensão do jogador pelo prazo de até três anos, o que significaria uma dissuasão muito mais eficaz, dado ser a vida profissional útil curta nesse mercado do esporte. Segundo ele, nos processos criminais atuais geralmente há uma substituição ou suspensão de pena prisional.

VI.2 - Inquéritos, ações penais e operações

VI.2.1 - Operação Aposta Certa

A CPI recebeu do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) cópia da ação penal decorrente do Procedimento Investigatório Criminal nº 06.2022.571-1 – *Operação Aposta Certa*, cujo objetivo era investigar manipulação de resultados de jogos envolvendo equipes da região do Cariri (Barbalha Futebol Clube e Crato Esporte Clube) no decorrer do Campeonato Cearense de Futebol, nos anos de 2021 e 2022, e Copa Fares Lopes (DOC 006).

Foram denunciados em julho de 2023 um atleta e um dirigente pela prática dos crimes tipificados nos arts. 41-C (corrupção esportiva passiva) e 41-D (corrupção esportiva ativa) do Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671, de 2003 – hoje revogada pela Lei nº 14.597, de 2023). Na denúncia, o MPCE expõe que:

- (a) há “correlação íntima” entre a manipulação de jogos de futebol e o mercado de apostas esportivas;
- (b) após a denúncia do esquema de corrupção envolvendo árbitros em jogos da 1ª Divisão do Campeonato Brasileiro de 2005 (investigação que ficou conhecida como “Máfia do Apito”), os agentes manipuladores passaram a buscar jogos e campeonatos

de menor visibilidade e menor público, direcionando-se para o interior de estados como Maranhão, Paraíba, Santa Catarina, DF, São Paulo, Rio de Janeiro etc);

- (c) novas denúncias despontaram sobre a Série A do Campeonato Brasileiro em 2022 (Operação Penalidade Máxima), o que levou à instalação da CPI sobre Manipulação de Resultados em Partidas de Futebol da Câmara dos Deputados em 2023;
- (d) agentes manipuladores tendem a negociar com jogadores que atuam na defesa, sejam eles goleiros, defensores, laterais ou volantes, pois se posicionam mais próximos ao próprio gol e, portanto, têm mais facilidade para sofrer gols.

Para a denúncia, o MPCE se apoiou principalmente em áudios obtidos, vídeo da partida e em relatório da Sportradar.

No caso, um dos áudios mencionava promessa de pagamento de R\$ 4 mil pelo diretor do Crato Esporte Clube para a possibilidade de pênalti para beneficiar apostador. Momentos antes do jogo Caucaia x Crato (18/01/2022), os jogadores foram informados que o time deveria sofrer derrota no primeiro tempo, para logo depois de que deveria ser vitória por dois gols de diferença. Ou seja, as informações chegavam no decorrer da partida e eram repassadas nos momentos de paradas técnicas. Em um dos diálogos captados, um dos jogadores informa que "a gente deixando os caras fazer gol e os cara não fazia".

O diretor denunciado era responsável pela contratação de atletas, e o jogador teria sido motivado pela situação de atraso de pagamentos.

A Sportradar produziu relatório indicativo de fraude na partida. Sobre os relatórios da Sportradar, o Procurador-Geral do STJD fez um breve relato na CPI:

O SR. RONALDO BOTELHO PIACENTE – Como é que funciona? Sportradar, que é o que está, na verdade, gerando todos esses relatórios, que vem através da CBF; a CBF também acaba arcando com essas despesas para as federações também. Então, a CBF disponibilizou isso, está pagando por essa despesa para, realmente, tentar buscar essa questão de evitar a manipulação do resultado.

Esse relatório é um relatório que é baseado em inteligência artificial e ele vai o quê? Ele, na verdade, analisa as apostas, e ele, essa inteligência artificial, analisando que há alguma aposta incoerente, a partir daí, sim, ele vai analisar o jogo. Aí ele faz a análise do jogo lá, dizendo: "O atleta tal não jogou, fez corpo mole, o atleta tal não foi contundente na bola". E chega para mim esse relatório.

A Sportradar acompanha a movimentação de oscilação das cotações de apostas esportivas, monitorando mais de 600 operadores ao redor do mundo, informou Marchetti na CPI. São monitorados mercados legais e ilegais. O sistema é validado cientificamente pela Universidade de Liverpool e possui o selo do ISO 9001, segundo Marchetti.

Os relatórios da Sportradar foram ganhando espaço e respeito com o tempo, e hoje as informações são consideradas “evidências significativas” pelo STJD, expressão usada pelo Presidente do STJD:

O SR. JOSÉ PERDIZ DE JESUS – (...) Recebemos, mensalmente e agora semanalmente, os relatórios da empresa Sportradar, que é uma empresa contratada pela CBF, pela FIFA, para apresentar... Esses relatórios eram muito simples: "Ó, esse jogo está sob suspeita", mas não dizia. Depois a CBF, através do Diretor de Competições, do Presidente Ednaldo, de todo o *compliance*, foi ampliando essa questão. O tribunal também pleiteou essa questão, e hoje os relatórios são eu não digo completos, mas são com evidências significativas (...).

A CPI recebeu vários relatórios da Sportradar, e há sinal de alerta quando as cotações observadas no mercado de apostas estão “em níveis não competitivos, extremamente baixos e incompatíveis com como um mercado ideal

deveria transacionar” (frase comum de se ler nos relatórios sobre partidas suspeitas).

Há limites para o uso dessa prova, razão pela qual a quebra de sigilo tem se mostrado importante nas investigações. Conforme o Procurador-Geral:

O SR. RONALDO BOTELHO PIACENTE – (...) E a gente faz aquela análise do relatório que fala sobre a questão dos jogos, que, a meu ver, é uma questão subjetiva porque é uma pessoa que analisa lá. Esse atleta... eu recebi lá, por exemplo: "No cruzamento o goleiro não foi firme na bola; o atacante não foi de forma contundente na defesa, que não tirou a bola". Então, assim, é uma coisa muito subjetiva que estamos analisando. E aí, evidentemente... e aí, eu quero usar até a frase que o senhor utilizou da morte social. E eu me preocupo muito, eu não posso, embora tenha tido até algumas críticas de dizer: "Ah, mas por que você não denuncia direto?". Eu falei: "Eu não posso ter a irresponsabilidade, com base num relatório, de fazer uma denúncia". Então, chega lá uma inteligência artificial, analisa um jogo - um jogo não, uma aposta -, entende que essa aposta está um pouco fora da curva, que eles têm um gráfico lá. E aí chega: "Ah não, então vamos lá, então eu estou entendendo aqui que o atleta tal foi de corpo mole e deixou passar lá o gol". E com base nisso eu vou denunciar? Não, não fiz isso porque acho que é uma irresponsabilidade porque você vai colocar o nome desse atleta, você vai colocar o nome dessa pessoa. E ele denunciado é aquela coisa, depois que saiu, depois que está lá denunciado, mesmo que absolvido, fica aquela pulga atrás da orelha. E, profissionalmente, isso para outros clubes que poderiam querer contratar esses atletas, obviamente, haveria uma grande preocupação. Então, eu tomei muito cuidado com isso. Então, ao invés disso, eu determinei a abertura de inquérito.

E qual foi a grande dificuldade nossa do STJD? Porque nós não temos, como o Dr. Perdiz disse, o poder de polícia. Não temos o poder investigatório de determinar uma quebrar esse sigilo bancário, nós não temos de quebrar... uma escuta telefônica. Então, o que acontecia? Eu chamava árbitro, os atletas, presidente de clube, o técnico, eu chamava todo mundo para ser ouvido.

E o que nós chegamos a ouvir lá, Presidente? Chegamos a ouvir, assim, de o atleta chegar, de divisões menores, e falar: "Olha, doutor, eu naquele dia eu comi um prato de macarrão, eu comi um prato de macarrão, e fui jogar". O outro falou: "Eu fui jogar com febre, não tinha atleta, eu jogava com febre". Então, a gente ouvia várias coisas nesse sentido. "Olha, eu joguei lesionado, eu não tinha condições, eu tinha muita dor e joguei com dor."

Então, nós ficávamos limitados àquilo. Aí, ouvi o árbitro. "Olha, o senhor verificou alguma coisa de anormal, o senhor percebeu alguma coisa de corpo mole?". E: "Não, não percebi nada, foi um jogo normal". Aí, chegamos no técnico: "O senhor percebeu?". Chamava o técnico do time contrário: "Não, não percebi nada, foi um jogo normal". E, obviamente, com isso, nós ficamos aí

amarrados, porque nós não conseguiríamos avançar com um inquérito, além de ouvir essas pessoas.

Para um julgamento criminal, o *standard* da prova para condenação é ser “além da dúvida razoável” (*beyond a reasonable doubt*). Oriundo do direito anglo-saxão, esse é o critério hoje mais aceito, no âmbito do processo penal, para se proferir um julgamento justo. O Supremo Tribunal Federal (STF) já faz menção a esse critério desde 1996 (HC 73.338/RJ). O princípio da presunção de inocência informa que, portanto, somente se condenará quando não existir nenhuma dúvida razoável acerca da realização do delito e da identidade do autor.

Sobre o assunto, o Procurador-Geral de Justiça do MPGO, em sintonia com o STJD, informou o seguinte:

O SR. CYRO TERRA PERES - Veja, nós temos conhecimento que há sistemas que detectam comportamentos não usuais de jogadores ou de atores ali dentro das partidas. Uma análise eu acho que responsável, jurídica que nós fazemos é que isso pode constituir **um indício, mas nunca algo definitivo**. A vida é muito mais complexa do que isso, e nós não podemos tirar ilações automáticas a partir apenas de um programa de inteligência artificial. [grifamos]

Conforme informou Hélio Santos Menezes Júnior, diretor de Governança da CBF, à CPI, a CBF não tem contrato com qualquer empresa que usa tecnologia de inteligência artificial com base em análise comportamental, como a Good Game!, e ratificou o entendimento do Conselho da Europa de que esse tipo de análise não pode constituir elemento de prova isoladamente.

Oportuno informar ainda que a CBF não possui poder de polícia. Conforme a própria entidade, em ofício encaminhado a esta CPI (Ofício PRE nº 1083/2024 – DOC 070), toda vez que a entidade recebe qualquer relatório ou indício de manipulação de competições, a unidade de integridade imediatamente compartilha com as procuradorias dos tribunais de justiça desportiva, mas

também com os respectivos Ministérios Públicos e as autoridades policiais competentes.

A CBF salienta ainda que os relatórios e/ou indícios recebidos indicam “pessoas de interesse”, sejam elas árbitros, agentes, atletas, dirigentes, entre outros. Cabe às autoridades competentes o aprofundamento das investigações e a respectiva formulação das imputações. Ou seja, a CBF funciona mais como um hub de encaminhamento de denúncias.

Conforme informou à CPI (Ofício PRE nº 1060/2024 – DOC 131), a CBF contratou empresa terceirizada que promoverá a implantação e operará o canal de denúncias para abranger 3 modalidades de acesso por qualquer interessado, resguardando o anonimato (telefone, site eletrônico e aplicativo).

VI.2.2 - Denúncias de John Textor

A CPI recebeu de John Charles Textor, sócio majoritário da SAF Botafogo, uma série de documentos elaborados pela empresa Good Game!, bem como diversos vídeos contendo análise do comportamento dos jogadores (DOC 003). As denúncias de Textor foram um dos fatores que levaram à instauração desta CPI.

Textor prestou esclarecimentos a esta CPI em 22 de abril de 2024, fornecendo, em reunião secreta, documentos elaborados pela empresa Good Game! com análises de duas partidas de futebol da série A do Campeonato Brasileiro: Palmeiras 4 x 0 Fortaleza, ocorrida em 3 de novembro de 2022, e Palmeiras 5 x 0 São Paulo, ocorrida em 25 de outubro de 2023.

Com relação ao jogo Palmeiras 4 x 0 Fortaleza, o relatório da Good Game! alega que houve manipulação do resultado, com o envolvimento de quatro

jogadores do Fortaleza (Juninho Capixaba, Tinga, Marcelo Benevenuto e Fernando Miguel) em situações (deficiências) classificadas como anormais. Afirma que a arbitragem foi normal.

Com relação ao jogo Palmeiras 5 x 0 São Paulo, o relatório da Good Game! alega que houve manipulação do resultado com o envolvimento de quatro jogadores do São Paulo (Diogo Costa, Gabriel Neves, Lucas Beraldo, Rafinha e Caio Paulista) em situações (deficiências) classificadas como anormais. Afirma que a arbitragem foi normal.

Os dois documentos principais que tratam das alegadas manipulações de resultados detalham o método MATCH-FIX, desenvolvido e utilizado pela Good Game! para realizar a detecção de situações de jogo que indiquem comportamentos anormais⁸.

De acordo com os documentos, a empresa alega que o método MATCH-FIX é uma abordagem que utiliza uma análise multifatorial de vídeos das performances técnicas e do comportamento dos jogadores para identificar e analisar manipulações em eventos esportivos. Sua base teórica é fundamentada em leis físicas, modelos de biomecânica e fisiologia, permitindo diferenciar erros involuntários, considerados como “deficiências normais”, de ações intencionais que caracterizam “deficiências anormais”. Segundo a Good Games!, o método é dividido em três níveis de detecção:

1. MATCH-FIX Nível 1: Oferece uma análise preliminar em tempo real, classificando o status da partida ao final como “Normal”, “Suspeito” ou “Manipulado”. Esse primeiro passo no processo de análise do sistema de software MATCH-FIX e seus operadores consiste em identificar e

⁸ 2022 Brasileiro - Match Manipulation - Palmeiras_Fortaleza - 2022_11_03 (GOOD GAME MATCH-FIX Level 3); 20231025 Report MATCH-FIX Football Level 3 Palmeiras 5-0 Sao Paulo (Update).

sequenciar as fases-chave de uma partida, denominadas “pontos-chave”. As atuações dos jogadores nesses pontos-chave são então analisadas durante uma segunda etapa, a fim de detectar possíveis anomalias no jogo, chamadas “deficiências”, baseando-se exclusivamente em dados físicos e biomecânicos mensuráveis (distância, tempo, velocidade, aceleração, ângulos, tempo de reação, etc.), quantificáveis ao vivo e mensuráveis a posteriori.

2. MATCH-FIX Nível 2: Realiza uma análise mais detalhada para identificar e classificar jogadores envolvidos ou potencialmente envolvidos na manipulação, fornecendo os resultados até 24 horas após o término da partida. A empresa alega que 20% dos casos “suspeitos” detectados no nível 1 são convertidos em “manipulados” após a avaliação no nível 2.
3. MATCH-FIX Nível 3: Apresenta um relatório completo e detalhado, fundamentado em evidências científicas, com métricas que comprovam a manipulação, adequado para procedimentos em tribunais esportivos ou civis. Este relatório é entregue, no mínimo, 21 dias após a partida.

A Good Games! alega que seu método pode detectar manipulação de jogos de futebol com uma taxa de acerto acima de 99%. Ocorre que o método que leva a essa elevada taxa não parece ser replicável. Ou seja, a empresa alega uma taxa de sucesso que não é passível de confirmação científica. Isso se deve ao fato de que a empresa justifica que seu método está baseado, em parte, em dados de referência de publicações científicas (possível de serem verificados), e, em parte, e não se sabe em que medida, em seu próprio trabalho de pesquisa, que está protegido por direitos de propriedade industrial (know-how).

Por exemplo, a empresa define “ponto-chave anormal” como:

Uma fase específica do jogo que envolve um *grande* número de jogadores com pelo menos uma deficiência e/ou um *alto número* de deficiências para pelo menos um desses jogadores e/ou pelo menos um tipo de deficiência grave (grifo nosso).

Contudo, trata-se de uma definição muito subjetiva, pois não é especificado em nenhum dos documentos enviados a esta CPI o que seria um grande número de jogadores ou alto número de deficiências.

Da análise dos documentos, depreende-se que a argumentação da validação científica alegada pela empresa é frágil e incorre, em nosso entendimento, no viés de seleção (jogos com resultados sabidamente manipulados) e viés de confirmação (teste do método em poucas partidas com resultados já conhecidos e julgados). Ademais, como a própria empresa reconhece, não há uma validação do seu método por terceiros.

O único teste de validação apresentado é um teste do Conselho da Europa que realizou uma análise às cegas de quatro partidas da Federação Eslovaca de Futebol. Foi solicitado às empresas participantes detectar quais partidas haviam sido classificadas com elevadas suspeitas de terem sido manipuladas. Mais uma vez, o referido teste incorreu no erro de informar antecipadamente que havia jogos manipulados entre os 4 a serem analisados, o que, em termos científicos, contamina a análise. A Good Game! foi capaz de identificar os jogos manipulados. Contudo, como destacado pelo Conselho da Europa, “[...] é importante enfatizar que, atualmente, essa análise não é uma prova em si, mas pode potencialmente corroborar indícios sérios e consistentes, como apostas suspeitas”.⁹ Além disso, “Para completar os resultados, apenas a empresa

⁹ <https://www.coe.int/en/web/sport/-/detecting-match-fixing-analysing-player-s-performances>. Acesso em 10 de maio de 2024.

Good Game! pôde analisar a partida de 2016, pois o vídeo chegou de forma parcial às outras empresas”.

Para argumentar que seu método é eficaz, a empresa Good Game! seleciona uma amostra de 43 jogos entre 2021 e 2023, de campeonatos europeus, em fases finais, com alta chance de não terem sido manipulados, para mostrar que seu sistema consegue classificá-los 100% como “normais”.

Também alega que “o método MATCH-FIX foi oficialmente utilizado pela primeira vez em tribunal em 28 de fevereiro de 2013, como parte de uma investigação de handebol sobre a partida entre Cesson e Montpellier em 12 de maio de 2012”, para em seguida reconhecer que “No entanto, devido a um defeito processual administrativo no protocolo do relatório pelo tribunal, este relatório inicial não pôde ser utilizado, mas abriu caminho para que o método MATCH-FIX fosse usado em processos judiciais”.

Para tentar embasar cientificamente seu relatório, a Good Game! afirma que decidiu compartilhar alguns de seus resultados e princípios gerais de seus métodos em publicações científicas. Entretanto, no próprio relatório, a empresa afirma que tais pesquisas ainda serão, provavelmente, submetidas para publicação em 2024.

John Textor encaminhou, também, resposta ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD (Ofício/SEC nº 143/2024) - referente à intimação para apresentar “documentos que alega possuir ter referentes aos juízes gravados reclamando de não terem propinas pagas”, no qual demanda a revogação do Despacho do STJD.

VI.2.3 - Operação Jogada Ensaída

A CPI recebeu da Polícia Federal relatórios de análise de telefones de investigados na *Operação Jogada Ensaída*, iniciada em outubro de 2022, com braços em vários estados (DOC 007).

Um dos relatórios envolve conversas no aplicativo Whatsapp de um técnico da Associação Desportiva Socorrense (2021), e depois da Associação Boquinhense de Desporto (2022) (times de Sergipe), que negociava com jogadores, principalmente goleiro, zagueiros e laterais, a manipulação de jogos e auferir lucros em sítios eletrônicos de apostas, tanto no Brasil quanto no exterior. Além do envolvimento de jogadores, há “investidores” ou “organizadores de apostas”, que realizam as apostas.

A partir dos autos, é possível concluir que os agentes:

- (a) evitam a aposta quando a cotação para o jogo está baixa;
- (b) se aproveitam dos baixos salários que os jogadores recebem em média;
- (c) tentam arregimentar “investidores” para o clube;
- (d) e que goleiros e zagueiros precisam ser pessoas “de confiança”, e são peças fundamentais para a manipulação de jogos.

Um dos telefones era de ex-jogador que assumiu a função de técnico da Associação Desportiva Socorrense em 2021 e captou jogadores com o fim de manipular partidas, auferindo lucros em sítios de apostas no Brasil e no exterior. Para ter capital para comprar jogadores e fazer as apostas, arregimentava “investidores”.

E um dos diálogos de Whatsapp, um dos investidores menciona um apostador que provavelmente seria um dirigente de clube e menciona o pagamento de R\$ 50 mil para "levar gol".

Há diálogos entre um "investidor" ou "organizador de apostas", forma como é referido na conversa, chamado Clébio Querino, e William Pereira Rogatto, denunciado na Operação *Fim de Jogo*. Rogatto teria se beneficiado de uma manipulação de jogo com informações repassadas pelo investidor.

Em outro diálogo é possível observar montagem de esquema semelhante ao usado por Rogatto em outras investigações: Clébio Querino assume o time do Boquinhense e fecha com um investidor para levar jogadores de confiança para fraudar os jogos do campeonato sergipano da segunda divisão.

O segundo relatório envolve conversas no Whatsapp de um policial civil, Paulo Sérgio, que organizava e realizava as apostas em vários sítios (Sporting Bet, Bet 365, Betboo, Betano, Pixbet etc.) para a organização criminosa, controlando as contas criadas, CPFs e RGs utilizados, logins e senhas.

Os autos mostram que o policial e sua companheira, Camila da Gama Santos, contavam com ajuda para arregimentar pessoas para fornecerem seus documentos pessoais para a abertura de contas em sítios de apostas. O dinheiro obtido com as apostas era usado para pagar um operador financeiro, responsável por gerir o dinheiro e aliciar jogadores, e também era repassado para outros operadores de apostas, para que realizassem apostas nos sítios e repassassem o dinheiro auferido para ele e sua companheira.

Diálogos entre Paulo e Camila revelam a manipulação de vários jogos. São citados montantes de aferição de lucros com as apostas: em

determinado jogo, Camila auferiu R\$ 8.457 só com suas contas, e em outro Paulo menciona ganho líquido de R\$ 30 mil.

Treinador do time Independente Simão Dias e o presidente da Associação Desportiva Independente Futebol Clube de Simão Dias também estariam envolvidos no esquema montado por Paulo Sérgio.

VI.2.4 - Operação Penalidade Máxima

A CPI recebeu 3 ações penais relativas às 3 fases da *Operação Penalidade Máxima*, propostas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO). Trata-se de cópias completas dos Processos nºs 5146081-42.2023.8.09.0051, 5276156-72.2023.8.09.0051 e 5452324-26.2023.8.09.0051 (DOC 008), contra atletas e empresários.

Nos autos nº 5146081-42, o foco são jogos específicos da série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 e a existência de uma organização criminosa com atuação espalhada no território nacional, visando a manipulação de resultados esportivos profissionais.

O *modus operandi* descrito é o aliciamento e a cooptação de atletas profissionais para, mediante contraprestação financeira, assegurar a prática de determinadas ações em partidas oficiais de futebol (como provocar pênaltis, receber cartão vermelho etc.) e, com isso, garantir o êxito em elevadas apostas esportivas feitas pelo grupo criminoso em sites como Bet365 e Betano. O grupo se valia, ainda, de inúmeras contas de terceiros para aumentar seus lucros e da atuação de intermediadores para identificar e fornecer contatos de jogadores dispostos a praticar a corrupção, assim como de “financiadores”, que

disponibilizavam o dinheiro para o pagamento dos jogadores e para efetuar as apostas.

A ação fala sobre um “núcleo de apostadores” – cujo líder seria Bruno Lopez de Moura –, um “núcleo de intermediadores” e um “núcleo administrativo”, todos com funções parecidas (realização de apostas, cooptação de atletas e pagamentos).

Bruno e sua esposa, Camila Silva da Motta, são apontados como os cabeças da organização criminosa.

Conforme documentação:

- (a) o pix é amplamente usado para fazer pagamentos (a maior parte de valores abaixo de R\$ 20 mil, e alguns de valores altos, acima de R\$ 50 mil - muitos via uso de uma empresa de agenciamento de jogadores chamada BC Sports Management, pertencente ao líder da organização criminosa, Bruno Lopez de Moura);
- (b) um sinal era enviado ao jogador (geralmente de R\$ 10 mil); as apostas eram feitas em todas as contas disponíveis (o que permitia apostas menores para não levantar suspeitas – geralmente de até R\$ 200) e se priorizavam jogos para manipulação que as casas de apostas classificassem com *odd* alta (cotação a ser paga para cada real investido se o evento ocorrer);
- (c) jogadores com *odds* altas eram mais visados e mais bem pagos;
- (d) os principais sítios de apostas utilizados eram Bet365 e Betano (por serem mais populares e confiáveis);

(e) eram feitas apostas múltiplas (que incluem mais de um evento em uma só aposta) e que, por isso, davam mais retorno (multiplicação de *odds* de cada evento), em razão do maior risco (“dar green” é ganho; “red” é perda);

(f) para proteção, apostas em resultados diferentes eram também feitas; o lucro era usado para pagamento dos participantes e para novas apostas na rodada seguinte.

Nos autos nº 5276156-72, o foco são jogos específicos da Série A e da Série B do Campeonato Brasileiro de 2022 e de campeonatos estaduais de 2023. É informado que os atletas cooptados recebiam valores entre R\$ 50 mil e 500 mil. A oferta se destinava a convencê-los a manipularem resultados e assegurarem a ocorrência de eventos durante os jogos, como: cometimento de pênaltis, cartões amarelos ou vermelhos em determinada etapa da partida, diferença de gols no primeiro tempo, entre outros, sempre em jogos de futebol previamente selecionados.

Nos autos nº 5452324-26, por fim, o foco são jogos da Série A do Campeonato Brasileiro de 2022.

As ações se fundam principalmente na interceptação de conversas via Whatsapp. Os crimes atribuídos aos diversos réus incluem formação de organização criminosa e corrupção esportiva com base no Estatuto do Torcedor (hoje revogada pela Lei nº 14.597, de 2023).

A investigação teve início em suspeitas de corrupção esportiva na Série B do Campeonato Brasileiro de 2022 apresentadas pelo presidente do Vila Nova Futebol Clube, vítima do esquema (primeira fase). Em jogo contra o Sport, um dos atletas do Vila Nova organizava e providenciava previamente o

cometimento de pênalti de sua equipe. Bruno Lopez oferecia o pagamento adiantado de R\$ 10 mil, e R\$ 140 mil após a entrega, para cada atleta.

No decorrer das investigações, observou-se que os valores eram pagos para que os jogadores cometessem pênaltis, cartões amarelos ou vermelhos em determinada etapa da partida, diferença de gols no primeiro tempo, entre outros, em jogos previamente selecionados; e ao final os envolvidos angariavam lucros em sites de casas de apostas esportivas, por meio de contas geralmente abertas em nome de terceiros. Bruno Lopez coordenava o grupo responsável por contatar e aliciar jogadores, além de realizar os pagamentos.

Camila, esposa de Bruno, compunha o núcleo administrativo responsável por realizar transferências financeiras a integrantes da organização criminosa e em benefício de jogadores cooptados, notadamente através de movimentações da empresa BC Sports Management, da qual ela é uma das sócias.

As apostas eram feitas pelo grupo em sítios de casas esportivas tanto em contas pessoais quanto em contas criadas em nome de terceiros, principalmente de familiares.

Foi identificada movimentação atípica de valores financeiros na conta de Camila, a qual registrou em apenas nove meses durante o ano de 2022 expressiva movimentação no importe de R\$ 1.036.160,00 a crédito e R\$ 1.047.233,00 a débito, também com transferências suspeitas mediante depósitos em espécie em caixas eletrônicos, com pulverização das operações.

Na segunda fase da Operação, foram observadas ofertas de elevados valores para os atletas cooptados, que variavam de R\$ 50 mil a R\$ 500 mil. O nome de Thiago Chambó Andrade aparece na segunda fase, sendo um dos responsáveis por assegurar a disponibilidade de dinheiro para o pagamento dos jogadores aliciados, providenciar contas previamente abastecidas com saldos para

serem empregadas nas apostas múltiplas de eventos acordados, realizar as apostas, sacar os valores ganhos e providenciar a posterior divisão dos valores entre os integrantes da organização criminosa.

A partir do segundo semestre de 2022, Bruno Lopez mantém contatos frequentes com Chambó, que desponta como figura chave no esquema criminoso.

Há dezenas de conversas via Whatsapp em que Chambó encaminha comprovantes de pagamentos feitos para as contas de Camila e também de sua empresa, a BC Sports, seguindo-se de anotações quanto aos ganhos com as apostas manipuladas. Em uma das conversas, Chambó recomenda a utilização da laranjas para o recebimento de valores. A Operação identificou um crédito de R\$ 5 mil de Thiago Chambó na conta da BC Sports.

Uma das conversas de Bruno captadas em 2023 revela o uso de "robô" em mais de um computador para fazer as apostas.

Na terceira fase da Operação, observou-se que o grupo criminoso prometeu e efetivamente pagou vultosa vantagem indevida a diversos jogadores profissionais de futebol para convencê-los a manipular os resultados e eventos determinados nas partidas, principalmente punições com cartões amarelos. A conduta criminosa propiciava, ainda, que os denunciados obtivessem elevados lucros em apostas múltiplas, empregando dezenas de contas criadas nas plataformas. Os denunciados organizavam-se previamente às rodadas da Série A de 2022, debatendo, por exemplo, nomes de jogadores a serem aliciados, cotações dos atletas nas casas esportivas, os eventos a serem assegurados e os valores utilizados nas corrupções.

Por exemplo, Chambó encaminha para a conta bancária de Camila, às vésperas dos jogos, a quantia de R\$ 20 mil para contribuir e viabilizar os pagamentos antecipados aos jogadores cooptados. Dessa forma, o grupo

criminoso ofertou R\$ 70 mil para que um jogador do Athletico Paranaense fosse punido com cartão amarelo na partida contra o Fluminense. Posteriormente, Bruno Lopez, por meio da mesma conta, determina a transferência de “sinal” no importe de R\$ 5 mil para o jogador exatamente no dia do jogo (03/09/22).

Essa rodada da Série A do Campeonato Brasileiro incluiu a cooptação de cinco jogadores e trouxe lucro de R\$ 712 mil para a organização.

Há riscos na atividade: há relatos de jogadores que não conseguiram entregar o acordado e de jogadores cooptados que não foram selecionados para entrar no respectivo jogo, o que impunha perdas financeiras para a organização.

As quebras de sigilo da CPI identificaram movimentações financeiras relevantes na empresa BC Sports de Bruno. Foram localizadas 89 transações de crédito (total de R\$ 479.874,01) e 157 de débito (total de R\$ 445.652,59), tendo como parte contrária Camila. Foram identificados créditos de R\$ 416.500,00 (21 transações) relacionados a Thiago Chambó. Os extratos revelam vários pagamentos a integrantes e jogadores do esquema.

Sobre as 3 Operações da *Penalidade Máxima*, o promotor de Justiça de Goiás Fernando Martins Cesconetto fez o seguinte apanhado na CPI:

O SR. FERNANDO MARTINS CESCONETTO – (...) Em 14 de fevereiro, deflagramos a primeira fase para cumprir nove mandados de busca e apreensão, um mandado de prisão temporária em seis estados da Federação, contando com o apoio inestimável das forças de segurança pública e dos Ministérios Públicos dos outros estados.

No mês seguinte, já oferecemos a primeira denúncia, imputando a seis pessoas o crime de integrar organização criminosa e a oito pessoas corrupção em âmbito desportivo, em quatro partidas da Série B de 2022, todas no segundo turno do Brasileirão de 2022.

Considerando que o material não se esgotou na operação, foi possível realizar no mês seguinte, dia 18 de abril, a segunda fase da operação, nesse contexto que a gente chama de cumprimento de mandados de busca e apreensão e prisão.

Foram, então, 20 mandados de busca e apreensão e três mandados de prisão preventiva.

Em seguida, oferecida a denúncia em maio em face de 16 pessoas, com três novos integrantes da organização criminosa e demais pessoas, pela prática de corrupção em âmbito desportivo, contando também, lamentavelmente, com jogadores profissionais de futebol entre o rol de denunciados; manipulações agora na segunda fase voltadas a oito jogos da Série A, um da Série B, todos de 2022, e quatro jogos de torneios estaduais de 2023.

Em julho, oferecemos a terceira denúncia, aí imputando manipulação desportiva em 13 partidas da Série A do Campeonato Brasileiro em face de 14 pessoas.

E, em novembro, finalmente, do ano passado, deflagramos a quarta fase da operação para cumprir dez mandados de busca e apreensão, buscando angariar mais provas de manipulação desportiva em uma partida da Série A de 2022, duas da Série B e três de estaduais. (...)

A todo momento, compartilhamos provas com a Justiça Desportiva, que também fez o seu trabalho e vem fazendo o seu trabalho, que também, no cenário da Justiça Desportiva, atestou que é, sim, uma conduta passível de punição e puniu determinados atletas. E, no presente momento, nós estamos ainda fechando análise de material probatório angariado para oferecer novas denúncias, voltadas, repito, às partidas entre esse lapso temporal do segundo semestre de 2022 ao início de 2023: Brasileirão Séries A e B de 22 e alguns torneios estaduais de 2020.

Sobre as manipulações esportivas, o promotor de Justiça de Goiás informou o seguinte:

O SR. FERNANDO MARTINS CESCONETTO – (...) As manipulações desportivas aqui variavam, por assim dizer. Os jogadores eram aliciados para receber cartões amarelos ou vermelhos de propósito em determinada etapa do jogo, para cometer pênalti e também para assegurar derrota parcial dos seus times em determinado tempo, tudo em troca de contraprestação financeira elevada, com sinal, às vezes, de 10 mil ou 5 mil de entrada e o restante de 30, 40, 50, 100, 150... Até R\$500 mil foram oferecidos para atletas profissionais em troca de manipulação esportiva, em troca da lesão da integridade do esporte.

Sobre a melhoria do sistema de persecução, o Procurador-Geral de Justiça do MPGO, após seu colega elogiar o advento da nova Lei Geral do Esporte, dada a deficiência da lei anterior, apontou o que prevê a Convenção de Macolin:

O SR. CYRO TERRA PERES – (...) Eu diria, Senador, que muito importante é que nós tenhamos justamente uma rede, digamos assim, estruturada, e não pontual, e não casual, de interface entre os Poderes públicos, entre o Ministério Público, entre a polícia, entre os clubes, as federações, a Justiça Desportiva, pra que nós tenhamos mecanismos claros, que façam chegar, de maneira rápida e preventiva, até as autoridades as suspeitas desse tipo de atividade. Porque, veja, mesmo com toda esta regulamentação, **nós não temos ainda uma obrigação clara e expressa - e isso seria muito importante - de que as empresas responsáveis pelas apostas esportivas informem imediatamente às autoridades as situações suspeitas** - obviamente eles têm mecanismos e apuram por meio de sistemas eletrônicos e tudo mais - que possam indicar possíveis tentativas de manipulação nesse sentido, como concentração de apostas em determinado evento de uma maneira não usual etc. E essa obrigação facilitaria muito a atuação do Ministério Público, da polícia, das demais forças de segurança do país, na prevenção e no desbaratamento dessas quadrilhas. (...)

Então, eu creio que, se nós criássemos - e é uma sugestão que fazemos aqui -, como já existe em outros países, uma espécie de **plataforma nacional que permita detectar, reprimir e punir esse tipo de fato, com o Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, os Ministérios Públicos, Polícia Federal, Ministério Público estadual, polícia civil e as entidades esportivas, que são parceiros imprescindíveis nisso, os clubes, as federações, que é quem está no contato direto ali, que pode perceber no dia a dia esse tipo de atitude também, então, essa formação dessa plataforma nacional organizada, com normas que permitam que a informação flua de uma maneira rápida e chegue às autoridades com capacidade de apuração - como, por exemplo, os grupos especializados do Ministério Público, os GAECOs, que são especializados em crime organizado, que já têm uma estrutura de inteligência capaz de deflagrar, como os senhores viram aqui, em poucos meses, um grande número de operações, inclusive obtendo da Justiça, de uma maneira rápida, as autorizações pra quebras de sigilo, interceptações telemáticas, porque, a partir da apreensão de celulares e tudo mais, isso tem que ter o sigilo quebrado, colhidas todas as informações que estão lá dentro de uma maneira ágil -, pra que isso possa realmente fluir, eu acho que seria o ideal. [grifamos]**

Em complemento, o promotor sublinha a necessidade ainda de programas educativos e de conscientização de jogadores e canais internos de denúncia nos clubes que garantam o anonimato:

O SR. FERNANDO MARTINS CESCO NETTO – (...) Eu acho que é necessário deixar claro e atuar de maneira preventiva em alguns enfoques, por exemplo, na conscientização, não no ponto de que os jogadores não saibam que receber 150 mil contos para tomar um amarelo contra o seu time seja crime. Não, por favor! (*Risos.*)

Vamos tratar as coisas com a seriedade necessária. Mas eu acho que, desde a base, tem que deixar claro o que pode e o que não pode, o que é esperado de

todos os atletas que estão e de todos os atores que estão envolvidos no esporte. Isso é um ponto.

O segundo é estimular um canal interno de denúncias, um sistema interno de denúncias dos próprios clubes e federações, que possa proteger o denunciante, que seja uma linha segura, confiável, em que o próprio denunciante, através do anonimato, por exemplo, se sinta seguro para levar ao conhecimento dos próprios clubes, federações e das autoridades que algo de ilegal está acontecendo.

Outro ponto que chamou a atenção do MPGO foi o desinteresse das casas de apostas em denunciarem ações suspeitas, mesmo sendo uma das partes prejudicadas com a manipulação de jogos.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Eu tenho uma curiosidade. Vou fazer uma pergunta até aos dois senhores: alguma das *bets* já denunciou algum tipo de manipulação? Nunca foi feito por parte de nenhuma *bet*?

O SR. FERNANDO MARTINS CESCO NETTO - Não tivemos contato oficial de interesse de nenhuma *bet* durante toda essa investigação.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Isso seria interessante, porque elas são as mais lesadas, não é?

O SR. FERNANDO MARTINS CESCO NETTO - Além dos clubes, dos torcedores, que têm direito de assistir a um jogo limpo, livre de qualquer arranjo intencional prévio, as *bets* também são vítimas.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - No caso, elas são lesadas financeiramente.

O SR. FERNANDO MARTINS CESCO NETTO - São vítimas aqui.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Mas é interessante que elas nunca se manifestaram.

O SR. FERNANDO MARTINS CESCO NETTO - Não, não.

As casas de apostas também não figuram entre os aliciadores. Os aliciadores são geralmente conhecidos dos jogadores.

O SR. FERNANDO MARTINS CESCO NETTO - Não, os aliciadores chegavam até os jogadores... Não se trata de ninguém que representa casa esportiva, nem nada disso. São pessoas... Às vezes, foi o caso de ex-atletas, por exemplo, que jogaram até a base, tinham contato com jogadores porque vendiam peças de roupa, vendiam celulares, através de Instagram, ou tinham contato com jogadores até por se conhecerem do mundo da bola e, em determinado momento, mudavam sua proposta, em vez de oferecer um tênis, um perfume, uma roupa, para oferecer dinheiro em troca de um cartão amarelo. São simplesmente

pessoas do convívio de jogadores, que de alguma forma conheciam conhecidos de jogadores ou propriamente conheciam jogadores e faziam esse contato direto, via Instagram, via WhatsApp, com os próprios atletas. Não temos indício de nenhuma casa de aposta esportiva envolvida. **Casa de aposta esportiva foi tratada desde o início e continua sendo tratada como vítima desse esquema, porque, em uma rodada apenas, os apostadores lucraram R\$712 mil com manipulação em cinco jogos, em detrimento da casa esportiva, mas a casa de aposta esportiva não nos procurou pra tratar sobre isso.** [grifamos]

Também não foi detectado o envolvimento de nenhum árbitro nas Operações *Penalidade Máxima*, informou o MPGO.

Sobre a impressão de as casas de apostas se mostrarem vítimas desinteressadas, Wesley Cardia, ex-presidente da Associação Nacional e Jogos e Loterias, informou à CPI que as casas comunicam suas suspeitas às empresas que monitoram o mercado, como Sportradar, IBIA e IC360. Como essas casas geralmente não têm representação no Brasil, esse seria o canal mais fácil para elas.

Alguns jogos investigados na Operação *Penalidade Máxima* não tiveram a manipulação detectada pela Sportradar. Conforme explicou Marchetti na CPI, nem todo jogo manipulado é captado, dadas as exigências de segurança metodológica empregadas pela empresa.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - Em seu depoimento, aqui na CPI, falando sobre a Operação Penalidade Máxima, o Promotor Fernando Cesconetto deu detalhes da operação que investigou quatro partidas suspeitas da Série B do Campeonato Brasileiro de 2022. Isso, na primeira fase. Na segunda, mais oito jogos da Série A e uma da Série B. Em julho passado, foram investigadas 13 partidas da Série A do Campeonato Brasileiro. Nos relatórios enviados pela Sportradar à CPI não constam muitas dessas partidas. A Sportradar contrastou os achados da Operação Penalidade Máxima com os seus alertas?

O SR. FELIPPE MARCHETTI - Com certeza. Isso é bem importante. E é ótima a pergunta para a gente esclarecer isso.

Algumas partidas da Penalidade Máxima a gente detectou e outras, não. Por que isso? A gente trabalha com um nível de segurança para dizer que o jogo, e, principalmente, não digo nem de segurança, de responsabilidade, para dizer que uma partida foi manipulada ou não muito alto.

Então, a gente precisa ter uma convicção. Quando a gente diz que um jogo é suspeito de manipulação, é porque a gente tem evidências muito fortes de que realmente foi manipulado aquele jogo.

Bruno Lopez de Moura, apontado como líder do esquema criminoso investigado pela *Penalidade Máxima*, foi ouvido na CPI. Informou que: a aposta para pênalti no primeiro tempo era das mais usadas, mas que ele não mantinha contato direto com os jogadores; optava-se geralmente pela aposta múltipla, para exponenciar ganhos; recebeu com antecedência informação sobre a tomada de cartão pelos jogadores Luiz Henrique, do Betis da Espanha, e Lucas Paquetá, do West Ham da Inglaterra, e fez as apostas, mas que não estava envolvido; a opção de aposta em cartão amarelo só era possível em jogos da Série A, razão pela qual captou atletas que manipularam jogos da Série A do Campeonato Brasileiro em 2022; Thiago Chambó Andrade foi quem contratou Moura para captar atletas, e que já tinha todo o esquema de apostas estruturado (inclusive com uso de software para fazer as apostas adquirido em Dubai); não conhece William Rogatto; acredita que a manipulação de jogos caiu no Brasil após a repercussão da *Penalidade Máxima*; seu *modus operandi* era diferente do de Rogatto, pois focado apenas na captação de atletas; ele não se considera líder ou manipulador do esquema criminoso, considerando que havia uma pessoa mais poderosa por trás, que financiava e contratava as operações (Thiago Chambó). Em suas palavras, “eu sempre fui miúdo”.

Quando questionado sobre os valores ganhos, Bruno informou que a maior quantia que recebeu foi de aproximadamente R\$ 720 mil, após uma operação que envolvia a manipulação de resultados. Esse lucro foi uma recuperação de uma dívida de R\$ 100 mil com os envolvidos. Ele afirmou que, apesar de ter obtido lucros consideráveis, nunca chegou a ganhar milhões como teria alegado alguns outros envolvidos no esquema, como Rogatto.

A CPI obteve vídeos da colaboração de Bruno com o Ministério Público no contexto da *Penalidade Máxima* (DOC 221). Moura informou que: arranjos envolvendo expulsão (cartão vermelho) ou pênaltis permitiria o uso de menos atletas (dois ou três) em relação à tomada de cartões amarelos (seis ou sete) para se chegar a um valor desejado de cotação nas apostas múltiplas; o pagamento era de R\$ 150 mil para cada jogador (Série B de 2022), do qual se descontava a comissão dos intermediadores; apostas envolvendo expulsão ou pênaltis se esperava retorno entre um e dois milhões de reais; no caso Vila Nova a casa de apostas usada foi a Betano, e quem fazia as apostas era Thiago Chambó; Chambó sempre ficava com metade de todo o dinheiro ganho; Moura e Ícaro captavam jogadores e investidores; Chambó lhe apresentou outro apostador que operava apenas com gols chamado “Rique Oliveira” (o que mostra certo grau de especialização no mercado de manipulação, o que tem relação com sites que disponibilizam esses tipos de apostas), e que operava em casas asiáticas; no esquema, para garantir o gol, o atleta precisava fazer o pênalti caso o gol não saísse; os pagamentos de suas comissões eram feitos nas contas de sua esposa (Camila) inicialmente e depois de sua empresa BC Sports. Na delação Moura cita vários nomes envolvidos no esquema criminoso investigado pela *Penalidade Máxima*. Ao contrário do que disse na CPI, Moura deu a entender que mantinha sim contato direto com os jogadores que captava.

Chambó foi convocado a depor na CPI, mas não compareceu. Foram realizadas várias diligências em endereços vinculados a ele pela polícia do Senado Federal, após autorização judicial de condução coercitiva, mas não foi encontrado (DOC 234). Em razão disso, a CPI requereu em juízo a sua prisão preventiva. Decretadas medidas cautelares diversas da prisão, Chambó descumpriu as medidas de manter o endereço atualizado e de se apresentar em juízo sempre que requisitado.

A Polícia Federal confirmou constar no Sistema de Tráfego Internacional a saída do Brasil de Chambó na data de 08/12/2024, às 23h:40, pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, no voo AV 248 da Avianca, dois dias antes da data de sua oitiva agendada na CPI (DOC 249).

VI.2.5 - Operações Fim de Jogo e Jogo Limpo

A CPI recebeu do MPDFT o Procedimento de Investigação Criminal 0706403-26.2024.8.07.0003 e o Mandado de Busca e Apreensão 0706456-07.2024.8.07.0003, relativos à Operação *Fim de Jogo* (DOC 017). O processo apura os crimes de corrupção desportiva e fraude a resultado de evento esportivo (arts. 198, 199 e 200 da Lei nº 14.597, de 2023) envolvendo duas partidas do Candangão de 2024 e dois zagueiros.

A suspeita da corrupção foi detectada a partir de relatórios de auditoria da Sportradar remetidos à CBF e à FFDF mostrando dados atípicos no mercado de apostas e, após análise dos jogos, identificando os jogadores suspeitos de manipulação. Nas duas partidas, as apostas se deram para diferença significativa de gols, que se confirmou ao final (6x0 e 5x0). Houve ainda remoções de ofertas no mercado de apostas, medida drástica que reforçou as suspeitas.

Os dois zagueiros têm histórico de contratações conjuntas em outros times (em outros estados) e de suspeitas de fraudes em outras partidas.

Outras partidas do Candangão foram apontadas com indícios de manipulação. O esquema, envolvendo o empresário William Pereira Rogatto, que buscava assumir a gestão do time de Santa Maria, arregimentava atletas suspeitos, e que teve os sigilos quebrados pela CPI, incluía gerar constrangimento para o presidente da FFDF a partir de fabricação de conversas com uma mulher. Rogatto

também está sob investigação pela justiça desportiva de São Paulo e Rio de Janeiro.

O nome de Rogatto também é citado em investigação da Polícia Federal em Sergipe (IPL 2022.0029497-SR/PF/SE). Nos autos menciona-se que ele responde a estelionato no Rio Grande do Norte e também sobre manipulação de resultados em jogos da Série A3 do Campeonato Paulista. É chamado de “investidor financeiro” e “organizador de apostas”, atividades em que usa a empresa William Pereira Rogatto Eireli. Nas conversas captadas, Rogatto oferecia R\$ 5 mil por jogo para cada jogador recrutado e informa, em certa ocasião, que precisaria de sete jogadores para travar um time.

Observa-se que o *modus operandi* de Rogatto se diferencia do de Bruno Lopez de Moura/Chambó (*Penalidade Máxima*), pois já vinha com um grupo fechado de jogadores para a manipulação de resultados.

Rogatto estava foragido em Portugal, onde continuaria a atuar no ramo do futebol e recrutando jogadores, e graças aos esforços desta CPI, foi preso em Dubai em 8 de novembro.

Recentemente foi deflagrada a Operação *Jogo Limpo* pela Polícia Federal a partir da suspeita de manipulação da partida Inter de Limeira 3 x 0 Patrocinense da Série D do Campeonato Brasileiro, ocorrida no dia 1º de junho de 2024. Conforme relatório da Sportradar enviado à CPI (DOC 065), há “provas claras e incontestáveis obtidas no mercado de apostas indicando que o curso ou resultado desta partida foi alterado ou falseado ilegalmente com o objetivo de obter ganhos patrimoniais ilícitos”. O relatório aponta jogadores suspeitos e o técnico do Patrocinense, considerando a atuação em outros jogos com suspeita de manipulação.

O presidente do Patrocinense, Roberto Avatar, negou envolvimento em seu depoimento na CPI, e chegou mesmo a informar que os lances da partida, a qual acompanhou no local, não lhe chamaram atenção a ponto de gerar suspeição de manipulação. O dono da empresa Air Golden, que administrava o clube na época, Anderson Ibrahim, disse que não acompanhou a partida ao vivo, e só teve conhecimento dos lances posteriormente, para logo depois desligar os atletas envolvidos. Ainda assim, apontou razões para não suspeitar dos lances: havia jogadores atuando fora de posição; não havia banco de reservas; o time adversário era superior, estava invicto e líder no campeonato; o nível técnico do Patrocinense era baixo. Afirmou não ter obtido informações sobre possível manipulação antes da partida. Após a partida o contrato com a Air Golden foi rompido de forma unilateral pelo clube.

Sobre acusações de que teria montado o elenco de forma autoritária, sem aceitar indicações, sem ouvir a direção do clube, Ibrahim as negou na CPI. Informou que o clube indicou vários atletas, inclusive o goleiro que atuou na partida.

Em seu depoimento na CPI por videoconferência, William Rogatto informou logo de início que a CPI não estava mirando nos grandes e poderosos do “sistema”, mas nos pequenos, como ele próprio se considerou, apesar de mais adiante se chamar de um dos maiores manipuladores de resultados do Brasil, e o mais bem organizado. Rogatto disse que há políticos envolvidos, “vereador, prefeito”.

Ele responsabilizou Daniel Vasconcelos, o presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal, e se chamou de uma ferramenta que apenas responde aos incentivos do mercado de futebol brasileiro. Conforme suas palavras:

O SR. WILLIAM PEREIRA ROGATTO - (...) Então, tudo começa lá dentro, e eu só sou apenas uma ferramenta, uma ferramenta para que as coisas

aconteçam, que essas coisas venham tomar uma proporção grande. Só que, pô, vocês também não estão vendo o lado das pessoas que... Jogador que está em clube hoje e não recebe. Federação, hoje, um acúmulo gigantesco de dinheiro, de patrocínio, de tudo, não tem coragem de dar uma força pra um clube. Os clubes não têm condições de pagar um salário? Desculpa, meu amigo, a ocasião faz o ladrão. Infelizmente, vocês me dão brecha, eu vou entrar, ponto. Vocês não remuneraram os atletas? Eu vou remunerar e vou ganhar nas casas de aposta, não tem muito segredo, cara. Se passar disso, é mentira, entende?

(...)

O SR. CARLOS PORTINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) - A terceirização dos clubes é uma porta aberta pra essas células?

O SR. WILLIAM PEREIRA ROGATTO (*Por videoconferência.*) - Total, total. E vou te falar, é o que eu estou te falando agora. Vamos falar de Brasília - tá? -, porque o fato aí está em Brasília. Quem me colocou pra enganar a Presidenta e o Presidente aí do Santa Maria foi o próprio Presidente da federação. Ele: "Pode ir ali, porque ali é frágil". Desse jeito, a palavra dele: "Vai ali, não tem dinheiro, não tem nada. Encosta o marido". Olha a sensibilidade do nosso Presidente da federação, o marido está... Infartou não, sei lá o que ele teve, derrame, enfim. E a mulher não entende de futebol e precisa de investidor. O que é que eu fiz? Como todo papel do bom moço: "Tudo bem, Presidente? Você está bem e tal? Seguinte, quero investir no seu time pra gente subir". Comecei a trazer jogadores de nome, mostrando pra ela que, realmente, eu iria fazer um excelente campeonato. Daqui a pouco eu falei que os jogadores meus de nome não tinham condições de ir, mas que a gente ia... Ia dar tudo certo. E, infelizmente, eu vim a rebaixar o Santa Maria. Desculpa, mais uma vez, peço perdão pras pessoas. Acho que está sendo doloroso pra essa pessoa que está aí, mas eu tenho que falar. Então, eu rebaixei um time de uma pessoa que amava o time dela. Porém, ela acabou sendo vulnerável a mim, porque o Daniel me ajudou e porque eu fiz o meu papel. E por isso o meu arrependimento.

O *modus operandi* é: focar em times pequenos, série A de campeonato estadual e séries D, C e B do campeonato brasileiro. Série A se trabalha com atletas e árbitros; séries mais baixas com gestão de clube. Rogatto comprava o clube, levava os atletas e montava os esquemas de manipulação.

Daniel Vasconcelos, em seu depoimento na CPI, negou as acusações e disse que nunca conheceu Rogatto.

O relator da CPI ofereceu intermediar uma delação premiada, mas Rogatto recusou. O relator também sugeriu uma ida a Portugal, e Rogatto se mostrou aberto para a possibilidade.

Rogatto informou que o Presidente do Patrocinense e Anderson Ibrahim mentiram na CPI, e que este último trabalhou para ele, e que o Presidente sabia dos esquemas de manipulação de resultados de jogos.

De fato, há indícios de que o Patrocinense foi arrendado com a intenção de ser usado para manipular partidas e atender a pedidos de apostadores. Houve busca e apreensão na casa de Ibrahim, com a apreensão de celulares e documentos, que revelariam conversas suspeitas. No fim da CPI, surgiram notícias sobre a operação da Polícia Federal ligando Ibrahim à manipulação de jogos na Finlândia. O esquema era semelhante ao de Rogatto: ele levaria um grupo fechado de atletas com o fim de fraudar partidas de futebol e beneficiar apostadores. Há suspeitas de atuação do mesmo grupo em partidas na Argentina, Peru, Bolívia, Colômbia, Equador, Malta e Gibraltar.

Rogatto contou que se inspirou nos cassinos de Las Vegas quando jovem e começou a operar no Campeonato Paulista em 2009, com um time em dificuldade financeira da série A2. Disse que os presidentes de outros clubes, como Jundiaí e Olímpia, igualmente tinham conhecimento dos esquemas e estavam acordados com o depoente. Afirmou que rebaixou 42 clubes no Brasil e que ficou conhecido como “rei do rebaixamento”. Também disse que comprava árbitros, de federação e da CBF.

Rogatto afirmou ter gravações e vídeos, e se recusou a dar nomes com o argumento de risco de vida. Não mostrou provas na oitiva. Posteriormente encaminhou prints de Whatsapp para a CPI. Um primeiro aparentemente comprometendo o árbitro Gildo Quenta; um áudio em que o árbitro Santiago Silva aparentemente negocia valores; print de retorno de uma aposta feita por ele no jogo Inter de Limeira/SP x Patrocinense/MG; um vídeo em que aparentemente o árbitro segue orientação do técnico de um time para encerrar o jogo. Sem contexto e informação, são elementos probatórios juridicamente questionáveis.

Rogatto resumiu assim o esquema que montou:

O SR. WILLIAM PEREIRA ROGATTO - (...) Então, assim, a princípio eu comecei só, minha empresa só; montei um escritório meu na capital de São Paulo, em que eu rodava 50, 60 computadores por dia, por jogo. E aí, após isso, eu comecei... (...)

Então, eu tinha os meus jogadores, eu tinha a minha empresa de atletas, onde esses atletas me serviam, e, em cima disso aí, eu entrava nos clubes.

Enganava alguns - como eu falei e falo de novo, para deixar salvo -, enganava alguns presidentes, e alguns compactuavam comigo. Como? "Me dê 30, 40, 50 mil e você pode fazer o que você quiser com o meu clube". Se você não está... Um exemplo, o Romário, que é Presidente: se você não está preocupado com o seu time, Romário, não sou eu que vou estar, meu irmão. E, se eu puder fazer dinheiro e cair seu time, o problema é seu. Se você está querendo meu dinheiro, e não está preocupado em subir, não sou eu que vou estar, não é? Até porque eu já fui Presidente.

Disse que John Textor não está completamente errado em suas denúncias e que vários jogadores da série A do Campeonato Brasileiro estão comprometidos.

As informações obtidas pela CPI via transferência de sigilo telemático de Rogatto mostram vários indícios de que ele possui ingerência em vários clubes esportivos, das mais diversas localidades, com o fim de manipulação de resultados.

A transferência do sigilo bancário de Rogatto, mostra, no geral, movimentações de baixo valor em seu nome (transações com valor total pouco superior a R\$ 2 milhões). Há várias transferências envolvendo jogadores e dirigentes. Rogatto disse que conhece o mercado financeiro e que utilizava laranjas.

Entre os anos de 2007 e 2024, Rogatto registrou 31 relacionamentos distintos com instituições financeiras. A CPI identificou, por exemplo, sucessivas aberturas e fechamentos de contas no Banco Santander, entre os anos de 2020 e 2024, muitas com início e fim no período de um mês, aproximadamente, além de quantidade expressiva de contas em várias instituições financeiras, o que aponta para atuação suspeita. Movimento parecido foi identificado na conta de sua empresa.

Em relação aos dados encaminhados pela Receita Federal, percebe-se que houve considerável evolução financeira da empresa vinculada a Rogatto, com créditos e débitos que evoluem de zero em 2021 para R\$ 120 mil em 2023.

Ao final, a viagem da CPI a Portugal não ocorreu porque Rogatto a condicionou à possibilidade de dar uma entrevista a uma grande rede de televisão. A CPI, representada pela Advocacia do Senado Federal, chegou a requerer a prisão preventiva de Rogatto.

Dayane Costa, Presidente do Santa Maria, informou na CPI que com o rebaixamento do time em 2024 provocado pela gestão de Rogatto, o valor do time caiu de R\$ 2 milhões para R\$ 300 mil.

Sobre a cooperação entre a Polícia Federal e a Sportradar a partir de 2021, Mostardeiro esclareceu como ela funcionou na Operação Jogo Limpo.

O SR. DANIEL MOSTARDEIRO COLA - Bom, essa relação vem se desenvolvendo desde 2021 de forma formal com o Sportradar. Nós recebemos constantemente informações deles.

Posso citar um caso de como funcionou, especificamente na situação da Operação Jogo Limpo. A partida era prevista para ser realizada, foi realizada no dia 1º de junho. Nós recebemos uma informação no dia anterior. Um dos pontos de fragilidade era a ideia de que não haveria transmissão daquela partida. Então nós fizemos um acompanhamento, gravamos a partida. Fizemos interlocução junto com a CBF e Sportradar. A Sportradar acompanhou de forma muito detalhada essa partida. Se não me engano, a partida foi no sábado; na segunda-feira, no mais tardar na terça-feira, nós recebemos o informe da Sportradar via CBF. Nesse mesmo dia nós já pedimos autorização para o Ministro da Justiça, e, assim que retornou, nós instauramos o inquérito. A partida foi dia 1º de junho, e as medidas de busca e apreensão foram cumpridas no dia 26 de junho. Só para ter uma noção da dinâmica, num intervalo de vinte e poucos dias foi deflagrada a operação.

Mostardeiro acredita que haverá aumento da demanda de trabalho a partir do início da operação legal das casas de apostas em janeiro de 2025. O fato de a legislação demandar representantes nacionais de casas situadas no exterior é um avanço para as investigações, pois facilita a interlocução e a obtenção de dados dos apostadores.

VI.2.6 - Casos Lucas Paquetá e Luiz Henrique

Outros fatos que chamaram a atenção da CPI foram os casos Lucas Paquetá e Luiz Henrique.

A Federação Inglesa de Futebol (FA) denunciou o jogador Lucas Paquetá por má conduta com relação a apostas em quatro jogos da Premier League. Segundo a acusação formal, divulgada pela FA, Paquetá forçou cartões amarelos em quatro partidas entre novembro de 2022 e agosto de 2023 – contra o Leicester, em 2022, e contra Aston Villa, Leeds United e Bournemouth, em 2023. O processo contra Paquetá foi iniciado pela Federação Inglesa depois que a Sportradar alertou o IBIA.

O tio de Paquetá, Bruno Tolentino, faria parte da lista de apostadores suspeitos. Conforme sigilo bancário obtido pela CPI, Tolentino pagou R\$ 30 mil ao jogador Luiz Henrique, do Botafogo, que recebera cartão amarelo suspeito quando era jogador do Betis, da Espanha. O pagamento de R\$ 30 mil foi feito em 06/02/23, via banco Santander, supostamente por sua participação em manipulações.

Bruno Tolentino, conforme extratos bancários analisados, pagou a si mesmo a quantia de R\$ 839.696,44 (258 transações). Entre as transferências, recebe valores de exatos R\$ 10 mil de instituições de pagamentos (Dinar Facilitadora de Pagamentos Internacionais Ltda – 1 transação, Facilpag Serviços Administrativos Ltda – 2 transações, Dornel Facilitadora de Pagamentos Ltda – 1 transação). Foram identificados outros pagamentos de R\$ 5 mil de empresas semelhantes (Interpag Serviços Administrativos Eireli, Toledo Cobranças e Pagamentos Ltda).

Okto Pagamentos recebeu R\$ 113.698,91 de Tolentino (66 transações). Dornel Facilitadora de Pagamentos recebeu R\$ 23.085,00 de Tolentino (8 transações). Há outras empresas semelhantes recebendo valores de Tolentino, geralmente acima de R\$ 10 mil.

Pay By Betano, forma de pagamento disponível na casa de apostas Betano, recebeu R\$ 26.431,92 de Tolentino (20 transações).

Suas movimentações financeiras são incompatíveis com o patrimônio declarado para a Receita Federal.

Tolentino foi convocado a depor na CPI mas optou por permanecer em silêncio durante a audiência.

Importante sublinhar que Bruno Lopez de Moura informou na CPI que teve conhecimento prévio da manipulação e fez apostas nos jogos suspeitos de Paquetá e Luiz Henrique.

Conforme documento da cooperação internacional de compartilhamento de provas obtido pela CPI (DOC 232), Bruno Lopez descreveu a participação dos dois jogadores em possível manipulação de evento esportivo no dia 12/03/2023. Seu contato, conhecido como “Marlon”, informou que Paquetá comunicou que daria “um presente de aniversário” ao seu irmão, Matheus Paquetá, qual seja, um cartão amarelo na partida do dia 12 de março. Marlon não deu detalhes sobre a cooptação de Luiz Henrique, mas informou que também receberia cartão amarelo na mesma rodada.

Marlon Bruno Nascimento da Silva recebeu R\$ 97 mil de Bruno Tolentino (5 transações). Marlon já foi citado em outros casos de suspeita de manipulação.

VI.2.7 - Operação VAR

A Operação *VAR*, deflagada pela Polícia Civil do Rio de Janeiro após denúncia da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, também entrou nas investigações da CPI. A Operação investigou, entre outros fatos, a partida disputada entre Nova Cidade e Belford Roxo em 5 de julho de 2024, pela série B do Campeonato Carioca sub-20.

Essa partida registrou um volume incomum de apostas em *bets* da Ásia, em que o Nova Cidade venceria o primeiro tempo (o que ocorreu, por 3 a 1), mas seria derrotado no final da partida (o que também ocorreu, com placar final de 5 a 3). O treinador do Nova Cidade, Ede Vicente, foi convocado pela CPI para esclarecimentos, e negou envolvimento em eventual manipulação. Foi demitido logo após a partida.

Contudo, (a) confessou o erro nas trocas que fez no time durante a partida, que, conforme suas palavras, enfraqueceram a equipe, (b) admitiu ter recebido transferência bancária de William Rogatto, a título de “empréstimo” em virtude de “problemas familiares”, menos de um mês antes do referido jogo. Conforme revelou o sigilo bancário de William Rogatto, foi transferido R\$ 3.850 para a sua conta, no dia 9/05/2024, e (c) chegou a trabalhar para Rogatto antes do evento, quando este comprou o clube São José e o convidou para ser treinador.

No seu depoimento à CPI, Jorge Luiz Pacheco Eloy, presidente do Esporte Clube Nova Cidade, informou que Ede Vicente foi contratado para ser treinador do time e também agenciador, ajudando a intermediar contratos de jogadores. Ede Vicente montou a equipe do time sub-20, selecionando jogadores.

Na análise do sigilo bancário de Rogatto, identificamos 6 transações de crédito (total de R\$ 3.740,00) e 17 de débito (R\$ 10.617,00) com Ede Vicente.

Vicente disse na CPI que Rogatto não teria estrutura para ganhar R\$ 300 milhões com seus esquemas, cifra dada por Rogatto em seu depoimento.

VI.2.8 - *Modus operandi* das organizações criminosas

Com base na análise feita nos itens anteriores, sobre as operações relativas à manipulação de jogos esportivos e o uso do mercado de apostas online, podemos elencar algumas conclusões sobre o *modus operandi* das organizações criminosas:

- a) Uso de contas variadas em sítios de apostas em nome de terceiros. O método facilita diluir os valores apostados sem chamar atenção e sem expor os manipuladores;
- b) Recrutamento de jogadores. De preferência, de clubes de pouca expressão e de divisões inferiores, com baixos salários e poucas oportunidades. Há preferência por atletas que atuam na defesa (como goleiros, zagueiros, laterais ou volantes);
- c) Recrutamento de investidores para os clubes. Pessoas para fazerem rodar as engrenagens do esquema criminoso, ou seja, capitalizar o time, realizar os pagamentos necessários para transferência de jogadores, alimentação, pagamento da propina e das apostas;
- d) Uso de instituições de pagamentos para intermediar valores no mercado de apostas online. Tais instituições possibilitam a operação de casas de apostas ilegais, atuando no caminho entre o dinheiro do apostador e a empresa de apostas (e a plataforma onde ela está hospedada) e vice-versa;
- e) Participação no futebol estrangeiro. Os esquemas de Bruno Lopez e William Rogatto incluíam empresas de agenciamento de atletas e promoção de

intercâmbio esportivo, com o oferecimento de vagas em clubes pequenos na América do Norte e na Europa.

VI.3 - Judiciário e Ministério Público

Recentemente, operações policiais como a Operação *Match-Fixing* e a Operação *VAR*, que revelaram esquemas de corrupção envolvendo atletas, dirigentes e outros agentes do esporte, evidenciaram a importância das autoridades públicas no combate a essas práticas ilícitas.

Entre os desafios enfrentados pelas autoridades públicas no enfrentamento à manipulação de resultados esportivos, destaca-se a complexidade das redes internacionais de criminosos. Esquemas de *match-fixing* e *spot-fixing* geralmente envolvem operadores em diversos países, aproveitando-se da falta de harmonização legislativa e da dificuldade de rastreamento de transações financeiras. A interligação entre casas de apostas, agentes esportivos e intermediários requer uma atuação coordenada entre polícia, Ministério Público e Judiciário para dismantelar tais redes.

Outro fator a ser levado em consideração nessa complexa tarefa é a necessidade de cooperação com agentes privados. Casas de apostas, empresas de integridade, plataformas de transmissão de jogos e organizações esportivas possuem dados que podem ser decisivos para a identificação de padrões suspeitos e para a coleta de provas.

A construção de um sistema eficaz de combate à manipulação de resultados requer também a colaboração com os próprios atletas e clubes. Campanhas de conscientização sobre os impactos negativos das fraudes esportivas e o incentivo à denúncia anônima podem fortalecer a prevenção. Além

disso, a punição exemplar de envolvidos em esquemas criminosos atua como fator dissuasório.

No entanto, a falta de regulamentos claros para a troca de informações entre o setor público e o privado dificulta essa colaboração. A criação de protocolos, acordos de cooperação técnica e a promoção de parcerias público-privadas poderiam otimizar o fluxo de dados e aumentar a eficiência das investigações.

Além disso, revela-se fundamental a integração com organizações internacionais. Dada a dimensão transnacional de muitos esquemas de manipulação, a cooperação com entidades como a Interpol e organizações esportivas globais é imprescindível. Contudo, divergências normativas e burocráticas podem atrasar o andamento de investigações conjuntas. O fortalecimento de acordos bilaterais e multilaterais para o enfrentamento de fraudes esportivas é um passo importante nesse contexto. A adesão à Convenção de Macolin representaria um significativo avanço.

As operações policiais recentes também destacaram a necessidade de investir em tecnologia e inteligência. Sistemas de monitoramento de apostas, análise de padrões comportamentais e uso de *big data* podem fornecer indícios valiosos sobre esquemas de manipulação.

Diante desse cenário, o combate à manipulação de resultados esportivos exige uma abordagem integrada e especializada. No âmbito do Ministério Público, a criação de núcleos especializados em fraudes esportivas pode ser uma medida importante. Esses núcleos poderiam reunir promotores com expertise em direito penal, esportivo e financeiro, criando condições para investigações mais aprofundadas e para a formulação de denúncias robustas. A

interação com polícias especializadas também seria facilitada, permitindo um combate mais eficaz aos esquemas de manipulação de resultados.

No Judiciário, a criação de varas e juizados específicos em fraudes esportivas poderia trazer benefícios como maior celeridade na tramitação dos processos e a formação de jurisprudência especializada. Esses juizados poderiam contar com juízes capacitados em temáticas esportivas e criminais, garantindo decisões mais técnicas e fundamentadas. Ademais, sua criação contribuiria para desafogar outras áreas do Judiciário, que muitas vezes se deparam com esses casos sem a expertise necessária.

A criação de estruturas especializadas, tanto no Ministério Público quanto no Judiciário, sinalizaria um comprometimento do Estado com a proteção da integridade do esporte, o que pode dissuadir potenciais infratores. Ademais, essas estruturas poderiam promover campanhas educativas e de conscientização, envolvendo clubes, federações e atletas.

No que tange à relação com outros ordenamentos estatais e também com a *Lex Sportiva*, esses núcleos especializados poderiam atuar como pontos focais para a cooperação jurídica internacional, facilitando a troca de informações e a realização de investigações conjuntas.

Em 2010, por meio da edição da Lei nº 12.299, oriunda do Projeto de Lei nº 451, de 1995, foram criados os Juizados Especiais do Torcedor. A referida lei, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas, alterava o Estatuto do Torcedor, trazia a seguinte disposição:

Art. 41-A. Os juizados do torcedor, órgãos da Justiça Ordinária com competência cível e criminal, poderão ser criados pelos Estados e pelo Distrito

Federal para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes das atividades reguladas nesta Lei.

Atualmente, com a revogação do Estatuto do Torcedor pela Lei Geral do Esporte, essa previsão encontra lugar no art. 180 da nova lei. O art. 181, por sua vez, estabelece como uma diretriz do Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte a valorização da experiência dos juizados do torcedor.

Interessante notar que antes mesmo da edição da Lei nº 12.299, de 2010, o Conselho Nacional de Justiça já havia celebrado acordo de cooperação técnica com o Ministério do Esporte, o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União e com a CBF, para que os estádios de futebol contenham juizados especiais criminais como forma de solução de conflitos entre torcedores¹⁰.

Diante dessa experiência, é possível perceber que a implementação de estruturas específicas no sistema de justiça pode ser um mecanismo eficaz para lidar com problemas complexos relacionados ao esporte. Assim como os Juizados do Torcedor foram concebidos para mitigar conflitos durante eventos esportivos, núcleos especializados no combate à manipulação de resultados poderiam consolidar uma abordagem preventiva e repressiva contra práticas que ameaçam a integridade do esporte. Esse modelo de atuação demonstra a capacidade do Estado em adaptar-se às demandas sociais e garantir a aplicação efetiva da lei em cenários específicos.

¹⁰ <https://www.cnj.jus.br/torcedores-poderao-contar-com-juizados-especiais-dentro-dos-estadios/>

VI.4 - Lei das apostas por quota fixa e sua regulamentação

VI.4.1 - Breve histórico

Embora as apostas *online* existam desde o final da década de 1990, foi somente com a criação da modalidade lotérica denominada apostas por quota fixa, as chamadas apostas esportivas, pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que esse mercado passou a crescer exponencialmente no Brasil.

De acordo com a referida Lei, essa modalidade lotérica seria autorizada ou concedida pelo Ministério da Fazenda, o qual deveria regulamentar o disposto na Lei no prazo de até dois anos, prorrogável por igual período.

A Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), vinculada ao Ministério da Economia, ficou responsável por elaborar regulamentação das apostas esportivas. Ao longo de quatro anos, três minutas de decreto foram colocadas para consulta pública, obtendo diversas sugestões de setores da sociedade e de agentes do mercado de apostas. Entretanto, em dezembro de 2022, quando expirou o prazo estipulado em lei, mesmo havendo uma minuta de regulamentação completa, ela não foi publicada.

Com isso, o Ministério da Fazenda perdeu a prerrogativa de realizar uma regulamentação célere e o processo retornou ao Legislativo por meio da Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023. Como o tema é sensível, o Poder Executivo acabou optando por, adicionalmente, encaminhar à Câmara dos Deputados, em 26 de julho, o Projeto de Lei nº 3626, de 2023, em regime de urgência. Para se ter uma ideia da complexidade do tema, foram oferecidas 245 emendas à MP.

Em menos de seis meses, o PL nº 3626, de 2023, foi aprovado e transformado na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e passou a constituir o marco legal das apostas esportivas no Brasil.

A referida Lei estipulou um prazo, não inferior a seis meses, para o Ministério da Fazenda estabelecer as condições e prazos para a *adequação das pessoas jurídicas que estiverem em atividade às disposições desta Lei e às normas por ele estabelecidas em regulamentação específica* (art. 9º, parágrafo único).

A seguir, apresentamos um breve sumário da Lei nº 14.790, de 2023, e uma análise das Portarias do Ministério da Fazenda que estabeleceram a regulamentação da Lei, com destaque para os dispositivos que tratam da prevenção de manipulação de resultados e integridade do mercado de apostas.

VI.4.2 - A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023

A Lei nº 14.790, de 2023, está dividida em onze capítulos, os quais relatamos a seguir com breves considerações a respeito das regras mais importantes para os fins desta CPI.

O Capítulo I estabelece as definições fundamentais para o funcionamento do mercado de apostas de quota fixa no Brasil. A referida lei define aposta como o ato de colocar determinado valor em risco na expectativa de obter um prêmio, sendo a modalidade de quota fixa aquela em que o apostador toma conhecimento, no momento da aposta, qual será o fator de multiplicação do valor apostado em caso de acerto, para cada unidade de moeda nacional apostada.

A lei traz definições importantes como a de evento real de temática esportiva, que compreende competições, torneios ou jogos organizados por entidades esportivas reconhecidas, excluindo expressamente eventos que

envolvam exclusivamente menores de 18 anos. O texto também define o agente operador de apostas como a pessoa jurídica autorizada pelo Ministério da Fazenda para explorar apostas de quota fixa. As apostas podem ser realizadas em dois tipos de eventos: os eventos reais de temática esportiva (como partidas de futebol ou outros esportes) ou eventos virtuais de jogos *online*, que são aqueles cujo resultado é determinado por um gerador randômico de números, de símbolos, de figuras ou de objetos definido no sistema de regras (em que se enquadram os populares jogos do tigrinho e semelhantes).

O Capítulo II estrutura o regime de exploração das apostas de quota fixa, estabelecendo que a atividade será realizada em ambiente concorrencial, ou seja, com múltiplas empresas podendo atuar simultaneamente no mercado nacional, desde que obtenham prévia autorização do Ministério da Fazenda. As autorizações devem observar algumas regras: não há limite mínimo ou máximo de operadores que podem ser autorizados, têm caráter personalíssimo (não podem ser vendidas ou transferidas) e têm prazo de duração de 5 anos. A lei também prevê que a autorização pode ser revista em caso de mudanças societárias na empresa autorizada, como fusões, cisões ou transferência de controle, sempre garantindo o direito de defesa da empresa em um processo administrativo específico.

O Capítulo III estabelece os requisitos a serem cumpridos pelas empresas interessadas em serem agentes operadores de apostas no Brasil. Como regra fundamental, apenas pessoas jurídicas constituídas segundo a legislação brasileira, com sede e administração no território nacional, podem receber autorização para operar. Ademais, a lei determina que a regulamentação do Ministério da Fazenda estabelecerá exigências específicas, incluindo valor mínimo de capital social, necessidade de comprovação de experiência prévia em jogos e apostas por pelo menos um dos controladores, requisitos para cargos de

direção, designação de diretor responsável pelo relacionamento com o Ministério, estrutura de atendimento aos apostadores e ouvidoria, além da exigência de ter brasileiro como sócio detentor de ao menos 20% do capital social. Tais requisitos foram detalhados e devidamente regulamentados pelas Portarias MF-SPA/MF N° 300, de 23 de fevereiro de 2024, e SPA/MF N° 827, de 21 de maio de 2024.

O capítulo também estabelece importantes políticas corporativas obrigatórias que as empresas devem implementar e comprovar para receber e manter a autorização. Entre estas políticas estão: sistema de atendimento aos apostadores e ouvidoria, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, medidas de jogo responsável e prevenção ao vício em jogos, e políticas de integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados (art.8º inciso IV, cuja regulamentação será discutida na próxima seção com mais detalhes). A lei também veda que o controlador de empresa operadora de apostas detenha participação em clubes de futebol ou atue como dirigente de equipe esportiva brasileira, estabelecendo uma importante separação entre o mercado de apostas e as entidades esportivas.

O Capítulo IV detalha o processo de autorização para as empresas que desejam operar apostas de quota fixa. A lei estabelece que os pedidos de autorização podem ser feitos a qualquer momento, seguindo o procedimento estabelecido pelo Ministério da Fazenda. Para as empresas que já estiverem operando quando a lei entrar em vigor, será dado um prazo mínimo de 6 meses para se adequarem às novas regras. Todo o processo tramitará em meio eletrônico, com acesso restrito ao interessado e seus procuradores, embora a lista de requerimentos apresentados deva estar disponível para consulta pública no site do Ministério da Fazenda.

A autorização só será concedida após análise da documentação, avaliação da capacidade técnica e financeira da empresa, além da verificação da reputação de seus controladores e administradores. A Lei definiu que um teto para o pagamento da contraprestação de outorga, posteriormente fixado em regulamento em R\$ 30 milhões por autorização, permitindo o uso de até três marcas comerciais pela empresa (Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024). Este valor deve ser pago em até 30 dias após a comunicação da aprovação da análise do requerimento, sob pena de arquivamento definitivo do processo ou perda da autorização. A lei determina que os requerimentos sejam analisados em ordem cronológica de protocolo, exceto quando houver necessidade de complementação de documentos ou informações.

Contudo, diante da repercussão da Operação *Integration* da Polícia Civil do Estado de Pernambuco envolvendo esquema de lavagem de dinheiro em casas de apostas, além de reportagens sobre impactos sociais e econômicos negativos relacionados ao mercado de apostas *online*, o Governo se viu pressionado a acelerar a regulamentação. Entre as medidas adotadas, destacamos a decisão de que “[a]s empresas de apostas de quota fixa que ainda não pediram autorização para funcionar ao Ministério da Fazenda (MF) terão a atuação suspensa, em âmbito nacional, a partir do próximo dia 1º de outubro, enquanto não conseguirem a permissão da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do MF”¹¹.

Assim, em 1º de outubro de 2024, a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) estabeleceu uma regra de transição (Portaria da SPA-MF nº 1.475/2024) e, em seguida, uma lista de 100 pessoas jurídicas em atividade, com respectivas marcas e domínios de internet, que apresentaram

¹¹ [A partir de outubro, Fazenda suspende funcionamento de empresas de apostas que ainda não solicitaram autorização — Ministério da Fazenda](#). Acesso em 5 de novembro de 2024.

requerimento de autorização ao Ministério da Fazenda até 17 de setembro de 2024, que poderão explorar apostas de quota fixa, nacionalmente, no período de adequação, até 31 de dezembro de 2024¹². O Ministério da Fazenda também comunicou à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para que procedesse, a partir de 11 de outubro, o bloqueio de todos os sites de apostas que não constassem da lista provisória¹³. Entretanto, após mais de um mês de trabalhos, o presidente da Anatel, Carlos Baiagorri, reconheceu ser difícil proceder o bloqueio dos *sites* das casas de apostas ilegais. Segundo reportagem “as dificuldades são de várias naturezas, desde a carência de tecnologia para fiscalizar os bloqueios implementados até a falta de poder de regulação sobre um agente econômico com atuação fundamental para o funcionamento da internet: o chamado operador de DNS”¹⁴.

Em audiência pública realizada em 3 de dezembro de 2024, no âmbito desta CPI, a Sra. Gesilea Fonseca Teles, Superintendente de fiscalização da ANATEL, esclareceu que:

A SRA. GESILEA FONSECA TELES – (...) por questões de competência legal, a Anatel não consegue avançar além de receber uma lista do Ministério da Fazenda e repassar essa lista de sites proibidos para as operadoras para que elas façam o bloqueio.

Então é importante pensar que, quando a gente está discutindo bloqueio de telecomunicações, a gente está pensando no ecossistema digital que ultrapassa as operadoras de telecomunicações. Então, se vocês quiserem chegar, por exemplo, aos que a gente chama de DNS, que são os provedores públicos de serviços de tradução de nomes de domínios - aí eu vou falar -, como Google,

¹² <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/lista-de-empresas/nacionais-18-10.pdf>. Acesso em 5 de novembro de 2024. Vale destacar até o dia 20/08, a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA-MF) havia recebido “113 pedidos de autorização de 108 empresas para a exploração de apostas de quota fixa. Essas primeiras que se inscreveram no Sistema de Gestão de Apostas (Sigap) do MF terão respostas ainda em 2024 e, caso aprovadas, poderão atuar já na abertura do mercado regulado de apostas, em 1º de janeiro de 2025” (fonte: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/agosto/ministerio-da-fazenda-recebeu-113-pedidos-de-autorizacao-de-empresas-que-querem-oferecer-apostas-de-quota-fixa-em-janeiro>). Acesso em 5 de novembro de 2024.

¹³ [Ministério da Fazenda pede bloqueio de mais de dois mil sites de apostas ilegais no Brasil — Ministério da Fazenda](#). Acesso em novembro de 2024.

¹⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/11/brasil-esta-enxugando-gelo-no-bloqueio-a-bets-ilegais-diz-presidente-da-anatel.shtml>. Acesso em 25 de novembro de 2024.

como Cloudflare, se você quer chegar nesses institutos, você não pode estar limitado à competência da Anatel.

Então, uma solução para que a Anatel possa atuar de forma mais efetiva, auxiliando o bloqueio desses sites ilegais, é se ampliar a competência legal da Anatel. Então, na busca dessa ampliação de competência, o próprio Presidente Carlos Baigorri já apresentou um anteprojeto de lei para alterar dois artigos do marco civil da internet para que a Anatel possa fiscalizar, de fato, mais agentes que contribuem para esse ecossistema digital onde estão inseridas as bets.

Em 10 de dezembro de 2024, o Ministério da Fazenda e a Anatel fecharam um acordo de cooperação para “agilizar e otimizar o bloqueio de sites que exploram apostas de quota fixa de forma ilegal”¹⁵. Tal medida objetiva criar um fluxo de informações entre as duas instituições e buscar formas de se enfrentar os desafios relacionados à proliferação e fiscalização das plataformas de apostas *online*.

O Capítulo V define regras para a oferta e a realização das apostas, estabelecendo duas modalidades possíveis: virtual (por meio de canais eletrônicos como sites e aplicativos) e física (através de bilhetes impressos). O agente operador precisa ter em sua autorização a especificação de quais modalidades pode operar. Apostas em eventos de jogos *online* só podem ser feitas em meio virtual, sendo expressamente proibida a instalação de equipamentos em estabelecimentos físicos para este tipo de aposta.

O capítulo também traz as regras básicas sobre publicidade e propaganda das apostas. É proibido, por exemplo, fazer afirmações infundadas sobre probabilidades de ganhos, apresentar apostas como socialmente atraentes, sugerir que podem ser uma alternativa ao emprego ou forma de investimento financeiro, ou fazer ações de marketing direcionadas a menores de idade. A lei exige classificação indicativa em toda publicidade e determina que provedores de

¹⁵ <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/fazenda-e-anatel-fecham-acordo-de-cooperacao-para-agilizar-bloqueio-de-sites-de-apostas-ilegais>. Acesso em 15 de dezembro de 2024.

internet devem bloquear sites e excluir aplicativos de operadores não autorizados após notificação do Ministério da Fazenda. Outro ponto importante é a proibição dos operadores de apostas de adquirir direitos de transmissão de eventos esportivos realizados no Brasil. Ademais, o capítulo trata da integridade das apostas, exigindo que os operadores adotem mecanismos de segurança, participem de sistemas de monitoramento da integridade esportiva e estabelecendo que são nulas as apostas realizadas com finalidade de manipulação de resultados. Esse tópico será detalhado na seção seguinte, com análise da regulamentação.

Destacamos que o Ministério da Fazenda regulamentou a atividade de publicidade e propaganda realizada pelos agentes operadores de apostas de quota fixa por meio da Portaria SPA/MF nº 1.231, contendo 60 (sessenta) artigos. Parte das regras tem vigência imediata. Entretanto, as regras de fiscalização, de monitoramento e de sanção pelo descumprimento das disposições previstas nesta Portaria foram implementadas pela SPA/MF somente a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que apenas operadores de apostas autorizados pelo Ministério da Fazenda começaram a atuar legalmente no Brasil. Esse é um tema sensível, pois parte significativa do mercado de apostas é direcionado para as ações de propaganda e marketing. Segundo reportagem do site Lance! As casas de apostas que patrocinam clubes de futebol obtêm um aumento de até 400% nos acessos de suas plataformas. Como exemplo citam o caso da Esportes da Sorte que, antes de firmar um acordo com o Corinthians teve 16 milhões de visitas mensais, e saltou para 62 milhões de acessos um mês após o anúncio do contrato de patrocínio¹⁶.

Contudo, antes da regulamentação, diversas casas de apostas estavam realizando campanhas de marketing agressivas e em desacordo com a

¹⁶ [Bets que patrocinam times do Brasileirão tiveram aumento de até 400% em acessos](#). Acesso em 6 de novembro de 2024.

Lei nº 14.790, de 2023. Em especial, diversas campanhas publicitárias ofertavam bônus ou adiantamentos, contratavam influenciadores com discursos que induziam os apostadores a acreditarem que a atividade de apostas era como um investimento ou uma forma de meio de vida¹⁷. Mais preocupante ainda, foi a constatação de que havia publicidade voltada para o público menor de 18 anos¹⁸, com propagandas realizadas livremente por “influenciadores mirins” em redes sociais, como Instagram, levando adolescentes a acumularem dívidas e enfrentarem problemas de saúde mental¹⁹. Segundo levantamento do Datafolha, o público mais jovem é o que mais realiza apostas *online*, chegando a quase 30% dos brasileiros entre 16 e 24 anos, o dobro da média do País²⁰.

Sendo assim, julgamos importantes as regras expedidas pela Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, a qual estabeleceu uma série de regras rigorosas para a publicidade e operação de apostas de quota fixa, com o objetivo de proteger a saúde mental e financeira dos apostadores e garantir uma relação de consumo saudável. Entre as normas, distribuídas em 60 artigos, destacamos:

- a definição de jogo responsável, que abarca a exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável desta modalidade; e a prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade de apostas;

¹⁷ [Secretaria do Consumidor notifica 17 bets para esclarecer possível descumprimento de regras; veja a lista | Economia | G1](#). Acesso em 6 de novembro de 2024.

¹⁸ [Bets: Meta deve explicar anúncios de apostas com crianças - 27/06/2024 - Educação - Folha](#). Acesso em 6 de novembro de 2024.

¹⁹ <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/06/influenciadores-mirins-divulgam-bets-e-vicio-em-apostas-ameaca-criancas-e-adolescentes.shtml>. Acesso em 13 de novembro de 2024.

²⁰ [Datafolha: Bets atraem jovens e chegam a 15% da população - 13/01/2024 - Esporte - Folha](#).

- os operadores devem atuar de forma diligente para respeitar o jogo responsável, prevenir dependências e impedir a participação de menores;
- o detalhamento das obrigações dos operadores no sistema de apostas, incluindo informar sobre riscos de dependência e de transtornos do jogo patológico e permitir que apostadores configurem limites de apostas;
- a proibição do cadastro ou uso de sistemas de apostas por certas categorias de pessoas, como menores e aqueles com envolvimento direto nos resultados esportivos;
- a responsabilização dos operadores por publicidades abusivas ou enganosas;
- a proibição de publicidade que sugira ganho fácil ou que seja dirigida a menores, inclusive aquelas que utilizem imagens de crianças e de adolescentes ou elementos particularmente apelativos para os menores de dezoito anos;
- a vedação de ações que apresentem a aposta como socialmente atraente ou contenham afirmações de personalidades conhecidas ou de celebridades que sugiram que o jogo contribui para o êxito pessoal ou social ou para melhoria das condições financeiras;
- a proibição de publicidade por empresas não autorizadas;
- a implementação de medidas para prevenir transtornos relacionados ao jogo. Os apostadores podem estabelecer

limites pessoais e suspender suas contas, enquanto os operadores são obrigados a monitorar o comportamento dos jogadores e a agir em casos de comportamento problemático;

Além disso, a referida Portaria regulamenta práticas comuns nas apostas esportivas, como incentivos, retirada antecipada e bolsa de apostas, com o intuito de garantir transparência e combater a lavagem de dinheiro, inclusive com a exigência de identificação rigorosa dos apostadores. As empresas autorizadas a operar no setor terão seus sites listados no portal do Ministério da Fazenda e deverão utilizar a extensão “.bet.br”.

Além das regras estabelecidas na Lei e em normas infralegais, merece destaque a atuação proativa do Ministério da Fazenda ao divulgar a Nota Técnica SEI nº 3987/2024/MF, em 23 de dezembro de 2024, sobre “Apostas e Publicidade em Evento da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2025”. Ao analisar as características do torneio, a referida Nota concluiu por se tratar de torneio de categoria de base. Sendo assim:

[...] observa-se a participação de menores de idade, entende-se que esta situação enquadra-se no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.790, de 2023, além de outras leis e dispersivos mencionados; não podendo este evento esportivo ser objeto de apostas de quota fixa. Além disso, são vedadas as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, bem como de patrocínio, dado o potencial de participação simultânea, em um mesmo evento, de maioria de adolescentes, além de as próprias equipes, como o nome da competição indica (55ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR SICREDI 2025), poderem se enquadrar em juvenil, vedações do inciso II, do art. 17, da Portaria.

Diante dos fatos, entendemos que para atendimento da legislação vigente e diante da vulnerabilidade do público-alvo em comento, a Secretaria de Prêmios e Apostas fixa o entendimento de que, sob pena das sanções cabíveis, é vedada qualquer forma de 1. oferta de apostas em todos os jogos da Copa São Paulo de Futebol Júnior - edição 2025; 2. patrocínios de operadores de apostas no uniforme das agremiações que disputam a Copa São Paulo de Futebol Júnior - edição 2025; 3. publicidade e propaganda em estádios em que serão realizadas as partidas da Copa São Paulo de Futebol Júnior - edição 2025; e 4. propaganda de agentes

operadores de apostas durante a transmissão da partida em meio televisivo, radiofônico e pela internet.

Diante do impacto que a propaganda desregulada em voga no País, O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux, determinou a vigência imediata (12 de novembro de 2024) das medidas de proibição de publicidade e propaganda das operadoras de apostas que tenham crianças e adolescentes como público-alvo, em atendimento ao art. 16, inciso III, da Lei nº 14.790, de 2023. Segundo a Medida Cautelar²¹ na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.721:

verifica-se que o atual cenário de evidente proteção insuficiente, com efeitos imediatos deletérios, sobretudo em crianças, adolescentes e nos orçamentos familiares de beneficiários de programas assistenciais, configura manifesto periculum in mora, que deve ser afastado de imediato, sob pena de a inaplicação de normas já editadas, até janeiro de 2025, agravar o já crítico quadro atual.

A partir de 1º de janeiro de 2025, o Ministério da Fazenda passou a atuar como agente fiscalizador. Espera-se que sua atuação seja rigorosa no sentido de dar efetividade plena às regras estabelecidas em Lei e na regulamentação para que se possa garantir requisitos mínimos para proteger, sobretudo, o público menor de 18 anos.

O Capítulo VI da Lei nº 14.790, de 2023, trata das regras para as transações financeiras relacionadas às apostas de quota fixa, proibindo que instituições financeiras e de pagamento processem transações com operadores não autorizados. Além disso, determina que apenas instituições brasileiras autorizadas pelo Banco Central podem oferecer serviços financeiros aos apostadores, seja para depósitos e saques em suas contas junto aos operadores, ou para recebimento de prêmios. Estabelece que os recursos dos apostadores constituem patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio do

²¹ <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15372052123&ext=.pdf>. Acesso em 14 de novembro de 2024.

operador, tampouco podem ser objeto de penhora ou garantia de dívidas. Tal medida busca proteger os consumidores, como, por exemplo, em caso de litígio envolvendo operadores de apostas.

Ademais, a lei estabelece requisitos de identificação dos apostadores, exigindo o uso de tecnologia de identificação e reconhecimento facial, além de procedimentos de validação de identidade, incluindo o cruzamento com bancos de dados públicos e privados. Os operadores devem desenvolver sistemas de monitoramento da atividade dos apostadores com o objetivo de identificar potenciais danos relacionados ao jogo, considerando fatores como gastos, padrões de comportamento e tempo gasto jogando.

Os operadores devem, ainda, oferecer ferramentas de autoexclusão, permitindo que o apostador limite seu próprio tempo de uso por até seis meses. A esse respeito, ressaltamos a iniciativa do Senador Eduardo Girão, vice-presidente da CPIMJAE, cujo PL 4391/2024 visa instituir mecanismo nacional de autoexclusão de apostadores, com o objetivo de promover o jogo responsável e prevenir transtornos relacionados ao jogo.

A lei exige também que os operadores mantenham registros detalhados de todas as operações e implementem procedimentos para identificar e comunicar operações suspeitas de lavagem de dinheiro ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

A exigência de comunicação dessas operações suspeitas ao Coaf é importante para proporcionar mais um mecanismo de rastreamento de atividades ilícitas e criminosas. Em Audiência Pública²² no Supremo Tribunal Federal, em 11 de novembro de 2024, o Sr. Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos, diretor

²² [Coaf: aumenta número de alertas de atividades suspeitas ligadas a bets | Agência Brasil](#). Acesso em 15 de novembro de 2024.

de supervisão do Coaf, informou que “o órgão registrou aumento do número de alertas recebidos por unidades de inteligência financeira (UIFs) no exterior, como Malta e Gibraltar, países acusados de não combaterem a lavagem de dinheiro e que são sedes de empresas de apostas online (*bets*) internacionais [...] os alertas de suspeitas envolvem apostas feitas por pessoas que não têm renda compatível com o nível de apostas e pessoas expostas politicamente.”

O Capítulo VII estabelece as pessoas impedidas de participar na condição de apostador. A lista é abrangente e inclui menores de 18 anos, funcionários das empresas operadoras, agentes públicos que trabalhem com regulação e fiscalização do setor, pessoas com acesso aos sistemas de apostas, e qualquer pessoa que possa influenciar resultados esportivos (incluindo atletas, árbitros, dirigentes e técnicos). A proibição também se estende a pessoas diagnosticadas com ludopatia e, em alguns casos, a cônjuges e parentes até segundo grau das pessoas impedidas. Todas as apostas realizadas por pessoas impedidas são consideradas nulas de pleno direito. Essas vedações, embora algumas sejam de difícil fiscalização, são importantes e devem ser objeto de conhecimento da população, pois, como observado em casos de suspeita de manipulação de jogos envolvendo os atletas Lucas Paquetá (West Ham) e Bruno Henrique (Flamengo), houve a participação de parentes próximos dos jogadores.

Com relação aos direitos, a lei garante aos apostadores toda a proteção prevista pelo Código de Defesa do Consumidor, além de direitos específicos ao mercado de apostas. Entre estes, destaca-se o direito a informações claras sobre regras e formas de uso dos sistemas, orientações sobre riscos de perdas e transtornos do jogo patológico, e proteção de dados pessoais.

Por fim, o capítulo estabelece condutas que são expressamente vedadas aos operadores. Em especial, é proibido conceder qualquer tipo de

adiantamento, antecipação, bonificação ou vantagem prévia para realização de apostas, mesmo que seja apenas como promoção ou propaganda. Essa é uma prática amplamente utilizada pelas casas de apostas em atuação no mercado brasileiro desde 2018. Acreditamos que a devida fiscalização do cumprimento dessas vedações contribuirá para reduzir, em parte, o apelo mercadológico para a captação de novos apostadores. Os operadores também não podem fazer parcerias ou arranjos com empresas de crédito para facilitar empréstimos aos apostadores, nem permitir a instalação de agências ou escritórios destas empresas em seus estabelecimentos físicos. Tais regras são essenciais para mitigar o superendividamento via operadores de apostas.

O Capítulo VIII define as regras para o pagamento de prêmios das apostas, o qual deve ser feito exclusivamente através de transferências para contas bancárias ou de pagamento em nome dos apostadores, mantidas em instituições financeiras brasileiras autorizadas pelo Banco Central. O apostador pode optar por manter seus prêmios em uma carteira virtual para fazer novas apostas com o mesmo operador.

No que diz respeito à tributação, a lei estabelece que os prêmios líquidos obtidos em apostas serão tributados pelo Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com alíquota de 15%. O prêmio líquido é definido como o resultado positivo auferido nas apostas realizadas durante o ano, após a dedução das perdas incorridas com apostas da mesma natureza. O imposto só incide sobre os prêmios líquidos que excederem o valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do IRPF, e deve ser apurado anualmente e pago até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração. Como será discutido na próxima seção, tal dispositivo é uma inovação no ordenamento jurídico de tributação de prêmios de apostas no Brasil e assemelha-se à tributação de investimentos.

Com relação à prescrição, o apostador perde o direito de receber seu prêmio se o pagamento não for creditado em sua conta e não for reclamado no prazo de 90 dias após a divulgação do resultado do evento objeto da aposta. Os valores dos prêmios não reclamados serão divididos igualmente entre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, sendo que, dos recursos destinados ao Fies, pelo menos 10% devem atender a estudantes das populações do campo, povos originários (incluindo indígenas) e quilombolas.

O Capítulo IX trata das regras de fiscalização das condutas dos agentes operadores, determinando que eles devem utilizar sistemas auditáveis e fornecer ao Ministério da Fazenda acesso irrestrito, contínuo e em tempo real sempre que solicitado. O Ministério da Fazenda terá poder para exigir esclarecimentos, informações técnicas, operacionais e financeiras, documentos, certificações e relatórios necessários para a fiscalização das atividades, sempre respeitando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Neste capítulo está uma das regras mais relevantes para a manutenção da integridade do esporte (art. 35): os operadores são obrigados a comunicar ao Ministério da Fazenda e ao Ministério Público quaisquer indícios de manipulação de eventos ou resultados que identificarem ou que lhes forem reportados. Esta comunicação deve ser feita em até 5 dias úteis a partir da identificação do indício. Os operadores devem manter uma estrutura administrativa capaz de atender tempestivamente a requisições de diversos órgãos públicos, incluindo o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, devendo estruturar uma área específica para atender estas demandas.

O Capítulo X estabelece o regime sancionador, começando por definir as infrações administrativas. Entre as principais infrações estão: explorar apostas sem autorização prévia, realizar operações vedadas ou não autorizadas, opor embaraço à fiscalização (negar ou dificultar acesso a sistemas de dados e informações), deixar de fornecer ou fornecer incorretamente informações ao órgão regulador, divulgar publicidade de operadores não autorizados, e executar ou contribuir para práticas que afetem a integridade esportiva.

Quanto às penalidades, está previsto um conjunto de sanções que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a começar por simples advertência. As multas para pessoas jurídicas podem variar de 0,1% a 20% sobre o produto da arrecadação, com limite máximo de R\$ 2 bilhões por infração. Além das multas, as penalidades incluem: suspensão das atividades por até 180 dias, cassação da autorização, proibição de obter nova autorização por até 10 anos, e inabilitação de dirigentes por até 20 anos. Para pessoas físicas ou jurídicas que não exercem atividade empresarial, as multas variam de R\$ 50 mil a R\$ 2 bilhões por infração.

O capítulo também trata da possibilidade de celebração de Termo de Compromisso (e define suas regras), um instrumento que permite ao Ministério da Fazenda suspender o processo administrativo se o investigado se comprometer a cessar a prática irregular, corrigir as irregularidades e cumprir condições específicas acordadas. Por fim, em casos de suspeita de manipulação de resultados, o Ministério da Fazenda pode determinar a imediata suspensão de apostas, retenção de pagamentos e proibição de apostas em eventos específicos (art. 45).

O Capítulo XI trata das disposições finais. Inicia estabelecendo regras específicas para o denominado *fantasy sport*, esclarecendo que esta

atividade não configura exploração de modalidade lotérica, promoção comercial ou aposta de quota fixa, estando dispensada de autorização do poder público. A lei define *fantasy sport* como esporte eletrônico com disputas em ambiente virtual baseadas no desempenho de pessoas reais e estabelece seus critérios.

Em seguida, o capítulo traz alterações significativas em outras leis relacionadas ao setor. Modifica a Lei nº 5.768, de 1971, que trata de distribuição gratuita de prêmios, estabelecendo novas sanções e a possibilidade de celebração de termo de compromisso.

Altera também a Lei nº 13.756, de 2018, para promover os ajustes necessários à criação da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e alterações importantes sobre a tributação incidente (12%) e a destinação da arrecadação.

Especificamente, a lei define que o produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual deverá ser destinado ao pagamento de prêmios e ao pagamento do imposto de renda incidente sobre a premiação. Do total arrecadado, após deduzir os valores destinados ao pagamento de prêmios e ao imposto de renda sobre a premiação, a distribuição será feita da seguinte forma: 88% ficam com o próprio operador das apostas para cobrir suas despesas operacionais e de manutenção, enquanto os outros 12% são distribuídos para diversas finalidades sociais e esportivas especificadas, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 – Destinação do produto da arrecadação com apostas de quota fixa

Área de Alocação	Percentual
Educação	10,00%
- Escolas de educação básica das redes públicas estaduais e municipais	6,50%
- Escolas técnicas públicas de nível médio	3,50%
Segurança Pública	13,60%
- FNSP	12,60%
- Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)	1,00%

Esporte	36,00%
- Entidades do Sistema Nacional do Esporte e atletas	7,30%
- COB	2,20%
- CPB	1,30%
- CBC	0,70%
- CBDE	0,50%
- CBDU	0,50%
- CBCP	0,30%
- Ministério do Esporte	22,20%
- Secretarias de esporte dos Estados e do Distrito Federal	0,70%
- Comitê Brasileiro do Esporte Master	0,30%
Turismo	28,00%
- Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur)	5,60%
- Ministério do Turismo	22,40%
Saúde	1,00%
Sociedade Civil	0,50%
- Federação Nac. das Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais (Fenapaes)	0,20%
- Federação Nacional das Associações Pestalozzi (Fenapestalozzi)	0,20%
- Cruz Vermelha Brasileira	0,10%
Seguridade Social	10,00%
Funapol	0,50%
Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)	0,40%

Fonte: elaboração própria

Por fim, o Capítulo intitulado V-A trata da exploração de loterias pelos Estados e pelo Distrito Federal, limitando estes entes a explorar apenas as modalidades lotéricas previstas na legislação federal. Define ainda que: um mesmo grupo econômico somente poderá ter uma concessão e em apenas um estado; é vedada a exploração multijurisdicional de loterias estaduais; a comercialização e publicidade das loterias estaduais devem ser restritas às pessoas fisicamente localizadas nos limites de suas circunscrições ou àquelas domiciliadas na sua territorialidade.

VI.4.3 - A Regulamentação da integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados

Ao longo do ano de 2024, a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), do Ministério da Fazenda, editou 11 portarias com o objetivo de cumprir o

disposto em vários dispositivos da Lei nº 14.790, de 2023, para regulamentar a referida lei. Nesta subseção, apresentamos as regulamentações editadas relacionadas ao tema de integridade de apostas e prevenção à manipulação de resultados.

A Portaria SPA/MF nº 722, de 2 de maio de 2024, trata dos requisitos técnicos e de segurança dos sistemas de apostas. Em seu anexo, apresenta uma série de requisitos mínimos e mecanismos que os sistemas de apostas das operadoras autorizadas devem cumprir para garantir a confiabilidade das apostas e prevenir fraudes.

O sistema deve manter registros detalhados de todas as transações, incluindo identificação única da aposta, data e hora, endereço IP do dispositivo utilizado, localização geográfica, status da aposta, resultados e pagamentos. Além disso, o sistema precisa implementar controles para autenticação dos apostadores, incluindo verificação de identidade com reconhecimento facial, validação de CPF e monitoramento de padrões suspeitos de apostas. Lembro que, a adição de procedimentos mais rigorosos para a identificação dos apostadores, como o reconhecimento facial, foi proposta pelos Senadores Eduardo Girão e Carlos Portinho, e por mim acolhidas em meu relatório do Projeto de Lei nº 3626, de 2023, que originou a Lei nº 14.790, de 2023, quando fui o relator da matéria na Comissão de Esporte neste Senado. Com efeito, os aprimoramentos na lei são objetivo de nossa preocupação desde seu debate inicial.

A referida Portaria estabelece, ainda, que todas as transações financeiras devem ser rastreáveis, com registros de aportes, retiradas, prêmios e impostos retidos, sendo necessário manter um extrato detalhado das movimentações por 36 meses.

No que diz respeito à prevenção e detecção de fraudes, o sistema deve incluir mecanismos de monitoramento em tempo real para identificar

comportamentos suspeitos, como múltiplas tentativas de acesso, padrões geográficos incompatíveis e uso de VPNs ou proxies. Todas as alterações no sistema, incluindo modificações em resultados ou parâmetros de eventos, devem ser registradas com identificação do responsável, data, hora e motivo da alteração. O sistema deve manter logs seguros de todas as operações, permitindo auditorias detalhadas e investigações de casos suspeitos.

Ainda com relação à integridade das apostas, conforme o disposto no art. 7º, inciso VII, da Lei nº 14.790, de 2023, regulamentado pela Portaria SPA/MF nº 827, de 21 de maio de 2024, é exigido como requisito para elegibilidade para a exploração de apostas de quota fixa que o agente operador comprove que integra ou está associado a organismo ou entidade independente de monitoramento da integridade esportiva, nacional ou estrangeira, que tenha por objetivo o combate à manipulação de resultados de eventos esportivos.

A Portaria SPA/MF nº 1.225, de 31 de julho de 2024, trata do monitoramento e da fiscalização das atividades de exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e dos agentes operadores de apostas. A referida norma estabelece um sistema de monitoramento e controle para casos de suspeita de manipulação de resultados em apostas esportivas. Os operadores têm a obrigação legal de comunicar à SPA e ao Ministério Público quaisquer indícios de manipulação de eventos ou resultados que identificarem ou que lhes forem reportados, devendo reportar em um prazo máximo de 5 dias úteis através do Sistema de Gestão de Apostas (SIGAP), a partir da data em que o agente operador de apostas identificar ou tomar ciência do indício de manipulação.

Quando houver suspeita fundamentada de manipulação ou fraudes similares, a SPA está autorizada a tomar medidas cautelares imediatas, que incluem a suspensão de apostas, a retenção do pagamento de prêmios relacionados ao evento suspeito e até mesmo a proibição de apostas em eventos

específicos ou intercorrentes durante uma partida sob suspeita. A portaria também prevê a comunicação com outros órgãos competentes da administração pública sobre os indícios de infrações, podendo essa comunicação ocorrer antes mesmo da instauração de processo administrativo sancionador, caso os indícios sejam considerados suficientes.

Por fim, a Portaria SPA/MF nº 300, de 23 de fevereiro de 2024, trata dos requisitos e os procedimentos relativos ao reconhecimento da capacidade operacional de entidades certificadoras dos sistemas de apostas, dos estúdios de jogo ao vivo e dos jogos *online* a serem utilizados por operadores de loteria de apostas de quota fixa. Segundo a norma, as entidades certificadoras são pessoas jurídicas que devem ter sua capacidade operacional reconhecida pelo Ministério da Fazenda para atuar na avaliação e certificação dos sistemas de apostas. Suas principais funções incluem testar e certificar equipamentos, programas e dispositivos dos sistemas de apostas, avaliar estúdios de jogo ao vivo e jogos *online*, além de emitir certificados específicos para o Brasil atestando que os sistemas estão em conformidade com os requisitos técnicos definidos pela regulamentação.

Para obter o reconhecimento, que tem validade de três anos, estas entidades precisam comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, idoneidade e qualificação técnica, incluindo experiência mínima de 3 anos e certificações específicas como ISO/IEC 17025 e 17020. Além disso, devem manter uma equipe especializada em diversas áreas como matemática, engenharia, compliance, auditoria e segurança, e preservar total independência em relação aos operadores que avaliam, sendo vedadas relações que possam gerar conflitos de interesse.

Desde março de 2024, o Ministério da Fazenda homologou seis entidades certificadoras de plataformas de apostas e jogos online: Gaming

Laboratories International LLC, eCogra Limited, BMM Spain Testlabs, Gaming Associates Europe Ltd, Quinel Limited, e Trisigma B.V.

Em 29 de outubro de 2024, o Ministério da Fazenda assinou “Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com quatro organismos de monitoramento e integridade do setor de apostas esportivas: Genius Sports, International Betting Integrity Association (IBIA), Sport Integrity Global Alliance (Siga e Siga Latin America) e Sport Radar²³. O objetivo dessa cooperação é que a SPA possa ter mais informações sobre o mercado de apostas para identificar casos de manipulação. Os acordos têm duração de cinco anos.

Vale destacar que o acordo com a IBIA foi assinado dias antes da investigação do atleta Bruno Henrique. O relatório da IBIA mostrou que houve um volume desproporcional (98%) de apostas relacionadas a cartões no jogo Santos X Flamengo (31ª rodada do Campeonato Brasileiro de 2023) direcionadas ao atleta Bruno Henrique realizadas por meio de contas de novos clientes localizados em Belo Horizonte²⁴.

VI.4.4 - Regulamentação em outros países para a prevenção da manipulação

Os Estados Unidos são o maior mercado mundial de apostas esportivas online. Desde 2018, a partir de uma decisão da Suprema Corte que invalidou uma lei federal de 1992 que proibia as apostas esportivas, 38 dos 50 estados já legalizaram essa atividade. O banco Goldman Sachs estimou que os gastos com apostas esportivas alcançaram o valor de US\$ 1 bilhão apenas em outubro de 2023, podendo alcançar US\$ 45 bilhões ao ano²⁵. Espera-se que esse

²³ <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/outubro/fazenda-firma-parceria-com-organismos-internacionais-de-integridade-fortalecendo-a-seguranca-do-setor-de-apostas-esportivas>. Acesso em 15 de dezembro de 2024.

²⁴ <https://ge.globo.com/futebol/times/flamengo/noticia/2024/11/05/entenda-por-que-bruno-henrique-do-flamengo-e-alvo-de-investigacao-de-manipulacao.ghtml>. Acesso em 15 de dezembro de 2024.

²⁵ <https://www.goldmansachs.com/insights/articles/why-us-sports-betting-could-become-a-45-billion>. Acesso em 22 de outubro de 2024.

número cresça ainda mais caso os dois estados mais populosos (Califórnia e Texas, com população conjunta de 70 milhões) legalizem os jogos nos próximos anos. Estima-se que cerca de 30% dos americanos adultos realizam apostas esportivas. Trata-se do maior mercado global e que está em crescimento. Uma das consequências positivas da legalização foi a arrecadação de impostos. As apostas esportivas legalizadas geraram receitas de impostos estaduais sobre vendas e uma receita bruta de US\$ 505,96 milhões apenas no terceiro trimestre de 2023, um aumento de 20,5% em relação ao mesmo período de 2022²⁶.

A regulamentação nos Estados Unidos é fragmentada por estados e por ligas esportivas. Howell (2020) analisa a evolução legal das apostas esportivas nos Estados Unidos e aponta que as ligas esportivas adotam regras que envolvem a proibição de realização de apostas por parte de atletas e árbitros, com suspensão ou banimento em caso de violações. O monitoramento de padrões suspeitos é feito com parcerias com operadoras de apostas legalizadas para o compartilhamento de dados de integridade. Por exemplo, a Major League Baseball (MLB) adota uma regra rigorosa que resultou, em 2024, no banimento do atleta Tucupita Jose Marcano por realizar apostas em jogos com sua participação²⁷. Outro caso recente foi o do jogador Jontay Porter, da NBA, que divulgou informações confidenciais sobre seu estado de saúde a apostadores e manipulou sua própria atuação em um jogo com o objetivo de obter ganhos com apostas²⁸. As ligas, dessa forma, adotam a postura de elaborar regras e conduzir investigações para manter a integridade do esporte. Além disso, conduzem medidas preventivas, como a educação dos atletas sobre os riscos das apostas.

²⁶ [Legal Sports Betting a Growing Source of Tax Revenue for Many States](#). Acesso em 25 de novembro de 2024.

²⁷ [MLB's betting rules explained: What players \(and interpreters\) can and can't do - The Athletic](#). Acesso em 25 de novembro de 2025.

²⁸ [Jontay Porter banned from NBA for violating league's gaming rules | NBA.com](#). Acesso em 25 de novembro de 2024.

No Reino Unido, onde as apostas fazem parte da vida social e econômica há séculos, o órgão responsável por regular essa atividade é a Comissão de Apostas (Gambling Commission), criada pela Lei de Apostas de 2005 (Gambling Act 2005), com a responsabilidade de *regulamentar os indivíduos e empresas que oferecem jogos de azar na Grã-Bretanha, incluindo a Loteria Nacional*²⁹. A Comissão tem o poder de atuar em parceria, quando necessário, com outras instituições (operadores de apostas, associações esportivas e outros reguladores), para garantir a manutenção da integridade das apostas e atuar contra a manipulação de resultados. Há um canal de comunicação confidencial direto para o cidadão reportar operações suspeitas). A Comissão também conduz investigações nos casos de condutas criminais suspeitas e conta com uma Unidade de Inteligência de Apostas Esportivas (Sports Betting Intelligence Unit), que atua em relatórios (caso a caso) sobre casos de corrupção relacionados às apostas, que trabalha em parceria com as entidades envolvidas no mercado e na regulação das apostas esportivas para ajudar a proteger a integridade dos esportes. De acordo com a Comissão:

As evidências mostram que casos de corrupção das apostas esportivas na Grã-Bretanha até agora se limitaram ao que parecem ser incidentes isolados. No entanto, reconhecemos que não há espaço para complacência³⁰.

A Comissão atua na prevenção (na forma de educação e regulamentação da atividade de apostas), na interrupção (com a anulação de apostas manipuladas) e na imposição de sanções.

O Governo da Austrália, outro país com um mercado de apostas relevante, aborda a prevenção de manipulação de resultados por meio da Australian Sports Wagering Scheme e da Sport Integrity Australia, que

²⁹ [What we regulate](#). Acesso em 27 de novembro de 2024.

³⁰ [Sports Betting Intelligence Unit \(SBIU\)](#). “Evidence shows that corrupt sports betting in Great Britain has so far been limited to what appear to be isolated incidents. However, we recognise that there is no room for complacency.”. Acesso em 27 de novembro de 2024.

representam um conjunto de normas regulatórias para a manutenção da integridade do esporte. Os principais mecanismos utilizados para alcançar o objetivo são: a padronização nacional do sistema de acreditação dos operadores de apostas de forma a reduzir a inconsistência de normas entre os estados; o compartilhamento de informações, com um sistema de centralização da coleta, análise e divulgação de dados sobre atividades suspeitas; e ações de educação junto às organizações esportivas para melhorar os padrões de integridade.

Assim, observamos que a legislação brasileira está em sintonia com a regulação adotada em países tradicionais no mercado de apostas, como o Reino Unido e a Austrália, possibilitando a atuação conjunta do Estado com a indústria de apostas para o compartilhamento de informações com o objetivo de assegurar a integridade das apostas e do esporte.

VI.5 - Impacto das apostas esportivas

VI.5.1 - Impactos econômicos sobre o mercado do futebol

As casas de apostas on-line têm aumentado sua influência sobre o mercado do futebol em diversos países.

O patrocínio das casas de apostas em clubes de futebol começou a crescer em um momento em que a pandemia da Covid-19 havia fragilizado ainda mais as suas finanças. Em 2021, sete clubes contavam com casas de apostas como patrocinador master³¹ e as casas de apostas já patrocinavam 17 dos 20 clubes da Série A do Campeonato Brasileiro³². Em 2024, são 19 dos 20 clubes, sendo 15

³¹ <https://ge.globo.com/negocios-do-esporte/noticia/volume-de-marcas-na-serie-a-cresce-19percent-e-patrocínios-pontuais-aumentam-109percent-em-2021.ghtml>. Acesso em 4 de novembro de 2024.

³² [Empresas de apostas estendem patrocínios a emissoras de TV e ampliam exposição - Pequenas Empresas Grandes Negócios | Negócios](#). Acesso em 4 de novembro de 2024.

deles com patrocínio máster (apenas o Cuiabá não possui patrocínio de casa de apostas).

Também em 2024, a casa de apostas Betano fechou um contrato com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para ser a detentora do *naming rights* do Campeonato Brasileiro, que passou a ser denominado Brasileirão Betano 2024, em substituição ao Assaí, supermercado atacadista³³. A Betano já havia adquirido o *naming rights* da Copa do Brasil em 2023 (Copa Betano do Brasil).

Segundo reportagem da revista Exame, de outubro de 2024, “[s]omados, os valores dos patrocínios das casas de apostas nos 19 clubes já ultrapassam R\$ 630 milhões [...] O número representa um aumento de 89% em comparação com o início da edição do ano passado, quando as cifras eram superiores a R\$ 333 milhões.”³⁴. Esses são apenas os valores baseados em informações publicadas.

A importância do mercado de apostas esportivas para os clubes de futebol ficou clara na declaração de representantes dos clubes Botafogo, Fluminense e Cruzeiro em audiência pública no STF para instruir a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.721, de que a eventual proibição das apostas de quota fixa provocaria o fim do futebol no Brasil³⁵.

Além dos clubes, jogadores de futebol em atividade e aposentados, técnicos, ex-técnicos e personalidades do futebol, como narradores, também atuam em campanhas publicitárias das operadoras de apostas.

³³ [Casa de aposta chega a acordo com a CBF para compra de naming rights do Brasileirão 2024 | negócios do esporte | ge](#). Acesso em 18 de novembro de 2024.

³⁴ <https://exame.com/marketing/em-meio-a-regulamentacao-patrocínios-das-bets-no-futebol-ja-passam-de-r-630-milhoes/>. Acesso em 4 de novembro de 2024.

³⁵ [No STF, times dizem que fim das bets acabaria com o futebol no Brasil | Metrôpoles](#) Acesso em 15 de novembro de 2024.

De fato, considerando apenas os impactos econômicos sobre o futebol brasileiro, é possível afirmar que houve uma grande capitalização com a entrada das operadoras de apostas no mercado publicitário e de patrocínios, o que permitiu aos clubes maior margem financeira para realizar contratações importantes para impulsionar o esporte no Brasil.

VI.5.2 - Impactos econômicos para o País

De início, destacamos que, ao longo do ano de 2024, diversas reportagens apontaram impactos econômicos nos mais variados setores da economia a serem analisados a seguir. Como consequência, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) entrou, em 24 de setembro de 2024, como uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7721, demandando que a Lei nº 14.790, 2023, seja declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

A Procuradoria Geral da República (PGR) também entrou com ação no STF contra dispositivos da Lei das apostas de quota fixa e seus regulamentos. Em 12 de novembro de 2024:

[...] a Procuradoria-Geral da República (PGR) entrou com ação no Supremo Tribunal Federal (STF) contra normas que permitem a exploração e a divulgação de apostas baseadas em eventos esportivos (bets) e em eventos de jogos on-line (casas de apostas virtuais). Segundo a PGR, as leis não preveem mecanismos suficientes para proteger direitos fundamentais, bens e valores previstos na Constituição Federal [...] o procurador-geral, Paulo Gonet, sustenta que as leis ferem direitos sociais à saúde e à alimentação, direitos do consumidor, de propriedade, da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência. Também aponta que a norma não observa a exigência constitucional de outorga de serviços públicos por concessão ou permissão, mediante licitação³⁶.

³⁶ [Supremo Tribunal Federal](#). Acesso em 13 de novembro de 2024.

Tendo em vista o cenário de contestação da norma jurídica que criou e regulamentou a atividade de apostas de quota fixa no Brasil, apresentamos, a seguir, os impactos econômicos da citada atividade em tópicos específicos.

Impactos sobre o comércio

O estudo realizado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) sobre o impacto econômico das apostas *online* sobre o comércio³⁷ gerou um debate sobre o real alcance e a magnitude dos efeitos negativos que as apostas estariam gerando sobre o comércio. Segundo o estudo, “[e]ntre junho de 2023 e junho de 2024, os consumidores gastaram cerca de R\$ 68,2 bilhões em apostas, valor que representa 0,62% do PIB, 0,95% do consumo total e 22% da massa salarial”. A entidade estima que, apesar de incertos, os impactos podem reduzir o varejo em até 11,2%, provocando um efeito negativo no setor da ordem de R\$ 117 bilhões por ano (em termos de queda de faturamento). Além disso, a CNC atribui aos gastos com apostas a revisão para baixo da projeção de crescimento³⁸ do setor varejista em 2024 (de 2,2% para 2,1%).

De acordo com a CNC, é motivo de preocupação o desvio de parte do orçamento para a atividade de apostas em detrimento dos gastos com alimentação, vestuário e outros bens essenciais. O estudo afirma que “[a]penas no primeiro semestre deste ano, a estimativa é que os cassinos online já retiraram R\$ 1,1 bilhão do comércio”.

³⁷ [Estudo do impacto econômico das bets - Portal do Comércio](#). Acesso em 18 de novembro de 2024.

³⁸ [Apostas em cassinos on-line reduzirão crescimento do varejo, projeta CNC - Portal do Comércio](#). Acesso em 18 de novembro de 2024.

O banco Santander³⁹, em relatório publicado em junho de 2024, indica haver evidências de um impacto negativo sobre o comércio varejista, em especial, com relação às vendas de itens de vestuário e calçados. O relatório associa o aumento dos gastos das famílias com apostas entre 2018 e 2023 (de 0,8% para 1,9%) à redução do consumo dos dois itens citados (3,5% para 3,1%). O próprio relatório reconhece que associação não é causalidade, mas crê que os gastos com apostas seja parte relevante da explicação da queda do consumo.

Tais tendências estão em consonância com os achados pela pesquisa da Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC), segundo a qual 60% dos brasileiros que fazem apostas online relataram que as apostas comprometiam a renda. De acordo com a SBVC “[d]entre as pessoas que tiveram sua renda impactada, 23% deixaram de comprar roupas, 19% deixaram de fazer compras em supermercados, 14% deixaram de comprar produtos de higiene e beleza, e 11% reduziram gastos com cuidados de saúde e medicações”⁴⁰.

Por outro lado, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), segundo reportagem, emitiu nota em outubro de 2024, argumentando não ser possível ainda “avaliar tecnicamente o impacto que as apostas (...) tenham provocado no consumo de bens e serviços essenciais e no comércio varejista” sendo necessário “estudo mais abrangente, considerando ainda a interação das demais variáveis da economia”⁴¹.

Arrecadação de tributos

³⁹ [Varejo brasileiro já sente impacto do aumento dos gastos com apostas | Brasil | Valor Econômico](#). Acesso em 18 de junho de 2024.

⁴⁰ [Apostas esportivas online já afetam o varejo brasileiro – SBVC – Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo](#). Acesso em 18 de junho de 2024.

⁴¹ [Ministério de Alekmin diz não ser possível avaliar impacto das bets no consumo](#). Acesso em 18 de novembro de 2024.

Um dos principais argumentos apresentados durante a tramitação do projeto de lei que se transformou na Lei nº 14.790, de 2023, foi a possibilidade de se arrecadar impostos até então “apropriados como lucro extraordinário” por todos os agentes de apostas atuando à margem da lei. Tal argumento pode ser resumido da seguinte forma, apresentada na Exposição de Motivos (EMI nº 00094/2023 MF MEsp):

[...] a regulamentação das apostas de quotas fixas possui grande potencial arrecadatário, contribuindo para a melhoria da situação fiscal e econômica do país. E, como consequência, auxilia na prevenção da evasão fiscal, dos crimes de lavagem de dinheiro e demais crimes e contravenções penais ligadas à prática de jogos ilegais. [grifamos].

É difícil definir o valor total que o Governo Federal deixou de arrecadar em tributos entre 2018 e 2024. Há pouca transparência sobre as transações financeiras entre apostadores e casas de apostas, em particular, no período anterior à aprovação da atual lei em dezembro de 2023.

Em julho de 2023, no momento de tramitação do PL nº 3626, de 2023, o Governo Federal esperava arrecadar entre R\$ 12 bilhões e R\$ 15 bilhões com impostos sobre o *Gross Gaming Revenue* (GGR)⁴², que representa a receita bruta com as apostas. A Lei nº 14.790, de 2023, estipulou uma tributação de 12% sobre o produto da arrecadação após a dedução das importâncias destinadas ao pagamento de prêmios e do imposto de renda incidente sobre a premiação.

Quanto à arrecadação decorrente da tributação dos prêmios líquidos em apostas na loteria de quota fixa, a lei sujeitou tais prêmios ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) à alíquota de 15% tributados exclusivamente na fonte (regulados pela Instrução Normativa RFB nº 2.191, de 6 de maio de 2024). Assim, regulação determinou que cabe ao agente operador a responsabilidade pela apuração do imposto devido pelo apostador. O prêmio

⁴² [Os bilhões que o Brasil deixa de arrecadar com tri... | VEJA \(abril.com.br\)](#). Acesso em 24 de outubro de 2024.

líquido é definido *como sendo a diferença entre o valor do prêmio e o valor apostado, ou seja, o acréscimo patrimonial obtido pelo apostador, apurado para cada aposta após o encerramento de evento real de temática esportiva ou para cada sessão de evento virtual de jogo on-line, sendo indedutíveis as perdas incorridas em outras apostas ou sessões*.⁴³

Destacamos que essa lógica de tributação se assemelha à de investimentos, que reforça o discurso de ações de publicidade e de influenciadores que induzem pessoas a acreditarem – equivocadamente – nessa atividade como um investimento, onde é possível deduzir despesas (perdas) no momento da apuração do resultado.

Como bem destacou o Secretário Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), senhor Robinson Barreirinhas, em oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, a respeito do quanto a RFB espera arrecadar com tributos dos prêmios dos apostadores:

O SR. ROBINSON BARREIRINHAS – (...) Praticamente nada. Eu não tenho expectativa de receber do apostador (...) Quando se fala da tributação do resultado da empresa, das bets, nós estamos falando de tributação do lucro; quando nós falamos de tributação do apostador, nós não temos nenhuma pretensão arrecadatória. Nós temos uma pretensão de desestímulo da aposta. Então, a tributação, no caso do apostador, no mundo inteiro, vai no sentido não de arrecadação, mas de desestimular a aposta. E, como eu disse, nós trabalhamos com a legislação aprovada aqui pelo Congresso Nacional.

Quando a última lei das apostas foi aprovada, a Receita Federal pediu o veto de um dispositivo que permitia a compensação entre valores apostados e prêmios durante um ano. Como razão do veto, nós dissemos: “Olha, se for feito desse jeito, ninguém vai pagar imposto, porque, durante um ano, certamente vai perder mais do que ganhar”.

A banca sempre ganha. É aquele princípio: durante um ano, pouquíssima gente vai ganhar mais do que apostou. Então, se eu pegar o exercício todo como se o apostador fosse uma empresa, ninguém vai pagar imposto. Por isso nós pedimos

⁴³ <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/receita-regulamenta-tributacao-de-apostas-de-quota-fixa>. Acesso em 16 de outubro de 2024.

o veto, o Presidente da República vetou esse dispositivo legal, só que, do ponto de vista da Receita Federal, infelizmente, esse veto foi derrubado pelo Congresso Nacional.

Então, hoje a lei prevê que, para a tributação da pessoa física, do apostador, eu tenho que esperar o ano inteiro para verificar se ele ganhou mais do que colocou de dinheiro lá. Como, muito possivelmente, quase ninguém vai ganhar mais do que recebe, então a nossa expectativa é praticamente zero de arrecadação em relação ao apostador.

E aqui eu faço isto, Senador, com todo o respeito, não é uma crítica... A Receita Federal trabalha necessariamente com aquilo que é aprovado pelo Congresso Nacional - ele é soberano em relação a isso -, mas o fato é que a forma como foi feita essa lei, com a derrubada do veto, ela basicamente inviabiliza qualquer cobrança de imposto em relação ao apostador. (Grifo nosso).

Assim, a forma de tributação atual não serve como mecanismo de desestímulo ao jogo. Pelo contrário, estimula as apostas e sua escalada.

Dessa forma, seria interessante uma alteração da lei para se elevar o valor do tributo e, ao mesmo tempo, eliminar a possibilidade de compensações criada pelo “prêmio líquido”. Acreditamos que, dessa forma, haveria o correto incentivo de se desestimular a prática das apostas como forma de obtenção de ganhos financeiros, mantendo o sentido estrito de entretenimento.

Por fim, há a arrecadação com o valor da contraprestação de outorga para a expedição da autorização para a exploração de apostas de quota fixa, que a Lei estipulou em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), considerado o uso de 3 (três) marcas comerciais a serem exploradas pela pessoa jurídica em seus canais eletrônicos por ato de autorização (art. 12, parágrafo único). Diante do interesse de 113 pedidos de autorização de 108 empresas até o final de agosto de 2024, o Ministério da Fazenda projetou uma receita de R\$ 3,4 bilhões. Esse valor, embora seja elevado, tende a ocorrer apenas a cada 5 anos, diante do prazo de duração de 5 (cinco) anos de cada outorga (art. 5º, I).

Impacto em outros setores

Em agosto de 2024, o Banco Itaú, em documento intitulado “Apostas online: estimativas de tamanho e impacto no consumo”, analisa o mercado brasileiro de apostas *online*, apresentando duas metodologias para estimar seu tamanho atual. A primeira, baseada no balanço de pagamentos, indica um gasto líquido com apostas de R\$ 24 bilhões por ano (diferença entre os valores apostados e recebidos como prêmios). A segunda metodologia, fundamentada nas despesas do setor com marketing (estimadas entre R\$ 5,8 e R\$ 8,8 bilhões), sugere uma receita anual entre R\$ 8 e R\$ 20 bilhões, com valor mediano de R\$ 12 bilhões. O estudo destaca que o setor representa cerca de 0,2% do PIB brasileiro e 1,9% da massa salarial.

A análise também investigou o possível impacto do crescimento das apostas online no setor varejista brasileiro, uma preocupação frequente do mercado. Utilizando modelos macroeconômicos baseados em variáveis como renda, crédito, confiança do consumidor e poupança, o estudo não encontrou evidências de que o crescimento do setor de apostas tenha prejudicado significativamente o desempenho do varejo, pois os modelos não apresentaram aumento no erro de projeção no período recente.

O documento que mais gerou impacto e reações da sociedade (incluindo parlamentares e a apresentação subsequente quase imediata de diversos projetos de lei) foi a nota do Banco Central (Nota Técnica 513/2024-BCB/SECRE), emitida em 23 de setembro de 2024, por solicitação do Senador Omar Aziz, a qual realizou uma análise técnica sobre o mercado de apostas *online* no Brasil e o perfil dos apostadores.

Segundo nota técnica, o mercado de apostas online no Brasil movimentou valores expressivos, com transferências mensais entre R\$ 18 bilhões e R\$ 21 bilhões entre janeiro e agosto de 2024. Deste montante, estima-se que, aproximadamente, 15% sejam retidos pelas empresas de apostas, sendo o restante

distribuído aos ganhadores como prêmios. O documento identifica cerca de 56 empresas principais operando no setor, embora muitas não estejam corretamente classificadas no código de atividade econômica (CNAE) apropriado.

Quanto ao perfil dos apostadores, aproximadamente 24 milhões de pessoas realizaram ao menos uma transferência via Pix para empresas de apostas durante o período analisado. A maioria dos apostadores tem entre 20 e 30 anos, com valores médios mensais de apostas variando significativamente conforme a idade: enquanto os mais jovens apostam em média R\$ 100 por mês, os apostadores mais velhos chegam a apostar mais de R\$ 3.000 mensais.

O primeiro dado que chama a atenção apresentado pelo Bacen refere-se ao volume de apostas, que, mantida a média mensal, pode alcançar R\$ 249 bilhões em 2024 (somente apostas feitas por PIX). Esse valor supera as estimativas do Ministério da Fazenda de R\$ 150 bilhões⁴⁴.

Um outro dado preocupante revelado pela análise é a participação significativa de beneficiários do Bolsa Família no mercado de apostas. Em agosto de 2024, cerca de 5 milhões de pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do programa enviaram R\$ 3 bilhões para empresas de apostas via Pix, com valor mediano de R\$ 100 por pessoa. Deste grupo, 70% (4 milhões) são chefes de família, responsáveis por 67% (R\$ 2 bilhões) do valor total apostado por beneficiários do programa. O documento ressalta que estes números estão alinhados com outros estudos que apontam as famílias de baixa renda como as mais afetadas pela atividade das apostas esportivas.

De acordo com o Governo Federal, o Programa Bolsa Família alcança cerca de 20,7 milhões de famílias. O número total de pessoas beneficiadas diretamente é de 54,3 milhões de brasileiros (dados de setembro de 2024), com

⁴⁴ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2024/09/mercado-de-apostas-supera-e-muito-estimativas-recebidas-pela-fazenda.shtml>. Acesso em 4 de novembro de 2024.

um valor médio do benefício por família de R\$ 684,27 e investimento total de R\$ 14,14 bilhões⁴⁵.

Há de se fazer a ressalva de que, com base nos dados do Banco Central, a média de gastos com apostas por pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família seria de R\$ 600, muito próximo ao valor médio do benefício por família, que é de R\$ 684,27 (em setembro de 2024). O documento menciona que a mediana é de R\$ 100, o que indica uma distribuição bastante assimétrica dos valores apostados. Isso sugere que existem alguns apostadores que gastam valores muito mais altos (acima do valor médio do benefício), “puxando” a média para cima, enquanto a metade dos apostadores (representada pela mediana de R\$ 100) gasta valores mais baixos. Tais discrepâncias levantam a suspeita de que esteja ocorrendo o uso do CPF de beneficiários do Bolsa Família para a prática de lavagem de dinheiro via casas de apostas⁴⁶.

Os números apresentados pelo Bacen foram contestados em um estudo realizado pela LCA Consultoria Econômica, encomendado pelo setor de apostas esportivas⁴⁷. O estudo analisou os gastos dos beneficiários do Bolsa Família com apostas *online* em agosto de 2024. De acordo com a pesquisa, estas pessoas gastaram aproximadamente R\$ 210 milhões em apostas naquele mês (diferença entre o total de apostas feitas e o total pago em prêmios), o que representa 1,5% do valor total distribuído pelo programa social (R\$ 14,1 bilhões).

Esta análise baseou-se em dados do Banco Central, que identificou R\$ 3 bilhões em transferências via Pix destes beneficiários para sites de apostas.

⁴⁵ [Bolsa Família contempla 54,3 milhões de pessoas em setembro — Secretaria de Comunicação Social](#). Acesso em 31 de outubro de 2024.

⁴⁶ [Governo vai investigar se CPFs de beneficiários do Bolsa Família estão sendo usados para lavagem de dinheiro via bets](#). Acesso em 1º de novembro de 2024.

⁴⁷ [Bets: público do Bolsa Família gasta R\\$ 210 mi, diz setor - 04/10/2024 - Mercado - Folha](#). Acesso em 4 de novembro de 2024.

O estudo considerou a taxa de retorno aos jogadores (RTP) de 93%, que é a média praticada pelas principais empresas do setor. Isto significa que, do total apostado, 93% retornam aos apostadores na forma de prêmios, embora este retorno não seja distribuído igualmente entre todos os jogadores. É importante ressaltar que existem divergências sobre estes números. O Banco Central utilizou uma taxa de retorno menor (85%) em seus cálculos, o que resultaria em um gasto efetivo maior, de aproximadamente R\$ 450 milhões.

Diante da grande repercussão sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal, em decisão do Ministro Luiz Fux, por meio da Medida Cautelar⁴⁸ na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.721, determina que:

[...] sejam implementadas medidas imediatas de proteção especial que impeçam a participação nas apostas de quota fixa com recursos provenientes de programas sociais e assistenciais como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e congêneres, até a conclusão do julgamento de mérito das referidas Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

Ainda em 12 de novembro de 2024, o Banco Central, em resposta ao questionamento do jornal Folha de São Paulo⁴⁹, reconhece não haver garantias de ausência de falhas metodológicas no estudo que apontou o elevado gasto de beneficiários do Programa Bolsa Família com apostas online, e não produziu “documentos preparatórios para a elaboração da nota técnica, divulgada em 24 de setembro”, e que causou reação de vários setores da sociedade.

Mesmo com metodologias diferentes, os dois estudos mostram que o valor total gasto com apostas *online* no Brasil é mais elevado do que estava sendo projetado no início de 2023 e está em rápido crescimento. Diante da falta de estatísticas oficiais e, dado que o mercado operava em uma zona cinzenta de

⁴⁸ <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15372052123&ext=.pdf>. Acesso em 13 de novembro de 2024.

⁴⁹ [BC vê possíveis falhas em estudo sobre gastos com bets - 17/10/2024 - Mercado - Folha](#). Acesso em 13 de novembro de 2024.

ausência de regulamentação, são poucos os dados confiáveis, muitos deles divulgados pelas próprias casas de apostas.

Em 12 de novembro o Ministro do STF Luiz Fux determinou que o Governo Federal adotasse medidas para restringir o uso de recursos de programas assistenciais para apostas online. Entretanto, a Advocacia Geral da União recorreu em 12 de dezembro de 2024, alegando que o Poder Executivo não possui meios técnicos para proibir esses gastos, pois não é possível distinguir em uma conta quais recursos são provenientes de programas assistenciais e quais são decorrentes de outras fontes de renda. Além disso, alegou que, uma vez transferido do governo para o beneficiário, esse recurso passa a ser do beneficiário, que pode gastar da maneira que escolher, sem ter como o governo influenciar nessa decisão⁵⁰.

VI.5.3 - Impactos sociais

Saúde mental

Ao longo do ano de 2024, diversas reportagens começaram a identificar e relatar problemas sociais relacionados ao mercado de apostas *online*. Um dos principais problemas refere-se ao impacto sobre a saúde mental dos apostadores, mais especificamente, o transtorno do jogo (ludopatia, ou jogo patológico), que foi o primeiro tipo de dependência não química reconhecida pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Com a facilidade de se realizar apostas utilizando um smartphone 24 horas por dia, sete dias por semana, o ambiente *online* apresenta menos obstáculos para que as pessoas, em particular os jovens, comecem a realizar apostas como entretenimento e acabem desenvolvendo algum transtorno do jogo.

⁵⁰ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/12/governo-recorre-ao-stf-e-diz-nao-ter-meios-tecnicos-para-impedir-uso-do-bolsa-familia-em-bets.shtml>. Acesso em 15 de dezembro de 2024.

Um estudo conduzido na Alemanha⁵¹ revelou uma correlação significativa entre o aumento do jogo *online* e o desenvolvimento de comportamentos problemáticos relacionados ao jogo. A substituição de 10% dos jogos presenciais por jogos *online* está associada a um aumento de 8,8% a 12,6% na probabilidade de um indivíduo desenvolver comportamento de jogo problemático. Este fenômeno é atribuído à ampla disponibilidade de jogos de azar na internet, que são caracterizados por serem mais rápidos, atrativos, acessíveis e potencialmente mais viciantes do que suas contrapartes presenciais, devido a *designs* inovadores, uso da “gamificação” e estratégias de marketing eficazes⁵².

De acordo com Póvoa *et al* (2023), ao estudar os impactos possíveis das apostas online sobre o comportamento das pessoas, destacam que:

As apostas tendem a adicionar emoção às partidas esportivas e a facilidade por sites e aplicativos permite que pessoas que não apostavam sejam incentivadas a participar quando estão em um grupo de amigos que já apostam.

Entretanto, **as redes sociais e os avanços da internet acessados por meio de smartphones aumentaram também a possibilidade de se induzir pessoas ao vício. Isso ocorre devido a três mecanismos.**

O primeiro é o volume de publicidade direcionada diretamente às pessoas em diversas redes sociais diariamente.

O segundo refere-se à dificuldade de impor o autocontrole pela ausência de barreiras entre a decisão de apostar e a ação efetiva. Basta estar com um smartphone na mão. Antes da internet, apostas eram feitas em locais e horários específicos e exigiam um custo de transação (tempo de deslocamento, filas, horários fixos e custos monetários), o que servia de barreira para muitas decisões de se apostar. Hoje é possível apostar a qualquer momento das 24 horas do dia. Dessa forma, reduziu-se significativamente o que a Economia Comportamental chama de “pontos de decisão”, que ajuda a entender o comportamento irracional de pessoas quando se deparam com oportunidades tentadoras de consumo. Em suma, há um dilema entre o que devemos fazer e o que queremos fazer (Soman, Xu e Cheema, 2010). Ao longo de uma partida de futebol, a emoção pode nos levar a querer apostar mais, embora nosso lado “racional” nos diga

⁵¹ EFFERTZ, T. et al., The effect of online gambling on gambling problems and resulting economic health costs in Germany. *The European Journal of Health Economics*, 967-978, 2018.

⁵² PÓVOA, L, *et al.* O mercado de apostas esportivas on-line: impactos, desafios para a definição de regras de funcionamento e limites. Senado Federal, Consultoria Legislativa, Núcleo de Estudos e Pesquisas, *Textos para discussão* n. 315.

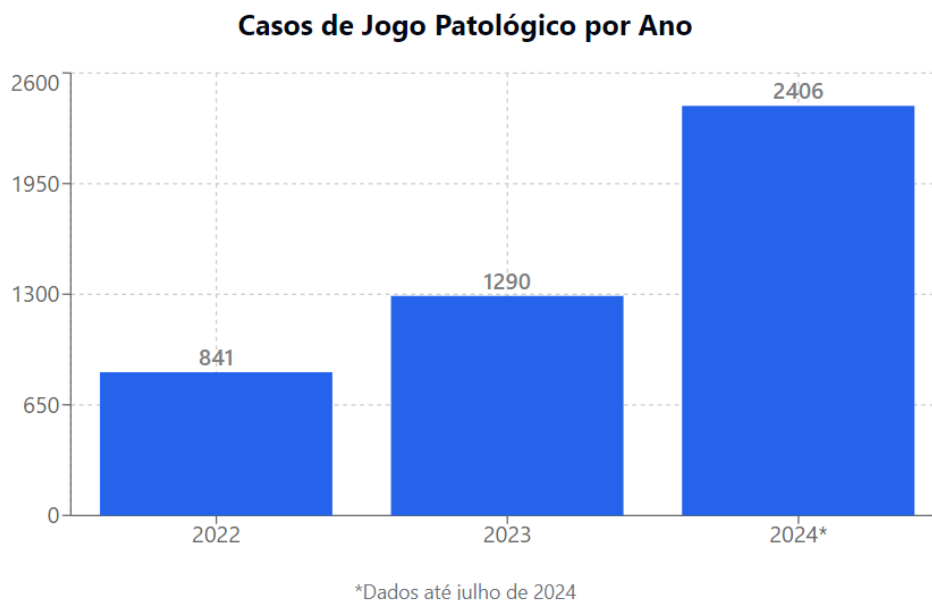
que devemos parar de apostar, pois já perdemos dinheiro demais no mês. Com as apostas on-line, praticamente não há intervenção (ou obstáculo) que nos faça parar e refletir sobre a decisão que estamos prestes a tomar. Ou seja, praticamente não há ponto de decisão que nos separe de um comportamento potencialmente compulsivo.

O terceiro, e mais danoso, é a capacidade de se utilizar algoritmos para detectar possíveis comportamentos de transtorno do jogo (Aurer e Griffiths, 2022) ou potencializá-los ao ponto do vício. Ao coletar dados dos apostadores ao longo do tempo, é possível gerar uma pontuação do apostador (uma espécie de social scoring) de forma a identificar aqueles mais propensos a apostar de forma recorrente, ou aqueles que apostam valores mais elevados, o que permite a manipulação do comportamento e das escolhas dos apostadores, por meio da personalização de promoções e bônus. (p. 13, grifamos).

Os dados disponíveis para o Brasil já apresentam alguns sinais de que esse problema está se agravando. Segundo o Ministério da Saúde, houve um crescimento preocupante nos casos de vício em jogos de azar no Brasil. Em 2023, o SUS (Sistema Único de Saúde) realizou 1.290 atendimentos de pessoas com este problema, um aumento de 53% em comparação com 2022, quando foram registrados 841 casos. A situação se torna ainda mais preocupante quando observamos que em 2018, ano em que as apostas *online* foram criadas no Brasil (mas sem regulamentação), houve apenas 108 atendimentos⁵³. Isso significa que, em cinco anos, o número de pessoas buscando ajuda para vício em jogos aumentou mais de 10 vezes (Figura 2).

Figura 2 - Registros de atendimentos de pessoas com sintomas de jogo patológico – SUS 2022-2024

⁵³ ['Não tem que ter propaganda' de apostas, diz diretora de saúde mental do MS sobre as 'bets' | Cofen](#). Acesso em 30 de nov. 2024.



Fonte: Ministério da Saúde

Segundo reportagem, a Ministra da Saúde, Nísia Trindade, reconhece que o problema é recente e o Governo Federal ainda não dispõe de uma política ou programa específico para tratar e orientar pacientes com transtorno do jogo, mas “disse que o foco será fortalecer campanhas de prevenção, com ações educativas e reforço do tema na abordagem dos profissionais”⁵⁴. De acordo com o Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Desmad), “[a]s metodologias de cuidado em saúde mental não estão organizadas por patologias específicas, mas para atender as pessoas em situação de sofrimento mental associado a um amplo espectro de sofrimento e transtornos mentais”, conforme a reportagem citada.

Mais recentemente, em outubro de 2024, a prestigiosa revista acadêmica *The Lancet Public Health* publicou um relatório de sua comissão⁵⁵ sobre o tema de apostas alertando sobre os riscos dos jogos de azar como uma ameaça crescente à saúde pública. O estudo revela que 46,2% dos adultos e 17,9%

⁵⁴ <https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2024/10/05/saude-nao-tem-politica-publica-para-vicio-em-jogos-de-apostas.ghtml>. Acesso em 30 de nov. 2024.

⁵⁵ *Lancet Public Health* 2024; 9: e950–94 Publicado Online 24 de outubro de 2024.

dos adolescentes participaram de jogos de azar no último ano globalmente, com 1,4% apresentando problemas de comportamento relacionado ao jogo. O relatório destaca que os jogos de azar não são apenas uma atividade de lazer, mas um comportamento viciante que pode prejudicar a saúde, o bem-estar financeiro e os relacionamentos, afetando famílias e comunidades inteiras. A situação é agravada pela transformação digital, que permite novas formas de marketing e *jogos online*, tornando a fronteira entre jogos digitais e apostas cada vez mais tênue. Em especial, há uma preocupação com o público adolescente que tem tido acesso quase que livre a essas atividades. A Comissão critica a postura dos governos, que frequentemente negligenciam o problema devido aos benefícios da arrecadação de impostos que recebem desse mercado, e recomenda que os jogos de apostas sejam tratados como uma questão de saúde pública, similar ao álcool e tabaco, com regulamentações mais rigorosas, incluindo restrições ao acesso, promoção e marketing, além da implementação de medidas de proteção ao consumidor e suporte universal para tratamento de vícios.

O debate sobre ludopatia foi o tema de audiência pública realizada no âmbito desta CPI em 11 de novembro de 2024. Durante a audiência, foi destacada a gravidade do problema do vício em jogos, em especial em decorrência da facilidade de realizar apostas em ambiente *online*. As consequências da ludopatia para o indivíduo podem ser drásticas, como relatou o Sr. André Rolim, ludopata em recuperação:

Sr. André Rolim – (...) Eu jogava deitado, com o celular na mão, e botando minha filha para dormir; eu jogava tomando banho: abria a porta e fazia as apostas, eu jogava a roleta e fechava; eu não conseguia, às vezes, parar nem pra uma reunião ou pra alguma coisa do tipo. Eu passei a ser um cidadão meio que sem função nenhuma, a cabeça só virava, voltada pra aposta.

A busca por grupos apoio tem crescido no País, como destacou o Dr. Oscar Rodolfo Cox (representante de Jogadores Anônimos). Os grupos de apoio são importantes, mas é preciso reconhecer o papel do setor público na atenção

básica e no aperfeiçoamento da regulação, com bem pontuou o Dr. Vinicius Oliveira de Andrade (Representante de Associação Brasileira de Psiquiatria):

Dr. Vinicius Oliveira de Andrade – (...) há muito que se pode fazer sem comprometer a jogabilidade e o prazer de jogar, medidas que limitem o consumo de jogos como limites de depósito e quantidade de apostas executáveis; um limite de gasto por apostas adequado à renda do apostador. Se esse apostador, como também já dito, tem uma renda de R\$3 mil, vamos fazer um limite que seja proporcional. A gente sabe que, se o indivíduo gasta mais de 4% da renda que ele tem, ele tem grande chance de desenvolver um processo adictivo.

Além disso, maiores investimentos em pesquisa e tratamento.

Temos o dever ético e moral de preparar o Sistema Único de Saúde pra que ele possa reconhecer, acolher e tratar os indivíduos afetados e seus familiares, fazendo com que, dessa forma, o jogo possa reduzir, ao menos em parte, o mal que ele possa causar.

E reforço que, quando o tratamento é bem realizado, a gente pode evitar boa parte das consequências do jogo já citadas, como depressão, perdas financeiras, ansiedade e o suicídio.

Diante da gravidade do problema, o governo Federal publicou por meio da Portaria Interministerial MF/MS/Mesp/Secom nº 37, de 6 de dezembro de 2024, a instituição de um Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático com o objetivo de planejar ações de prevenção, redução de danos e assistência a pessoas e grupos sociais em situação de comportamento de jogo problemático. Tal grupo deverá propor, entre outras medidas, ações e campanhas de caráter educativo, ações de conscientização dos apostadores quanto aos riscos das apostas, diretrizes e programas de assistência à saúde mental, e orientações sobre prevenção e tratamento de problemas relacionados às apostas.

Endividamento

Uma das maiores preocupações relacionadas às apostas é a questão do potencial para o endividamento e as consequências econômicas e sociais decorrentes.

De acordo com pesquisa do PoderData⁵⁶, 16% dos entrevistados que declararam já ter feito alguma aposta *online* dizem ter se endividado. Esse percentual pode ser ainda maior, pois 19% preferiram não responder. O percentual de endividados chega a 22% entre pessoas do sexo masculino, contra apenas 8% entre mulheres. O endividamento também é maior entre pessoas com menor nível de escolaridade (22% com ensino fundamental) e de menor renda familiar (22% com até 2 salários-mínimos).

O Instituto DataSenado, publicou em outubro de 2024 a pesquisa *Panorama Político 2024: apostas esportivas, golpes digitais e endividamento*, apontando que 13% dos brasileiros com 16 anos ou mais (cerca de 22 milhões de pessoas) declararam ter feito apostas *online* nos últimos 30 dias⁵⁷. De acordo com a pesquisa, 42%, cerca de 9,2 milhões de apostadores, estavam com dívidas em atraso há mais de 90 dias. Esse percentual é superior ao da população como um todo (32%).

Já a pesquisa do Instituto Locomotiva apontou que “86% das pessoas que apostam têm dívida e que 64% estão negativados na Serasa”⁵⁸.

Nos Estados Unidos, por exemplo, estudos têm mostrado como a legalização de apostas esportivas tem deteriorado as finanças pessoais. Hollenbeck et al. (2024) realizaram uma pesquisa com cerca de 7 milhões de indivíduos e concluíram que houve um aumento significativo nas taxas de falência (28%) e no volume de cobranças de dívidas (8%) nos estados que

⁵⁶ Período de coleta entre 12 a 14 de outubro de 2024, com ligações telefônicas, onde foram entrevistadas 2.500 pessoas em 181 municípios nas 27 unidades da Federação, com margem de erro de 2 pontos percentuais. Intervalo de confiança de 95%. Pergunta feita: “você já se endividou por causa de apostas on-line?” Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poderdata/poderdata-16-dos-que-ja-apostaram-em-bets-dizem-ter-se-endividado/#:~:text=Pesquisa%20PoderData%20realizada%20de%2012%20a%2014%20de,n%C3%A3o%20ter%20contra%C3%ADdo%20d%C3%ADvidas%20por%20causa%20das%20apostas>. Acesso em 19 de outubro de 2024.

⁵⁷ https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2024/09/30/relatorio_apostasportivas-golpesdigitais-endividamento-1.pdf. Acesso em 21 de outubro de 2024.

⁵⁸ Bets: 86% das pessoas que apostam têm dívida e 64% estão negativadas na Serasa, diz pesquisa – Educação Financeira – Estadão E-Investidor – As principais notícias do mercado financeiro. Acesso em 14 de novembro de 2024.

permitem a realização de apostas esportivas *online*. Também foi observado um aumento nas inadimplências de empréstimos automotivos e uma resposta das instituições financeiras através da restrição ao crédito, com redução nos limites de cartão de crédito e aumento na proporção de empréstimos segurados. O impacto foi mais significativo entre homens jovens, especialmente aqueles residentes em localidades de baixa renda, sugerindo que a facilidade de acesso às apostas *online* está prejudicando a saúde financeira dos consumidores ao aumentar seus níveis de endividamento⁵⁹. Os autores ainda destacam que esses efeitos surgem geralmente dois anos após a legalização das apostas.

Apesar das diversas pesquisas que indicam um aumento do endividamento, a LCA Consultoria Econômica, em parceria com o Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR) publicou um estudo⁶⁰ em outubro de 2024, indicando não haver evidências de crescimento do endividamento das famílias no período entre junho de 2022 e junho de 2024⁶¹. Destacamos que tal estudo utilizou dados agregados macroeconômicos em vez de pesquisas individuais.

A questão do endividamento também provocou a reação da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), que expressou preocupação do setor com o superendividamento e crescimento da inadimplência. Como medida de emergência para conter os efeitos negativos, a Febraban defende a suspensão do uso do mecanismo de pagamento PIX para a realização de apostas⁶². Ocorre que o PIX é a principal forma de pagamento e recebimento entre apostadores e operadores de apostas no Brasil.

⁵⁹ HOLLENBECK, B.; LARSEN, P.; PROSERPIO, D., The Financial Consequences of Legalized Sports Gambling (July 23, 2024). Disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=4903302>. Acesso em 20 de outubro de 2024.

⁶⁰ [Valor gasto com apostas não altera endividamento das famílias, mostra pesquisa | CNN Brasil](#). Acesso em 18 de novembro de 2024.

⁶¹ [LCA - Sumário Executivo - Caracterização e repercussões econômicas do mercado de apostas de quota fixa no Brasil.pdf - Google Drive](#). Acesso em 18 de novembro de 2024.

⁶² <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/reuniao-entre-haddad-e-presidente-da-febraban-termina-com-indefinicao-sobre-bets/>. Acesso em 3 de outubro de 2024.

A principal forma de se evitar o superendividamento com apostas é a proibição do uso de cartão de crédito para efetuar pagamentos de apostas. Essa previsão já está devidamente regulamentada conforme a Portaria Normativa SPA/MF nº 615, de 16 de abril de 2024, a qual estabelece regras para movimentações financeiras em apostas, determinando que todo dinheiro depositado ou retirado pelos apostadores, assim como o pagamento de prêmios, deve ser feito apenas por transferência eletrônica entre a conta do apostador e a conta do operador do serviço de apostas, usando bancos autorizados pelo Banco Central. São permitidas apenas transferências via PIX, TED, cartão de débito/pré-pago ou transferências dentro do mesmo banco. A norma proíbe expressamente o uso de dinheiro em espécie, boletos, cheques, criptomoedas, cartão de crédito, pagamentos de terceiros ou qualquer outro método não listado.

A referida norma também estabelece que as empresas de apostas: não podem permitir apostas antes do pagamento ser confirmado, não podem oferecer bônus ou vantagens antecipadas (mesmo para fins promocionais), e não podem ter nenhum tipo de parceria ou acordo com empresas que ofereçam crédito aos apostadores, nem facilitar o acesso dos apostadores a essas empresas de crédito, seja em estabelecimentos físicos ou *online*.

Dessa forma, entendemos que a regulamentação inclui mecanismos importantes para se prevenir o superendividamento ao vedar uso de crédito e incluir formas de se proibir apostas alavancadas ao não permitir apostas antes do pagamento confirmado.

Mesmo antes de essa norma entrar em vigor, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs) se antecipou à regulamentação, que se destinava exclusivamente às operadoras de apostas, e decidiu proibir o uso do cartão de crédito para o pagamento de apostas online feitas no Brasil.

Importante destacar que, ainda que tal medida seja importante, apenas uma parcela muito pequena das apostas é feita com o uso de cartão de crédito. O grande perigo para os apostadores é o uso do crédito pessoal junto a bancos, empréstimos com familiares e amigos, ou até mesmo agiotas, para a manutenção da compulsão em apostas. Sendo assim, mais uma vez, reiteramos a sugestão de que o Poder Executivo lance campanhas educativas alertando para o caráter de entretenimento dos jogos e que eles não podem ser vistos como forma de meio de vida, de ganhos financeiros sustentáveis, e alertando para o risco do desenvolvimento de problemas associados ao jogo.

Diante dos problemas listados acima, o Tribunal de Contas da União (TCU) anunciou, em 2 de outubro de 2024, que irá “acompanhar as ações propostas pelo governo federal relacionadas ao mercado de bets [...] Também busca verificar os custos envolvidos na saúde pública e o impacto no poder de compra das famílias”⁶³.

Desestruturação familiar e violência doméstica

A literatura acadêmica mostra que há uma relação entre “forte frustração emocional do torcedor com o seu time” e casos de violência doméstica. Card e Dahl (2011) examinam como resultados inesperados em jogos de futebol americano afetam a violência doméstica. Com uma base de dados de 12 anos, os pesquisadores descobriram que quando o time da casa perde de forma surpreendente (sendo favorito por 4 ou mais pontos), há um aumento de 10% nos casos de violência doméstica contra mulheres, principalmente logo após o fim do jogo. No entanto, derrotas esperadas ou vitórias surpresa não causam mudanças significativas nos níveis de violência, sugerindo que a frustração específica de

⁶³ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-vai-acompanhar-acoes-de-regulacao-do-mercado-de-apostas.htm>. Acesso em 15 de dezembro de 2024.

uma derrota inesperada pode desencadear comportamento violento em alguns homens contra suas parceiras⁶⁴.

Em estudo recente, Arnesen e Matsuzawa (2024) avaliam o impacto da legalização das apostas esportivas sobre a violência doméstica nos Estados Unidos após 2018⁶⁵. Os pesquisadores descobriram que, em estados onde as apostas esportivas são legais, derrotas inesperadas de times locais aumentam a violência doméstica em 10% em comparação com estados onde apostas são proibidas. Este efeito é ainda maior em casos específicos: quando o time estava em sequência de vitórias, em estados com apostas *online* permitidas, em domingos após dias de pagamento e em estados com mercados de apostas maiores. O estudo conclui que a combinação de perdas financeiras inesperadas nas apostas e a frustração emocional da derrota do time pode aumentar significativamente o risco de violência doméstica. Apesar dos resultados negativos observados, os autores não concluem pela reversão da legalização dos jogos, mas, sim, do uso de parte da receita de arrecadação tributária para mitigar esses efeitos.

Ainda não existem estudos para o caso do Brasil. Entretanto, espera-se que o aumento do mercado de apostas *online* nos últimos anos possa ter, lamentavelmente, um efeito de elevar os casos de violência doméstica em decorrência da soma da frustração emocional com perdas financeiras.

Como visto acima, cerca de 16% dos apostadores relataram endividamento em decorrência das apostas. Esse impacto negativo sobre as finanças pessoais compromete aspectos da vida social, como a estabilidade da família. Reportagem da BBC News Brasil relata casos de divórcio motivados por

⁶⁴ CARD D, DAHL GB. Family violence and football: the effect of unexpected emotional cues on violent behavior. *The Quarterly Journal Economics*. 2011;126(1):103-43.

⁶⁵ MATSUZAWA, K. e ARNESEN, E., Sports Betting Legalization Amplifies Emotional Cues & Intimate Partner Violence (agosto de 27, 2024). Disponível em: SSRN: <https://ssrn.com/abstract=4938642>.

vício em jogos aumentaram cerca de 80% ao longo de 2022 e 2023. Embora não existam dados de pesquisas com amostra representativa, os casos relatados estão proliferando e seguem o padrão encontrado em estudos acadêmicos de que dificuldades financeiras são um forte preditor de divórcios⁶⁶.

Além disso, o aumento das dívidas e os problemas de saúde mental tendem a levar a casos de violência familiar. Embora ainda não existam pesquisas relacionando a causalidade aumento de jogos com aumento de violência doméstica, é alarmante a elevação do registro de violência doméstica entre 2021-2022. Para o Brasil, houve um aumento de 2,9% dos registros⁶⁷. Contudo, esse aumento foi mais acentuado em estados de regiões mais pobres do Brasil, chegando a valores de 92% (Amazonas), 52% (Roraima), 37% (Rio Grande do Norte), 24% (Acre) e 20% (Alagoas).

VI.6 - Ministério do Esporte

A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, atribuiu ao Ministério da Fazenda o papel central na regulamentação das apostas de quota fixa no Brasil, consolidando seu protagonismo na definição e execução das diretrizes desse mercado. Com essa escolha, a legislação reconheceu a relevância do tema sob a ótica econômica e fiscal, destacando a atribuição estratégica da Fazenda em supervisionar os operadores, estabelecer tributações específicas e implementar medidas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Essa abordagem reflete a visão de que a regulação econômica eficiente é essencial para

⁶⁶ DEW, J., BRITT, S. AND HUSTON, S. (2012), Examining the Relationship Between Financial Issues and Divorce. *Family Relations*, 61: 615-628.

⁶⁷ Fontes: 1. Brasil. Secretaria Nacional de Segurança Pública. 2. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, v. 17, 2023. Disponível em: <https://anuario.ibge.gov.br/2023/caracteristicas-da-populacao/seguranca-publica/aeb-2023-tabelas-seguranca-publica/22094-violencia-domestica.html>. Acesso em: out. 2024.

garantir tanto a arrecadação de recursos quanto a sustentabilidade desse setor em expansão.

Nessa linha, somente poderão explorar apostas de quota fixa as pessoas jurídicas que atenderem a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda (art. 7º), que ficou incumbido de estabelecer condições e prazos não inferiores a 6 meses para a adequação dessas pessoas jurídicas (art. 9º).

Ao optar pelo Ministério da Fazenda como órgão regulador principal, o legislador deixou em segundo plano o Ministério do Esporte, ator que poderia emergir como opção natural em razão do vínculo direto entre apostas esportivas e o universo esportivo. Essa decisão, contudo, demonstra a preocupação em tratar as apostas primordialmente como um fenômeno econômico com impacto direto nas finanças públicas e na economia popular, ou seja, para além de um tema exclusivo do campo esportivo.

Assim, no que tange aos interesses econômicos do País, a Fazenda, com sua expertise em gestão fiscal e controle financeiro, vem apresentando uma série de portarias para conformar o arcabouço infralegal da matéria.

Por outro lado, cabe ressaltar que a temática atinente aos jogos e apostas online é nitidamente interdisciplinar. A regulação da matéria deve ser pautada por uma abordagem abrangente que contemple não apenas os aspectos econômicos, mas também os impactos no esporte, na saúde pública e em outros campos relevantes para a sociedade.

No que tange à integridade das apostas, a Lei nº 14.790, de 2023, também destinou tal competência para o Ministério da Fazenda. É o que se depreende da leitura do art. 19, *caput*, e § 1º, que preceituam que “o agente operador adotará mecanismos de segurança e integridade na realização da loteria

de apostas de quota fixa, observado o disposto na regulamentação do Ministério da Fazenda e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018”, e que “os eventos esportivos objeto de apostas de quota fixa contarão com ações de mitigação de manipulação de resultados e de corrupção nos eventos reais de temática esportiva, por parte do agente operador, em observância ao disposto no art. 177 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, e na regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda.

Não obstante, essa tarefa voltada à preservação da integridade esportiva acabou sendo compartilhada também com o Ministério do Esporte. É o que vimos a partir da publicação da Portaria Interministerial MF/MESP/AGU nº 28, de 22 de maio de 2024, a qual dispôs, em seu art. 4º, que “cabe à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda e ao Ministério do Esporte zelar, no âmbito de suas competências, pela integridade da imprevisibilidade dos eventos e dos resultados esportivos, que sejam objeto de apostas de quota fixa”.

Na mesma linha, o parágrafo único do referido dispositivo traz a obrigação imposta ao Ministério do Esporte de comunicar a SPA/MF sobre os indícios de fato apurado que atente contra a integridade e imprevisibilidade dos eventos e dos resultados esportivos, quando passíveis de apostas de quota fixa, para que a SPA/MF possa aplicar as penalidades previstas no art. 41 da Lei nº 14.790, de 2023.

A Portaria Interministerial MF/MESP/AGU nº 28, de 2024, também institui a competência do Ministério do Esporte para conferir anuência prévia aos pedidos de autorização de exploração comercial das apostas de quota fixa. Ou seja, antes da SPA/MF concluir o processo de autorização, o MEsp terá 45 dias para se manifestar. Em caso de divergência entre os ministérios, a questão será

submetida à AGU. Mais uma vez observamos o protagonismo da Fazenda e o papel complementar do MEsp.

Por fim, a citada Portaria Interministerial impõe ao MEsp o dever de definir e manter atualizada e pública a lista das modalidades esportivas e entidades de prática esportiva que podem ser objeto de apostas nos eventos reais de temática esportiva.

No âmbito da conformação estrutural do Ministério do Esporte sobreveio então o Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024, que, ao alterar o Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023, criou a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, composta por 4 diretorias: Diretoria de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital do Esporte; Diretoria de e-Sport; Diretoria de Monitoramento e Avaliação das Apostas Esportivas; e Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas.

As atribuições da novel secretária foram detalhadas no art. 30-A:

Art. 30-A. À Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte compete:

I - elaborar estudos e planejar, coordenar e supervisionar ações que promovam o desenvolvimento do mercado esportivo, de forma a propiciar o acesso aos equipamentos e às estruturas e o aprimoramento do esporte nacional em todos os seus níveis;

II - articular-se com outros órgãos da administração pública federal com vistas à execução de ações integradas nas áreas do desenvolvimento econômico do esporte;

III - elaborar estudos e planejar, coordenar e supervisionar ações para integrar novos negócios e inovações que contribuam com o desenvolvimento econômico do esporte;

IV - promover o planejamento, a avaliação e o controle de programas, projetos e ações, com vistas a incorporá-los ao desenvolvimento do esporte nacional e aos novos negócios relacionados ao esporte, por meio de análises de impacto, risco e interesse social;

V - planejar, coordenar e implementar parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas, para a promoção de ações que visem ao desenvolvimento econômico do esporte;

VI - zelar pela integridade da imprevisibilidade dos eventos e dos resultados esportivos, no âmbito das competências da Secretaria;

VII - planejar, coordenar e implementar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a manutenção da integridade das apostas esportivas, de forma a detectar, combater e prevenir manipulações de eventos e resultados esportivos;

VIII - atuar em parceria com outros órgãos da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prevenção e no combate à manipulação das apostas esportivas, no âmbito das competências da Secretaria;

IX - comunicar a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda sobre os indícios de fato apurado que atente contra a integridade e a imprevisibilidade dos eventos e dos resultados esportivos, quando passíveis de aposta de quota fixa;

X - supervisionar a análise, relacionada a políticas esportivas, dos pedidos de autorização de exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, para fins de anuência, nos termos da legislação vigente; e

XI - definir e manter atualizada e acessível ao público a lista das modalidades esportivas e das entidades de prática esportiva que possam ser objeto de apostas nos eventos reais de temática esportiva de que trata o art. 3º, *caput*, inciso I, da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023.

Especificamente no que tange à preservação da integridade esportiva estabeleceu-se a criação da Diretoria de Integridade das Apostas Esportivas, responsável por:

.....

I - realizar a análise, relacionada a políticas esportivas, dos pedidos de autorização de exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, para fins de anuência, nos termos da legislação vigente;

II - estabelecer, em conjunto com os demais órgãos competentes, procedimentos e requisitos de políticas relacionadas ao esporte para autorizações de exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, nos termos da legislação vigente; e

III - atuar, em conjunto com órgãos e entidades públicas e privadas, na promoção de políticas públicas de integridade das apostas esportivas; e

IV - estabelecer políticas e procedimentos, com vistas a promover a conscientização e a sensibilização da sociedade sobre os impactos e os riscos relacionados às apostas esportivas.

Para comandar a Secretaria criada em julho, o Ministério do Esporte nomeou, no dia 2 de setembro, o advogado Giovanni Rocco Neto, ex-presidente da Associação em Defesa da Integridade, Direitos e Deveres nos Jogos e Apostas (Adeja).

Em audiência pública ocorrida no dia 11 de novembro de 2024, no Supremo Tribunal Federal, no âmbito das ADIs nº 7.721 e 7.723, o Secretário Rocco afirmou que *“a principal missão da secretaria é proteger a integridade do esporte de forma a detectar, combater e prevenir manipulações de eventos e resultados junto a apostas esportivas”*.

Rocco foi convidado a prestar depoimento perante esta CPI e assim o fez no dia 12 de novembro de 2024. Nesse mesmo dia, foi publicada a Portaria MEsp nº 109, de 11 de novembro de 2024, a qual *“regulamenta as medidas de fomento à integridade de resultados esportivos e os mecanismos de monitoramento de competições, visando à prevenção e ao combate à manipulação de resultados em contexto de apostas esportivas”*.

Inicialmente a Portaria MEsp nº 109, de 2024, traz a possibilidade de o Ministério do Esporte celebrar parcerias com agentes operadores para receber informações, tais como aquelas relacionadas a violações ou suspeitas de violação de políticas ou regras de integridade, além de iniciativas e resultados de investigações dessas violações. O MEsp poderá também colaborar na apuração dos fatos, contribuindo com a manutenção da integridade das apostas esportivas.

Está estabelecida ainda na Portaria a previsão de que “no âmbito dos acordos celebrados pelo Ministério Esporte com os agentes operadores, poderá ser prevista a promoção de ações de sensibilização, educação e formação, inclusive de atletas, treinadores, árbitros, profissionais de clubes, empresários de atletas e pessoas com cargos de governança ou administração no esporte, visando

o fortalecimento da luta contra a manipulação de resultados de eventos esportivos, com desenvolvimento de planos educacionais que poderão contar com a participação de organizações esportivas e da sociedade civil”,

Destaque-se ainda a possibilidade de celebração de parcerias com organismos especializados em integridade esportiva a fim de que seja detectado, por meio de sistemas de monitoramento, padrões suspeitos e comportamentos anômalos em eventos esportivos em contexto de apostas esportivas.

Da leitura da supracitada Portaria, salta aos olhos a ausência de coercitividade e a demasiada faculdade conferida ao Ministério do Esporte. Os dispositivos normativos adotam com frequência o verbo “poder”, como na possibilidade de receber informações, de celebrar parcerias e de promover ações de sensibilização, educação e formação.

Ora, não podemos deixar de apontar a necessidade de que a regulamentação traga, de fato, obrigações aos órgãos responsáveis. A mera faculdade de receber informações dos agentes operadores, prevista no art. 3º da Portaria, não parece ser suficiente para os objetivos pretendidos. Na mesma linha, atribuir ao MEsp a possibilidade de colaborar na apuração dos fatos não traz nenhuma inovação em nosso ordenamento jurídico.

Vejamos que o art. 25 da Lei Geral do Esporte já estabelece a interação entre entes públicos e privados no esporte, inclusive de forma expressa quanto à manutenção da integridade esportiva. Ademais, cabe ao poder público zelar pela higidez da ordem econômica esportiva, abrangendo medidas para a manutenção da integridade da prática e das competições esportivas (arts. 57 e 58).

A Portaria possui um capítulo dedicado ao rito processual instrutório, fixando a competência da Diretoria de Integridade em Apostas

Esportivas da Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte do MEsp (SNAEDE) para instaurar e instruir os processos para apuração de indícios de fato que atente contra a integridade e imprevisibilidade dos eventos e dos resultados esportivos, quando passíveis de aposta de quota fixa.

Não obstante, da decisão da Diretoria de Integridade caberá recurso à SNAEDE. O resultado final da apuração que reconheça a existência do fato suspeito será encaminhado à SPA/MF, bem como ao COB, aos TJDs respectivos, ao Ministério Público e às Polícias Federal e Civil.

No que tange à regra atinente às medidas cautelares, a Portaria traz apenas a previsão de que o MEsp “*poderá encaminhar os autos ao Ministério da Fazenda, ao Comitê de Defesa do Jogo Limpo (COB), aos Tribunais de Justiça Desportiva e ao Ministério Público, para conhecimento dos fatos e adoção de medidas cautelares no âmbito de suas respectivas competências*”.

A fragilidade dessa regulamentação fica evidente também em capítulo intitulado “Denúncias”, composto de apenas um artigo, cujo escopo é apenas assentar que as “*irregularidades identificadas por cidadãos no âmbito de eventos esportivos em contexto de apostas esportivas poderão ser remetidas ao canal de Ouvidoria do Ministério do Esporte*”.

Em seu depoimento nesta CPI, o Secretário Giovanni Rocco afirmou que essa Portaria é “*o carro-chefe do combate à manipulação de resultado, que é competência da secretaria*”. Não nos parece, porém, que esse normativo se reveste de tal proeminência, deixando notórias lacunas e omissões.

O arcabouço normativo regulamentar deve possuir coercitividade e imperatividade, não se restringindo à apresentação de meras faculdades, como a

portaria publicada até o momento pelo MEsp. Surge patente a sua limitada efetividade prática.

Com efeito, a ausência de comandos efetivamente mandatórios compromete a implementação de políticas esportivas abrangentes e eficientes. Normas programáticas que apenas encartam possibilidades tornam-se meramente enunciativas, permitindo, assim, que os dispositivos fiquem restritos ao papel de intenções, deixando lacunas que podem ser exploradas pela ausência de comprometimento político-administrativo.

Nesse sentido, a faculdade concedida ao MEsp de promover ações ou celebrar parcerias, sem a devida obrigatoriedade ou cronograma claro de execução, transfere ao acaso o sucesso de iniciativas estratégicas.

É altamente recomendado que a regulamentação caminhe no sentido da inserção de comandos obrigatórios, prazos claros e previsão de sanções em caso de descumprimento.

Nesse contexto, verificamos a celebração do Acordo de Cooperação assinado pelo MEsp, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e pela CBF, em 20 de setembro de 2023. O acordo instituiu o Projeto Estádio Seguro e pretende facilitar o cruzamento de dados a fim de ampliar a segurança nos estádios desportivos e coibir a prática de cambismo, dentre outras medidas.

No entanto, muito pouco se avançou no combate à violência nos estádios nesse último ano. As cenas de selvageria continuam presentes em nossas arenas esportivas e o controle e a avaliação das medidas estabelecidas no acordo de cooperação não são vistos. É preciso que se aprenda com essas experiências pretéritas, de modo que o enfrentamento ao problema da manipulação de

resultados não trilhe o mesmo caminho ineficaz observado nas políticas públicas voltadas ao combate à violência no esporte.

Importante notar que, embora a Portaria MEsp nº 109, de 2024, estabeleça a possibilidade de o MEsp realizar parcerias com organismos especializados em integridade esportiva a fim de que sejam detectados padrões suspeitos e comportamentos anômalos em contextos de apostas esportivas, foi a SPA/MF quem celebrou acordos de cooperação técnica (ACT) com 4 dessas empresas.

Os ACTs foram firmados em 28 de outubro de 2024 com as seguintes empresas: Sportradar Brazil Ltda, International Betting Integrity Association (IBIA), Genius Sports Serviços Esportivos LTDA; Sport Integrity Global Alliance (SIGA) e a Siga Latin America.

Eles têm como objeto o compartilhamento de informações relacionadas ao monitoramento do sistema de apostas esportivas com a SPA/MF, no intuito de identificar atividades suspeitas ou fora dos padrões de integridade.

Os ACTs celebrados com a Sportradar Brazil Ltda, com a International Betting Integrity Association (IBIA) e com a Sport Integrity Global Alliance (SIGA) e a SIGA Latin America preveem o fornecimento de um relatório trimestral sobre as tendências globais de manipulação de resultados.

É importante que esses acordos de cooperação técnica sejam de fato postos em prática, resultando em medidas concretas e não apenas em compromissos programáticos. Para tanto, é imprescindível que a execução das medidas previstas seja acompanhada e fiscalizada de perto pelas autoridades competentes.

O Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, estabelece que o acordo de cooperação técnica é o nome dado ao instrumento de cooperação para a execução de ações de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo entre as partes. Prevê ainda o referido diploma os sujeitos aptos a celebrarem esses ACTs, a saber:

.....

- I- entre órgãos e entidades da administração pública federal;
- II - com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital e municipal;
- III - com serviços sociais autônomos; e
- IV – com consórcios públicos.

Depreende-se da leitura dos ACTs em questão que o fundamento legal para a sua celebração faz menção ao parágrafo único do art. 177 da Lei Geral do Esporte, o qual preceitua que “*a administração pública federal estabelecerá parcerias com as organizações esportivas que administram e regulam a prática do esporte para promover mecanismos de monitoramento das competições esportivas com vistas a possibilitar a prevenção e o combate à manipulação de resultados esportivos*”.

A fundamentação legal utilizada parece discrepar do procedimento adotado, tendo em vista que essas empresas em questão não são organizações esportivas que administram e regulam a prática do esporte, mas sim organizações que prestam serviços.

Vale mencionar que a Portaria SPA/MF nº 1.231, de 31 de julho de 2024, que estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os

direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, trouxe, em seu art. 29, a imposição aos agentes operadores de integrarem ou estarem associados a organismo nacional ou internacional de monitoramento de integridade esportiva.

Já o art. 28 traz extenso rol de deveres dos agentes operadores. Dentre eles, interessante sublinhar o dever das operadoras de comunicar ao regulador os indícios de manipulação de resultados de eventos esportivos, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data em que o operador identificar ou tomar ciência do indício de manipulação, por meio do Sistema de Gestão de Apostas – SIGAP.

No mesmo sentido, consta o dever de “*comunicar ao regulador, imediatamente ou em prazo não superior a vinte e quatro horas, toda vez que em algum evento esportivo os valores apostados nos mercados secundários superarem os valores dos mercados primários*”.

Além dessas, é louvável a imposição positivada na referida portaria quanto à obrigatoriedade de adoção e implementação de política de *compliance* e transparência, além de procedimentos e controle interno visando à integridade de apostas e à prevenção da manipulação de resultados e de outras fraudes.

Essas obrigações são fundamentais e devem ser acompanhadas e fiscalizadas com rigor. A regulamentação deve prever ainda a responsabilização de operadores que forem lenientes em informar às autoridades indícios de manipulação de resultados.

Não é demais rememorar que a Lei Geral do Esporte prevê, na seção dos crimes contra a incerteza do resultado esportivo, o tipo penal associado à conduta de contribuir para que se fraude, de qualquer forma, o resultado de competição esportiva ou evento a ela associado (art. 200).

A integridade é um dos princípios fundamentais do esporte consignados em nossa Lei Esportiva Maior. O **Ministério do Esporte**, por meio da **secretaria responsável**, precisa **fortalecer seu arcabouço regulatório**, estabelecendo **normas obrigatórias**, com **sanções bem definidas**, **prazos claros para implementação** e **ações concretas de monitoramento** para coibir a manipulação de resultados e outras fraudes no setor esportivo.

VI.7 - Convenção de Macolin

Desde que a temática das apostas esportivas ganhou força no Brasil, especialmente com a regulamentação e expansão desse mercado, a adesão à Convenção de Macolin tem sido uma demanda crescente entre especialistas e entidades ligadas ao esporte. A convenção, estabelecida pelo Conselho da Europa em 2014, surge como um marco no combate à manipulação de competições esportivas, promovendo a integridade no esporte global. Dada a rápida expansão das apostas no Brasil e os desafios associados, a assinatura e ratificação desse tratado pelo País são de extrema relevância para proteger o esporte nacional e alinhar-se às melhores práticas internacionais.

Na reunião desta CPI destinada à oitiva do ex-assessor do Ministério da Fazenda, José Francisco Manssur, este Relator indagou ao depoente acerca da justificativa para não termos aderido à Convenção até hoje. Manssur respondeu que havia sugerido à sua equipe que preparasse a documentação necessária para o Brasil aderir. Afirmou que esse processo deve estar em andamento. Manssur sublinhou a recomendação para que o Brasil assine a convenção, “porque ela traz instrumentos importantes de cooperação internacional, porque tem uma hora em que o limite do Estado brasileiro vai às fronteiras do Brasil”. Prosseguiu afirmando que “quando você precisa fazer cooperação internacional, a Convenção de Macolin traz elementos que podem ajudar”.

O promotor do MP/GO, Fernando Martins Cesconetto, indagado sobre sugestões para coibir esquemas de manipulação de resultados, mencionou a ratificação da Convenção de Macolin. Sugeriu também o incentivo a um sistema interno de prevenção por parte dos clubes, um canal interno de denúncias e uma cooperação entre as entidades esportivas e as autoridades públicas.

Na sessão destinada a ouvir os representantes da CBF, todos também falaram sobre o tema. Julio Avelar, diretor de competições da CBF, afirmou que a CBF vem sugerindo a adesão do Brasil à Convenção de Macolin há mais de um ano. Assim se manifestou o expositor:

O SR. JULIO AVELAR – É muito importante que o Brasil também adira à Convenção de Macolin para o combate da manipulação de resultados. É um passo fundamental para a formulação de uma estratégia nacional robusta e integrada de combate à manipulação de resultados, com base nas melhores práticas internacionais, com o suporte necessário para a superação das lacunas legislativas existentes e também para a implementação de uma plataforma nacional de integridade desportiva.

E mais, não será nenhuma novidade o Brasil aderindo a uma convenção da Europa. O Presidente Lula, recentemente, assinou, em 2023, a adesão à Convenção da Europa sobre crimes cibernéticos. É importante também sensibilizar o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), para implementar no Brasil o Programa Global de Salvaguarda do Esporte contra a Corrupção e o Crime, que foi criado em 2017.

Eduardo Gussem, oficial de integridade da CBF, rogou pela adesão à Convenção, destacando que se esse for o principal ganho da CPI, a partir da sensibilização do Poder Executivo, estaremos na “vanguarda da vanguarda”. A CBF inclusive encaminhou a esta Comissão o texto da Convenção de Macolin em língua portuguesa.

Ainda no bojo dos depoimentos prestados a esta CPI, ambos os representantes da Sportradar e da Genius Sports pontuaram a relevância da adesão do Brasil à Convenção de Macolin.

De fato, é sabido que o mercado de apostas esportivas no Brasil movimentava bilhões de reais anualmente, atraindo a atenção de operadores, investidores e, infelizmente, também de criminosos que buscam explorar brechas na regulamentação para manipular resultados. A Convenção de Macolin estabelece diretrizes claras para prevenir e combater tais práticas, promovendo a colaboração entre governos, organizações esportivas e operadores de apostas. A adesão ao tratado permitiria ao país adotar mecanismos robustos para garantir a lisura das competições e a sustentabilidade de um mercado de apostas responsável.

Ratificada por países como França, Itália, Noruega, Portugal, Espanha, Suíça e Ucrânia, entre outros, a Convenção é amplamente reconhecida como um instrumento essencial para a cooperação internacional no combate à corrupção no esporte. Além disso, países como Austrália e Marrocos também aderiram ao tratado, evidenciando sua relevância além das fronteiras europeias. A inclusão do Brasil nesse grupo não apenas fortaleceria os esforços globais contra manipulações, mas também traria credibilidade ao esporte brasileiro no cenário internacional.

Outro aspecto fundamental é a necessidade de cooperação internacional para lidar com um problema que, em sua essência, é transnacional. Manipulações esportivas frequentemente envolvem redes criminosas que operam além das fronteiras de um único país, demandando respostas coordenadas e eficazes. A Convenção de Macolin promove essa cooperação, incentivando a troca de informações entre países signatários e a harmonização de medidas legais para enfrentar a manipulação esportiva. O Brasil, como uma das maiores economias do mundo e protagonista esportivo global, não pode se eximir dessa responsabilidade.

A Convenção também traz benefícios no campo educacional e preventivo, incentivando campanhas de conscientização sobre os riscos associados à manipulação de resultados. No Brasil, onde o conhecimento sobre o impacto das manipulações esportivas ainda é limitado, a implementação de ações educativas poderia engajar atletas, clubes e torcedores na luta por um esporte mais ético e transparente.

A harmonização das leis nacionais com os padrões internacionais propostos pela Convenção de Macolin facilitaria a atuação das autoridades e a integração com outros países em investigações e julgamentos relacionados à manipulação esportiva. Esse alinhamento é fundamental para dar respostas efetivas a crimes que transcendem jurisdições nacionais.

Emma Lindley, especialista que atuou na regulação do setor no Reino Unido, em entrevista concedida ao jornal Folha de São Paulo, ressaltou a importância da Convenção de Macolin. Em suas palavras, “o que realmente acelerou o combate à corrupção no esporte foi a Convenção de Macolin, desenvolvida em 2014 pelo Conselho Europeu”. Lindley continua apontando para o intercâmbio entre os países: “existem muitos sistemas desenvolvidos por outros países que podem ajudar. Especificamente sobre a manipulação de resultado, há sistemas interligados entre países em que empresas e órgãos reguladores trocam informações”⁶⁸.

Diante desse contexto, requeremos o envio deste Relatório ao Poder Executivo Federal, para que sejam tomadas as medidas necessárias à adesão do

⁶⁸ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painelsa/2023/06/pais-so-precisa-seguir-regra-global-para-evitar-fraudes-em-bets-diz-especialista.shtml>

Brasil à Convenção de Macolín sobre a Manipulação de Competições Esportivas, firmada no bojo do Conselho da Europa em 2014.

VI.8 - O combate à manipulação dentro do arcabouço institucional do futebol

VI.8.1 - Confederação Brasileira de Futebol – CBF

No bojo desta CPI, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) esteve, por diversas vezes, no centro das discussões envolvendo o combate à manipulação de competições e a relação com as apostas esportivas.

Como órgão máximo de gestão do futebol no Brasil, a CBF possui responsabilidade inegável na formulação de políticas e na implementação de mecanismos que protejam a integridade esportiva e esta CPI procurou investigar de que forma a Confederação vem cumprindo com as suas obrigações a esse respeito.

É certo que uma atuação deficitária ou enfraquecida do órgão máximo de gestão pode influenciar diretamente na ocorrência de práticas ilícitas, especialmente em um cenário de aumento da desconfiança geral em decorrência de escândalos recentes.

Com efeito, o Estatuto da CBF traz, como um dos objetos da Confederação, “*promover a integridade, a conformidade, o comportamento ético, a boa governança marcada pela transparência e a desportividade com o fim de impedir que certos métodos ou práticas, tais como a corrupção, a*

desonestidade, a dopagem ou a manipulação de resultados coloquem em perigo a integridade das competições ou deem lugar a abusos no futebol”⁶⁹.

Diante da importância da entidade, a CPI realizou, em 29 de abril de 2024, sessão destinada a ouvir os senhores Júlio Avelar, Diretor de Competições da Confederação Brasileira de Futebol, e Eduardo Gussem, Oficial de Integridade da Confederação Brasileira de Futebol.

Júlio Avelar afirmou que a CBF tem trabalhado em cooperação com a FIFA e a CONMEBOL. Pontuou que a CBF acompanha de perto todas as discussões envolvendo o futebol e contabiliza mais de cem iniciativas em desenvolvimento para reconstrução, modernização e profissionalização do futebol brasileiro. Segundo ele, a Confederação Brasileira é referência mundial, inclusive no combate à manipulação de competições, problema antigo agravado a partir do surgimento de plataformas de apostas internacionais na internet.

Avelar sublinhou que a CBF está em sessão permanente com o Ministério do Esporte e com o Ministério da Justiça, que nomeou um delegado da Polícia Federal para tratar do combate à manipulação de resultados. Mencionou a existência de um protocolo de cooperação entre a Polícia Federal e a CBF para cuidar especificamente do tema.

No que tange aos investimentos financeiros expendidos pela Confederação, Avelar apontou a implementação de uma plataforma educacional em parceria com a FIFA e o Centro Internacional de Segurança do Esporte (ICSS), que seria dedicada à formação de mais de mil oficiais de integridade no futebol brasileiro.

⁶⁹ https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_id/13173001/ednaldo-aumentou-salario-de-presidente-da-comissao-de-etica-da-cbf-dois-dias-antes-de-denuncia-de-assedio-ser-arquivada

Segundo o Diretor de Competições, está previsto investimento de R\$ 14 milhões nos próximos dois anos, sendo R\$ 3 milhões da FIFA, R\$ 4 milhões do ICSS e R\$ 7 milhões da CBF. Na elaboração do programa, estão envolvidas entidades como o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a Academia Internacional Anticorrupção, o Instituto Inter-regional de Pesquisas das Nações Unidas para o Crime, o Conselho da Europa, a Interpol e a agência de treinamento da ONU.

Reconhecemos aqui a importância da implementação dessa plataforma educacional destinada à formação desses mais de mil oficiais de integridade mencionados pelo senhor Avelar. A presença desses profissionais, devidamente capacitados e comprometidos com a imparcialidade, contribuirá para aumentar a credibilidade de nosso futebol e para promover maior segurança jurídica e ética no futebol, inibindo práticas que comprometam a integridade.

Sugerimos, então, que a CBF inclua esses oficiais de integridade e também profissionais conhecidos como *quality manager* em todas as partidas de futebol em nosso País ou que, ao menos, apresente um plano de ação para a inclusão desses profissionais em todas as partidas em um prazo razoável.

Voltando ao depoimento do diretor de competições, vimos que, para Avelar, é fundamental uma permanente ação coordenada entre autoridades públicas e entidades desportivas para que haja resposta rápida e eficaz no combate à manipulação de competições. A aquisição de conhecimento, a criação de legislação apropriada, o suporte técnico e o acesso a mecanismos de cooperação internacional são apenas as primeiras etapas. Estamos inteiramente de acordo com a necessidade de implementação dessa ação coordenada.

De acordo com sua explanação, até 2021 a CBF fazia parte de um convênio com a FIFA e a Conmebol, que visava ao monitoramento de cerca de mil partidas, mas não havia acompanhamento de campeonatos estaduais, informações acerca dos processos internos ou registro dos procedimentos adotados.

Essa constatação revelada pelo sr. Avelar expõe a demora da Confederação em adotar medidas concretas e evidencia como as antigas gestões negligenciaram por muitos anos uma das maiores ameaças à integridade esportiva.

Enquanto outras entidades já implementavam mecanismos de controle mais rigorosos, inclusive a FIFA, a CBF permaneceu passiva, permitindo que o problema se alastrasse no futebol nacional.

Essa falta de atenção e fiscalização desaguou em um ambiente propício para esquemas de manipulação prosperarem, prejudicando não apenas clubes e atletas, mas também a confiança do público no esporte, e hoje vivenciamos crítica conjuntura que motivou a instalação da presente comissão parlamentar de inquérito.

Em vez de agir preventivamente e se alinhar às melhores práticas globais, a CBF, por anos a fio, optou por ignorar os sinais de alerta, mesmo quando escândalos internacionais e denúncias locais já indicavam a gravidade do problema.

Felizmente, em 2022, conforme relatado pelo sr. Avelar, algumas medidas concretas começaram a ser tomadas pela Confederação. O trabalho conjunto com a FIFA se estreitou e foi criada a Unidade de Integridade do Futebol

Brasileiro (UIFB). No mesmo ano foi renovado o contrato de monitoramento com a empresa Sportradar, que não tinha sido assinado em 2020 e 2021.

Esclareceu que há um contrato guarda-chuva de monitoramento da FIFA e da Conmebol com a Sportradar que contempla a CBF, mas ao qual a Confederação não tem acesso; e há o contrato adicional da CBF com a Sportradar, assinado em 2022, vigente até o final de 2024 e que deve ser renovado.

Desde 2022, ainda segundo o Diretor de Competições, foram enviados mais de 200 casos suspeitos ou denúncias para as federações, STJD, TJDs, Comissão de Ética, Ministério Público e Polícia Federal. Disse ter havido ainda revisão do Regulamento Geral de Competições para incluir novas regras e protocolos.

Júlio Avelar apresentou dados que indicam que, em 2022, 153 jogos foram considerados como suspeitos; em 2023, foram 109 casos apontados no relatório da Sportradar (15 de competições da CBF e o restante de competições estaduais) e 110 no da CBF; em 2024, até a data da oitiva, havia 15 casos suspeitos. Pontuou que, como mostram os números de 2023, casos suspeitos ou tentativa de cooptação de agentes para fraudar partida de futebol ocorrem na parte de baixo da pirâmide, onde o poder aquisitivo é menor. Mesmo assim, observa-se tendência de declínio na quantidade de casos. Nos campeonatos estaduais de Série A, por exemplo, foram reportados 32 casos em 2022; 26, em 2023, e cerca de 11, em 2024 (ainda há 2 ou 3 casos em andamento).

Avelar reconheceu não haver nenhum documento de *compliance* firmado pelos agentes do futebol e pelas casas de apostas. No entanto, diz haver artigos específicos sobre o tema no atual regulamento geral de competições.

Questionado sobre quais as ações desenvolvidas por sua diretoria junto aos clubes brasileiros de futebol que visam a sanar as manipulações de resultados, informou que os casos reportados pela Sportradar ou por alguma outra empresa associada à FIFA são encaminhados às federações e aos órgãos competentes. Ademais, como política de conscientização, aponta para a realização de palestras com técnicos e capitães da primeira à quarta divisão do futebol. Nas ocasiões, para além da tabela e da organização de calendário, foram realizadas apresentações da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro e tratadas de questões relacionadas ao combate a manipulações.

Na mesma sessão, ocorrida em 29 de abril de 2024, esta CPI ouviu também o Oficial de Integridade da CBF, Eduardo Gussem.

O Oficial está à frente da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro – UIFB, que, segundo ele, tem base nos pilares do *compliance*: prevenção, detecção e responsabilização.

A UIFB foi criada por meio da Portaria PRE n.º 15/2023, de 24 de novembro de 2023 e, de acordo com a própria CBF, “antes da atual gestão não havia na CBF qualquer tratamento especificamente dedicado ao tema, tendo sido somente a partir daí instituída a governança dedicada ao combate da manipulação de resultados”.

A UIFB recebe relatórios elaborados pela empresa SPORTRADAR e adota as medidas administrativas pertinentes. Ainda de acordo com a documentação enviada pela CBF a esta CPI, “tais medidas consistem, preliminarmente, na expedição de ofício à Polícia Federal e aos órgãos competentes de cada Unidade de Federação do futebol brasileiro, tais como o Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, Tribunais de Justiça Desportiva das Federações Estaduais, Procuradorias de Justiça dos Ministérios

Públicos Estaduais, Comissão de Ética do Futebol Brasileiro e Federações Estaduais do Futebol. Na Portaria que instituiu a UIFB, estão dispostos 26 objetivos para o órgão:

- i. Elaborar e contribuir para a implementação de programas para proteger a integridade do futebol;
- ii. Supervisionar, coordenar e conduzir investigações de integridade em diferentes níveis relacionadas a denúncias de manipulação de partidas, fraudes ou corrupção;
- iii. Trabalhar no estabelecimento de normas, regulamentos e programas de conscientização, capacitação e treinamento, relacionados à integridade do futebol;
- iv. Realizar a verificação dos padrões de integridade de jogadores, oficiais e árbitros registrados para competições e jogos;
- v. Fortalecer a cooperação interna e externa e a comunicação com todas as partes interessadas relevantes (FIFA, Confederações, Federações Membros, Governo, Autoridades Policiais, etc.);
- vi. Contribuir para a reforma dos regulamentos de competições, integrando o aspecto de combate à manipulação de resultados e/ou corrupção das partidas;
- vii. Organizar e realizar treinamentos regulares de prevenção e combate à manipulação de resultados, visando públicos diversos (jogadores, treinadores, árbitros, etc.);
- viii. Desenvolver e implementar uma estratégia de relações institucionais para apoiar o engajamento de governos, autoridades policiais, mídia, federações e clubes filiados;
- ix. Criar e implementar novos programas de capacitação, de forma a promover princípios de boa governança e identificar oportunidades de financiamento, apoio, parcerias, etc.;
- x. Construir relacionamentos eficazes com as partes interessadas para apoiar o entendimento das prioridades, necessidades e desafios na proteção da integridade do esporte;
- xi. Responder conforme apropriado, identificando soluções e fornecendo suporte personalizado nas situações e demandas emergentes.
- xii. Supervisionar a elaboração do relatório anual de integridade da CBF e o uso de dados para identificar tendências e prioridades, propondo soluções/ações apropriadas;
- xiii. Aconselhar e informar sobre a implementação da política de integridade nas federações filiadas e quaisquer outras políticas propostas;

xiv. Apoiar a implementação do plano de ação e promover e monitorar o progresso das federações e clubes filiados em relação aos objetivos e ações identificados;

xv. Liderar as relações institucionais relacionadas à integridade;

xvi. Gerenciar relações com órgãos judicantes e as comissões em suas atividades administrativas;

xvii. Tratar assuntos administrativos relacionados à proteção da integridade do esporte (por exemplo, distribuição de e-mails e postagens, correspondência geral, coleta de dados, problemas de TI, eventos da equipe, etc.);

xviii. Gerenciar o sistema de arquivo físico e eletrônico, e de loteamento;

xix. Elaborar comunicação interna ou externa quando provocada ou entendida pela necessidade em relação às ações do escopo definido nos termos do presente artigo;

xx. Assessorar a Presidência, a Diretoria, gerências, áreas internas e parceiros da CBF no cumprimento de suas funções, especialmente em matérias relacionadas à integridade do esporte

xxi. Desenvolver estratégias educacionais e criar relatórios e modelos estatísticos que identifiquem necessidades operacionais e de aprendizagem em integridade do esporte;

xxii. Coletar e analisar dados (acadêmicos e científicos) regularmente, transformando os dados em projetos, relatórios e apresentações;

xxiii. Identificar áreas potenciais de aprimoramento nos sistemas de aprendizagem, como cursos baseados em evidências para dirigentes esportivos, jogadores e treinadores, ou metodologias de avaliação para instrutores;

xxiv. Avaliar os indicadores dos instrutores, os comportamentos dos participantes ao longo do processo de aprendizagem e as práticas em ensino;

xxv. Projetar e facilitar oportunidades de desenvolvimento continuado, por meio de seminários, workshops e sessões de mentoria;

xxvi. Fornecer suporte individual aos palestrantes e instrutores e às equipes por meio da participação em conferências de planejamento e planejamento de aulas.

Vale destacar que a cooperação entre a CBF e as autoridades públicas, no que tange à temática do combate à manipulação, ficou a cargo da UIFB. Segundo informou o diretor Gussem a esta CPI, a Polícia Federal goza, desde a criação do órgão, de acesso irrestrito aos bancos de dados da UIFB, “*incluindo (a) acesso ao repositório de partidas suspeitas, que contém todos os*

relatórios de jogos suspeitos recebidos pela CBF desde o ano de 2018; e, (b) acesso aos dados do Passaporte do Futebol Brasileiro, que é o serviço de inteligência desenvolvido pela CBF para monitoramento de atletas, árbitros, oficiais, dirigentes, etc envolvidos em suspeitas de manipulação de competições”.

Gussem, respondendo à pergunta deste Relator, confirmou a existência de um “Passaporte do Atleta”, documento de caráter sigiloso desenvolvido pela CBF para monitorar transferências de atletas implicados em suspeita de manipulação. O documento teria sido criado a partir de convênio firmado em 2023 com o Ministério da Justiça e a Polícia Federal.

No entanto, Gussem não informou se esse documento já tem sido utilizado na política de combate à manipulação de resultados ou se ainda está em fase inicial.

Observamos que, além da constituição da UIFB, a CBF já contava com uma Comissão de Ética, regida pelo Código de Ética e de Conduta do Futebol Brasileiro, em vigor desde 2017. A abrangência do Código está explicitada logo no dispositivo inicial:

Art. 1º Este Código de Ética tem por objetivo orientar as condutas éticas nas relações profissionais e comerciais envolvendo o futebol, de forma a tornar mais rigorosa a manutenção de alto padrão de moralidade e definir responsabilidades, obrigando todas as Entidades de Prática (Clubes) e de Administração do Futebol (“Federações”), Ligas e CBF e quaisquer de seus membros, bem como quaisquer pessoas naturais ou jurídicas que com elas se relacionem, inclusive dirigentes eleitos, nomeados ou contratados, atletas de clubes e seleções, treinadores e quaisquer outros responsáveis técnicos, árbitros e assistentes, médicos e quaisquer outros profissionais da área médica, intermediários e organizadores de partidas, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros comerciais, assim como quaisquer outras pessoas naturais ou jurídicas que exerçam qualquer cargo ou função no futebol ou no seu âmbito prestem serviços.

Ademais, de acordo com o art. 4º do Código, constitui conduta imperativa a todas essas pessoas referidas no art. 1º “*aceitar o resultado e recusar quaisquer meios ou recursos a fim de obter vantagem ou reverter a lógica do mérito desportivo*”.

Importante salientar a independência entre as instâncias disciplinar e ética. Ou seja, a atuação da Comissão de Ética não deve se confundir com as responsabilidades da Justiça Desportiva.

Exatamente nesse sentido resta consignado no parágrafo segundo do art. 7º que “*A instância disciplinar, de competência exclusiva da Justiça Desportiva, é independente da instância ética, de forma que a absolvição ou sanção disciplinar aplicada pela Justiça Desportiva não impede ou prejudica eventual absolvição ou sanção de natureza ética aplicada pela Comissão de Ética*”.

No que tange especificamente aos atletas, treinadores, equipe técnica e árbitros de futebol, impõe-se as seguintes obrigações:

- i. não solicitar ou aceitar, a qualquer momento, brindes ou quaisquer vantagens de entidades que possam influenciar suas decisões ou gerar conflito de interesses;
- ii. denunciar quaisquer situações que possam indicar suspeita de manipulação de resultados, mesmo que não consumadas;
- iii. não praticar, mesmo de forma recreativa e sem materialização de ganhos financeiros, qualquer atividade de jogos de azar relacionados ao futebol;
- iv. não apresentar comportamento que possa colocar em dúvida a independência e imparcialidade dos entes relacionados ao futebol, incluindo manifestações em redes sociais.

O Código de Ética contém seção reservada à integridade dos jogos e competições, com os dispositivos subsequentes:

Art. 18. É proibida a participação das pessoas vinculadas a este Código, direta ou indiretamente, em empresas de exploração de apostas, bem como de loterias e de atividades similares ou negócios relacionados que tenham como objeto o futebol.

Art. 19. É proibido oferecer vantagem econômica com vistas a manipular o resultado de jogos ou de competições.

Art. 20. É vedada a concessão pela CBF, seja a que título for, de empréstimos, adiantamentos ou dispensa de encargos financeiros a Entidades de Prática ou de Administração, objetivando assegurar a integridade do equilíbrio competitivo e resguardar o tratamento igualitário aos Clubes, Federações e Ligas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a concessão pode ocorrer, desde que submetida à aprovação da Diretoria da CBF e embasada em parecer motivado, onde estarão fixadas as obrigações, condições, garantias e eventuais contrapartidas que exigem prévia anuência formal do ente desportivo beneficiário.

O rol de sanções aplicáveis em casos de violações às normas previstas no Código está assim enumerado:

- i. Advertência, reservada ou pública;
- ii. Multa, de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais);
- iii. Prestação de trabalho comunitário;
- iv. Demissão por justa causa;
- v. Suspensão, por até 10 anos;
- vi. Proibição de acesso aos estádios, por até 10 anos;
- vii. Proibição de participar de qualquer atividade relacionada ao futebol, por até 10 anos;
- viii. Banimento.

O órgão responsável por aplicar essas sanções decorrentes de infrações éticas é a Comissão de Ética, conforme explicitado no capítulo V do Código. A Comissão é composta por um Presidente, uma Câmara de Investigação e uma Câmara de Julgamento.

A dinâmica de funcionamento da Comissão de Ética passa pelo recebimento de denúncias formalizadas através do Canal de Ética do Futebol Brasileiro.

Depreende-se, portanto, que a Comissão de Ética do Futebol Brasileiro existe desde 2017 e é regida tanto pelas normas do Código de Ética quanto do Regulamento das Câmaras de Investigação e de Julgamento.

Ainda no que tange ao arcabouço normativo da CBF, vale ressaltar que a edição do Regulamento Geral de Competições de 2024 também trouxe normas relativas ao combate à manipulação de competições. Em seu art. 66, o RGC/2024 assim preceitua:

Art. 66. Com o objetivo de evitar a manipulação de resultado de partidas, ou a ocorrência de um fato ou evento ou eventos específicos no seu decurso, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência no resultado das partidas, os seguintes comportamentos:

I – apostar em si mesmo, ou permitir que alguém do seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de futebol;

II – instruir, encorajar ou facilitar qualquer outra pessoa a apostar em partida de futebol da qual esteja participando ou possa exercer influência;

III – assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante partida de futebol da qual esteja participando ou possa exercer influência, e que possa ser objeto de aposta ou pelo qual tenha recebido ou venha a receber qualquer vantagem;

IV – dar ou receber qualquer pagamento ou outro benefício em circunstâncias que possam razoavelmente gerar descrédito para si mesmo ou para o futebol;

V – compartilhar informação sensível, privilegiada ou interna que possa assegurar uma vantagem injusta e acarretar a obtenção de algum ganho ou seu uso para fins de aposta;

VI – deixar de informar de imediato ao seu clube, Federação Estadual ou à competente autoridade desportiva, policial ou judiciária, qualquer ameaça ou suspeita de

comportamento corrupto, como por exemplo no caso de alguém se aproximar para perguntar ou sugerir manipulação de qualquer aspecto de uma partida ou mediante promessa de vantagem ou favores em troca de informação sensível.

As condutas elencadas acima serão passíveis de punições nos seguintes termos:

Art. 136. As condutas ilícitas elencadas no art. 66 deste RGC, sem prejuízo de sua tipificação como crime nos termos dos arts. 165, 198, 199, 200 da LGE, sujeitam-se também à aplicação das sanções mínimas fixadas neste dispositivo em sintonia com aquelas previstas no Código Disciplinar da FIFA, bem como das sanções previstas no art. 21 do CECFB.

§ 1º - Os atletas e membros de Comissão Técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que tentem influenciar no resultado das partidas serão sancionados com multa, suspensão por partida, suspensão por prazo ou proibição de exercer qualquer atividade relacionada ao futebol.

§ 2º - Caso a conduta seja praticada por dirigente, será imposta multa ao seu Clube, e, havendo gravidade, poderá este Clube ser sancionado com exclusão da Competição, descenso para divisão inferior, subtração de pontos ou devolução de prêmios.

§ 3º - A CBF, em razão da gravidade da infração, solicitará à FIFA a extensão, no âmbito mundial, da sanção imposta em tais casos.

§ 4º - Para fins de verificação da ocorrência das condutas ilícitas elencadas no art. 65, a CBF poderá solicitar a produção de relatório por empresa especializada na detecção de manipulação de resultados, bem como de parecer técnico acerca da conduta desportiva dos envolvidos.

Ainda quanto ao RGC/2024, observamos a exigência imposta às operadoras de apostas esportivas que pretendem exibir publicidade ou propaganda nas competições de apresentarem declaração de não envolvimento da empresa ou de qualquer de seus colaboradores em qualquer infração econômica ou violação ética relacionada à manipulação de resultados esportivos, renovada anualmente. A CBF disponibilizará o termo de declaração padrão que deverá ser

remetido pelos clubes, que, por sua vez, deverão remetê-lo às operadoras de apostas esportivas, para a Unidade de Integridade (art. 114. § 2º).

Nesse sentido, a CBF poderá proibir, a seu exclusivo critério, a veiculação de publicidade ou propaganda, por empresa não alinhada às políticas da entidade ou que estiver envolvida em qualquer operação suspeita de infrações econômicas ou violações éticas (art. 114. § 3º).

O clube que veicular publicidade ou propaganda em desacordo com o referido acima estará sujeito ao pagamento de multa pecuniária (art. 114. § 5º).

Um dos assuntos que foi exaustivamente trazido pelos Senadores membros desta CPI diz respeito à necessidade de disponibilização de um canal de denúncias específico para casos de manipulação das competições. O Senador Carlos Portinho, por exemplo, perguntou ao sr. Julio Avellar, diretor de competições da CBF, sobre a existência desse canal. Foi respondido na ocasião que a CBF constava do email unidadeintegridade@cbf.com.br para o recebimento de denúncias. Diante disso, foi enviado, então, por esta CPI o Ofício nº 52/2024, de autoria do Presidente, Senador Jorge Kajuru, por meio do qual encaminhou sugestão à CBF para a criação de um canal de denúncias acessível e aberto à sociedade. Asseverou no ofício a concordância por unanimidade dos membros, bem como a relevância e o grau de necessidade da medida.

Em resposta enviada a esta CPI, a Confederação informou que criaria um canal de denúncias exclusivo para casos de suspeita de manipulação de resultados de partida de futebol.

Nessa esteira, em 27 de dezembro de 2024, a CBF finalmente anunciou a criação de um canal exclusivo para receber denúncias de manipulações em competições esportivas no Brasil. Assim, o canal poderá ser acessado pelo sítio

eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/pt/cbfcontramaniplacao>, pelo número 0800 881 3736 e por aplicativo.

Segundo a entidade, em comunicado divulgado em seu sítio eletrônico, o canal é uma ferramenta que tem como foco assegurar a integridade esportiva, juntamente com outras ações como a criação da UIFB, a realização de parcerias estratégicas e a colaboração com órgãos de investigação.

Apesar de louvar a iniciativa da CBF, é fundamental que a confederação promova a sua devida divulgação, reiterando a sua acessibilidade a todos os interessados, a garantia de preservação do anonimato e das informações fornecidas.

VI.8.2 - O Árbitro Assistente de Vídeo - VAR

No decorrer dos trabalhos da CPI, a temática envolvendo o mecanismo do VAR foi debatida em diversas ocasiões. Logo na primeira oitiva da Comissão, destinada ao Sr. John Textor, sócio majoritário da SAF Botafogo de Futebol e Regatas, o depoente colocou em xeque a correção de decisões tomadas pelo árbitro assistente de vídeo. Apontou a importância da utilização de câmeras melhores e ângulos apropriados na análise do VAR. Textor afirmou ainda que a CBF deveria ser mais transparente quanto à forma como os árbitros de campo e de VAR são escolhidos.

A oitiva do dirigente do Botafogo na CPI ocorreu em 22 de abril de 2024 e gerou reações imediatas no mundo do futebol. Logo no dia seguinte, a Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (Anaf) emitiu uma nota conclamando uma paralisação do campeonato brasileiro de 2024.

A nota, assinada pelo presidente da entidade, Salmo Valentim, é bastante contundente ao expor que a competição está em xeque após acusações de Textor que colocam o VAR sob suspeição. Como vimos, o campeonato nacional não foi paralisado.

Há que se ter em vista que a Anaf, fundada em 1997, não é a única representante da arbitragem no futebol brasileiro. A Associação de Árbitros de Futebol do Brasil (Abrafut), que foi criada em 2023 e hoje reúne nomes da elite da arbitragem de nosso futebol, também se manifestou logo após as declarações do dirigente botafoguense. Na época, o presidente Marcelo Van Gasse afirmou que a entidade processaria civilmente aqueles que fizeram insinuações ou acusações sem provas contra a categoria.

Na reunião da CPI subsequente à oitiva do Sr. John Textor, o tema do VAR voltou à baila. O Senador Carlos Portinho lembrou que o Senado Federal já se debruçou sobre o tema e conferiu contribuições para o mecanismo. Em suas palavras:

(...) este Senado já deu uma grande contribuição para aprimorar o VAR, que foi adotada após a nossa recomendação, numa audiência pública com a CBF sobre o VAR, em cima de um projeto do Nelsinho Trad. A CBF admitiu duas sugestões nossas aqui. Uma, que já estava acontecendo no mundo: ela passou a veicular as imagens do VAR no telão - parabéns, transparência. E a segunda sugestão aqui nossa - e ela disse inclusive na audiência que iria adotar -, que é o árbitro de campo dizer para o estádio o porquê, em breves linhas, ele estava validando ou anulando um gol depois de assistir ao VAR - medida de absoluta transparência.

Vale esmiuçar aqui o contexto relacionado ao projeto mencionado pelo Senador Portinho. De fato, o Senador Nelsinho Trad, com o intuito de regulamentar a atuação do VAR nas competições nacionais, apresentou o Projeto de Lei (PL) nº 5.926, de 2019, que *institui o Programa de Transparência dos Árbitros Assistentes de Vídeos e dos Áudios no futebol brasileiro*.

O projeto tinha como objetivo obrigar a reprodução, para todos os veículos de comunicação que transmitiam os jogos ao vivo, dos áudios das comunicações entre os árbitros e os assistentes de vídeo, bem como dos vídeos gerados durante essas discussões. Além disso, estabelecia que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) seria responsável por regulamentar a lei em até 30 dias após sua aprovação.

Na justificação, o autor argumentava que o projeto de lei visava trazer maior transparência para o público, para a imprensa e para o próprio futebol brasileiro. A ideia era que, ao tornar públicas as comunicações e decisões dos árbitros durante os jogos, fosse aumentada a confiança dos torcedores nas decisões tomadas, reduzindo as controvérsias e debates sobre a justiça das partidas. Segundo o autor, a proposta era vista como um aprimoramento da implementação do VAR.

Para discutir a matéria, o relator, Senador Carlos Portinho, apresentou o Requerimento nº 10, de 2023-CEsp, com a finalidade de realizar uma audiência pública. A audiência foi realizada em outubro de 2023 e os convidados reconheceram que a ferramenta do VAR, realmente, carecia de aprimoramentos.

Nesse sentido, foram apresentadas várias sugestões para melhorar o sistema de arbitragem de vídeo, incluindo a divulgação dos áudios das comunicações envolvendo o árbitro de vídeo, a publicização das decisões para o estádio, a necessidade de treinamento adicional para árbitros, a realização de campanhas educativas para o público, a autorização para que cada time envolvido na partida indique duas pessoas para acompanhar as comunicações do árbitro de vídeo em tempo real e a inclusão de ex-árbitros no corpo de árbitros de vídeo. Essas recomendações foram encaminhadas à CBF para consideração e acolhidas,

em parte, pela entidade, conforme destacado pelo Senador Portinho em reunião da CPI.

Quanto ao PL nº 5.926, de 2019, o relator apresentou voto pelo arquivamento do projeto, argumentando que legislar sobre regras específicas de uma modalidade esportiva, como o funcionamento do VAR, representaria uma indevida interferência na autonomia esportiva garantida pela Constituição Federal, conforme o artigo 217, inciso I. Segundo o relator, essa interferência poderia comprometer a integridade do esporte.

Além disso, o relator mencionou que a CBF já estaria implementando medidas para aumentar a transparência, como a divulgação voluntária dos áudios das comunicações entre os árbitros em casos específicos. Conforme ressaltou o Senador Portinho, essas iniciativas são limitadas por regulamentos internacionais e qualquer mudança significativa precisa da aprovação da FIFA.

A decisão de arquivar o projeto foi aprovada pela CEsP em 6 de março de 2024, sendo inegável, contudo, a contribuição desta Casa, a partir dos debates levados a efeito, para o aprimoramento do mecanismo do VAR.

Feita a devida contextualização do PL nº 5.926, de 2019, mencionado pelo Senador Portinho no bojo da CPI, voltamos ao tratamento conferido à temática no decorrer dos trabalhos da CPI.

Na 5ª Reunião, ocorrida em 29 de abril de 2024, foram ouvidos dois funcionários da CBF: Júlio Avellar, diretor de competições, e Eduardo Gussem, oficial de integridade. Ambos trataram do tema VAR.

Avelar, questionado por este Relator sobre a se o VAR poderia auxiliar na identificação de suspeitas de manipulação, informou que a CBF utiliza a metodologia de avaliação de desvio padrão em apostas – adotada tanto pela Sportradar, quanto pela FIFA, pela Conmebol e por diversas entidades desportivas do mundo. Para ele, a inteligência artificial poderia ser uma técnica utilizada no futuro, mas desconhece seu uso para esse fim. Caso o VAR venha a se tornar ferramenta de referência na análise de possível manipulação de resultado, com métricas aprovadas mundialmente por órgãos reconhecidos, a CBF estaria disposta a utilizá-lo no combate à manipulação de jogos.

Gussem, por sua vez, afirmou ter considerado interessante a fala de John Textor a respeito da ampliação das câmeras nos gramados para auxiliar o VAR e torná-lo menos subjetivo. No entanto, condicionou eventual encontro com o dirigente botafoguense à apresentação de provas de corrupção, manipulação ou fraude. Ressaltou, por fim, que a CBF deve ter a sensibilidade de dialogar e ouvir sugestões positivas com o intuito de redobrar os cuidados de controle dentro do espaço de campo.

A CPI, em sua 7ª Reunião, realizou as oitivas do presidente do São Paulo Futebol Clube, Júlio Cesar Casares, do então presidente do STJD, José Perdiz Jesus, e do então procurador-geral do STJD, Ronaldo Piacente. Nessa ocasião, o Senador Chico Rodrigues debateu com o Presidente, Senador Jorge Kajuru, a necessidade de deixar o VAR livre de qualquer interferência externa.

O Presidente apresentou como sugestão a possibilidade de o VAR não ter o comando da CBF, ou seja, que seja administrado por uma outra empresa. O Presidente também recomendou a adição de novas câmeras ao VAR, mostrando inclusive o comportamento dos torcedores no estádio, de modo a flagrar possíveis episódios de racismo, agressão e demais violências. Destacou ainda o mérito da

inclusão do reconhecimento facial nos estádios, lembrando da obrigatoriedade de monitoramento por imagem das catracas e da identificação biométrica dos espectadores nos estádios com capacidade para mais de vinte mil pessoas.

O então procurador-geral do STJD, Ronaldo Piacente, apontou os avanços decorrentes da implementação do VAR, mas salientou a relevância de se avançar em termos de treinamento do pessoal que atua com a ferramenta. Piacente também mencionou que a estrutura do VAR, que antigamente era na sede da CBF, atualmente foi deslocada para um outro prédio. Segundo ele, isso foi feito com intuito de conferir maior independência e transparência.

A temática do VAR continuou em voga na reunião seguinte, destinada a ouvir a presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras, Leila Pereira. Indagada sobre sua visão quanto ao papel do VAR e questionada se confiava nessa ferramenta, a presidente palmeirense afirmou confiar. Lembrou que o Palmeiras teve problemas com o VAR, uma vez que, em 2022, na Copa do Brasil, não teria sido traçada uma linha de impedimento e acarretado prejuízo ao seu clube; episódio que considerou um grave erro.

Não obstante, Leila Pereira reiterou que, apesar de ocorrerem erros, acreditava no VAR e frisou ser preciso capacitar melhor as pessoas que o manejam. Disse acreditar que a CBF e o diretor de arbitragem estavam trabalhando para melhorar a arbitragem. Mais adiante, reafirmou que, quanto ao erro da linha na Copa do Brasil, não estava falando de manipulação, mas sim, de um erro.

O Senador Carlos Portinho indagou a presidente Leila quanto à hipótese de incluir ex-árbitros para operarem na cabine do VAR, no que foi respondido negativamente pela presidente, sob a justificativa de serem selecionadas pessoas mais jovens, mais acostumadas com tecnologia.

Foi questionado se seria melhor ter apenas técnicos em vídeo e as imagens serem enviadas na íntegra para o árbitro de campo tomar a sua decisão exclusiva, ou se avaliava ser salutar a presença de árbitros opinando, na cabine do VAR, como vem ocorrendo. Leila Pereira defendeu o modelo atual e esclareceu que quem determina é o árbitro de campo, pois sua decisão prevalece, mesmo contrária à decisão do árbitro de vídeo. Reiterou a necessidade de que os árbitros de vídeo e de campo sejam mais bem treinados. Segundo ela, há árbitros excelentes, mas há os que precisam ser mais adequadamente qualificados. Foi indagada ainda se acreditava em interferência externa à cabine do VAR, em contato com os árbitros dentro da cabine, ao que respondeu não ter conhecimento.

Na 9ª Reunião, a CPI se debruçou sobre os depoimentos do presidente da Comissão de Arbitragem da CBF, Wilson Luiz Seneme, e do diretor de Governança e Conformidade da CBF, Hélio Santos Menezes Junior.

Seneme trouxe uma apresentação intitulada “Comissão de Arbitragem: ferramentas de prevenção, controle e transparência”, abordando iniciativas desenvolvidas de 2022 a 2024, que, em sua visão, demonstram controle rigoroso exercido sobre o grupo de árbitros da Seleção Nacional de Árbitros de Futebol (Senaf).

Segundo ele, a Comissão de Arbitragem da CBF tem adotado ferramentas de prevenção de manipulações de resultados. As diretrizes da comissão contam com certificação ISO 9001 pela forma como o departamento de arbitragem é conduzido e pelos regramentos adotados. Em 2024, foram adotadas diretrizes técnicas (protocolos), aplicáveis, por exemplo, à interrupção de partida causada por chuva excessiva ou por falta de energia elétrica.

Quanto ao VAR, Seneme mencionou a realização de um seminário em que se discutiu a uniformização de seus critérios. Promovido pela FIFA no

Rio de Janeiro, o evento contou também com representantes da Conmebol e da Concacaf.

Com a frase: “O VAR não é o VAR do Brasil; o VAR é o VAR da FIFA”, o chefe da arbitragem da CBF ressaltou a uniformidade de protocolo e procedimento no que tange ao VAR. Em suas palavras: “a maneira e o modo como se opera a tecnologia do VAR e como os árbitros trabalham e como eles foram qualificados é o mesmo na China, no Japão, na Inglaterra, no Paraguai, no Brasil e na Argentina. É um padrão único, que você tem que comprovar para a FIFA para estar autorizado”.

Nesse mesmo sentido, mencionou inclusive que a empresa que presta serviços de tecnologia para a CBF deve ser certificada pela FIFA como condição para a contratação.

Ao responder questionamentos do Senador Carlos Portinho, Wilson Seneme discorreu sobre a estrutura operacional do VAR, mencionando a existência das figuras do observador e do gerente de qualidade, esse último fazendo a ligação entre a cabine do VAR e a rede de transmissão. Questionado se o observador fala com os árbitros da cabine do VAR, disse que isso ocorre em casos de extrema necessidade, como no caso de erro protocolar.

O chefe da arbitragem disse que pretendia fazer com que os senadores ganhassem intimidade com o VAR. Relatou que estava sendo apresentado ao presidente da CBF um projeto de VAR itinerante, para que a ferramenta fosse apresentada a torcedores, com a utilização de simuladores de jogadas. Avaliou que falta intimidade com a ferramenta e que ainda existem muitos questionamentos.

Explicou que há três pessoas que atuam como árbitros de vídeo – VAR, AVAR e AVAR 2. Essas três pessoas interagem entre si para chegar a uma conclusão final se uma situação é ou não de revisão, e se a revisão será ou não recomendada ao árbitro de campo.

Indagado pelo Senador Carlos Portinho, negou que o observador tenha contato com o chefe da Comissão de Arbitragem durante a partida, salientando não ser permitido pelo protocolo. Negou que os árbitros que atuam dentro da cabine do VAR utilizem celulares ou tenham contato com o mundo externo. Confirmou apenas o contato com a rede transmissora, por meio do gerente de qualidade, através de um canal de áudio.

Quanto aos celulares, esclareceu não serem proibidos pelo protocolo. Julga importante que haja outro tipo de comunicação, que normalmente é feita por rádio. Admite que, quando o VAR é centralizado na CBF, é necessário haver um telefone dentro da cabine, para o caso de ocorrer alguma necessidade técnica. Explicou que, no caso dos jogos da Série A, o VAR funciona em uma sala da CBF, assim como é o modelo da FIFA.

Indagado se o telefone que fica na cabine é um canal de comunicação externa, respondeu que o telefone não é para isso; que, caso ocorra falha na comunicação por rádio com o gerente de qualidade, a comunicação com a transmissão ocorre por meio do telefone. Questionado se isso aconteceu em algum jogo do Campeonato Brasileiro, disse que sim, mas não no ano de 2024. Explicou que essa é uma ocorrência que deve ser relatada.

Seneme relatou que dentro da cabine do VAR constam câmeras em três ângulos, permitindo identificar se alguém teve algum contato externo ou fez algum gesto. Questionado sobre o tempo de armazenamento dessas imagens

respondeu que atualmente são guardados os cortes principais do jogo, não sendo possível comprimir toda a partida.

O Brasil é o país que mais realiza jogos com a tecnologia VAR, afirmou ainda Seneme. Em 2024, já houve até então 914 jogos com VAR. Sublinhou também que das 211 associações membros da FIFA, somente 71 trabalham com o VAR, não porque não o queiram, mas porque não têm estrutura financeira para suportar o uso.

Indagado pelo Senador Portinho sobre a sugestão do Sr. John Textor de se aumentar o número de câmeras nos estádios para ampliar os ângulos utilizados pelo VAR, respondeu não ser responsável por determinar o modelo do VAR, cuja atribuição seria da FIFA, mas poderia lhe fazer solicitações, tendo essa abertura por ser membro da Comissão de Arbitragem.

Seguiu-se então acalorado debate acerca das imagens enviadas pelos árbitros da cabine ao árbitro do campo. Seneme admitiu que o árbitro da cabine pode escolher quais imagens envia ao profissional no campo. Mencionou que, de acordo com o protocolo internacional, não há a obrigação de enviar todas as imagens.

Ainda na inquirição do Senador Carlos Portinho, Wilson Seneme tratou da questão da utilização de ex-árbitros como oficiais da cabine do VAR. Ressaltou a existência dessa previsão no protocolo, mas apontou a dificuldade decorrente do comum afastamento desses ex-profissionais e da necessidade de atualização.

O Senador Eduardo Girão sugeriu que houvesse no sítio eletrônico da CBF um *link* para que os torcedores pudessem acompanhar as imagens utilizadas pelo VAR. Seneme respondeu que já existe esse *link* no sítio da CBF,

mas o Senador Girão reiterou a necessidade de disponibilização de todos os ângulos.

Ao final, o chefe da arbitragem repisou que muitas críticas se devem à falta de entendimento sobre o funcionamento do VAR e defendeu que a FIFA e as entidades que a utilizam atuem para popularizar o protocolo, por meio de campanhas e estratégias para melhorar a compreensão da ferramenta. Afirmou que a CBF proporciona atualmente o maior grau de transparência permitido pela FIFA. Reiterou que a CBF não é “dona” do VAR e a implantação de sugestões depende de autorização da FIFA.

Após a oitava, foi realizada uma sessão secreta para que os senadores pudessem ter acesso a um equipamento do VAR. Seneme explicou o funcionamento da tecnologia e o protocolo adotado pelos árbitros.

A relevância da temática foi sublinhada especialmente na 14ª reunião da CPI, ocasião em que foram ouvidos Manoel Serapião Filho, ex-árbitro e um dos idealizadores do VAR, e Rômulo Meira Reis, ex-oficial da CBF. Serapião integrou o grupo que levou à FIFA o projeto de adoção do VAR, que acabou sendo acolhido quase na íntegra.

Em sua primeira exposição, Serapião inicialmente alertou para os problemas decorrentes da introdução do monitor no campo, para possibilitar a revisão pelo árbitro, particularidade que não consta em seu projeto apresentado. Para ele, vários questionamentos surgem da ausência de delimitação do que seria um erro claro. Assim, o árbitro de vídeo, que deveria interferir minimamente no jogo, acaba por recomendar revisões em lances que não seriam justificados, com o medo de ser taxado de omissão. Nesse sentido, o VAR só deve recomendar uma revisão em lances claros, óbvios, mas hoje em dia não tem sido assim, com a verificação de muitas recomendações.

Logo na primeira pergunta deste Relator, o ex-árbitro foi questionado se acreditaria em alguma possibilidade de manipulação, no que respondeu negativamente. Afirmou ainda que a tecnologia trazida pelo VAR diminui a possibilidade de se tentar manipular uma partida, uma vez que no passado havia dúvida se o árbitro viu ou não determinado lance.

Ao comparar a arbitragem brasileira com a europeia, Serapião sustentou que na Europa há uma diretriz mais clara e uma postura de continuidade dos instrutores e da arbitragem mais longa, resultando em uma arbitragem europeia mais bem qualificada em comparação com a nossa.

O Senador Carlos Portinho se debruçou sobre as possíveis falhas do protocolo VAR em suas perguntas ao depoente. Serapião reiterou que a chave do problema é a ausência do limite do erro claro e óbvio. Com relação ao fornecimento de todas as imagens ao árbitro de campo, o ex-árbitro opinou que a afirmativa de que o VAR não é obrigado a apresentar todas as imagens é imperdoável. Segundo ele, o VAR é obrigado a disponibilizar todas as imagens para o árbitro.

Quanto às câmeras, Manoel Serapião reiterou a importância de haver câmeras do fundo do gol, para captar a imagem de possível gol, a chamada câmera *goal-line*. Para ele, a CBF precisa garantir a utilização dessa câmera. Ainda respondendo ao Senador Portinho, Serapião opinou pela possibilidade de árbitros aposentados atuarem nas cabines de VAR, desde que tenham capacidade e estejam devidamente treinados e habilitados.

Por fim, o depoente, respondendo ao Senador Jorge Kajuru, deu nota 6,5 à atuação do VAR. Apontou problemas de incorreção, inconsistência na formação das linhas do impedimento, na agilidade do processo, na linguagem e na técnica. Apontou a necessidade de correção do ponto relativo ao áudio advindo

do campo para a cabine, resultando em verdadeira algazarra e atrapalhando a concentração dos árbitros de cabine.

Na mesma reunião prestou depoimento Rômulo Meira Reis, que foi oficial de integridade da CBF entre os anos de 2017 e 2022. Logo de início, foi indagado por este Relator acerca das medidas para que a arbitragem de vídeo se tornasse menos suscetível a episódios de manipulação de resultados. Em sua resposta, destacou a importância de tratar de forma sigilosa informações sobre deslocamento, hospedagem e demais detalhes da rotina de um árbitro escalado. Destacou ainda a necessidade de oferecer treinamento aos árbitros para que possam ter discernimento acerca de possíveis situações de aliciamento.

O Senador Portinho tratou com o depoente acerca da necessidade de um acordo ou contrato de não corrupção, que, sob a óptica do Senador, deveria ser estendido também para clubes, afiliados e federações.

No que se refere aos canais de denúncia, Rômulo Reis mencionou a existência de um aplicativo próprio da FIFA intitulado FIFA Integrity, por meio do qual qualquer pessoa pode fazer uma denúncia, inclusive submeter documento, fotos, entre outros. Destacou que a CBF centralizou esse procedimento em seu canal de ética.

Com relação aos alertas da Sportradar recebidos pelo setor de integridade, o depoente afirmou que entre 2017 e 2022 foram mais de 200 casos encaminhados ao STJD. Importante destacar que o depoente ressaltou não ter recebido nenhum alerta envolvendo a atuação da arbitragem. Segundo ele, normalmente os casos chamavam atenção para comportamentos fora do padrão de atletas.

Em reunião desta CPI ocorrida no dia 6 de agosto, o Senador Carlos Portinho discorreu sobre o requerimento direcionado à CBF para que fossem informados os nomes do observador e do gerente de qualidade nas partidas mencionadas como suspeitas por John Textor: Botafogo e Palmeiras no dia 1º de novembro de 2023 e Palmeiras e Vasco no dia 27 de agosto. Salientou que a resposta da CBF indicou que não havia o gerente de qualidade naqueles dois jogos.

O Senador Portinho prosseguiu alertando para a baixa qualidade das câmeras utilizadas pela CBF. Asseverou que as câmeras têm apenas a resolução HD e não a resolução 4K, o que dificulta a análise de lances capitais. Fez menção à entrevista concedida pelo árbitro Alfredo Loebeling, na qual apontou que o VAR comprado pela CBF seria o mais barato. O *software* utilizado também seria diferente daquele empregado na *Premier League*.

Embora não se olvide aqui das limitações relativas ao ordenamento jurídico estatal frente à *Lex Sportiva*, especificamente no que tange ao VAR, impende sugerirmos às entidades esportivas que aperfeiçoem o seu mecanismo.

Se, por um lado, a atividade legislativa pode se ocupar de vários assuntos relacionados ao esporte (como já o fez, a exemplo de leis como o Estatuto de Defesa do Torcedor⁷⁰, a Lei do Profut⁷¹ e, mais recentemente, a Lei Geral do Esporte⁷²), por outro, há um limite para a interferência estatal no tema, imposto pela Constituição Federal (CF) de 1988.

De fato, a CF, em seu art. 217, I, garante a autonomia das entidades desportivas quanto à sua organização e funcionamento:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

.....

Essa autonomia, por óbvio, não é absoluta. Isso pôde ser verificado, por exemplo, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2.937/DF, em que o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu válidas disposições do Estatuto de Defesa do Torcedor questionadas em face do inciso I do art. 217 da CF.

Todavia, a interferência nas regras do jogo, como é o caso de ações estatais que buscam regulamentar a atuação dos árbitros esportivos, podem representar ofensa à autonomia administrativa constitucionalmente assegurada às entidades esportivas.

Com efeito, deixar que o Estado interfira nas regras do jogo do futebol – ainda que em sede de ferramenta que auxilia na decisão do árbitro, tal qual o VAR – pode vir a comprometer o próprio esporte.

Legislar sobre o funcionamento do VAR pode, como já foi dito, ser visto como uma interferência na autonomia das entidades esportivas. A FIFA, principal entidade reguladora do futebol mundial, tem políticas rígidas sobre a interferência governamental nas associações nacionais de futebol.

Com efeito, a interferência governamental direta nos assuntos internos das federações pode levar a sanções severas, incluindo o descredenciamento das entidades do sistema FIFA. Isso já aconteceu no passado com outros países, quando a FIFA suspendeu federações nacionais devido a interferências políticas. Uma atitude dessa poderia resultar em sanções como a suspensão das competições internacionais para a federação nacional envolvida.

Apesar disso, diante dos esforços empreendidos e da dedicação dos membros desta CPI à temática, recomendamos à CBF que constitua grupo de trabalho dedicado a aprimorar o mecanismo do VAR mediante estreito diálogo com as entidades internacionais, em especial com a FIFA. Nesse sentido, é fundamental estabelecer protocolos mais rigorosos e detalhados para uso da ferramenta, de modo a aplicá-la de forma mais rígida e padronizada, minimizando a discricionariedade nas escolhas e aumentando a previsibilidade da conduta a ser adotada. Ademais, sugere-se a adoção da tecnologia do VAR semiautomático nas competições nacionais, em parceria com os responsáveis pelos estádios e com as emissoras de transmissão, bem como a instalação de câmeras de alta definição, de modo a elevar o padrão das competições e garantir maior agilidade, transparência e correção nas decisões.

VI.8.3 - O Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol – STJD

O Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, doravante tratado aqui apenas pela sigla STJD, se depara com casos envolvendo manipulação de resultados há bastante tempo. Como órgão responsável pela aplicação da legislação esportiva, o tribunal é frequentemente acionado para investigar denúncias e aplicar sanções aos envolvidos. No entanto, a atuação do STJD desperta questionamentos sobre a efetividade e a abrangência das medidas tomadas.

Esta Comissão Parlamentar vem se debruçando sobre a atuação do STJD desde o início dos trabalhos. Assim, em sessão ocorrida no dia 22 de maio de 2024, tomou os depoimentos do então presidente do STJD, José Perdiz de Jesus, e do então procurador-geral do tribunal esportivo, Ronaldo Botelho Piacente.

Para Perdiz, a manipulação de resultados é o maior problema enfrentado pelo futebol brasileiro. Ele argumentou que o STJD tem sido rigoroso na apuração de indícios de fraudes e citou a atuação do órgão nos desdobramentos da Operação *Penalidade Máxima*.

O então presidente destacou que o STJD trabalha com os relatórios da empresa Sportradar, por operarem uma metodologia conhecida, definida e padronizada internacionalmente. Afirmou que o Tribunal recebe semanalmente relatórios da empresa Sportradar, contratada pela CBF e pela FIFA, que inicialmente indicavam que determinados jogos estavam sob suspeita. Em momento posterior, a questão foi ampliada pela CBF, também sob pleito do STJD, e os relatórios trazem evidências mais significativas, embora ainda não sejam, em sua visão, completos.

Perdiz defendeu que haja um trabalho social, “principalmente na classe menos favorecida”, que pegue os atletas que não se transformaram em jogadores e os insiram no mundo do esporte com capacitações para tornarem-se técnicos, analistas de estatísticas, massagistas, fisioterapeutas, administradores, conselheiros ou psicólogos.

Perdiz foi questionado pelo Presidente desta CPI se, caso John Textor não apresentasse ao Tribunal as provas prometidas, ele sofreria suspensão, no que respondeu afirmativamente.

No entanto, vale notar que o dirigente botafoguense acabou absolvido pelo STJD em julgamento ocorrido no último mês de novembro, cuja pauta eram as suas manifestações sobre manipulações de resultados no futebol brasileiro. Embora não tenha apresentado provas ao Tribunal esportivo, Textor foi desobrigado do dever de entregar evidências.

Voltando à oitiva da CPI, o então procurador-geral do STJD, Ronaldo Botelho Piacente, frisou a limitação na atuação dessa jurisdição esportiva, uma vez ausente poder de polícia e prerrogativas de quebra de sigilo bancário e telefônico. Ressaltou a importância da colaboração com as autoridades públicas.

No que tange à relação entre o Tribunal e a CBF, Piacente limitou essa relação a um caráter meramente institucional, aduzindo não haver interferência da Confederação no Tribunal.

Questionado sobre a utilização do VAR, Piacente entende que o mecanismo auxilia muito nos jogos, mas que é preciso treinamento de quem o opera. Ressaltou que três árbitros operam o sistema e no dia do jogo eles não tem contato com dirigentes, apenas encaminham para o árbitro principal, que tem o poder decisório sobre a jogada. Os árbitros também indicam agressões fora da jogada. Pontuou que antigamente os árbitros ficavam na sede da CBF, mas atualmente se localizam em prédio separado, para garantir independência e transparência do processo.

Piacente sugeriu que os clubes promovam um trabalho de conscientização dos atletas, alertando para as consequências da prática na carreira do esportista, e a atenção do técnico para atitudes de assediadores.

Para Piacente, é necessária uma atualização no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Sobre isso, assim se manifestou:

O SR. RONALDO BOTELHO PIACENTE – (...) Um apelo que eu faço e peço uma ajuda de V. Exa., o CBJD precisa se atualizar, ele está desatualizado, então a gente precisa muito desta Casa para poder nos ajudar a melhorar. (...) Estamos aqui à disposição, porque está muito defasado. Então, às vezes, você acaba nem punindo de forma que deveria punir, por falha na própria legislação que, na verdade, é uma resolução do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Esporte, e precisa ser modificado.

Indagado por este Relator se as punições existentes hoje são suficientes, o então procurador-geral reforçou a questão da necessidade de conscientização, relatando que muitos atletas alegam desconhecimento quanto à ilicitude das condutas. Frisou que, embora a Lei Geral do Esporte preveja a possibilidade de celebração de acordo de não persecução penal na Justiça Comum para crimes de manipulação de jogos, a Justiça Desportiva é uma esfera independente e os atletas podem ainda ser condenados.

Sobre a relação com as empresas de monitoramento, no caso com a Sportradar, Piacente discorreu sobre a contratação da empresa pela CBF. Ressalvou, contudo, a necessidade de cuidado no julgamento de casos decorrentes dos relatórios enviados. Descreve essa relação com a Sportradar da seguinte forma:

O SR. RONALDO BOTELHO PIACENTE – (...) Como é que funciona? Sportradar, que é o que está, na verdade, gerando todos esses relatórios, que vem através da CBF; a CBF também acaba arcando com essas despesas para as federações também. Então, a CBF disponibilizou isso, está pagando por essa despesa para, realmente, tentar buscar essa questão de evitar a manipulação do resultado. Esse relatório é um relatório que é baseado em inteligência artificial e ele vai o quê? Ele, na verdade, analisa as apostas, e ele, essa inteligência artificial, analisando que há alguma aposta incoerente, a partir daí, sim, ele vai analisar o jogo. Aí ele faz a análise do jogo lá, dizendo: "O atleta tal não jogou, fez corpo mole, o atleta tal não foi contundente na bola". E chega para mim esse relatório.

Ronaldo Piacente prossegue descrevendo a atuação da procuradoria do STJD a partir do recebimento dos relatórios da Sportradar:

O SR. RONALDO BOTELHO PIACENTE – (...) Bom, posto isso, o que nós temos a fazer enquanto entidade? Na verdade, então, nós recebemos esses relatórios da CBF e esse relatório da Sportradar. E a gente faz aquela análise do relatório que fala sobre a questão dos jogos, que, a meu ver, é uma questão subjetiva porque é uma pessoa que analisa lá. Esse atleta... eu recebi lá, por exemplo "No cruzamento o goleiro não foi firme na bola; o atacante não foi de forma contundente na defesa, que não tirou a bola". Então, assim, é uma coisa muito subjetiva que estamos analisando. E aí, evidentemente... e aí, eu quero usar até a frase que o senhor utilizou da morte social. E eu me preocupo muito,

eu não posso, embora tenha tido até algumas críticas de dizer: "Ah, mas por que você não denuncia direto?". Eu falei: "Eu não posso ter a irresponsabilidade, com base num relatório, de fazer uma denúncia". Então, chega lá uma inteligência artificial, analisa um jogo - um jogo não, uma aposta -, entende que essa aposta está um pouco fora da curva, que eles têm um gráfico lá. E aí chega: "Ah não, então vamos lá, então eu estou entendendo aqui que o atleta tal foi de corpo mole e deixou passar lá o gol". E com base nisso eu vou denunciar? Não, não fiz isso porque acho que é uma irresponsabilidade porque você vai colocar o nome desse atleta, você vai colocar o nome dessa pessoa. E ele denunciado é aquela coisa, depois que saiu, depois que está lá denunciado, mesmo que absolvido, fica aquela pulga atrás da orelha. E, profissionalmente, isso para outros clubes que poderiam querer contratar esses atletas, obviamente, haveria uma grande preocupação. Então, eu tomei muito cuidado com isso. Então, ao invés disso, eu determinei a abertura de inquérito.

Perdiz e Piacente abordaram o julgamento realizado pelo STJD como desdobramento da Operação Penalidade Máxima, realçando a importância da colaboração com o Ministério Público do Estado de Goiás.

Na ocasião, o Pleno do STJD julgou 12 jogadores e acabou punindo nove por manipulação de resultados no futebol brasileiro em 2022. Os atletas condenados na sessão foram: Diego Porfírio, Bryan García, Nino Paraíba, Vitor Mendes, Dadá Belmonte, Thonny Anderson, Alef Manga, Igor Cariús e Sávio Alves. Os atletas foram punidos com penas distintas (de 360 dias até 720 dias) pela última instância da Justiça Desportiva.

No caso em questão, a procuradoria do STJD foi notificada pelo Ministério Público em 11 de maio de 2023, o que motivou a abertura de inquérito. Em 28 de setembro de 2023, o Pleno concluiu o julgamento dos recursos, proferindo a decisão final.

Em fevereiro do ano passado, em sessão administrativa, o Tribunal esportivo decidiu que não haveria conversões de penas nos julgamentos relativos

à manipulação de resultados, frustrando o retorno antecipado aos gramados dos condenados.

O embasamento jurídico-esportivo para as condenações decorreu dos arts. 242 e 243 do CBJD, a saber:

Art. 242. Dar ou prometer vantagem indevida a membro de entidade desportiva, dirigente, técnico, atleta ou qualquer pessoa natural mencionada no art. 1º, § 1º, VI, para que, de qualquer modo, influencie o resultado de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e eliminação.

Parágrafo único. Na mesma pena incorrerá o intermediário.

Art. 243. Atuar, deliberadamente, de modo prejudicial à equipe que defende. PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de cento e oitenta a trezentos e sessenta dias. (NR). § 1º Se a infração for cometida mediante pagamento ou promessa de qualquer vantagem, a pena será de suspensão de trezentos e sessenta a setecentos e vinte dias e eliminação no caso de reincidência, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR). § 2º O autor da promessa ou da vantagem será punido com pena de eliminação, além de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Antes do referido julgamento, o Pleno STJD, no dia 6 de julho de 2023, já havia julgado recursos de outros atletas, ocasião em que majorou a pena do então zagueiro do Santos, Eduardo Bauermann. Ao todo, 22 atletas foram penalizados pelo STJD no âmbito do escândalo. Cinco atletas foram banidos do futebol: Diego Porfírio, Gabriel Tota, Matheus Gomes, Romário e Ygor Catatau.

A Operação *Penalidade Máxima* provocou reverberações também na mais alta entidade esportiva do futebol. No dia 11 de setembro de 2023, a FIFA emitiu comunicado tornando mundial a punição para atletas investigados e punidos pela Justiça esportiva brasileira.

O episódio de manipulação de resultados decorrente da Operação *Penalidade Máxima* colocou em evidência a atuação do STJD no tratamento de casos relacionados à temática. No entanto, o Tribunal esportivo já havia sido instado a decidir sobre outros casos no passado.

Em 3 de setembro de 2020, o Pleno do STJD manteve a decisão do TJD/RJ e banuiu o presidente do Atlético Carioca, Maicon Villela, além de Maurício Pelegrini, diretor da base do São José, Emerson Silvano da Silva, investidor do clube, e Tiago Soeiro, auxiliar técnico do Atlético Carioca, envolvidos em esquema de manipulação de resultados na Série C do Campeonato Carioca, a quinta divisão estadual.

Vale notar, entretanto, que Mauricio Pelegrini continuou atuando no futebol e acabou sendo descoberto apenas três anos depois, quando foi denunciado pela Procuradoria do TJD/RJ por ter tentado invadir local destinado à equipe de arbitragem após uma partida da Série C do estadual carioca.

O caso lamentável evidencia uma falha significativa no sistema de acompanhamento de punições no âmbito do ordenamento esportivo. É fundamental que os órgãos responsáveis, como federações, confederações e entidades esportivas, aprimorem os mecanismos de monitoramento para garantir o cumprimento efetivo das punições impostas, assegurando maior transparência e credibilidade ao processo.

Diante dessa realidade, revela-se fundamental que o STJD implemente um sistema de informações centralizado que concentre todas as ações, tanto em tramitação quanto arquivadas, além das forças-tarefa. Isso garantiria maior controle, transparência e eficácia na investigação e julgamento de crimes no âmbito esportivo, dificultando a atuação das organizações criminosas.

VI.8.4 - Considerações sobre a sistemática adotada no futebol brasileiro

O cenário atual do futebol brasileiro encontra-se em um momento delicado e preocupante, no qual a integridade do esporte mais popular do planeta está sendo constantemente questionada. Casos recentes de manipulação de resultados, apostas irregulares e esquemas criminosos têm abalado a confiança dos torcedores, patrocinadores e demais agentes do meio esportivo, criando uma atmosfera de descrença que ameaça os pilares fundamentais do futebol como competição justa e fonte de entretenimento.

Esta crise de credibilidade não se restringe apenas a um país ou continente, mas representa um desafio global que exige uma resposta coordenada e contundente por parte das entidades reguladoras, clubes, federações e autoridades públicas. A sobrevivência do futebol como competição legítima depende diretamente da capacidade dos seus gestores em implementar reformas estruturais que garantam a integridade do esporte e restabeleçam a confiança do público.

No âmbito da regulamentação estatal, o Brasil tem avançado significativamente na regulamentação das apostas esportivas a partir da promulgação da Lei nº 14.790, de 2023, e da regulamentação infralegal que tem sido editada desde então. É certo que ainda temos um caminho a percorrer para ajustar algumas rotas e aperfeiçoar dispositivos e este Congresso Nacional tem promovido intensos debates a esse respeito.

Noutro giro, é fundamental que a *Lex Sportiva*, ordem jurídica esportiva, também encare essa nova realidade a partir do aperfeiçoamento de seu arcabouço normativo e institucional.

Nesse sentido, esta CPI analisou como as entidades do futebol brasileiro têm se mobilizado para o enfrentamento desse novo cenário, especialmente a partir da emergência de diversos casos de manipulação de competições.

A CBF passou longos anos ignorando sinais claros de que práticas ilícitas estavam ganhando espaço no cenário esportivo, mesmo diante de escândalos globais e alertas locais. Essa postura de passividade criou um ambiente permissivo, no qual esquemas de manipulação puderam prosperar e colocaram em xeque a atual credibilidade do futebol.

A verdade é que até a criação da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro em novembro de 2023, a CBF não tinha um órgão especializado para atuar nessa temática. A Comissão de Ética do Futebol Brasileiro, em teoria, deveria atuar como um pilar de integridade para proteger a credibilidade do esporte e assegurar o respeito aos valores fundamentais do futebol. No entanto, a omissão dessa entidade evidencia uma falha em sua missão. A falta de investigações consistentes e de ações concretas por parte da Comissão revela um abismo entre seu propósito institucional e sua atuação prática, deixando clubes, atletas e torcedores sem respostas para situações que comprometem o espírito esportivo.

Nesse sentido, é imprescindível que a Comissão de Ética do Futebol Brasileiro, que se intitula como instância autônoma, independente e órgão de controle externo da CBF, reavalie sua postura diante desses desafios. A Comissão precisa agir, conforme as diretrizes estabelecidas no Código de Ética do Futebol Brasileiro, sendo a responsável pela instância ética, sem prejuízo de outras análises e consequências nas demais instâncias.

O Código de Ética, em vigor desde 2017, estabelece seção específica destinada à integridade dos jogos e competições, com normas de vedação de condutas e a possibilidade de aplicação de rol de dez sanções para as violações a essas normas.

Dentro da estrutura da Comissão de Ética, disciplinada no Código, existem inclusive duas câmaras específicas. A câmara de investigação e a câmara de julgamento. Porém, praticamente nada foi visto com relação à atuação deste órgão nos escândalos das manipulações de competições.

Não se olvida aqui que a atuação da Comissão de Ética se dá a partir de denúncias formalizadas perante o órgão. No entanto, se a Comissão tem recebido pouquíssimas denúncias, o sistema não está funcionando bem. É imprescindível assegurar a adequada divulgação e o pleno funcionamento desse Colegiado, sob o risco de permanecermos com um órgão dotado apenas de existência formal, sem qualquer função prática efetiva.

Para tanto, cumpre asseverar como imprescindível a independência desse Colegiado. Em janeiro do ano passado, a imprensa veiculou notícia a respeito do pagamento, por parte da CBF, de remuneração ao presidente da Comissão de Ética, senhor Carlos Renato de Azevedo Ferreira⁷⁰. A entidade assinou com o presidente da comissão um aditivo no contrato de prestação de serviços, prevendo a majoração dos valores a serem pagos. Em nota, a CBF afirmou que a comissão é uma instituição independente, mas reconheceu o pagamento de remuneração ao presidente da entidade.

O fato de o presidente da Comissão de Ética receber remuneração diretamente da CBF pode criar uma relação de dependência que pode vir a

⁷⁰ https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_/id/13173001/ednaldo-aumentou-salario-de-presidente-da-comissao-de-etica-da-cbf-dois-dias-antes-de-denuncia-de-assedio-ser-arquivada.

macular o julgamento e as decisões do órgão, comprometendo sua capacidade de atuar como instância verdadeiramente autônoma na supervisão ética do futebol brasileiro.

Para garantir a real independência, as comissões de ética devem ser compostas por membros qualificados que não possuam vínculos financeiros ou hierárquicos com a organização que supervisionam. Essa separação é essencial para assegurar que as decisões da comissão sejam tomadas com total imparcialidade, preservando sua autoridade moral e a confiança do público.

Para o fortalecimento da Comissão de Ética da CBF, recomenda-se que a remuneração e os recursos administrativos sejam geridos de forma independente, preferencialmente por um comitê externo ou órgão especializado em governança. Além disso, o processo de escolha dos membros da comissão pode ser reformulado, envolvendo outras entidades ou especialistas em ética esportiva, para assegurar que a composição reflita altos padrões de integridade e imparcialidade.

Essa crítica ao modelo atual de conformidade no futebol brasileiro não se limita à Comissão de Ética, mas se estende a todo o sistema, inclusive à Justiça Desportiva, que ainda está fortemente ligada às entidades de administração do futebol.

A proximidade entre os tribunais desportivos e as entidades que regulam o futebol cria um ambiente propício para conflitos de interesse, no qual decisões podem ser influenciadas por questões políticas, financeiras ou corporativas. Esse modelo, que já se mostra ultrapassado, precisa ser rediscutido para acompanhar as melhores práticas internacionais e garantir a lisura das competições.

Isso inclui a total separação financeira e administrativa dos tribunais e comissões em relação às federações e confederações esportivas, permitindo que suas decisões sejam tomadas sem pressões externas. Além disso, a escolha dos membros desses órgãos deve ser baseada em critérios técnicos, privilegiando profissionais com comprovada formação na área e reputação ilibada, sem vínculos com as entidades reguladoras.

Ainda no que tange ao STJD, que atua seguindo as balizas estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, entendemos que é o momento de haver uma atualização desse Código para trazer de forma específica e pormenorizada dispositivos relacionados à prevenção e à punição da manipulação de competições.

De fato, o CBJD, promulgado em 2003 no âmbito do Conselho Nacional do Esporte (CNE), já passou por uma ampla reforma em 2009 e, passados mais de 15 anos, é chegado o momento do colegiado debater nova atualização.

O cenário esportivo brasileiro e mundial passou por transformações profundas desde a última reforma em 2009. A explosão do mercado de apostas esportivas, impulsionada pela digitalização e pelo surgimento de plataformas online, alterou profundamente o cenário do futebol brasileiro. Vivemos hoje um ambiente completamente diferente daquele existente há quinze anos, quando as apostas esportivas ainda eram uma atividade marginal no Brasil e restrita a poucos canais.

A manipulação de resultados, infelizmente, tornou-se uma preocupação global, com casos emblemáticos envolvendo atletas, árbitros e até dirigentes. O ordenamento jurídico estatal brasileiro está avançando nos últimos

anos quanto à regulamentação desse novo cenário e o ordenamento esportivo também precisa se atualizar.

A falta de regulamentação clara e de procedimentos eficazes fragiliza esse ambiente esportivo, permitindo que situações graves comprometam a credibilidade das competições e afastem torcedores e patrocinadores.

O CBJD atual não está preparado para lidar com as complexidades desse novo cenário. A legislação atual carece de dispositivos específicos para coibir a manipulação de resultados e regular as relações entre o esporte e o mercado de apostas.

O CBJD precisa incorporar definições claras sobre o que constitui manipulação de resultados, estabelecer penalidades severas para os envolvidos e criar mecanismos de investigação e monitoramento em parceria com órgãos de controle e segurança pública. Além disso, é fundamental que o código preveja a colaboração entre entidades esportivas e empresas de apostas, que podem fornecer dados e alertas sobre atividades suspeitas, ajudando a identificar possíveis irregularidades.

Sobreleva destacar que a atuação do STJD em julgamentos de casos de manipulação de competições, por muitas vezes, tem deixado de acompanhar o previsto no Código Disciplinar da FIFA⁷¹. Isso porque o documento, em seu art. 20, trata especificamente da manipulação de competições e estabelece a aplicação de sanção mínima de 5 anos. Vejamos o teor da norma:

1. Qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, por um ato ou omissão, influencie ou manipule ilegalmente o curso, o resultado ou qualquer outro aspecto de uma partida e/ou competição ou que conspira ou tenta fazer isso por qualquer meio **será sancionada**

⁷¹ <https://digitalhub.fifa.com/m/59dca8ae619101cf/original/FIFA-Disciplinary-Code-2023.pdf>

com uma proibição mínima de cinco anos de participação em qualquer atividade relacionada ao futebol, além de uma multa de pelo menos CHF 100.000. Em casos graves, um período de proibição mais longo, incluindo uma possível proibição vitalícia de participação em qualquer atividade relacionada ao futebol, será imposto.

2. Se um jogador ou oficial se envolver em comportamento descrito no parágrafo 1, o clube ou associação à qual o jogador ou oficial pertence poderá ser sancionado com a perda da partida em questão ou ser declarado inelegível para participar de outra competição, desde que a integridade da competição seja protegida. Medidas disciplinares adicionais podem ser impostas.

3. As pessoas vinculadas a este Código devem cooperar plenamente com a FIFA em todos os momentos em seus esforços para combater tal comportamento e devem, portanto, relatar imediatamente e voluntariamente ao secretariado do Comitê Disciplinar qualquer abordagem relacionada a atividades e/ou informações direta ou indiretamente relacionadas à possível manipulação de uma partida de futebol ou competição conforme descrito acima. Qualquer violação desta disposição será sancionada com uma proibição de pelo menos dois anos de participação em qualquer atividade relacionada ao futebol e uma multa de pelo menos CHF 15.000.

4. O Comitê Disciplinar será competente para investigar e julgar toda conduta dentro e fora de campo em conexão com a manipulação de partidas e competições de futebol. (grifo nosso).

Essa CPI conclama, portanto, que o CNE, colegiado responsável pela edição do CBJD, aprofunde esse debate acerca da estruturação normativa e institucional de combate à manipulação de competições a partir de reuniões estratégicas com ampla participação de todos os agentes do esporte. O CNE, como órgão consultivo e deliberativo, tem a responsabilidade de liderar esse movimento em prol da modernização da Justiça Desportiva no Brasil. A convocação de uma reunião para debater a reforma do CBJD seria o primeiro passo. Mais do que atualizar normas, o objetivo é criar um sistema justo, ágil e

eficaz, capaz de preservar a integridade esportiva e promover a confiança de torcedores, patrocinadores e da sociedade como um todo.

Ademais, no bojo dessa discussão sobre a reformulação do CBJD, sugerimos que o CNE discuta também as atuais regras de composição dos tribunais de justiça desportiva. A independência desses tribunais é essencial para garantir que suas decisões sejam imparciais e respeitem os princípios de justiça.

Sugere-se ainda que a discussão sobre esse sistema de apuração e julgamento de casos de manipulação de competições seja ainda mais profunda. Pode-se discutir a criação de órgão especializado e realmente independente e autônomo. Também deve-se olhar para experiências internacionais de formação de painéis arbitrais independentes.

O caso envolvendo o atleta Bruno Henrique exemplifica a necessidade de aprimoramento da atual sistemática de monitoramento, detecção, apuração e julgamento de manipulação de competições no futebol brasileiro, sob o risco de seguirmos experienciando situações sem tempestivo desfecho.

O relato a seguir tem fundamento em documentação enviada a esta CPI pela CBF. No dia 1º de novembro de 2023, durante a partida disputada entre Flamengo e Santos pelo Campeonato Brasileiro, no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, o jogador Bruno Henrique recebeu um cartão amarelo, ação que posteriormente se tornou foco de investigações sobre manipulação de resultados. A suspeita inicial era de que a advertência teria sido intencionalmente provocada pelo atleta para beneficiar apostadores próximos a ele, incluindo familiares, em apostas feitas especificamente para essa ocorrência.

Embora a partida tenha ocorrido no dia 1º de novembro de 2023, a UIFB informa ter recebido o primeiro relatório com a suspeita apenas no dia 29

de julho de 2024, ou seja, quase 9 meses após o evento. Esse relatório foi enviado por meio da Nota DECI029/2024, oriunda da Diretoria de Ética e Conformidade da CONMEBOL, na qual encaminha o Alerta nº 4098 emitido pela International Betting Integrity Association (IBIA).

O referido relatório da IBIA traz uma suspeita decorrente de informações dos grupos Kaizen Gaming (responsável pelas marcas Betano e Stoiximan), GaleraBet e KTO referentes à conduta do atleta Bruno Henrique naquela partida. As apostas na Kaizen Gaming foram efetuadas fora de seus parâmetros normais, e parte delas foi feita a partir da mesma cidade de origem do atleta, Belo Horizonte/MG. As apostas na GaleraBet foram realizadas por quatro novos clientes, todas aproximadamente 24 horas antes da partida e com demonstração de forte confiança na ocorrência do evento. Na KTO, por sua vez, essas apostas foram as primeiras de três novos clientes.

As três casas de apostas relataram que o volume de apostas de recebimento de recebimento de cartão por parte de Bruno Henrique representou elevadíssimo percentual das apostas do gênero, consubstanciando 98% na Kaizen Gaming e 95% na Galera Bet.

Nota-se que a UIFB/CBF afirma não restar clara a data de elaboração do relatório por parte da IBIA, tampouco se houve alguma investigação interna do caso por parte da CONMEBOL.

Importante destacar que a Sportradar, empresa contratada pela FIFA e pela CBF para o monitoramento de competições, não identificou, ou ao menos não reportou na época, nenhuma movimentação atípica na partida em questão.

Após o recebimento da nota da CONMEBOL em 29 de julho de 2024, a UIFB instaurou a Investigação Interna de Integridade nº 04/2024,

determinando a expedição de ofícios à Polícia Federal, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Comissão de Ética do Futebol Brasileiro, à Presidência do STJD e à Procuradoria-Geral junto ao STJD. Todos esses órgãos foram oficiados. A UIFB estabeleceu o prazo de 90 dias para a finalização do procedimento e de pelo menos 180 dias para monitoramento dos resultados.

Em 1º de agosto de 2024, a UIFB proferiu despacho no bojo da Investigação, sustentando que “o considerável decurso de tempo entre o evento suspeito e o envio do alerta à UIFB veio a prejudicar a imediata apuração das suspeitas narradas”. Ressaltou ainda a necessidade de requerer exame do caso à Sportradar, tendo em vista que a empresa “não encaminhou, em momento algum, à FIFA ou à CBF qualquer relatório de suspeita de manipulação de competição em relação à partida em questão”.

Diante disso, enviou ofício para a Sportradar requerendo (i) informação sobre a constatação ou não de suspeita de irregularidade na partida; (ii) caso tenha sido, de fato, constatada irregularidade, exposição dos motivos pelos quais a Sportradar não efetuou o envio de relatório de suspeita de manipulação à CBF, conforme contratado; (iii) realização de análise sobre a partida, em particular do evento objeto de suspeita.

No dia 3 de agosto de 2024, a empresa Sportradar respondeu à UIFB/CBF por meio de mensagem eletrônica na qual sustenta que: a) não identificou irregularidades no momento da partida em questão; b) a partida faz parte do acordo de monitoramento coberto pela FIFA, de modo que eventual irregularidade teria sido enviada diretamente à FIFA; c) estava reavaliando a partida para checar possíveis irregularidades; d) caso algo suspeito seja detectado, enviaria o relatório à FIFA.

No dia 7 de agosto de 24, a Procuradoria-Geral do STJD respondeu à UIFB, informando que recebeu o ofício como Notícia de Infração e encaminhando a íntegra da manifestação da Procuradoria. Ademais, a Procuradoria-Geral do STJD solicitou que fosse compartilhada a “ulterior resposta da Sportradar, inclusive com a realização de análise de inteligência, face aos questionamentos lançados em Despacho da UIFB/CBF em 1/08/2024”.

Em 12 de agosto de 2024, a UIFB recebeu a nova nota da Diretoria de Ética e Conformidade da CONMEBOL (Nota DECI041), na qual encaminhou alerta de duas páginas elaborado pela Sportradar que indica possível ocorrência de manipulação na partida suspeita objeto da investigação. De acordo com o alerta, os padrões de apostas e as informações indicam que os apostadores podem ter tido conhecimento prévio sobre o recebimento do cartão amarelo de Bruno Henrique.

A UIFB enviou então novos ofícios à Polícia Federal, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, à Comissão de Ética do Futebol Brasileiro, à Presidência do STJD e à Procuradoria do STJD informando sobre o recebimento do alerta da Sportradar.

Passados quase três meses, em 5 de novembro de 2024, a Polícia Federal e o Ministério Público deflagraram a Operação *Spot-fixing*, a partir de investigação que decorreu dos alertas recebidos. Durante a operação, foram cumpridos mandados de busca e apreensão em diversos locais, incluindo a residência de Bruno Henrique e o Centro de Treinamento do Flamengo, o Ninho do Urubu. Além do jogador, parentes e amigos também estão sob investigação por suposta participação no esquema de apostas.

No mesmo dia, horas após a operação da PF e do MP, o STJD publicou uma nota para explicar o andamento do caso no tribunal. Segue íntegra da nota:

“O Superior Tribunal de Justiça Desportiva recebeu comunicado da Diretoria de Ética e Conformidade da CONMEBOL, encaminhado pela Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro em 02/08/2024, sobre a partida ocorrida em 01/11/2023 (nove meses antes) entre Flamengo RJ e Santos SP, com relato de comportamento atípico no cartão amarelo do atleta Bruno Henrique Pinto.

De imediato, a Procuradoria de Justiça Desportiva oficiou a empresa SPORTRADAR, parceira externa contratada pela FIFA para monitorar o campeonato objeto da suspeita de manipulação, inclusive com a realização de análise de inteligência. Em resposta, a SPORTRADAR apresentou relatório com a conclusão de que não identificou irregularidades no momento da partida.

Em análise desportiva do lance, a Procuradoria constatou que os fatos observados se coadunam com a realidade razoável da prática do futebol, considerando, notadamente, a ação do atleta no fato assinalado como falta, a intensidade da jogada, a reação do jogador após a marcação da infração e o minuto da partida em que a disputa de bola ocorreu. Entendeu-se que, na ótica desportiva, os fatos são compatíveis com os parâmetros usuais.

A Procuradoria considerou que o alerta não apontou nenhum indício de proveito econômico do atleta, uma vez que os eventuais lucros das apostas reportados no alerta seriam ínfimos, quando comparados ao salário mensal do jogador.

Por tais razões, diante da falta de elementos concretos, entendeu-se pelo arquivamento das peças de informação no âmbito da Justiça Desportiva naquele momento, sem prejuízo de ulterior processo disciplinar caso as autoridades de persecução reúnam acervo probatório com evidências conclusivas, com base nos poderes de investigação que lhe são conferidos."

Da leitura do comunicado, depreende-se que o STJD optou por arquivar o procedimento tomando por base informação primeira da Sportradar, a qual havia se comprometido a realizar nova análise. O que se observou foi que o tribunal esportivo não aguardou novo relatório da Sportradar, que foi recebido pela CBF em 12/08/24 e comunicado ao tribunal em seguida, além de ter desconsiderado o alerta da IBIA e não tomado providências adicionais.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito requereu, em 29 de novembro de 2024, por meio do Requerimento nº 176/2024, *“ao Presidente e ao Procurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Futebol, todos os documentos relativos ao caso de suspeita de manipulação envolvendo o atleta Bruno Henrique Pinto, na partida entre Flamengo e Santos ocorrida no dia 01/11/2023”*.

Essas informações chegaram à CPI por meio do Ofício nº 1/2025, prestadas pelo STJD no último dia 3 de janeiro. No documento, assinado pelo Presidente do STJD e por seu Procurador-Geral, o tribunal esportivo informa que *“os fatos observados se coadunam com a realidade razoável da prática do futebol”*.

Sob a visão do STJD, não é possível demonstrar a ocorrência de manipulação de resultados *“com base apenas em relatórios de inteligência artificial e depoimentos”*. Sublinha o tribunal não deter *“poderes de investigação*

típicos das autoridades de persecução penal”, de modo que “no momento inicial, resta a mencionada análise desportiva do lance, sem prejuízo da reabertura do procedimento, a qualquer momento, diante de novos fatos”.

Ressalta ainda que *“todos os processos que resultaram em condenações de atletas pela Justiça Desportiva a suspensões por 360 dias ou 720 dias ou banimento do futebol resultaram de denúncias oferecidas pela Procuradoria de Justiça Desportiva somente após a conclusão dos inquéritos policiais e o respectivo compartilhamento das provas obtidas mediante os meios investigatórios disponibilizados pela legislação às autoridades de persecução penal, o que não é o caso das autoridades desportivas”.*

Informou também ter enviado ofício, em 6 de novembro de 2024, com solicitação de compartilhamento de fatos relevantes e provas no âmbito da Operação Spot-fixing ao Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal, ao que obteve resposta negativa, sob o fundamento de que o momento ainda era prematuro.

Diante da argumentação apresentada pelo tribunal esportivo, o sistema esportivo tem ficado totalmente dependente das autoridades públicas para que possa tomar qualquer providência. Não se olvida aqui a necessária e imprescindível colaboração que deve haver entre as organizações internas do futebol e as instituições do Estado brasileiro. Porém, para além disso, é fundamental que o sistema esportivo desenvolva seus próprios mecanismos e adote uma postura ativa no combate à manipulação de competições.

No caso envolvendo o atleta Bruno Henrique, por exemplo, o arquivamento do processo se mostrou claramente precipitado. Ainda que se possa argumentar que naquele primeiro momento não havia elementos para uma

conclusão de mérito, o STJD poderia ter solicitado informações às autoridades públicas ou, para dizer o mínimo, aguardado o desfecho das investigações.

A esse respeito observamos que o CBJD preceitua, em seu art. 27, inciso VII, a competência do tribunal esportivo para “*requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida a sua apreciação*”.

Portanto, não é preciso um exame minucioso para constatar que o modelo atualmente adotado pelo futebol brasileiro para combater e punir a manipulação de competições tem se mostrado ineficaz. O sistema não fecha.

A existência de um conjunto institucional específico composto por uma unidade de integridade, uma comissão de ética, um tribunal esportivo, todos em funcionamento com base em um conjunto de normas estabelecidas, além de não responder com a devida celeridade, depende excessivamente por um lado de relatórios de empresas de monitoramento e, por outro, de providências tomadas por autoridades públicas.

Não se tem notícia, por exemplo, do *enforcement* das normas e das punições estabelecidas no Regulamento Geral de Competições de 2024 quanto às condutas ilícitas relacionadas à manipulação de competições. Também não se sabe se a CBF tem observado a exigência imposta às operadoras de apostas esportivas que pretendem exibir publicidade ou propaganda nas competições de apresentarem declaração de não envolvimento da empresa ou de qualquer de seus colaboradores em qualquer infração econômica ou violação ética relacionada à manipulação de resultados esportivos, também estabelecida no RGC/2024.

Importante destacar ainda que, durante o decurso dessa CPI, os Senadores constataram a ausência, por parte da CBF, de obrigação de inclusão de cláusulas anticorrupção em contratos ou compromissos formais celebrados pelos

atores do mundo do futebol, como clubes, atletas, patrocinadores, árbitros e demais interessados.

A CBF, como entidade máxima da gestão desse esporte em nosso País, deveria exigir que todos os envolvidos em suas competições estejam cientes, por meio de cláusulas contratuais, a respeito das penalidades aplicáveis em casos de violações a regras anticorrupção.

A CBF, por meio da UIFB, tem se baseado nos relatórios da Sportadar, com contratos firmados com a própria entidade e com a FIFA. Porém, no caso relatado acima, o alerta de movimentação suspeita nas casas de aposta só chegou à UIFB quase 9 meses após a partida suspeita.

Conforme relatado pela UIFB a partir de documentação comprobatória, somente após notificação da CONMEBOL, a Sportradar enviou relatório informando também ter encontrado possíveis irregularidades no mercado de apostas.

Depreende-se aqui que a UIFB, além de ficar à mercê dessas empresas de monitoramento, tem adotado uma postura de repasse contínuo de responsabilidades, limitando-se a comunicar outras entidades competentes.

No caso em tela, a UIFB, além de comunicar às autoridades públicas e ao STJD, enviou ofícios também à Comissão de Ética do Futebol Brasileiro informando sobre o caso, sob o fundamento de que *“condutas relativas à manipulação de competições podem representar violações ao Código de Ética e Conduta do Futebol Brasileiro, cabendo, portanto, o seu conhecimento pela Comissão de Ética do Futebol Brasileiro”*.

Apesar disso, não se tem notícia sobre nenhuma providência tomada pela Comissão de Ética do Futebol Brasileiro. Ao que parece, a Comissão não investigou nem cumpriu qualquer diligência para apurar o caso.

Sob nossa ótica, há excessiva dependência em relação a essas empresas de monitoramento. No caso da CBF, os contratos firmados são com a empresa Sportradar, que, no dia 7 de novembro de 2024, anunciou os seus resultados financeiros para o terceiro trimestre, encerrado em 30 de setembro de 2024. A receita recorde atingiu o valor de 255 milhões de euros, equivalente a cerca de 1,5 bilhão de reais, valores relativos apenas ao terceiro trimestre do ano. Os lucros do período somaram 37 milhões de euros, ou seja, por volta de 225 milhões de reais.

Nota-se que, do montante de 255 milhões de euros de receita no trimestre, apenas 2 milhões decorreram dos serviços de integridade (*integrity services*), enquanto 210 milhões de euros advieram de serviços prestados para casas de apostas (*betting & gaming content e managed betting services*), dados extraídos de comunicado oficial da própria empresa. Ou seja, a receita auferida pela empresa na área de integridade representa menos de 1% de sua receita global.

A sua concorrente no mercado, Genius Sports, que, assim como a Sportradar, firmou acordo de cooperação com o governo federal, divulgou recentemente a receita de 120 milhões de euros para o terceiro trimestre do ano, equivalente a 730 milhões de reais. Embora não discrimine em seus balanços o valor específico destinado ou auferido nos serviços de integridade, a maior parte da receita também advém de serviços prestados a casas de apostas (85,625 milhões de euros para *Betting Technology, Content & Services*).

Diante do cenário traçado, embora tenham inequívoca importância, não nos parece recomendável confiar apenas nas informações fornecidas por

essas empresas, uma vez que seus principais clientes, por meio de outros rentáveis negócios, são as próprias casas de apostas.

De fato, conforme citado acima, essas empresas, embora também se intitulem como empresas de monitoramento, atuam no setor de integridade apenas de forma lateral, tendo como negócio central a prestação de serviços comerciais para as casas de apostas, envolvendo o fornecimento de produtos como dados esportivos, *odds* e jogos de cassino⁶⁸.

Não se desconsidera aqui a importância dessas empresas na sistemática de combate à manipulação de competições. A esse respeito, vale destacar que elas levam em conta não só dados das casas de apostas clientes, mas também dados do mercado de casas de apostas clandestino, ou seja, para além daquele que abarca as operadoras em funcionamento no País legalmente. Isso é especialmente meritório, uma vez que essas casas de apostas à margem da lei brasileira podem hospedar esquemas de manipulação de resultados e podem não e enviar às autoridades brasileiras as suas movimentações.

Não obstante, é altamente recomendável que o sistema esportivo, ainda que aproveite essas informações, por meio de parcerias firmadas com tais empresas, desenvolva outros mecanismos para detectar fraudes no mercado de apostas.

Fica claro, portanto, que as instituições do futebol brasileiro precisam realizar uma profunda autocrítica e revisar sua estrutura no que se refere ao combate, à apuração e ao julgamento dos casos de manipulação de competições. O sistema se apoia excessivamente em entidades externas e carece de iniciativas próprias e proativas para enfrentar esse grave problema. A dependência de relatórios de empresas de monitoramento, a inércia da Comissão

de Ética e os problemas do STJD apontam para um modelo disfuncional, que não atende às necessidades de um ambiente esportivo íntegro e confiável.

A criação de mecanismos internos mais robustos, independentes e eficazes, bem como a reformulação dos processos investigativos e disciplinares, são passos fundamentais para garantir que fraudes e manipulações sejam detectadas e punidas com celeridade e rigor. Além disso, a transparência na condução desses casos deve ser aprimorada, assegurando que torcedores, clubes e patrocinadores tenham plena confiança nas decisões tomadas pelas entidades que regulam o futebol brasileiro.

Outro aspecto crucial dessa necessária revisão sistêmica diz respeito à independência e qualificação dos órgãos responsáveis pelo julgamento, seja por meio do aperfeiçoamento dos tribunais esportivos, para garantir maior independência e especialização, seja por meio da criação de órgão específico para o julgamento dessas demandas.

Por fim, a modernização da legislação esportiva deve acompanhar as transformações do cenário global, incorporando diretrizes mais rígidas para prevenção e punição da manipulação de resultados. O Código Brasileiro de Justiça Desportiva precisa ser atualizado com normas específicas, alinhadas aos padrões internacionais, garantindo sanções mais severas para atletas, dirigentes e demais envolvidos em esquemas ilícitos.

VII – INDICIAMENTOS

Conforme o exposto neste Relatório, esta CPI resolve indiciar os seguintes investigados, cujas condutas enquadram-se nos seguintes tipos penais:

WILLIAM PEREIRA ROGATTO – arts. 199 e 200 da Lei nº 14.597, de 2023, combinados com o art. 69 do Código Penal;

THIAGO CHAMBÓ ANDRADE – arts. 199 e 200 da Lei nº 14.597, de 2023, combinados com o art. 69 do Código Penal, e art. 330 do Código Penal;

BRUNO TOLENTINO COELHO – art. 199 da Lei nº 14.597, de 2023;

Há diferença entre corrupção esportiva ativa e a construção de um aparato de fraude a eventos esportivos. Pelo que a CPI pôde averiguar, a atuação de Bruno Lopez se diferencia das de Rogatto e Chambó, os quais, mediante ações variadas (montagem de time, divisão de tarefas, gestão de apostas etc.), montaram estruturas para fraudar jogos e beneficiar apostadores, o que justifica o enquadramento nos arts. 199 e 200 da Lei Geral do Esporte, em concurso material. Nesse contexto, a corrupção ativa era apenas uma das ações no curso do *modus operandi*.

A CPI decidiu não indiciar Bruno Lopez em razão do acordo de não persecução penal feito com o Ministério Público.

VIII – PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Com base na investigação feita, e com o fim de aperfeiçoar a legislação brasileira, esta CPI conclui pela apresentação de proposições legislativas.

VIII.1 - Crimes contra a incerteza do resultado esportivo

A primeira trata dos crimes contra o resultado esportivo da Lei Geral do Esporte. Daniel Mostardeiro, da Polícia Federal, citou a necessidade de aumento das penas dos crimes previstos nos arts. 198, 199 e 200 da Lei Geral do Esporte e a previsão da possibilidade de o juiz impor como sanção adicional a suspensão do jogador pelo prazo de até três anos, o que significaria uma dissuasão muito mais eficaz, dado ser a vida profissional útil curta nesse mercado do esporte.

As sugestões são relevantes. Contudo, consideramos aumentar a pena somente do crime de fraude a resultado de evento esportivo, dado que os três crimes são muito semelhantes, e a diferença de pena serviria para diferenciar o desvalor da ação e permitir a aplicação do princípio da consunção em alguns casos, e evitar um indesejado *bis in idem*. Afinal, os crimes de corrupção são formais (arts. 198 e 199), não exigem resultado. Outrossim, é importante alterar os tipos para abarcar as situações em que não necessariamente se quer afetar o resultado do evento (como receber um cartão amarelo – casos de *spot-fixing*). O foco no resultado ficaria apenas para o crime de fraude (art. 200), com pena aumentada.

Em razão de a *Lex Sportiva* ser ordem jurídica autônoma, sugerimos que o juiz encaminhe os autos ao STJD, em caso de condenação, e recomende a aplicação de suspensão ou banimento ao atleta.

Outrossim, incluímos o crime de fraude ao mercado de apostas, hoje inexistente, assim como pena para o atleta que fornecer informação relevante não divulgada ao público que seja usada para obter vantagem nesse mercado. Por fim, propomos o crime de divulgação ou propaganda de ganhos irreais em apostas. São crimes que criam incentivos distorcidos na sociedade.

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para alterar a redação e a pena de crimes contra a incerteza do resultado esportivo e prever sanção de suspensão do atleta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Seção I do Capítulo V do Título III da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 198.** Solicitar ou aceitar, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial para qualquer ato ou omissão destinado a alterar ou falsear competição esportiva ou evento a ela associado:

.....” (NR)

“**Art. 199.** Dar ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de alterar ou falsear competição esportiva ou evento a ela associado:

.....” (NR)

“**Art. 200.**

Pena – reclusão, de quatro a dez anos, e multa.” (NR)

“**Art. 200-A.** Realizar aposta acessível ao público mediante uso de informação privilegiada ou de ajuste para manipulação de eventos esportivos com o fim de obter vantagem para si ou para outrem:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. A mesma pena se aplica a quem fornecer informação relevante não divulgada ao público que seja usada por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso com a finalidade de auferir vantagem no mercado de apostas.”

“**Art. 200-B.** Divulgar ou fazer propaganda de ganhos improváveis ou incompatíveis com o mercado de apostas esportivo:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.”

“**Art. 200-C.** Nos crimes previstos nesta Seção, em caso de condenação de atleta, o juiz poderá encaminhar os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da respectiva modalidade e recomendar a aplicação de suspensão ou banimento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIII.2 - Proposta de Emenda à Constituição, para resguardar o papel das CPIs

A segunda proposição é uma Proposta de Emenda à Constituição, para resguardar a importância das CPIs e de seu papel para a democracia. A Segunda Turma do STF formou maioria para manter decisão do ministro André Mendonça que aceitou pedido feito pela defesa da influenciadora Deolane Bezerra (Operação *Integration*) para não comparecer a esta CPI.

Conforme a decisão, o exercício livre e discricionário do privilégio contra a autoincriminação, quando presente a condição de investigada da pessoa convocada, abrange a faculdade de comparecer ao ato. Assim, inexistiria obrigatoriedade ou sanção pelo não comparecimento, como inteligência do direito ao silêncio e preservação do caráter voluntário da manifestação do investigado ou acusado e do direito de não produzir provas contra si mesmo.

O ministro Gilmar Mendes discordou dos colegas e votou para que Deolane comparecesse à CPI, mas preservando o direito de não se incriminar, o que, a nosso ver, é a posição correta, por uma razão simples: CPIs não julgam. Não são órgãos jurisdicionais. Tais comissões se fundam no direito clássico de informação da sociedade (*people's right to know* na tradição da *common law*, onde nasceu o instituto). As CPIs estudam fatos, mantém a sociedade informada, e assim fiscalizam as leis que o Parlamento aprova e colhem dados para melhorar a legislação. Portanto, é ingerência indevida do Poder Judiciário ao liberar pessoas de comparecer ao Parlamento para esclarecer fatos. A sociedade sai prejudicada. Decisões como essa tendem a inviabilizar o instituto CPI no tempo.

Minuta

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2025

Altera o art. 58 da Constituição Federal, para prever o comparecimento obrigatório de qualquer cidadão ou autoridade a comissão parlamentar de inquérito.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 58 da Constituição Federal passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 58.**

.....

§ 3º-A. O comparecimento de qualquer cidadão ou autoridade é obrigatório nas comissões parlamentares de inquérito, inclusive com possibilidade de condução coercitiva, em face do objetivo precípuo de informar a sociedade e de fiscalizar e aperfeiçoar a legislação.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

VIII.3 – Aviso compulsório sobre os riscos do jogo patológico

Em diversas audiências públicas conduzidas no âmbito dos trabalhos desta CPI foi destacado por convidados, por Senadoras e Senadores, em particular, pelo Senador Eduardo Girão em audiência acerca dos danos causados pelo jogo à saúde mental, a preocupação com o excesso de publicidade e propaganda por parte das operadoras de apostas on-line.

A Lei nº 14.790, de 2023, bem como a sua regulamentação disposta na Portaria Spa/MF nº 1231, de 2024, expressa essa preocupação em resguardar o direito do consumidor de ter ciência dos riscos envolvidos na atividade de apostas.

Entretanto, em janeiro de 2025, já na plena vigência da Lei nº 14.790, de 2023, verificamos que diversos sites e aplicativos de casas de apostas autorizadas ainda permitiam a seus usuários acessarem suas plataformas sem a devida notificação estabelecida em regulamento.

Dessa forma, a exemplo de diversos produtos cuja comercialização é autorizada em lei, mas precisam informar os consumidores sobre os riscos, acreditamos ser relevante incorporar expressamente em lei a obrigatoriedade de que os avisos sobre os riscos de dependência, de transtornos do jogo patológico e de perda dos valores das apostas.

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para estabelecer a obrigatoriedade de avisos de desestímulo ao jogo e de advertência sobre seus malefícios a serem veiculados pelos agentes operadores.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“**Art. 16.**

§ 1º

.....

§ 2º É dever dos agentes operadores informar o apostador, de forma destacada, no momento do cadastro, assim como no momento do acesso ao sistema de apostas, sobre os riscos de endividamento, de dependência, de transtornos do jogo patológico e de perda dos valores das apostas.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIII.4 – Restrição à oferta de apostas em eventos isolados

As investigações analisadas ao longo dos trabalhos da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, bem como novos casos revelados em reportagens, mostraram que um dos padrões de atuação de atletas em esquemas de manipulação, envolve o acordo prévio para cometer infrações e receber advertências ou punições disciplinares (cartão amarelo ou vermelho no futebol, por exemplo) ao longo de uma partida.

Em um caso que chamou a atenção, o atleta Lucas Paquetá, jogador do West Ham e da seleção brasileira, enfrenta sérias acusações pela Associação de Futebol da Inglaterra (FA) relacionadas à manipulação de apostas. A FA alega que Paquetá teria buscado receber, intencionalmente, cartões amarelos em quatro partidas específicas da *Premier League* para beneficiar apostas. As partidas ocorreram entre novembro de 2022 e agosto de 2023, e as apostas suspeitas envolveram familiares próximos do jogador, incluindo seu tio e primo, que teriam lucrado com as apostas feitas para que ele recebesse cartões em momentos específicos dos jogos. A FA considera punições severas caso seja considerado culpado, incluindo uma possível suspensão definitiva do futebol.

Apesar da seriedade desses fatos, é possível concluir que os chamados “eventos isolados” ainda são entendidos por muitos atletas como uma “infração menor”, algo que não compromete a equipe, e pode render certo retorno financeiro. Assim, observamos por meio de vários depoimentos que os atletas, até mesmo aqueles que possuem contratos milionários com clubes de elite, estavam dispostos a correr o risco.

Esta CPI evidenciou que praticamente todos os recentes escândalos de manipulação de competições estavam relacionados com apostas em eventos isolados, especialmente aqueles casos envolvendo atletas consagrados.

Essas apostas pontuais criam um ambiente propício para manipulações, onde apostadores e grupos criminosos podem facilmente influenciar pequenos eventos dentro de um jogo, sem necessariamente afetar o resultado da partida.

É preciso restringir a oferta de apostas em eventos isolados como forma de proteger a integridade do esporte, ao mesmo tempo em que recomendamos às entidades esportivas e aos clubes que promovam a educação e informação de seus atletas a respeito das normas legais em vigor e respectivas punições para comportamentos que resultem em manipulação do esporte.

Por fim, ressaltamos que a argumentação comumente apresentada por representantes do setor de apostas no sentido de que essa vedação abriria espaço para operadores ilegais não se sustenta.

Ora, se esse argumento fosse minimamente razoável, o legislador não poderia, por exemplo, tipificar nenhuma conduta como ilícita, sob o fundamento de que o cidadão o continuaria praticando de forma ilegal. Não é necessário nos alongarmos muito aqui, uma vez que toda a estrutura do ordenamento jurídico já revela a existência de condutas típicas e atípicas.

Minuta

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, para restringir a oferta de apostas em eventos isolados ocorridos durante eventos esportivos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

.....

§ 1º

§ 2º O Ministério da Fazenda regulamentará de forma a restringir a oferta de apostas envolvendo eventos isolados ocorridos durante eventos reais de temática esportiva.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IX – ENCAMINHAMENTOS

Os elementos colhidos neste inquérito parlamentar não devem ser desperdiçados, devendo passar pelo crivo das autoridades competentes para que, se assim entenderem, deem prosseguimento às apurações. Deverão ser encaminhadas, sem prejuízo de eventuais conexões processuais, cópias do presente relatório, e compartilhados os documentos (públicos e sigilosos) recebidos e produzidos no âmbito desta CPI, inclusive das notas taquigráficas das oitivas realizadas, aos órgãos de controle e apuração abaixo relacionados, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Ressalta-se a importância do compartilhamento do acervo probatório obtido pela CPI às autoridades encarregadas da persecução penal, cível e administrativa, de modo a prover as apurações com os documentos necessários para instruir os respectivos procedimentos investigativos relacionados às pessoas e empresas responsáveis pelas irregularidades já listadas, e outras que porventura encontrarem no acervo probatório colacionado.

Sobre o tema, o Parecer nº 838/2021- NPJUD/ADVOSF, garante, de modo já remansoso, a possibilidade de compartilhamento de documentos, inclusive sigilosos, com órgãos de controle e persecução, com a seguinte ementa:

Consulta. Comissão Parlamentar de Inquérito. Competência para compartilhamento de dados sigilosos com órgãos de controle e persecução. Análise jurídica. Arts. 58, § 3º, da Constituição, 1º da Lei nº 10.001/2000, 6º-A, da Lei nº 1.579/1952, e 151 do RISF. Pareceres nº 718/2020-ADVOSF, nº 230/2021- ADVOSF, nº 783/2021- NPJUD/ADVOSF e nº 784/2021- NPJUD/ADVOSF, e Informação nº 051/2021- 975 ADVOSF. Distribuição de competência entre Presidente da CPI e Presidente do Senado. Possibilidade jurídica de afastamento ou não do sigilo, bem como do compartilhamento de dados sigilosos. Conclusão do inquérito investigativo. Deliberação análoga às decisões judiciais.

Ressalta-se que, com relação aos documentos sigilosos que tenham sido obtidos pela Comissão em virtude de decisão judicial, tais como o inteiro teor de inquéritos e processos judiciais, o compartilhamento destes documentos com outros órgãos de apuração deverá ser realizado somente após formal autorização pelo respectivo órgão judicial.

Desde já, para cumprimento da presente determinação, a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito e a Advocacia do Senado Federal ficam autorizadas a realizar a devida solicitação ao juiz responsável pelo compartilhamento dos dados com este colegiado. Recebida a referenciada autorização, a documentação será imediatamente compartilhada pela Coordenação com os órgãos mencionados neste relatório final.

Feitas essas considerações, esta CPI conclui pelos seguintes encaminhamentos:

- Encaminhar toda a documentação produzida pela CPI, inclusive compartilhamentos e quebras de sigilo, para a Polícia Federal e para o Ministério Público da União, para que prossigam com as investigações;
- Encaminhar este Relatório para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda para avaliar a conveniência e oportunidade de limitar as modalidades de apostas disponíveis e eliminar possibilidade de apostas em eventos isolados que dependam de um atleta, como recebimento de cartões amarelos e vermelhos e cometimento de pênaltis;
- Recomendar que o Ministério da Fazenda de fato atue como agente fiscalizador e torne efetivas as regras de propaganda e publicidade para que

se possa garantir requisitos mínimos para proteger, sobretudo, o público menor de 18 anos;

- Encaminhar este Relatório para a Casa Civil, para o Ministério da Justiça e para o Ministério do Esporte, recomendando o aperfeiçoamento dos mecanismos e das normas de combate à manipulação de competições;
- Encaminhar este Relatório ao Ministério da Saúde, recomendando a implementação de um amplo programa de conscientização sobre os riscos da ludopatia, bem como a preparação do SUS para a atenção especializada aos pacientes com transtorno do jogo patológico;
- Recomendar ao governo brasileiro que aprimore o fluxo de informações entre o Ministério da Fazenda, o Ministério do Esporte, o Ministério Público, órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e Defensoria Pública, para dar eficiência para os processos de comunicação e de denúncias de indícios de manipulação de resultados. Os trabalhos da CPI possibilitaram identificar uma sobreposição de tarefas e “vácuos” de responsabilidades que prejudicam a efetiva fiscalização das atividades relacionadas às apostas;
- Recomendar ao Ministério do Esporte que promova reunião do Conselho Nacional do Esporte (CNE) para abordar a necessidade de atualizar o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, conforme detalhado neste relatório;
- Recomendar ao governo brasileiro que adira à Convenção de Macolin;
- Recomendar ao Ministério da Fazenda, em especial à SPA, a criação de um sistema unificado de autoexclusão de apostadores.

- Encaminhar este Relatório ao CNJ e ao CNMP e recomendar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público que analisem a possibilidade de criação de órgãos especializados para a apuração de manipulação de competições e exploração criminosa do mercado de apostas;
- Encaminhar este Relatório para a CBF e recomendar que reformule e aprimore a sua sistemática de monitoramento, detecção, apuração e julgamento de casos de manipulação de competições no futebol brasileiro, conforme detalhado em seção específica deste relatório;
- Recomendar que as organizações esportivas, especialmente a CBF, analisem e levem em conta as considerações trazidas neste relatório, como o aperfeiçoamento do sistema de arbitragem e a efetivação de campanhas regulares de educação e publicidade, com foco na preservação da integridade do futebol brasileiro;
- Encaminhar este Relatório ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), para que tenha conhecimento quanto às considerações e sugestões apresentadas por esta CPI ao longo deste relatório;
- Encaminhar toda a documentação produzida pela CPI, inclusive compartilhamentos e quebras de sigilo, para a Secretaria de Polícia do Senado, especialmente à Coordenação de Inteligência e Gestão da Informação, com o fim de auxiliar investigações conexas a serem desenvolvidas em outras CPIs instaladas no Senado ou mistas do Congresso Nacional, conforme atribuições previstas no Regulamento Administrativo do Senado Federal e no Regulamento Orgânico-Administrativo.

- Recomendar a criação de um grupo de trabalho legislativo para propor aperfeiçoamentos na regulamentação do setor de apostas esportivas.

X – CONCLUSÕES

Quando esta CPI iniciou seus trabalhos em abril de 2024 para apurar denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, sabíamos que os casos investigados pelo Ministério Público de Goiás apontavam para um esquema criminoso que extrapolava os campeonatos fora da Série A.

Entretanto, não deixaram de causar surpresa e indignação as notícias e os indícios de manipulação de resultados envolvendo vários jogos e atletas da elite do futebol brasileiro tão rapidamente e em meio ao debate exaustivo para a aprovação da Lei nº 14.790, de 2023.

Em um curto período, mas de intensos trabalhos, esta CPI revelou e se aprofundou nas denúncias envolvendo casos variados, mostrando como a manipulação de resultados pode envolver os mais variados atores do esporte. Atletas de alto rendimento com contratos vultosos se tornaram alvo de investigações relacionadas à simulação de situações de jogo para receberem “cartões amarelos” em benefício próprio e de terceiros. Dirigentes de clubes “alugaram” times para servirem a criminosos para a manipulação de resultados. Ex-atletas aliciaram jovens para participar de esquemas criminosos.

Em uma das audiências mais emblemáticas, um criminoso confesso se vangloriou da quantidade de times que rebaixou para obter ganhos financeiros. Esta CPI foi essencial para a sua localização em Dubai, onde foi detido pela Interpol.

Analisamos todos os inquéritos em andamento sobre manipulação de resultados no Brasil e pudemos, por meio de requerimentos de informação e quebras de sigilo, obter informações valiosas em *primeira mão*. Tais informações permitiram a esta CPI compreender e descrever o *modus operandi* das organizações criminosas, bem como os métodos de identificação de fraudes.

Ao longo do nosso trabalho pudemos contar com a colaboração de diversos órgãos do Governo, como o Ministério da Fazenda, Ministério do Esporte, Ministério da Saúde, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Agência Nacional de Telecomunicações. Contamos também com o Ministério Público de Goiás, a Confederação Brasileira de Futebol, presidentes de clubes, representantes de operadoras de apostas, cidadãos e cidadãos brasileiros que prestaram informações valiosas para que pudéssemos compor este Relatório.

Encaminhamos nossas recomendações com o objetivo de contribuir para o aprimoramento do aparato institucional responsável pela fiscalização do mercado de apostas. Oferecemos, ainda, diversas proposições legais com o objetivo de aperfeiçoar o marco legal em vigor.

Este Relatório finaliza uma etapa, a etapa inicial de um trabalho que representa um marco, um esforço para que a luta pela manutenção da integridade do futebol brasileiro envolva o Estado, as entidades esportivas e a sociedade civil.

Os olhos vigilantes da sociedade não poderão descansar.

O esporte, em especial, o futebol, envolve paixões, movimenta o mercado e nos dá alegria. Entretanto, jamais podemos nos esquecer que o esporte é, acima de tudo, parte indissociável de nossa cultura, daquilo que nos distingue de outros povos igualmente merecedores de respeito, mas que nos dá orgulho de dizer que somos brasileiros.

XI – ANEXOS

ANEXO 1 – RESUMO DAS OITIVAS

3ª Reunião – 22/04/2024

I – Identificação

Oitiva de John Charles Textor, sócio majoritário da Sociedade Anônima de Futebol (SAF) Botafogo de Futebol e Regatas.

Requerimentos relacionados: 12/2024 (Convite); [25/2024](#) (Convite).

II – Relato das declarações do depoente

John Charles Textor, sócio majoritário da Sociedade Anônima de Futebol (SAF) Botafogo de Futebol e Regatas

O depoente ressaltou a importância da realização da CPI e agradeceu a aprovação da Lei da Sociedade Anônima do Futebol (SAF). Ponderou que muito se fala sobre manipulação de resultados e que isso é semelhante ao *doping*: ninguém queria acreditar que essa prática era um problema até acontecer com Lance Armstrong. Depois desse evento, percebeu-se que ele pode ocorrer em qualquer lugar. A manipulação de resultados é tão prevalente no mundo como o *doping*.

O convidado comentou que esse tema está relacionado com esporte, dinheiro e fraternidade. Alguns jogos são manipulados com base em paixões, como ocorre nos Estados Unidos, no âmbito do futebol universitário. Enquanto algumas universidades têm tentado conduzir um programa bem-intencionado, a associação de futebol universitário tem se empenhado em comprar carros e em recrutar dinheiro para remunerar os atletas. Argumentou que a paixão pela equipe é um dos principais problemas do esporte, ainda que seja importante. Isso ocorreu há 50 ou 60 anos e é, na sua visão, um dos principais fatores contribuintes para a manipulação de resultados atualmente.

Disse ter sido perseguido, suspenso e processado por falar que existe a manipulação de resultados no Brasil. Falou que, embora a presente Comissão se concentre nas apostas virtuais, o futebol tem sido o principal motivo de manipulação de resultados há várias décadas, mesmo quando não se falava em apostas *online*. Relatou ter descoberto que algo errado acontecia em 2017, quando, num jogo do Botafogo, que era o líder de pontos, algo ocorreu – ele falou que pretendia contar o fato em sessão secreta – e ficou claro para ele que não se tratava de erro do time ou de erro na aplicação das regras. Disse que nunca imaginou que isso pudesse ocorrer numa divisão de elite, na principal categoria do esporte.

O depoente explicou que só conheceu as pessoas da empresa *Good Game!* em 2023 e que, ao fazê-lo, sentiu-se reconfortado, ao descobrir, em 1º de novembro, que eles eram capazes de detectar a ocorrência de corrupção em tempo real. Disse que poderia mostrar, em reunião secreta, a tecnologia em que se baseia para provar a manipulação de resultados, os nomes dos árbitros e de todos os envolvidos. Pontuou, todavia, que essas informações só demonstram como ocorreu a fraude, mas não o motivo para a prática fraudulenta. Afirmou que não tinha evidências de pagamento em dinheiro. O que percebeu é que os principais jogadores estão fazendo o que podem para ganhar os jogos.

O depoente disse crer na possibilidade de provar que os jogos de 2022 e 2023 foram manipulados contra seu time e que, juntamente com outras evidências de anormalidades, poderia fazer com que o Tribunal Desportivo, a polícia e este Corpo legislativo pudessem tomar ações. Alegou que a manipulação de resultados é como um truque de mágica: enquanto todos estão olhando para o atacante chutando a bola e para o árbitro, o truque ocorre em outro momento, numa atitude diferente, num desânimo no momento em que o jogador deveria estar entregando toda a energia. Os jogadores e os árbitros sabem atualmente que a visão computacional pode enxergar cada segundo do jogo e que existe a capacidade de se avaliar tudo o que é feito em campo, se ocorre ou não manipulação de resultados em cada movimento.

Respondendo a questionamento, a testemunha disse que só em agosto de 2017 se deu conta do problema e começou a investigar. Descobriu que muito pouco poderia fazer. Alegou ter vários exemplos de erros do Árbitro Assistente de Vídeo (VAR - Video Assistant Referee). Narrou dois gols, em jogos de 2017, que foram anulados por impedimentos marcados, no seu entender, de forma controversa. Pareceu-lhe que foram erros que o árbitro de VAR não pode cometer. Citou o caso do jogo entre o Botafogo e o Palmeiras, em que aquele estava ganhando de 3 a 1 e, já no final do jogo, houve uma falta simples, e o árbitro do VAR afirmou, com contundência, que o jogador do Botafogo tinha a posse de bola, mas não era verdade, e a câmera não mostrava o ângulo adequado. Ocorre que o árbitro de VAR é a última instância. O árbitro em campo precisa acreditar no árbitro de vídeo. Então se torna muito difícil questionar decisões do VAR. Somente uma instituição de investigação poderia examinar o porquê de o VAR não ter inspecionado outros ângulos da câmera.

Respondendo à pergunta sobre o que a tecnologia de jogo da *Good Game!* poderia revelar, disse que ela seria capaz de distinguir o comportamento humano. O método da *Good Game!*, em 2013, foi aplicado primeiramente com o handball. A empresa avalia o comportamento normal, o comportamento real e, em seguida, é capaz de identificar um comportamento anormal. Explicou que existem margens de erro de desempenho, por exemplo, devido a cansaço ou à idade do jogador. A empresa examina minuciosamente os 90 minutos do jogo e identifica o que é um comportamento normal em cada milésimo de segundo, ou seja, como o ser humano responde à interação com a bola, incluindo certa margem de variação desse comportamento normal. Se um jogador não estiver atuando dentro dessa margem, eles marcam a interação como anormal.

O depoente explicou ser possível identificar quanto de peso o jogador coloca em cada perna e como se comporta na interação com a bola, como se posiciona no gramado, como move suas pernas. A imagem de computador permite perceber e avaliar as jogadas de forma muito mais precisa do que um ser humano é capaz de enxergar. Citou o exemplo de jogo em que um atleta teve oito deficiências, muito além do triplo da reação normal de um jogador normal. Percebeu-se que esse jogador decidiu não interceptar a jogada e que cinco jogadores também tiveram deficiências sempre na mesma marcação, em jogadas com potencial de gol. Ressaltou ter confiança nessa tecnologia e disse que não citaria os nomes dos referidos jogadores, para protegê-los, e sugeriu que cada um assistisse ao jogo e avaliasse. Frisou que não estava dizendo

que esses jogadores manipularam o jogo, mas que esse jogo foi manipulado pelo envolvimento dos jogadores. Disse não lhe caber a análise subjetiva. O que a tecnologia permite dizer é que a probabilidade matemática de um jogador ter oito desvios padrão em todos os jogos, em todas as jogadas com risco de gol, é muito reduzida. O mesmo se diga para cinco jogadores com esse mesmo comportamento num jogo normal da temporada, tudo ocorrendo em sequência, numa situação com chance de gol. O orador disse que esses jogadores, em outra situação, em outro lugar do jogo, já foram presos baseado nessa tecnologia; os jogos foram cancelados e os times foram suspensos. A Justiça aceita documentos baseados nessa tecnologia.

Indagado se tinha conhecimento de já ter havido condenação por manipulação de resultados com base apenas em relatórios de análise comportamental, respondeu que essa pergunta deveria ser feita para a equipe da Good Games!, que trata especificamente sobre a tecnologia. Acrescentou que eles lhe informaram que pessoas já foram presas e equipes já foram suspensas e penalizadas em outros países. Afirmou que eles monitoram jogos da Copa do Mundo, da Champions League e jogos regulares. Eles têm tecnologia para avaliar a manipulação de resultados em tempo real, a qual é utilizada, inclusive, para empresas de apostas e reguladores de apostas. Disse, ainda, que eles têm adotado o procedimento de comunicar os achados para os órgãos reguladores e apresentar relatório abrangente a respeito de manipulação de resultados às autoridades.

O depoente afirmou que, na Bélgica, a manipulação de resultados é um problema recorrente. Explicou que a empresa Good Game! tem sede na França, mas negou saber se a liga contratou o trabalho deles. Alegou, ainda, que eles disseram que a manipulação de resultados é maior no Brasil do que nos outros países.

Questionado se adotava método de monitoramento do Botafogo para evitar eventuais manipulações por parte dos atletas e se a Good Game! também analisou o seu próprio time, sobretudo após a queda drástica de rendimento durante o Campeonato Brasileiro do ano passado, o Sr. John Textor respondeu que pediu à empresa para monitorar seu time, mas não havia recebido os resultados ainda. Afirmou ter conversado com a sua equipe e disse acreditar que algo de errado ocorreu na temporada e que iria tratar dos motivos em sessão secreta. Disse que estava realizando investigações e que a CBF deveria ser mais transparente sobre a forma como os árbitros de campo e de VAR são escolhidos, especialmente sobre como certas duplas de árbitros foram pareadas da mesma forma em mais de 20 jogos na sequência.

Em seguida, o convidado foi questionado sobre duas declarações dadas em momentos diferentes. A primeira, apresentada em seu site e no canal Medeiros, no Youtube: "Ano passado foi turbulento, não vou deixar o que aconteceu ano passado passar impune. Estamos em uma nova temporada, temos provas pesadas, 100% confirmadas, de que o Palmeiras vem sendo beneficiado por manipulação de resultados por pelo menos duas temporadas". A segunda, dada em entrevista coletiva à imprensa brasileira e no seu site oficial: "Eu não fiz acusação alguma contra o Palmeiras, eu não fiz acusação alguma contra o São Paulo. O que eu fiz foi entregar evidências de manipulação de resultado com envolvimento de jogadores". O Sr. John Textor explicou que as duas declarações foram corretas e que iria demonstrar de forma conclusiva que o Palmeiras foi beneficiado por manipulação de resultados em 2022 e 2023.

Disse ter investido muito nessa investigação e ter identificado dois jogos, que pretendia apresentar em sessão secreta, com evidências de manipulação de resultados. Afirmou nunca ter acusado o Palmeiras e o São Paulo, enquanto equipes, de estarem envolvidos em fraudes.

Na sequência, foi relatado que o Presidente da CBF, Sr. Ednaldo Rodrigues, entrou com processo no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro acusando o depoente de calúnia, em função das suas declarações contra a entidade e seu presidente, e que o mesmo fizeram os presidentes

do São Paulo e do Palmeiras. Afirmou-se haver processos no Superior Tribunal de Justiça Desportiva no mesmo sentido. Questionou-se, então, se ele acreditava em árbitros envolvidos em manipulação de resultados no futebol. O depoente respondeu que questionava muitas decisões de árbitros diante de inconsistências evidentes.

Indagado se contratou a empresa Good Game! para fazer a análise apenas dos jogadores ou da arbitragem também, respondeu que a contratou para que estudassem jogos específicos.

Questionado se pretendia continuar investindo no futebol brasileiro, já que ele acreditava ter havido manipulação dos campeonatos disputados pelo seu time, o Botafogo, respondeu que, se quisesse vender a sua participação, não estaria apontando corrupção, pois nunca venderia um negócio dessa forma. Alegou estar sendo o mais transparente possível. Disse que se esforçava para trazer ideias modernas para o Brasil, mas estava sendo perseguido e atacado.

Na sequência, foi perguntado sobre qual o nível de confiabilidade tinha em relação à CBF, e se, na sua opinião, ela estaria sendo omissa ou conivente com as revelações de fraudes em jogos de todas as séries do Campeonato Brasileiro, ponderou que as suas acusações de manipulação de resultados levaram à implicação da CBF. Disse achar estranho que a Confederação controle a designação de árbitros e que tenha participação em parceiros de imprensa, que controle a liberdade de expressão. Alegou não saber que a CBF tinha participação em empresas de aposta, prática essa que condena veementemente. Argumentou que a participação de várias empresas, não só de aposta, no futebol poderia levar a manipulação de jogos e ressaltou que essas pessoas não apostavam pelos canais legítimos, mas sim por canais escusos. Citou que em um jogo em particular, que foi manipulado, acreditava ter sido aposta internacional.

O depoente frisou que as coisas ruins são corrigidas com a luz do dia, a transparência. Afirmou que iria financiar câmeras melhores em todos os estádios para produzir imagem volumétrica que poderia ser capaz de identificar todos os detalhes milimétricos de cada jogador. Disse, ainda, ser possível ter detecção automática de manipulação de resultados, por menos de US\$1 mil.

A respeito da sessão secreta, disse que pretendia falar sobre o método de manipulação de resultado e discutir um jogo específico. Afirmou que nem todos os desvios dos jogadores devem ser interpretados como manipulação. Reiterou ser possível dizer matematicamente que um jogo foi manipulado, mas não afirmar de forma conclusiva que todos os jogadores que tiveram erros são culpados e estão envolvidos em fraude.

Questionado se aceitaria se encontrar com a presidente do Palmeiras, a Sra. Leila Pereira, após ela ter feito duras críticas ao depoente em entrevista dada em rede nacional, o convidado respondeu que via nela uma motivação desportiva, de aposta e de fraternidade. Disse não ter feito acusações contra ela, tampouco acusações falsas.

A respeito do jogo Palmeiras e São Paulo, com placar 5 X 0, pela série A do Campeonato Brasileiro, questionado se tinha se arrependido de dizer que houve manipulação do resultado e, em caso negativo, se daria nomes, em sessão secreta, dos cinco jogadores envolvidos, respondeu que os nomes estavam em relatório de nível 3 e que poderia haver mais jogadores envolvidos além desses cinco. Frisou que sua intenção não era apontar jogadores, mas a manipulação do resultado.

Indagou-se ao convidado se os jogadores, os clubes e os árbitros de futebol foram chamados, pela comissão de arbitragem e pela CBF, previamente ao Campeonato Brasileiro ou às competições do início da temporada, para assinar algum documento de compromisso, de *compliance*, em relação às apostas esportivas, de não manipulação de resultados e de

preservação do resultado esportivo. Também se questionou se as casas de aposta participaram da assinatura desse documento, inclusive aquelas que financiam clubes e a própria CBF. O Sr. John Textor respondeu que não tinha conhecimento sobre isso. Ponderou que existem pessoas desonestas e que esse tipo de compromisso não as desestimulará.

Na sequência, a reunião foi tornada secreta.

5ª Reunião – 29/4/2024

I – Identificação

Oitivas de: Júlio Avellar (diretor de competições da Confederação Brasileira de Futebol – CBF); e Eduardo Gussem (oficial de integridade da CBF).

Requerimentos relacionados: 41/2024 (Convite) e 48/2024 (Convite).

II – Relato das declarações dos depoentes

Júlio Avellar, diretor de competições da CBF

O convidado salientou que o crescimento de apostas esportivas sem nenhum controle é um risco para a integridade do esporte e da economia popular. Segundo ele, há mais de um ano a CBF vem sugerindo a adesão do Brasil à Convenção de Macolin, que trata do combate à manipulação de competições esportivas e é o primeiro e o único instrumento jurídico internacional vigente de combate à manipulação de resultados. Já conta com adesão de quase 50 países, incluindo alguns de fora da Europa, como Austrália e Marrocos. Disse considerar um passo importante para o estabelecimento de uma de uma estratégia nacional robusta e integrada de enfrentamento do problema, baseada nas melhores práticas internacionais e com suporte necessário para superação das lacunas legislativas existentes. Sublinhou que não seria a primeira adesão do Brasil a uma convenção europeia. Informou que a versão em português do documento foi encaminhada à CPI.

Ressaltou também a importância de o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) implementar no Brasil o Programa Global de Salvaguarda do Esporte contra a Corrupção e o Crime, criado em 2017, pois, dos 15 programas do escritório do UNODC atualmente no Brasil, nenhum é voltado ao combate da manipulação de resultados. O Sr. Júlio Avellar enfatizou que se trata de um problema global que precisa ser enfrentado a partir da cooperação internacional e com o envolvimento dos setores público e privado, além de agentes esportivos.

Informou que a CBF tem trabalhado na questão em cooperação inédita com a Federação Internacional de Futebol (FIFA) e a Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL). Pontuou que a CBF é a única das 211 associações internacionais filiadas à FIFA que possui escritório permanente na Federação, acompanhando de perto todas as discussões envolvendo o futebol e contabilizando mais de cem iniciativas em desenvolvimento para reconstrução, modernização e profissionalização do futebol brasileiro. Segundo ele, a Confederação

Brasileira é referência mundial, inclusive no combate à manipulação de resultados, problema antigo agravado a partir do surgimento de plataformas de apostas internacionais na internet.

Lembrou que, em 1982, a Revista Placar denunciou a máfia da loteria esportiva, que manipulava resultados de jogos de futebol. Foram indiciadas 120 pessoas, mas, com a falta de tipos penais específicos, a investigação não avançou. Houve punição apenas na Justiça Desportiva. Em 2005, a máfia do apito foi denunciada pela Revista Veja. Novamente, a ação penal não prosseguiu, sob o mesmo fundamento, mas a Justiça Desportiva tomou providências, banindo os árbitros Edílson Pereira de Carvalho e Paulo José Danelon. Atualmente, há leis que disciplinam o tema, o que possibilita adoção de medidas efetivas. A CBF tem enviado relatórios e informações à Justiça Desportiva e às autoridades públicas. Destacou que a Confederação solicitou à FIFA que as penalidades aplicadas no Brasil tenham efeito internacional, tendo sido prontamente atendida. Protocolou na CPI uma série de decisões que demonstram o que vem sendo feito.

Relatou que, em fevereiro de 2024, durante o treinamento da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro, na sede da FIFA, em Zurique, o diretor da FIFA, Carlos Schneider, destacou que o Brasil é o país que mais tem aplicado punições esportivas à manipulação de resultados. Ademais, o convidado sublinhou que a CBF está em sessão permanente com o Ministério do Esporte e com o Ministério da Justiça, que nomeou um delegado da Polícia Federal para tratar do combate à manipulação de resultados. Há um protocolo de cooperação entre a Polícia Federal e a CBF para cuidar especificamente do tema, de maneira que todos os ofícios da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro reportando casos suspeitos são copiados para a Polícia Federal.

De acordo com o convidado, a CBF tem feito o maior investimento do mundo no combate à manipulação de resultados, o que inclui implementação de uma plataforma educacional em parceria com a FIFA e o Centro Internacional de Segurança do Esporte (ICSS), voltada à formação de mais de mil oficiais de integridade no futebol brasileiro, incluindo federações, clubes, atletas, treinadores, árbitros e auxiliares. Está previsto um investimento de R\$ 14 milhões nos próximos dois anos, sendo R\$ 3 milhões da FIFA, R\$ 4 milhões do ICSS e R\$ 7 milhões da CBF. Na elaboração do programa, estão envolvidas entidades como o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), a Academia Internacional Anticorrupção, o Instituto Inter-regional de Pesquisas das Nações Unidas para o Crime, o Conselho da Europa, a Interpol e a agência de treinamento da ONU. Ademais, a CBF e o Comitê Olímpico Brasileiro trabalham juntos na Parceria Internacional contra a Corrupção no Esporte (IPACS), plataforma lançada no Fórum Internacional para a Integridade do Esporte do Comitê Olímpico Internacional, em fevereiro de 2017, com o objetivo de reunir organizações esportivas internacionais, governos, organizações intergovernamentais e outras partes interessadas para fortalecer e apoiar os esforços para eliminar a corrupção e promover uma cultura de boa governança dentro e ao redor do esporte.

Salientou a importância de uma ação coordenada entre autoridades públicas e entidades desportivas para que haja resposta rápida e eficaz no combate ao problema. A aquisição de conhecimento, a criação de legislação apropriada, o suporte técnico e o acesso a mecanismos de cooperação internacional são apenas as primeiras etapas.

Em seguida, apresentou o trabalho da CBF no combate à manipulação de resultados. Conforme sua explanação, até 2021, a CBF fazia parte de um convênio com a FIFA e a Conmebol, que visava ao monitoramento de cerca de mil partidas, mas não havia acompanhamento de campeonatos estaduais, informações acerca dos processos internos ou registro dos procedimentos adotados. A partir de 2022 (ano em que ingressou na Confederação,

junto com o atual presidente, Ednaldo Rodrigues), as medidas começaram a ser tomadas. Iniciaram o trabalho conjunto com a FIFA e a Conmebol; criaram, em novembro de 2023, a Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro; e renovaram o contrato de monitoramento, que não tinha sido assinado em 2020 e 2021, passaram a avaliar também todos os 27 campeonatos estaduais da primeira divisão. Atualmente, mais de 5 mil jogos e 45 campeonatos são monitorados por ano, um aumento de 327% no monitoramento de jogos e de 633% de campeonatos; mais de 200 casos suspeitos ou denúncias já foram enviados para federações, para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), para o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), para a Comissão de Ética, para o Ministério Público e para a Polícia Federal. Além disso, foi realizada ampla revisão do Regulamento Geral de Competições. Entre as alterações, foram criadas novas regras e foi aprimorado o alinhamento entre protocolos e contatos com as entidades, públicas e privadas.

Explicou que o provedor de serviços que monitora casos suspeitos de manipulação de resultados é a Sportradar, que tem contrato com a FIFA e a Conmebol desde 2018, e cobre Campeonato Brasileiro série A, série B, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro Feminino A1. Em 2018 e 2019, havia contrato da CBF com a Sportradar, mas ele contemplava poucos jogos das séries C e D. Nos anos da pandemia, 2020 e 2021, o contrato não foi renovado, por motivos que desconhece. Em 2022, com nova gestão, o contrato foi assinado novamente, com escopo ampliado.

Relatórios das competições nacionais enviados pela Sportradar são repassados para o STJD e para a Comissão de Ética da CBF; relatórios referentes a competições estaduais são encaminhados também ao TJD e a federações locais. Depois de outubro de 2023, a Polícia Federal passou a integrar também o processo, recebendo todos os relatórios enviados à CBF, seja pela Sportradar, seja pela FIFA. Há monitoramento diário de jogos e a CBF fornece todo suporte às federações, ao STJD e ao Ministério Público em suas diligências.

Apresentou dados que mostram que, em 2022, 153 jogos foram considerados casos suspeitos, sendo 139 de futebol; em 2023, foram 109 casos apontados no relatório da Sportradar (15 de competições da CBF e o restante de competições estaduais) e 110 no da CBF; em 2024, até a data da oitiva, havia 15 casos suspeitos. Pontuou que, como mostram os números de 2023, casos suspeitos ou tentativa de cooptação de agentes para fraudar partida de futebol ocorrem na parte de baixo da pirâmide, onde o poder aquisitivo é menor. Mesmo assim, observa-se tendência de declínio na quantidade de casos. Nos campeonatos estaduais de Série A, por exemplo, foram reportados 32 casos em 2022; 26, em 2023, e cerca de 11, em 2024 (ainda há 2 ou 3 casos em andamento). Na Copa São Paulo de Juniores, foram dois casos suspeitos em 2022; seis, em 2023; e nenhum em 2024. Esse resultado se deve tanto às ações da CBF, quanto a iniciativas como a Lei Geral do Esporte, a presente CPI e a internacionalização das penas pela FIFA, que faz com que elas não sejam passíveis de suspensão.

Informou que o Regulamento Geral de Competições está em atualização desde 2022.

Por fim, mostrou eslaide que apresentou na CPI da Câmara dos Deputados (em setembro de 2023), informando as iniciativas que a CBF estava em curso de adotar na época, juntamente com a FIFA e a Conmebol. Desde então, foi criada a Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro e assinados os convênios com o ICSS – visando ao desenvolvimento de políticas e programas de integridade para o esporte brasileiro – e com a Sport Integrity Global Alliance (SIGA) – para adesão aos padrões universais de integridade e aos processos de certificação internacional. Além dessas, há uma série de outras iniciativas em curso, todas em prol de colocar a CBF como líder mundial no combate à manipulação de resultados.

Questionado sobre a possibilidade de uso de tecnologias de análise de vídeos, como o VAR, na identificação de suspeitas de manipulação de resultados, informou que a CBF utiliza atualmente a metodologia de avaliação de desvio padrão em apostas – adotada tanto pela Sportradar, quanto pela FIFA, pela Conmebol e por diversas entidades desportivas do mundo. Em sua opinião, a inteligência artificial como ferramenta pode vir a ser uma técnica utilizada no futuro, mas, no momento, desconhece seu uso para esse fim. Caso o VAR venha a se tornar ferramenta de referência na análise de possível manipulação de resultado, com métricas aprovadas mundialmente por órgãos reconhecidos, a CBF estará disposta a utilizá-lo no combate à manipulação de jogos.

A respeito do episódio ocorrido no jogo entre Bahia e Grêmio, na Arena Fonte Nova, em que o técnico do Grêmio, Renato Gaúcho, alegou que uma pessoa externa ao jogo (delegado de partida) teria influenciado o árbitro a expulsar o atleta gremista que estava no banco, opinou que, pelo que consta, não houve nenhuma interferência. A CBF divulgou os áudios do VAR que mostram que o quarto árbitro, logo após a ofensa verbal, comunicou ao árbitro da partida o ocorrido. O delegado de partida estava dentro das suas atribuições normais, no posicionamento correto e devidamente credenciado para trabalhar à beira do campo. Sublinhou que o controle do credenciamento é feito pelas federações locais, que trabalham como braço da CBF na organização das partidas de futebol no País. Indagado se o delegado do jogo poderia interferir na expulsão de algum jogador, afirmou que não.

Esclareceu que há um contrato guarda-chuva de monitoramento da FIFA e da Conmebol com a Sportradar que contempla a CBF, mas ao qual a Confederação não tem acesso; e há o contrato adicional da CBF com a Sportradar, assinado em 2022, vigente até o final de 2024 e que deve ser renovado. Disse não recordar o valor desse último, mas se dispôs a enviá-lo à CPI. Não soube informar a respeito do contrato da Federação do Rio de Janeiro com a Good Game!, por ser contrato direto entre as duas partes.

Informou que a Unidade de Integridade da CBF tem *e-mail* próprio, por onde podem ser feitas denúncias: unidadeintegridade@cbf.com.br. Além disso, há outros e-mails genéricos da CBF tem outros, por meio dos quais pode-se entrar em contato.

Disse não haver nenhum documento de *compliance* firmado pelos agentes do futebol e pelas casas de apostas. No entanto, no regulamento geral de competições, há artigos específicos que versam sobre o tema.

Sobre o que fazem as casas de apostas diante das denúncias de casos suspeitos, pontuou que a CBF não tem relação direta com elas, mas com os provedores que monitoram o mercado de apostas – no caso, a Sportradar. A FIFA também tem outros parceiros (associações de casas de apostas que monitoram o mercado de apostas esportivas), que podem detectar jogos suspeitos e repassar a informação à CBF.

Negou ter sido procurado diretamente pelo Sr. John Textor para conversar sobre o caso de manipulação avaliado pela Good Game!. Contudo, ressaltou que isso pode ser perguntado ao Botafogo e que a CBF está sempre aberta a receber qualquer filiado.

Não soube informar se a Procuradoria do STJD acompanha o andamento dos casos junto ao Ministério Público.

Questionado sobre quais as ações desenvolvidas por sua diretoria junto aos clubes brasileiros de futebol que visam a sanar as manipulações de resultados, informou que os casos reportados pela Sportradar ou por alguma outra empresa associada à FIFA são encaminhados às federações e aos órgãos competentes. Ademais, como política de conscientização, dentro das palestras realizadas com técnicos e capitães da primeira à quarta divisão do futebol, além de se falar sobre tabela e organização de calendário, foram realizadas apresentações da Unidade

de Integridade do Futebol Brasileiro, para tratar de questões relacionadas ao combate à manipulação, aos canais de denúncia, às penalidades, entre outras questões.

Explicou que a CBF tem relação próxima com as federações estaduais no que diz respeito ao combate à fraude de resultados. Após receberem os relatórios enviados pela CBF, as federações fazem diligências junto a órgãos específicos (diferentes dos que já recebem o relatório da Confederação). A CBF procura prestar suporte e acompanhar o que é feito.

Disse nunca ter sido contatado diretamente por atleta ou dirigente para tratar de caso suspeito.

Esclareceu que a Sportradar foi a empresa escolhida para análise das partidas por ser referência mundial no monitoramento de denúncias de manipulação de resultados, não apenas no futebol, mas em uma série de outros esportes. Quando há qualquer mudança no desvio padrão de apostas de um jogo, a CBF é imediatamente comunicada. Em seguida, é encaminhado relatório ou outra mensagem, desconsiderando a suspeita. Não soube informar os critérios de celebração do contrato direto da CBF com a Sportradar, mas ratificou que a Sportradar é referência no mercado e que a CBF foi atrás da melhor empresa. Ressaltou que estão abertos a usar outro tipo de metodologia ou contratar outra empresa que possam contribuir no combate à manipulação de resultados.

Confirmou que, em números absolutos, o Brasil é campeão mundial de casos suspeitos de manipulação de resultado. No entanto, ponderou que há mais jogos no território nacional do que em outros países. Como exemplo, mencionou que em outras Federações sul-americanas – que tiveram números de casos três vezes inferiores aos brasileiros – o número de jogos é muito inferior ao do Brasil, onde são monitorados cerca de 9 mil jogos.

Diante do apelo para que o Sr. John Textor entregasse ao presidente da CBF, Sr. Ednaldo Rodrigues, tudo o que apresentou à CPI, o Sr. Júlio Avellar adiantou que qualquer relatório que recebam, de qualquer natureza, será encaminhado imediatamente aos órgãos competentes, de acordo com o protocolo estabelecido pela CBF.

Sobre o fato de os delegados de arbitragem serem sempre representantes das federações locais nos campeonatos organizados pela CBF, gerando constrangimento para juízes que vêm de outras unidades da federação, segundo depoimento de ex-árbitros, disse que talvez haja equívoco de terminologia. No exemplo citado na Comissão, do jogo Bahia e Grêmio pelo Campeonato Brasileiro no dia 27 de abril de 2024, a pessoa que o técnico Renato Gaúcho acredita ter interferido na arbitragem não era delegado de arbitragem, mas de partida, que, de acordo com o regulamento da CBF, pode ser indicado pela federação local. Ao ser informado de que a pessoa em comento era Coordenador da Comissão de Arbitragem da Federação Baiana de Futebol e confrontado com a opinião de que, ao lado de um quarto árbitro deveria haver outro árbitro experiente, e não uma pessoa ligada à federação, ponderou que o trabalho dessa pessoa em questão não era auxiliar um quarto árbitro em temas da arbitragem, mas trabalhar na organização da partida. Afirmou que não há interferência do delegado de partida nas decisões do árbitro. Quanto ao delegado de arbitragem, opinou que é ponto a ser tratado com a Comissão de Arbitragem.

Informado que, na súmula do jogo entre Bahia e Grêmio, o Sr. Jailson foi inicialmente apresentado como assessor, mas que, após o jogo, ele passou a ser designado como delegado da partida, disse se tratar de fato grave. Ratificou que ele estava designado como delegado da partida a todo momento e que, portanto, a questão precisa ser apurada. Comprometeu-se a dar retorno sobre o tema à CPI.

Disse que, pelo que sabe, a Good Game! não provê serviços para nenhuma liga do mundo. Contudo, se essa informação estiver desatualizada, a CBF gostaria de saber.

Eduardo Gussem, oficial de integridade da CBF

Explicou que o Passaporte do Atleta, documento de caráter sigiloso desenvolvido pela CBF para monitorar transferências de atletas implicados em suspeita de manipulação, foi desenvolvido a partir do convênio firmado em 2023 com o Ministério da Justiça e a Polícia Federal. O setor da Unidade de Integridade da CBF analisa o conjunto probatório e o encaminha às autoridades, que vão definir como as investigações serão conduzidas. Lembrou que o sistema penal brasileiro tem um órgão investigativo, um acusador e um julgador, que são essas instituições que vão analisar e definir quais são as provas válidas e relevantes para instruir uma investigação e as possíveis ações penais. Confirmou que há casos de jogadores brasileiros suspensos pela CBF que jogaram em outros países e se dispôs a encaminhar, sigilosamente, seus nomes à CPI.

Destacou que os relatórios de monitoramento produzidos pela Sportradar possuem diferentes graus de monitoramento, que são acompanhados por meio de acordos de cooperação. O objetivo da CBF é ampliar esses acordos, transformando-os em convênios com o Ministério da Justiça, a Polícia Federal e o Ministério Público. Assim, todos os órgãos que detêm atribuição de fiscalização receberão as informações por meio do Passaporte. Destacou a importância da adesão à Convenção de Macolin, que cria critérios efetivos para coibir práticas de manipulação de jogos. Seria um grande avanço para a moralização do futebol brasileiro no contexto mundial, trazendo segurança e higidez.

Esclareceu que o processo de apuração de uma denúncia começa a partir de uma notícia-crime, como prevê o Código de Processo Penal brasileiro. No caso mencionado pelo Sr. John Textor, CEO do Botafogo, caberia a ele formalizar os fatos às autoridades, para que as medidas legais cabíveis fossem adotadas. À notícia-crime podem ser anexados documentos que contribuam para sua apuração, porém, a decisão final quanto à validade dessa documentação caberá sempre às autoridades públicas responsáveis pela condução da investigação. A CBF está sempre disponível para receber denúncias, por meio do e-mail da Unidade de Integridade – integridade@cbf.com.br, e encaminhá-las ao Ministério da Justiça e à Polícia Federal. Concordou em incluir a CPI nesse fluxo de comunicação.

Ressaltou que a Unidade de Integridade tem base nos pilares do *compliance*: prevenção, detecção e responsabilização. Lembrou que visitaram a FIFA e diversas confederações internacionais e que, atualmente, a CBF é uma das grandes referências mundiais no combate à manipulação. Como exemplo dos resultados alcançados, citou a ausência de incidências na Copinha conduzida pela Federação Paulista de Futebol.

Com relação à denúncia feita pelo CEO do Botafogo, pontuou que ele tem direito de apresentar a notícia-crime, mas que sua função se encerra com a formalização da denúncia junto às instituições. A partir daí, a condução dos trabalhos cabe às autoridades públicas competentes. Em sua opinião, esse caso específico começou de trás para frente, com adjetivações fortes, antes do registro nos órgãos competentes. Salientou que, se o Sr. John Textor quiser formalizar algo na CBF, será bem recebido, mas ele tem que apresentar provas, até mesmo porque há o tipo penal da denúncia caluniosa, em que o noticiante passa a ser investigado. Apenas consideram prudente não o receber para conversar sem gravação, sem registro de fatos graves, pois se trata de eventos que sinalizam crimes e que, portanto, têm que ser avaliados com prudência. Lembrou que ele menciona dados e uma nova forma de analisar o futebol, o que acredita que possa ter levado a uma emulação grande no campeonato atual. Enfim, ratificou que a CBF está aberta para ouvir, dialogar e contribuir para higidez e melhor ambiente no futebol brasileiro.

Salientou a importância da CPI para o esporte, mas ponderou que a temática está sendo tratada de forma invertida, focando em inteligência artificial e dados. Assim, alertou para o risco de se tornar uma CPI de manipulação de dados, ao invés de manipulação de resultados. Inteligência artificial é questão que atinge todas as instituições e transcende o ponto em discussão. Ressaltou que compreende que a visão do Sr. John Textor decorre do fato de ele ter vindo do mercado de tecnologia. Além disso, disse ter considerado interessante a fala dele a respeito da ampliação das câmeras nos gramados para auxiliar o VAR e torná-lo menos subjetivo. A CBF, portanto, tem que ouvi-lo, mas nesse contexto específico, é preciso que ele apresente provas, pois o oficial de integridade não pode se encontrar casualmente com quem diz que há corrupção, manipulação e fraude.

Posteriormente, ratificou que de um noticiante se espera que ele apresente documentos que formalizem sua denúncia, para que se possa delimitar o objeto da investigação e individualizar condutas de forma a imputar fatos que possam ser considerados criminosos. E esse é o nível de insegurança que a CBF enfrenta no momento.

Informou que, na Portaria nº 15, de 2023, consta "Unidade de Integridade da Confederação Brasileira de Futebol", mas que o presidente Ednaldo Rodrigues concordou que a denominação do setor será alterada para "Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro" na próxima portaria. O convidado se comprometeu a apresentar relatórios semestrais das iniciativas da Unidade de Integridade, pois tudo acontece muito rápido.

Relatou que têm sido realizadas palestras recorrentes para atletas e árbitros e que, mesmo quando a palestra acontece às 20h de sexta-feira, todos comparecem e participam. As questões atingem mais os atletas das séries C e D, por receberem salário menor. A preocupação da CBF é justamente conscientizá-los que a prática desses crimes vai prejudicar a carreira deles dentro e fora do futebol.

O Passaporte é o primeiro documento sigiloso entre CBF e órgãos públicos, elaborado a partir da documentação que a Confederação recebe de diversas fontes. No entanto, para gerar investigação ou processo, a prova precisa ser consistente.

Informou ter entregado vasto material à CPI e se colocou à disposição para retornar e prestar novos esclarecimentos.

A respeito do fato de a CBF ter assinado, no mês da presente oitiva, contrato de três anos com a Betano, uma das maiores empresas de *bets* do mundo, com sede em Malta (país com legislação muito flexível em relação à retirada de dividendos pelos seus sócios), disse que a Unidade de Integridade não tratou dos aspectos do contrato, pois há estruturas próprias dentro da CBF para tratar da questão. Sendo assim, não tem ideia de seu valor, mas concordou que deve ser superior ao anterior (conforme informado na CPI, o anterior, com o Assaí, tinha o valor de R\$ 50 milhões). Sublinhou que a Unidade de Integridade está voltada para o aspecto da manipulação de resultados no momento, seguindo os pilares do *compliance*, e que, por ser uma Unidade recente, tem um volume muito grande de trabalho, que tem ampliado com o avanço do campeonato. Contudo, lembrou que há legislação em vigor no País que trata da atividade das *bets* e que a CBF vem regulando esse setor. Desse modo, cabe às autoridades competentes redobrar os cuidados para lidar com essa nova realidade, em que as *bets* dominam o futebol mundial.

Diante do apelo para que o Sr. John Textor apresentasse ao presidente da CBF, Sr. Ednaldo Rodrigues, tudo o que apresentou à CPI, informou que, ao receber esse material, ele será encaminhado imediatamente para a Polícia Federal e para o Ministério Público, conforme o protocolo.

Concordou com a opinião de alguns árbitros de que a presença de alguém da federação local ao lado de um quarto árbitro durante a partida era motivo de constrangimento. Nesse sentido, ratificou que está de acordo com as falas do Sr. John Textor sobre necessidade de reforçar elementos de controle dentro de campo e sobre o VAR, que seria interessante dialogar com ele sobre essas questões, especialmente por ele ter *expertise* em tecnologia.

Entre as ligas (inclusive de outros esportes) que possuem casas de apostas como patrocinadores, citou: Liga portuguesa, Série A Itália, Holanda, Bélgica, Superliga Dinamarca, Liga Sueca, Liga Suíça, México, Colômbia, Argentina, Peru, NBA, NFL, PGA Tour, NASCAR, Fórmula 1, Copa América, Eurocopa 24. Reforçou que é preciso conviver com essa nova realidade.

Disse desconhecer outras ligas que utilizem a Good Game!.

Antes de encerrar sua participação, reforçou a importância da CPI para o futebol brasileiro e defendeu novamente a assinatura da Convenção de Macolin. Segundo ele, a CBF se encontra em situação de destaque no cenário mundial, mas, ao assinar a Convenção, estará na vanguarda.

7ª Reunião – 22/5/2024

I – Identificação

Oitivas de: Julio Cesar Casares (presidente do São Paulo Futebol Clube); José Perdiz de Jesus (presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD); Ronaldo Botelho Piacente, (procurador-Geral do STJD).

Requerimentos relacionados: [24/2024](#) (Convite), [45/2024](#) (Convite) e [47/2024](#) (Convite).

II – Relato das declarações dos depoentes

Julio Cesar Casares, presidente do São Paulo Futebol Clube

O depoente negou conhecimento de proposta de manipulação de resultados recebida por jogadores do São Paulo Futebol Clube. Esclareceu que soube apenas de acontecimentos relatados pela imprensa e de casos julgados e punidos. Entende que a Justiça brasileira está capacitada para lidar com os casos de manipulação de resultados, mas acha fundamental que o trabalho da Comissão traga uma regulamentação da matéria e sirva de exemplo de punição e medida de combate ao crime, por entender que a impunidade leva à prática delituosa. Frisou que a sociedade almeja por um futebol transparente, com participação efetiva do torcedor. Os casos de eventuais manipulações ludibriam o torcedor, que é o espírito maior da razão do produto futebol.

No que diz respeito aos sistemas de análise de imagens baseadas em inteligência artificial (IA), em termos de sua capacidade para detectar jogadas suspeitas, disse que é a favor

dos instrumentos que apoiem a decisão de um gestor, mas teme o uso da IA em fatos considerados por ele como subjetivos, como passes errados e postura do atleta. O julgamento atinge a reputação do profissional, que na grande maioria tem uma vida difícil no início da carreira.

Defendeu o aprofundamento do relatório apresentado pelo Sr. John Textor, afirmando que não conhece o seu teor, apenas teve ciência de sua existência pela imprensa. Para ele, os jogos entre times tradicionalmente rivais não permitem que a atuação de um único profissional defina o jogo. O convidado também afirmou que sempre presume a inocência do atleta. Tem a opinião de que a apuração deve avançar e, em caso de culpa comprovada dos atletas, devem ser firmes na punição, mas que denúncias infundadas também devem ser penalizadas. Os indícios encontrados pelo Sr. Textor nos relatórios deveriam ser levados a órgão competente para apuração, mas com responsabilidade nas suas colocações, sem juízo de valor, pois os atletas têm uma vida regrada e os julgamentos infundados de delito e fraude prejudicam definitivamente suas carreiras.

Questionado sobre o que poderia ser feito pelos clubes, federações e Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para que haja um sistema eficiente de prevenção, detecção e combate à manipulação dos resultados do futebol, o depoente explicou que existem algumas empresas recomendadas pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) que realizam análise de desvios de comportamento. Defendeu a criação de órgão competente para fiscalização do produto futebol, nos moldes das agências reguladoras federais, mas sem tutela do governo, com a participação de ex-jogadores, parlamentares, membros do Ministério Público, para atuar em consonância com os agentes de transformação do futebol. Também entende que a criação de uma liga do futebol irá garantir credibilidade ao esporte. Acredita que o relatório final da Comissão pode ser um grande instrumento de início do trabalho de união dos clubes.

No que diz respeito à denúncia pública de fraude indicada por Sr. John Textor no jogo entre Palmeiras e São Paulo, com o placar de 5 a 0, pela Série A do Campeonato Brasileiro, foi questionado se alguma providência foi tomada. O depoente explicou que o time do São Paulo tinha acabado de ganhar a Copa do Brasil e houve um relaxamento dos jogadores, mas ele mesmo presenciou cenas de inconformismo e cobranças entre os atletas no vestiário. Disse que interpelou juridicamente Sr. John Textor para que provasse as alegações ou que se retratasse. Afirmou desconhecer o relatório do Good Games!, mas, caso os fatos sejam provados, o culpado será punido pelo clube. Dois lances discutidos como manipulação no jogo entre São Paulo e Palmeiras foram transmitidos na reunião, para que o presidente do clube interpretasse. O convidado alegou que o campo era sintético e a bola corre mais nesses ambientes, o que pode ter dificultado a defesa do goleiro. Entende que os lances foram normais. Perguntado como se faz prova de atitudes displicentes de jogadores, ele respondeu que se trata de uma avaliação subjetiva, devendo ser feita com cautela, pois um julgamento errado pode gerar a morte social do atleta.

Perguntado se acredita que o Sr. John Textor apresentará provas irrefutáveis sobre as acusações, o depoente disse que é difícil dar opiniões sem conhecer o relatório da Good Games!, mas entende que o Sr. Textor precisa comprovar o alegado, sob pena de punição, e que a presente Comissão deve ter cuidado para que ele não pegue casos pontuais e justifique todas as alegações dadas. Defendeu que toda denúncia deve ser apurada.

Sobre o jogo do Campeonato Brasileiro em que o Botafogo foi derrotado pelo Palmeiras, mesmo partindo de uma posição favorável de doze pontos, e que levou o Sr. Textor a fazer uma declaração de que o Palmeiras comprou arbitragens para ser campeão, objeto de processo por parte da presidente do Palmeiras, a Sra. Leila Pereira, o presidente do São Paulo disse que já passou pela semelhante situação de perda de campeonato, partindo de uma

pontuação vantajosa, mas que assumiu a responsabilidade, tratou internamente o problema e não o imputou à arbitragem ou a sistema de corrupção. Para ele, atualmente há demonização dos clubes, ganhando destaque as Sociedades Anônimas do Futebol (SAF). Mas que o Sr. John Textor, como presidente da SAF do Botafogo, trocou cinco vezes de técnico no curso do Campeonato Brasileiro, mostrando amadorismo e despreparo.

Finalizando sua exposição, o convidado esclareceu que o São Paulo Futebol Clube é um clube sob o formato associativo e, diferentemente de outros clubes, não se tornou SAF por uma necessidade financeira, como a maioria dos clubes. Se um dia se tornar, será dentro de um projeto de fortalecimento do sistema. Mesmo sendo associativo, o clube tem um conselho de administração plural, um departamento de *compliance* e uma governança. A mudança de sistema será discutida oportunamente, podendo ser SAF ou não. Destacou que o São Paulo é atualmente o clube brasileiro que mais vezes foi campeão do mundo com sistema associativo, um clube mais jovem do que os outros, fundado em 1930, e teve técnicos como o Telê Santana, que o internacionalizou, além de possuir um dos maiores estádios do Brasil, já quitado.

José Perdiz de Jesus, presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD)

O depoente informou que está há oito anos no Pleno do STJD e seu mandato encerrará em julho de 2024, não sendo possível a recondução, mas que ainda tem muito a contribuir com o tema. Já esteve cerca de seis vezes no Congresso Nacional falando sobre racismo, manipulação, apostas e sobre a Justiça Desportiva como um todo. Entende que a Justiça Desportiva ganhou maior visibilidade nos últimos anos e o trabalho é realizado com transparência e votos obrigatoriamente escritos, fundamentados e proferidos por auditores competentes e formados.

Assim, o STJD tem sido rigoroso na apuração de indícios de fraude no desempenho ocorridos em jogos de futebol, ressaltando que todos os jogos das Séries A, B, C e D e séries de campeonatos estaduais têm a mesma importância de uma final de campeonato brasileiro, por entender o esforço empreendido em qualquer categoria. Exemplificou com a atuação do órgão na Operação Penalidade Máxima, com a punição efetiva dos participantes. Apesar da possibilidade de acordos garantida pela legislação aplicável ao caso, os jogadores que estavam envolvidos foram suspensos. Frisou que existem pedidos de conversão de pena, mas que eles não foram aplicados, pois ainda estão apurando a extensão do caso, não sendo descartada a aplicação da maior penalidade. A importância da operação se dá por conta do compartilhamento de provas com o Ministério Público do Estado de Goiás, que possibilitou a apuração e penalização devida.

Respondendo aos questionamentos, considera que o maior problema enfrentado pelo futebol brasileiro é a manipulação de resultados e deve ser enfrentada pela Justiça Desportiva. Novamente citou o caso decorrente do campeonato estadual de São Paulo, no qual ocorreu a condenação de um goleiro por um conjunto de indícios, não apenas pela imagem do jogo. Consideraram depoimentos e a investigação feita pelo Tribunal de Justiça Desportiva de São Paulo e pela Federação de São Paulo. No decorrer do processo, tomaram ciência que inúmeros jogadores tinham vínculo com uma loja no município que disponibilizava os jogadores, não com o clube diretamente. Esse foi um caso diferenciado em que o Tribunal analisou várias circunstâncias além da imagem.

Explicou que, com exceção de uma condenação no Estado de São Paulo, que veio do Tribunal de Justiça Desportiva estadual – o procurador-geral Ronaldo Botelho disse que nesse caso, existiam provas adicionais, como o depoimento do técnico –, todas as demais foram com base no compartilhamento de provas com a Operação Penalidade Máxima, que permitiu a

agilidade do processo. A CBF realizou vários convênios para que o compartilhamento aconteça entre o STJD, o Ministério Público e a Polícia Civil. Frisou que o STJD é um tribunal com duplo grau de jurisdição, garantindo a ampla defesa e contraditório.

Sobre o caso objeto da CPI, informou que recebeu, no final do ano de 2023, uma notícia de infração enviada por Sr. John Textor, referente aos campeonatos de 2021, 2022 e 2023. O caso foi levado ao Colegiado do Tribunal e decidiram pela impossibilidade de análise, pois as questões postas tinham como referência o futebol europeu, que possui condições estruturais diferentes do futebol brasileiro. Além da complexidade do esporte, em que muitas vezes o atleta apresenta naturalmente um rendimento inferior, sem que haja manipulação. Então, o Pleno do Tribunal, com o parecer do procurador-geral, decidiu pelo não prosseguimento do feito, por conta de sua capacidade de investigação limitada, sem os poderes de quebra de sigilos bancário e telefônico. A investigação se dá apenas com oitivas e provas que venham a ser produzidas. Muitas vezes o jogador alega problemas de saúde que não foram comunicados ao clube por temer o corte no jogo e o não recebimento de salário.

O depoente explicou que o Tribunal recebe semanalmente relatórios da empresa Sportradar, contratada pela CBF e pela FIFA, que inicialmente indicavam que determinados jogos estavam sob suspeita. Em momento posterior, a questão foi ampliada pela CBF, também sob pleito do STJD, e os relatórios trazem evidências mais significativas, permitindo apontar qual jogada está sob suspeita.

Finalizando sua explanação livre, afirmou que a CPI, com a amplitude que tem, poderá analisar melhor o caso, mas que o STJD teve dificuldades reais e o convidado entendeu pelo arquivamento do processo. Mas que ainda há inquérito em curso, que sobrepôs ao primeiro, com base nas questões colocadas pelo Sr. John Textor, ainda sob apuração, com a relatoria do auditor Dr. Mauro Marcelo de Lima e Silva.

Na fase de questionamentos, o depoente explicou que a manipulação dos jogos pode ser feita de várias maneiras, como com o uso de maquinetas de apostas, que são máquinas de cartão de crédito disponibilizadas presencialmente em treinos e jogos amadores. Entende que em casos como esse fogem do controle da Justiça Desportiva, cabendo providências das autoridades policiais. Contou que esteve em seminário sobre possibilidades antifraudes e que a troca de informações entre as autoridades é importante, pois o *modus operandi* é o mesmo em qualquer lugar do mundo, por meio da cooptação de atletas e dirigentes. Mas frisou que a investigação deve ser feita com cuidado mesmo diante dos passes que aparentemente não tenham justificativas, com respeito aos atletas, por entender a possibilidade da disputa de um esporte, em especial o futebol, sendo a imprevisibilidade do resultado cativante. Sugeriu que a Comissão estude a troca de informações entre as autoridades no sentido da prevenção. Reafirmou que o Tribunal compartilha provas com a polícia e com o Ministério Público.

Retornando sobre a série de documentos entregues pelo Sr. John Textor que, segundo o delator, seriam provas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, respondeu que inicialmente foi encaminhada no final de 2023 ao STJD a análise de vários campeonatos realizada empresa Good Games!, todas em inglês. O Tribunal entendeu pelo não prosseguimento do feito, por conta da precariedade das provas apresentadas, e abriu a possibilidade de apresentação de provas concretas de jogos específicos. Atualmente, há um inquérito aberto em que serão ouvidos jogadores e árbitros, citados nas análises apresentadas. No inquérito anterior foi dado prazo para que o Sr. Textor apresentasse novas provas e o advogado indicou que seu cliente não apresentaria provas contra si mesmo. O convidado presumiu que se trata de gravações ilegais de terceiros, sem autorização judicial ou de Comissão Parlamentar de Inquérito. Reafirmou que o STJD não tem poderes para quebrar sigilo bancário e telefônico. Disse que Sr. Textor apresentou na semana anterior à presente

reunião um *link* com gravação, mas esse *link* ainda não foi autorizado, porque o delator quer que o Tribunal diga como será o sigilo do documento. Destacou que os depoimentos são colhidos em sigilo, mas que a sentença é pública, conforme determina a Constituição Federal. Explicou que o STJD possui processos digitalizados, não trabalha com um sistema que possa auferir gravações, por isso não a recebeu. Esclareceu que se trata de uma gravação de um árbitro do Campeonato Carioca Série C, entendida pelos senadores como já publicada pela imprensa. O presidente da Comissão informou que o árbitro já foi ouvido, de forma secreta.

No que diz respeito à internacionalização das penas, nos casos em que a CBF enviou solicitação à FIFA para que essas punições fossem estendidas para além do território nacional e contemplassem as 211 federações membros da entidade máxima do futebol, ficando os punidos impedidos de atuar também em clubes no exterior, o depoente explicou que o pedido foi feito quando um atleta punido se manifestou no sentido de que iria jogar na Ásia, descredibilizando a Justiça Desportiva brasileira. Questionado sobre o protocolo de julgamento para esse tipo de infração, explicou que o Tribunal funciona em duplo grau de jurisdição. No primeiro grau, uma comissão disciplinar, composta de cinco auditores, julga os processos, realizando interrogatório e analisando as provas. Da decisão de julgamento do colegiado sobe um recurso voluntário para o Pleno, composto por nove membros, com a possibilidade de revisão e admissão de novas provas, garantindo contraditório e ampla defesa.

Explicou que o processo se inicia no STJD com a notícia de infração, citando como exemplo o caso do relatório da Sportradar, ou de alguma denúncia formada por quem é parte e pode denunciar. A seguir, o procurador define se deve abrir o inquérito e o presidente define se cabe processar, por meio de uma medida nominada ou uma notícia de infração. Então, a partir daí, é garantida ampla defesa e contraditório aos envolvidos. Esclareceu que a FIFA analisou bem o processo ocorrido no STJD e internacionalizou as penas aplicadas, com o auxílio da CBF, que é a organizadora de todas as competições e do sistema confederado. Reafirmou a possibilidade de conversão de pena desses atletas que foram condenados, que chegaram a 600 dias, mas que não ocorreram por entenderem que o momento não é o mais adequado.

Esclareceu que o STJD trabalha com os relatórios da empresa Sportradar, por operarem uma metodologia conhecida, definida e padronizada internacionalmente. Entende que a IA é suscetível a influências, por isso a importância da metodologia aplicada. Citou como exemplo o fato de que a primeira justiça internacional americana teve pioneirismo em utilizar a inteligência artificial. Logo se percebeu que havia uma distorção na forma de analisar os julgamentos, porque ocorreria condenação reiterada de uma parcela da sociedade. Um movimento social analisou esse aspecto e percebeu que havia uma deformação na forma como foi constituída a inteligência artificial, que levava a maior condenação de uma determinada parcela da sociedade americana que residia em determinado bairro, menos favorecida economicamente, com a cor da pele também identificada. A partir daí, ocorreu a mudança no sistema, definindo uma metodologia que evite distorções e manipulações.

Informou que o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) determina que a mera cogitação do crime de manipulação é passível de punição, não é necessária a concretização da ação. O atleta que receber a proposta de manipulação deve denunciar imediatamente às autoridades competentes e a CBF tem um canal para que a denúncia seja efetivada.

Em relação ao Árbitro Assistente de Vídeo (VAR), relatou um questionamento sobre a influência de um árbitro do VAR que residia no estado no qual a final do campeonato estadual ocorria sobre o árbitro da partida. O árbitro do VAR fazia comentários sobre os jogadores, que foram interpretados pelo Tribunal como atitude errada, mas que não influenciaram o resultado da partida, validando-se, assim, o campeonato estadual. Explicou que todos os jogos têm uma

cabine reservada para o VAR e uma central no Rio de Janeiro, porque em alguns jogos a cabine do VAR foi atacada. Sobre a sugestão de presença de representantes dos clubes dentro das cabines, o convidado entende que não há necessidade, porque a isenção do árbitro de campo é a mesma. Segundo ele, interpretar o VAR exige técnica, por ser um processo difícil.

Perguntado se acredita que chegarão ao conhecimento da sociedade fatos graves em jogos de competições importantes, decorrentes de manipulação de jogos de futebol, o depoente disse que partem do princípio da inocência de todos, mas que não se furta a analisar tudo que chega. Citou como exemplo o ocorrido com o jogador Eduardo Bauermann, do Santos Futebol Clube. Com um salário de R\$ 300 mil, o atleta recebeu R\$ 50 mil para ser expulso no primeiro tempo. Não conseguiu o fato, sendo expulso apenas na segunda parte do jogo. O assediador se recusou a pagar o prometido e cobrou do jogador R\$ 800 mil que havia perdido em aposta, sob ameaças. A defesa do jogador alegou que devolveu o dinheiro, mas ele foi condenado a uma pena de um ano pela Justiça Desportiva pela prática. A decisão foi internacionalizada e ele não conseguiu jogar em clube da Arábia Saudita. A pena já está sendo finalizada. Assim, entende que casos de manipulação de jogos realmente acontecem, mas que a Justiça Desportiva e a Justiça comum trabalham para manter a imprevisibilidade dos resultados do futebol.

Explicou que o futebol é um esporte com baixo índice de aproveitamento do atleta, poucos atletas amadores que chegam ao profissionalismo. Defendeu que haja um trabalho social, principalmente na classe menos favorecida, que pegue os atletas que não se transformaram em jogadores e os insiram no mundo do esporte com capacitações para tornarem-se técnicos, analistas de estatísticas, massagistas, fisioterapeutas, administradores, conselheiros ou psicólogos.

Por fim, perguntado se, caso o Sr. John Textor não apresente ao STJD as provas prometidas, ele sofrerá uma suspensão, o depoente respondeu afirmativamente. A previsão do art. 223, do CBJD, é multa pecuniária de até R\$ 100 mil, que é o teto máximo do CBJD, e a suspensão, que pode chegar a 90 dias. Acredita que Sr. John Textor entregará todas as provas e evidências ao STJD, mas destacou que o Tribunal pode não aceitar todas as questões por conta da tecnicidade da legislação e da forma de apuração, nada referente à credibilidade do Sr. Textor. Reafirmou que tudo que chegar ao Tribunal será apurado em inquérito, que atualmente tramita em sigilo por identificar várias pessoas. Explicou que um auditor processante ouve os envolvidos, presentes procurador ou subprocurador, acompanhados de um advogado, para garantir amplitude máxima à participação de todos. O convidado reafirmou que não coloca em questão a credibilidade do Sr. John Textor. Segundo ele, todas as pessoas têm a credibilidade. Mas que o Tribunal condena por tipicidade dos fatos, é um julgamento técnico. O tema é de vital importância não só para o futebol brasileiro, como para todo o desporto.

Ronaldo Botelho Piacente, procurador-Geral do STJD

Observou que a questão de manipulação de resultados acontece há muitos anos, citando o caso relatado na revista Placar sobre loteria esportiva, no ano de 1982. Informou que o caso não resultou em punições. Citou, ainda, o caso do árbitro Edilson Pereira de Carvalho, absolvido no Tribunal de Justiça comum. A única punição aplicada foi da Justiça Desportiva, que acabou afastando os árbitros. Então, destacou que é importante que a CPI chegue na punição de quem realmente pratica esse ato. Destacou que a FIFA reconheceu o Brasil como o País mais importante no combate da manipulação de resultados e o STJD pela importância e pelo maior número de casos já julgados e condenados e internacionalizados.

O depoente, na qualidade de procurador-geral do STJD, falou sobre a contratação da Sportradar pela CBF, em busca de se evitar a manipulação do resultado dos jogos de futebol.

O relatório é baseado em inteligência artificial e analisa se há alguma aposta incoerente. Em caso afirmativo, passa-se à análise do jogo. Os relatórios são enviados ao procurador para análise. Entende que as análises constantes nos relatórios são subjetivas, por se tratar de práticas esportivas, requerendo cuidado no julgamento, para evitar como consequência julgamentos errôneos que provocam a morte social do atleta. O procurador explicou que a inteligência artificial analisa uma aposta e verifica, por meio de gráficos, que ela está com um padrão diferente. Entende que esse dado isolado não é forte para que a denúncia seja diretamente instaurada, ele prefere determinar a abertura de um inquérito como etapa anterior à denúncia.

Frisou que a empresa Sportradar traz em seus relatórios apenas indícios dos atos. O avanço da investigação em alguns casos se deu com o compartilhamento de provas com o Ministério Público, que nesse caso fornece provas cabais e confissão dos próprios atletas. Assim, todos os relatórios que a Sportradar envia para a CBF, e a CBF encaminha ao STJD, o Tribunal determina a abertura de inquérito.

Concordou com o presidente do STJD de que a grande limitação do Tribunal é a falta de poder de polícia, com a ausência do poder investigatório de determinar quebra de sigilo bancário e telefônico. O Tribunal realiza a oitiva dos envolvidos, que muitas vezes justificavam seu mau desempenho nos jogos com argumentos relacionados às condições de saúde. Com isso, em alguns casos, o inquérito não avança, pois não há provas suficientes.

O depoente citou o caso ocorrido com o Ministério Público de Goiás, no qual entrou em contato com o promotor de justiça Dr. Fernando Cesconetto relatando a dificuldade de investigação do STJD em um caso que também corria em segredo de justiça no Estado. Dr. Fernando Cesconetto compartilhou a informação com o juiz do caso e ocorreu o compartilhamento de provas obtidas com a quebra de sigilo bancário e telefônico, possibilitando que a denúncia fosse feita no âmbito do STJD. O convidado pediu que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) analise a possibilidade um convênio que habilitasse a prática de compartilhamento de provas em todos os Tribunais de Justiça do País e determinando que as autoridades responsáveis pelo processo criminal oficiassem à Justiça Desportiva, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis na esfera desportiva.

Questionado sobre a relação entre o STJD e a CBF, disse que possuem uma relação institucional muito boa, até por questões de proximidade. Explicou que o trabalho dos auditores é voluntário, não há remuneração, mas segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei Pelé, toda a estrutura do Tribunal é custeada pela CBF e das Justças de Desportivas estaduais pelas federações. Esclareceu que o STJD não está inserido na Constituição Federal como um Poder Judiciário. Não há interferência da Confederação nos Tribunal e garantiu que a CBF vem fazendo um trabalho muito forte e sério na questão de manipulação de resultados. Exemplo disso é a contratação da empresa Sportradar para produzir análises e o oferecimento dos relatórios para outras federações. Entende que o combate à manipulação dos jogos é difícil, mas que precisam avançar na questão e punir os culpados.

Citou que os valores envolvidos nas manipulações dos jogos são extremamente altos, relatando o caso de um jogador que tinha o salário de R\$ 1,5 mil e recebeu R\$ 100 mil para cometer um pênalti. Explicou que as casas de apostas, a princípio, não têm interesse nas fraudes. Destacou a presença de aliciadores nas transações, que se dirigem aos atletas, desde os mais humildes, até os da Série A, oferecendo grandes quantias.

Perguntado sobre a validade dos relatórios das empresas como Good Game!, o depoente reafirmou que a empresa trabalha com análise de performance do atleta. Para ele, é um relatório que, por si só, não faz prova de manipulação de resultado. Disse que essa foi a conclusão de um relatório da União das Associações Europeias de Futebol (UEFA), que analisou os

relatórios da Sportradar, da Good Game! e da State Sport. O convidado disponibilizou o trabalho realizado pela entidade à Comissão. Ainda falou sobre o pedido da CBF ao governo federal, para que haja a adesão à Convenção de Macolin.

Acha que é irresponsabilidade do Sr. John Textor a afirmação de manipulações apenas com base nos relatórios da empresa, colocando todos os participantes do esporte em descrédito e provocando queda do valor do campeonato no cenário internacional. A manipulação de resultado deve estar acompanhada de comprovação de jogo de apostas e quebra de sigilo bancário e telefônico. Tem a opinião de que Sr. John Textor quer justificar a derrota de seu time em campo. Assim, entende a importância dos relatórios da Sportradar e da GoodGame, mas funcionam como indícios para abertura de inquérito, não como provas cabais que por si só ensejariam condenações. Em relação aos vídeos trazidos pelo Sr. John Textor ao STJD, o depoente relatou que viu imagens, mas que não conseguiu ver atitudes suspeitas de manipulação, entendendo que se trata de uma análise subjetiva e o julgamento apenas a partir dessas imagens seria uma irresponsabilidade de sua parte. Os relatórios apresentados com análises comportamentais dos vídeos não são por si provas suficientes para denunciar ou condenar alguém, é preciso um conjunto fático-probatório mais robusto, com provas da aposta, do recebimento de dinheiro ou a confissão do atleta.

Explicou que o auditor do STJD Dr. Mauro Marcelo abriu oportunidade para que o Sr. John Textor apresentasse as provas, o que não ocorreu. Como consequência, o depoente determinou a abertura de uma denúncia contra ele pelo descumprimento do art. 223 e 220-A, do CBJD, por não colaborar com a Justiça Desportiva, e ele foi condenado, determinando o prazo de cinco dias para ele juntar essa documentação. Afirmou que após isso, o Sr. Textor juntou um *link*, solicitando segredo de justiça. Mas reafirmou que o *link* é o áudio que já saiu na imprensa, sobre o árbitro da Série C. Durante esse processo o Sr. John Textor acusa o STJD, a CBF, os times, os árbitros e a CPI de não tomar atitude, mas na verdade não há acesso ao áudio que ele diz possuir com provas sobre manipulações em jogos. Quando questionado, ele afirma que não pode fazer provas contra si. Mas frisou que o inquérito não é contra o Sr. John Textor, mas para investigar se houve realmente a manipulação do resultado nos jogos citados por ele. Mas sem a abertura das provas, não é possível seguir na investigação.

Perguntado sobre o reconhecimento facial por câmeras, informou que, em estádios com mais 20 mil torcedores, ele será obrigatório, ajudando na questão de violência no estádio, para identificação dos participantes.

Em relação à questão do River e dos atletas que foram absolvidos após o cumprimento do devido processo legal, garantida ampla defesa e contraditório, informou que, pelas provas dos autos se mostrou que eles não tiveram nenhum envolvimento.

Questionado sobre a utilização do VAR, o convidado entende que o mecanismo auxilia muito nos jogos, mas que é preciso treinamento de quem o opera. Ressaltou que três árbitros operam o sistema e no dia do jogo eles não tem contato com dirigentes, apenas encaminham para o árbitro principal, que tem o poder decisório sobre a jogada. Os árbitros também indicam agressões fora da jogada. Pontuou que antigamente os árbitros ficavam na sede da CBF, mas atualmente se localizam em prédio separado, para garantir independência e transparência do processo.

Finalizando sua participação, o procurador confirmou que foi o responsável pelas denúncias oferecidas ao STJD referentes aos atletas flagrados pela Operação Penalidade Máxima, possibilitada pelo acordo de colaboração com o Ministério Público de Goiás. Anteriormente ao oferecimento de denúncias, o procurador foi responsável pelo inquérito, após o recebimento dos relatórios da Sportradar. Informou que trabalha com uma equipe de quarenta

pessoas, entre procuradores e subprocuradores. Entende que o número de 29 jogadores denunciados com base naquela investigação é alto, mas que outras denúncias poderão acontecer. Para ele, a aplicação das punições, inclusive a internacionalização das penas, fez com que os atletas refletissem mais antes de cometer a manipulação de resultados. Contou que alguns jogadores alegaram que achavam que não estavam fazendo nada de errado ao receberem cartões ou cometerem pênaltis. Mas Sr. José Perdiz complementou que saldo de gols, jogos realizados, cartões amarelos e vermelhos são critérios de desempate da competição e influenciam no resultado como um todo. Na opinião do procurador, para que diminua a possibilidade de que novos esquemas dessa magnitude surjam, os clubes devem fazer um trabalho de conscientização dos atletas, alertando para as consequências da prática na carreira do esportista, e a atenção do técnico para atitudes de assediadores. Também pediu atenção à atualização do CBJD, para que as punições sejam efetivas e inibam a prática. A Lei Geral do Esporte prevê a pena passível de acordo de não persecução penal na Justiça Comum para crimes de manipulação de jogos. Mas a Justiça Desportiva é uma esfera independente da Comum e os atletas podem ainda ser condenados.

8ª Reunião – 05/6/2024

I – Identificação

Oitiva de: Leila Mejdalani Pereira - presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras.

Requerimento relacionado: [23/2024](#) (Convite)

II – Relato da declaração da depoente

Leila Mejdalani Pereira, presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras

A depoente afirmou trabalhar para que o Palmeiras seja cada vez mais vitorioso e para que o futebol brasileiro volte a ter credibilidade. Dessa forma, utilizava a administração do clube para mostrar ao Brasil que é possível aprimorar o futebol, trabalhando de forma transparente e profissional.

Foi solicitada a apresentar sugestões de ações a serem adotadas por clubes, federações e pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), para a criação de sistema eficiente de prevenção, detecção e combate à manipulação de resultados no futebol. A depoente relatou que o Palmeiras atuava constantemente na educação dos atletas; que existia um trabalho de conscientização, principalmente com os jovens da base, mas também com atletas profissionais, dirigido à responsabilidade com a profissão. Sugeriu que clubes, CBF, Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) e Federação Internacional de Futebol (FIFA) deveriam também potencializar a educação, no intuito de conscientizar os atletas.

Foi citada a oitiva da CPIMJAE realizada em 22/04/2024 quando o CEO do Botafogo, Sr. John Textor, exibiu imagens de câmeras do Árbitro Assistente de Vídeo (VAR), sob o argumento

de que a edição teria prejudicado o Botafogo em pelo menos uma ocasião. Indagada sobre sua visão quanto ao papel do VAR e questionada se confiava nessa ferramenta, a depoente afirmou confiar. Lembrou que o Palmeiras teve problemas com o VAR, bem como que, em 2022, na Copa do Brasil, não foi traçada uma linha de impedimento, o que teria prejudicado de forma objetiva seu clube; episódio que a depoente considerou um grave erro. Não obstante, reiterou que, apesar de ocorrerem erros, acreditava no VAR e frisou ser preciso melhor capacitar as pessoas que o manejam. Disse acreditar que a CBF e o diretor de arbitragem estavam trabalhando para melhorar a arbitragem. Mais adiante, reafirmou que quando se referiu ao erro da linha na Copa do Brasil, não o fez por desconfiança, pois não estava falando de manipulação, mas sim, de um erro.

Perguntada se concordaria com penalização mais rigorosa para pessoas que participam de manipulação no futebol brasileiro, afirmou que sim e que era a favor do banimento. Definiu que a impunidade é a semente do próximo crime e alertou que sem punição severa não adiantam advertências; que a participação nesses esquemas que prejudicam a credibilidade, o resultado e o trabalho sério dos clubes deveria resultar no banimento do futebol.

Foi novamente citada a oitiva da CPIMJAE, na qual o Sr. John Textor, sócio majoritário da Sociedade Anônima de Futebol (SAF) Botafogo de Futebol e Regatas, afirmou existir manipulação de jogos no Brasil, tendo citado o Palmeiras. A depoente declarou que tinha respeito pelo Botafogo e seus torcedores, mas que foi eleita presidente do Palmeiras para defendê-lo e que em momento algum poderia permitir alguém desqualificar dois títulos conquistados pelo seu time. Falou sobre a dificuldade de se conquistar um Campeonato Brasileiro e que não poderia deixar um estrangeiro desqualificar esse importante título do Palmeiras. Reiterou que suas observações diziam respeito às atitudes do Sr. Textor, não ao Botafogo.

Frisou que o Sr. Textor precisava provar suas declarações. Informou que solicitou a apuração das denúncias que, se comprovadas, as pessoas envolvidas precisariam ser punidas. Ponderou, entretanto, que se essa confirmação não correr, o Sr. Textor deveria ser punido.

Informou ter entrado com procedimento na esfera cível pedindo a produção antecipada de provas e, caso o Sr. Textor não comprove, ingressaria com ação de indenização. Acrescentou que ingressou com denúncia também na Justiça Desportiva solicitando a comprovação das alegações. Reiterou que, de forma objetiva, não teve acesso a provas. Disse que não tinha dúvidas de que se o Sr. Textor não comprovar, teria que ser banido do futebol brasileiro, pois suas denúncias, as quais ela considerou irresponsáveis e criminosas, afetavam não só o Palmeiras, mas a credibilidade do futebol brasileiro. Reiterou que as penas precisavam ser severas e eficazes e que seria uma forma de educar.

Foi novamente abordado o entreviro ocorrido entre presidentes de clubes a partir das declarações do Sr. Textor e, em sequência, perguntou-se quais eram os canais de denúncia aos quais clubes, torcedores e a população em geral poderiam recorrer. A Sra. Leila Pereira lembrou que o início desse entreviro ocorreu na virada de 4 a 3 do Palmeiras, pois, segundo ela, até aquele momento não havia denúncia de manipulação. Afirmou que, como presidente do Palmeiras, se tivesse conhecimento de algum ato suspeito, denunciaria para o presidente da CBF. Informou que a CBF contrata a empresa Sportradar que atua na detecção de atitudes suspeitas; que caberia a cada clube denunciar diretamente à entidade.

Foi destacada a dificuldade de investigação em casos de manipulação no futebol e indagado se o Superior Tribunal de Justiça (STJD), como órgão da CBF, teria meios suficientes para apurar esses casos; e se Ministério Público teria agilidade necessária para essas investigações. Foi questionado, ainda, se os clubes teriam interesse que fossem criados

mecanismos de apuração. A depoente reiterou a necessidade de apuração e de produção de provas mais robustas e objetivas.

Foi perguntado se – tendo em vista a questão das bets – antes do início da Copa do Brasil ou Campeonato Brasileiro de 2024, os clubes, as casas de apostas, a arbitragem e os atletas assinaram algum compromisso que continha cláusula de não corrupção e, se não o fizeram, se considerava que os clubes deveriam se preocupar mais com essa questão. Questionou-se, ainda, qual seria a dimensão da preocupação da depoente com relação à manipulação. A Sra. Leila Pereira declarou ter grande preocupação e informou que o Palmeiras possui dois instrumentos: quando os atletas assinam contrato com o clube, há uma cláusula que determina que não podem apostar; além do código de ética que os atletas precisam seguir. Ressaltou que os atletas chegam muito jovens aos clubes e reforçou a importância dos projetos de educação.

Argumentou-se que quando nada é feito e a perseguição é demorada ou difícil, a punição não é alcançada. Em resposta, a depoente alertou essa era uma questão mais abrangente e questionou se algum dirigente de futebol já teria sido preso, embora existissem diversos clubes falidos. Nesse cenário, a depoente avaliou que para que se aprimore o futebol, é preciso melhorar todo esse contexto. Defendeu a conveniência do *fair play* financeiro.

Ao abordar questão da utilização da inteligência artificial que teria capacidade para distinguir se um atleta apresentou atitude estranha em campo, a depoente sugeriu averiguar, a exemplo, desde quando esse atleta não recebe salário; questionou com que garra ele jogaria se o clube não cumprisse suas obrigações enquanto, por outro lado, pagasse milhões de dólares ou euros a outro atleta. A depoente reforçou que o futebol, no geral, deveria ser discutido e alertou sobre a permissividade que ocorre nesse âmbito, o que considerou ser um problema. Reafirmou que isso precisava acabar e que não se tratava somente da questão da manipulação, a qual considerou séria, mas também do endividamento dos clubes.

Ao ser consultada sobre a possibilidade de reunião entre a CBF e os clubes para tratar de questões levantadas pelo Sr. Textor, a depoente pontuou que o Palmeiras foi frontalmente atacado e que não tinha visto movimento por parte dos outros clubes.

Ao referir-se à empresa Good Game!, a depoente disse que o Sr. Textor se indignou por ter perdido o campeonato e contratou a empresa para elaborar parecer afirmando que havia manipulação no Campeonato Brasileiro. Questionou a credibilidade do parecer, o considerou imparcial e disse ser inadmissível que o Sr. Textor tenha posto em xeque dois títulos do Palmeiras. Frisou que não via outros clubes se movimentando para que a CBF tome posição mais firme com relação ao Sr. John Textor e afirmou que o Palmeiras está tomando providências.

Foi indagada se não consideraria que, em alguma alegação, o Sr. Textor poderia ter razão e acabar provando. A depoente respondeu que enquanto ele não provasse, não seriam verdadeiras suas alegações e reiterou que até o momento não havia visto nenhuma prova objetiva. Foi ressaltado que Sr. Textor não se referiu apenas ao Palmeiras, ao que a depoente respondeu que ele atingiu frontalmente seu clube. Argumentou constituir ataque a uma entidade ao se alegar manipulação sem informar onde ela ocorre, nem apresentar provas. Lembrou existem centenas de pessoas que vivem honestamente do futebol, como os atletas que trabalham incansavelmente, e que não se pode deixar que uma pessoa compareça a uma audiência da CPIMJAE e fale para o mundo que há manipulação, sem apresentar provas.

Mais adiante, discordou da afirmação de que o Sr. Textor não teria a responsabilidade de provar suas alegações. Para a depoente, ele precisa provar e, se não tiver como, não deveria ter divulgado na imprensa, mas sim, ter procurado a CBF.

Em outro momento, foi indagada se o Palmeiras cogitava internacionalizar suas ações na esfera desportiva, por exemplo, solicitando providências à FIFA, na hipótese de as denúncias do Sr. Textor não serem comprovadas. Respondeu que foram tomadas medidas na esfera criminal, cível e desportiva; que irá aguardar, pois ainda estão em trâmite. Acrescentou que o clube não desistirá enquanto o Sr. Textor não for devidamente condenado.

Durante a audiência, foi abordado o sorteio de árbitros como medida de redução de acusações de aliciamento desses profissionais. Foi perguntado se essa medida poderia trazer mais credibilidade ao processo de indicação dos árbitros, ao que a depoente indicou que essa questão deveria ser dirigida ao Sr. Wilson Luiz Seneme, presidente da Comissão de Arbitragem da CBF. Defendeu que a solução está na punição pois, se há prova cabal que um profissional não age de forma correta, ele precisa ser punido. Reiterou que teve problemas com o Palmeiras, mas nunca desconfiou de manipulação ou de erro proposital. Lembrou do erro objetivo ocorrido na Copa do Brasil contra o São Paulo e de diversas falhas que considerou, subjetivamente, que foram erros.

Relatou que quando ocorrem erros o presidente muitas vezes recorre à imprensa quando considera que seu clube foi lesado. Destacou, contudo, que procedia de forma diferente, pois optava por procurar a CBF e dialogar com as pessoas encarregadas de observar se houve falhas. Pontuou que alguns árbitros são afastados para reciclagem.

Quanto à sugestão de utilização de ex-árbitros para operar o VAR, avaliou que seria adequado que fossem pessoas jovens, mais habituadas com tecnologia. Defendeu qualificação e treinamento em tecnologia para os árbitros de vídeo.

Foi questionado se seria melhor ter apenas técnicos em vídeo e as imagens serem enviadas na íntegra para o árbitro de campo tomar a sua decisão exclusiva, ou se avaliava ser salutar a presença de árbitros opinando, na cabine do VAR, como vem ocorrendo. A depoente defendeu o modelo atual e esclareceu que quem determina é o árbitro de campo, pois sua decisão prevalece, mesmo contrária à decisão do árbitro de vídeo. Reiterou a necessidade de que os árbitros de vídeo e de campo sejam mais bem treinados. Segundo ela, há árbitros excelentes, mas há os que precisam ser mais adequadamente qualificados.

Foi indagada se acreditava em interferência externa à cabine do VAR, em contato com os árbitros dentro da cabine, respondeu não ter conhecimento.

Com relação às bets, a depoente disse que elas são responsáveis por expressivos patrocínios de clubes e de campeonatos; que estão no mundo inteiro e que era preciso aprender a conviver com elas. Avaliou que são necessários mecanismos para detectar eventuais fraudes.

9ª Reunião – 6/6/2024

I – Identificação

Finalidade: Reunião da CPIMJAE destinada aos depoimentos previstos pelos Requerimentos [nº 39](#) e [nº 40/2024-CPMIMJAE](#).

Participantes: Wilson Luiz Seneme, presidente da Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol (CBF); e Hélio Santos Menezes Junior, diretor de Governança e Conformidade da CBF.

II – Relato das exposições dos convidados

Wilson Luiz Seneme, presidente da Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)

O convidado realizou uma apresentação intitulada “Comissão de Arbitragem: ferramentas de prevenção, controle e transparência”, abordando iniciativas desenvolvidas de 2022 a 2024, que, em sua visão, demonstram controle rigoroso exercido sobre o grupo de árbitros da Seleção Nacional de Árbitros de Futebol (Senaf).

Registrou a realização de um seminário no Rio de Janeiro em que se discutiu a uniformização de critérios do Árbitro Assistente de Vídeo (*Video Assistant Referee* – VAR). O evento é promovido pela Federação Internacional de Futebol (FIFA) em todos os continentes e a CBF foi escolhida como sede nas Américas. Contou com representantes da FIFA, da Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol) e da Confederação das Associações de Futebol da América do Norte, Central e Caribe (Concacaf).

Segundo a exposição, a Comissão de Arbitragem da CBF tem adotado ferramentas de prevenção de manipulações de resultados. As diretrizes da comissão contam com certificação ISO 9001 pela forma como o departamento de arbitragem é conduzido e pelos regramentos adotados. Em 2024, foram adotadas diretrizes técnicas (protocolos), aplicáveis, por exemplo, à interrupção de partida causada por chuva excessiva ou por falta de energia elétrica.

O orador relatou a realização de reuniões gerais prévias a cada rodada com os árbitros, que são designados para aproximadamente 90 partidas por semana em todo o Brasil (cerca de 650 profissionais). As reuniões semanais virtuais com os designados cuidam de aspectos como os cuidados que eles devem ter com suas manifestações em aeroportos, restaurantes e hotéis, ou com quem se apresentam nesses locais. Atualmente, quando o árbitro escalado chega para o jogo, por volta de duas horas antes da partida, ele não pode estar acompanhado em campo ao realizar as vistorias. Apenas os árbitros escalados podem ingressar no campo.

A Comissão de Arbitragem realiza treinamentos e seminários. O convidado informou que, ao assumir o cargo na CBF em 2022, constatou que não havia pré-temporadas para árbitros, contrariando recomendações da FIFA, e isso foi implementado.

O expositor defendeu aproximação e diálogo entre CPI, governo, Congresso Nacional e CBF para trabalhar em prol da melhoria do futebol.

Relatou que a CBF criou uma Unidade de Integridade e que, quando um erro grave de arbitragem é detectado, o profissional é incluído em um programa de assistência ao desempenho do árbitro. Defendeu que se trata de uma mudança em relação ao que ocorria anteriormente: quando um árbitro errava, ele era colocado no “freezer”. Porém, ao retornar às suas atividades, era “o mesmo árbitro que errara anteriormente”. Analogamente, quando um jogador erra um pênalti, ele precisa treinar repetidamente mais cobranças, para melhorar o rendimento. Para o convidado, um árbitro que erra deve ser afastado e passar por treinamento e reciclagem, para retornar ao trabalho em melhores condições.

O convidado disse que os eventos envolvendo manipulação de resultados alertaram para a necessidade de união entre os departamentos da CBF, como os de Integridade, de Competições e Jurídico. Esses departamentos utilizam um sistema integrado para coibir ações indevidas, por exemplo, quando é identificado um erro grosseiro ou uma jogada que não possa ser tecnicamente explicada. Além disso, têm sido utilizados relatórios da Sportradar, com o objetivo de antecipar informações e evitar a escalção de alguns árbitros, ou seja, têm sido adotadas ações preventivas.

Wilson Seneme apresentou o processo de homologação de árbitros, que inclui quatro fases: a) física, com três avaliações na temporada; b) técnica ou teórica, com avaliações cuja nota mínima deve ser 7,5; c) médica, com exames cardiológicos, oftalmológicos e atestado de aptidão para elevado esforço; e d) análise documental pela Corregedoria de Arbitragem, incluindo antecedentes criminais, processos cíveis e criminais, consulta ao SPC/SERASA, histórico de atuação e formação básica.

Foi apresentado documento que a Comissão de Arbitragem enviou às 27 federações, informando sobre documentos e certidões negativas a serem apresentadas pelos árbitros. Também foi apresentado o modelo de declaração de integridade que deve ser apresentado à Corregedoria de Arbitragem. Por esse documento, o árbitro se compromete a não participar de apostas relacionadas com o futebol, nem pedir ou facilitar a terceiros que as realizem; não tolerar nem participar de nenhuma forma de manipulação de partidas; informar qualquer proposta ou ação que conduza ou possa conduzir à infração da legislação vigente; bem assim cooperar com processos de investigação. Para o convidado, isso faz com que o árbitro esteja antecipadamente vigiado. Ele sugeriu que clubes e federações adotem essa estratégia, para que os jogadores, ao assinar contratos, também firmem declarações de teor semelhante.

Quanto às ferramentas de controle da arbitragem, mencionou o Portal do Árbitro, que contém a “vida do árbitro” e todas as avaliações por ele realizadas. Destacou a realização de reuniões devolutivas virtuais por equipe, com vídeos que mostram a atuação do árbitro, ou seja, o profissional sabe que, depois do jogo, deverá se explicar a um assessor de árbitros.

São feitos relatórios dos oficiais da arbitragem (Radar). O Radar permite a identificação, através de estatísticas, de problemas gerais da arbitragem. É possível identificar a partir de todos os relatórios as situações em que têm havido mais erros de arbitragem, o que permite a adoção de iniciativas para melhorar o desempenho dos profissionais.

A Ouvidoria da Arbitragem é diferente da Ouvidoria da CBF. Enquanto esta recebe qualquer mensagem, de qualquer pessoa, a Ouvidoria da Arbitragem é específica para federações e clubes. O convidado estimulou os clubes que se sentirem prejudicados a procurarem a Comissão de Arbitragem, embora tenha ressaltado que a Ouvidoria de Arbitragem é um órgão independente, vinculado ao Presidente da CBF. Informou, ainda, que casos de ética são encaminhados para a Comissão de Ética, e mencionou a existência do Programa de Assistência ao Desempenho do Árbitro (Pada), que busca evitar a prática do “freezer”.

Quanto às ferramentas de transparência, informou a realização, em 2023, de 23 episódios do programa Papo de Arbitragem, que disse se tratar de uma forma de repassar ao público informações técnicas. Mencionou informações contidas no site da CBF, como regras do jogo, vídeos didáticos, relação de árbitros, termos e calendários de audiência pública e escalas de arbitragem. As audiências públicas apresentam os critérios de arbitragem utilizados para escalar os árbitros. Esse conteúdo é gravado e disponibilizado no site da CBF.

Como ferramentas de transparência, o orador mencionou a apresentação de revisões no telão do estádio e na televisão, ao vivo. Para ele, essa é uma forma de controle do árbitro, que

sabe que está sendo visto. Também há o anúncio da decisão do árbitro para o estádio e para a televisão.

O depoente apresentou um vídeo para exemplificar como é traçada a linha de impedimento, ao vivo. Segundo a apresentação, áudios e vídeos do VAR são disponibilizados imediatamente após os jogos, como material didático. Enquanto até o ano de 2022 haviam sido publicados 36 vídeos, de 2022 a 2024 foram publicados 915 vídeos. A pedido do convidado, foram exibidos dois vídeos, um com o traçado de linha de impedimento sendo exibido no telão do estádio e outro com o anúncio de revisão pelo árbitro, durante o jogo. O convidado disse que essas são ações de transparência e apontou que não tinha conhecimento de que, nos jogos da Premier League, tida como exemplar, havia anúncios da decisão do árbitro como a apresentada, e destacou que esse tipo de anúncio é feito com autorização da FIFA.

O convidado foi indagado se a profissionalização da arbitragem tenderia a blindar os árbitros de esquemas de manipulação, tendo em vista que parte deles se dedica a outros ofícios, não conta com nenhum vínculo de emprego com as federações e recebe remunerações eventuais e em nível inferior ao da remuneração de atletas de nível médio. Respondeu que se trata de um tema complexo e defendeu que o árbitro deve ser um profissional, não apenas para que seja blindado, mas para que a categoria tenha credibilidade. Relatou que já foi apresentada uma proposta sobre o assunto. Observou que, atualmente, os árbitros são formados pelas 27 federações que compõem a CBF e que há proposta de criação de uma Escola Brasileira de Arbitragem, para que o profissional receba certificação da CBF depois de se formar em seu estado. Defendeu o debate sobre o assunto, inclusive por parte do governo e do Congresso Nacional. Disse ter limitação técnica e de informação e que precisa da contribuição de pessoas de outros segmentos.

Questionado se os árbitros, assim como os jogadores e clubes, podem ter patrocinadores, respondeu que sim, e que podem ter contratos com marcas esportivas. Relatou que os árbitros criaram a Associação de Árbitros de Futebol (Abrafut). Observou que os profissionais têm interesses próprios e que a associação tem atuado na busca de direitos junto à CBF.

Indagado sobre o que o árbitro precisa fazer para celebrar contrato de patrocínio com empresas, respondeu que deve informar à CBF, ao Departamento de Arbitragem e à Comissão de Arbitragem, mas que se trata apenas de informação, pois, do ponto de vista da legalidade, não há impedimento ao contrato individual do árbitro. Questionado se essa informação se estende aos uniformes dos árbitros, disse que o uniforme representa, além do árbitro, a instituição CBF. Disse que a Abrafut deve desenvolver caminhos para, em contato com a CBF, buscar direitos em relação aos patrocínios. Relatou que, atualmente, os patrocínios são revertidos para os árbitros em forma de desenvolvimento, mas que é possível avançar na integração entre patrocínio e benefício aos profissionais.

Perguntado sobre como a Comissão de Arbitragem atua para prevenir esquemas de manipulação de jogos por parte de árbitros, se esses profissionais são constantemente monitorados e se há investigação interna sobre a vida deles, redarguiu que sua apresentação inicial respondia à pergunta. Disse que o caso de 2005 apontado como “Máfia do Apito” foi um divisor de águas para a arbitragem e que atualmente não há nenhum árbitro do quadro da CBF envolvido, em função das ferramentas de vigilância, controle e transparência que foram apresentadas. Assegurou que o árbitro tem plena consciência de sua responsabilidade social, além do comprometimento com a regra do jogo. Para ele, o modelo apresentado pode servir de apoio para clubes que sofrem por envolvimento de jogadores em manipulação, pois quem paga por isso são os clubes e os torcedores.

Inquirido se teve acesso ao material compilado pelo Sr. John Textor sobre suposta manipulação de imagem relacionada ao sistema do VAR no Campeonato Brasileiro de 2023, baseado em relatórios da empresa Good Game!, bem como se o sistema de VAR utilizado pela CBF é confiável, respondeu que o VAR não é do Brasil, mas da FIFA. Disse não ser possível, nem haver autorização para se adotar um VAR sem seguir o protocolo e o procedimento fornecido pela FIFA. O modo como se opera a tecnologia do VAR no Brasil, como os árbitros trabalham e como são qualificados é o mesmo de outros países, ou seja, é um padrão único, que precisa ser autorizado pela FIFA. O convidado disse que poucas pessoas sabem que a empresa que presta serviços de tecnologia para a CBF deve estar certificada pela FIFA, pois se não detiver a certificação, a contratação pela CBF é proibida. Em particular, a empresa que presta serviços para a CBF é pioneira do VAR, desde o lançamento pela FIFA, e é parceira da entidade em jogos do Mundial e das Copas do Mundo. A empresa inglesa que fornece tecnologia para a Liga inglesa é a mesma empresa que fornece a tecnologia das linhas virtuais. Avaliou que essas linhas são criticadas porque são pouco entendidas.

Interpelado sobre como justificar erros do VAR em lances factuais, por exemplo, com dúvidas sobre se um lance aconteceu dentro ou fora da área, ou se a bola entrou ou não, ou se saiu pela linha de fundo ou não, antes da marcação de um gol, e questionado sobre a justificativa para utilizar o recurso tecnológico quando ele não serve para dirimir dúvidas, o convidado ponderou que o que é factual não exige interpretação, mas exige ângulo de visão. Afirmou que, em relação a tudo que é factual e 100% garantido pela ação matemática, há garantia pelo ângulo das câmeras. Ressaltou que quem dá o ângulo das câmeras não é a CBF, mas a detentora da transmissão. O VAR absorve os canais de transmissão e não pode ter nenhum canal ou sinal de transmissão exclusivo, ou seja, a ferramenta tem como referência todos os canais que são transmitidos. Segundo o protocolo da FIFA, em jogadas factuais com alto grau de dificuldade de se identificar se a bola saiu ou não saiu, pelo ângulo da câmera, segue-se a decisão do campo. Essa é a única maneira de explicar tecnicamente por que, em uma situação factual, não é utilizada a ferramenta VAR, pelo seu grau de dificuldade de justificar, através do ângulo, uma interpretação diferente da que se teve no campo de jogo. Se há 100% de certeza factual, o árbitro do VAR deve participar e chamar o árbitro de campo, que não precisa rever a jogada, podendo fazer a modificação se assim o quiser.

Indagado se acreditava nas declarações do Sr. John Textor, disse que deveria ser investigado um áudio apresentado por ele, de um árbitro que não faz parte do quadro da CBF. Porém, em relação ao quadro da CBF, disse não haver possibilidade de que o que ele apresentou fosse verdade, porque não identificou nenhuma ação que pudesse indicar manipulação de resultados, inclusive em relação aos jogadores que estiveram em campo. Relatou que conversou com os árbitros que atuaram nos jogos, que não identificaram atitudes diferentes, explicando que um árbitro pode indicar esse tipo de situação, caso em que o médico pode recomendar a realização de exame antidoping. Negou, portanto, ter identificado indícios.

O convidado lembrou que a regra 12 do futebol confere ao árbitro o limite da força para interpretar se ocorreu ou não uma falta. Um jogador, para ser expulso, deve ter usado força excessiva. Assim, criticou a utilização de inteligência artificial para esse tipo de interpretação, questionando quais parâmetros poderiam ser utilizados pela tecnologia para decidir quando a força aplicada se torna excessiva. Apontou que há diversas situações de disputa em um jogo e que a avaliação sobre se há ou não força excessiva é uma ação interpretativa, sendo que há mais de cem anos a regra 5 do jogo de futebol dá ao árbitro central a prerrogativa de interpretar. O convidado disse acreditar que o foco é no desenvolvimento da arbitragem, mas que considerava irresponsável a transformação de erros de arbitragem interpretativos em denúncia de manipulação de resultados.

Relatou que esteve em audiência da Câmara dos Deputados com membro do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) que investigava manipulação de resultados e solicitou a ele que fosse informado caso houvesse algo contra árbitros que pudesse ser investigado e que até o momento da oitiva pela CPI ainda não havia recebido nada nesse sentido. Disse que, como presidente da Comissão de Arbitragem, seria o primeiro a disponibilizar quaisquer indícios para o Ministério Público e para a Polícia Federal. Justificou, dessa forma, a contratação da empresa Sportradar, que permite uma referência antecipada de algum movimento em relação à arbitragem, que permite ações preventivas como a não escalação de algum árbitro.

Observou que o MPGO fez um trabalho exaustivo, mas que não se pode associar os jogadores advertidos com cartões amarelos aos jogadores que receberam a punição por estarem vendidos, porque eles são o “joio do trigo”. Manifestou sua intenção de que tudo se esclareça o mais rapidamente possível, porque o futebol não pode pagar o preço pelo que tem sido exposto. Disse ser preciso respeitar o trabalho de todo mundo, mas alegou que havia ansiedade de quem via tal pressão se transformando e contribuindo negativamente para o futebol brasileiro.

O convidado relatou que sofreu à época da máfia do apito, pois foi árbitro daquela geração e atuou em dois jogos remarcados, lidando com pressão e dificuldades. Avaliou que esses eventos se tornaram um marco para tudo o que o Departamento de Arbitragem desenvolveu, inclusive a declaração de integridade que os árbitros são obrigados a firmar.

Questionado sobre como é feita a escala de arbitragem e o que pensava a respeito da adoção do sorteio de árbitros, observou que foi suprimido na Lei Geral do Esporte dispositivo que constava do Estatuto do Torcedor, sobre obrigatoriedade de audiência pública para anúncio dos árbitros. Apesar da supressão, disse que essa prática permanece, pela transparência. Assegurou ser possível acessar as audiências públicas realizadas semanalmente, que são gravadas e mantidas no site da CBF. Quanto aos critérios, disse que a seleção de árbitros leva em consideração as fases da competição, a importância e o grau de complexidade de cada partida, e a qualidade, a qualificação, o condicionamento físico e o desempenho técnico dos profissionais. São designados para as partidas apenas árbitros integrantes da relação nacional, que estejam liberados pela comissão de dopagem para a rodada e habilitados nas avaliações físicas e teóricas de cada ano em curso. Os árbitros não são designados para as partidas de equipes das federações às quais pertence. Quando tiverem atuado como árbitro central na partida das equipes em que atuaram na rodada anterior, na mesma competição, não podem apitar dois jogos seguidos na mesma competição, de um mesmo time.

O condicionamento físico e o desempenho técnico dos árbitros são avaliados como se fossem os de um jogador de futebol, conforme preconizado pela FIFA. Assim, o desempenho técnico anterior de um árbitro influencia na sua escalação, bem como o desempenho de um jogador de futebol influencia em sua escalação pelo técnico. Os árbitros sabem quais são os critérios de escalação e que, se apresentarem bom desempenho, serão escalados na rodada seguinte, mas que, do contrário, darão oportunidade a outro árbitro. Para o convidado, o sorteio dificulta a realização de todo esse trabalho. Por analogia, disse que seria como pedir a um treinador que fizesse um sorteio da equipe para o jogo. Ponderou que o sorteio representa menos responsabilidade para um presidente de comissão de arbitragem, e isso é preocupante, pois defende que o presidente deve ser responsabilizado por suas escalas. Apontou a possibilidade de o sorteio estar associado à máfia do apito. Disse não ver necessidade de obrigatoriedade do sorteio, ainda que possa se tornar uma possibilidade prevista em lei.

Indagado sobre o que é feito para que os árbitros do quadro tenham oportunidade de atuar durante um campeonato e o que é feito para que um árbitro que não tenha tido uma boa atuação técnica possa voltar a trabalhar, relatou que, ao chegar à Comissão de Arbitragem,

havia apenas três pessoas responsáveis por escalar cerca de 650 profissionais para aproximadamente 90 partidas semanais. Assim, foram contratadas mais três pessoas para a Comissão de Arbitragem, que foi organizada por divisões. Cada membro da comissão é responsável por uma área dentro de cada divisão. Por exemplo, explicou que o vice-presidente Emerson Augusto de Carvalho, que foi assistente da FIFA em duas Copas do Mundo, é responsável por analisar as listas dentro de um programa de informática e selecionar assistentes para as Séries A e B. Essa escala é feita com três dias de antecedência. É feita uma reunião final em que todos os critérios são apresentados, após o que a análise é publicada. O convidado convidou os membros da CPI a acompanharem a execução desse trabalho.

Em relação à informação de que apenas 10% dos profissionais do quadro nacional de árbitros têm oportunidades na série A, disse ser uma informação aproximada e correta. Para um árbitro acessar essa divisão, é preciso apresentar componentes técnicos, pois, em caso contrário, é impossível prestar o serviço aos clubes, dada a responsabilidade existente. Para ele, trata-se de uma conquista do árbitro, do mesmo modo que um jogador conquista suas posições em grandes clubes e nem todos os jogadores acessam a Série A, pois 90% deles ganham até dois salários mínimos. Ademais, essa é uma referência da FIFA.

O convidado destacou que é formado pela FIFA, entidade pela qual atuou por dez anos, além de estar há dez anos na Comissão de Arbitragem da entidade, que conta com dez membros de todo o mundo. Relatou que, desde que chegou à Comissão de Arbitragem da CBF, foram lançados 17 árbitros centrais na Série A, um número sem paralelo na América do Sul, que só foi possível porque há qualidade. Manifestou sua confiança de ser possível qualificar cada vez mais árbitros para que tenham condições de chegar à Série A, pois não há um número limitado de árbitros, e, quanto mais profissionais, melhor para o rodízio e para garantir a segurança desejada.

Inquirido sobre quantos árbitros do quadro da FIFA são oriundos da Região Nordeste e quantos são oriundos de São Paulo, respondeu que o último árbitro central da FIFA do Nordeste havia sido o Sr. Wilson Souza de Mendonça, que já parou de atuar há muito tempo, mas que em 2023 foi incluído no quadro da FIFA o Sr. Rodrigo Pereira, de Pernambuco. O convidado avaliou que a Copa do Nordeste está sendo muito importante e mencionou que, no dia anterior, (5/6/2024) havia sido escalado o árbitro Paulo Belence, que, apesar de jovem, teve bom desempenho. Observou que poderia ter sido escalado um árbitro mais experiente, mas que no futebol existe o risco controlado, o que faz com que sejam conferidas oportunidades a um árbitro que esteja se destacando, sendo que essa filosofia deve estar incutida na mentalidade de cada profissional. Acrescentou que há três árbitros de São Paulo no quadro da FIFA. Avaliou que é preciso analisar o desenvolvimento do futebol de forma geral, não apenas da arbitragem, pois a lista de árbitros reflete o desenvolvimento do futebol.

O convidado foi confrontado sobre o que houve com o árbitro Andre Bento após o jogo da Série A do Campeonato Brasileiro de 2024 entre Atlético Goianiense e Flamengo, tendo em vista a percepção de que o primeiro time foi prejudicado pela arbitragem. O referido árbitro foi punido com suspensão por tempo indeterminado e enviado à reciclagem, mas a suspensão durou trinta dias e, depois de retornar, o profissional voltou a errar. Indagado se a punição não deveria ser maior, o convidado respondeu que não havia usado o termo punição, por entender que o termo afastamento é mais condizente com o que ocorre. Para ele, a punição é aplicada a alguém que teve intenção de atuar. Disse que o tempo de afastamento é indeterminado porque depende do trabalho de reciclagem que é realizado com o árbitro e do grau de desenvolvimento que ele tem. Avaliou que o tempo de afastamento do árbitro Andre Bento foi suficiente, por se tratar de um profissional promissor e de muita qualidade, havendo expectativa de que ele possa aprimorar o seu rendimento em campo. Disse que não gosta de falar de casos específicos de

jogos, pois assim haveria várias situações sobre as quais falar, mas confirmou que na primeira rodada do Campeonato Brasileiro de 2024 foram suspensos três árbitros, algo que não era esperado. Confirmou que todos retornaram, mas asseverou que houve melhora do nível da arbitragem nas rodadas seguintes.

Wilson Seneme foi confrontado com a informação de que, das 33 partidas em que o árbitro Raphael Claus atuou em 2023, 12 partidas contaram com a participação da árbitra Daiane Muniz. Em 2022, essa participação ocorreu em 8 das 29 partidas em que ele atuou. Indagado se os critérios adotados explicam a repetição da dupla e se isso não estaria relacionado com a concentração, além de prejudicar a participação de outros árbitros, o convidado respondeu que, conforme dados oficiais da Comissão de Arbitragem, os árbitros Raphael Claus e a Daiane Muniz trabalharam em 2023 em 11 jogos da Série A. Do mesmo modo, os árbitros Bráulio Machado e Rodrigo D'Alonso atuaram conjuntamente em sete jogos; Anderson Daronco e Wagner Reway atuaram em conjunto em seis partidas, assim como Flávio Souza e Rodrigo Guarizo. O convidado explicou que o árbitro Raphael Claus é considerado um dos melhores árbitros da América do Sul, senão o melhor, e que a árbitra Daiane Muniz está convocada para os Jogos Olímpicos de Paris. Observou que o Brasil tem a maior delegação de árbitros de futebol convocados para os Jogos Olímpicos da Paris (sete árbitros, sendo quatro mulheres). Avaliou que, como os critérios exigem os melhores árbitros, isso se reflete nos números finais. Apontou, no entanto, que a estatística não é prioridade, pois o dado não seria muito diferente da segunda dupla, que atuou em conjunto em sete partidas. Disse que a prerrogativa principal é o entrosamento. Como a FIFA preconiza que o árbitro é um esportista e não um agente administrativo no campo de jogo, o rendimento e o entrosamento são vitais para o trabalho em equipe.

Quanto à escalação de árbitros, o convidado foi inquirido se todos são da Abrafut e se há preferência pelos integrantes da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol (Anaf). Respondeu que não sabia quais árbitros são vinculados à Abrafut e quais árbitros são associados à Anaf e que esse não é critério para designações.

Perguntado se a figura do observador do VAR foi criada pela FIFA, confirmou; disse que se trata de uma figura protocolar, criada pela International Football Association Board, responsável por regular a regra do jogo e a submeter à FIFA. Disse que sempre houve a figura do observador do VAR, além de um gerente de qualidade (*quality manager* ou QM), que faz o elo entre a cabine do VAR e a rede de transmissão, garantindo a ligação entre o telão e o que aparece na televisão. O canal de comunicação entre o QM e a transmissão é único e exclusivo e não há acesso para ninguém mais, nem mesmo para os árbitros. O observador tem acesso à cabine do VAR, mas não ao árbitro de campo. Indagado se é por isso que a voz do observador não aparece nos áudios divulgados, esclareceu que, quando ocorre algum trabalho da equipe de arbitragem, o observador “observa”, pois ele é a referência inicial para o relatório de análise do desempenho dos árbitros.

Questionado se o observador fala com os árbitros da cabine do VAR, disse que isso ocorre em casos de extrema necessidade, como no caso de erro protocolar. Como exemplo, mencionou a situação em que o árbitro de vídeo chama o árbitro de campo em função de um cartão amarelo, o que não faz parte do protocolo. Nesse caso, o observador do VAR tem o dever de informar que esse não é um procedimento protocolar. Assim, esse contato funciona como um filtro para evitar erros protocolares.

O convidado foi indagado sobre a atuação do observador do VAR em uma partida específica, entre Flamengo e Bragantino, em que um gol do Flamengo foi anulado depois que alguém teria orientado uma determinada revisão. Respondeu que a função do observador não seria essa e que, no caso relatado, a fala não havia sido do observador. O convidado disse que

pretendia fazer com que os senadores ganhassem intimidade com o VAR. Relatou que estava sendo apresentado ao presidente da CBF um projeto de VAR itinerante, para que a ferramenta fosse apresentada a torcedores, por exemplo, em shopping centers, com a utilização de simuladores de jogadas. Avaliou que falta intimidade com a ferramenta e que existem muitos questionamentos. Mencionou que há três pessoas que atuam como árbitros de vídeo – VAR, AVAR e AVAR 2 – mas não explicou o significado dessas siglas. Essas três pessoas interagem entre si para chegar a uma conclusão final se uma situação é ou não de revisão, e se a revisão será ou não recomendada ao árbitro de campo.

Reiterou que o observador não tem contato nem com o árbitro de campo nem com os árbitros da cabine, a não ser em caso de erro de protocolo. Inquirido, negou que o observador tenha contato com o chefe da Comissão de Arbitragem durante a partida e que isso não é permitido pelo protocolo. Negou que as pessoas que ficam dentro da cabine do VAR utilizem celulares ou que elas tenham contato com o mundo externo. Confirmou que existe apenas o contato com a rede transmissora, por meio do gerente de qualidade, o que se dá por meio de um canal de áudio.

Quanto aos celulares, explicou que não são proibidos pelo protocolo, mas que se entende ser importante que haja outro tipo de comunicação, que normalmente é feita por rádio. Porém, quando o VAR é centralizado na CBF, é necessário haver um telefone dentro da cabine, para o caso de ocorrer alguma necessidade técnica. Explicou que, no caso dos jogos da Série A, o VAR funciona em uma sala da CBF, assim como é o modelo da FIFA.

Indagado se o telefone que fica na cabine é um canal de comunicação externa, respondeu que o telefone não é para isso; que, caso ocorra falha na comunicação por rádio com o gerente de qualidade, a comunicação com a transmissão ocorre por meio do telefone. Questionado se isso aconteceu em algum jogo do Campeonato Brasileiro, disse que sim, mas não no ano de 2024. Explicou que essa é uma ocorrência que deve ser relatada.

O convidado relatou que dentro da cabine do VAR existe uma câmera. Quando uma revisão é apresentada ao vivo na televisão, há três ângulos, sendo um deles a câmera instalada na cabine, que permite identificar se alguém pegou alguma coisa, se falou com alguém ou se fez algum gesto. Isso é protocolar e visa a dar garantias. Existe a gravação de várias jogadas, sendo possível recuperar todo o tempo dessa câmera durante a revisão, permitindo a conferência de qualquer comportamento dentro da cabine. Questionado sobre por quanto tempo essas imagens ficam guardadas, respondeu que é impossível guardar, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, porque a compilação de todos os sinais é muito pesada, sendo essa a informação técnica que recebeu quando quis guardar todos os jogos. Assim, atualmente, são guardados os cortes principais do jogo, não sendo possível comprimir toda a partida. Mencionou que, no Brasil, só em 2024, houve 914 jogos com VAR, sendo que o País é o que mais realiza jogos com a tecnologia. Além disso, das 211 associações membros da FIFA, somente 71 trabalham com o VAR, não porque não o queiram, mas porque não têm estrutura financeira para suportar o uso.

Questionado sobre a sugestão do Sr. John Textor de se aumentar o número de câmeras nos estádios para ampliar os ângulos utilizados pelo VAR, respondeu que não era responsável por determinar o modelo do VAR, o que é uma atribuição da FIFA, mas poderia lhe fazer solicitações, tendo essa abertura por ser membro da Comissão de Arbitragem.

O convidado argumentou que o processo de capacitação dos árbitros segue normas estabelecidas pela FIFA e que nenhum árbitro pode atuar na cabine do VAR sem certificação da entidade. Não se trata, portanto, de uma pessoa leiga. Em relação à partida entre Botafogo e Palmeiras, acerca da qual havia suspeitas de manipulação, garantiu que os profissionais eram

muito preparados e contavam com experiências internacionais. Invocando suas experiências profissionais, disse ter elementos na situação que caracterizavam oportunidade de gol e falta marcada. Avaliou se tratar de uma situação interpretativa e não factual, como disse o VAR, mas que havia elementos para isso. Quanto ao uso de câmeras, de acordo com os rôis de função do protocolo, explicou que um árbitro de vídeo não é obrigado a mostrar para o árbitro de campo todos os ângulos que estão na cabine ou todos os ângulos que visualizou, e que pode escolher o que envia para o árbitro do campo. Afirmou que isso se trata do protocolo. Explicou que, como ocorreu com o árbitro Bráulio Machado, as imagens disponibilizadas pelo árbitro de vídeo não são últimas ou definitivas. O protocolo estabelece que, quando o árbitro está na zona de revisão, ele passa a ser o VAR. O convidado elogiou o árbitro Bráulio Machado, apontando-o como um dos poucos da FIFA que atuaram como árbitro de campo e como VAR, como ocorreu no Mundial Sub-17 realizado em Brasília. No caso concreto analisado durante a oitiva, o convidado relatou que ouviu o árbitro Bráulio Machado solicitando outras câmeras, dizendo “cabine, me escuta?” e informando “eu vou voltar com o cartão vermelho, porque cumpre as quatro situações de DOGSO”. O convidado avaliou que a situação não caracterizava descumprimento da regra do jogo e do protocolo do VAR. Explicou que as câmeras solicitadas foram dadas ao árbitro Bráulio Machado. Reiterou que o protocolo da FIFA para o VAR estabelece que um árbitro, para tomar uma decisão, não tem a obrigatoriedade de checar todas as câmeras, para que o jogo não fique interrompido por muito tempo.

Posteriormente, ainda em relação ao caso concreto analisado, o convidado disse que a falta não se caracterizou no momento em que termina a imagem, mas na sequência em que o jogador do Botafogo toca a bola; não fora, portanto, naquela imagem específica. Disse se tratar da mesma câmera, mas na sequência da jogada.

Indagado sobre a possibilidade de aproveitamento de ex-árbitros na cabine do VAR, por exemplo, daqueles que, pela idade, não conseguem atuar em campo ou não se qualificam segundo as regras da FIFA, e se isso poderia qualificar a formação dos novos profissionais que atuam nessa função, respondeu que sim, e que o protocolo tem previsão de que ex-árbitros possam atuar. Apontou, no entanto, a dificuldade decorrente do fato de ex-árbitros estarem afastados da atividade há muito tempo e necessitarem de atualização. Comprometeu-se a trabalhar para identificar se há profissionais com capacidade para tanto.

Perguntado se a Comissão de Arbitragem e a CBF têm algum canal para denúncia, explicou que há dois canais diferentes: a Ouvidoria da CBF e a Comissão de Arbitragem. Explicou que seria praticamente impossível para a Comissão de Arbitragem se pudesse ser acionada por todo torcedor, sendo que para esses casos existe a Ouvidoria da CBF. Já a ouvidoria da Comissão de Arbitragem é reservada para árbitros, clubes, federações e segmentos ligados ao futebol.

O convidado foi interpelado sobre a visão da Comissão de Arbitragem sobre a manipulação de resultados de futebol; sobre como a comissão tem enfrentado as críticas ao VAR; se falta melhor qualificação desses profissionais; se tem ciência de que algum árbitro filiado à CBF foi procurado com algum tipo de proposta criminosa; em caso positivo, qual foi o procedimento adotado; sobre o protocolo a ser seguido pelos árbitros; se a Comissão de Arbitragem da CBF promove campanhas de conscientização e a implementação de políticas de integridade entre os árbitros das categorias profissional e de amadores; quais os critérios utilizados para a escolha da arbitragem para jogos de times que possuem uma maior representatividade no futebol brasileiro; nos jogos decisivos, quais são os critérios; se existe algum tipo de discriminação em relação às séries do Campeonato Brasileiro e se essa situação pode contribuir para a manipulação dos resultados. Em resposta, disse que nenhum árbitro lhe apresentou queixa de proposta criminal. Em relação a critérios de arbitragem envolvendo

partidas importantes ou menos importantes, respondeu que, no futebol, uma partida nunca é igual a outra. Disse que o critério para jogos em que se enfrentam as equipes colocadas em primeiro e em segundo lugar é semelhante ao critério para jogos em que se enfrentam equipes em meio de tabela, mas que há uma visão diferenciada, de modo a potencializar a qualificação dos árbitros para o jogo em função da importância que ele tem. Ressaltou o caráter esportivo que diferencia uma final da Copa do Mundo e os jogos da primeira fase do torneio. Assim, nas designações, são levadas em consideração as fases da competição, a importância e o grau de complexidade de cada partida e a qualificação, o condicionamento físico e o desempenho técnico de cada árbitro.

Garantiu que não há nenhuma forma de discriminar árbitros quando se busca dar aos clubes, com responsabilidade, a melhor qualidade possível. Ressaltou a importância de se capacitar e treinar os profissionais, pois entende que a repetição leva à melhora. Observou que ocorre uma seleção natural entre os árbitros, pelo rendimento e pelos treinamentos.

O convidado disse que muitas críticas ao VAR se devem à falta de entendimento sobre como a ferramenta funciona e defendeu que a FIFA e as entidades que a utilizam atuem para popularizar o protocolo, por meio de campanhas e estratégias para que ele seja melhor compreendido. Afirmou que a CBF proporciona atualmente o maior grau de transparência que a FIFA permite. Reiterou que a CBF não é dona do VAR e a implantação de sugestões depende de autorização da FIFA.

Disse que, se a Comissão de Arbitragem for informada sobre algum assédio, deve acionar os demais departamentos, como Unidade de Integridade, para que sejam tomadas as providências necessárias, inclusive com o acionamento do Ministério Público.

Ressaltou que a Unidade de Integridade, o Departamento Jurídico e o Departamento de Competições promovem ações de capacitação nas pré-temporadas dos árbitros, por exemplo, em relação aos cuidados que um árbitro deve ter, por não ser uma pessoa comum. Defendeu que um árbitro, ao escolher a profissão, deve estar consciente de suas responsabilidades e das consequências da escolha. Defendeu que é preciso que os árbitros se preparem para o novo ambiente atual, em que há a atuação das casas de apostas, e estejam sempre capacitados, além de firmarem a declaração de integridade. Informou, por fim, que uma das palestras incluídas nas pré-temporadas é a de primeiros socorros, em parceria com o Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, para que os árbitros estejam habilitados para atender jogadores até a chegada do médico, realizando procedimentos como massagens cardíacas ou posicionamento do jogador.

Hélio Santos Menezes Junior, diretor de Governança e Conformidade da CBF

O convidado avaliou que a instalação da CPI era para a CBF uma oportunidade de debater um assunto muito tumultuoso e que de um debate proveitoso se extraem experiências e informações e se ressalta a necessidade de correção de rumos. Assegurou que a CBF receberia de boa vontade qualquer tipo de informação e orientação do Senado Federal após os trabalhos da CPI e se dispunha a colaborar com as investigações, com informações e documentos.

Quanto às providências adotadas pela CBF para o combate à manipulação de jogos de futebol ao longo dos últimos dois anos, destacou: a) reforço da estrutura do futebol com a criação da Unidade de Integridade, chefiada por Eduardo Gussem, ex-procurador-geral de Justiça, com elevada competência e experiência; b) celebração de acordo de cooperação entre a CBF e a Aliança Global pela Integridade do Esporte (SIGA), com sede na Suíça, pela qual será feita adesão a padrões internacionais de integridade e de regulação em relação à manipulação de resultados, bem como a verificação e a metrificação, pela SIGA, da atuação da CBF e a realização de estudos sobre o assunto; c) celebração de acordo de cooperação com o

Centro Internacional para a Segurança do Esporte (ICSS), com sede na Suíça, cujo objeto é um amplo programa educacional a ser ministrado pelo ICSS no Brasil para a formação de no mínimo mil oficiais de integridade para atuação em todas as esferas do futebol brasileiro. O objetivo é formar pessoas que terão capacidade e discernimento para atuar tanto na área preventiva, quanto na orientação, na identificação e na repressão a qualquer tipo de manipulação de resultados.

O orador relatou que a CBF manteve contato com o Ministério da Justiça, tendo sido apresentado pelo então Ministro Flávio Dino o Delegado Daniel Colla, que passou a ser elo da entidade com a Polícia Federal, com vistas à aproximação e ao fornecimento de informações, documentos e quaisquer dados necessários para investigação e identificação de pessoas responsáveis por ilícitos criminais, relacionados à manipulação de resultados no futebol. Esse delegado atua proximamente à Diretoria de Competições da CBF e à Unidade de Integridade, dispondo de login e senha para acessar diretamente e a qualquer momento o programa utilizado pela CBF para controlar todas as informações e documentos relacionados a quaisquer eventos vinculados à manipulação de resultados. Por exemplo, quando a CBF recebe da Sportradar os relatórios nos quais são apontadas situações em que há possível evento de manipulação de resultado, imediatamente é acionada a Polícia Federal, dentre outras unidades, e imediatamente o delegado pode obter todas as demais informações e documentos diretamente no site ou no programa Monday da CBF.

Além desse acordo com o Ministério da Justiça e com a Polícia Federal, a CBF atua em colaboração com os Ministérios Públicos da União e dos estados, com vistas ao fornecimento de informações para aparelhar a atuação dessas instituições.

A CBF criou um escritório de representação junto à FIFA, que, além de desenvolver diversos tipos de projetos, busca a aproximação com a entidade e a interação imediata com quaisquer informações, dados e orientações técnicas repassados aos seus filiados. O convidado ressaltou que a CBF é a única das 211 filiadas a ter uma pessoa que trabalha diretamente na sede da FIFA e, portanto, obtém, interage e debate todas as informações, subsidiando os trabalhos realizados no Brasil. No mesmo sentido, a CBF mantém estreito relacionamento com a Conmebol.

O orador destacou que a CBF tem realizado palestras para jogadores, treinadores e árbitros de futebol. Quando da execução dos conselhos técnicos das quatro séries do Campeonato Brasileiro, houve a apresentação de uma palestra em que, entre outros assuntos, se deu destaque específico para a integridade no futebol e para a manipulação de resultados. Isso alcançou atletas, dirigentes de federações, clubes e árbitros.

Com o propósito de ampliar a pesquisa, o trabalho e a contenção dos problemas relacionados à manipulação de resultados, a CBF mantém contrato com a Sportradar e ampliou substancialmente o espectro desse contrato, realizando o controle de todas as partidas, não somente dos campeonatos que organiza, mas também dos campeonatos estaduais, fornecendo às entidades, às federações estaduais, ao Judiciário e ao Ministério Público todas as informações e relatórios apresentados sobre situações de suspeita de manipulação de resultados.

A CBF ainda dispõe do código de ética e do seu estatuto social, documentos que preveem a necessidade de jogo limpo. Providências e regras são estabelecidas com o propósito de encontrar e transmitir de maneira eficaz para todos os atores em torno do futebol as informações, o controle e as consequências que podem advir de erros e ilícitos.

Por fim, o orador informou sobre a solicitação formal de adesão do Brasil à Convenção de Macolin, instrumento legal que tipifica ações, identifica modelos e atitudes e trata de

consequências e punições. Apontou que há lacuna na legislação brasileira que impede a apuração, a persecução e a responsabilização de determinadas pessoas que participam desses ilícitos.

Indagado sobre qual é o protocolo da CBF para a investigação de fraudes em resultados, respondeu que a CBF mantém contrato com a Sportradar, afirmando ser esta a empresa que melhor detém tecnologia para apuração de discrepâncias em apostas esportivas no mundo, disponibilizando seus sistemas para os contratantes. A CBF entende que essa é a tecnologia mais adequada, no mesmo sentido da FIFA, da Conmebol, da UEFA, da Premier League e de outras ligas importantes. Isso porque essa tecnologia parte de critérios objetivos e identifica atividade incomum em apostas esportivas. O contrato da CBF alcança tanto competições nacionais quanto competições estaduais, e a Sportradar fornece relatórios na periodicidade das próprias partidas de futebol, que são compartilhados com diversas entidades responsáveis pela apuração.

O convidado ressaltou que a CBF não detém poder de polícia, pois é uma associação privada. Nessa circunstância, não tem capacidade de promover investigações, requerer provas ou quebra de sigilos. Por isso, encaminha as informações às entidades que possam promover a investigação, como Ministério Público, Polícia Federal, Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), Comissão de Ética do Futebol Brasileiro, federações estaduais e Poder Judiciário.

Indagado sobre a relação entre a CBF e os órgãos de persecução penal, respondeu que a CBF subsidia esses órgãos com os elementos de que dispõe, seja encaminhando informações para os órgãos que iniciam a apuração, seja encaminhando elementos adicionais de informação ou documentos que esses órgãos requeiram.

Questionado sobre como a CBF vê o uso de análise de partidas de futebol por empresas como a Sportradar e a Good Game! e de que forma essas avaliações têm servido como prova nas investigações, avaliou que os relatórios da Sportradar são uma prova relevante, porque identificam as discrepâncias. Sempre que há uma abordagem incomum de aposta sobre determinadas partidas fora de um padrão de normalidade, isso imediatamente gera um relatório que envolve outros aspectos e detalhes que são encaminhados para subsidiar a investigação. Ressaltou que a CBF não utiliza tecnologia de inteligência artificial com base na análise comportamental, porque isso não pode constituir, ao menos isoladamente, um elemento de prova, inclusive de acordo com recente manifestação no Conselho da Europa. Não havendo elementos científicos suficientes para que se subsidie a persecução penal, não se faz a utilização desse contrato. A CBF, portanto, não mantém contrato com a Good Game! ou com qualquer outra empresa que utilize esse padrão de utilização e análise de comportamento de atletas.

Questionado sobre qual é a relação do STJD com a CBF e se há interferência da confederação nos julgamentos do STJD, respondeu que o STJD executa a atuação jurisdicional desportiva, o que tem amparo no art. 217 da Constituição Federal. O dispositivo constitucional foi regulamentado pela Lei Pelé, que atribuiu ao STJD a autonomia de sua atuação. O STJD é composto por nove auditores, dos quais dois são indicados pela CBF, dois são indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, dois são indicados pela representação dos atletas e um é indicado pela representação dos árbitros. A participação da CBF no STJD se dá na indicação e, a partir daí, o desenvolvimento da atividade judicante desportiva é exclusivamente do tribunal. Segundo o convidado, não há nenhum tipo de interferência na atuação jurisdicional do STJD e, a partir do momento em que o tribunal é constituído, não há nenhuma interferência da CBF no trato dos procedimentos desportivos em tramitação no tribunal.

Questionado se o contrato com a Sportradar é feito pela FIFA ou se é a CBF que contrata diretamente, respondeu que a Sportradar é contratada pela FIFA e pela Conmebol para atuação nas partidas de futebol das competições organizadas por essas entidades. Em relação às partidas organizadas no Brasil, a contratação é direta pela CBF. Não soube precisar se o contrato entre a CBF e a Sportradar era o contrato *full*, que dá mais detalhes para auxiliar nas investigações, mas disse acreditar que se tratava dessa modalidade.

10ª Reunião – 11/6/2024

I – Identificação

Finalidade: Reunião da CPIMJAE destinada aos depoimentos previstos pelos Requerimentos nº [11/2024](#) e [14/2024](#) – CPIMJAE.

Participantes: Cyro Terra Peres, procurador-geral de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, e Fernando Martins Cesconetto, promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Goiás.

II – Relato das exposições dos convidados

Cyro Terra Peres, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás

O convidado explicou que o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) recebeu, em novembro de 2022, denúncia do clube de futebol Vila Nova de que fraudes estavam sendo praticadas por organização criminosa, por meio de jogadores de futebol, que maculavam eventos e resultados do futebol brasileiro. A partir de então, o MPGO começou investigação para identificar e processar os que atentaram contra o futebol, patrimônio do povo brasileiro. Essas investigações ainda não foram concluídas.

Ressaltou que, além da atividade de perseguir, processar e buscar a punição dos responsáveis por práticas ilícitas, o Ministério Público tem também a missão de sugerir ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle medidas que possam prevenir a ocorrência dos fatos de que trata a CPI e preservar a lisura das competições futebolísticas.

Questionado se as autoridades públicas estavam preparadas para lidar com a questão da manipulação de resultados em jogos e qual seria a melhor estratégia e estrutura para combater essa prática, o convidado respondeu que, desde a deflagração da operação, já houve avanços para o enfrentamento do problema. Pontuou que, anteriormente, a legislação era genérica, permitia as apostas, mas não regulamentava como as empresas deveriam se constituir, como deveriam ser feitos os pagamentos, entre outras questões. Porém, no fim de 2023, o Congresso Nacional editou a legislação que atualmente regulamenta a matéria.

O procurador ressaltou que, no seu entender, seria importante formar uma rede estruturada, não pontual, de interface entre os Poderes, o Ministério Público, a polícia, os

clubes, as federações, a Justiça Desportiva, para que haja mecanismos claros, que façam chegar às autoridades, de maneira rápida e preventiva, as suspeitas desse tipo de atividade. Argumentou que, mesmo com regulamentação, ainda não existe a obrigação clara e expressa de que as empresas responsáveis pelas apostas esportivas informem imediatamente às autoridades as situações suspeitas, que possam indicar possíveis tentativas de manipulação. Essa obrigação facilitaria a atuação do Ministério Público e da polícia na prevenção e no desbaratamento das quadrilhas. Também pontuou ser fundamental que a apuração desses eventos não se concentre num só órgão, pois a proximidade com os fatos permite que diversas autoridades possam receber mais informações importantes. Sugeriu, assim, a criação de uma espécie de plataforma nacional que permita detectar, reprimir e punir esse tipo de fato, com a atuação conjunta do Ministério da Justiça, do Ministério da Fazenda, dos Ministérios Públicos, das polícias, das entidades esportivas, dos clubes, das federações, de maneira que a informação flua rapidamente e chegue às autoridades com capacidade de apuração.

Também mencionou que as empresas chamadas *bets* deveriam ter o compromisso expresso de, ao detectarem qualquer movimentação suspeita, repassar de imediato para a plataforma mencionada, para que as autoridades responsáveis possam levar as apurações a cabo de maneira rápida e efetiva.

Indagado se acreditaria em provas reais colhidas por meio de inteligência artificial quanto à manipulação de resultados, respondeu que tinha conhecimento da existência de sistemas que detectavam comportamentos não usuais de jogadores ou outros atores dentro das partidas. Disse que, no seu entender, essas informações poderiam constituir indício útil, mas não algo definitivo, que substituisse uma apuração completa de todas as circunstâncias. Ressaltou não ser possível fazer ilações automáticas a partir apenas de programas de inteligência artificial. Não obstante, toda denúncia deveria ser apurada com responsabilidade e equilíbrio.

Atendendo ao pedido de listar os jogos em que houve fraude e os nomes dos jogadores, o procurador relatou que, pela ordem cronológica de apurações, na primeira fase da operação, deflagrada em 14 de fevereiro de 2023, os jogos investigados eram da Série B do Campeonato de 2022. Foram quatro jogos: entre Sampaio Corrêa e Londrina, Criciúma e Tombense, Vila Nova e Sport, Tombense e Chapecoense. Os eventos para os quais os jogadores foram aliciados nesses jogos foram, nos três primeiros, o cometimento de pênalti, e, no último, o recebimento de um cartão vermelho. Observou que, em geral, a manipulação se deu em eventos isolados, tais como os citados, pois dependiam do comportamento de um só jogador e não chamavam tanta atenção, pois poderiam ocorrer naturalmente. Tendo um jogador aliciado, todos os demais atores desconheciam o que se passava e não se surpreenderiam com a situação corriqueira. Também destacou que esses eventos manipulados, embora parecessem sem importância, foram estrategicamente planejados pelas organizações criminosas, para que houvesse um grande número de apostas de pequenos valores, gerando lucros extraordinários.

Explicou que, na segunda fase das investigações, foram analisados oito jogos da Série A, um da Série B e quatro estaduais; na terceira fase, treze jogos da Série A ocorridos em 2022; e, na quarta fase, em andamento, foram um da Série A, dois da Série B e três estaduais.

Indagado sobre quando a CBF tomou conhecimento das investigações, respondeu que o Ministério Público não compartilhou provas com essa instituição, apenas com o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

Ressaltou que existe articulação entre os Ministérios Públicos estaduais e apoio mútuo oferecido pelos respectivos GAECOs ou grupos especializados. Quando ultrapassada a fase de sigilo, o Ministério Público compartilhou provas com outras instituições que as solicitaram. No

caso específico, foram compartilhadas provas com a Justiça Desportiva, que também produziu elementos probatórios de forma independente. Ademais, relatou que o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça estava discutindo formas de cooperação mais céleres quanto ao trâmite de informações.

Quanto aos citados alertas feitos pela Sportradar à CBF, disse que esses não foram enviados ao MPGO. Explicou que o que conectava as partidas das quatro operações era que se tratava da mesma organização criminosa. Assim, a partir da notícia de evento pontual em partida ocorrida no território goiano, em que jogava um time goiano, o MPGO iniciou as investigações e descobriu um grupo de pessoas que aliciava jogadores em todo o País, na Série A, na Série B, no campeonato paulista, no campeonato gaúcho e em outros.

Questionado, disse que, nos fatos apurados pelo MPGO, não houve a participação de nenhum árbitro. Frisou que os eventos fraudulentos investigados eram pontuais e não poderiam manchar todo o futebol nacional. Defendeu, ademais, o poder investigatório do Ministério Público.

Explicou que, nas investigações conduzidas pelo MPGO, não se verificou a participação de facções criminosas, mas é sabido que a manipulação de resultados é um mercado de interesse das facções, por ser de difícil fiscalização, envolver grandes somas de dinheiro e grande número de apostadores, e facilitar a lavagem de capitais.

Reiterou que não foi detectada a participação de *bets* ou de seus funcionários nas práticas fraudulentas. Essas empresas foram tratadas como vítimas, embora não tenham feito colaborações voluntárias com as investigações.

Fernando Martins Cesconetto, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás

O convidado fez um apanhado da Operação Penalidade Máxima, deflagrada após denúncia do presidente do clube Vila Nova, Hugo Jorge Bravo de Carvalho, que levou ao Ministério Público informações sobre possíveis jogadores envolvidos e valores das ofertas espúrias, como R\$ 150 mil para que fosse provocado pênalti na última rodada da Série B de 2022 e em outras partidas com suspeita de manipulação. Explicou que, a partir dessas informações, em novembro de 2022, foram iniciadas as investigações, que envolveram diligências, oitivas, quebra de sigilo bancário e telefônico e interceptações.

Mencionou que, em 14 de fevereiro de 2023, a primeira fase da operação foi deflagrada para o cumprimento de nove mandados de busca e apreensão e um mandado de prisão temporária em seis estados da Federação. No mês seguinte, foi oferecida a primeira denúncia, imputando a seis pessoas o crime de integrar organização criminosa e a oito pessoas o de corrupção em âmbito desportivo, em quatro partidas da Série B de 2022, todas no segundo turno do Brasileirão de 2022.

O convidado apontou que, em 18 de abril, a segunda fase da operação foi deflagrada, em que foram cumpridos vinte mandados de busca e apreensão e três mandados de prisão preventiva. Em maio, foi oferecida denúncia contra dezesseis pessoas pela prática de corrupção em âmbito desportivo. Ademais, explicou que, dentre os denunciados figuraram jogadores profissionais de futebol e que os fatos se referiam a manipulações voltadas a oito jogos da Série A, um da Série B, todos de 2022, e quatro jogos de torneios estaduais de 2023.

Em seguida, narrou que, em julho, foi oferecida a terceira denúncia, imputando manipulação desportiva em treze partidas da Série A do Campeonato Brasileiro em face de quatorze pessoas. Em novembro de 2023, a quarta fase da operação foi realizada, para cumprir

dez mandados de busca e apreensão, buscando angariar mais provas de manipulação desportiva em uma partida da Série A de 2022, duas da Série B e três de estaduais.

De acordo com o expositor, as manipulações desportivas variavam. Os jogadores eram aliciados para receber cartões amarelos ou vermelhos de propósito em determinada etapa do jogo, para cometer pênalti, para assegurar derrota parcial de seus times em determinado tempo, tudo em troca de contraprestação financeira elevada. Relatou que até R\$500 mil chegaram a ser oferecidos para atletas profissionais em troca de manipulação esportiva.

Ressaltou que atualmente a lei prevê tais condutas na Lei Geral do Esporte, que pune tanto quem dá ou promete vantagem indevida, quanto quem a solicita ou aceita para alterar o resultado ou evento da partida. Mencionou que o MPGO compartilha provas com a Justiça Desportiva, que também atestou tratar-se de conduta passível de punição. Relatou que, naquele momento, estavam concluindo a análise do material probatório angariado para oferecer novas denúncias em relação às partidas ocorridas no segundo semestre de 2022 até o início de 2023: Brasileiro 2022 - Séries A e B - e alguns torneios estaduais de 2020.

Questionado se o Ministério Público vislumbrava a hipótese de cooperação internacional, tal como existe em relação ao combate à lavagem de capitais, para possibilitar a atuação conjunta e mais eficiente das autoridades, respondeu que acreditava ser necessária a cooperação, tanto nacional quanto internacional. Nesse sentido, mencionou a necessidade de ratificação da Convenção de Macolin, que já foi adotada por 41 países e teve o condão de harmonizar a atuação dos países para detectar, prevenir e reprimir as manipulações esportivas. Destacou que o foco da referida Convenção não é somente regulamentar as casas esportivas, mas sim combater a manipulação desportiva, e, no âmbito internacional, fomentar a cooperação internacional. Citando a resposta do Sr. Cyro Peres sobre a criação de plataforma nacional, defendeu que também se tratava de mecanismo exposto naquela Convenção e que facilitaria a cooperação internacional, pois os mesmos fraudadores do futebol brasileiro poderiam ser do futebol internacional, sendo esse um caminho profícuo para o crime de lavagem de capitais.

O convidado foi indagado sobre como coibir o assédio aos jogadores para concorrerem para a manipulação dos resultados, e como estimular denúncias por parte de quem for assediado. Disse ser importante a conscientização dos jogadores, desde a base, quanto ao que seja correto ou não, e a criação de canais de denúncias, como a divulgação de e-mail ou telefone para essa finalidade, dentro dos próprios clubes e federações, com mecanismos que protejam o denunciante. Ponderou que as práticas espúrias de manipulação dos resultados não estão relacionadas a quanto ganha o jogador, pois muitos atletas com ganhos mensais elevados já cederam à tentação.

Questionado, disse que nenhuma *bet* havia, até então, denunciado situações de manipulação de resultados.

A respeito de sugestões para reforço do aparato normativo e de fiscalização para coibir esquemas como os discutidos na CPI, reiterou que deveria ser ratificada a Convenção de Macolin, e que deveria ser incentivada a criação de sistema de prevenção pelos clubes, com canal interno de denúncias, e a cooperação entre as entidades esportivas, os reguladores do mercado de apostas esportivas e as autoridades públicas, para que ajam não só na repressão, mas também na prevenção. Quanto ao aspecto normativo criminal, afirmou que as previsões legislativas existentes têm sido aplicadas a contento e são suficientes.

A respeito dos jogadores envolvidos nos eventos fraudulentos, listou, em relação à primeira denúncia, oito atletas: Joseph, do Tombense; Marcos Vinícius e Gabriel Domingos, do Vila Nova; e Mateus, Ygor Catatau, Paulo Sérgio, André Queixo e outro que não se lembrava o nome, todos do Sampaio Corrêa. Quanto a esses cinco últimos, relatou que um

deles foi absolvido e os demais foram punidos no âmbito do STJD; na esfera criminal, os cinco estavam sendo processados.

Disse que, até aquele momento, 32 pessoas haviam sido denunciadas: nove como integrantes da organização criminosa e o restante por corrupção desportiva.

Questionado sobre qual caso o espantou mais, respondeu que era a naturalidade com que a prática era tratada, por exemplo, entre os apostadores, como se fosse algo corriqueiro, normal.

O convidado foi indagado sobre 109 alertas feitos à CBF pelo Sportradar que teriam sido encaminhados ao Ministério Público. O procurador respondeu que o MPGO não recebeu a comunicação desses eventos, talvez por não terem conexão com os fatos da Operação Penalidade Máxima. Quanto à competência para investigar e denunciar, respondeu que o MPGO estava apurando a atuação de organização criminosa e as partidas afetadas, com base em denúncia feita pelo presidente do clube de futebol Vila Nova a respeito de eventos ocorridos em território goiano. As demais partidas foram analisadas por conexão probatória. Disse que havia investigações carreadas no âmbito federal e outras pela polícia civil, pelos Ministérios Públicos estaduais, em seus respectivos estados, tanto de torneios locais quanto de competições nacionais que ocorreram dentro de seus territórios.

Questionado se, entre os aliciadores da organização criminosa, havia alguma casa de apostas envolvida, respondeu que nenhum agenciador representava casa esportiva. Eram pessoas que conviviam com os jogadores, como ex-atletas, pessoas que vendiam roupas e celulares pelo Instagram, que tinham contato com jogadores por se conhecerem no meio futebolístico, e que, em determinado momento, ao invés de oferecerem presentes, passaram a oferecer dinheiro em troca de manipulação dos jogos. As casas de aposta sempre foram tratadas, segundo o convidado, como vítimas, embora não tenham procurado o Ministério Público para tratar do tema. Citou ter havido situação em que uma casa de apostas bloqueou o pagamento do prêmio para os apostadores, porque tinha suspeita de fraude, mas não levou o fato ao conhecimento das autoridades.

Reiterou que Ministérios Públicos de vários estados já realizaram operações de combate à manipulação esportiva, como o do DF, da Paraíba, do Amazonas, do Rio Grande do Sul. Quanto ao caso específico investigado pelo MPGO, as casas de apostas de preferência dos apostadores investigados eram a Betano e a Bet365.

Respondendo a questionamento, confirmou que a CBF, no âmbito da Justiça Desportiva, poderia punir jogador por entender que estaria manipulando resultados, independentemente de o fato configurar ou não crime.

Sustentou que o uso da inteligência artificial deve valer como indício, mas deve ser corroborado com outras provas.

11ª Reunião – 18/6/2024

I – Identificação

Oitivas do senhor Felipe Marchetti, representante da empresa Sportradar AG, e do senhor Tiago Horta Barbosa, chefe de Integridade para a América Latina da Genius Sports.

Requerimentos relacionados: [42/2024](#) (Convite) e [43/2024](#) (Convite).

II – Relato das declarações dos convidados

Felipe Marchetti, representante da empresa Sportradar AG.

O convidado se apresentou como pós-doutor em Integridade Esportiva, no tema manipulação de resultados, e como responsável pelas parcerias do serviço de integridade da empresa no Brasil.

Inicialmente falou sobre a empresa Sportradar. Ela é líder mundial em tecnologia esportiva, atuando na intersecção entre esportes, mídias e apostas, e tem capital aberto na bolsa da Nasdaq, dos Estados Unidos. A companhia tem 30 escritórios distribuídos em 20 países e cobre anualmente mais de 900 mil partidas esportivas no mundo, sendo mais de 9 mil jogos no Brasil.

A Sportradar trabalha com mais de 180 entidades esportivas, monitorando mais de 70 esportes, entre elas estão o Comitê Olímpico Internacional (COI), a Federação Internacional de Futebol (FIFA), a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol), a União das Associações Europeias de Futebol (em inglês, Union of European Football Associations – UEFA) e a Associação Nacional de Basquetebol (em inglês, National Basketball Association – NBA). No Brasil, além da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), a empresa trabalha com algumas federações estaduais, como a carioca, a mineira, a cearense, a catarinense, a gaúcha, a alagoana, a paraense e a pernambucana.

A companhia também atua em cooperação com as forças policiais e com governos nacionais, como a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol), a Organização Internacional de Polícia Criminal (em inglês, International Criminal Police Organization – Interpol), o Conselho Europeu e os governos da Nova Zelândia e da Austrália. No Brasil, há um acordo de cooperação com a Polícia Federal, celebrado em 2020, para auxiliar em investigações, e recentemente foi realizado um *workshop* para o Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público.

Em seguida, o convidado discorreu sobre a manipulação de resultados em apostas online, que se iniciou nos anos 2000, no Sudeste Asiático, e se propagou para a Europa, com mais de 500 jogos investigados e considerados suspeitos tanto pela Europol quanto pela Interpol, entre 2005 e 2013. Segundo ele, a medida que a Europa começou a tomar medidas para combater esse problema, os manipuladores migraram para o mercado latino-americano. No Brasil, há um cenário propício para manipulação, porque a maioria dos atletas estão em condição de vulnerabilidade econômica, evidenciando-se um aumento de casos no País a partir de 2015. Ele descreveu essa manipulação como um fenômeno global, em que o número de casos só aumentava, com mais de 9,6 mil partidas detectadas nos últimos 15 anos.

O depoente explicou o funcionamento do serviço de integridade de sua empresa. Ele é baseado em quatro pilares, embora o monitoramento dos mercados de apostas esportivas seja o mais conhecido. O trabalho também envolve serviço de inteligência e investigação de pessoas, clubes ou jogos, a fim de colaborar com federações esportivas e forças policiais; aplicativos de denúncia e outras formas de reporte, para que os atletas se sintam seguros e

confiem no sistema para denunciar; e educação e prevenção, por meio de *workshops* e de uma plataforma de educação online.

O sistema de monitoramento da empresa é baseado em três pilares principais. O primeiro deles é o Universal Fraud Detection System (UFDS) que acompanha a oscilação das cotações de apostas esportivas. São monitorados mais de 600 operadores ao redor do mundo, incluindo o mercado legal e o ilegal – 60% a 70% do mercado de apostas esportivas no mundo é ilegal. Dois modelos de inteligência artificial são utilizados para gerar alertas em tempo real, tanto do pré-jogo quanto do ao vivo. Esse sistema é validado cientificamente pela Universidade de Liverpool, possui o selo do ISO 9001 e é auditado anualmente. Para demonstrar sua explicação, ele apresentou vídeos que mostravam o comportamento do mercado em uma partida manipulada e em uma sem manipulação.

O segundo pilar de monitoramento ocorre em nível de conta, em que é possível observar o detalhamento do mercado, tanto de apostas que foram aceitas pelos operadores quanto das que foram rejeitadas. Isso é viável porque a Sportradar trabalha como fornecedora de dados para sites de apostas esportivas, com mais de 400 operadores ao redor do mundo, o que possibilita monitorar a quantidade de bilhetes de aposta e o volume apostado em cada mercado.

Por fim, o terceiro pilar é o Integrity Exchange, que é um sistema de fluxo de informação com os operadores. Cada casa de apostas possui seu time de análise de risco, e quando alguma movimentação suspeita é detectada, a oferta dessa aposta é removida do mercado. Por meio do Integrity Exchange, as casas de apostas compartilham essa informação com a Sportradar, que informa outros operadores para que removam a oferta do mercado.

Além dos pilares mencionados, o convidado comentou sobre a importância da inteligência advinda de contatos diretos com federações, imprensa e pessoas do meio do esporte – essas pessoas têm medo de reportar o que está acontecendo porque não sabem como a informação será tratada; logo, manter esse fluxo de confiança é importante.

Para o depoente, a informação proveniente do denunciante é fundamental para combater o problema, por isso a empresa está tentando implementar no Brasil um aplicativo de denúncia, que já vem sendo utilizado com a NBA, a Confederação Asiática de Futebol e a Federação de Futebol da Arábia Saudita. Ele permite que o atleta denuncie assédios de maneira anônima e segura, bem como troque informação com o recebedor por meio de *upload* de vídeo, áudio ou foto. Com esse instrumento, o escopo de integridade poderá ser ampliado permitindo o combate ao racismo e ao assédio sexual, especialmente no futebol feminino e nas categorias de base.

Prosseguindo a explicação, o sr. Felipe Marchetti informou que, após a obtenção dos dados de movimentação dos mercados, é realizada uma análise qualitativa para identificar fatores de mitigação que expliquem o porquê da movimentação. Isso é feito por uma equipe de profissionais altamente treinados que debatem o jogo. Apenas quando há evidências muito fortes de manipulação, um relatório da partida é enviado para as autoridades públicas e para as federações esportivas. Esse relatório tem respaldo de órgãos internacionais quanto à validade, veracidade, confiabilidade dos dados e metodologias aplicadas. Mencionou que relatórios já foram utilizados como lastro probatório para condenações no âmbito da Corte Arbitral do Esporte na Suíça, da UEFA e da FIFA, entre outros.

O convidado mencionou alguns casos no Brasil em que a empresa colaborou: em 2020, caso do Barretos, do Olímpia e do Paulista no campeonato da Federação Paulista de Futebol; em 2022, caso do Crato, no Campeonato Cearense; em 2023, caso do São Francisco, no Acre, em que uma equipe manipulou sete partidas da Série D do Campeonato Brasileiro; caso do Santa Maria, no Distrito Federal; e os casos das equipes Globo e Força e Luz, que estiveram envolvidas em manipulação no Campeonato Potiguar.

O expositor enfatizou o trabalho educacional que a Sportradar desenvolvia. Em 2023, foi lançada uma plataforma de educação online em cooperação com as nove federações do Nordeste; posteriormente, a plataforma educacional foi estendida às três federações do Sul. Atualmente, 12 federações brasileiras utilizam essa plataforma. Embora se enfatize a realização de *workshops* para grandes clubes da primeira divisão, são os atletas de clubes pequenos os mais vulneráveis, tendo em vista a insegurança financeira decorrente de questões salariais e de contratos de curta duração. A plataforma online permite que o processo educacional alcance um grande número de atletas por todo o País, e as federações conseguem controlar quem assistiu ao treinamento por clube e por CPF. Ele sugeriu que esse treinamento fosse obrigatório como condição para participação do atleta em competições, como já acontecia com os atletas do tênis.

Ao final de sua exposição, o convidado comentou sobre *workshops* promovidos nos clubes do Náutico, do Sport e do Vitória, tanto para a categoria profissional quanto para a sub-20; e enfatizou a importância de *workshops* para os tribunais de Justiça Desportiva, a fim de capacitá-los para interpretação de evidências quando do recebimento de relatórios.

Instado a comentar a fala do procurador-geral do Ministério Público de Goiás, Cyro Peres – “[as casas de apostas] as casas esportivas, nós sempre comentamos entre nós, são vítimas, mas vítimas desinteressadas” –, disse que discordava. Para ele, ainda não havia no País um fluxo de informação sobre a quem e como reportar; e sugeriu que o Brasil aderisse à Convenção de Macolin, o que possibilitaria um sistema confiável de fluxo de informação. As casas de apostas, os atletas, os dirigentes e todos os interessados na proteção do esporte devem saber a quem denunciar e como essa informação vai ser trabalhada posteriormente.

Ele enfatizou a necessidade do processo educacional para dirigentes de clubes. Isso evitaria que empresários com más intenções atuassem em clubes que, apesar de terem licença para participar dos campeonatos estaduais, não têm capacidade financeira. Conforme o convidado, o mercado de aposta global movimenta anualmente R\$7,2 trilhões, sendo que a ilegalidade envolve entre 60% e 70% desse mercado, por isso ele atrai o interesse do crime organizado. É fundamental que os atletas sejam esclarecidos sobre essa realidade, pois o dinheiro que aparentemente é obtido facilmente, coloca-os em risco, incluindo suas famílias e seus companheiros de equipe.

Sobre os serviços de integridade da Sportradar com as casas de apostas brasileiras, explicou que havia duas formas de atuação: com os dados de cotação de apostas esportivas, que não têm relação com a manipulação; e com o Integrity Exchange. Neste último, quando um dos 85 operadores que fazem parte do programa detecta uma partida suspeita, as casas de apostas solicitam checagem pela empresa. O sr. Felipe Marchetti confirmou que, além da notificação pelas *bets*, a Sportradar consegue detectar quando uma aposta é cancelada por suspeita de fraude, mesmo que a casa de apostas não integre o programa Integrity Exchange.

Além disso, a Sportradar tem um sistema de investigação que é fornecido, via contrato, para as federações esportivas, ou é disponibilizado de forma proativa e sem custo para a Polícia Federal e o Ministério Público.

Acerca de informações contrastantes entre os relatórios enviados pela Sportradar à CPI e os dados obtidos pela Operação Penalidade Máxima, que investigou partidas do Campeonato Brasileiro em 2022, o depoente explicou que a empresa trabalhava com um nível alto de segurança e responsabilidade para afirmar que uma partida foi manipulada.

Comentou que está em discussão um acordo de cooperação com o Ministério Público de Goiás, o que possibilitará que a empresa repasse oficialmente informação sobre o histórico de atletas envolvidos em manipulação de partidas. Mencionou que, por meio de um trabalho

de análise de risco que avaliou o histórico de atletas e a condição financeira dos clubes, a empresa identificou dez clubes com potencial de manipulação em competições estaduais do Brasil. Indagado se esse relatório poderia ser disponibilizado à Comissão, afirmou que ele pertencia ao cliente que contratou o serviço, mas que já foram compartilhados todos os relatórios de partidas suspeitas dos últimos dois anos.

Questionado se a Sportradar detectou irregularidades nas partidas mencionadas pelo sr. John Textor em denúncia feita na CPI, ele negou a existência de indício de manipulação de resultados e afirmou que a movimentação do mercado de apostas foi de encontro às alegações feitas. Ele explicou os conceitos de vestígio, indício e evidência; por fim, repetiu que, a partir da metodologia utilizada pela Sportradar, não foi encontrado indício ou evidência de manipulação nas partidas citadas.

Indagado sobre a possibilidade de acareação entre a Good Game! e a Sportradar, o sr. Felipe Marchetti argumentou que as empresas utilizavam metodologias totalmente diferentes. Enquanto a primeira se baseava em comportamento humano, a outra utilizava movimentação de cotação e informações advindas do mercado de apostas esportivas. Disse que não poderia comentar sobre a eficácia de metodologia de outras empresas e defendeu que, ao invés de acareação, a empresa que fez as acusações deveria explicar à Comissão a metodologia aplicada.

Enfatizou que a metodologia da Sportradar não tem como foco o comportamento humano e repetiu que são analisados os lances corroborados pelo movimento do mercado de apostas; durante essa análise, a ação humana feita em campo é descrita no relatório como informação cruzada, mas nunca de forma isolada. No Brasil, a empresa analisa anualmente mais de 9 mil partidas, o primeiro filtro é feito pela inteligência artificial, em seguida é realizada uma análise cuidadosa com uma grande margem de segurança para afirmar se o jogo foi manipulado ou não. Afirmou que outras empresas aplicam a mesma metodologia utilizada pela Sportradar.

Solicitado a discorrer sobre a natureza das fraudes ocorridas no Brasil, informou que a quantidade de manipulação vem diminuindo – houve um decréscimo de 60% no número de casos, ao comparar o primeiro semestre de 2024 com o de 2023; assim como um decréscimo de 29%, ao comparar os anos de 2022 e 2023. Essa diminuição pode ser explicada por ações que têm dificultado a atividade dos manipuladores: a unidade de integridade da CBF, que tem trabalhando em conjunto com a Polícia Federal; a decisão do governo brasileiro em legalizar as *bets*, com criação de um órgão regulador; a investigação que está sendo conduzida no âmbito do Senado Federal, por meio desta CPI; e investigações realizadas pelo Ministério Público. Todas essas ações têm tornado o Brasil menos atrativo para os manipuladores, que tendem a procurar outros mercados.

Conforme o convidado, o Brasil vem se tornando um exportador de manipuladores, ou seja, esses empresários têm enviado atletas para jogar em outros países, como a Finlândia, a Argentina e a Colômbia, com o intuito de manipular esses mercados. Por isso, é importante que o Brasil faça adesão à Convenção de Macolin, para que o compartilhamento de informação alcance autoridades internacionais.

O convidado foi perguntado se a Sportradar participou da implementação de jogos de apostas em alguns estados, como a Loterj no Rio de Janeiro e a Lottopar no Paraná. Ele esclareceu que, em 2023, foi realizado um *workshop* educacional gratuito para a Lottopar, a fim de evidenciar os riscos da manipulação de resultados e os meios para colaboração com a construção de um ecossistema seguro. Nesse evento participaram a Federação de Futebol do Paraná e outras federações esportivas estaduais; a Sportradar participou de forma online. Ele afirmou que a empresa tem parceria com 85 casas de apostas ao redor do mundo, entretanto, as

mencionadas não faziam parte desse rol; e afirmou que poderia entregar à CPI lista dessas casas de apostas que têm contrato com a empresa no âmbito do intelligence team. Recordou que, a partir da regulamentação, todas as casas de apostas precisarão participar de algum programa de integridade e compartilhamento de informação para operar no Brasil.

Indagado se fazia esse tipo de aposta, argumentou que, por questão contratual, não podia apostar.

O sr. Felipe Marchetti comentou sobre a existência de relatórios informando que um clube manipulou duas ou três partidas no Campeonato Potiguar e afirmou que poderia compartilhar essas informações com a CPI.

Conforme o convidado, no sistema da empresa há informações sobre escalções das partidas e atletas que participaram de jogos manipulados. Os atletas são classificados em dois níveis: participação no jogo e atuação direta no resultado. Defendeu a importância desse serviço de inteligência e recomendou que as federações deveriam fazer análise de risco, antes das competições, para determinar a vulnerabilidade dos clubes, e pesquisar os agentes que possuem contratos de gaveta com esses.

Sobre a contratação de 16 atletas com histórico de manipulação de partidas por um mesmo clube, o convidado explicou que usou a palavra “coincidência” porque não poderia afirmar categoricamente que o clube tivesse conhecimento disso. Esclareceu que a Sportradar não detém poder de polícia, não pode quebrar sigilo bancário ou telefônico; sua atuação está limitada ao trabalho de investigação e inteligência, que mostra potenciais conexões.

O convidado explanou que o crime organizado internacional atuava na manipulação de resultados como um sistema de pirâmide. O manipulador chefe, que muitas vezes está em outro país, como a Singapura, organiza um esquema regional em países como o Brasil, onde uma pessoa próxima ao atleta é utilizada para dar credibilidade à oferta. Esse é um mercado com alto potencial financeiro e baixo risco, pois as penas são brandas, quando existem. Ele reforçou que os atletas precisam ser esclarecidos quanto a esse sistema, para que possam se proteger.

De acordo com o depoente, dados levantados pelo Ministério de Esportes da França indicaram que 10% do dinheiro do crime organizado internacional era lavado por meio da manipulação de resultados pelo mundo, por isso ele defende que, independentemente de posição pessoal sobre permitir as apostas, o Brasil deveria regulamentar o jogo para proteger o esporte e garantir a segurança das pessoas.

Questionado sobre o prazo de validade do contrato entre a Sportradar e a CBF, informou que ele expirará em 31 de dezembro de 2024 – embora a prorrogação esteja em discussão, essa é prerrogativa da CBF.

O convidado explicou como ocorriam os pedidos para verificação de uma partida pela Sportradar. Por respeito à hierarquia, um clube não pode fazer esse pedido diretamente; o clube filiado solicita à federação estadual, que deve ter parceria com a empresa. As informações geradas são encaminhadas à federação com recomendação de que sejam compartilhadas com as autoridades públicas – Polícia Federal, Polícia Civil e Ministério Público.

Ele esclareceu sobre os diferentes tipos de contrato com a empresa. A federação carioca, por exemplo, contratou o sistema de monitoramento *premium*, em que são disponibilizados relatórios mais completos; a FIFA tem um contrato internacional para monitorar as primeiras e as segundas divisões dos campeonatos nacionais masculino e feminino no mundo inteiro, em que são gerados dois tipos de relatório, um mais inicial e o relatório *premium*, que é considerado pela Corte Arbitral do Esporte como evidência de manipulação de resultados, além de ser validado cientificamente pela Universidade de Liverpool; a CBF gere a série C, série D, sub-

20, Copa do Nordeste e Copa Verde, por meio do contrato *premium*; e as competições geridas pelas federações estaduais contam com relatórios iniciais, que estão incluídos no contrato da CBF, sem prejuízo da existência de contrato direto com a federação. Embora algumas competições no Brasil não tenham cobertura contratual com a empresa, como a segunda divisão dos estados, copas estaduais, estaduais sub-20 e estaduais femininos, a Sportradar trabalha de maneira proativa no monitoramento desses jogos. Quando uma manipulação é detectada, um *weakness summary* é enviado por *e-mail* para a CBF. Ele informou ainda que a CBF tomou a iniciativa de solicitar um passaporte de integridade do jogador de futebol brasileiro, que a empresa compartilha com a Polícia Federal.

Acerca do trabalho realizado conjuntamente com a Polícia Federal, ele confirmou que em 2020 foi celebrado um memorando de entendimento para o intercâmbio de informações relevantes ao combate da corrupção no esporte. Sempre que provocada, a empresa auxilia a Polícia Federal, além de enviar para as federações, juntamente com os relatórios, um FAQ (Perguntas Frequentes) orientando o compartilhamento da informação com as autoridades competentes para possível investigação sobre o caso. Repetiu que atualmente a CBF também está compartilhando informações com a Polícia Federal, via plataforma própria. E confirmou a existência de um departamento da Polícia Federal designado para atuar nesse monitoramento.

Indagado sobre a existência de contrato entre a empresa e a Federação Inglesa de Futebol, ele afirmou que existia contrato com a Uefa, entretanto, se recusou a comentar acerca de investigação em andamento sobre fato ocorrido em outro país.

O depoente foi solicitado a explicar o fluxo das informações geradas a partir dos relatórios *premium* de 109 partidas das Séries B e C, ocorridas em 2023. Ele esclareceu que, de modo geral, os relatórios são enviados por *e-mail* para a Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro, que foi criada pela CBF em novembro de 2023. A CBF insere esses dados em plataforma própria, por meio da qual as informações são compartilhadas com a Polícia Federal. A partir dessa fase, a empresa não tem mais competência para intervir, entretanto, colabora com informações sempre que procurada pelas autoridades, o que aconteceu em relação a algumas dessas partidas.

Negou conhecimento da existência de casos de manipulação de apostas no Brasil em que o Primeiro Comando da Capital (PCC) estivesse envolvido, mas concordou que isso poderia acontecer.

Em relação à sua posição pessoal acerca do papel das *bets* no combate desse problema, vê positivamente que casas de apostas patrocinem serviço de integridade para federações esportivas ou *workshops* para clubes. Mencionou que em 2023 a Sportradar foi contratada pela NSX, operadora do Nordeste, para realizar *workshops* para os clubes Sport, Náutico e Vitória da Bahia. Para ele, federações que não têm condições financeiras para contratar serviço de integridade poderiam contar com as *bets* como parceiras para patrocinar a proteção à integridade do esporte.

Por fim, o sr. Felipe Marchetti resumiu alguns pontos importantes como sugestão para o combate da questão: educação para todo o ecossistema, incluindo atleta, dirigente de clube e Tribunal de Justiça Desportiva, que deve ser feita por meio de *workshops* presenciais ou online e plataforma de educação, com transparência sobre quem está fazendo esse treinamento; monitoramento de todas as competições; análise de risco, para que, por meio de acordo de cooperação, o Ministério Público e a Polícia sejam avisados sobre potencial de manipulação; serviço de investigação e inteligência que colabore com as autoridades e com as federações por meio de relatórios; no âmbito político, existência de fluxo de informação entre governo, federações esportivas, Polícia Federal, Ministério Público, operadores e a Sportradar. Ele

afirmou que a empresa se disponibilizaria a colaborar com o governo por meio do monitoramento e do treinamento de pessoas do Ministério do Esporte acerca do tema.

Tiago Horta Barbosa, chefe de Integridade para a América Latina da Genius Sports.

O convidado defendeu o uso de tecnologias como fator essencial para combater a manipulação de competições, sem o qual seria praticamente impossível identificar situações de manipulação praticadas com vistas à obtenção de lucros ilícitos no mercado de apostas. Nesse contexto, sua empresa tem atuado como um proeminente ator global.

Sobre a Genius, ele explicou que a unidade de integridade foi instalada em 2014 e tem crescido substancialmente, mantendo parcerias com mais de 160 ligas esportivas, federações e confederações em todo o mundo. Com vasta experiência na indústria com tecnologias de ponta, a Genius tem atuado na proteção das entidades esportivas identificando e disseminando a inteligência crucial, fornecendo suporte educacional personalizado, orientação jurídica e aprimoramento de processos investigativos e reforçando sanções por meio de depoimentos de testemunhas especializadas, entre outras medidas. A empresa distribui estrategicamente profissionais em três continentes e sete países, possibilitando o monitoramento e análise contínuos, 24 horas por dia, para identificar e sinalizar rapidamente casos de atividades de apostas incomuns ou suspeitas, independentemente do horário de ocorrência dos eventos.

O sistema de monitoramento de apostas da Genius já atuou em eventos esportivos para algumas das maiores ligas, federações e confederações do mundo, incluindo a Premier League, a Bundesliga, a Primera División de Argentina e a Liga Dimayor da Colômbia. No Brasil, a empresa ainda não atua como parceiro de integridade de federações e ligas de futebol, mas contribui em outras modalidades, como a liga Novo Basquete Brasil (NBB), a Confederação Brasileira de Vôlei e a liga de futsal.

O convidado discorreu sobre a metodologia utilizada, que se dá, entre outras ferramentas, a partir da utilização do SportIM, uma plataforma própria de integridade preparada para identificar casos de manipulação de resultados relacionados às apostas esportivas. Essa ferramenta hospeda dados sobre centenas de milhares de eventos esportivos que ocorrem anualmente em todo o mundo e emprega três componentes principais para identificar possíveis casos de corrupção relacionados às apostas: *feeds* de dados esportivos oficiais, fornecendo informações confiáveis e cronometradas obtidas em relação a cada jogo, de modo a possibilitar um contexto crucial para análise das apostas; algoritmos exclusivos próprios customizados para diferentes esportes – os algoritmos fornecem ao sistema o ponto de referência mais confiável para identificação das odds verdadeiras; e dados globais sobre apostas, em que se tem acesso a centenas de casas de apostas e plataformas de intercâmbio internacionais.

Ele acrescentou que ao SportIM soma-se o emprego de um sistema de inteligência pra cruzamento de informações relevantes sobre equipes, jogadores, árbitros e outros fatores. Essa etapa enriquece os relatórios sobre monitoramento de apostas com *insights* contextuais adicionais, como o envolvimento de jogadores em partidas anteriores que tenham sido fraudadas. A partir de todos esses componentes, é possível detectar atividades de apostas potencialmente incomuns ou suspeitas, tanto de forma preventiva quanto durante os jogos ao vivo, em todo o ecossistema de apostas; complementar análise por meio de atuação de especialistas; conduzir análise pós-jogo detalhada sobre qualquer evento que tenha sido monitorado pelo SportIM; e transmitir informação em tempo real para toda a rede de ligas esportivas e federações parceiras sobre a ocorrência de alertas ao sistema.

Conforme o convidado, para se concluir que um evento esportivo foi efetivamente fraudado, a análise de integridade se dá em três etapas. A primeira, quantitativa e obrigatória, gera um alerta, por meio de sistemas de inteligência artificial. A segunda, qualitativa e obrigatória, é feita por apreciação humana e indicará de que forma o alerta será classificado: verde, há uma explicação clara e legítima para o alerta; âmbar I (amarelo), concluída investigação, não foi identificada evidência significativa de manipulação, mas havia um pequeno elemento nas apostas que não foi totalmente explicado e que será marcado para fins de inteligência em referências futuras; âmbar II (laranja), a investigação concluiu que havia algo incomum relacionado às apostas e/ou à ação da partida, e efetua-se o acompanhamento próximo dos possíveis envolvidos até que se possa rebaixar ou escalar esse alerta; e vermelho, não é possível expressar confiança na integridade do evento, e os detalhes da partida serão imediatamente comunicados às partes interessadas, por meio de relatório detalhado a ser preparado em 24 a 48 horas, com sugestão de que a entidade parceira realize investigações aprofundadas, para as quais a empresa coloca à disposição suporte investigativo. Relatórios classificados como vermelho recebem escrutínio de pelo menos mais dois membros da unidade de integridade, sendo um deles o supervisor chefe especializado, para assegurar máxima assertividade em relação às partidas potencialmente fraudadas.

A terceira é uma análise de performance e não é obrigatória para determinar a ocorrência de fraude. Ela refere-se à análise detalhada do desempenho esportivo de uma equipe ou indivíduo, incluindo árbitros e auxiliares, a fim de apontar quaisquer anormalidades ou tendências subjacentes em relação ao desempenho verificado em campo e pode ser utilizada para fins disciplinares. A confecção desses relatórios envolve combinação de análise subjetiva, realizada por especialistas, e análise objetiva de dados baseada em evidências coletadas a partir do uso de ferramentas de inteligência artificial. Eles devem ser utilizados de forma complementar aos dados de monitoramento dos mercados de apostas, bem como à inteligência adicional a ser provida, ou seja, a análise de performance feita de forma isolada não tem força para provar a ocorrência de potencial manipulação.

O sr. Tiago Horta apresentou sugestões para que o Brasil possa melhorar sua atuação no combate à manipulação de competições. Segundo ele, diversos fatores favoreciam a vulnerabilidade do País a esse tipo de fraude, como o grande número de jogos disputados em diversos níveis esportivos e os baixos salários recebidos pela maior parte dos atletas, tornando-os alvos propensos às abordagens corruptas.

O enfrentamento desse problema passa pela construção de sistemas de integridade no ambiente esportivo que sirvam para prevenir a ocorrência de fraudes e que forneçam ferramentas para que uma resposta rápida possa ser dada, seja através de sanções severas ou outros meios. A consolidação desses sistemas deverá incluir a implementação de linhas diretas de denúncia anônima, a formação de comitês de integridade independentes e a aplicação rigorosa de penalidades para os infratores.

Comentou que na Europa, em que esse processo começou anteriormente, há um sistema colaborativo mais desenvolvido, que inclui *stakeholders*, autoridades públicas, entidades esportivas e sindicatos de atletas; contudo, o Brasil está caminhando nessa direção.

Ele enfatizou que os sistemas de integridade deverão primar pela educação sobre a manipulação de competições. Ele considera essencial que todos os atores que permeiam o ambiente esportivo, principalmente árbitros e atletas, mas não somente eles, recebam orientação constante a respeito dos riscos e consequências do potencial envolvimento com manipuladores e sobre como devem agir para se proteger desse problema. Ademais, considera os canais de denúncia fundamentais.

O convidado defendeu a participação ativa das casas de apostas nesse processo, a fim de desenvolver maior alcance do fluxo de informações. Com esse intuito, recentemente a Genius ingressou na Associação Internacional de Integridade nas Apostas (International Betting Integrity Association – IBIA). Para ele, esse será um processo natural no Brasil, pois atualmente a autorização de funcionamento das casas de apostas está condicionada à participação em algum sistema de monitoramento de integridade. Ele afirmou que a Genius tem parceria com empresas *bets*, pois o *core* da empresa é a aquisição de dados das entidades esportivas e repasse desses dados às casas de apostas, para que elas possam oferecer o seu serviço. Da mesma forma que a Sportradar, a Genius obtém informações para nível de monitoramento. Já com as federações, as parcerias incluem o fornecimento de serviços de integridade.

Ele explicou que manipulações envolvendo eventos simples ou individuais, como recebimentos de cartões, gera uma dificuldade maior de detecção do que aquelas provocadas por um grupo de pessoas. A medida que as fraudes vão sendo descobertas, os manipuladores vão aperfeiçoando seus métodos, por isso o trabalho de detecção também envolve calibração dos sistemas.

O sr. Tiago Horta esclareceu que a Genius Sports é concorrente direta da Sportradar, e que ambas possuem contratos com a FIFA e com a UEFA. Segundo ele, a FIFA recomenda que as entidades esportivas atuem com mais de uma empresa de monitoramento, pois a identificação de eventuais casos de manipulação se torna mais forte quando apontada em dois ou três relatórios.

Indagado sobre o uso da inteligência artificial, ele concordou sobre sua relevância na metodologia da empresa, mas enfatizou que todas as análises quantitativas são posteriormente avaliadas por profissionais.

Solicitado a falar sobre a experiência de atuação de sua empresa na Europa, ele comentou que, a partir do momento em que uma modalidade começa a se proteger do fenômeno da manipulação de resultados, os manipuladores passam a buscar outros esportes. Mencionou o exemplo do tênis e descreveu a atuação da International Tennis Integrity Agency (ITIA) que realiza um controle completo em relação à questão da integridade, principalmente voltada à proteção contra a manipulação de resultados, o que causou queda brutal no número de fraudes no esporte.

Nesse sentido, o convidado sugeriu que as diferentes modalidades criassem sistemas de integridade complexos, com foco na prevenção, na detecção e na investigação, a fim de conseguir respostas mais rápidas e eficientes.

Questionado se a Genius analisou os jogos denunciados pelo sr. John Textor na CPI, ele repetiu que a empresa não monitorava o mercado brasileiro e só trabalhava sob demanda.

Ainda sobre as denúncias feitas pelo sr. John Textor, foi perguntado se o depoente acreditava mais nos resultados da Sportradar ou da Good Games!. Em relação ao presidente do Botafogo, ponderou que ele deve ter falado sobre o que viu, conheceu e acreditava. Disse não conhecer profundamente o método utilizado pela Good Games!, que parece ser baseado principalmente na análise de performance; ele repetiu que a Genius só utiliza essa análise de forma complementar ao monitoramento dos mercados de apostas. Informou que trabalhou na Sportradar por três anos, entre 2016 e 2019, e tinha convicção da seriedade do trabalho dessa empresa. Por isso, comparando as duas empresas, escolheria aquela cuja metodologia é de seu conhecimento.

Indagado acerca das diferenças entre as metodologias da Sportradar e da Genius Sports, afirmou que, de modo geral, os métodos eram muito parecidos. Apesar de diferenças em

relação ao alcance, tendo em vista a quantidade de parceiros, ambas as empresas tinham as mesmas premissas, como a utilização de inteligência artificial e cruzamento de dados de apostas. Citou outras empresas concorrentes do ramo: Starlizard e Stats Perform.

Instado a comentar sobre a incidência da manipulação de resultados em outros esportes pelo mundo, informou que o futebol era o carro-chefe, mas que havia também problema em outras modalidades, como o tênis, o tênis de mesa e o basquete, e comentou sobre o caso de um atleta banido pela NBA.

Solicitado a comparar o enfrentamento à manipulação de resultados no Brasil com outras experiências internacionais, disse desconhecer a atuação nos Estados Unidos, pois eles trabalhavam de forma fechada, sem muito espaço para compartilhamento de experiência. Em relação à Europa, considerou como positiva a possibilidade de o Brasil ingressar na Convenção de Macolin, que estabelece parâmetros de atuação bem desenvolvidos. Sugeriu que esse modelo fosse copiado, caso o Brasil não venha a firmar a Convenção.

12ª Reunião – 2/7/2024

I – Identificação

Finalidade: Reunião da CPIMJAE destinada ao depoimento previsto no Requerimento nº 28/2024-CPMIMJAE ([Convite](#)).

Participante: José Francisco Manssur, ex-assessor especial do Ministério da Fazenda.

II – Relato da exposição do convidado

José Francisco Manssur, ex-assessor especial do Ministério da Fazenda

O convidado relatou que, em 2 de janeiro de 2023, recebeu do então Secretário Executivo do Ministério da Fazenda Gabriel Galípolo a incumbência de atuar para garantir a regulamentação da Lei nº 13.756, de 2018, que possibilitou a exploração de apostas esportivas online no Brasil. Essa lei dispôs que o Ministério da Fazenda teria a obrigação de regulamentar a atividade em dois anos, prorrogáveis por mais dois anos. A incumbência, conforme relatou, era de apresentar um texto a ser proposto ao Congresso Nacional com diretrizes e princípios gerais, tendo em conta a omissão que havia, já que as empresas vinham explorando apostas esportivas, mas sem recolher nenhum tributo.

Além da falta de recolhimento de tributos por parte das empresas de apostas esportivas, era preciso enfrentar outros aspectos, como a lavagem de dinheiro decorrente das apostas, o vício em jogos e a regulamentação dos meios de pagamentos, incluindo nesse processo o Ministério da Fazenda e o Banco Central.

Quanto ao vício em jogos, destacou a atuação do Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde em relação ao grande número de pessoas viciadas em apostas, bem como as ações voltadas ao chamado jogo responsável, inclusive no que se refere a propagandas.

O convidado ressaltou que, até 2023, havia um grande número de propagandas de empresas de apostas tanto nos canais dedicados ao esporte quanto na programação da televisão aberta, sem nenhum tipo de regulamentação sobre o conteúdo que poderia ser veiculado. Em 2023, foram editadas regras sobre a propaganda de apostas pelo Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar) [Anexo X do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária], com regras como a proibição de que seja voltada ao público infantil ou de que, em qualquer hipótese, transmita a ideia de que a pessoa fica rica apostando. O convidado ressaltou que quem ganha é a casa de apostas, que o apostador não pode achar que vai sobreviver, obter receitas, enriquecer ou melhorar o padrão de vida apostando, e que é mentira se alguém vende essa ideia. Para ele, a aposta só faz sentido se a casa ganhar, pois se o apostador ganhasse da casa, esta fecharia. Assim, o convidado defendeu a intervenção do Estado, reafirmando por meio de campanhas e regulamentando o que pode e o que não pode ser veiculado nas propagandas.

José Francisco Manssur destacou a atuação da Secretaria de Prêmios e Apostas junto a empresas que não são concessionárias de serviços públicos, como Meta, YouTube e Instagram, para que também respeitassem essas exposições nas propagandas e se envolvessem em ações em prol do jogo responsável.

Para o convidado, regulamentar os jogos não é o mesmo que legalizar. Ao regulamentar, o Governo restringe a atuação do segmento, pois as empresas passam a pagar impostos e ficam impedidas de fazer determinadas propagandas, além de terem de pagar um valor a título de autorização. Ele destacou a tendência de diminuição do número de empresas de apostas, pois, apenas para operar, elas já terão de pagar o valor de R\$ 30 milhões. Assim, apontou a expectativa de que muitas empresas deixem de estar aptas a operar no Brasil. Em sua visão, a regulamentação foi limitadora, e não incentivadora do crescimento. Ademais, observou, as empresas sempre estiveram cientes de que precisariam pagar imposto e se adequar aos termos do jogo responsável, pois muitas delas já aplicam esses termos no exterior, onde estão suas sedes.

O convidado informou que ao longo do primeiro semestre de 2023 foram implementados sistemas relacionados à manipulação de resultados, no enfrentamento do que avaliou ser a maior crise já sofrida pelo futebol brasileiro. Para ele, isso afeta a credibilidade do esporte e é ruim para o torcedor, que questiona se um jogador que erra um lance age propositalmente. Apontou também o risco de estigmatizar o atleta brasileiro, especialmente porque a maioria deles tem grande dificuldade para chegar ao nível de alto rendimento e apenas uma minoria se deixa corromper.

O convidado informou que a manipulação de resultados era objeto de atenção do Ministério da Fazenda, mas que o Ministério do Esporte assumiu o protagonismo em relação ao tema, por ser afeito a eventos esportivos. No entanto, o Ministério da Fazenda ainda oferece suporte, inclusive com os sistemas implementados ao longo de 2023, em parceria com o Serviço Federal de Processamento de Dados.

De acordo com sua experiência, avaliou que a manipulação de resultado decorre da conjunção de dois aspectos: o comportamento do atleta relacionado à aposta e as vantagens que esse atleta ou um grupo organizado possam ter. Defendeu que sejam controlados os dois lados, identificando-se situações como uma aposta fora do normal (R\$ 500 mil apostados em um escanteio contra o América na Série B do Campeonato Carioca) ou uma aposta relacionada a um comportamento irregular do atleta, destoante do seu comportamento padrão.

Para o convidado, a manipulação de resultado deve ser enfrentada com tecnologia, que possa concentrar em um só lugar o acompanhamento em tempo real das apostas que ocorrem

no Brasil, para identificar as que estejam fora do padrão e, com a ajuda de inteligência artificial e das análises já efetuadas por algumas empresas, associar essas apostas ao desvio do comportamento padrão do atleta. Seria possível classificar eventuais suspeitas em uma escala de níveis de gravidade de 1 a 5, em que 1 é a suspeita mais leve e 5 é a suspeita mais grave. A partir do nível 3, seria possível que o órgão federal determinasse preventivamente às empresas a retirada do jogo sob suspeita do card de apostas. Se isso não fosse suficiente, seria possível dar ciência ao Ministério Público e à polícia, para que promovessem a investigação e a punição dos agentes que se corromperam.

O convidado foi questionado sobre a que atribuía a demora na aplicação da Lei nº 14.790, de 2023, que dispõe sobre apostas esportivas e jogos de quota fixa, tendo em vista que em um período de seis meses após a publicação da lei apenas uma empresa havia solicitado à União a autorização de funcionamento, enquanto as empresas continuavam a atuar de forma livre e sem controle. Respondeu que, após a publicação da lei, houve um período para a edição de portarias, especialmente a que estabeleceu os procedimentos e os documentos necessários para autorização de operação das empresas. Foram fixadas as datas de 20 de agosto de 2024, como limite para apresentação dos documentos, e de 1º de janeiro de 2025, para a entrega da resposta às empresas. José Francisco Manssur manifestou sua confiança no trabalho da Secretaria de Prêmios e Apostas e disse acreditar que, na data prevista, haverá um mercado regulado, e o Governo poderá contar com poderes para efetivar os controles necessários. Apontou, ademais, a complexidade dos atos regulamentares, tendo em vista a necessidade de análises jurídicas e diálogo entre ministérios, sociedade civil e Congresso Nacional. Destacou a importância da portaria que dispõe sobre a autorização, pois ela ofereceu a percepção clara de que as empresas que não estiverem regularizadas no dia 1º de janeiro de 2025 estarão na ilegalidade. Assim, para ele, o horizonte não é de preocupação, mas de expectativa, e a demora registrada era aceitável.

Tendo em vista a afirmação do Promotor de Justiça Fernando Cesconetto, responsável pela Operação Penalidade Máxima, de que as empresas de apostas seriam vítimas desinteressadas do esquema de manipulação, o convidado foi indagado sobre a que atribuía essa situação e se seria possível obrigar as empresas a combater a prática criminal. Respondeu que o Ministério da Fazenda havia identificado, ao menos, 500 domínios de empresas de apostas no Brasil, de modo que não seria justo tratá-las todas da mesma maneira. Relatou que houve empresas que procuraram o Ministério da Fazenda ao longo de 2023, especialmente as representadas por três associações (ANJL, IBJR e Associação de Mulheres da Indústria – Amig; não foi mencionado o significado das siglas). Essas empresas se mostraram interessadas no assunto, inclusive porque perdem dinheiro com a manipulação de resultados e deixam de apresentar equilíbrio econômico. Elas apresentaram ideias e soluções, como as fornecidas pela Sportradar e pela Genius, e foram, basicamente, as 134 empresas que assinaram a manifestação prévia de interesse. Para o convidado, não poderiam ser tratadas como desinteressadas. Porém, as demais empresas, que não procuraram o Ministério da Fazenda, não se mostraram interessadas.

Indagado sobre o motivo pelo qual a maioria das empresas continuava desinteressada, ressaltou que continuarem desinteressadas não necessariamente seria a conclusão a se chegar, mas apenas que as empresas não procuraram o Ministério da Fazenda e não fizeram nenhuma proposta. Porém, disse ser possível que algumas dessas empresas tenham avaliado que as representadas pelas associações já haviam apresentado as propostas, ou que tivessem tratado esse assunto como lateral, já que precisavam providenciar documentos e os recursos da autorização. Em todo caso, ressaltou que as empresas que estiveram no Ministério da Fazenda se mostraram muito interessadas em combater a manipulação.

Indagado sobre como avaliava a apontada necessidade de integração dos órgãos públicos e autoridades responsáveis pela fiscalização do setor, seja por meio de agência reguladora, seja por força-tarefa ou órgão permanente, manifestou-se favoravelmente à criação de uma agência para fiscalizar o segmento de apostas. Apontou a necessidade de força de trabalho do Estado para enfrentar os problemas, a questão orçamentária da agência em face do orçamento do Poder Executivo e a capacidade das agências de criar uma força de trabalho maior. Essa entidade, assim como as demais agências reguladoras, teria maior independência em relação ao Poder Executivo e poderia contar com mais servidores, orçamento e recursos para combater a manipulação de resultados e as demais externalidades negativas do setor de apostas.

Questionado sobre quem participaria dessa agência, observou que a lei determina a composição de agências, podendo indicar, por exemplo, membros do Governo, da sociedade civil e do Judiciário. Relatou que o Ministério da Fazenda propôs, quando a ministra do Esporte ainda era a Sra. Ana Moser, a criação de um grupo de trabalho para combater manipulação, que contava com participação dos ministérios da Fazenda, do Esporte e da Justiça, da Advocacia Geral da União, da Controladoria Geral da União, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), das entidades representativas das empresas de apostas, dos clubes esportivos e dos apostadores. Com a troca no Ministério do Esporte, que coordenava o grupo de trabalho, a iniciativa não teve prosseguimento, pois o novo ministro optou por outras prioridades. Para o convidado, uma agência reguladora replicaria esse desenho, com representação de diversos segmentos, tanto do Estado, quanto da iniciativa privada.

Perguntado se o Ministério da Fazenda mantinha diálogo ou cooperação com a Polícia Federal sobre a manipulação de resultados, afirmou que essa cooperação era constante, observado o limite sobre quais informações a polícia podia compartilhar sem comprometer as investigações. Destacou que o atual Secretário de Fiscalização do Ministério da Fazenda é um agente da Polícia Federal, o Sr. Fabio Macorin. Destacou a atuação proativa da Polícia Federal e dos ministérios da Justiça, da Fazenda e do Esporte no enfrentamento da questão ao longo de 2023, enquanto esteve no governo.

Indagado sobre o que havia sido feito para que houvesse adesão do Brasil à Convenção de Macolin, que trata da política de combate à manipulação esportiva, disse concordar com a necessidade de adesão e informou que sugeriu ao Ministério da Fazenda que preparasse a documentação necessária para tanto. Disse acreditar que isso estava em andamento, destacando que saiu do cargo no dia 23 de fevereiro de 2024. Apontou a importância da adesão do Brasil à Convenção, porque o documento dispõe sobre instrumentos relevantes de cooperação internacional.

Questionado, o convidado negou ter conflito de interesse em prestar depoimento à CPI e atuar como advogado de casas de apostas ou associações do setor, mas ressaltou que já havia sido liberado da quarentena e poderia vir a advogar, contanto que avisasse a Comissão de Ética da Presidência da República. Assegurou que assim agiria caso viesse a advogar.

O convidado foi indagado se confirmava informações de reportagem da revista Veja em sua edição de nº 2.860. Entre outros elementos, a reportagem mencionava que o ministro Fernando Haddad teria sido alertado por um assessor de que o deputado federal Felipe Carreras teria pedido R\$ 35 milhões a uma associação que reúne empresas de apostas, em troca de duas contrapartidas: defender seus interesses na regulamentação do setor e não transformar a vida de seus associados em um “inferno” na CPI das apostas esportivas, instalada na Câmara dos Deputados. O convidado disse que os fatos narrados pela revista Veja são de responsabilidade da própria revista. Assegurou que os fatos de que teve conhecimento foram levados à Ouvidoria do Ministério da Fazenda e que foram observados todos os procedimentos previstos para um

servidor público, em situações como essa. Relatou que a Ouvidoria conduziu apuração interna e concluiu que o convidado não teve nenhum deslize de conduta relacionado a esses fatos.

Ainda em relação à publicação da revista *Veja*, o convidado foi perguntado se foi procurado pelo presidente da Associação Nacional de Jogos e Loterias, Wesley Cardia, e se ele lhe teria repassado a informação sobre a proposta de cobrança de propina por parte do deputado federal Felipe Carreras, no valor de R\$35 milhões, em troca de ajuda e proteção na CPI das apostas da Câmara dos Deputados. Relatou ter recebido em seu gabinete uma mensagem do Sr. Wesley Cardia, dizendo que precisava conversar com muita urgência sobre um fato muito grave; que respondeu a ele que o procedimento padrão era colocar na agenda; que assim o fez e o recebeu cerca de uma hora depois; que o Sr. Wesley Cardia disse que estava muito pressionado, sob efeito de medicação, e se sensibilizou com essa fala, a ponto de recomendar ao Sr. Wesley que se acalmasse e atentasse para sua saúde em primeiro lugar. Sr. Wesley Cardia teria dito então que vinha sendo pressionado ao longo dos últimos dias com pedidos de pagamento pela associação, e que, naquele dia específico, havia recebido uma pressão ainda maior para pagar. O convidado relatou que orientou o Sr. Wesley Cardia a não fazer nenhum pagamento e que, se pedido dessa natureza partisse de alguém do Ministério da Fazenda ou de alguém da equipe do convidado, que lhe fosse imediatamente relatado. Recomendou que o Sr. Wesley Cardia relatasse às autoridades policiais o que lhe havia dito. José Francisco Manssur informou que, por causa da ausência do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda na ocasião, reportou os fatos ao chefe de gabinete do ministro da Fazenda, que, por sua vez, encaminhou o relato ao ministro, e lhe parabenizou por sua conduta, apontando que o procedimento correto era o que já havia sido tomado, no sentido de notificar a corregedoria para apurar os fatos.

O convidado disse que em nenhum momento o deputado Felipe Carreras ou outro parlamentar lhe disse algo que soasse estranho; assegurou que apenas recebeu o relato do Sr. Wesley Cardia, que não apresentou nenhum tipo de prova, nem deu continuidade ao assunto.

Inquirido, confirmou que o ministro Fernando Haddad teria dito ao chefe de gabinete que os fatos deveriam ser levados à Justiça. Especificou que esses eventos se deram entre o final de agosto e o mês de setembro de 2023, embora não pudesse apontar o dia exato, e reiterou que não chegou ao seu conhecimento, enquanto esteve no Ministério da Fazenda, nenhuma prova dos fatos relatados. Confirmou que a conversa com o Sr. Wesley Cardia se deu em sua sala no Ministério da Fazenda.

Indagado, negou que o Sr. Wesley Cardia o tenha informado sobre nomes de outros integrantes da CPI da Câmara que pressionavam o setor em busca de vantagens financeiras, e confirmou que ele só lhe relatou esse fato específico; que só mencionou o gabinete do deputado Carreras.

Questionado sobre como teria sido a abordagem do Sr. Wesley Cardia pelo deputado Carreras, disse que o Sr. Wesley Cardia teria lhe dito que fora procurado e que os fatos haviam acontecido naquele momento; que se lembrava da expressão “fui procurado, aconteceu agora”, porque ele a utilizou muitas vezes durante a conversa, ressaltando que lhe dissera que precisara tomar remédios para ter a conversa. Indagado se os fatos haviam ocorrido em Brasília, disse que sim. Relatou, ainda, que o Sr. Wesley Cardia falava de forma não linear, aparentando estar muito nervoso.

Perguntado sobre porque o Sr. Wesley Cardia procurou o convidado e não a polícia ou o Ministério Público, já que a conduta narrada se tratava de crime de corrupção passiva, respondeu que isso teria de ser questionado ao Sr. Wesley Cardia.

Questionado sobre o motivo de, sendo um relato de prática flagrante do crime de corrupção passiva por parte do citado deputado federal e estando o convidado a exercer um cargo público na época, ao tomar ciência desse fato, não ter procurado diretamente a polícia, mas apenas o chefe imediato, e se não considerava que havia prevaricado, respondeu que não entendia assim; que comunicou o superior hierárquico; que a Ouvidoria do Ministério da Fazenda emitiu parecer dizendo que o convidado não prevaricou e que agiu nos exatos termos do protocolo para esse tipo de situação, estipulado pelo Ministério da Fazenda, onde estava lotado.

Questionado se achava que o ministro Fernando Haddad havia prevaricado, negou. Inquirido se ele informou a Justiça, respondeu que ele mandou informar à Corregedoria. Observou que o primeiro fato foi o relato do Sr. Wesley Cardia; que esse relato foi transmitido ao chefe de gabinete, que, por sua vez, o levou ao ministro. Apontou, ademais, que orientou o Sr. Wesley Cardia a procurar a Justiça; que o Sr. Wesley Cardia era o denunciante; e que por isso não acreditava que o Ministro da Fazenda havia prevaricado.

Indagado, disse que em diversos momentos teve dúvidas sobre o que o Sr. Wesley Cardia estava relatando. Observou que o Sr. Wesley Cardia reiterou várias vezes que estava tomando muitos remédios e que ele não trouxe nenhuma prova; que ele negou ter gravado a conversa, e não lhe disse o horário, o local ou quando os fatos aconteceram.

José Francisco Manssur disse que lhe pareceu, como advogado, que o procedimento a ser adotado era o envio à Ouvidoria do Ministério da Fazenda para que houvesse apuração. Afirmou que, em muitos momentos, inclusive por trabalhar com a presunção de inocência, considerou duvidoso o testemunho do Sr. Wesley Cardia. Não chegou a afirmar que ele mentira, ou que falara a verdade, mas disse que poderia chamar o relato do Sr. Wesley Cardia de duvidoso. Ressaltou que em nenhum momento procurou veículo de imprensa para falar do assunto; que procurou a Ouvidoria do Ministério da Fazenda. Disse que, na apuração, a revista Veja dispunha de informações que até então eram desconhecidas do convidado, como o valor, que o Sr. Wesley Cardia não teria mencionado, além de outros detalhes que não conhecia.

O convidado esclareceu que o Sr. Wesley Cardia mencionou “o gabinete do Deputado”, o que não significava que tenha sido o próprio deputado. Disse que não conhecia pessoalmente nenhuma pessoa do gabinete do deputado, embora o conhecesse; que as conversas que teve com ele sempre foram republicanas.

Indagado se não levou os relatos a outras autoridades, o convidado disse que caberia à Ouvidoria dar essa recomendação.

Negou ter tido ciência de outra situação em que houvesse oferta ou pedido de propina que envolvesse o universo das casas de apostas, durante o período de um ano e um mês em que esteve no Ministério da Fazenda.

Indagado sobre por que foi exonerado do Ministério da Fazenda, mesmo tendo participado das negociações de regulamentação do mercado de apostas no Brasil, respondeu que a exoneração se deu a seu pedido. Disse desconhecer pressão de partidos ou do ministro por sua exoneração. Relatou que conversou com o ministro e com o secretário executivo Dario Durigan sobre o trabalho que fora realizado até então, sobre as dificuldades para continuar vivendo em Brasília e realizando o trabalho, sobre o interesse em voltar à iniciativa privada após a quarentena, sobre as possibilidades que vislumbrava para o futuro profissional, tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista do afastamento da família, dos amigos e da cidade natal, e pediu que houvesse uma transição até o momento da exoneração.

Em relação aos problemas associados às apostas esportivas, o convidado mencionou duas frentes de combate. Em primeiro lugar, destacou o volume de documentos que as

empresas interessadas deverão apresentar para serem autorizadas a operar no Brasil, que é muito maior do que é exigido para abrir qualquer outro tipo de empresa. Relatou que ouvia comentários e reclamações em relação às exigências, mas que isso era necessário, pois se tratava de um material muito sensível. Nesse sentido, mencionou a necessidade de apresentação de fichas criminais dos sócios das empresas, em caráter muito minucioso. Quanto aos apostadores, apontou a necessidade de que passem por reconhecimento facial antes de apostar, para se comprovar que não são menores de idade. Quanto a esses, ressaltou que não podem apostar e não podem ser destinatários de propaganda, e que competições de base, como Sub-20, Sub-18, Sub-17 ou Sub-15 não podem ser objeto de aposta. Para o convidado, com o reconhecimento facial, associado ao reconhecimento de dados e ao preenchimento do cadastro, resta apenas a proteção doméstica, ou seja, que os pais impeçam os filhos de utilizarem o cartão de crédito para apostas. Também defendeu que a propaganda institucional seja repetitiva, para explicitar que crianças e adolescentes não podem participar de apostas, pois eles devem participar de brincadeiras lúdicas e educativas e se dedicar aos esportes e a outras atividades apropriadas à idade. Mencionou, ainda, que a portaria prevê o envio de aviso ao apostador sobre quando a conta for utilizada para jogos; também deve ser enviado aviso ao usuário quando ele passar muito tempo no site de apostas, questionando se ele necessita de ajuda. Para o convidado, as medidas previstas apontam a diferenciação do ambiente não regulado atual e do ambiente regulado que se espera.

O convidado observou que o intervalo de cinco anos entre a autorização das apostas, em 2018, e a regulamentação promovida pelo Ministério da Fazenda, foi muito danoso, pois houve crescimento exponencial e selvagem das apostas, sem nenhuma medida estatal de regulação. Para ele, a regulação estatal poderá criar mecanismos de atuação para prevenir abusos nas propagandas e participação de crianças e promover o enfrentamento de todas as externalidades associadas às apostas. O convidado observou, por exemplo, que a exigência de que os serviços de atendimento telefônico das empresas de apostas estejam no Brasil garantiu a criação de 15 mil empregos no País.

Questionado se poderia apontar uma estimativa percentual do volume de apostas em loteria de cotas fixas, apostas esportivas e jogos de azar nas empresas, tendo em vista que os sites de apostas esportivas também oferecem jogos de azar como cassino, black jack, roleta e tigrinho, respondeu que estudos realizados em 2023 apontaram que, em média, 70% do faturamento dos sites de apostas se dão com o jogo online.

O convidado afirmou que agiu para que a regulamentação ocorresse, avaliando que o processo teve um transcurso natural, sem a ideia preconcebida de que se desse um ano para as empresas agirem sem regras, até porque o governo tinha a intenção de arrecadar o mais rapidamente possível. Avaliou que as fusões e aquisições são importantes e vão acontecer, o que é natural, dadas a exigência de taxa de autorização e a existência de requisitos legais. Observou que o mercado será menor e se acomodará com menos empresas do que as 500 atualmente existentes. Avaliou que isso é típico de uma economia capitalista e liberal, ou seja, o mercado se acomodar por meio de fusões e aquisições. Elogiou a equipe do Ministério da Fazenda e assegurou que estavam atuando para que a regulamentação ocorresse o mais rapidamente possível.

O convidado disse que o jogo online tem uma representatividade importante nos sites. Argumentou que tratar o jogo online sem regulamentação seria ruim, porque não seria possível controlar a propaganda e as pessoas continuariam jogando. Ademais, a regulamentação permite um ambiente minimamente controlado, que gera recursos e diminui as externalidades negativas.

Indagado se atualmente há sites de apostas operando de forma lícita no Brasil e quais seriam esses sites, bem como se os sites que não possuem outorga atuam na ilegalidade, respondeu que não havia sites na ilegalidade porque, nos termos da Lei nº 14.790, de 2023, a ilegalidade só estará configurada a partir do dia em que seja proibido operar sem autorização. Esse dia foi determinado como sendo o dia 1º de janeiro de 2025.

Questionado sobre qual seria o caminho do dinheiro repassado pelos apostadores aos sites hospedados em outros países sem outorgas nacionais até que os valores se transformem em ativos digitais, bem como o caminho do ativo digital até se transformar em dinheiro na conta do apostador nacional, o convidado respondeu que isso ocorre nos meios de pagamento. Argumentou que a exigência de autorização para que as empresas operem no Brasil obrigará o governo a ser mais rígido em relação aos sites irregulares, e nesse sentido os meios de pagamento serão fundamentais, pois deverão ser certificados pelo Banco Central do Brasil para as operações, incluindo a própria operação de aposta, a remessa e o pagamento do prêmio. A proibição a meios e pagamentos de receberem apostas e fazerem pagamentos para sites não autorizados no Brasil obrigará apostadores que desejarem utilizar esses sites a abrirem contas no exterior, o que é uma possibilidade restrita a poucas pessoas. Assim, os meios de pagamentos serão um mecanismo fundamental de fiscalização e de vedação à atuação de sites ilegais. Apontou que outro meio fundamental é a publicidade. Sites ilegais ou não autorizados no Brasil não poderão fazer publicidade em televisão, rádio, mídias sociais ou clubes. Por fim, também será utilizada a tecnologia para derrubar sites ilegais, inclusive em VPN.

Questionado se existe alguma plataforma de jogos hospedada no exterior para operar exclusivamente no mercado brasileiro, disse que há empresas que atuam apenas no mercado nacional, mas mantém os sites hospedados fora do País, mencionando o exemplo de empresas estabelecidas em polos de tecnologia na Região Nordeste que operam nesse formato.

Questionado se essas empresas recolheram tributos no Brasil, incluindo Imposto de Renda sobre os prêmios pagos aos apostadores, respondeu que, até o momento, não, porque não havia obrigação acessória de prestar as informações e porque não havia sido regulamentada a cobrança dos impostos. Quanto ao Imposto de Renda, observou que o apostador tem obrigação de declarar todos os ganhos, não apenas com as apostas, e quem não declara incorre em ilegalidade.

Inquirido se os ganhadores estão sendo monitorados pela Receita Federal, respondeu que o ganhador, se não declarar um ganho que teve, pode cair em malha fina.

Perguntado sobre como a Receita Federal consegue apurar se as empresas estão pagando os apostadores no Brasil, respondeu que o dinheiro entra na conta do apostador, que fica obrigado a declarar. Indagado se a Receita Federal pode agir em relação à empresa de apostas, insistiu que a obrigação de declarar é do apostador.

Questionado se as atividades cambiais das plataformas sediadas no exterior obedeceram, nos últimos cinco anos, pelo menos, a todas as diretrizes do Banco Central para remessa dos recursos financeiros para o exterior e para o retorno dos pagamentos dos apostadores, respondeu que, obrigatoriamente, porque qualquer remessa, de qualquer origem, seja para aposta, seja para remessa por si considerada, seja ainda para aumento ou ganho de capital enviado ao exterior, deve obedecer às regras do Banco Central do Brasil, e não é possível fazê-las sem obedecer a essa regra.

O convidado concordou que os valores pagos pelos apostadores para as empresas deveriam ser remetidos a essas empresas, com pagamento de taxas de câmbio e de IOF, e retornando, nos casos em que os apostadores ganham. Questionado, disse inicialmente acreditar que o dinheiro das apostas não chega a ser remetido para o exterior, mas se corrigiu

e respondeu que o dinheiro é sim remetido para o exterior e que, para que os apostadores recebam no Brasil, é preciso haver o retorno.

Questionado se tinha conhecimento de um ofício da Loterj ao superintendente da Receita Federal no Rio de Janeiro, do dia 24 de maio de 2024, mencionando ilegalidades em sites de apostas e de jogos de azar sediados fora do território brasileiro e em meios de pagamento, observou que saiu do cargo antes dessa data.

Questionado se o Ministério da Fazenda dispõe de força-tarefa para fiscalizar irregularidades em sites de jogos de azar, relatou que a equipe responsável por regulamentar as apostas esportivas chegou a ter 14 pessoas ao longo de 2023, quando ainda não havia sido criada a secretaria, o que ocorreu após a saída do convidado, que esclareceu que nunca chegou a ser secretário. Registrou que a primeira secretária foi a Sra. Simone Vicentini e avaliou que os servidores formam um grupo pequeno, mas muito aguerrido, e que o atual secretário, o Sr. Regis, é muito capacitado em assuntos regulatórios.

O convidado disse que existe uma sistemática para que não ocorra funcionamento de jogo passível de fraude. Relatou que foi editada uma portaria, em cujos termos foram credenciados pelo Ministério da Fazenda cinco laboratórios estrangeiros para atuar no controle da fraude em jogos. Qualquer jogo, para que seja oferecido ao público consumidor, deverá ser avaliado pelos laboratórios credenciados. Além disso, os jogos serão fiscalizados em tempo real. O convidado observou que propagandas irresponsáveis de jogos que prometem ganhos absurdos, como R\$ 25 mil em uma hora e meia, caracterizam fraude, porque esses ganhos não existem.

Indagado se não seria mais pertinente suspender os jogos de apostas no Brasil até que viesse a regulamentação, o convidado asseverou que isso se tratava de uma prerrogativa do Congresso Nacional. Avaliou que se trata de uma solução de continuidade, e que não seria como tirar uma coisa da tomada, pois haveria custos em desmobilizar, para em seguida se mobilizar novamente. Disse acreditar que ainda haveria muitos jogos na ilegalidade, pois o governo não poderia fiscalizar sem a regulamentação.

Considerando que, em 2023, houve 109 jogos das Séries B, C e D do Campeonato Brasileiro com alertas de manipulação e que as casas de apostas têm sido tratadas como vítimas nas investigações, o convidado foi questionado sobre o que essas empresas fazem diante dos alertas de manipulação. Respondeu que foram as casas de apostas que levaram ao conhecimento do Ministério da Fazenda os sistemas das empresas Sportradar e Genius. Registrou que as empresas que procuraram o Ministério apresentaram mecanismos de combate à manipulação. Não soube precisar quais foram os casos denunciados e o papel das casas de apostas nessas denúncias, porque não havia acesso a todos os documentos a partir do momento em que o processo passou a correr, especialmente o movido pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

Quanto aos custos da fiscalização, o convidado argumentou que foram impostas medidas de monitoramento às empresas, cabendo ao Ministério do Esporte estabelecer a regulamentação. Defendeu que o Ministério do Esporte crie uma portaria específica sobre manipulação de resultados e que os custos da fiscalização sejam repartidos por todo o ecossistema, inclusive as empresas de apostas.

Questionado se seria pertinente que antes de cada campeonato de futebol, todos os atores envolvidos, como casas de apostas, clubes, árbitros, atletas e seus capitães, firmassem um documento de não corrupção, avaliou que isso seria fundamental. Mencionou que acompanhava o trabalho da Liga Nacional de Basquete, que estava elaborando um termo de responsabilidade a ser assinado por atletas, árbitros, dirigentes e todos os envolvidos na

competição, para evitar a corrupção e a manipulação de resultados. Disse acreditar que a CBF poderia implementar a assinatura desse termo pelos atletas como requisito obrigatório na inscrição das equipes.

Sobre o suposto pedido de propina, questionado se o ministro da Fazenda deveria ter comunicado os fatos à Justiça, disse acreditar que o ministro agiu bem, porque determinou à Ouvidoria que iniciasse uma investigação e o órgão determinou ao agente público as providências que deveriam ter sido tomadas. A Ouvidoria observou que o cidadão não trouxe nenhuma prova, nem confirmou a existência do fato em manifestações posteriores, e lhe recomendou que procurasse o Poder Judiciário.

O convidado avaliou que o episódio o prejudicou muito e lamentou que tenha ocorrido, porque tudo o que desejava era construir um ambiente em que esse tipo de coisa não acontecesse. Ressaltou que entrou e saiu do Ministério da Fazenda com a mesma integridade, e com um patrimônio bastante menor. Reiterou que não poderia atestar que os fatos narrados aconteceram, pois não tivera acesso a elementos de prova que os corroborassem.

Reiterou que teve diversas reuniões com o deputado Felipe Carreras e que, em todas elas, tratou de temas de mérito, republicanos, e que o deputado não fez qualquer postulação indevida ou que lhe causasse incômodo. Assegurou que os relatos partiram apenas do Sr. Wesley Cardia e que ele lhe mencionou o “gabinete do deputado” e que naquele dia havia sido o deputado.

O convidado foi questionado em relação à forma como se deu a regulamentação das apostas esportivas em Portugal, tendo em vista que, naquele país, o valor fixado para as licenças e para os tributos foi tão alto que as empresas ou deixaram de atuar ou foram para a clandestinidade. Foi indagado se não teria sido mais adequado fixar o valor da outorga proporcionalmente ao tamanho da empresa. Respondeu que o Ministério da Fazenda estipulou que o valor da outorga seria definido em portaria, mas que o Congresso Nacional optou pelo valor fixo. Avaliou que o grande problema ocorrido em Portugal foi a fixação do patamar de 30% para as destinações, o que levou a que 70% das empresas ficassem de fora do mercado regulado, ao contrário do Reino Unido, onde 87% das empresas operam nesse mercado. Apontou que no Brasil as destinações foram estabelecidas em 12%, menos da metade de Portugal.

13ª Reunião – 3/7/2024

I – Identificação

Oitivas de Getúlio Marques Castilho (presidente do Londrina Esporte Clube) e de Lane Gaviolle (presidente do Tombense Futebol Clube).

Requerimentos relacionados: 3/2024 (Convite) e 4/2024 (Convite).

II – Relato das declarações dos depoentes

Getúlio Marques Castilho, presidente do Londrina Esporte Clube

O convidado disse não acreditar que pudesse colaborar com a investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos, pois o futebol do Londrina Esporte Clube estava terceirizado para o SM Sports, do Sr. Sérgio Malucelli. Em razão de uma intervenção trabalhista, ele assumiu apenas a parte administrativa e não recebia muitas informações sobre fatos mais ligados ao futebol em si.

Disse não ter visto nada de anormal na arbitragem do jogo entre os clubes Londrina e Tombense, do dia 19 de maio de 2023, apesar de o Tombense ter recebido mais cartões que o Londrina, e de esse fato ter sido objeto de denúncia da empresa SportRadar. A empresa detectou volume anormal de apostas, nesse sentido, seis horas antes do jogo, em contas cuja maioria se originava da mesma região do árbitro do evento. Afirmou que assistiu ao jogo, mas entende que é comum o jogador receber cartão, segundo o entendimento do juiz e as situações que se apresentam no transcorrer da partida.

Perguntado sobre quais sugestões teria para impedir o aliciamento de jogadores por quadrilhas de apostas, o que o Londrina tem feito nesse sentido e o que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) tem ajudado no enfrentamento do problema, disse que é necessário tomar todo tipo de precaução para evitar esse tipo de crime, e que o clube está preocupado com a questão, porque entende que pode ser prejudicado.

Destacou que não tem conhecimento de nenhuma atitude estranha do seu grupo de atletas, ou de algum dirigente ou árbitro, que possa indicar aliciamento de jogadores. Acrescentou que a administração do Londrina se pauta por uma gestão transparente e, quando contrata alguém para a equipe, procura avaliar não só as capacidades técnica e física dele, mas também sua conduta moral.

Afirmou que lhe causou surpresa a vitória do Ituano sobre o Londrina no jogo pela Série B do Campeonato Brasileiro, em outubro de 2022, em que também houve registro de irregularidade em relatório da empresa SportRadar, que indicava muitas apostas pela derrota do Londrina ainda no primeiro tempo. O clube, por também ter estranhado o resultado do jogo, tendo em vista que o Londrina estava disputando as primeiras colocações da tabela, assim como o Ituano, questionou os jogadores sobre o motivo da derrota e a maneira como o time perdeu o jogo, mas não conseguiu apurar nada de irregular.

Perguntado se o Londrina não teria cometido erro ao não procurar o Ministério Público para investigar, destacou que, como o clube estava em intervenção, e a gestão era do parceiro, cabia a ele tomar essa atitude. Não sabe dizer se isso foi feito.

Sobre a partida entre Sampaio Corrêa e Londrina, em 2022, pela Série B do Campeonato Brasileiro, vencida pelo time maranhense por 2 a 1 e investigada pelo Ministério Público de Goiás por suspeita de manipulação do resultado, afirmou não se lembrar do transcorrer do jogo, mas que, segundo informações que recebeu, tudo correu normal. Se houve manipulação pode ter sido por parte de algum jogador.

Concordou ser estranho que o Londrina Esporte Clube tenha participado de três dos quatro jogos investigados pelo Ministério Público do Estado de Goiás. Entretanto, como o clube não recebeu nenhuma notificação oficial, as denúncias, no entendimento da diretoria, ficaram somente no campo da especulação. A diretoria teria tomado providências para colaborar com a apuração dos fatos.

Sr. Lane Gaviolle, presidente do Tombense Futebol Clube

O Sr. Lane Gaviolle afirmou que não suspeitou do resultado de 2 a 0 contra o Tombense Futebol Clube no jogo da Série B de 2023 contra o Londrina Esporte Clube. O pior da partida foi que seu time jogou mal e perdeu o jogo. Viu a partida depois em vídeo e não mudou de opinião.

Perguntado sobre quais foram as ações tomadas pelo Tombense, tendo em vista que o Ministério Público de Goiás, na Operação Penalidade Máxima, teria afirmado que o jogador Joseph Mauricio de Oliveira Figueiredo, de forma consciente, teria agido para alterar o resultado da partida entre o Criciúma Esporte Clube e o Tombense pelo Campeonato Brasileiro Série B de 2022, disse que o clube conversou com o jogador e decidiu afastá-lo. A rescisão foi amigável, porque o resultado sobre a culpabilidade dele demorou a sair e, diante da dúvida, foi decidido dessa forma.

Desde então, o Tombense passou a fazer palestra e proibir apostas, de forma a proteger os atletas e o clube.

Sobre partida realizada entre o Tombense e o Londrina pela série B de 2023, em que teria sido detectado, pela empresa SportRadar, volume anormal de apostas oriundas da região do árbitro, declarou que, durante o jogo, não viu nada suspeito quanto ao número de cartões dados pelo juiz.

Não respondeu à pergunta sobre se conseguiria identificar algum outro jogador do Tombense com atitude suspeita em relação à manipulação de jogos no time. Afirmou, no entanto, que a cidade do clube, Tombos, tem 8 mil habitantes, e a agremiação esportiva procura obter todas as informações possíveis sobre os jogadores, além de sempre conversar com o time, dar palestras e disponibilizar psicólogo, porque entende que a manipulação dos jogos não faz parte do esporte.

Em relação à partida da Série B do Campeonato Brasileiro de 2022, investigada pelo Ministério Público contra a Chapecoense, vencida pelo time de Santa Catarina por 3 a 2 contra o Tombense, ressaltou que não se lembra desse jogo e não tem nada a dizer sobre ele.

Ao saber que recentemente a CBF estabeleceu como diretriz haver cláusula específica no contrato do jogador para que ele saiba de sua responsabilidade e da punição caso ele se envolva em manipulação de resultados, sustentou que implementará essas mudanças no time que comanda há 25 anos e que procura pautar sua conduta pela correção.

14ª Reunião – 9/7/2024

I – Identificação

Oitivas de: Manoel Serapião Filho (ex-árbitro de futebol); e Romulo Meira Reis (ex-oficial de integridade do VAR).

Requerimentos relacionados: [66/2024](#) (Convite) e [75/2024](#) (Convite)

II – Relato das declarações dos depoentes

Manoel Serapião Filho, ex-árbitro de futebol

Apresentou-se como um dos autores do projeto VAR, encaminhado à Federação Internacional de Futebol (FIFA) em 2015, durante a administração do Sr. Marco Polo del Nero. À época, o convidado compunha a Comissão de Arbitragem, presidida pelo Sr. Sérgio Corrêa da Silva. O que motivou o projeto foi a existência de muitos lances de dúvidas e erros na arbitragem. Em 2016, foram feitos experimentos para a implementação do VAR e, no Brasil, a implantação ocorreu sobre sua responsabilidade, juntamente com o Sr. Sérgio Corrêa da Silva.

O projeto original foi quase integralmente absorvido, tendo havido apenas acréscimo referente ao erro de identificação do jogador (quando o árbitro se equivoca e dá cartão a um jogador que também está envolvido numa jogada em que houve uma infração, mas que não a praticou).

O projeto original destinava-se à correção de erros claros, indúvidos e inequívocos (ressaltou que a repetição de adjetivos sinônimos é utilizada como reforço de linguagem, para delimitar que os limites do VAR têm que estar bem estabelecidos). O VAR passa a informação para o árbitro, que a consolida, sem necessidade de revisão. A introdução do monitor no campo, para possibilitar a revisão pelo árbitro, deu origem ao grande problema atual do VAR no Brasil e no mundo. Na Europa, o problema é atenuado pelo fato de ter sido traçada diretriz mais firme do que seria o erro óbvio. Na América do Sul, principalmente, a falta de diretriz nesse sentido fomenta a instabilidade – inclusive emocional – que tem sido observada.

Diante de uma marcação da arbitragem em campo, o VAR não pode se equivocar. No entanto, na dúvida se houve ou não erro, o VAR tem optado por recomendar a revisão, sobretudo para não ser considerado omissor. Assim, ocorrem revisões sem nenhuma pertinência com a filosofia do projeto, que é a de mínima interferência e máximo benefício para evitar paralisação do jogo. O texto original estabelece que o objetivo é manter a sistemática de arbitragem vigente. Depois de incorporada a cultura do VAR para lances inequívocos, seriam gradativamente analisados lances que poderiam ser agregados à arbitragem no futebol. Como exemplo, citou casos de mãos no rosto de jogadores, em que se fica deliberando se houve ou não impacto, quando, em sua opinião, trata-se de caso de punição com expulsão. Essas inconsistências, segundo o convidado, ocorrem inclusive com o procedimento do VAR, dado que a tecnologia das câmeras e a iluminação dos estádios não são adequadas, principalmente em jogos que não são da série A. Pontuou, inclusive, ser problemático o tratamento desigual dado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) às diferentes categorias do futebol.

Por fim, disse ser preciso que a CBF se posicione e estabeleça diretrizes para melhorar o processo.

Do seu ponto de vista, não há manipulação das imagens enviadas pela cabine do VAR para o árbitro em campo, nem por parte dos árbitros que atuam no Brasil, nem por parte dos dirigentes de arbitragem atuais da CBF, pois já conviveu com todos eles. Afirmou que se algum deles for culpado, será uma grande decepção.

Disse acreditar que a tecnologia do VAR diminui a possibilidade de se tentar manipular uma partida, considerando que antigamente não era possível afirmar se um árbitro tinha ou não visto claramente um lance arbitrado. Pontuou que a ideia do projeto surgiu em 1976, quando marcou um gol num jogo entre Bahia e Galícia, mas ficou na dúvida se a bola tinha ou não entrado, pois nem a televisão mostrava. Assim, o VAR surgiu para corrigir possíveis equívocos, principalmente em situações nas quais o árbitro não tem capacidade visual de analisar, como em lances de impedimento. Avaliou que o VAR tem trazido resultados positivos em lances difíceis, porém a tecnologia precisar ser mais bem dirigida. Pontuou que os operadores

precisam conhecer o futebol e que muitas vezes eles trabalham com o monitor na diagonal, quando deveriam ter seu próprio monitor que proporcione uma visão mais adequada. Deve-se melhorar também a análise técnica e a linguagem utilizada na comunicação com o árbitro de campo, que deve ser rigorosa, sem sugestões de como o árbitro deve agir. De regra, o árbitro de vídeo é quem deve provocar o árbitro de campo, salvo em situação em que há algum choque entre jogadores fora do alcance natural de visão do árbitro de campo, quando ele pode solicitar a checagem do lance no VAR para verificar se é caso para cartão vermelho. Explicou que o VAR é para quando há erro claro e, se ele não ocorreu, o jogo deve seguir. Quando o VAR recomenda uma revisão e o árbitro vai ao monitor e não corrige sua decisão, um dos dois está errado: ou o VAR recomendou uma revisão que não poderia ou o árbitro foi teimoso e manteve sua posição inicial.

Para o convidado, os árbitros brasileiros são de ótima qualidade, apesar de alguns serem mais bem preparados, e de haver tanto árbitros que se impõem, quanto árbitros que sucumbem à pressão. Sobre a comparação com árbitros europeus, comentou que o futebol brasileiro é muito diferente do europeu, que as regras são as mesmas, mas as dificuldades nos jogos brasileiros são maiores. Há exemplos de árbitros europeus que vieram atuar no Brasil e tiveram que sair escoltados. Disse acreditar que há uma diretriz mais clara na Europa, bem como uma postura de continuidade dos instrutores e da arbitragem mais longa, o que torna a arbitragem europeia mais bem qualificada. No entanto, reiterou que há árbitros de ótima qualidade no País.

Lamentou haver o nome de um árbitro envolvido em possíveis apostas e pontuou que ele precisa ser afastado imediatamente e retornar se provar sua inocência.

Ratificou que o projeto original tratava de situações em que há infrações, erros de arbitragem claros, e não de lances sujeitos a interpretações. Contudo, a própria FIFA, ao acatar a ideia do árbitro de vídeo, estabeleceu instruções flácidas que possibilitam indecisões e divergências de interpretação. Assim, avaliou que na cabine do VAR não seria preciso haver muitas pessoas e discussões, como tem ocorrido. Atualmente, ficam na cabine um árbitro de campo e um árbitro assistente, o que julgou ser desnecessário, pois, quem estabelece se houve ou não impedimento é a máquina, e não esse árbitro assistente. Isso considerando que haja *expertise* no calibrar da bola e no traçar das linhas. Desse modo, considerou haver inconsistências na execução do projeto e que é preciso que haja ajustes para que se tenha um futebol em que o árbitro não se escude no VAR.

Apesar de concordar que a palavra final é sempre do árbitro e que essas divergências que têm ocorrido dentro da cabine do VAR têm atrapalhado a arbitragem, negou que seria melhor que o procedimento se restringisse ao envio de *frames* das imagens ao árbitro no campo, para que ele tomasse sua decisão. Lembrou que no futebol há lances passíveis e outros não passíveis de checagem e que a função do VAR é exatamente selecionar a imagem a ser checada.

Foi informado que uma das denúncias do Sr. John Textor trata do lance da expulsão do Adryelson em um jogo entre Botafogo e Palmeiras, em 2023, em que o árbitro de campo tinha dado um cartão amarelo para o jogador, mas foi acionado pelo VAR para rever o lance. O árbitro de campo perguntava para cabine do VAR quem tinha tocado primeiro na bola e a imagem que seria fundamental para a resposta não tinha sido encaminhada pelo VAR, tinha sido suprimida. Em sua opinião, se fosse estabelecido limite do que é um erro claro, erro óbvio, esse tipo de problema não ocorreria. Opinou que, se fosse o árbitro da partida em que ocorreu a expulsão do Adryelson, teria dado cartão vermelho para o jogador, pois não há dúvidas de que houve a falta. A discussão girou em torno do efeito tático da falta, não da existência da infração. Se o jogador toca na bola e atinge o adversário no movimento natural do corpo, não há falta; mas se o jogador empurra o outro jogador depois de tocar na bola, a falta é inequívoca.

Trata-se de uma situação na qual o VAR não deveria interferir, não importa a decisão da arbitragem. Avaliou ser essa a chave do problema.

Contudo, disse considerar imperdoável a omissão da imagem. Explicou que, pelo protocolo VAR, se há mais de uma emissora transmitindo um jogo, todas as câmeras utilizadas devem estar à disposição, que o VAR é obrigado a disponibilizar todas as imagens para o árbitro. Sempre orientou seus árbitros a nunca decidirem um lance com base em apenas uma imagem, mas, no mínimo, em duas que mostrem o ocorrido com nitidez, clareza e ângulo. Ademais, o que é transmitido para o público deve estar à disposição do VAR, para não gerar descrédito no procedimento. Tanto o VAR quanto o árbitro de campo devem ser treinados para saber o foco que vai elucidar o lance, qual câmera capturou melhor a imagem a ser analisada. Assim, no caso do Adryelson, tendo em vista que o VAR chamou o árbitro – o que não era para ter ocorrido, – deveria ter disponibilizado a imagem que fundamentava a interpretação.

Relatou haver um debate com a FIFA a respeito do número de câmeras em campo. De início, a FIFA queria de 10 a 12 câmeras e depois baixou para 6 ou 7, mas, do ponto de vista do convidado, poderia ser apenas uma. Para ele, assim seria possível incluir no procedimento até o futebol com poucos recursos, que não tem condições de ter várias câmeras; se tiver uma imagem nítida do lance, usa-se a imagem para tomar a decisão, caso contrário, segue a decisão de campo. Contudo, atualmente, no futebol com mais recursos financeiros, há cerca de seis câmeras. O chefe da arbitragem diz que, no futebol brasileiro, pode haver até seis câmeras em campo. Porém, reforçou que não importa o número de câmeras, que se nenhuma tem uma imagem nítida do lance, deve-se ficar com a decisão do árbitro.

Declarou ser imperdoável que as câmeras *goal-line*, que definem se a bola entrou ou não no gol, se saiu ou não pela linha de meta, não estejam sendo utilizadas constantemente. Relatou que, quando fez parte da administração, na gestão do Sr. Leonardo Garcia, foi criada estrutura para posicionamento adequado das câmeras em todos os estádios. Não sabe o motivo da mudança por parte da CBF e pontuou que só a própria confederação pode esclarecer.

Questionado se, em um dos lances denunciados, ocorrido durante um jogo entre Vasco e Palmeiras em 2023, o problema da imagem foi devido ao posicionamento da câmera, negou e explicou que, nesse caso, o sol impediu a captura da imagem. Diante da informação de que o jogo foi à noite, descobriu-se que o convidado se referia a um outro jogo.

Negou ter conhecimento de haver recomendação da FIFA de uma qualidade específica de resolução de imagem, mas afirmou que a Federação recomenda a melhor tecnologia possível. Informou que, no Brasil, há câmeras 4K, que permitem ampliação da imagem com nitidez, mas acredita que não sejam utilizadas em todos os jogos do campeonato brasileiro, pois quando o são, é anunciado. Sublinhou ser preciso evoluir na tecnologia, que uma qualidade menor de imagem, quando ampliada, nem sempre permite visualizar um lance.,

Em sua opinião, não há nenhum inconveniente na ideia de os árbitros aposentados poderem prolongar sua carreira sendo utilizados na cabine do VAR, se eles forem treinados e habilitados, porque a experiência é o que mais conta para esse tipo de atividade.

Explicou que, em um jogo sem VAR, se um árbitro expulsa um jogador, inclui o ocorrido na súmula e, se no dia seguinte, ao rever o lance, se arrepende, nada acontece do ponto de vista jurídico. A Comissão de Arbitragem deve analisar a atuação do árbitro, para verificar se foi um erro grosseiro ou se era algo sutil, visto apenas pela televisão.

Informou que as câmeras utilizadas são das empresas que transmitem o campeonato. O equipamento de tecnologia usado para fazer as imagens e mostrá-las na cabine é de empresa terceirizada contratada. Informou que era a Hawk-Eye, mas desconhece qual é a atual.

Comunicou que disponibilizaria para a CPI alguns documentos escritos a respeito do VAR, como observações técnicas, o projeto original e a Carta de Londres, redigida por ele e pelo Sr. Sérgio Correa – então representantes do Brasil na *International Football Association Board* (IFAB) – quando foi estabelecido que deveria haver o monitor. A Carta solicitava que fossem feitas experiências com e sem o monitor, respeitando o projeto original. Contudo, a proposta não foi levada em consideração.

Solicitado a dar uma nota de zero a dez para o VAR no Brasil, concedeu a nota 6,5, por considerar que o procedimento poderia ser menos tumultuado, mais claro, livre, firme e sem dúvidas para os clubes, que ficam sem saber como atuar e como orientar seus jogadores. Questionado se a nota dada significava que o VAR no Brasil tem máxima interferência e mínimo benefício, negou. Esclareceu que a nota é acima da média, demonstrando que há mais benefícios, sobretudo nos lances factuais. Contudo, ainda há carência nos lances de interpretação. Perde-se pontos nos critérios de incorreção, inconsistência na formação das linhas do impedimento, agilidade do processo e linguagem entre árbitro e VAR. Explicou que o árbitro tem a opção de apertar um botão para ouvir o que se fala na cabine do VAR, mas na cabine ouve-se toda discussão que ocorre em campo, causando transtorno em um momento que exige concentração.

Por fim, foi mostrada cena de discussão acerca da revisão pelo VAR de um gol em um jogo entre São Bernardo e América do Rio Grande do Norte, pela série C do Campeonato Brasileiro, em 2022. O convidado questionou desde a pausa no jogo para checagem do VAR, até a falta de treinamento dos operadores. Definiu o processo como incipiente e afirmou que precisa de correção urgente.

Romulo Meira Reis, ex-oficial de integridade do VAR

O Sr. Rômulo Meira Reis relatou que a função de oficial de integridade, a qual exerceu junto à CBF de 2017 a 2022, consiste na verificação de possíveis irregularidades entre o que acontece em campo e o que ocorre no mercado de apostas. Trata-se de uma função nova, extremamente técnica, criada por deliberativa da FIFA, que estabeleceu que cada associação (no caso do Brasil, a CBF) deveria indicar alguém para realizar esse trabalho. Para executá-la, recebeu treinamento da FIFA e da Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol). Lembrou escândalos recentes de manipulação no futebol italiano, na África, e mencionou que o que motivou a FIFA na época foram as manipulações ocorridas no mercado asiático. No Brasil, as casas de apostas são como anunciantes convencionais e, atualmente, ocupam o espaço de anúncio que já foi de montadoras e de grandes magazines.

Indagado se a recorrência na escalação de nomes na equipe de arbitragem pode facilitar a integração ou abrir brecha para questionamentos, opinou que, como especialista na área de integridade, sabe que quanto menor a divisão, menor o poder aquisitivo e mais fácil corromper a pessoa, seja atleta ou árbitro. Sublinhou que a arbitragem exerce função indispensável no futebol e que, às vezes, comete interferências. Contudo, pontuou que a integridade não faz conexão específica com a arbitragem.

Para elucidar como ocorre a manipulação, citou o exemplo de uma casa de apostas prever a possibilidade de um jogador receber um cartão amarelo em uma partida. Um apostador deposita uma grande quantia financeira na ocorrência daquele cartão, que acaba de fato sendo subitamente dado. Há dolo para o esporte, para a casa de apostas e a fraude favorece financeiramente alguém.

Para que a arbitragem de vídeos se torne menos suscetível à manipulação, sugeriu como medida preventiva garantir a segurança e a integridade do árbitro, tratando como sigilosas informações como horário de chegada à cidade, local de hospedagem, itinerário a ser

percorrido, porque esses aliciamentos costumam ocorrer por meio de contato pessoal ou telefonemas. Ademais, há necessidade de o árbitro ter maturidade e receber treinamento para diferenciar um cumprimento ou um gesto cordial de um aliciamento, bem como saber a quem denunciar. Tanto a Conmebol quanto a FIFA recomendaram que árbitros e delegados não aceitassem nenhum tipo de presente de clubes, mesmo dos mais simples.

Confirmou que o oficial de integridade é quem recebe alertas da Sportradar e colabora com as instituições para verificar se houve manipulação e realizar os devidos encaminhamentos.

Não soube dizer quem o sucedeu na função na CBF, de onde foi desligado em maio de 2022. Relatou que, em janeiro de 2023, recebeu um contato da FIFA que lhe perguntou se ainda estava no cargo. Disse não poder comprovar se havia ou não alguém exercendo a função junto à CBF no período. Porém, afirmou que a FIFA e a Conmebol são oficialmente informadas das designações para o cargo. Também não soube informar se atualmente há alguém no exercício da função.

Questionado se delegados e oficiais de integridade da Conmebol e da FIFA assinam algum contrato de não corrupção, informou que assinou um termo de acordo com o Código de Ética e conduta da própria FIFA durante os treinamentos na Federação. Ademais, logo que a CBF implantou seu Código de Ética, passou uma circular para todos os funcionários para que eles o assinassem. Salvo engano do convidado, nesse Código de Ética havia alguns artigos que tratam dessa relação. Assim, se o funcionário confirma estar de acordo, compreende que uma das regras é que ele não pode participar de qualquer tipo de mercado de apostas. Acredita que alguém tenha acesso a esse documento nos recursos humanos, pois se recorda de tê-lo assinado. Contudo, ele não se estendia aos clubes, filiados e federações, era restrito ao quadro de funcionários da CBF. Na FIFA, era o primeiro ato a ser assinado na reunião.

Afirmou que, de acordo com o Código de Ética da CBF e o Código de Ética da FIFA, nenhum dirigente da CBF —seja ele diretor, supervisor, ou coordenador — ou mesmo funcionários relacionados direto à operação podem realizar apostas.

Indagado sobre a importância de um canal de denúncias anônimas, informou que, desde 2017, a FIFA dispõe de um aplicativo próprio para denúncias, o Integridade FIFA (FIFA *Integrity*), onde qualquer pessoa pode fazer denúncias e submeter documentos comprobatórios. Na CBF, não havia um canal exclusivo para integridade, mas as denúncias de todos os tipos eram centralizadas no canal de ética. Disse desconhecer se atualmente permanece dessa forma.

Explicou que, como oficial de integridade, o contrato da Sportradar passava por ele. O escopo do contrato incluía as séries A e B; as séries C e D parcialmente; e a Copa do Brasil a partir das fases eliminatórias. Ao receber um alerta de suspeita, o oficial tem autonomia para realizar análise, que consiste, primeiramente, em verificar se a infração no mercado de apostas (se algum apostador tentou algo ou movimentou um volume financeiro muito acima do normal e foi detectado) ocorreu em campo. Caso não tenha ocorrido, a suspeita é descartada; caso sim, analisa-se como aconteceu o lance e se ele interferiu no resultado do jogo. Se for verificada interferência, é gerada documentação que é encaminhada ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). Durante sua gestão, todo e qualquer relatório que recebia, além da análise técnica, era encaminhada ao STJD. Apesar de não ter acesso ao que ocorre processualmente dentro do Tribunal, estava disponível para prestar qualquer tipo de esclarecimento, conforme protocolo, mas não chegou a ser chamado nenhuma vez entre 2017 e 2022. Em aproximadamente cinco temporadas, passaram por suas mãos mais de 200 relatórios.

Concordou que os relatórios deveriam ser enviados ao Ministério Público e acompanhados por representante do procurador do STJD junto ao Ministério Público, dado que

o STJD possui limitações e não tem, por exemplo, poder de polícia. Pontuou que a própria FIFA prevê essa limitação no Código de Ética, que é possível aplicar multas, suspensão e até excluir do esporte, mas não há qualificação para realizar um inquérito.

Sobre o acesso aos mais de 200 casos de alerta citados pelo convidado, informou que eles talvez possam ser solicitados à Diretoria de Competições da CBF, de onde a correspondência era encaminhada.

Negou ter recebido qualquer alerta da Sportradar apontando diretamente a atuação de um árbitro; em geral, as suspeitas se referiam a atletas com comportamento fora do padrão. Contudo, levantou a possibilidade de o canal de denúncias da CBF ter recebido alguma denúncia específica da arbitragem, informação que apenas a CBF poderia responder.

15ª Reunião – 10/7/2024

I – Identificação

Finalidade: Oitivas previstas pelos Requerimentos 85/2024-CPIMJAE (Convite) e 87/2024-CPIMJAE (Convite). 87/2024 (Convite)

Participante: Roberto Avatar, presidente do Clube Atlético Patrocinense (MG). O Sr. Anderson Ibrahim, representante da empresa Air Golden (Req. nº 85/2024-CPIMJAE) não compareceu.

II – Relato da exposição do convidado

Roberto Avatar, presidente do Clube Atlético Patrocinense (MG)

O convidado assegurou que o Clube Atlético Patrocinense, instituição que completa 70 anos em 2024, desejava comprovar a lisura com que participava de campeonatos mineiros. Garantiu que no clube, preza-se pela honestidade, ainda que a instituição enfrente muitas dificuldades, como todos os pequenos clubes do Brasil. Relatou que, como presidente, recebia cobranças e pedidos o tempo inteiro.

Informou que assumiu uma diretoria no clube “após a assinatura do contrato com a empresa do Anderson” e que não sabia apontar os motivos particulares pelos quais o ex-presidente Ronaldo Correia de Lima renunciou ao cargo no dia 28 de maio de 2024, ou seja, na semana em que aconteceu o jogo que vem sendo investigado, ocorrido no dia 1º de junho de 2024, contra a Associação Atlética Internacional de Limeira (Inter de Limeira).

Relatou que, depois de assumir o cargo, esteve em Limeira, no dia 1º de junho de 2024, com outros dois diretores para acompanhar a partida, porque havia uma grande cobrança em relação à diretoria e houve fatos para os quais não tinham explicação. No dia 2 de junho de 2024, um dia após o incidente investigado, relatou que foi encaminhada uma notificação extrajudicial para a empresa do Sr. Anderson Ibrahim Rocha (posteriormente identificada como

AIR Agenciamento e Marketing Ltda.) rompendo o contrato, porque a diretoria não compactuava com fatos reportados pela mídia.

Disse que muitas pessoas o chamaram de “louco”, porque o contrato previa multa de 500 salários mínimos. O valor de R\$ 800 mil era muito alto para um clube que havia sido rebaixado no campeonato mineiro por não pagar um boleto de R\$ 40 mil da federação, mas, segundo o convidado, a honestidade do clube estava em jogo e isso motivou a notificação para que a empresa do Sr. Anderson Ibrahim, a partir do dia 2 de junho de 2024, não tivesse mais ingerência no clube.

Conforme exposição do relator da CPI, a partida do Clube Atlético Patrocinense contra a Inter de Limeira, disputada na cidade paulista, terminou com o placar de 3 a 0 para o time da casa. Investigações da Polícia Federal, tendo como base relatório da empresa de monitoramento Sportradar, indicaram grande volume de apostas, de caráter anormal: 99% delas eram em que o Clube Atlético Patrocinense sofreria dois ou mais gols no primeiro tempo da partida. O clube sofreu três gols apenas na etapa inicial, um deles contra.

Durante da audiência pública, foi exibido vídeo sobre a partida, com os gols. Segundo a Polícia Federal, o resultado da partida foi manipulado.

O convidado foi questionado se concedeu declaração para a TV que teria sido alertado de antemão sobre a manipulação da partida e, em caso positivo, quem teria feito o alerta. Respondeu que estava presente no jogo, juntamente com dois diretores do clube; que compareceu à partida porque a semana havia sido turbulenta, com a renúncia do presidente; que não tinha obrigação de assumir o clube, porque estava afastado desde janeiro, quando do início do Campeonato Mineiro; que só retornou porque o seu amor pelo clube é grande e, se não voltasse, não haveria continuidade, e a empresa seria dona do clube. Disse que comentou em rodas de amigos que estavam sendo levantadas suspeitas quanto ao resultado, tendo sido questionado por eles em relação a isso. Relatou que teve uma indisposição com a esposa, pois haviam aproveitado o feriado na quinta-feira para passar o final de semana em Caldas Novas, mas que na quinta-feira e na sexta-feira, ficou o tempo todo com o celular, para resolver assuntos do clube e por isso a esposa o repreendeu, de modo que decidiram retornar. Relatou que saiu de Patrocínio no sábado de madrugada, para ir a Limeira, onde assistiu ao jogo de uma cabine superior do estádio. Narrou que passou mal após o segundo gol, e por isso, desceu para arquibancada, e que não assistiu pessoalmente o terceiro gol, contra, que reputou o mais feio do jogo, e só o viu posteriormente, por imagens. Disse que ele e os colegas conversaram durante a viagem de Limeira para Patrocínio (quase 500km), onde chegaram de madrugada. No domingo pela manhã, houve uma reunião com mais diretores, em que se decidiu romper a parceria, pela instituição e pelo nome do Clube Atlético Patrocinense. Ressalvou, no entanto, que não estava afirmando que algo ocorrera, pois caberia à investigação provar, para que os culpados pagassem e o Clube Atlético Patrocinense fosse inocentado.

Questionado se acreditava que o presidente que renunciou sabia de algo sobre a possibilidade de manipulação do jogo, disse que não acreditava; que o conhecia há muitos anos; que achava que não havia o que questionar sobre a idoneidade dele. Explicou que o que foi motivo de questionamento foi o contrato com a empresa [AIR Agenciamento e Marketing Ltda.], pois, cerca de dois anos antes, havia ocorrido algo semelhante na equipe do URT, da cidade de Patos de Minas; que, então, os diretores ficaram “meio com o pé atrás sobre isso”, mas que não acreditava na inidoneidade do ex-presidente Ronaldo Correia.

Questionado se achava os gols da partida normais ou estranhos, a ponto de terem possibilitado investigação da Polícia Federal, disse que eram estranhos para quem atua no meio do futebol; que não são gols que ocorrem com frequência; que, quando ocorrem, tem algo

errado; porém, reiterou que não podia falar se havia ou não algo errado, e esperava que isso fosse esclarecido nas investigações, e que se houvesse culpados, que fossem punidos.

Perguntado, negou ter conhecimento sobre alguma relação da empresa AIR Agenciamento e Marketing Ltda. com outro clube de futebol. Indagado se a empresa era da cidade de Patrocínio, disse que a empresa era do Sr. Anderson Ibrahin Rocha e que acreditava que ele era de Tanabi/SP.

Questionado se conhecia pessoalmente o Sr. Anderson Ibrahin Rocha, que alegara não poder comparecer à audiência da CPI pelo fato de sua esposa estar no nono mês de gravidez, relatou que passou a ter contato com ele na semana em que houve a renúncia do Sr. Ronaldo; que, portanto, esse contato durou por um curto prazo, de cinco dias, entre o dia 28 de maio de 2024 e o dia 2 de junho de 2024, quando a notificação foi entregue pessoalmente a ele; que ele não quis assiná-la e disse que deveria ser entregue por e-mail ou WhatsApp; que então a notificação foi enviada por WhatsApp; explicitou, portanto, que o contato que teve com o Sr. Anderson Ibrahin Rocha se deu na semana da renúncia do Sr. Ronaldo, em que assumiu a presidência do comitê que ficou à frente do Clube Atlético Patrocinense.

O convidado confirmou que, na partida entre a Inter de Limeira e o Clube Atlético Patrocinense, o Sr. Anderson Ibrahin Rocha era o gestor do futebol do Clube Atlético Patrocinense; que era ele que tinha relacionamento com os jogadores. Questionado, negou que tivesse relacionamento com os jogadores; disse que o Sr. Anderson Ibrahin Rocha os contratava, dispensava e pagava; que os salários do mês de maio de 2024, que era competência da empresa dele pagar, ainda não haviam sido pagos para os atletas. Relatou que era cobrado por muitos atletas, com razão, pois foram contratados em nome do Clube Atlético Patrocinense; todavia, disse ter proposto a eles em diversas ocasiões que criassem uma comissão para processar a empresa do Sr. Anderson Ibrahin Rocha, para receberem os salários, mas que ninguém havia se pronunciado até então; disse que ainda seria resolvida a questão da quebra de contrato.

Questionado sobre a reação do Sr. Anderson Ibrahin Rocha após a decisão de rompimento contratual, respondeu que a decisão de enviar a notificação para ele se deu por volta de 15h do domingo; que ligou para ele dizendo que precisavam conversar; que ele compareceu ao escritório do clube, quando lhe foi mostrada a notificação; que ele se recusou a assinar a notificação e que ficava a critério do convidado enviá-la por e-mail ou por WhatsApp. O convidado teria então deixado claro para o Sr. Anderson Ibrahin Rocha que, a partir daquele momento, ele não teria nenhuma voz no clube. Relatou que o clube é pequeno e que precisou deixar dois seguranças na porta; que se trata de uma república onde os atletas moram; que os seguranças ficaram no local por mais de 15 dias, para que o Sr. Anderson Ibrahin Rocha ou outras pessoas sem relação com o clube não tivessem acesso.

Indagado se “colocaria a mão no fogo pelo Sr. Anderson Ibrahin Rocha”, por causa da denúncia de manipulação da partida, disse que não colocaria, porque não o conhecia.

Questionado se acreditava na possibilidade de serem obtidas provas irrefutáveis de manipulação, em partida como a investigada, defendeu que, se alguém fosse culpado, que fosse condenado e excluído do futebol brasileiro. Avaliou que esse esporte estava em linha descendente e defendeu que tudo fosse feito nas investigações para limpar o nome do futebol brasileiro.

Perguntado se o ex-técnico Estevam Soares, cuja saída foi anunciada por ocasião do anúncio do rompimento contratual com a empresa gestora de futebol, era contratado do clube ou da empresa, respondeu que era contratado pela empresa, assim como “99% dos atletas e da comissão técnica”.

Inquirido se o jogador que fez o gol contra na partida continuava no clube, negou; disse que ele o procurou na segunda-feira pela manhã; que conversaram e resolveram que ele não continuaria; que nesse mesmo dia ele foi embora; que era preciso que ele fizesse o atestado demissional, para que pudesse dar “baixa na CLT” e assinar a rescisão, mas que ele foi embora sem essas providências. Confirmou que ele mesmo procurou o clube e se desvinculou.

Indagado se a demissão do técnico Estevam Soares se deu por desconfiança de que ele pudesse estar envolvido em manipulação, negou; explicou que ele havia sido contratado pela empresa gestora, do Sr. Anderson Ibrahim Rocha, e, pelo que tiveram conhecimento, o salário dele era alto; que o clube não teria como bancar esse salário; que o procuraram no mesmo domingo, à noite; que foi ele (o convidado) que o procurou, no hotel onde residia, e lhe disse que estavam rompendo, por ele não poder continuar com o trabalho no clube.

Questionado se sabia quais jogadores estavam sendo investigados pela Polícia Federal, além do jogador que fizera gol contra, disse que eram quatro atletas, sendo um deles da cidade de Patrocínio; que esse jogador teve como primeiro clube, oito anos antes, aos 22 anos de idade, um clube de Tanabi; que conhecia esse jogador há anos, e não sabia porque ele estava sendo investigado; que ele era “extrema e estava improvisado de lateral direito”; que colocava a mão no fogo por ele, porque ele não tinha nada a ver com o processo, e que seria comprovado que a coincidência de ele ter tido o primeiro contrato profissional na mesma cidade do Sr. Anderson Ibrahim Rocha não tinha nexo com o que aconteceu em 2024.

O convidado foi confrontado com a informação de que o Sr. Anderson Ibrahim Rocha teria declarado à imprensa que sua empresa Air Agenciamento e Marketing Ltda. notificou o Clube Atlético Patrocinense, no dia 31 de maio de 2024, antes do jogo suspeito, sobre o descumprimento de cláusulas que vinha ocorrendo desde o início da parceria, em abril. Indagado se essa notificação realmente ocorreu, o convidado disse que houve uma notificação do clube à empresa no dia 20 de maio; que essa notificação foi enviada pelo ex-presidente Ronaldo Corrêa e motivada pelo descumprimento do contrato; que, depois, “para ele ter algum documento”, também fez uma notificação contra o clube, uma semana depois, “para tentar quebrar a notificação” que o clube havia feito.

O convidado foi então confrontado com a declaração do Sr. Anderson Ibrahim Rocha de que, além de não responder à notificação extrajudicial, o Clube Atlético Patrocinense publicou, três dias depois, o documento comunicando a quebra de contrato entre as partes, segundo ele, sem nenhum embasamento contratual. Questionado se a cronologia e os fatos apontados pelo Sr. Anderson Ibrahim Rocha eram verdadeiros ou falsos, respondeu que eram falsos; que havia uma notificação anterior à dele; que ele fez a contranotificação para tentar “quebrar” a notificação do clube, caso o contrato fosse rompido, o que aconteceu no dia 2 de junho de 2024.

Perguntado se conhecia as denúncias apresentadas pelo CEO do Botafogo, Sr. John Textor, respondeu que não conhecia tudo, mas por participar do futebol sabia alguma coisa. Questionado se, por sua experiência no futebol, acreditava que algo poderia ser verdadeiro e provado de maneira irrefutável, respondeu que o Sr. John Textor falava sobre clubes com alto poder aquisitivo e condições de montar equipes melhores do que as outras, como Palmeiras, Flamengo e São Paulo, que estão no topo. Assim, questionou se realmente essas equipes se envolveriam em manipulação de jogos. Defendeu que é preciso ter consciência e noção sobre as coisas, porque os clubes que recebem mais investimento podem montar equipes melhores. Por outro lado, clubes que estão “embaixo” precisam “dançar conforme a música”. Se há clubes em situação melhor, observou, é preciso procurar outras formas de alcançar equilíbrio em campo, porque do lado de fora não há como brigar com times como Flamengo ou Palmeiras. Apontou a possibilidade de se dizer que o próprio Botafogo venceu algum jogo por causa de

manipulação, pois o clube está montando uma equipe superior às demais. Defendeu, assim, que vença a melhor equipe, e que não se busque fantasma onde não existe.

Instado a opinar sobre a sugestão de a CBF exigir dos jogadores de futebol a assinatura de um termo pelo qual aqueles que se envolverem em manipulação de resultados de futebol devem sofrer punições rigorosas, o convidado disse acreditar que tal cláusula não seria necessária e defendeu a punição de quem se envolver em práticas ilícitas. Observou que o clube que erra com o atleta, por exemplo, ao não pagar salários e verbas trabalhistas e previdenciárias, sofre punição; do mesmo modo, atletas que erram devem ser punidos. Para ele, a punição deve ser ampla, incluindo o banimento do futebol, porque, em sua visão, a manipulação atinge sentimentos de todos os brasileiros torcedores. Garantiu, ademais, que atua para que os embates em campo sejam justos e honestos para os dois lados.

Questionado se havia visto algum jogo das quatro séries do Campeonato Brasileiro de Futebol em que ocorrera algum gol estranho, disse que o que ouvia falar não dizia respeito a gols, mas a cartões amarelos e vermelhos e a escanteios, por exemplo. Mencionou seu estranhamento em relação a certos fatos e relatou que, quando era presidente do Clube Atlético Patrocinense em 2022 e 2023 e o clube disputou a Série D, teve uma conversa com o presidente da CBF, que lhe mencionou a empresa Sportradar. Nessa ocasião, avaliou que se tratava de algo positivo para o futebol, porque, quando existe alguém fiscalizando, o atleta tende a pensar duas vezes antes de fazer algo errado.

Quanto ao jogo suspeito entre Londrina e Tombense, relatou ter conversado com o presidente do Tombense, Lane, dizendo-se amigo dele; disse que, salvo engano, o último jogo do atleta Joseph foi em Patrocínio; que já havia informações de que o atleta estava sendo investigado; que, então, questionou o presidente Lane sobre o assunto e ele lhe informou que o jogador seria afastado e que conversariam com ele para saber o que era verdadeiro; que, aparentemente, o atleta teria confessado que tinha feito isso.

Ao final, o convidado reiterou que o Clube Atlético Patrocinense desejava o esclarecimento dos fatos e que faria tudo para que fosse inocentado na investigação.

16ª Reunião – 6/8/2024

I – Identificação

Oitivas de Anderson Ibrahim Rocha, representante da empresa Air Golden Agenciamento e Marketing Ltda. (Requerimentos nº [85/2024](#) – Convite e nº [94/2024](#) – Convocação) e de Wesley Cardia, ex-presidente da Associação Nacional de Jogos e Loterias (Requerimento nº [27/2024](#) – Convite).

II – Relato das declarações dos depoentes

Wesley Cardia, ex-presidente da Associação Nacional de Jogos e Loterias (ANJL)

A CPI foi notificada de decisão do ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), em medida cautelar no Habeas Corpus nº 244.362/DF, que deferiu o pedido da defesa e garantiu ao Sr. Wesley Cardia, em sua inquirição perante a CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas: a) o direito ao silêncio, ou seja, de não responder, querendo, a perguntas a ele dirigidas; b) o direito de não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; c) o direito à assistência por advogado durante o ato; e d) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores.

Inicialmente, o depoente realizou uma apresentação sobre o processo de legalização das apostas online. Destacou que a Lei nº 13.756, de 2018, criou a modalidade de apostas de quota fixa, e que a Lei nº 14.790, de 2023, instituiu regramentos para o funcionamento das casas de apostas esportivas e jogos online, que precisam estar ligadas a mecanismos de controle, como as empresas IC360, a Sportradar, a Stats Performance e a Genius/IBIA.

Relatou que a IBIA lançou um relatório com informações sobre manipulação de resultados, com dados sobre os esportes em que essa prática ocorre com maior frequência. O futebol é o esporte mais visado, porque movimentava quantias maiores, alcançando, no Brasil, mais de 90% do mercado esportivo.

Abordou as exigências de pré-credenciamento estabelecidas na Portaria nº 1.330, de 2023. O ato contém as primeiras condições gerais para a operação de apostas e as primeiras regras contra a lavagem de dinheiro, tratando ainda de direitos e deveres de jogadores e do jogo responsável. Nessa primeira fase, 134 empresas manifestaram o interesse de adesão.

Observou que, nos termos da Portaria nº 300 de 23 de fevereiro de 2024, todas as empresas serão obrigadas a contratar um laboratório internacional que fará a aferição dos jogos disponibilizados para o público. Até o momento da audiência, haviam sido credenciados os laboratórios GLI, BMM Spain Testlabs, ECOgra, Gaming Associates Europe Ltd. e Quinel Limited para atuarem junto às plataformas. Sem contrato com os laboratórios credenciados, nenhuma empresa poderá solicitar licença ao Ministério da Fazenda.

O depoente avaliou como revolucionária a Portaria nº 615, de 16 de abril de 2024, que regulou os meios de pagamentos utilizados nas apostas. No que se refere ao uso do Pix, exclusivo de entidades financeiras credenciadas pelo Banco Central, a exigência de que o pagamento seja feito apenas para quem fez a transferência permitirá que sejam aplicados controles sobre o processo.

A Portaria nº 722, de 2 de maio de 2024, dispôs sobre os requisitos técnicos e de segurança dos sistemas de apostas, que deverão fornecer as movimentações realizadas pelos apostadores, identificar tentativas de fraude, possibilitar a geolocalização dos apostadores e manter gravados todos os dados dos últimos cinco anos. Com isso, haverá rastreabilidade para comprovar o pagamento feito pelo jogador e que quem recebeu foi o autor da aposta.

A Portaria nº 827, de 21 de maio de 2024, é a mais abrangente, porque contém todas as regras sobre quem pode operar jogos no Brasil, estabelece valores pelas licenças e paradigmas para as empresas, sócios e beneficiários. As exigências feitas às empresas são mais sérias do que as exigências para se abrir uma instituição financeira no Brasil. O depoente afirmou que essas exigências podem caracterizar um regramento excessivo, gerando alguns riscos.

A Portaria nº 1.143, de 11 de julho de 2024, trata de políticas, procedimentos e controles a serem exercidos pelos operadores de modo a prevenir a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa. O depoente avaliou que o ato

cria todos os controles possíveis por parte do governo brasileiro para evitar as referidas práticas, contribuindo para a segurança do apostador, do sistema tributário e do próprio Estado brasileiro.

O depoente discorreu sobre as últimas portarias editadas pelo Ministério da Fazenda sobre as apostas esportivas. Mencionou: a Portaria nº 1.207, de 30 de julho de 2024, que estabelece os requisitos técnicos dos jogos on-line e dos estúdios de jogos ao vivo a serem observados pelos operadores; a Portaria nº 1.212, de 30 de julho de 2024, que estabelece procedimentos para repasse das destinações do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa; a Portaria nº 1.231, de 31 de julho de 2024, que estabelece regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamenta os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, a serem observados na exploração comercial da modalidade; a Portaria nº 1.233, de 31 de julho de 2024, que regulamenta o regime sancionador no âmbito da exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa; e a Portaria nº 1.225, de 31 de julho de 2024, que regulamenta o monitoramento e a fiscalização das atividades de exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e dos agentes operadores de apostas.

O depoente apresentou comparações entre o jogo regulamentado e o jogo ilegal. Para ele, as 11 portarias sobre apostas esportivas editadas até então apresentavam riscos decorrentes de excesso de regramento. Segundo ele, isso ocorreu na Alemanha, onde a criação de regras excessivas levou ao aumento do jogo ilegal, pois houve o tolhimento do jogo legal. Mencionou também o exemplo da Itália, onde a publicidade de apostas esportivas é proibida. Como não há publicidade para diferenciar as empresas regulamentadas das empresas ilegais, as pessoas acabam migrando para as empresas ilegais, porque essas oferecem prêmios maiores, já que não precisam pagar impostos. O depoente avaliou a proibição da publicidade como um erro fatal, defendendo que seja possível demonstrar quem age corretamente e quem não age dessa forma.

O depoente destacou características do jogo regulamentado que considera que não existem nos jogos ilegais: o pagamento de impostos; o pagamento da licença de R\$ 30 milhões; a possibilidade de perda de licença por desrespeito às regras; a tributação de quem ganhar acima de R\$ 2.112; a impossibilidade de utilização do jogo para lavagem de dinheiro; o veto a apostas realizadas por menores; a existência de regras de normas para publicidade; a prevenção ao uso por ludopatas; a garantia de pagamento de prêmios; a exigência de sede no Brasil e de registro no Ministério da Fazenda; o cumprimento da legislação anti-terrorismo e anti-lavagem de dinheiro; a possibilidade de multas por falhas e erros; o escrutínio permanente do Ministério da Fazenda; a previsão de que somente o titular do CPF da aposta pode sacar; o registro de CPF a cada operação; a exigência de controles sobre o apostador (o *know your customer*), ou seja, a empresa deve saber tudo sobre o apostador e identificar se ele está jogando mais do que a capacidade financeira permite; o reconhecimento facial, com cruzamento desse dado com o CPF; o reconhecimento de que o jogo é para diversão e entretenimento e não um meio de vida; pagamento somente por Pix de bancos registrados no Banco Central, vedado o uso de cartão de crédito e de criptomoedas; e a previsão de que o número de casas de apostas em operação seja reduzido a menos de 100, embora cerca de 5 mil sites operassem no Brasil.

O depoente relatou que na internet há dezenas de sites que oferecem serviços de criação de casas de apostas esportivas. Informou que há uma empresa de Pernambuco que atende mais de mil sites. Observou que, enquanto a regulamentação não estiver vigente, a partir de 1º de janeiro de 2025, casos como esses serão comuns, e não é isso o que defendem as principais empresas do setor.

O depoente foi confrontado com a informação de que, nos últimos anos, foram realizadas pelo menos seis grandes operações policiais contra quadrilhas especializadas em

manipulação das apostas. As denúncias que levaram a essas operações tiveram como origem, em grande parte, os relatórios da empresa Sportradar, a partir de denúncia do presidente do Vila Nova. Em nenhum caso, a denúncia partiu de casa de aposta, o que é motivo de estranhamento. Indagado se as casas de apostas não sabem o que acontece em suas plataformas ou se não comunicam os crimes de que têm notícia, bem como sobre o compromisso que essas empresas têm com o jogo limpo e com o combate à manipulação, o depoente respondeu que as grandes casas de apostas filiadas à ANJL, quando percebem alguma coisa, reportam imediatamente à Sportradar, à Ibia e às empresas assemelhadas. Apontou a possibilidade de algum caso documentado pela Sportradar ter sido informado pela própria empresa. Observou que não é possível fazer o controle de quem ganha pequenos valores, mas em casos de grande porte como o que envolveu o jogador Lucas Paquetá, as casas de apostas imediatamente informam às agências de controle, como Sportradar, Ibia ou IC360. Argumentou que é preciso levar em conta que as empresas não tinham representação no Brasil, e, como empresas estrangeiras, talvez não soubessem o melhor caminho para informar as suspeitas, a não ser por meio das agências de controle. Garantiu que as casas de apostas são as maiores interessadas no trabalho da CPI e na qualificação de sistemas, porque são elas que arcam com os custos das apostas fraudulentas.

Indagado sobre a divergência entre essa afirmação e a declaração à CPI de um membro do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) de que as empresas têm conhecimento da fraude, mas não têm interesse em sua divulgação, respondeu que talvez não houvesse tanta divergência. Assegurando não conhecer quais eram as casas de apostas, argumentou que, provavelmente, algumas delas não quisessem aparecer, ou não tivessem o interesse de serem conhecidas, a não ser pelos jogadores. Assegurou que as grandes casas que contam com sistemas de controle comunicam imediatamente às suas agências de controle.

Questionado se a CPI poderia ter acesso aos comunicados das casas de apostas às agências, respondeu que não poderia falar em nome das casas de apostas ou das agências, mas disse acreditar que agências poderiam fornecer os comunicados.

Instado a se pronunciar sobre as ações da ANJL em relação à criação de um ambiente que garanta o jogo responsável e íntegro e a informar se as empresas de apostas esportivas defendem a criação de uma agência de integridade, respondeu que as empresas defendem essa proposta. Relatou que o presidente da ANJL lhe informou sobre reunião realizada com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo pedindo a criação de uma secretaria especializada nesse tema. Também foram feitas reuniões com o Ministério Público de alguns estados pedindo uma atuação mais enfática. Segundo o depoente, isso demonstra a preocupação das empresas, porque o grande prejudicado é quem deve pagar. Afirmou que não sabia quais os valores recebidos pelos jogadores da Ilha de Paquetá, mas que certamente foi muito dinheiro e que isso prejudicou muito as casas de apostas que foram vítimas da manipulação. Observou que o membro do MPGO citado na oitiva apontou as casas de apostas como vítimas desinteressadas dos estelionatários.

Questionado sobre a que atribuíu o baixo número de casas de apostas que haviam solicitado até a audiência a formalização do registro no âmbito do processo de regulamentação conduzido pelo governo federal, o depoente avaliou que houve demora na regulamentação e avaliou que se ela tivesse ocorrido em 2023, já haveria um grande número de casas de apostas regularizadas. Observou que um fator decisivo para a demora foi a mudança que houve na secretaria, que contava com uma equipe pequena, embora considere que a equipe passou a ser suficiente. Quanto ao baixo número de empresas solicitantes, questionou como poderiam fazer o pedido de licença sem conhecer as regras. Observou que as regras principais haviam sido estabelecidas na semana anterior à audiência. Apontou que possivelmente as empresas estavam

analisando as regras. Asseverou que, embora se diga que os lucros das empresas sejam imensos, “os lucros são bons não pagando imposto” e que, pagando impostos, os lucros são mínimos e o negócio só funciona se houver muitas apostas.

Indagado se a demora na legalização justificava o desinteresse das empresas, negou; disse que o interesse na demora da legalização era de quem negociava outras empresas por valores como R\$ 50 mil. Observou, no entanto, que as empresas legalizadas tinham o interesse na regulamentação e passariam a pagar imposto. As empresas que não passassem pela legalização deixariam de operar.

Indagado então se não haveria interesse por parte das empresas de que a legalização ocorresse mais rapidamente, disse que todas as empresas querem a legalização, inclusive algumas do exterior que não podem atuar no Brasil por não ser um mercado regulamentado. Disse que muitas empresas estrangeiras que negociam ações em bolsa e são sujeitas a *compliance* deverão operar no Brasil, e ainda não o faziam porque o mercado não era regulamentado.

Questionado sobre a posição da ANJL sobre concessões de licenças para casas de apostas que estavam sendo planejadas por estados e municípios, ressaltou que a opinião que apresentaria seria a de quando era presidente da ANJL, por não saber se esse entendimento ainda permanecia. Observou que a Lei nº 14.790, de 2023, conforme decisão do ministro Gilmar Mendes, faculta aos estados e aos municípios terem as suas empresas de apostas desde que atendam as regras nacionais. Apontou que os estados, no âmbito de sua territorialidade, podem fazer o que está previsto na lei federal.

Indagado sobre as fontes de financiamento da ANJL que pagaram o salário do depoente e dos demais funcionários e as despesas da entidade, sobre as razões para que do site oficial não constasse o nome de nenhum associado, e se essa era uma informação sigilosa, disse que, ressalvada alguma mudança recente, os nomes dos associados sempre estiveram disponíveis no site. Quanto à fonte pagadora, disse se tratar de uma contribuição dos associados, como se fosse um clube. Disse que, se os nomes dos associados não estivessem no site, repassaria a informação à CPI.

O depoente foi instado a se pronunciar sobre reportagem publicada pela revista *Veja* em sua edição de nº 2.860 segundo a qual, no final de agosto de 2023, o ministro da Fazenda foi alertado por um assessor especial de sua equipe de que o deputado federal Felipe Carreras teria pedido R\$35 milhões à ANJL, na pessoa do depoente, em troca de duas contrapartidas: defesa de seus interesses na regulamentação do setor e proteção aos associados na CPI das apostas esportivas instalada na Câmara dos Deputados. Em relação a esse ponto, o depoente leu a seguinte mensagem à CPI:

Eu estou de verdade honrado em poder trazer informações que eu julgo importantes para a CPI da Manipulação de Resultados, bem como informações que demonstram a necessidade urgente da regulamentação da 14.790 e o combate ferrenho às operações de sites ilegais no Brasil.

Aplauzo a iniciativa do Senado em debater a manipulação de resultados e de sua intenção de ajudar a sociedade, as empresas operadoras e o Ministério da Fazenda, que vem se empenhando para publicar as melhores regras possíveis para refrear essa prática delituosa.

Não pretendo, no entanto, dar azo a qualquer situação que possa criar ilações sobre o comportamento de membros deste Parlamento, seja do Senado, seja da Câmara de Deputados. E eu, como um democrata convicto, entendo ser o Congresso Nacional a voz mais importante e

derradeira do povo brasileiro, não cabendo a mim discutir questões de fórum interno dessas duas Casas.

Reitero que fiz parte de um grupo de empresas que se reuniram para lutar pela ampla legalização e regulamentação de uma atividade que até agora se desenvolvia sem regras, grupo esse de empresas que se dedicou e se dedica ao combate ao jogo ilegal e irresponsável e à manipulação de resultados. Esse grupo de empresas se notabiliza pelo comportamento ético, responsável e transparente, não tolerando, portanto, qualquer atitude não republicana.

Dito isso, Excelências, peço a gentileza de entenderem que eu vou permanecer calado sobre as perguntas que não façam parte do assunto manipulação de resultados, porque elas não serão respondidas. Para reforçar minha decisão de me ater apenas ao tema desta CPI, o eminente Dr. André Callegari e a Dra. Marília Fontenele, que estão aqui ao meu lado, impetraram *habeas corpus* preventivo, concedido pelo egrégio Supremo Tribunal Federal.

Permaneço, no entanto, à total disposição desta CPI caso ainda possa esclarecer algum tema sobre integridade dos jogos, compliance e manipulação de resultados.

Questionado se, ao permanecer em silêncio, não poderia estar prejudicando um inocente ou acobertando um culpado, permaneceu em silêncio.

O depoente permaneceu em silêncio diante dos seguintes questionamentos: se foi procurado pelo deputado Felipe Carreras, que lhe fez uma proposta de cobrança de propina no valor de R\$35 milhões em troca de ajuda e proteção na CPI das apostas da Câmara dos Deputados; quando, onde e como foi feita a abordagem do gabinete do deputado Felipe Carreras para tratar desse assunto; se foi por telefone, pessoalmente ou por meio da assessoria; se poderia passar detalhes da abordagem, que, segundo o Sr. Francisco Manssur em declaração à CPI, teria se dado tanto pelo gabinete quanto pelo próprio deputado Felipe Carreras; se foi pressionado por outros integrantes da CPI da Câmara dos Deputados na busca de vantagens financeiras; em caso positivo, por quem, e se foi parlamentar, assessor ou os dois, e quais os respectivos nomes; como foram passadas as informações publicadas na revista Veja e se foi o depoente quem as repassou, como cidadão preocupado com a ética.

Em seguida, foi instado a se pronunciar sobre declarações do Sr. Francisco Manssur em seu depoimento à CPI de que o depoente, quando se dirigiu a ele para apresentar seus relatos, não estava bem, que teria tomado remédios e que lhe pareceu duvidoso. Declarou que não lhe cabia fazer juízo de valor sobre o depoimento do Sr. Francisco Manssur, a quem chamou de profissional de primeira linha; que qualquer coisa relacionada ao seu estado de saúde era questão de foro íntimo e que por isso não responderia.

Indagado se encontrou o Sr. Francisco Manssur nas últimas semanas, negou. Disse, porém, que se encontrou com ele várias vezes ao longo do ano de 2023; que a ANJL teve diversas reuniões com a assessoria dele, com participação de diversos integrantes e especialistas nos temas que eram tratados. Como exemplo, disse que quando era abordado o Pix, havia participação de representantes de bancos com conhecimento técnico nessa área, para auxiliar na formulação das portarias.

Questionado sobre porque procurou o Sr. Francisco Manssur, do Ministério da Fazenda, e não diretamente a polícia ou o Ministério Público, já que se tratava de um crime de corrupção passiva, o depoente disse que não se pronunciaria sobre esse ponto, reforçando que visitava o

Sr. Francisco Manssur em grupo, para reuniões entre os grupos da ANJL e o grupo técnico da secretaria.

O depoente permaneceu em silêncio diante dos seguintes questionamentos: sobre o que esperava que o Sr. Francisco Manssur ou o Ministério da Fazenda fizessem, e que não fizeram; como se deu a reunião com o Sr. Francisco Manssur; se saiu da Câmara dos Deputados e foi direto à Esplanada dos Ministérios falar com o Sr. Francisco Manssur, já que costumava conversar com ele junto com outras empresas e associações; se isso foi colocado em grupo ou se foi em particular com o Sr. Francisco Manssur; se revelou o pedido de propina para outros colegas que estavam querendo a aprovação das casas de apostas; se marcou essa reunião por telefone ou se foi diretamente com o Sr. Francisco Manssur, no Ministério da Fazenda; se a reunião que levou à denúncia foi por telefone ou se foi apenas pessoalmente e como foi marcada.

Inquirido sobre a participação da ANJL na regulamentação das apostas esportivas, respondeu que se deu com o envio de técnicos e de conhecimento para o debate de cada um dos assuntos. Foram apresentadas informações de associações e órgãos reguladores internacionais, tendo em vista que o Ministério tinha pouca gente para trabalhar. Isso também se aplicou ao Congresso Nacional, e sempre se deu em grupo. Perguntado se tratava diretamente com o Sr. Francisco Manssur, disse que sim, mas que, em algumas ocasiões, o contato era com a equipe, quando ele estava viajando ou ministrando palestras.

O depoente não respondeu a perguntas: sobre se o pedido de propina foi apenas para o depoente; se o pedido de propina se deu em reunião em que estavam apenas o depoente e o Sr. Francisco Manssur; se tomou ciência de alguma outra situação em que houve oferta ou pedido de propina que envolvesse o universo de casas de apostas e, em caso positivo, qual foi e como se deu; sobre os motivos de ter pedido *habeas corpus* ao STF, já que não era investigado; se estava sofrendo algum tipo de ameaça de alguém; o que tinha a esconder; se era um homem que teria coragem de fazer acusação a alguém sem ter provas.

O depoente foi perguntado sobre seu papel na ISL, empresa suíça que, no ano de 2000, se associou no Brasil ao Flamengo e ao Grêmio. Foi instado a se pronunciar sobre o envio pela empresa da Suíça ao Brasil, naquele ano, de cerca de US\$ 500 mil para saldar dívidas que, segundo o Grêmio, se referiam a multas pelo atraso no pagamento dos passes de dois jogadores de futebol. Segundo a polícia, essas multas não existiam e os três cheques enviados pela ISL estavam nas mãos de doleiros. Por causa desse episódio, o depoente e o ex-presidente do Grêmio, José Alberto Guerreiro, foram condenados em 2007 por crime de estelionato. Em 2008, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul liberou o depoente de cumprir a pena, por prescrição. O depoente também foi questionado se dirigia a Aspen Capital e sobre a atividade dessa empresa. Respondeu que era o presidente da ISL no Brasil. Relatou que, após a edição da Lei Pelé, várias empresas internacionais decidiram vir para o Brasil para tentar profissionalizar o futebol brasileiro, mas que os projetos da ISL não tiveram sucesso, porque a empresa quebrou, por problemas de caixa. Observou que a empresa tinha direitos da FIFA, das Olimpíadas e do ATP Tour, o maior torneio de tênis do mundo, e tinha escritórios em 24 países. Relatou que a empresa já havia aportado US\$ 16,8 milhões para o Grêmio comprar jogadores. E, embora isso estivesse em contrato, o Grêmio não deixou que a ISL tivesse acesso a receitas de marketing que lhe diziam respeito. Isso gerou uma situação complicada entre o clube e a ISL, porque a empresa só aportava dinheiro e não conseguia reaver o recurso, o que levou a brigas. Em consequência disso, algumas pessoas foram processadas. Segundo o depoente, uma autoridade disse que o assunto seria resolvido com os dois presidentes respondendo e os demais sendo liberados, e foi isso o que ocorreu.

Questionado se entendia o episódio como uma mancha em sua vida, disse que isso o incomodava, mas que não tinha condição de refutar, por outra razão: os diretores da empresa, mesmo tendo recebido tudo que lhes dizia respeito na hora da demissão, ficaram bravos com a quebra da empresa e resolveram acionar o depoente como pessoa física na Justiça. Por não dispor da contabilidade e por ter sido demitido junto com esses diretores, o depoente acabou sendo responsabilizado pela Justiça do Trabalho, para pagar as rescisões dessas pessoas.

Anderson Ibrahim Rocha, representante da empresa Air Golden Agenciamento e Marketing Ltda.

Em sua exposição inicial, o depoente se justificou por não ter comparecido quando do primeiro convite da CPI, porque, na ocasião, sua esposa estava em fase final de gestação, sendo que seu filho havia nascido há 12 dias, quando da oitiva. Disse que sua presença era necessária, pois o casal tem outros filhos pequenos, a quem ele dava assistência. Também apontou a logística, dizendo que não pôde se organizar dentro do primeiro prazo que havia sido dado.

O depoente foi instado a prestar esclarecimentos sobre as suspeitas de fraude no jogo entre o Clube Atlético Patrocinense (Patrocinense) e a Associação Atlética Internacional (Inter de Limeira) que ocorreu no dia 1º de junho de 2024, quando o futebol profissional do Patrocinense era gerido por sua empresa Air Golden Agenciamento e Marketing Ltda. Respondeu que, quando teve entendimento sobre o inquérito, constatou que havia alegações que conseguiria rebater prontamente, porque não eram verdadeiras. Disse que era falsa a alegação de que montou o elenco de forma autoritária e sem aceitar indicações da direção do clube, porque a direção indicava atletas que chegaram a atuar e que foram dadas oportunidades até mesmo a jogadores da cidade, para que participassem de avaliações, sendo que alguns foram aprovados e fizeram parte do grupo. Por outro lado, disse que não constou do inquérito a informação de que o contrato de parceria entre a Air Golden e o Patrocinense tinha cláusulas com o intuito de profissionalizar a administração do clube. Afirmou que o clube era profissional no papel. Asseverou que o Patrocinense não conseguiu concluir sua participação no Campeonato Mineiro, sendo registrados três casos seguidos de W.O. Alegou que não vinha sendo realizada uma boa administração no clube e que havia problemas com pagamentos, logística, administração de grupo e tomadas de decisões.

Disse que a situação era delicada e que o clube vivia uma “bagunça administrativa” antes de sua chegada. Relatou que foi oferecido ao clube que buscasse uma parceria para disputar a Série D, pois não havia recursos e profissionais para participar da competição. Se porventura o clube desistisse da competição quando não havia mais prazo para desistência, pegaria “um gancho” tanto da federação mineira quanto da CBF. Isso atrapalharia o futuro breve do clube. Por isso, foi feita a parceria. Quando do fechamento do contrato, o atual presidente Roberto Avatar era vice-presidente. O depoente relatou que acompanhou o depoimento dele virtualmente e notou que ele disse que passou a ter proximidade com o depoente na semana em que assumiu a presidência. Afirmou que isso não era verdade e que ele participara desde a aprovação da parceria pelo conselho. Disse que ele era o responsável pela prefeitura por organizar os campos de treinamento.

Indagado, disse que Roberto Avatar mentiu, quando afirmou que só passaram a ter contato na semana em que ele assumiu a presidência e que, no final de semana seguinte, ele rompeu o contrato de forma unilateral. Afirmou que isso não é verdade, porque havia a participação dele e das seguintes pessoas: Iverson, que seria o braço direito do então presidente Ronaldo (Corrêa), o presidente do conselho, José Félix, e o diretor Régis (Regin). No entanto, no início da parceria, quem atuava mais ativamente no dia a dia do clube era o então presidente

Ronaldo e a pessoa de nome Iverson. Quando eles renunciaram, os demais ficaram mais próximos do clube. Porém, eles estavam presentes desde o início da negociação da parceria e desde a assinatura, porque houve uma reunião com o conselho, e saiu matéria na imprensa local. Segundo o depoente, eles assinaram ata sobre a realização da parceria e tinham conhecimento de como era o contrato. Informou que o contrato poderia ser disponibilizado para a CPI, com as cláusulas e direitos previstos.

Relatou que, quando foi firmada a parceria, foi celebrado um contrato de gestão. Aduziu que sempre trabalhou de forma a não interpretar literalmente as parcerias ou ser engessado por elas. Disse que procura entender que existe o lado sentimental de quem se envolve com o clube (o torcedor ou pessoas com envolvimento familiar com ex-presidentes). Porém, entende que se o futebol for gerido dessa forma, haverá falta de recurso, de pontualidade nos compromissos e de organização; que, de vez em quando, o clube monta um elenco competitivo e consegue fazer uma boa competição, mas, na maioria dos casos, há sofrimento na competição, briga para não rebaixar, atraso de pagamento e falta de alimento e de estrutura básica.

Afirmou que a parceria com o Patrocinense se deu em um projeto de médio e longo prazo, para introduzir a profissionalização, criar o departamento de marketing, criar o [departamento] administrativo e melhorar a estrutura. Segundo disse, o clube não tinha sala de fisioterapia e por isso comprou os equipamentos e montou essa estrutura para o tratamento dos atletas, para não ficar dependendo do hospital da cidade, que, às vezes, não podia dar a devida atenção aos atletas e às necessidades do clube.

Garantiu que, quando foi feita a parceria, todas as pessoas mencionadas tinham ciência, incluindo o presidente Roberto Avatar. O documento foi entregue ao então presidente e a Iverson. Todos os que assinaram a ata devem ter pedido esse documento para analisar, até porque o contrato teve vários ajustes por parte do jurídico do clube. Segundo o contrato, a empresa capta recursos para investir no futebol e administrá-lo, principal e primeiramente no futebol profissional. Posteriormente, seria feito um trabalho com a base, em um futuro próximo. O depoente disse que recebeu o clube após um rebaixamento no Campeonato Mineiro, que é uma competição muito forte, e que o clube não conseguiu terminar, tendo ocorrido W.O. e restado dívidas com a federação.

Prosseguindo no relato, afirmou que, no âmbito da parceria, foi aberta uma negociação com relação à cota que a CBF transfere para o clube, para que se conseguisse regularizar as pendências. Essa proposta foi repassada pelo depoente ao então presidente Ronaldo, porque, se o clube recebesse constantemente cobranças, a administração seria muito ruim, sobretudo por causa do débito do Campeonato Mineiro, que não teria nada a ver com o depoente.

O depoente disse que procurou ser o mais maleável possível, para que o clube conseguisse se organizar e começar a montagem do elenco. Relatou sobre ter perguntado ao clube quais atletas do Campeonato Mineiro poderiam ser aproveitados, e só estava disponível o atacante Gabriel Tocantins, que esteve no campeonato, mas não foi relacionado para nenhum jogo. É um atacante jovem, para quem o depoente deu oportunidade no elenco da Série D. O clube também pediu que o goleiro Gianluca permanecesse no elenco, embora ele não houvesse jogado no Campeonato Mineiro. O depoente disse que não viu problemas, desde que o jogador fosse bom em grupo e não criasse problemas, e que ele poderia buscar oportunidade juntamente com os demais companheiros, em campo e durante os treinos. Posteriormente, segundo disse, os representantes do clube fizeram outras indicações.

Para o depoente, o clube não vinha cumprindo obrigações contratuais, em relação a pontos como a transparência com relação a repasse de receita de sócio torcedor e de bilheteria. Esclareceu que não se tratava de repasses para o depoente gastar, pois o clube poderia

direcionar diretamente para pagamento de funcionários e de algumas despesas, mas deveria pelo menos garantir transparência em relação à receita e às despesas pagas. Segundo o depoente, isso ocorreu desde o início da parceria, sendo que, em pouco tempo, foi necessário montar um elenco praticamente do zero. Ressaltou a dificuldade para se montar um grupo, sobretudo quando se compete com equipes de maior poder financeiro, com atletas que tenham participado de competições anteriores e pretendam permanecer no clube.

Destacou que o Patrocinense estava em uma chave que considerava a mais difícil da Série D, com times de São Paulo, do Paraná e do Mato Grosso do Sul. Ressaltou que o futebol sul-mato-grossense é mais modesto, mas o time do Costa Rica, que estava na chave, era muito organizado e bem administrado. Por ter ciência de que era uma chave difícil de competir, o depoente disse que não prometeu acesso ou título, mas organização para que em futuro breve fosse possível ter um time competitivo e no ano seguinte disputasse o módulo 2 do Campeonato Mineiro, conforme proposta que constou do contrato. O contrato continha cláusulas de gatilhos de renovação e metas atingidas: a classificação na segunda fase e o acesso à Série C levavam à renovação. Isso levava a empresa e os representantes do clube a se empenharem na busca dos objetivos.

O depoente argumentou que questões políticas podem destruir um clube de futebol, pois algumas pessoas usam a instituição como uma ferramenta. Observou que é de São José do Rio Preto/SP, e que há grandes clubes do interior paulista prejudicados por brigas por poder. Mencionou que a sua cidade conta com um grande estádio, mas o América, um clube local, disputa a quinta divisão, prejudicado por briga política.

Relatou que ao chegar ao Patrocinense viu brigas entre o presidente e o vice-presidente (Ronaldo e Roberto Avatar), um querendo derrubar o outro. Para o depoente, o presidente Ronaldo se cansou e renunciou, juntamente com o braço direito Iverson. Assumiram então Roberto Avatar como presidente e Régis como presidente do conselho. O depoente disse que citou esses nomes porque eles, de vez em quando, apareciam no clube. Disse que lhe foi passado em bastidores que quando eles chegaram, não queriam que a empresa estivesse no clube, porque essa havia sido uma decisão de Ronaldo, e, por eles, quebrariam o contrato, e então passaram a buscar formas de fazer isso. O depoente disse que não acreditava que eles procederam da maneira correta. Observou que eles alegam, conforme exposição de Roberto Avatar à CPI, que ele teve contato com o depoente apenas por uma semana e que o clube havia notificado a empresa de forma extrajudicial. Reconheceu que isso ocorreu no dia 20 de maio, sem especificar o ano. Disse que havia parte dos pagamentos em aberto, porque muitos tinham pegado vale. Ressaltou que a notificação extrajudicial ainda foi feita por Iverson. Disse que foi notificado, mas que já havia comunicado a eles que não havia necessidade de comunicação extrajudicial, porque já estavam sendo feitas regularizações; porém o depoente respeitaria a decisão deles de lhe comunicar dessa forma, embora o assunto estivesse sendo resolvido, e o depoente pretendesse contranotificá-los sobre isso. O depoente entregou à CPI cópia da notificação e da contranotificação. Relatou que, no dia 24 de maio, foi feita contranotificação, com regularização, e com pontuação das cobranças da empresa, dentro do prazo contratual.

O depoente confirmou que assistiu o depoimento do presidente Roberto Avatar à CPI. Indagado se se sentiu ofendido por ele, negou. Disse acreditar que a falta de esclarecimento devido induz as pessoas a terem um pensamento ruim sobre alguém que não estava no momento para poder falar. Disse que Roberto Avatar não o acusou diretamente de nada. Quanto às falas dele a respeito da atuação dos jogadores na partida suspeita de manipulação, disse que viu os lances em uma gravação, pois não estava presente no jogo.

Relatou que, na semana do dia 31 de maio de 2024, antes do jogo com a Inter de Limeira, foi feita uma postagem na rede social do clube com um comunicado sobre o

desligamento de alguns atletas, que não vinham tendo bom desempenho em campo e que saíam muito à noite. Essa postagem foi posteriormente apagada. Disse que os atletas são incentivados a descansar e a cuidar do corpo, mas que havia problemas com alguns deles. Assim, houve questionamentos da direção, incluindo Roberto, que pediram o desligamento dos atletas. O depoente disse que concordou, pois também não estava contente com os jogadores, tanto em campo, quanto extracampo, pois saíam muito à noite e não cumpriam o horário do alojamento. Foi feito o desligamento, sendo que alguns deles, que sabiam que iam ser desligados, chegaram a pedir a liberação antes do jogo.

Segundo o relato, Roberto então teria solicitado a contratação de atletas. O depoente teria questionado se havia algum atleta indicado. O clube apresentou quatro atletas indicados por um parceiro para reposição dos atletas liberados: um goleiro, dois zagueiros e um volante. Relatou que um zagueiro se transferiu para a equipe do Boa, depois de receber uma boa proposta salarial, considerando que os jogadores do Patrocinense recebiam salários baixos. O depoente disse que havia atletas machucados no grupo e que procurou agilizar a regularização dos atletas contratados.

Disse que costuma ir a todos os jogos; que raramente não vai, o que ocorre quando há algum compromisso que o impossibilite; que gosta de assistir, de acompanhar e de estar presente, e que não foi diferente nessa competição. Porém, nesse jogo específico, não compareceu, porque havia a necessidade de regularizar os quatro atletas no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF. Disse que estavam indo 22 atletas para o jogo. No dia da viagem, o atleta Thiago Ribeiro solicitou a liberação, dizendo que viu que o time não teria condições de chegar e tinha coisas particulares para resolver, incluindo um documento da Itália. Contou ter ficado espantado quando o jogador voltou para o time posteriormente, mas que ele pediu para ir para casa; que chegou a pedir a ele que esperasse um pouco, mas que ele negou e pediu a liberação; que a saída dele foi comunicada pelas redes sociais e também aos outros atletas; que seria feita a comunicação dos novos atletas, que já estavam treinando no clube durante a semana. Assegurou que sabia que o time, em último lugar na chave, não poderia ir desfalcado para o jogo com o então líder invicto (Inter de Limeira), pois havia grande possibilidade de um desastre.

Disse que não viajou na quinta-feira; que esteve pela manhã no campo, no treino; que viajaram após o almoço; que o presidente Roberto Avatar estava no campo e então buscou a assinatura dele nos contratos dos quatro atletas que estariam sendo regularizados e solicitou o pagamento dos boletos; que o pagamento dos boletos foi organizado; que na quinta-feira era feriado, e o escritório de contabilidade não estava aberto para fazer o registro dos atletas para, então, fazer o *upload* do contrato no BID; que o trâmite para regularizar um atleta, colocá-lo no BID e deixá-lo disponível para jogo inclui exames médicos, que haviam sido feitos na quarta-feira, a assinatura dos contratos, o registro na carteira de trabalho e o pagamento das taxas, e, posteriormente, o *upload* do contrato para que os atletas sejam regularizados na CBF e estejam à disposição.

Indagado se antes da parceria com o Patrocinense, a Air Golden geriu o departamento de futebol de outros clubes, disse que sim, mas nem sempre no mesmo modelo de parceria, e que cada situação é diferente. Disse já ter trabalhado com uma proposta de gerir e implantar a profissionalização do futebol, contando com grande autonomia, mas depois ter recebido proposta de ser gerente de futebol ou ocupar outro cargo, com menos autonomia. Também já teve parcerias trabalhando apenas com captação de recursos, patrocínios e parceiros para fomentar investimento. Já esteve de forma presencial em alguns clubes, e de forma não presencial, por meio de visitas. No caso do Patrocinense, disse que ficou na cidade, visitava empresas e fazia contatos com empresários.

Instado a especificar os clubes, disse ter trabalhado no Tanabi; ter sido diretor de marketing do América de São José do Rio Preto; e ter sido gerente de futebol da Inter de Limeira entre 2018 e 2019. Nesse clube, disse ter trabalhado com remuneração, como se fosse gestor, fazendo captação e montando departamentos. Depois da Inter de Limeira, relatou que, em 2019, montou um projeto para o Jaguariúna/SP, mas não atuou presencialmente; que era um projeto para captação de patrocínios. Depois do Jaguariúna, esteve na cidade de Batatais, em 2020, até a paralisação motivada pela pandemia. Após o retorno, fez uma parceria, indicado por Mirandinha, de Fortaleza. O clube chegou às quartas de final naquele ano e quase subiu de série no Campeonato Paulista. Em 2021, fechou com a equipe do Toledo/PR, da primeira divisão do futebol paranaense, trabalhando como diretor. Em 2022, trabalhou no Piauí, na equipe do Altos, da Série C do Campeonato Brasileiro. Especificou que não tinha autonomia e que era um trabalho na captação de recursos para o clube. Em 2022, teve uma parceria não presencial, no clube da URT de Patos de Minas e que foi procurado por causa de seu relacionamento com empresas. Esclareceu que não ficava na cidade, onde havia um gerente chamado Matheus, sendo que a presidente e os diretores eram ativos. Informou que trabalhava buscando parcerias e jogadores que viessem com salário mais baixo. Em 2023, relatou que quase não esteve presencialmente em clubes, mas trabalhando com as intermediações da empresa, com indicação de atletas para fora e para outros clubes no Brasil. Também esteve em um projeto junto à prefeitura, na equipe do CAC do Mato Grosso do Sul, que chegou às quartas de final.

Instado a esclarecer como se deu o fim do contrato entre a AIR Agenciamento e Marketing Ltda. e o Patrocinense, tendo em vista que o clube anunciou, em 2 de junho, um dia depois do jogo suspeito, o fim do contrato, e a fala do depoente à imprensa de que tomou a iniciativa de notificar o clube no dia 31 de maio, antes do jogo suspeito, o depoente respondeu que o presidente Roberto teria dito que o depoente não fez a notificação; que ele teria dito que a notificação ocorreu porque eles haviam notificado o depoente; porém os documentos impressos entregues à CPI pelo depoente comprovariam, segundo ele, que quando o clube fez a notificação, o depoente contranotificou com a solução dos itens questionados, tendo em vista o que constava em contrato como obrigação da empresa.

Narrou que, posteriormente, de maneira informal, sempre pedia a eles que cumprissem com a parte deles no contrato, desde a tomada de decisões por parte da empresa para desligar quem não estava tendo bom rendimento e contratar quem fosse necessário, como também por parte de infraestrutura, porque que era obrigação do clube fornecer o mínimo. Por esse motivo, no dia 31 de maio, antes do jogo com a Inter de Limeira e depois de o presidente Roberto Avatar interferir na regularização de atletas para esse jogo, o depoente notificou o clube formalmente e encaminhou e-mail para a direção e para a instituição, pelo não cumprimento das cláusulas que davam autonomia à empresa para regularizar os atletas que fossem necessários.

O depoente disse que a tomada de decisão por parte da direção teve grande impacto no jogo contra a Inter de Limeira, porque o clube tinha atletas lesionados e desligados. A equipe viajou com 21 atletas, embora pudesse levar até 23. Havia dois atletas da cidade, com 19 e 18 anos, jovens que ainda não tinham sequência e não tiveram nenhuma oportunidade. Entre os 19 restantes, havia dois lesionados em final de tratamento muscular (Wesley, atacante, e Júlio Carioca, lateral direito), que deveriam ser poupados, porque falaram que não tinham condição de jogar, com medo de ficar impossibilitados pelo restante do campeonato. Segundo relatou, os quatro atletas contratados vinham treinando a semana toda como titulares, e estavam bem, e eram da posição de origem. Roberto Avatar assinou os contratos na quinta-feira.

Na sexta-feira à tarde, quando já estava tudo regularizado, quanto a pagamentos de taxas, exames médicos e contabilidade, o depoente disse que entrou em contato com Ricardo, que cuida da documentação, uma pessoa que trabalhou na Federação Mineira e atua com consultoria para os clubes mineiros, mandando os comprovantes e solicitando que ele inserisse os contratos no BID, porque o depoente não tinha acesso ao sistema, pois não era sua atribuição. Narrou que enviou mensagem informando sobre o pagamento, anexando comprovante, para baixa de um único boleto que faltava. Perguntou se ele queria que mandasse o Pix para dar baixa por lá, sendo informado de que a baixa já havia sido feita. Às 14h11 da sexta-feira, antes do jogo, ele disse que havia uma situação inusitada: que Roberto Avatar havia ligado e dito para não dar prosseguimento em nenhum registro de atleta. Ricardo então pediu uma solução, pois quem estava falando era o presidente, e o processo seria interrompido. O depoente relatou que Ricardo lhe enviou um print de uma conversa com Roberto para justificar porque não estava querendo subir o contrato no BID. Do print constava a mensagem: “Ricardo, boa tarde. A partir dessa mensagem, não é para fazer registro de nenhum atleta para o CAP, sem atualização minha. O.k.?”. O depoente relatou ter dito a Ricardo que não havia o que fazer, já que ele não queria que subisse, por mais que estivesse tudo pago e que não houvesse impedimento. Contou que, então, ligou para o presidente e perguntou sobre o que estava acontecendo, e que ele teria dito “a gente vai ver”; que achou que até o final do dia, fosse subir os jogadores no BID, e disse que até as 19h dava tempo; mas que chegou o horário e isso não foi feito; que ligou novamente para ele ressaltando que o jogo seria contra o líder, o time mais forte e competitivo. Disse que normalmente viajava com o clube, mas que, por ter ficado para organizar tudo, se programou para ir de carro posteriormente. Porém, acabou não viajando. Ressaltou que a direção não acompanhou o time em nenhum jogo, mesmo o contrato tendo previsto que enviassem um representante a todos os jogos. Porém, a esse jogo específico, três diretores viajaram de carro.

Indagado, o depoente confirmou que, ao tempo do jogo contra a Inter de Limeira, era gestor de futebol do Patrocinense, por meio da empresa Air Golden.

Questionado se foi gestor do futebol da Inter de Limeira em 2018, negou; disse que era gerente de futebol; que chegou na pré-temporada, em outubro de 2018, sendo que a competição se iniciou em janeiro. Inquirido sobre a diferença desses cargos, disse que o gestor de futebol é uma função parecida com a de um presidente; que, em sua maioria, os presidentes dos clubes ocupam cargos voluntários, em que a pessoa atua por paixão, mas não consegue disponibilizar muitas horas do dia porque alguns têm suas profissões. A função de gestor busca profissionalizar essa função para desenvolver o trabalho no time. O gestor tem mais autonomia que o gerente. No modelo de contrato que o depoente apresenta para parceria, busca atuar dessa forma, porque costuma contratar gerentes operacionais, quando o orçamento o permite. O depoente confirmou que atuou como gerente remunerado na Inter de Limeira, enquanto no Patrocinense tinha o departamento de futebol terceirizado para a sua empresa.

Indagado se o grupo da Inter de Limeira de 2018 era o mesmo grupo que estava no jogo contra o Patrocinense em 2024, negou, e disse que mudou todo mundo, sendo que os jogadores também eram diferentes; disse que a Inter de Limeira estava em outro patamar, disputando o Campeonato Paulista, um dos mais fortes do Brasil, com elevado nível técnico, e que era um elenco diferente daquele da sua época.

Questionado se achava que os lances do jogo foram normais ou se suspeitava de alguma manipulação, respondeu que não assistiu ao vivo, porque não viajou para esse jogo, e viu os lances depois. O depoente discorreu sobre alguns aspectos relacionados ao jogo, ressaltando os bastidores da semana anterior. Observou que a equipe jogou com um atacante improvisado de última hora (Dener), da cidade, pelo qual Roberto disse que botava a mão no fogo; que esse

jogador recebeu a primeira oportunidade e foi profissionalizado aos 30 anos de idade, porque se mostrou capaz; que ele jogou na lateral; que, do seu ponto de vista, ele teve responsabilidade por dois dos gols; que ele não tem preparo para a cobertura daquela posição; que é um atacante, ofensivo; que ele corre, e ajuda naquela posição por correr, mas não tem capacidade técnica de marcação para atuar como um lateral direito; que não acredita que ele tenha feito isso de forma equivocada; que, no primeiro gol, houve uma falha conjunta de posicionamento e de tomada de decisão do zagueiro Renan com o goleiro Felipe; que, olhando o vídeo pausadamente, parece absurdo, mas analisando o decorrer do jogo, é rápida a tomada de decisão; que quem jogou sabe que às vezes a tomada de decisão ocorre em milésimos de segundo, e se for uma decisão errada, haverá falha; que, pelo que percebeu no lance, um deixou para o outro e ninguém foi; e quando tentou ir, o atacante chegou rápido.

Indagado se, em sua concepção, os gols se deram por decisões erradas de jogadores do Patrocinense, respondeu que, do que acompanhou do bastidor, e sabendo que havia jogadores em posições que não eram as posições de origem; que não havia “banco”; que o jogo era contra o líder invicto na competição e que deveria ser respeitado; que, se errar contra jogadores tecnicamente melhores, o time está fadado a tomar gol; concluiu que isso faz parte do futebol. Observou que, na Série D, o nível técnico é muito baixo e que até na Série A ocorrem lances grotescos quanto à qualidade técnica e a tomadas de decisão erradas. Disse que não poderia acreditar em uma falha de conjunto dessa maneira.

Tendo em vista que o Sr. Roberto Avatar afirmou que havia recebido informações de possíveis manipulações antes do jogo sob suspeita, o depoente foi questionado se também ouviu ou recebeu esse tipo de informação. Negou, e disse que lhe gerava estranheza o fato de ele não lhe ter comunicado sobre tal situação, e, além de não ter comunicado, ter barrado a inscrição de quatro atletas, o que podia ser comprovado por prints de conversas.

Questionado, negou ter feito algum tipo de aposta no jogo, ou que algum parente, amigo, sócio ou conhecido o tenha feito.

Negou ter conversado com jogadores envolvidos nos lances suspeitos; disse que viu os lances dos gols à noite, porque o jogo não foi transmitido, e não estava presente; que a Inter de Limeira grava, mas não transmite, por causa do público; que o jogo foi postado depois, quando o depoente viu os lances; que, nesse momento, os jogadores estavam em viagem, e que não tinha porque “bater boca”.

Confirmou que, depois do jogo, no domingo, o Sr. Roberto Avatar tomou posse do Patrocinense. Ressaltou, no entanto, que as tomadas de decisão por parte dele e o bloqueio se deram antes do jogo; que, posteriormente ao jogo, no domingo, por volta de 15h, ele chamou o depoente para conversar no clube; que compareceu ao clube, onde estavam o Sr. Roberto Avatar, o presidente do conselho e as pessoas de nomes Zé Félix e Régis; que eles vieram com uma folha comunicando a quebra de contrato de forma unilateral, o que foi publicado na rede social do clube; que lhe causava estranheza o amadorismo, que entende que faz parte do futebol brasileiro e dos clubes teoricamente de menor expressão; que um contrato de dez páginas, com cláusulas, obrigações e investimentos, foi quebrado “com dois parágrafos de rescisão, sem uma descrição da motivação dessa quebra de contrato”; que também gerou estranheza que, posteriormente a essa quebra de contrato de parceria, eles divulgaram na cidade, porque gostavam de dar atenção para a imprensa local, que a partir daquele momento estariam assumindo o clube, que era uma paixão deles; que na semana seguinte, fecharam outra parceria, trouxeram pessoas, trocaram o treinador, e jogaram contra a equipe do São José com parte do elenco que havia sido montado pelo depoente; que ganharam o jogo por 2 a 1 em casa, mas perderam o jogo seguinte por 6 a 0; que o treinador auxiliar levado pelo depoente fora trocado,

sendo levados novos jogadores e o treinador do novo parceiro; que não percebeu estranheza pelo placar elástico de 6 a 0.

Indagado se a Air Golden era responsável pelo pagamento dos salários dos atletas do Patrocinense no momento da partida contra a Inter de Limeira, respondeu que sim; que o contrato previa o pagamento de atletas, funcionários terceirizados e despesas do futebol; e que o clube era responsável por alimentação, estrutura, cuidados médicos, medicação e moradia dos atletas.

Indagado sobre a afirmação do Sr. Roberto Avatar à CPI de que os salários de maio não haviam sido pagos, o depoente disse que ele rompeu o contrato no dia 2 de maio, e os vencimentos eram dia 10 de maio; que ele quebrou o contrato de forma unilateral, colocou segurança dentro do clube, impedindo que qualquer tipo de movimento administrativo e, oito dias depois, ainda esperava que a empresa pagasse o contrato quebrado por conta do clube; que, enquanto a empresa estava à frente, os contratos e as despesas estavam em dia; que houve um atraso, justificado com a contranotificação feita pela empresa, mas que foi regularizado dentro do prazo.

Perguntado sobre sua relação com o Sr. Roberto, disse que fazia tempo que não falava com ele.

Questionado se nunca mais voltou ao clube depois desse episódio, disse que não.

Inquirido sobre o que achava dos gols, disse que, no contexto da semana, por tudo o que aconteceu, e por todo o ambiente, não teria como acusá-los. Interpelado se achava normal tomar esses gols, respondeu que, dentro da circunstância e sabendo como são os bastidores, como estava a mentalidade de atleta, e a turbulência; que se fosse atleta, passando por um ambiente igual estava aquela semana, da forma que foi, como foi o pré-jogo poucos minutos antes... (o depoente não concluiu o raciocínio exposto).

Perguntado se faria até gol contra, disse que não. Afirmou que o que pretendia dizer era que o rendimento não seria o mesmo de quando há um ambiente saudável para trabalhar.

Perguntado se os jogadores “fizeram corpo mole” ao cometer as falhas, tendo em vista que o Sr. Roberto Avatar teria deixado claro que eles se venderam, o depoente disse que não havia ouvido essas palavras do Sr. Roberto Avatar e que ele teria deixado no ar a desconfiança em relação ao depoente, mas não o acusou de nada. Disse que não era “questão de corpo mole”, mas que entendia como era a cobrança sobre um atleta, e como é o ambiente; que, à época, alguns atletas tinham posturas ruins fora de campo, saindo muito à noite; que houve jogadores que iam a pagode com frequência e tiveram queda de rendimento nos jogos; que alguns foram liberados; e que a partir de então houve problemas com a direção, quando da dispensa dos atletas.

Indagado se foi alvo de busca e apreensão por parte da Polícia Federal, confirmou; disse que estiverem em sua casa por volta de 6h; que averiguaram o apartamento, levaram documentos, comprovantes de pagamento dos salários dos atletas e dos funcionários e das taxas, pois o depoente tinha tudo organizado; que tinha tudo em uma pasta, pois, devido à quebra de contrato, estava estudando a questão da multa contratual; que eles analisaram a documentação e solicitaram o aparelho, que foi entregue. Perguntado se havia prestado depoimento à Polícia Federal, negou; disse que ainda seria marcada uma data e que estava tranquilo em relação a isso.

Perguntado sobre o que a Polícia Federal perguntaria, disse que teve acesso ao inquérito e acreditava que eles trabalhariam em relação ao que estava sendo averiguado em relação à Inter de Limeira; que eles tinham acesso a isso, e acesso aos prints e arquivos entregues pelo

depoente à CPI; que acreditava que eles analisariam essa documentação e colheriam depoimentos de atletas. Garantiu que eles não identificariam ordens suas aos jogadores, que estava tranquilo quanto a esse ponto, e só aguardava a oportunidade de prestar depoimento.

Inquirido se considerava normal que 99% das apostas foram a favor de que o time fizesse dois ou mais gols no primeiro tempo em uma partida, respondeu que não tinha o hábito de aposta; que perdia mesmo se jogasse truco valendo R\$ 1; que não tinha entendimento de como funcionam as apostas; que pelo pouco que via, em redes sociais dos *trainers*, que explicam o funcionamento para quem aposta, eles trabalham muito com estatísticas e com números; que um clube que tinha uma média de dois ou três gols, que atuava de maneira fulminante em casa, indo para cima e buscando resultado, enfrentando um time que, até então, era o último colocado, era natural para o apostador jogar em uma situação do tipo um e meio ou dois e meio de diferença; que não tinha conhecimento do estudo ou de como foi definido o valor.

Em considerações finais, o depoente disse que, em relação ao que buscam, o órgão tem competência para averiguar; disse que, com relação ao que faz no futebol, é difícil trabalhar em instituições de menor expressão; que é difícil para o presidente e para os diretores, mas que atualmente o futebol brasileiro tem usado esse artifício como “muleta de má montagem de elenco ou de má gestão ou de maus trabalhos”. Disse acreditar que poderia haver a má índole de algum atleta em um cenário de tantos times em dificuldade financeira, em que a base sofre muito. Referiu-se à base do futebol, aos que ganham pouco e têm salários atrasados. Ressaltou que a dificuldade não justifica cometer um crime ou um erro, mas entende que são alvos mais vulneráveis. Porém, não se dá a devida notoriedade para quem faz escolhas e trabalhos ruins à frente de clubes; que usam parceiros ou atletas para jogar toda a culpa, mas se esquecem de fazer sua parte no futebol, o que dificulta cada vez mais a chegada de investidores, parceiros e patrocinadores. Para o depoente, atualmente quase ninguém acredita no futebol brasileiro. As empresas não querem mais estampar a marca na camisa. Os investidores não têm mais interesse em investir, porque sabem da grande probabilidade de dar errado ou de gerirem de péssima forma o dinheiro aplicado. Cada vez mais, as empresas que tenham interesse em desenvolver esse tipo de trabalho se afastarão, porque vão se deparar com isso com frequência, vendo pessoas fazendo péssimas campanhas e trabalhos e depois querendo descarregar as decisões erradas em uma pessoa.

17ª Reunião – 7/8/2024

I – Identificação

Finalidade: Oitivas de Hugo Jorge Bravo, presidente do Vila Nova Futebol Clube (Requerimento nº [21/2024-CPIMJAE](#) – Convite), Emanuel Macedo de Medeiros, presidente da Siga Latin America (Requerimento nº [44/2024-CPIMJAE](#) – Convite); e de Ricardo Gonçalves, ex-presidente do Conselho Administrativo da Santa Casa Global Brasil (Requerimento nº [81/24-CPIMJAE](#) – Convocação).

II – Relato da exposição dos convidados e do convocado

Hugo Jorge Bravo, presidente do Vila Nova Futebol Clube

O convidado discorreu sobre o futebol como um patrimônio nacional, observando que esse esporte representa quase 1% do PIB, demonstrando um crescimento superior ao da economia brasileira. Defendeu, assim, que o futebol receba o respeito que merece.

Afirmou que apresentou denúncias de manipulação por entender que se tratava de uma imposição do cargo que ocupa, de dirigente de clube e de uma obrigação moral, dados os seus valores familiares inegociáveis de honestidade, respeito, humildade e transparência.

Relatou que, em 2021, ao final do Campeonato Brasileiro da Série B, o Vila Nova teve um jogo contra o Sport Club do Recife, após o qual começou a ouvir rumores de que um atleta do time goiano teria tentado cooptar outros atletas para praticar um pênalti no primeiro tempo da partida. Esse atleta não fora convocado para a partida e, ao saber que não seria convocado, passou a tentar cooptar alguém para executar a trama.

Ao tomar conhecimento desses fatos, o convidado relatou que iniciou um levantamento de dados das pessoas que poderiam estar envolvidas. Destacou sua formação como major da polícia militar, tendo atuado como comandante do Batalhão de Divisas e como chefe de operações e subchefe de inteligência. Após o levantamento, foi identificado um apostador que seria cabeça do esquema. Conforme o relato, o convidado passou então a conversar com esse apostador e ganhou a confiança dele, que repassou informações sobre o esquema, que consistia em fazer pênaltis no primeiro tempo em três partidas: Vila Nova e Esporte; Sampaio Corrêa e Londrina; e Tombense e Criciúma.

Depois de tomar conhecimento desses fatos, o convidado buscou produzir algumas provas, que foram encaminhadas ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO). Ressaltou que procurou o promotor de Justiça Carlos Wolff, que havia lhe falado quando assumiu a presidência do clube sobre o interesse em informações a respeito do envolvimento de atletas com apostas, pois já se sabia que isso poderia estar acontecendo. O promotor de Justiça Carlos Wolff o encaminhou ao promotor de Justiça Fernando Cesconetto, que posteriormente foi um dos responsáveis pela Operação Penalidade Máxima.

O convidado apresentou um levantamento das pessoas denunciadas, com as respectivas penas. Citou o atleta Gabriel Domingos, do Vila Nova, condenado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) com 720 dias de punição e R\$ 80 mil de multa. Sua participação teria sido a de emprestar a conta para o outro atleta do Vila Nova receber o sinal para participar da trama. Por ter se arrependido, resolveu contribuir com informações. O atleta Romário, que estava tentando cooptar outro jogador para participar do fato, foi banido do futebol.

Hugo Jorge Bravo questionou as justificativas para punições menores aplicadas pelo STJD a outros envolvidos: 360 dias de suspensão para Eduardo Bauermann, do Santos, e R\$40 mil de multa para Thonny Anderson. Também questionou o fato de o atleta Joseph estar atuando normalmente.

Ele teceu críticas à condução da justiça desportiva no Brasil. Defendeu a criação de uma lei que determine que a atividade seja exercida por funcionários de carreira, em moldes semelhantes aos dos órgãos jurisdicionais, de modo que não ocorra uma mudança a cada quatro anos. Afirmou que há membros da justiça desportiva sem conhecimento sobre o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Assegurou que o Vila Nova foi prejudicado com a marcação de um pênalti em partida contra o Criciúma e que sofre muito como presidente de clube. Ressaltou que o presidente do clube é a pessoa que mais se desgasta e se prejudica no futebol e que em uma ocasião fez uma cobrança ao árbitro, com elegância, mas recebeu 20 dias de punição.

Solicitou aos parlamentares medidas para auxílio ao futebol brasileiro, apontando que os clubes ficaram em situação difícil após a pandemia. Sugeriu a discussão de um novo Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT) e do certificado de clube formador, que, em sua visão, não prestigia os clubes realmente formadores. Apontou a dificuldade de obtenção do certificado, que exige o cumprimento de grande número de requisitos. Sugeriu que seja repensada a Timemania, para que haja repasse maior para os clubes, e que seja debatida a legislação trabalhista específica para o futebol. Recomendou a regulamentação das apostas, argumentando que as bancas de apostas seriam vítimas. Reconheceu a necessidade de ampliar os aspectos educativos, para que as pessoas não se viciem nas apostas, mas ressaltou que as empresas de apostas são as maiores fomentadoras do futebol e precisam ser respeitadas.

O convidado enalteceu o trabalho do diretor de Competições da CBF Júlio Avelar, avaliando que ele tem atuação proativa em relação ao controle de situações suspeitas, junto da empresa Sportradar, tendo tido participação direta na operação que envolveu atletas do Clube Atlético Patrocinense.

Indagado se as punições do STJD aos jogadores foram aplicadas quando já havia denúncia do MPGO, o convidado respondeu que sim e que já havia provas consistentes. Apontou nesse caso desconhecimento e falta de padrão.

Instado a se pronunciar sobre entrevista recente em que teria mencionado outras duas denúncias sobre manipulação dos jogos, que acabaram ignoradas, especificando as circunstâncias, as autoridades a quem reportou os casos e se a CBF e o STJD foram informados, o convidado respondeu que a denúncia foi feita de forma verbal para “o órgão que regulamenta” e se referia a um jogo da Copa Verde entre Vila Nova e Nova Mutum. O primeiro jogo se deu no campo do Vila Nova e o segundo no campo do Nova Mutum. O convidado relatou que, nos bastidores do segundo jogo, houve rumores de que um atleta da equipe mato-grossense teria se comprometido com uma aposta que não havia sido concluída na primeira partida e por isso recebera ameaça de morte e abandonara o clube. Ele ressaltou que quando ocorre uma acusação dessa natureza, é preciso haver provas. Na ocasião, conforme relatou, comentou sobre a situação e pediu apurações, mas não teria havido consequências. Indagado, negou que tivesse provas; disse que havia rumores na cidade e que todos, incluindo os atletas, sabiam da situação.

Comparou essa situação ao caso que ocorreu com o Vila Nova, afirmando que somente foi possível apurar os fatos porque o esquema desmoronou, já que o atleta não conseguiu cooptar ninguém. Havia sido feita uma aposta de quase 500 mil esperando uma retribuição de quase 2 milhões (a moeda da aposta não foi especificada pelo orador). O apostador se sentiu prejudicado e passou a ameaçar o atleta do Vila Nova, buscando uma compensação pelo prejuízo que teve, que incluiu o pagamento do sinal aos atletas do Vila Nova, do Sampaio Corrêa e do Tombense e da aposta propriamente dita. No caso do jogo contra o Nova Mutum, segundo o convidado, não havia muita consistência no relato, e ele apenas recomendou a algumas pessoas que houvesse apuração, acrescentando que o atleta teria sido afastado.

Negou que recebeu ameaças por causa das denúncias, e garantiu que se algum grupo planejar algo do gênero, haverá consequências severas, por ser uma pessoa que tem bons amigos.

Perguntado sobre suas sugestões para combater a manipulação de resultados, se acreditava que as autoridades investigativas estão preparadas para enfrentar a questão e se os dirigentes de clube de futebol têm debatido sobre esse tema, respondeu que os dirigentes nunca debateram o tema, afirmando que muita gente se esconde diante do assunto.

Relatou que o presidente do Náutico lhe disse que suspeitava de situações que aconteceram com o time em 2021 que possivelmente resultaram no seu rebaixamento naquela temporada. Porém, apontou que o assunto não é discutido. Creditou à sua formação policial a habilidade que teve para conduzir a situação. Para coibir novos atos, propôs a punição de quem se envolver com essas condutas, por acreditar no efeito pedagógico de fazer com que as pessoas sopesem o custo-benefício desse envolvimento.

Sugeriu que a regulamentação proíba apostas que versem sobre ações individuais, por exemplo, pênaltis, pois seria possível cooptar atletas para esse tipo de conduta. Defendeu que os parâmetros das apostas sejam direcionados para ações coletivas, pois isso permite maior controle e reduz as chances de cooptação.

Também defendeu a utilização de programas e de tecnologias de inteligência artificial, a exemplo do que ocorre nos serviços prestados pela empresa Sportradar, para detectar apostas suspeitas, que são todas aquelas que fogem da normalidade. Avaliou que delegados de polícia detêm competência técnica para esse tipo de investigação, sendo necessário que as informações cheguem até eles. Recomendou, ainda, a criação de delegacias específicas para acompanhar os casos de manipulação.

O convidado foi questionado se teria feito suas denúncias com a mesma segurança se soubesse que o dirigente do Botafogo John Textor pode vir a receber pena de prisão de seis anos e multa de R\$ 2 milhões por supostamente ter feito denúncias infundadas. Respondeu que agiria da mesma forma e discorreu sobre problemas do País, em que vislumbra “inversão dos valores” e “podridão moral”. Argumentou que não tinha obrigação de trazer provas e que trouxe os indícios. Concordeu que não se pode inibir as pessoas de apresentarem indícios.

Relatou que, quando estava apurando os fatos, para conquistar a confiança do atleta envolvido, aplicou a “teoria do salvador”, dizendo ao atleta que era o único que o poderia salvar e recuperar o dinheiro e pedindo a ele que entregasse o comprovante de depósito, o que ele acabou fazendo. O convidado reconheceu ter corrido risco nessa situação.

Relatou que, em 2023, na última rodada do Campeonato Brasileiro da Série B, o Vila Nova disputou uma partida contra o ABC, em Natal, em que poderia conquistar o acesso à série A. O time do ABC contou com a participação de um dos atletas denunciados (Thonny Anderson), que fez dois gols na partida, o que impediu o acesso do Vila Nova. O convidado questionou se o jogador não teria atuado com mais afincamento motivado pelas denúncias anteriores que ele fizera como presidente e que fizeram o jogador perder a oportunidade de jogar no Red Bull.

Instado a opinar sobre medidas que a CBF poderia tomar para promover a integridade do futebol, defendeu que as denúncias sejam estimuladas e que exista um canal de comunicação para que sejam recebidas. Para ele, as pessoas devem ter confiança de que será preservado o anonimato, tendo em vista o risco de participação de organizações criminosas e o envolvimento de dinheiro. Também defendeu que haja punição.

Ressaltou que existe o aplicativo FIFA Integrity, que atua como um canal oficial da FIFA para que qualquer pessoa possa encaminhar denúncia anônima, com possibilidade de anexação de imagens e de gravações telefônicas.

Destacou que via certa evolução nessas questões. Relatou ter identificado uma situação estranha e que fez contato com Júlio Avelar, diretor de competições da CBF, e ele prontamente certificou que não havia nenhuma anormalidade.

Emanuel Macedo de Medeiros, presidente da SIGA Latin America

O convidado avaliou que o tema em discussão na CPI era crucial e urgente, porque, sendo o futebol um fenômeno de multidões, com um papel insubstituível na sociedade, na economia e no imaginário popular, é também um fenômeno com problemas e características específicas que requerem soluções específicas. Por isso, o legislador lhe confere autonomia e reconhece capacidade aos seus órgãos representativos de regular, administrar e gerir o setor, sem interferências desnecessárias, seja de poderes políticos, seja de legisladores ou reguladores.

Mas a autonomia, que é consagrada universalmente nos ordenamentos jurídicos, não significa um direito absoluto ou que não careça de um conjunto de requisitos, de princípios e de parâmetros, como boa governança, integridade, transparência e *accountability*, o dever de prestar contas. O trabalho da CPI teria a ver com essa prestação de contas, em homenagem e na salvaguarda do interesse público.

O orador reconheceu a importância da CPI e do trabalho desempenhado pelo colegiado, e que essa era uma circunstância que o desporto e o futebol deveriam aproveitar, porque o futuro do setor não pode ser concebido sem integridade, transparência e dúvida.

Reconheceu a coragem do presidente do Vila Nova Futebol Clube ao assumir os riscos e as responsabilidades de presidir os destinos do clube e de colocar a salvaguarda e o valor da lei acima de conveniências. Para ele, na indústria do futebol, não pode haver tolerância para quem não cumpre as regras.

Relatou que atua como advogado há 31 anos; que foi diretor do departamento jurídico de um clube da Primeira Liga em Portugal; que foi presidente, CEO e fundador, em 2004, da Associação das Ligas Europeias, organização que representa as 40 maiores ligas da Europa; que, em 2017, criou e foi eleito para dirigir a Associação Mundial das Ligas. Por causa do trabalho, disse ser um conhecedor do setor.

Quanto aos problemas que ocorrem no Brasil, já os percebeu em múltiplas circunstâncias, sabendo da sua complexidade e da crescente infiltração de entidades criminosas que procuram aproveitar-se das vulnerabilidades do futebol e das suas estruturas, por causa da má regulação e do sentimento de impunidade que ainda campeia em muitos países.

Relatou que teve responsabilidades na FIFA, na UEFA, na Comissão Europeia, na OCDE, no Fórum Econômico Mundial e que ainda exercia funções no Tribunal Arbitral do Desporto, em Lausanne. Por sua carreira dedicada ao direito e ao esporte, há cerca de dez anos passou a pensar em como poderia aproveitar a experiência e os conhecimentos que tinha para criar uma frente unida, que se posicionasse acima da estrutura monolítica das mentalidades territoriais que impediam a mudança e o desenvolvimento do futebol, a níveis nacional e internacional. Disse que estava inconformado com o fato de liderar uma indústria pujante, capaz de gerar autoestima e desenvolvimento humano, social e econômico, mas que ainda apresentava enormes debilidades. Era um período de crise para a reputação do futebol, quando em curso o escândalo chamado Fifagate, que teve repercussões graves no Brasil.

Nessa ocasião, prosseguiu, foi criada a *Sport Integrity Global Alliance* (SIGA), como entidade independente, neutral, orientada para a ação, assente em um conjunto de *standards* universais, comuns a outras indústrias, como aviação, construção e vestuário. Foram congregados especialistas em várias matérias, comprometidos com a integridade no esporte, para desenvolver *standards* universais que constituem a chamada “bala de prata”.

O primeiro pilar dos *standards* diz respeito à boa governança, relativa a como as organizações se regem, são geridas e atuam, com critérios de democraticidade (eleição, limitação de mandatos e escrutínio de idoneidade dos candidatos aos vários cargos), políticas anticorrupção, antibranqueamento de capitais e antievasão fiscal, e políticas positivas de

promoção da diversidade e da inclusão, quanto ao gênero, à raça e à eliminação de todas as barreiras artificiais que ainda existem.

O segundo pilar é o da integridade financeira, em tudo o que tem a ver com transações financeiras, como transferência dos jogadores, aquisição de capital social em sociedades anônimas de futebol, contratos de marketing, contratos entre vizinhos, e contratos e concursos para organização de grandes eventos internacionais.

O terceiro pilar tem a ver com apostas esportivas, que em 2019 movimentaram valores entre US\$ 3 trilhões e US\$ 5 trilhões, incluindo mercados regulados, mercados ilegais e “zonas cinzentas”, em um quadro de falta de governança e de legislação anacrônica, com movimentação de interesses obscuros, muitas vezes ligados a cartéis e organizações criminosas internacionais. Assim, era preciso romper com a fragmentação e criar uma frente unida, implicando governos, parlamentos, organizações internacionais, organizações esportivas, operadores de apostas, reguladores de apostas e o sistema judiciário.

A proposta da SIGA tem critérios objetivos relacionados a tipologia e a limites das apostas; proteção e ressociação dos apostadores; criação de políticas que previnam a ludopatia; criação de códigos de conduta para os operadores de apostas; propostas para capacitação de federações, clubes e sindicatos de jogadores; e participação dos patrocinadores e dos operadores televisivos.

Quanto aos canais de denúncia, defendeu que não pode haver uma solução fragmentada. É preciso uma abordagem holística e uma atitude reformista orientada para a ação e focada nos resultados.

Para o convidado, ninguém pode se eximir de responsabilidades. Ele ressaltou especificamente os patrocinadores e os operadores televisivos, afirmando que não lhes cabe apenas zelar pelo retorno dos investimentos, mas também desempenhar papel ativo na promoção e na defesa da integridade do esporte. Ressaltou que não se investe apenas dinheiro, mas, sobretudo, reputação, algo que não pode ser recuperado em caso de danos.

O último pilar é o da formação e da proteção de menores.

O convidado disse que a SIGA oferece, com escrutínio independente, um sistema de *rating* e de auditoria, operado por uma equipe independente e experimentada, para que governos, torcedores, investidores e o público em geral possam saber que as organizações são credíveis e merecem confiança e investimento.

A SIGA tem sede na Suíça, mas conta com subsidiárias continentais, sendo a SIGA Latin America sediada no Brasil. A entidade divulga o *Sport Integrity Journal*, publicação especializada em matéria de integridade no esporte, que também tem foco na integridade das apostas esportivas.

O orador ressaltou o trabalho do Governo Federal para acelerar a regulamentação das apostas, o que definiu como algo necessário. Destacou a colaboração da SIGA, com a assinatura de acordo de cooperação com o Ministério do Esporte, em setembro de 2023. Ressaltou que, em virtude da mudança de titular na Pasta, esse acordo de cooperação estava “adormecido”, mas que o propósito era de instar o atual ministro do Esporte ao diálogo para implementar o que fora acertado. Destacou a criação da Frente Parlamentar pela Modernização do Futebol. Garantiu que a entidade pretende continuar a agir junto a clubes, federações, confederações, patrocinadores e operadores televisivos, para que adotem os *standards* universais.

Defendeu que o Brasil atue para implementar e concretizar as propostas, pois o País está sob escrutínio de todo o mundo, presidindo o G20 e o B20, sendo organizador da Copa do

Mundo Feminina de 2027 e de outras competições esportivas importantes, além de ser a segunda economia mais dinâmica das Américas. Espera-se que as competições sejam fundamentadas em critérios de integridade e nos mais elevados padrões de escrutínio e de *compliance*.

Questionado se a SIGA tem um acordo de cooperação com a CBF, o convidado esclareceu que a SIGA não é uma empresa, mas uma associação de direito civil independente, neutral e sem fins lucrativos. Em relação à CBF, informou que foi celebrado um memorando de entendimento em março de 2024. O acordo de cooperação consagra um conjunto de preocupações comuns em várias áreas, inclusive quanto a apostas esportivas e se relaciona com ações de boa governança, incluindo os padrões de democraticidade, de transparência e de *compliance*, a luta por diversidade e inclusão e o combate ao fascismo. Além da assinatura do acordo, o convidado falou sobre o contato com o presidente da CBF, informando sobre a disponibilidade da SIGA para se reunir com os executivos da entidade brasileira para trabalhar em um plano de ação e implementar os propósitos consagrados no acordo de cooperação. Esclareceu que se o acordo não estivesse disponível no site da SIGA, disponibilizaria o documento para a CPI. Relatou que esses propósitos foram reafirmados em julho de 2024 e que esperava a constituição de uma força tarefa para concretizar os passos e iniciativas para que a CBF, tornando-se membro da SIGA, cumprisse todos os requisitos e *standards* universais da entidade internacional e se submetesse ao escrutínio independente do sistema de *rating* e auditoria, conhecido como SIRVS.

Informou sobre a organização da primeira conferência da SIGA, prevista para outubro de 2024, para a qual serão convidados clubes, federações estaduais, órgãos governamentais que interagem com o futebol, entidades privadas que se dedicam à *compliance*, operadores de apostas, reguladores e o Senado Federal. Manifestou a intenção de divulgar o plano de ação para 12 meses nessa ocasião.

Instado a confirmar se a CBF não havia feito nada após a assinatura do termo de cooperação com a SIGA, o convidado disse que a SIGA é uma organização comprometida com a ação e cumpre aquilo com que se compromete. Desde a assinatura do termo, a SIGA Latin America constituiu comitês permanentes, reforçando e aperfeiçoando a estrutura interna da entidade. Estes comitês permanentes atuam em áreas como governança, integridade financeira e apostas esportivas. A entidade conta com a colaboração de representantes da CBF, do Comitê Olímpico Brasileiro, de especialistas na matéria, de empresas como Sportradar e Genius, e de outras organizações que atuam em prol do esporte brasileiro. Reconheceu que há muito trabalho para fazer, mas ressaltou que no período houve a Copa América, os Jogos Olímpicos e a organização da Copa do Mundo Feminina, o que demandou a atenção da CBF. Registrou a convicção de que ainda haverá avanços no tema.

Indagado se conhece a CBF Academy, o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e o ministro Gilmar Mendes, confirmou que conhecia a CBF Academy.

Questionado se era verdadeiro que, após a legalização das casas de apostas em Portugal, muitas empresas passaram a operar na clandestinidade ou deixaram de operar no país por desacordo quanto ao preço da licença, disse ter ouvido essa alegação de alguns operadores de apostas. Porém, não poderia comentar, por não conhecer a verdade desses fatos ou a motivação de quem faz tais alegações. Observou, no entanto, que o processo [de regulamentação] em Portugal foi demorado, com virtudes e defeitos. Mas a questão já não seria essa, pois quem desejar desempenhar essa atividade econômica precisa se submeter às condições impostas pelos Estados soberanos.

Manifestou preocupação com o fato de se desenhar abstratamente boas soluções, mas as medidas falharem quando da implementação. Relatou que participou da redação da Convenção do Conselho da Europa de 2014 em Macolin, na Suíça. Portugal foi o primeiro país a ratificar essa convenção, mas apenas depois de cinco anos ela foi levada à prática. E alguns pontos ainda não estavam sendo cumpridos, como a ativação de uma plataforma com as entidades responsáveis, vital para a preservação da integridade e para o combate às ameaças que advêm das apostas ilegais e da manipulação dos resultados e competições.

Quanto às empresas de apostas, disse acreditar que o Brasil tem passado por um momento de mudança, com a atuação do Poder Legislativo e do Governo na edição dos atos normativos. Recomendou, no entanto, atenção à implementação desses atos. Para ele, a integridade do esporte não pode ser colocada em risco, sob pena de os torcedores perderem a confiança e os investidores se afastarem. O Brasil tem uma oportunidade, podendo evitar os erros cometidos nos Estados Unidos e na Europa, atuando para dissipar os problemas e não ter de lidar com as consequências.

Indagado sobre as entidades com as quais a SIGA mantinha contato, respondeu que a SIGA trabalha com cerca de 200 organizações em todo o mundo. A exemplo do acordo de cooperação mantido com a CBF, mantém acordo de cooperação com a UEFA desde 2019. Conta com acordos de cooperação com diversas ligas, inclusive com a Liga Portugal, que adotou os *standards* universais e se submeteu ao escrutínio independente do sistema de *rating*. Há acordos com a Liga Europeia de Natação, que envolve 55 países, com a Federação Internacional de Artes Marciais, que congrega mais de 50 países e federações nacionais, e com o presidente dos Estados Unidos, através do conselho do presidente para o esporte.

Questionado se existe algum tipo de contraprestação financeira por parte da CBF à SIGA pelo acordo de cooperação, pelo seu plano de ação e por todas as iniciativas, respondeu que sim, pois o acordo prevê a concessão do instituto membro da SIGA, uma vez preenchidos os requisitos formais. Esclareceu, no entanto, que não há emissão de um serviço com contrapartida financeira. Apenas a cota de membro tem valor pecuniário e é estabelecida em assembleia geral. Os valores são publicados na internet, ou seja, são de domínio público. Obedecem aos princípios da adequação, da proporcionalidade e da equidade, de modo que quem tem mais capacidade financeira contribui com uma cota maior.

Instado a informar qual o valor da cota paga pela CBF como membro, disse que a cota não está estabelecida; que é uma das matérias a ser esclarecida e, quando o for, o valor será público. Disse que, para ser efetivada a qualidade de membro, há uma cota estabelecida sob proposta dos requerentes, nos termos publicados no site da SIGA.

Em relação à falta de um plano de ação, que poderia indicar desídia por parte da CBF, o convidado assegurou que, se tivesse a convicção de que o acordo era “apenas para inglês ver”, não hesitaria em rescindi-lo. A assinatura do documento se deu para que os compromissos assumidos fossem honrados por todas as partes, sendo a intenção da SIGA acelerar a cooperação. Manifestou o objetivo de prestar contas do trabalho feito na conferência prevista para outubro de 2024, à luz da política da entidade de comunicação aberta.

Reiterou que a SIGA não é empresa, mas associação de direito civil e, conquanto não dissesse que a entidade não precisa de receitas para fazer face às suas despesas, a intenção é procurar colaborar com todas as autoridades no sentido de encontrar respostas, soluções e estratégias para os desafios. Reiterou, ainda, a necessidade de acelerar o cumprimento de tarefas tidas como inadiáveis e urgentes.

Instado a se pronunciar sobre suas impressões acerca do caso do jogador brasileiro Lucas Paquetá, respondeu que, nesse caso, como em outros do esporte, aplicam-se as mesmas

regras e princípios que prevalecem em qualquer setor ou atividade, ou seja, não pode haver pena aplicada sem um processo que termine em uma decisão sancionatória e transitada em julgado. Observou que as autoridades e a federação inglesa já haviam se pronunciado publicamente. Apontou que há um órgão disciplinar independente que aprecia e julga essas matérias. Assim, não havendo decisão condenatória que iniba o jogador de exercer os seus direitos, em função do primado da presunção de inocência do arguido, um princípio consagrado em qualquer ordenamento jurídico, o jogador pode continuar a sua atividade e até ser convocado para a Copa América.

Todavia, o convidado observou que os jogadores, especialmente aqueles que militam em competições de maior visibilidade, devem estar atentos, pois existe um cuidado especial, e atualmente nada escapa ao escrutínio. Defendeu um esforço de educação permanente dos atletas, para que evitem se colocar em situação de vulnerabilidade que levem a práticas dessa natureza. Quanto ao caso do jogador Paquetá, que tem despertado muita controvérsia, só pode ser visto à luz do direito, independentemente das emoções existentes.

Ricardo Gonçalves, ex-presidente do Conselho Administrativo da Santa Casa Global Brasil

Falando à CPI como convocado, declarou que não desempenhava funções na Santa Casa Global Brasil e Portugal desde 30 de novembro de 2023, e que tampouco possuía vínculo trabalhista para com a Casa Mãe ou seu universo, ou seja, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, desde fevereiro de 2024, motivo pelo qual não tinha legitimidade para falar em seu nome e conhecimento sobre fatos posteriores ao seu desligamento, bem como sobre políticas e estratégias atuais da organização.

Tendo em vista o motivo invocado para a convocação, ou seja, a publicação de uma notícia conjunta pelo jornal Expresso, de Portugal, e pela revista Piauí, do Brasil, na qual foi apresentada a possibilidade de a Santa Casa Global ter mantido contatos com organizações criminosas, reproduziu comunicado enviado à imprensa de Portugal quando da referida publicação:

Excelentíssimas senhoras, excelentíssimos senhores, tendo tomado conhecimento da publicação de pertencas notícias referindo pertencas relações de empresas de que fui gerente no Brasil com grupos criminosos, venho, por este meio, esclarecer que, encontrando-se tais matérias a ser objeto da competente averiguação em sede do respetivo processo de crime que se encontra em segredo de justiça, não posso nem devo, por ora, pronunciar-me publicamente sobre as mesmas. Contudo, posso e quero, desde já, afirmar que é absolutamente falso e calunioso que eu tenha mantido ou autorizado a alguém manter qualquer tipo de contato com qualquer tipo de grupo ilegal ou criminoso, sendo certo que os autores de tais calúnias não deixam de ser objeto de competente responsabilização criminal, para o que já dei instruções, neste sentido, aos meus advogados.

Reafirmou à CPI que repudiava insinuações de que, enquanto o depoente foi responsável por suas atividades no Brasil, a Santa Casa Global manteve relações com grupos criminosos, quer diretamente por si ou com sua autorização, sendo que tampouco houve contatos com emissários. Do que pode apreender das notícias publicadas, tais suspeitas foram baseadas em relatório, ao qual não teve acesso, elaborado pelo novo presidente da Santa Casa Global Brasil, Jovacy Peter Filho, quando o depoente já não tinha vínculo com a Santa Casa

Global. Disse que comparecia à audiência para atestar seu comportamento e ética durante o desempenho da função de presidente do Conselho da Santa Casa Global e suas participadas.

Em relação ao resultado da auditoria realizada pela nova gestão da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, na qual assumiu funções em março de 2023, bem como às eventuais irregularidades comunicadas ao Ministério Público, assegurou que desconhecia o teor do documento, por nunca lhe ter sido dado conhecimento da versão final do relatório e da auditoria. Manifestou seu estranhamento com o fato de ter sido realizada uma auditoria e de pessoas terem sido auditadas, mas os auditados não terem sido questionados ou ouvidos.

Informou sobre o despacho por meio do qual se deu a exoneração de todos os membros anteriores da administração da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, cuja provedora era a Sra. Ana Jorge, e que foram responsáveis por todas as decisões tomadas, tanto em Portugal, quanto no Brasil, de maio de 2023 até abril de 2024. Mencionou diversas notícias publicadas em órgãos de comunicação social, abordando o processo de internacionalização da Santa Casa, tanto na gestão do provedor Edmundo Martinho, quanto na gestão liderada pela Sra. Ana Jorge, a partir de maio de 2023. Dos despachos e das notícias publicadas, segundo argumentou o depoente, ficam claras a falta de competência e de responsabilidade e a total inabilidade da gestão liderada pela Sra. Ana Jorge para tomar decisões quanto ao referido processo de internacionalização e, nomeadamente, quanto à atuação da entidade no Brasil.

Para melhor entendimento, discorreu sobre a contextualização e cronologia de substituição das mesas diretoras, para demonstrar a evolução dentro da Santa Casa. Segundo o depoente, a administração liderada pelo Sr. Edmundo Martinho, responsável, juntamente com o ministério da tutela, pela decisão de internacionalização, foi substituído, pela mesma tutela, seis meses antes do termo do seu mandato, por uma nova administração liderada pela Sra. Ana Jorge, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Essa nova administração demonstrou animosidade para com a anterior administração, o que causou estranhamento ao depoente, uma vez que transitaram para a nova administração dois elementos da anterior administração, com clara oposição e prejuízos de valor, mesmo antes de se tomar conhecimento da real situação das operações, e tampouco tentaram perceber o seu funcionamento. Dias antes de se completar um ano da tomada de posse, em 30 de abril de 2024, a ministra da tutela do novo governo exonerou a administração liderada pela Sra. Ana Jorge pelos motivos imputados no despacho de desoneração já referido (falta de colaboração e falta de capacidade de gestão e de lidar com os processos de internacionalização).

O depoente disse que, apesar de ter vínculo com a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa até ao momento em que foi exonerado pela mesa anterior, desde maio de 2023, foi mantido em funções com gestão totalmente limitada, sitiado em Lisboa e impossibilitado de se deslocar ao Brasil para acompanhar as operações. Segundo relatou, as trocas de e-mails explicitavam que o que existia até abril de 2023 eram encargos normais, quer financeiros, quer operacionais, de correntes do investimento efetuado nas diversas operações do Brasil, sendo que, a partir de maio e junho de 2023, começaram a surgir dívidas decorrentes da decisão da nova mesa da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, que assumira em março de 2023, de não autorizar transferências ou concretizações de operações de alavancagem financeira em curso, para que a Santa Casa Global Brasil fizesse face aos encargos decorrentes da implementação dos vários projetos em andamento.

Conforme reconhecido pelo Banco Regional de Brasília em resposta ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, uma das razões para a escolha da Santa Casa como parceiro estratégico deveu-se à sua inquestionável experiência na exploração de jogos sociais e *betting*,

bem como pelo fato de já ter investimento efetivo no território brasileiro, responsável, direta e indiretamente, por 16 mil postos de trabalho.

Quanto à questão de São Paulo, o depoente relatou que a Santa Casa foi uma das 11 empresas que participaram do procedimento de manifestação de interesse (PMI) publicado pelo Governo de São Paulo no final de 2021, que tinha como objeto a exploração da loteria estadual, tendo o seu trabalho apresentado no PMI parcialmente aproveitado. Após a publicação do resultado do PMI, foi agendada a sessão pública de concorrência para 29 de março de 2022. Diante de diversas inconsistências do edital, algumas empresas, incluindo a Santa Casa, impugnaram o instrumento convocatório e representaram ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que decidiu suspender a licitação. Quanto ao segundo edital, a Santa Casa decidiu não concorrer, uma vez que os valores previstos para a outorga se situavam na ordem de R\$ 1 bilhão, impossibilitando sua participação a não ser como parte de um consórcio. Esse edital também foi anulado, mas não houve papel ativo da Santa Casa.

Salientou que a Santa Casa nunca explorou, direta ou indiretamente, a oferta de apostas esportivas no Brasil, tampouco patrocinou qualquer evento esportivo. Sua atuação foi restrita à operação de loteria instantânea e da loteria Rio de Prêmios no Estado do Rio de Janeiro, por meio da distribuição do jogo de loteria do Estado do Rio de Janeiro, e de título de capitalização no Estado de São Paulo, por curto período.

O depoente afirmou que podia responder por seu comportamento ético e moral e atos e questões pessoais, mas não poderia falar na audiência em nome da Santa Casa, pois não representava a instituição, com a qual se encontrava em processo de litígio.

Informou à CPI que o Presidente da Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), tendo tomado conhecimento, por meio dos veículos de comunicação de Portugal, que o depoente havia contestado a demissão efetuada pela Santa Casa, supostamente por justa causa, e que esse documento de contestação poderia ter relevância na apuração da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e de sua filial no Brasil, solicitou se lhe poderia ser facultado o acesso a tal documento. Após análise pela assessoria jurídica, o depoente fez a remessa da documentação, com 80 anexos e mais de 500 páginas, que se encontram em posse da presidência da Loterj.

Tendo em vista que a Santa Casa teria deixado de fazer negócios no Brasil por ter identificado atividades ilegais, o depoente foi indagado se isso foi comunicado às autoridades. Respondeu que não foi por isso que a Santa Casa deixou de fazer negócios, mas porque a mesa teve prejuízos de valor. Mencionou notícia de 1º de maio de maio de 2024, às 19h27, intitulada “Auditoria à Santa Casa entregue sem se encontrarem ‘ilícitos criminais’”, ou seja, foi finalizada a auditoria sem que tivessem sido encontrados ilícitos criminais. Afirmou ser falso que tenham sido encontrados ilícitos criminais e tenham sido apresentados ao Ministério Público. O depoente garantiu que tudo o que disse e toda a documentação estava em poder do Ministério Público e do Parlamento de Portugal. Registrou que ocorreria uma CPI em Portugal sobre a Santa Casa, com posse dos membros em 15 de setembro. Observou que a CPI teria grande escopo, abrangendo de 2011 até a atualidade, e não se limitando à internacionalização. Afirmou que há documentos à disposição da Santa Casa e que gostaria de tê-los trazido, mas já não pertencia à instituição e não poderia divulgá-los.

Disse que enviou e-mail, enquanto funcionário da Santa Casa, para a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e para o administrador da Santa Casa Global, que pode ser requerido ao Ministério Público e à Santa Casa, para demonstrar que o diretor financeiro e membro da Comissão Executiva de São Paulo apresentou “uma apreciação de quanto custaria fazer cessar todas as atividades nessa matéria”. Recomendou cuidado na divulgação do documento, porque

ele é nominal sobre todos os credores de São Paulo. O e-mail não aborda o montante referido na notícia.

Questionado se, com a regulamentação, a Santa Casa do Brasil pretendia obter uma licença de operação de casa de aposta no Brasil ou se desistiu completamente desse negócio, respondeu que não mais pertencia aos quadros da Santa Casa e estava em litígio com a instituição, e por isso não poderia tratar das suas intenções em relação ao Brasil. Ressaltou que fora substituído pelo Sr. Jovacy Peter Filho e que também havia novas pessoas na Santa Casa Global de Portugal e na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Questionado sobre as graves acusações por parte da gestão da Santa Casa de Lisboa que enfrentou e sobre supostas ameaças que sofreu, respondeu que fez uma comunicação à polícia, porque houve uma clara tentativa de condicionamento de sua atividade junto aos vários órgãos. Disse ter participado de uma audição parlamentar, mas que não era uma CPI. Assegurou que não deixaria que fosse utilizado como bode expiatório e afirmou que as pessoas precisavam assumir as suas responsabilidades, inclusive quanto à decisão de abandonar as operações no Brasil e ignorar as possíveis soluções..

Disse que respeitava a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo papel que a instituição desempenha pelos necessitados e pela ajuda que dá à cidade de Lisboa e ao país, mas avaliou que quem esteve à frente da instituição não honrou o legado e não percebeu a responsabilidade que tinha. Garantiu que a documentação poderia demonstrar que os gestores tentam acusar o depoente e o Sr. Francisco Pessoa e Costa por terem exposto a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a pessoas e mercados que em nada dignificam o nome da instituição, como se o Brasil fosse algo menor.

Questionado se eram falsas as matérias da revista Piauí e do jornal Expresso sobre a associação da dívida da Santa Casa de Lisboa à participação do Primeiro Comando da Capital (PCC), o depoente reiterou que repudiava qualquer acusação ou insinuação no sentido de que tenha havido contato com qualquer grupo criminoso no Brasil.

Negou que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa adquiriu licença junto à Loterj; disse que a instituição, em um movimento de internacionalização, decidiu se tornar operadora no Brasil, que era e continua a ser o maior mercado disponível no mundo e considerando que era impossível ficar indiferente às oportunidades que o País oferecia. Para se tornar operadora, a instituição precisava começar em algum ponto, e por isso traçou como estratégia criar uma rede de pontos de venda e de acesso.

Relatou que a avaliação do início da atuação no Brasil se deu quando de um convite do consórcio que ganhou a concessão da Loterj. Em meio a essas negociações, houve decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu aos estados o direito de criar e explorar as suas próprias loterias, o que fez com que a Santa Casa modificasse a estratégia. A Santa Casa adquiriu 55% da sociedade MCE, que havia vencido o edital para prestação de serviços de distribuição de jogos da loteria do Rio de Janeiro. A Santa Casa não concorreu a nada, limitando-se a adquirir parte da empresa que havia vencido a disputa.

Questionado se foi no âmbito dessa relação societária que surgiram as denúncias, respondeu que não conseguia perceber de onde elas vinham. Reiterou que não teve acesso ao relatório emitido pelo novo presidente da Santa Casa Global Brasil e que não foi questionado sobre a matéria.

Perguntado sobre quem seriam os sócios da empresa que adquiriu a autorização para a comercialização de bilhetes, respondeu que havia dois sócios brasileiros em uma empresa chamada Ragdoll, que era a sócia da MCE; disse que eles tinham uma empresa chamada MCE

e “não podia MCE ser sócia da MCE”, razão pela qual pediram que eles mudassem o nome da empresa.

Indagado se esses cidadãos tinham relação com o tráfico e com o PCC, respondeu que não sabia, que tais fatos nunca lhe foram apresentados e que nunca tinha tratado desse assunto.

Questionado se a Sra. Ana Jorge era a presidente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, respondeu que ela fora substituída em 30 de abril de 2024, por incapacidade de gestão. O novo presidente era o Sr. Paulo Alexandre Duarte de Sousa.

Inquirido se fora a Sra. Ana Jorge a falar em auditoria e se daí surgiu a história mencionada, respondeu afirmativamente, quanto à auditoria; avaliou que era algo incompreensível, ou seja, fazer uma auditoria e informar que não seria feito nenhum pagamento enquanto a auditoria não estivesse completa, pois não seria possível deixar de honrar os compromissos assumidos.

O depoente foi confrontado com o histórico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, fundada em 1498, com o propósito de melhorar o bem-estar dos cidadãos, em especial dos mais desprotegidos, e que recentemente criou os Jogos Santa Casa, para explorar jogos sociais em nome do Estado, com exclusividade em seu país. Instado a opinar sobre as mudanças de finalidade da instituição, observou que, apesar de ter sido criada em 2 de julho de 1498, a Santa Casa explora jogos desde 1783, quando foi criada uma loteria para atender aos necessitados que havia na cidade de Lisboa ainda por efeitos do terremoto de 1755. Desde então, a Santa Casa tem explorado jogos de forma ininterrupta, a única entidade do mundo que explora jogos sociais de forma contínua desde essa época.

Para o depoente, a Santa Casa não se desviou de sua missão, porque exerce, em nome e por conta do Estado, a exploração dos jogos sociais e é apenas uma das beneficiárias. A entidade recebe 28% ou um pouco menos, das receitas dos jogos. O restante é distribuído entre o Estado, o desporto, o desporto escolar, a proteção civil e o Ministério da Saúde. A distribuição se dá nos termos da Lei nº 6, de 2006.

O depoente assegurou que a exploração do jogo já existia e continua a existir como forma de financiamento da atividade da Santa Casa, sem que a instituição se desvie de sua ação. O que a instituição entendeu, como faz parte dos documentos de sua estratégia, foi que era necessário diversificar as fontes de rendimento, pois embora houvessem crescido muito as receitas em jogos em Portugal, surgiram dificuldades após a regulação do mercado *online* e a proliferação de novos operadores que faziam concorrência aos jogos sociais da Santa Casa. Nessa época, a Santa Casa, aproveitando-se que havia fonte de rendimento, com as receitas ainda em alta, decidiu criar a Santa Casa Global Portugal. Considerou-se, então, que o jogo era a atividade mais rentável da Santa Casa, que tem expertise na exploração da atividade há séculos, de forma criteriosa e com princípios, e com reconhecimento mundial. A Santa Casa também não poderia vir diretamente para o mercado brasileiro, para que não fosse acusada de concorrência desleal. Assim, a opção foi por criar um veículo específico para a internacionalização, para que não se misturassem as atividades e não se confundisse a exploração do jogo em Portugal com a exploração do jogo em nível internacional.

Depois de criada a Santa Casa Global Portugal, foi criada a Santa Casa Global Brasil. A Santa Casa Global Portugal tem participação financeira em um grupo inglês, que, por sua vez, detém participação em empresa que explora loterias no Peru. Em Angola, concorreu a uma licença, que acabou sendo anulada, de modo que a instituição não opera naquele país. Por outro lado, opera há muitos anos em Moçambique, através de uma empresa chamada Sojogo.

O depoente foi confrontado com a informação de que uma auditoria realizada pela Santa Casa de Lisboa apontou perdas de, pelo menos, 50 milhões de euros, em decorrência de maus

negócios e de loterias fechadas em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Questionado se a instituição acabou implodida por sua atuação no Brasil, o depoente disse que foi convidado pela administração anterior por causa de sua experiência com os jogos, além de ser parte da Comissão Executiva do Departamento de Jogos e de ter participado da gestão de parcerias internacionais. Disse que, ao ser convidado, acreditou e continuava a acreditar no potencial do Brasil e na seriedade das pessoas, avaliando como positivas as intenções dos Estados. Também continuava a acreditar no mercado brasileiro e nos investimentos que haviam sido feitos. Relatou que quando a Sra. Ana Jorge assumiu, em maio de 2023, o que existiam eram encargos financeiros, decorrentes dos investimentos que haviam sido realizados e das operações, o que ele reputava ser normal. Relatou que, a partir de maio, algo ainda foi pago, pois havia algum caixa; mas a partir de então, a Santa Casa, pura e simplesmente, se omitiu, demitindo-se de suas obrigações, não dotando a subsidiária de poder financeiro para honrar os compromissos, e a partir daí surgiram as dívidas.

O depoente entende que as dívidas e as perdas existem porque se deixou que elas existissem. Apontou que não é a primeira vez que alguém investe no Brasil ou em outro país e as coisas não dão certo. Mas, se não dão certo, é obrigação agir de forma correta, promovendo o desinvestimento, sem abandonar as operações, pura e simplesmente. A Santa Casa é uma instituição fundada em 1498 e não pode, em caso nenhum, demitir-se de suas obrigações de agir de boa-fé e de honrar os seus compromissos. O depoente defendeu que, se existe algo errado, que se investigue e se puna. Porém, não se pode deixar que tudo caia e depois se impute aos outros as responsabilidades que são de quem toma as decisões de abandonar tudo. Concluiu, avaliando que os valores relatados correspondiam a dívidas decorrentes de incumprimentos da Santa Casa.

Em considerações finais, o depoente relatou que em eventos internacionais ouvia referências de que o mercado brasileiro era “autorizado, mas não regulado”. Por isso, saudou o empenho pela regulamentação do mercado, defendendo que isso seja bem conduzido, com atenção à *compliance* e evitando-se que surjam situações de *match fixing*, algo que ocorre em nível mundial. Disse esperar que surjam boas alterações e contributos para o mercado e para a oferta de jogos no Brasil.

18ª Reunião – 3/9/2024

I – Identificação

Oitivas de: Rodrigo Alves, presidente da Associação Brasileira de Apostas Esportivas (Abaesp); e Regis Dudena, secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

Requerimentos relacionados: [67/2024](#) (Convite) e [69/2024](#) (Convite).

II – Relato das declarações dos depoentes

Rodrigo Alves, presidente da Associação Brasileira de Apostas Esportivas (Abaesp)

O depoente relatou dificuldade de ser ouvido sobre a realidade do setor, na qualidade de associação representativa do apostador.

Informou que as apostas esportivas online começaram no Brasil em outubro de 2007, quando, pela primeira vez, um site de apostas foi traduzido para português, viabilizou formas de pagamento e forneceu suporte para o apostador. Relatou que conheceu as apostas no Campeonato Paulista de Futebol de 2008, mas soube que as apostas esportivas e os jogos online já eram uma realidade em outros países.

Esclareceu que, no início, a indústria brasileira foi alimentada principalmente por operadores estrangeiros, que eram empresas já constituídas que viram no mercado brasileiro uma oportunidade para iniciar suas atividades em outra jurisdição. O Brasil era um “mercado cinza”, que significa que a atividade não era legalizada ou permitida, mas também não era proibida, porque a Lei das Contravenções Penais, dos anos 1940, não traz previsões sobre o ambiente digital. O orador entende que a primeira década de atuação das empresas no setor foi um período positivo marcado por boas práticas, porque essas empresas estrangeiras, por já se submeterem às jurisdições locais, vieram ao Brasil carregando essa responsabilidade. Em seu entendimento, o mercado passou a mudar a partir de 2014, na ocasião da Copa do Mundo de Futebol sediada no Brasil. Naquele momento, os operadores brasileiros começaram a enxergar o mercado das apostas e formar estruturas mais locais e menos internacionais.

Em 18 de dezembro de 2018, no final do mandato do presidente da República Michel Temer, foi editada uma Medida Provisória para trazer recursos para a segurança pública, e nos arts. 29 e 30, foram legalizadas as apostas esportivas e criada a figura da loteria de aposta de cota fixa. Disse que profissionais como ele, com dez anos de conhecimento das apostas esportivas online, ficaram surpresos com a maneira com que a legalização veio. Mas a prática já era uma realidade naquela época e consideraram a legalização como uma boa decisão. Nesse contexto, em 2019, os apostadores experientes, que tinham observado com proximidade a experiência fracassada da legalização e a regulamentação do setor em Portugal em 2015, entenderam que precisariam de representatividade no processo regulatório, porque a Lei nº 13.790, de 2018, já havia estipulado do prazo de dois anos, prorrogáveis por mais dois, para que a atividade fosse regulamentada. Nesse momento, se reuniram em associação, criando a Abaesp, que atualmente tem 16 anos de funcionamento. Relatou certa resistência dos envolvidos no processo de ouvir a Associação, mas defendeu que o apostador deseja as boas práticas e o bom funcionamento do mercado, tendo em vista a peculiaridade da indústria do jogo, no sentido de que é possível que apostador, empresa e governo sejam beneficiados.

Afirmou que a Associação questiona o vício de origem trazido pela Lei nº 13.790, de 2018, que coloca as apostas esportivas na modalidade lotérica de apostas de cota fixa. Entende que são modalidades de jogos, mas cada uma de maneira muito peculiar e que não deveriam ser assemelhadas para tratamento legal.

Outro ponto questionado é a tributação do apostador, que, apesar da melhora de tratamento ao longo dos anos, apenas ao final da construção regulatória obtiveram um resultado plausível. Explicou que, no período de um ano, se o apostador não obtiver lucro, ele está isento de qualquer pagamento de tributação. Se, ao longo de 12 meses, houver lucro que exceda a faixa de isenção do Imposto de Renda, então ele terá que pagar 15% de impostos.

Foi questionado se a Associação, na qualidade de representante dos direitos dos apostadores, tem cobrado das casas de apostas medidas mais firmes de combate à manipulação de apostas. O depoente esclareceu que Abaesp não tem representatividade das casas de apostas. Nenhum dos membros da associação é pessoa jurídica ou representante de operador. São pessoas físicas, apostadores, consumidores, com atuação discreta, até por falta de recursos.

Tem entendimento de que as casas de apostas também são vítimas dos fraudadores, pois no final arcam com as consequências das fraudes. Sobre a obrigação das casas de apostas comunicarem indícios de fraude, disse não ter conhecimento interno de casas de apostas para saber como funcionará o processo. Relatou a existência de instituições de integridade, citando a Ibiam, e empresas de monitoramento, como Sportradar, que, entre eles, há essa espécie de comunicação de suspeita diante de um volume alto de aposta, numa cotação alta. Entende que, no Brasil, as casas de apostas talvez não tenham comunicado até então, porque não havia um mercado regulamentado, não haveria a quem transmitir essa denúncia. Com a regulamentação das casas de aposta, acredita que a colaboração será mútua e mais existente do que foi no passado. Não acha que há desinteresse das casas de apostas em fazer a denúncia, mas talvez, por falta de regramento, por serem empresas sem autorização para funcionamento, não sabem a quem comunicar. Acha que em casos de identificação de fraude, a casa de apostas não paga ao fraudador o retorno das apostas, o lucro em si não é sacado. Mas sabe que há outras hipóteses em que pode ter havido ilícitos.

No que diz respeito à educação financeira e à saúde financeira e mental dos apostadores, disse que a Associação se manifesta com cuidado sobre a questão do jogo responsável, porque muitos apostadores se sentem privilegiados em poder de alguma forma trabalhar dentro de uma indústria diferente, que lida com esportes. Ressaltou que, da mesma forma que as apostas foram ganhando popularidade e mais casas de apostas foram surgindo, mais oportunistas passaram a atuar. A Associação busca identificar aqueles que se utilizam de um argumento falso para atrair com falsas promessas o público iniciante. Informou que fizeram solicitação formal ao Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar) para participarem do grupo de trabalho responsável pela edição do Anexo X, que trata do jogo responsável, na qualidade de consumidor interessado, mas não foram atendidos. Disse que tentam fazer o que está ao alcance, mas realmente não têm o controle sobre o que as pessoas fazem, em especial nas redes sociais.

Informou que não possuem dados sobre o número de apostadores com problemas de saúde mental, a não ser aquele que eventualmente tenham lido em reportagem. Mas que veem a questão e esperam que, de fato, a partir de 2025, com as regras da atividade bem construídas, isso possa regredir e que o *marketing* seja mais responsável nesse sentido.

O orador explicou que a Abaesep tem cerca de 20 afiliados, mas que não é aberta ao público, de maneira gratuita ou onerosa. É um trabalho voluntário, ninguém da associação tem nenhum tipo de remuneração. Não há fontes de receita, eles pagam, enquanto pessoas físicas, pelos custos da atividade. Não há sequer conta bancária. Perguntado se as atividades da Abaesep já nasceram com o mote das apostas de cota fixa eletrônica ou no início dos jogos de pôquer, esclareceu que iniciaram como apostadores esportivos, desde a origem, mas alguns associados tinham conhecimento dos jogos de pôquer, popular na época. Mas frisou que a Abaesep é Associação Brasileira de Apostas Esportivas, então o objeto sempre foi de fato as apostas esportivas online.

O depoente diferenciou loteria, jogo de azar e aposta fixa. Explicou que são conceitos muito distintos. Na loteria, a probabilidade de o evento ser vencedor é sempre fixa e imutável. Em casos de jogo de cassino, as chances variam, mas há uma porcentagem garantida de que aquela máquina vai gerar algum tipo de ganho. Então é randômico, mas já é preestabelecido qual é a porcentagem de sucesso. Enquanto, por fim, nas apostas esportivas, trata-se de um evento aleatório, que é mutável durante a realização do evento. Acredita que, apesar de serem uma associação de apostas esportivas, todas as modalidades descritas deveriam ser legalizadas e regulamentadas. Reafirmou que não existe o não jogo, é melhor existirem regras e normas do que ignorar a realidade da prática. Mas entende que não se deve tratar tudo da mesma forma,

porque a construção conceitual equivocada já foi feita na legislação, reafirmando que a aposta de cota fixa é considerada uma modalidade lotérica, e, posteriormente, os jogos online foram colocados como modalidade de aposta de cota fixa. Para ele, essa construção legal não foi bem-feita, no entanto, as dez portarias trazidas pela Secretaria de Prêmios e Apostas conseguiram, de certa forma, colocar mais de ordem na atividade, mas o vício de origem já tinha sido cometido na legislação de 2018.

Sobre o citado desastre da legislação portuguesa, explicou que Portugal, quando regulamentou a atividade, foi muito rígida em relação à tributação das casas de apostas. Acabou tornando a atividade inviável para essas empresas, que naturalmente buscavam lucro. Por isso, as casas de apostas saíram do país. Ainda há um operador mais estatal, com cotações muito baixas e restrição de mercados. Destacou que no campo de apostas de eventos esportivos mundial, assim como no setor de entretenimento, há uma imensidão de mercados que vão desde cartões, gols e outros marcadores. No momento em que uma casa de apostas deixa de oferecer esse tipo de mercado, ou sofre uma tributação muito exacerbada, reflete nas cotações e o mercado das casas ilegais acaba ficando interessante por ter uma cotação mais alta e uma pluralidade maior de mercados, atraindo o apostador. Então, o apostador português se viu sem ter onde apostar e começou, de alguma forma, a buscar operadores de outros países, outras formas de seguir apostando, mas a atividade foi e continua sendo muito prejudicada no país.

Perguntado se o apostador tem ciência da tributação sobre os ganhos decorrentes das apostas, disse que essa questão ainda gera muita dúvida. Entende que, no final de 2025, as casas de apostas licenciadas pelo governo precisarão apresentar a declaração de informe de rendimentos para que seja possível identificar se o apostador teve lucro acima da faixa de isenção de Imposto de Renda. Se houver lucro que exceda essa faixa, 15% serão pagos a título de imposto. Ressaltou que não é uma informação difundida, nem todo apostador tem entendimento claro sobre o assunto. Explicou que a tributação do apostador foi mudando ao longo da normatização do setor. Já existiu a definição de que todas as apostas seriam tributadas em 15%, de forma prejudicial para o mercado.

O depoente concordou em encaminhar por escrito as sugestões da Associação no tocante à publicidade da atividade. Informou que quando relatou a recusa do Conar em receber sugestões, não quis criar nenhum tipo de situação desconfortável, apenas ilustrar as dificuldades nesses últimos cinco anos ao tentar ser escutado. Disse que a própria Secretaria de Prêmios e Apostas nunca o procurou. O secretário anterior conversou com a Associação por solicitação dela, mas nunca o contrário. Disse que, no momento, não há nada estabelecido de sugestões e material, mas que produzirão. Entende que a presença de influenciadores nas redes sociais é realidade da sociedade e que eles se tornaram carros-chefes de publicidade ligadas à sua atividade. Mas no caso das apostas como um todo, há atuação de diversos influenciadores de outras áreas, não são apostadores e que divulgam a atividade sem nenhum conhecimento, responsabilidade e preocupação social.

Informou que no governo anterior havia interlocução junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (Secap), que era o órgão da secretaria do Ministério da Economia responsável pela regulamentação. No governo atual, chegaram a ter alguma interlocução junto à Secretaria de Prêmios e Apostas antes de ter essa nomenclatura. Buscam oportunidades que são dadas para se manifestarem, em especial em painéis e em eventos da indústria, contribuindo como consumidor. Esclareceu que pequena parcela dos apostadores pode ter uma atividade lucrativa de maneira recorrente, podendo falar em profissionalismo e apostador profissional. E como isso é uma realidade pequena, mas existe, muitos se utilizam desse discurso para se autopromover como apostador lucrativo, mas na verdade querem mesmo

é vender algum serviço, se autopromover, para ganhar dinheiro de outra forma. Assim, a Associação procura ser um dos vocalizadores de todo o ambiente que circunda a atividade.

Perguntado se a Associação prestou assistência jurídica aos apostadores que procuraram a justiça do Rio de Janeiro contra casas de apostas estrangeiras que operam no Brasil e tiveram suas contas bloqueadas e saldo retido, explicou que a Abaesp surgiu em 2019, pós-legalização da atividade em 2018, como um movimento de apostadores, diante da importância de ter o mercado regulamentado. Então, se organizaram e criaram a Associação, com recursos próprios dos associados, que continuam sendo os responsáveis por financiar os custos, que são baixos, mas, por outro lado, não há recursos para fazer um estudo ou para prestar algum tipo de assessoria jurídica. Frisou que não tem esse tipo de possibilidade justamente por serem independentes, sem apoio de pessoa jurídica.

Ainda sobre as ações ocorridas no Rio de Janeiro, disse que desconhece as ações e que nenhuma dessas pessoas faz parte da Associação. Disse que entre 2019 e 2020, planejaram ser uma espécie de intermediária entre o apostador, a casa de apostas e os entes governamentais, recebendo parte das reclamações dos apostadores, a exemplo de experiências internacionais, citando entidade licenciadora Malta Gaming Authority (MGA), que fornece autorizações para as jurisdições internacionais. O apostador, em caso de problema com a casa de apostas, acessa o site do MGA, preenche o formulário de reclamação e a entidade intermedia o conflito. Mas disse que o plano não foi concretizado e acredita que algo nessa linha vai vir dos entes regulatórios.

Esclareceu que a atividade foi se popularizando de maneira a ser difícil mensurar quantos milhões de apostadores existem, qual é o contencioso jurídico e quantos processos represados não existem por conta de diversos tipos de reclamações diferentes. Reiterou não conhecer com detalhes o caso dos apostadores do Rio de Janeiro, mas entende que a partir do próximo ano as relações consumeristas vão passar a ser mais saudáveis e a insegurança jurídica vai diminuir, em decorrência da regulamentação da atividade. Disse que, ao longo desses anos, o apostador não tinha a quem recorrer quando se via injustiçado e o operador muitas vezes lidou com manipulação de resultados ocasionada por pseudoapostadores que tentavam fraudar uma casa de apostas.

Perguntado sobre o número de apostadores no Brasil, disse ter conhecimento, por meio de uma reportagem, de que pelo menos 62% das pessoas já apostaram alguma vez ou já ouviram falar de apostas. Acredita que pelo menos 10% da população é consumidora de apostas, chegando à quantia de cerca de 20 milhões de pessoas. Acredita que, dentre os membros da Associação, não há caso de endividamento, mas que pessoalmente conhece muitos casos. Reafirmou que a associação não tem estrutura para oferecer apoio, assim não são procurados por esse motivo. Mostrou-se sensível ao problema e acha que muitas das pessoas que ultrapassam seus limites o fazem influenciadas pela publicidade desenfreada. Foi informado que atualmente 25 milhões de brasileiros estão apostando e que no ano de 2024 ocorreu explosão de apostas devido ao aumento da publicidade.

Finalizando sua exposição, o orador disse que a Associação que representa acredita na regulamentação da atividade, por entender que não existe o não jogo. Por isso, é fundamental que existam regras bem construídas, para que haja punição por seu descumprimento. Ressaltou que a indústria do jogo não é feita somente por pessoas ruins e sem caráter, empresários maléficos e que todo tipo de publicidade é negativo. Existe um número grande de profissionais da indústria que trabalham sério e de maneira responsável. Disse que na Europa a população lida bem com a questão do jogo. No Brasil, a indústria foi surgindo e se criando ao longo dos anos e há muito apostador responsável, que trata a prática de maneira saudável.

Perguntado sobre o objetivo maior da Associação, reafirmou que, quando a associação foi criada, sabiam da importância de o processo regulatório representar o consumidor, até porque a lei, quando foi criada, em 2018, estabeleceu uma tributação para o apostador nos mesmos moldes da loteria. Em qualquer ganho que exceda R\$ 1,9 mil, havia uma tributação de 15%. Assim, um dos objetivos da associação era lutar para que fosse criada uma tributação mais razoável do apostador.

Foi questionado se é proprietário, tem empresa ou está ligado a algum grupo de casa de apostas e se defende os apostadores na qualidade de consumidores, ou a própria indústria. O depoente disse que se trata mais do que uma indústria, é um ramo de atividade que tem apostador em um polo, empresas em outro, e entes governamentais editando regras. Disse que a realidade mundial do setor é composta por empresas de capital aberto, nas quais existe a possibilidade de a pessoa ser acionista. Para ele, a regulamentação é extremamente rígida em termos financeiros e econômicos, com vinculação a dados da Receita Federal e envio de informações para o Ministério da Fazenda. A atividade movimenta muito dinheiro e envolve milhões de pessoas. Citou como exemplo, a expectativa de abertura de pelo menos 15 mil vagas para *call center*, para serviços de atendimento ao consumidor, por causa dessas operações. Na primeira lista do Ministério da Fazenda, até o dia 20 de agosto, 108 empresas solicitaram autorização, cada uma podendo explorar três marcas comerciais. Há potencialmente mais de 300 sites de apostas que poderão entrar em funcionamento partir de janeiro de 2025. Por isso, ele fez uma defesa da indústria. Concordou que existem problemas, mas que existem boas pessoas atuando, não é uma atividade propriamente ruim. Muitas notícias apresentam enfoque negativo das apostas, citando que o consumo diminuiu por causa das apostas esportivas, mas destacou que atualmente não há números oficiais de quantas apostas se movimentam, porque essas empresas não têm ainda cadastro.

Perguntado sobre sua opinião a respeito das casas de apostas ofertarem em anúncios pequenas quantias aos apostadores como fator de estímulo, o depoente disse que o bônus é uma prática corriqueira da atividade, faz parte do dia a dia do apostador. É oferecido sempre com uma contrapartida, que é o chamado *roll over*, com condições para o saque de 100% de bônus até R\$ 100. Muitos apostadores iniciantes não conhecem as regras e as empresas não deixam claro. Assim, considerou o bônus um atrativo para essa empresa e um estímulo para o apostador. Informou que a regulamentação atual veda a distribuição de incentivos que exijam algum tipo de contrapartida. Então, os bônus não serão mais permitidos, ao menos nesse formato. Já o *cashback*, entendido como uma espécie de plano de fidelidade, de *loyalty points*, ele acredita que será possível de ser praticado.

Regis Dudena, secretário de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda

Informou que a legalização das apostas de cota fixa no Brasil se inicia em 2018, com uma Medida Provisória encaminhada pelo Presidente Temer, aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional, que atribuía ao Ministério da Fazenda o dever de regulamentar esse setor. A lei de 2018 dava um período de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, para regulamentação pelo Ministério da Fazenda. Entretanto, durante os quatro anos que se sucederam à aprovação da lei, essa regulação não foi feita. Ocorreu o crescimento do setor que era legal, mas não regulado, e que se desenvolveu de uma forma não exatamente controlada.

Em meados de 2023, então, o governo editou Medida Provisória, aprimorando a lei que tratava especificamente de apostas de cota fixa para eventos esportivos. A Medida Provisória, juntamente com outro projeto de lei, tramitou nas duas Casas do Congresso Nacional, sofrendo alterações e tornando-se uma nova lei, aprovada em dezembro de 2023, ampliando o escopo

para os chamados jogos online, além das apostas esportivas. A lei deu novamente ao Ministério da Fazenda a competência regulatória para o setor, dando prazo de adequação não inferior a seis meses, considerado importante pelo convidado, diante da complexidade do tema. Em janeiro de 2024, foi criada secretaria específica para editar normativos para funcionamento da atividade. Foi criada uma agenda regulatória, com 11 temas de relevância. Citou como desafios da regulação a complexidade sistêmica do funcionamento da atividade, garantindo que os sistemas ofertados na legislação fossem corretos; e a visita ao *discrimen*, para diferenciar jogo e fraude. Foram criadas portarias para definir essa diferenciação, combater a lavagem de dinheiro, impor requisitos para atuação das empresas no Brasil e tratar de meios de pagamento. Destacou a portaria de jogo responsável, que traz regras para a proteção das pessoas que querem se utilizar desse serviço para entretenimento. O convidado explicou que foram impostas regras a todos aqueles agentes que atuam no Brasil, específicas para conhecer e monitorar os seus apostadores, impor alertas nos casos de abuso dos jogos, impor restrições de tempo e, no limite, criar bloqueios para esses apostadores.

Então, as portarias foram muito relevantes para diferenciar o texto da ilegalidade do que foi aprovado no Congresso Nacional para o setor. Informou que foi aberta a possibilidade para pedidos de autorização e que tiveram procura bastante significativa de 113 pedidos para atuação no Brasil, mesmo com todas as regras impostas.

O convidado disse que está há quatro meses chefiando a Secretaria de Prêmios e Apostas e observou que muitos dos problemas apresentados decorrem do mau uso da atividade por grupos criminosos que se utilizam deste setor para obter comissão de fraudes, enganar pessoas que acham que estão apostando, mas, na verdade, estão entrando em site fantasma e mandando o seu dinheiro para fora do País. Disse entender a preocupação sobre aquilo que pode ser visto socialmente como uma demora do poder público em fazer a regulação do setor. Entretanto, o grau de complexidade da atividade e atender o número de empresas interessadas no processo de autorização toma tempo. Informou que de setembro de 2023 até a data da presente reunião, foram editadas dez portarias temáticas, aberto um processo de autorização e recebido 113 pedidos de autorização. Frisou que cada um dos pedidos de autorização possui cerca de cem documentos e que a equipe da Secretaria é composta por cerca de 60 pessoas entre terceirizados, estagiários e servidores.

O orador também afirmou que as portarias tratam de temáticas específicas de prevenção à manipulação de resultados de eventos esportivos, inclusive por conta de um dever legal das casas de apostas de se associarem a organizações de integridade para que sejam comunicados eventos de suspeitas de manipulação de resultado. Já está estabelecido um fluxo com o Ministério do Esporte e com a Polícia Federal para todos os casos denunciados, afirmando que não foram muitos, mas foram realizadas as notificações.

Por fim, falou sobre o período de adequação de um ano das disposições constantes na lei e nas portarias. Informou que o período se encerra dia 31 de dezembro de 2024, e, a partir do 1º de janeiro, todas as regras passam a vigor em sua integridade. Ressaltou que a legislação previamente existente é válida, casos de fraude e lavagem de dinheiro devem ser punidos pela autoridade competente. Também destacou a proibição de participação de crianças e adolescentes na atividade, conforme legislação que protege o menor no Brasil.

O convidado manifestou o esforço do Ministério da Fazenda para que a atividade tenha atenção devida pelo Estado brasileiro, separando o que é fraude, exploração e abusivo para a saúde mental e superendividamento das pessoas e garantindo que a aposta represente um meio de entretenimento em que praticamente ninguém ganha dinheiro e possa usar como meio de vida. Afirmou ser uma escolha política permitir aos cidadãos brasileiros se divertirem por meio

dessa prática de jogos. O papel do Ministério é regular e fazer com que isso seja feito da melhor forma possível.

Confrontado com a informação de que, conforme calendário divulgado pela Secretaria, as licenças federais requeridas até o dia 20 de agosto de 2024 seriam processadas até o dia 1º de janeiro de 2025 e de que muitas *bets offshore* têm interpretado esse prazo administrativo para o processamento de pedidos de licença para seguirem operando à margem de qualquer legalidade e sem recolhimento de tributos ou formalização no País, foi questionado se até 31 de dezembro de 2024, quando a União começará a credenciar as *bets*, será permitido que elas operem no Brasil sem necessidade de autorização prévia. O orador explicou que a lei determina que haja um período de adequação e que a Secretaria, como órgão regulador, não pode cobrar o cumprimento, estritamente, da regulação setorial. Assim, não haverá cobrança de autorizações até o dia 31 de dezembro. Mas isso não inviabiliza o cumprimento da Lei de Lavagem de Dinheiro e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Foi perguntado se a Secretaria está acompanhando as operações das *bets offshore* no Brasil, especialmente em relação ao risco de crimes como lavagem de dinheiro e evasão de dívidas. O depoente disse que o papel do órgão, enquanto regulador, é de identificar as demandas legais e as necessidades, criar a regulamentação e começar a cobrar fazendo monitoramento de fiscalização e processo sancionador a partir do dia 1º de janeiro. Estão buscando entender as externalidades negativas para combatê-las mediante regulamentação. Os casos de lavagem de dinheiro devem ser identificados e reportados às autoridades competentes, sobretudo ao Ministério Público e à Polícia Federal, pois a Secretaria não tem competência para processar o crime. A própria Secretaria reporta para as autoridades competentes. Constituíram dois canais diretos com a Polícia Federal, com o grupo especializado em manipulação de resultados esportivos, e com o Ministério que é o órgão competente, por meio da Lei do Esporte, para fazer o controle do tema.

Sobre a disposição contida no §1º do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, que diz: "O Ministério da Fazenda estabelecerá condições e prazos, não inferiores a 6 (seis) meses, para a adequação das pessoas jurídicas que estiverem em atividade às disposições desta Lei e às normas por ele estabelecidas em regulamentação específica", disse que a interpretação que a Secretaria faz do dispositivo é de que há um período de adequação que precisa ser respeitado, e é neste período que criam os regulamentos, avaliam os pedidos de autorização, para que, então, a plenitude da vigência, tanto da lei quanto da regulamentação infralegal, passe a vigorar. Reafirmou que nesse período de isenção adicional, as *bets offshore* continuam operando no Brasil sem pagar impostos. Sobre o fato de que elas operam sem qualquer tipo de supervisão pelos órgãos competentes, explicou que as medidas de controle para prevenir práticas ilegais constam nas portarias que passarão a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2025. Citou como exemplo a portaria que trata de prevenção à lavagem de dinheiro, que elenca o grupo de atividades que devem disparar alertas para as próprias casas de apostas, que são obrigadas a reportar ao Coaf e à Secretaria. O rol específico de atividades alertas foi construído com o Banco Central do Brasil e validado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Sobre mecanismos de combate à fraude nas apostas, explicou que é obrigação de todas as autorizadas utilizarem a extensão do domínio na internet bet.br, sendo indicativo para que os apostadores saibam se se trata de uma empresa autorizada e monitorada pela Secretaria.

Perguntado se a Receita Federal solicitou à Secretaria os dados das 113 empresas que solicitaram licença para a exploração de aposta de quota fixa do Brasil até 20 de agosto de 2024, disse que não, até porque o processo de autorização ainda está em curso. Em regra, as atividades dessas empresas só começam a partir de 1º de janeiro de 2025, porque estão sendo

constituídas conforme a legislação brasileira. Diferenciou o grupo econômico de que uma empresa participa e a empresa constituída no Brasil. Então, a empresa específica que está atuando no Brasil, normalmente, foi constituída para operar conforme a legislação e a regulamentação. E essa empresa é a que vai ser monitorada, fiscalizada e cobrada para garantir a melhor prestação possível desse serviço.

Negou que houvesse o cruzamento das informações dadas pelas empresas com a investigação em andamento pela Polícia Federal em relatório elaborado pelo Coaf. Disse que não foram solicitadas para a Secretaria. Mas que os dados são públicos, mediante o Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP). Qualquer pessoa que entrar no sistema tem acesso à empresa e ao seu CNPJ. Então, eventualmente, outros órgãos de controle podem ter acessado e utilizado dessa informação pública gerada.

Perguntado se a Secretaria age contra a concorrência desleal das *bets offshore* para empresas regulares, com licenças expedidas nos estados, o depoente disse que todas as empresas que quiserem atuar nacionalmente têm que atender o que determina a legislação federal e o Ministério da Fazenda, que é o órgão regulador do setor. A legislação também permite que, no âmbito territorial dos estados, possam ofertar também as apostas de cota fixa por meio de autorizações estaduais. Destacou que casa de aposta que queira atuar em mais de um estado deve ser obrigada a ter uma autorização nacional. Para ele, como em âmbito nacional a lei determina esse período de adequação, não entende como concorrência desleal, mas, sim, que o funcionamento em âmbito nacional exige o cumprimento de lei federal e das portarias do Ministério da Fazenda, sendo que a lei federal determina um período de transição a ser regulado. São atividades em paralelo que não se misturam. Quem atua dentro de um estado da Federação com uma autorização estadual tem que respeitar a legislação federal e a regulamentação específica daquele estado. E, para atuar em âmbito nacional, precisa igualmente respeitar a legislação federal e respeitar as portarias do Ministério da Fazenda que dão esse período de transição.

Perguntado sobre quais as ações que a Secretaria tem tomado para apoiar a atividade de fiscalização da Loterj e de outras loterias estaduais contra as *bets offshore* que operam de forma irregular, o orador reafirmou que a competência do Ministério da Fazenda é regulamentação da loteria em aplicação nacional. Dentro de cada um dos estados da Federação, se no âmbito infranacional os estados quiserem dispor de loterias por meio direto ou indireto, como a lei assim permite, é de competência dos estados, por meio das suas autoridades estaduais, tomar as suas decisões, sem invasão de competência pelos entes federativos.

Negou que a Secretaria se manifeste a favor de qualquer empresa, em especial de empresas de *bets offshore* ainda em processo de autorização em detrimento à Loterj em atuação no Estado do Rio de Janeiro. Mas novamente destacou a interpretação da lei aprovada pelo Congresso Nacional que fala sobre a necessidade de um período de adequação. Esclareceu que o que tem sido defendido em juízo e acolhido pelo Judiciário é que esse período de graça deve ser respeitado em todo o País, não há que se falar na exigibilidade da autorização. Disse que a Secretaria é ouvida para compor a posição da União, informando à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que compartilha a tese com a Advocacia-Geral da União.

Perguntado se, em seu entendimento, a Loterj segue as leis que são determinadas, disse que não é seu papel julgar se uma autarquia estadual segue as regras do setor, pois há órgãos de controle suficientes, inclusive o Judiciário, que, se for necessário, irá manifestar sobre o tema. Foi solicitado ao depoente que as respostas fossem enviadas por escrito para a Comissão.

Sobre as ações que estão sendo planejadas pela Secretaria e quais estruturas estarão implantadas até 1º de janeiro para combater a manipulação dos resultados das apostas

esportivas, explicou que a regulação determinará que as casas de apostas monitorem as atividades e, em um segundo momento, inclusive por cumprimento da legislação aprovada pelo Congresso Nacional, determine que as casas de apostas se associem a organizações nacionais e internacionais de combate à manipulação de resultados e reportem à Secretaria eventuais casos de suspeita. Recentemente foi criada uma secretaria que trabalhará, no âmbito das competências do Ministério do Esporte, a atividade das apostas no País. Reafirmou a existência das linhas diretas com a Polícia Federal no combate a essa atividade ilegal. Por fim, destacou acordo em andamento com três organizações internacionais, que são organizações autônomas que monitoram essas atividades e geram alertas em tempo real à Secretaria para possibilidades de identificação de manipulação de resultado.

Segundo levantamento apresentado pelo Senador Romário, 80% das pessoas que apostam têm dívidas e 2% do orçamento doméstico das classes C, D e E estão comprometidos com apostas, confundindo apostas com investimento e não entretenimento. O orador informou que há acompanhamento dos estudos e números que surgem. Para ele, grande parte dos problemas associados a esses volumes financeiros está mais associado com o tema fraude e lavagem de dinheiro do que a aposta propriamente dita. Disse que estudo feito por um banco de grande porte nacional relata que as atividades de aposta podem chegar a cerca de R\$ 20 bilhões, mas ele conclui que isso não afeta outros setores da economia. Entende que esse é um tema sobre o qual a Secretaria não pode opinar. Mas ressaltou que, com a regulamentação, conseguirão apartar aquilo que é fraude e trarão a aposta para o controle e monitoramento, através de relatórios diários. Disse que o monitoramento irá começar a partir do dia 1º de janeiro de 2025. O SIGAP, desenvolvido pelo Serpro, irá receber essas informações diariamente das casas de aposta, e isso requereu esse tempo de adequação.

Informou que estão preparados e agindo para evitar a publicidade enganosa e danosa sobre as apostas, que prometem enriquecimento imediato. Esclareceu que, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, todas as empresas que não tiverem autorização serão proibidas de fazer publicidade, usar influenciadores para esse fim e patrocinar atividades esportivas. Também será determinado que as empresas que atuem conforme a regulação tenham restrições nas suas atividades de publicidade. Falou sobre a existência do ato normativo Anexo X, do Conar, que regula a questão atualmente, mas destacou que o ato tem força meramente autorregulatória, e não necessariamente jurídico-vinculante. Mas que portaria da Secretaria determina, por exemplo, que as casas de apostas não possam falar que a aposta gera dinheiro, deixa as pessoas ricas, é meio de investimento. Também destacou a proibição disposta no ECA, reforçada por portaria, sobre a proibição de participação de criança e adolescente na atividade. Relatou contato com as grandes plataformas que fazem divulgação na internet, para proibir publicidade e derrubar perfis e anúncios de influenciadores e redes sociais que venham a fazer e propaganda de empresas não autorizadas e propagandas ilegais de empresas autorizadas.

Reafirmou que na Secretaria de Prêmios e Apostas trabalham, entre servidores, terceirizados e estagiários, 66 pessoas. Em seu entendimento, seria desejável uma secretaria maior, dado o tamanho do desafio de fiscalização do setor, mas que a carência de pessoal é compensada de outras formas, como exemplo, pelo uso da tecnologia. O desenvolvimento do SIGAP irá ajudar a monitorar a atividade, que é eminentemente digital, identificando pontos de alerta, e, só a partir desses pontos de alerta, a atuação será pessoal. Há previsão, na totalidade de servidores a serem engajados na Secretaria, de chegarem a 102 pessoas ainda este ano. Ainda assim entende ser um quantitativo relativamente diminuto, mas que será usado da melhor e mais eficiente forma possível.

Finalizando sua exposição, o depoente afirmou que a campanha para reduzir a questão viciante de pessoas que estão tendo prejuízos financeiramente com as atividades de aposta é

demanda direta do ministro, e a assessoria de comunicação já está trabalhando nos primeiros passos para realizá-la. Objetivam ampliar essa campanha para que, ainda esse ano, a população entenda efetivamente o significado do que é apostar, no sentido de mero entretenimento e que tendencialmente vão perder dinheiro. E, se isso for uma escolha consciente e livre da pessoa, que ela possa escolher. E, a partir do ano que vem, a portaria editada pela Secretaria determinará que obrigação para que as próprias casas de apostas participem dessas campanhas, auxiliando o poder público a divulgar essa mensagem de conscientização àqueles que queiram apostar.

19ª Reunião – 4/9/2024

I – Identificação

Oitiva do senhor Robinson Sakiyama Barreirinhas, secretário especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Requerimento relacionado: [79/2024](#) (Convite).

II – Relato das declarações do convidado

Robinson Sakiyama Barreirinhas, secretário especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

O convidado informou inicialmente que a tributação das apostas esportivas tem como marco a legislação aprovada pelo Congresso Nacional. A tributação por meio do Imposto de Renda já existe em diversas situações, mas, a partir do momento em que as empresas que atuam no meio digital passarem a ser efetivamente reguladas, com a exigência de presença jurídica no Brasil, haverá um salto de qualidade na atividade fiscalizatória e arrecadatória, mas sempre com um sentido de cooperação. Segundo o orador, essa tem sido a diretriz do Governo e da RFB: não partir para o embate, mas para um modelo de orientação ao contribuinte, para trazê-lo para a conformidade, com o respeito às leis brasileiras, e, com isso, obter resultados superiores àqueles que seriam obtidos caso se optasse pelo caminho da litigiosidade e do confronto com os contribuintes.

Indagado sobre o que a RFB tem feito para tributar as receitas das empresas de apostas sediadas fora do Brasil (“bets offshore”), que, segundo reportagem do jornal O Estado de São Paulo do dia 31 de agosto de 2024, teriam alcançado R\$100 bilhões em 2024, argumentou que a RFB está adstrita à legislação brasileira, que não confere muitos instrumentos para atuação em relação a essas empresas. Ressaltou, no entanto, que a legislação aprovada pelo Congresso Nacional dispôs sobre a obrigação de as empresas manterem representante legal no Brasil, permitindo o diálogo com a RFB e a cobrança dos tributos.

Aduziu que essa situação não é um desafio exclusivo do Brasil, pois, no mundo inteiro, há o debate sobre como lidar com a prestação de serviços em ambiente virtual e com o intercâmbio cada vez mais intenso de mercadorias em plataformas digitais.

Avaliou que o caminho escolhido pelo legislador brasileiro é o mais eficiente para se chegar a uma regulamentação factível, por meio de diálogo com representantes do setor, que permita a atividade no Brasil, com o recolhimento dos tributos. Previu que, a partir de 2025, haverá uma atividade arrecadatória mais intensa e diretamente direcionada às empresas. Ressaltou que isso não significa que atualmente a fiscalização seja inexistente. Atualmente, existem ações de fiscalização relativas a entidades que se apresentam como *offshore*, situadas no exterior, mas que são controladas por residentes no Brasil, o que seria uma situação irregular, que é tratada ordinariamente pela RFB.

Instado a esclarecer se não há arrecadação mesmo em relação a empresas que estão no Brasil, o convidado afirmou que as empresas não recolhem nada no Brasil, mesmo com a primeira regulamentação, de 2018. Afirmou que todas as empresas, mesmo as que se apresentam em português, no Brasil, são sediadas no exterior, utilizando-se de estruturas estrangeiras para não se submeter à legislação brasileira. O que a legislação fez foi impor a presença jurídica no Brasil para que possa haver a arrecadação.

Esclareceu que essa situação não se confunde com casos de fraude em que a empresa formalmente se apresenta como estrangeira, mas o controlador ou a pessoa responsável por ela está no Brasil. Porém, isso demanda ação fiscalizatória e comprovação de que há dissimulação da atividade, seguindo-se a autuação e a cobrança do tributo. Logo, não há recolhimento espontâneo por essas empresas.

Questionado se a RFB pretende tributar os últimos cinco anos das receitas das empresas de apostas e sobre como isso será feito, respondeu que a legislação brasileira não ofereceu maiores instrumentos para a responsabilização de empresas que estejam, de fato, estabelecidas no exterior. O que o legislador brasileiro optou por fazer foi promover uma regulação com a imposição da obrigação de presença no Brasil, para que se torne possível a arrecadação.

Indagado, confirmou que as informações prestadas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), nos pedidos de licença e autorização apresentados por empresas de apostas, serão utilizadas para fins de possibilitar a arrecadação. Informou que toda a regulamentação promovida pela SPA ocorre no sentido de proteger o cidadão brasileiro, o apostador que se utiliza desses meios para sua diversão, além de proteger a economia nacional e viabilizar a arrecadação tributária. Somente com o cadastramento e com o estabelecimento de um representante legal no Brasil é que se viabilizará a tributação. O orador assegurou que a RFB atua em colaboração com a SPA para viabilizar a regularização desse mercado no Brasil.

Perguntado sobre as providências que a RFB tem adotado para identificar transações, lucros e sonegações por parte das empresas de apostas no Brasil, observou que o Fisco brasileiro e os fiscos estrangeiros enfrentam grandes desafios para a cobrança de tributos relacionados a atividades realizadas em meio digital. Há também um desafio em relação a empresas estabelecidas no exterior, mas que alcançam o consumidor brasileiro por meio digital, a exemplo das *exchanges* sediadas no exterior que vendem criptomoedas. No mesmo sentido, há o desafio das plataformas de comércio internacional, acerca das quais houve avanço com o Programa Remessa Conforme, e das empresas financeiras sediadas no exterior que prestam serviços a consumidores no Brasil. O orador observou que há tratados internacionais sendo discutidos no âmbito do G20, atualmente sob a Presidência do Brasil, e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE; referência aos pilares 1 e 2 da tributação global mínima e unificada, incluindo a tributação das chamadas *big techs*).

O orador disse que não poderia dar uma resposta direta ao questionamento sobre as ações da RFB, mas que essas são as medidas que têm sido tomadas, tendo em vista o cenário de dúvida que ocorre em todo o mundo sobre como fazer a tributação das atividades digitais. Garantiu, no entanto, que o Brasil segue um movimento mundial de coordenação entre os fiscos para que haja cooperação e troca de informações relacionadas a movimentações financeiras, para que, qualquer que seja o caminho adotado pelas legislações nacionais, haja condições de se cumprir a lei, a exemplo da legislação brasileira sobre apostas esportivas.

Interpelado sobre se a implementação da legislação de apostas esportivas se dará a partir de 1º de janeiro de 2025, afirmou que a fiscalização é constante e será mais efetiva a partir da referida data, porque a RFB disporá de dados e as empresas estarão efetivamente estabelecidas no Brasil. A partir do estabelecimento dessas empresas, poderá haver troca de informações com fiscos estrangeiros (a RFB dispõe de parcerias nesse sentido) e cruzamento de informações com o Banco Central do Brasil (BCB), que dispõe de informações em relação às operações. Conforme a avaliação do convidado, a partir de 1º de janeiro de 2025, haverá um arcabouço legal de ferramentas para que o Estado brasileiro fiscalize as empresas de forma mais efetiva.

Perguntado se, em relação às 113 empresas que solicitaram licença à SPA, os dados fornecidos estão sendo utilizados para cruzamento de informações, o orador observou que esses pedidos partiram de empresas que pretendem se estabelecer no Brasil, ou seja, são empresas que ainda não estão no País. Asseverou que a RFB mantém contato com a SPA, de modo que toda informação coletada pelo Governo brasileiro e compartilhada com a RFB entra na sistemática de gestão de risco e de inteligência da atividade fiscalizatória.

Questionado sobre a interpretação da RFB para o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, se seria um período de graça para as empresas de apostas operarem no Brasil sem pagarem impostos, o convidado observou que o dispositivo legal que prevê que em prazo não inferior a seis meses seria feita a regulamentação das entidades que pretendem atuar no Brasil gera instrumentos que viabilizam a fiscalização por parte da RFB, mas a tributação não depende de autorização. Mesmo alguém que atue ilicitamente no país deve pagar tributo, independentemente de estar ou não em situação regular.

A título de exemplo, apontou o caso de alguém que não consegue comprovar renda, mas ainda assim precisa pagar Imposto de Renda, caso a RFB verifique algum aumento patrimonial. Para o Fisco brasileiro, como ocorre em todo o mundo, há o princípio de que “o dinheiro não tem cheiro”. Havendo lucro e aumento patrimonial, deve ser pago o Imposto de Renda. O que acontece na prática é que, quando uma empresa está no exterior sem a regulamentação do Brasil, a RFB fica com poucos instrumentos para tornar efetiva a legislação, o que mudará a partir de 1º de janeiro de 2025.

Indagado se a interpretação do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.790, de 2023, foi uma iniciativa do Ministério da Fazenda ou se foi discutida com a RFB, respondeu que esse dispositivo não tem relação direta com a tributação, mas com a regulamentação da atividade no Brasil. Ressalvou que não afirmava que o dispositivo era indiferente para a tributação, porque cria um instrumento legal que permite a atuação eficiente da RFB, apontando que a legislação do Imposto de Renda continua a mesma depois da regulamentação.

Perguntado se a RFB recebeu denúncias de loterias estaduais sobre as *bets offshore* e sobre quais providências foram adotadas sobre essas denúncias, disse que desconhecia essa informação. Assegurou que a inteligência da RFB quanto a essa gestão é blindada e autônoma, formada por servidores de carreira, e nem o secretário tem informação detalhada sobre o que é investigado. Informou que o secretário da Receita Federal dá diretrizes para o trabalho da inteligência e recebe relatórios após o lançamento de operações, mas, durante a investigação,

é observado extremo sigilo. Assim, não poderia afirmar se houve ou não uma denúncia específica, mas garantiu que há intensa troca de informações entre diversos órgãos de segurança no Brasil, nomeando a RFB, a Polícia Federal e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Essas informações incluem movimentações financeiras e atividades suspeitas que geram atividade fiscalizatória desses órgãos.

Interpelado sobre se a RFB solicitou à SPA ou se pretende solicitar o compartilhamento dos dados das empresas que pediram credenciamento, respondeu que a RFB participa da construção do sistema da SPA, com diversas finalidades, inclusive com o fornecimento de informações para viabilizar a cobrança de tributos. Informou que o sistema necessariamente será compartilhado com a RFB, em relação a dados necessários à cobrança do tributo.

O relator da CPI observou que a RFB emitiu a Instrução Normativa nº 2.191, de 2024, determinando a tributação do lucro obtido em apostas esportivas em 15% do prêmio líquido. Mencionou estudo realizado pelo Banco Itaú que estimou que os brasileiros gastaram cerca de R\$ 68 bilhões em casas de apostas e sacaram cerca de 44 bilhões, gerando um prejuízo de quase R\$ 24 bilhões, equivalentes a 1,9% da massa salarial. A cada R\$ 3 apostados, R\$ 1 é perdido. Tendo em vista esses dados, o convidado foi questionado sobre a expectativa de arrecadação da RFB com a tributação dos apostadores. Respondeu que não havia essa expectativa, apontando a necessidade de distinguir a tributação do apostador e a tributação da empresa, cujas finalidades são distintas. Enquanto a tributação da empresa de apostas incide sobre o lucro, no caso da tributação do apostador, não há pretensão arrecadatória, mas de desestímulo da aposta, o que ocorre no mundo inteiro. Além disso, no ponto, existe a legislação aprovada pelo Congresso Nacional. O orador ressaltou que a RFB solicitou veto a dispositivo que permitia a compensação entre valores apostados e prêmios recebidos durante um ano. Como razão do veto, argumentou-se que o dispositivo faria com que ninguém pagasse imposto, porque, durante um ano, certamente haveria mais perdas do que ganhos. O convidado observou que a banca sempre ganha. Durante um ano, pouquíssimas pessoas ganham mais do que apostam e, se o apostador for tratado como uma empresa, não há pagamento de imposto. Conforme relatou, houve o veto do dispositivo legal por parte do Presidente da República, mas esse veto foi derrubado pelo Congresso Nacional. Assim, a lei atual prevê que, para a tributação da pessoa física (apostador), é preciso aguardar um ano para verificar se essa pessoa ganhou mais do que apostou. Como, muito possivelmente, quase ninguém vai ganhar mais do que gastou, a expectativa é de arrecadação próxima a zero, em relação ao apostador. O orador ressaltou que os comentários em relação a esse ponto não eram uma crítica. Reiterou que a RFB trabalha necessariamente com o que é aprovado pelo Congresso Nacional, que é soberano em relação a esse ponto. Mas concluiu a explicação afirmando que a derrubada do veto inviabiliza a cobrança de imposto em relação ao apostador.

Considerando estudo da Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo que apontou que 63% das pessoas as quais fazem aposta *online* no Brasil tiveram sua renda comprometida pela prática, afetando até mesmo gastos com itens básicos, como compras de supermercados, o convidado foi questionado se existe algum estudo da RFB sobre a ligação entre apostas esportivas e gastos do varejo e a respectiva tributação. Respondeu que haverá dados objetivos após o início da tributação, porque a lei aprovada pelo Congresso Nacional inviabiliza a retenção na fonte. Como a regulamentação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, será necessário aguardar o final de 2025 para verificar os casos de apostadores que ganharam mais do que perderam e só em 2026 haverá a cobrança do tributo. Somente quando isso ocorrer, haverá a informação. No entanto, o orador afirmou que a arrecadação, se houver, será irrisória, porque a lógica dos jogos, como tem sido repetido pela SPA e por organizações governamentais e não-governamentais, é a de que apostas podem ser uma diversão, mas não são investimentos,

ou poupança, ou uma forma de ganhar dinheiro. Se o apostador não ganha dinheiro, ele não tem um acréscimo patrimonial e não paga Imposto de Renda.

Indagado sobre a possibilidade de criação de uma agência dedicada às apostas *online* e atividades assemelhadas e se a RFB tem cooperado com outros órgãos nessa matéria, bem como sobre qual seria a melhor estrutura do Governo para lidar com esse desafio, respondeu que não tem opinião formada acerca do assunto. Asseverou que se trata de uma atividade nova no Brasil e que o caminho encontrado pelo legislador brasileiro foi a atribuição da atividade regulamentar ao Ministério da Fazenda, que instituiu a SPA. Essa atividade de regulamentação ainda está em curso. Do ponto de vista da RFB, só haverá dados sobre a efetividade dessa legislação a partir de 2025 e principalmente depois de 2026, pois a tributação do apostador terá base anual.

Indagado se a RFB está engajada em investigação de lavagem de dinheiro de empresas de apostas em meios de pagamentos no Brasil, respondeu que o Governo brasileiro conta com uma coordenação de diversos órgãos de segurança pública, concentrados na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), com a participação de órgãos como a Polícia Federal, o Coaf e a RFB. No âmbito dessa atividade, a RFB sempre participa das investigações e do traçado de estratégias. Ressaltou que há informação relativa à lavagem de dinheiro por meio de jogos eletrônicos e de diversas outras atividades, atuando a RFB ativamente junto aos órgãos de segurança para coibir essas atividades.

Indagado se considerava superados os problemas da União com a Loterj, disse que não participava dessa discussão, porque, para fins de tributação, o que interessa é a viabilidade da fiscalização das empresas que exploram o mercado, independentemente de a exploração se dar em âmbito nacional ou em âmbito estadual. A lei prevê a regulamentação nas duas esferas, respeitando o pacto federativo. Para a RFB, quanto mais instrumentos de fiscalização houver, a atividade será mais eficaz, inclusive quanto à aplicação da lei aprovada pelo Congresso Nacional. Pontuou que o referido debate não versa sobre ser ou não ser inviabilizada a atividade fiscalizatória e por isso a RFB não participa.

Questionado sobre se, ao final do período de um ano, a RFB terá condições de identificar os apostadores que tiveram ganhos, o orador observou que, conforme a legislação atual, se a fonte pagadora (como as empresas de apostas) está no exterior, o recolhimento do imposto sobre o ganho deve ser feito por meio do carnê-leão. Porém, isso praticamente não existe, porque, em regra, não há ganhos. Os apostadores perdem mais do que ganham e, sem ganho de capital, não há pagamento de Imposto de Renda. Todavia, em tese, se alguém aposta R\$ 1 mil durante o período de um mês (o período do carnê-leão) e recebe R\$ 1,1 mil, deve pagar o Imposto de Renda sobre o valor de R\$ 100 no carnê-leão do mês seguinte. Essa fiscalização é difícil e não é efetiva, pois se dirige a centenas de milhares, ou, talvez, a milhões de apostadores, sendo valores muito baixos, que provavelmente serão enquadrados posteriormente na faixa de isenção. Nesse cenário, o orador avaliou que a regulamentação, mesmo com problemas, traz elementos concretos para que a RFB atue de maneira massiva e não individualmente em relação a cada apostador. No momento em que os dados dos apostadores forem fornecidos pelas empresas de apostas, discriminados por CPF, será possível uma cobrança generalizada. Da forma como ocorre atualmente, a cobrança é inviabilizada.

O convidado ressaltou que se a RFB designar uma força para fiscalizar pessoas físicas, possivelmente haverá um esforço e uma demanda de recursos humanos e materiais muito grande para uma arrecadação praticamente nula, porque, em princípio, o apostador mais perde do que ganha. Assim, o foco deve ser na empresa, que ganha e gera lucro e precisa pagar os tributos. Isso não significa que o apostador não deva pagar imposto, mas que é muito raro que

ele tenha um ganho no período do carnê-leão e, caso o tenha, é um valor que implica tributação muito baixa.

Questionado sobre a possibilidade de as empresas que se inscreveram para receberem outorgas serem notificadas para informar o CPF dos apostadores que obtiveram ganhos ao longo do ano de 2024 e que, em tese, estariam obrigados a declarar no ano seguinte, o orador respondeu que a notificação seria possível e que há diálogo com essas empresas. Porém, observou que a legislação brasileira não é de fácil aplicação e não oferece instrumentos eficazes de fiscalização, o que só ocorrerá a partir de 2025. Ressaltou, ademais, que a cobrança de Imposto de Renda de pessoa física só será possível a partir da faixa de isenção, atualmente de dois salários mínimos. Além disso, um apostador que realmente obtiver ganhos provavelmente será alcançado pela fiscalização por outras razões e não especificamente por causa do jogo.

O convidado observou que, quando se pensa em gestão de risco na RFB, é mais lógico fiscalizar as empresas, o que já é feito, pois há elementos para afastar o argumento de que elas estão estabelecidas no exterior. Isso é mais razoável do que fiscalizar milhões de brasileiros que, provavelmente, obtêm ganhos inferiores à faixa de isenção.

O orador apontou, ainda, que a notificação será automática, porque a partir do momento em que as empresas estiverem instaladas no Brasil, deverão repassar à RFB ou à SPA os dados dos apostadores, havendo presunção de que serão os mesmos, ou seja, de que não haverá mudança a partir de janeiro de 2025. Haverá informação para cruzamento de dados. A RFB tem um banco de dados extenso para promover o cruzamento de dados em relação à gestão de risco, de uma maneira eficiente. Por meio do sistema da SPA, a partir de janeiro de 2025, será possível cruzar os CPFs dos apostadores com outras informações de que a RFB já dispõe, relacionadas a outras fontes pagadoras, inclusive de salários, e a despesas, abatimentos e retenções. O expositor voltou a reiterar, no entanto, que quem ganha é a empresa e não o apostador.

O convidado foi questionado sobre a fiscalização das empresas de meios de pagamento, que funcionam como bancos, mantendo recursos no Brasil sem observância dos procedimentos corretos de câmbio e sem o pagamento dos tributos devidos. Observou que empresas que atuam no ramo digital, incluindo as empresas de apostas, e se encontram juridicamente no exterior, mas arrecadando recursos no Brasil, valem-se de empresas chamadas de *clearing house*, para manter os recursos no País, evitando as operações de entrada e de saída. Assegurou que a RFB está atenta e atua em conjunto com o Banco Central para coibir essas práticas. Ressaltou que a prática não é necessariamente ilegal, mas que, se há uma empresa que tem faturamento no Brasil, realizando pagamentos e recebimentos, ela deve pagar os tributos devidos. Apontou a ocorrência de dois problemas. Do ponto de vista da RFB, essas empresas possivelmente não estão pagando tributos devidos no Brasil. E do ponto de vista do Banco Central, possivelmente há violação da regulamentação sobre remessa de recursos de e para o exterior. O convidado informou que tanto a RFB quanto o Banco Central já tomaram algumas medidas em relação a isso, mas não as especificou. Questionado se, nessas medidas, foram identificados crimes tributários, respondeu que há crime contra a ordem econômica e crime contra a ordem tributária, na evasão fiscal.

Questionado se a RFB tomou providências em relação a empresas que não mantêm representante no Brasil, respondeu afirmativamente. Observou que é um desafio no mundo inteiro não apenas quanto às empresas de apostas, mas em relação a outras empresas que atuam em meio digital, como as *exchanges* de criptomoedas e as plataformas de comércio exterior. Apontou três caminhos de atuação da RFB. O primeiro é o compartilhamento de informação com outros fiscos em busca de soluções comuns em relação a empresas sediadas no exterior. O segundo é a imposição de presença jurídica no Brasil, o que se deu pela legislação aprovada

pelo Congresso Nacional. O terceiro é o da conformidade, a partir do diálogo com as empresas. O convidado avaliou essa medida como eficiente, mencionando o trabalho efetuado junto às plataformas de comércio internacional, que sequer declaravam para o Fisco brasileiro o que estava sendo encaminhado ao País. Segundo informou, atualmente há 100% de informação, o que atribuiu ao diálogo, em busca de levar as empresas à conformidade. Para ele, esse desafio existe em relação às empresas de apostas, pois, com a força da lei, busca-se trazê-las para a regularidade, viabilizando o trabalho da RFB e dos demais órgãos do Governo Federal.

Instado a avaliar a proposta de suspensão imediata das operações das empresas de apostas até que a regulamentação entre em vigor em 1º de janeiro de 2025 e questionado se a RFB cobrará o que deixou de ser pago em 2024, o convidado afirmou que a RFB serve à lei brasileira. Em seu entendimento, não cabe à RFB decidir qual é a lei ideal, mas ao Congresso Nacional. Tanto que a RFB trabalhará com a lei tal como se encontra, inclusive após a derrubada do veto que havia sido recomendado. Quanto ao prazo definido para a regularização das empresas, reiterou que a regulamentação em si não impede a fiscalização anterior, mas a torna mais efetiva posteriormente. Garantiu que há operações de fiscalização, inclusive em conjunto com outros órgãos de segurança do Brasil, mas que essa fiscalização vai se tornar mais efetiva a partir de 1º de janeiro de 2025.

Questionado se a RFB participou da operação contra a empresa Esportes da Sorte realizada em 4 de setembro de 2024, que apurou crimes como lavagem de dinheiro, respondeu que não poderia falar publicamente sobre esse tipo de operação. Comentou, no entanto, que situações em que um brasileiro se apresenta como dono de uma empresa de apostas evidencia que essa empresa é sediada de fato no Brasil e não no exterior. Sem se referir ao caso concreto, apontou que esse tipo de situação atrai a atenção da RFB e de outros órgãos de segurança.

Tendo em vista que, como parte do pedido de autorização junto à SPA, as empresas tiveram que indicar o *site* ao qual estão vinculadas, sendo o mesmo *site* usado ao longo dos anos em que atuaram *offshore*, o convidado foi indagado se essa informação será usada para tributar os últimos cinco anos dessas empresas. Respondeu que essa resposta é difícil, em relação a empresas sediadas no exterior. Apontou o exemplo de uma plataforma de comércio internacional sediada na China, observando que a maior parte das interpretações impediria a cobrança de Imposto de Renda apenas porque essa empresa vende para o consumidor brasileiro. As empresas de apostas representam um desafio, pois é uma situação nova para todos: uma empresa sediada no exterior, com forte presença no território nacional.

Indagado sobre as empresas sediadas no Brasil, ressaltou que a informação disponível era a de que as grandes empresas, pelo menos formalmente, eram estabelecidas no exterior. Há o desafio legal de efetivar a cobrança, mas há casos em que a investigação da RFB e de outros órgãos de segurança demonstram que há dissimulação, ou seja, que a empresa é controlada por um brasileiro domiciliado no Brasil. Nesses casos, assegurou que a fiscalização e a cobrança serão realizadas. Advertiu, no entanto, para a necessidade de distinção entre aqueles que agem dissimulando uma situação ilegal daqueles que efetivamente se encontram no exterior. Esse tem sido o trabalho da SPA, no sentido de implantar uma regulação que esclareça quem atua dentro da lei e quem não atua, o que viabilizará a efetividade do trabalho da RFB.

Indagado se a cobrança se dará a partir de 1º de janeiro de 2025 ou se já teria início, respondeu que, se uma empresa é contribuinte brasileira, isso depende da configuração. Por dever de ofício, a RFB cobra de todo o período decadencial, que é de cinco anos. Se houver comprovação de que a empresa está estabelecida no Brasil e simulou uma presença no exterior, a cobrança será feita de todo o período decadencial.

Perguntado sobre os instrumentos utilizados pela RFB para identificar e coibir empresas de apostas que participam de atividades criminosas, notadamente a lavagem de dinheiro, o convidado disse que essa é uma preocupação da RFB, o que pode ser evidenciado pela apresentação do Projeto de Lei nº 15, de 2024, que “institui programas de conformidade tributária e aduaneira no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para fruição de benefícios fiscais”. A proposta é de distinguir o bom contribuinte do mal contribuinte e do devedor contumaz, pois se sabe que, em muitos casos, as empresas são utilizadas para o cometimento de ilícitos. O desafio é significativamente ampliado quando se trata de empresas que atuam em meio digital. Ainda assim, há ferramentas para identificar, por exemplo, a dissimulação, nos casos em que o controlador se encontra no Brasil. Isso se dá a partir do cruzamento de informações financeiras, compartilhadas entre a RFB e os demais órgãos de segurança. A RFB também atua em parceria com o Banco Central, que dispõe de muitas informações relacionadas a operações financeiras atípicas, principalmente no caso de envio. Há o desafio das operações de câmbio que não são realizadas, o que se aplica a todas as empresas de diversas áreas que estão no exterior e alcançam o consumidor brasileiro, não se limitando às empresas de apostas.

O orador argumentou que a RFB é um órgão de inteligência, que trata bilhões de linhas de informações recebidas a cada dia, em notas fiscais eletrônicas, informações bancárias e informações de entidades de crédito por meio de fontes pagadoras. Os dados são cruzados em um sistema cada vez mais aprimorado, inclusive com a utilização de inteligência artificial e de gestão de risco. O convidado se dispôs a apresentar ao Senado Federal, em caráter sigiloso, o instrumental de inteligência para cruzamento de dados de que dispõe a RFB.

O expositor informou que atuava em fiscalização há mais de vinte anos e estava na Secretaria da RFB desde o início de 2023. Questionado sobre sua percepção acerca da rigidez da fiscalização nesse período, relatou que, quando começou a trabalhar, a fiscalização ocorria em livros: o fiscal agendava um horário para comparecer ao estabelecimento e verificar o livro. Atualmente, a fiscalização ocorre com informações digitais, em um mundo completamente novo. Na maioria dos municípios, a nota fiscal é eletrônica e, quando é realizada uma operação de compra e venda, o fisco já dispõe da informação. No mesmo sentido, o pagamento do salário é informado automaticamente. Atualmente, o trabalho de fiscalização é de tratamento de bilhões de linhas de informação e de gestão de risco. A RFB não fiscaliza mais individualmente. O sistema é programado para selecionar aqueles que devem ser fiscalizados, com base em critérios previamente estabelecidos, e são feitos cruzamentos de dados de diversas fontes.

No mesmo sentido, a reforma tributária pretende implantar o pagamento automatizado de tributos, no momento da emissão da nota fiscal, por meio do *split payment*. No momento em que for feito o pagamento, o fisco receberá a informação. Esse sistema é mais eficiente, por conta dos avanços tecnológicos, algo de que o Brasil pode ter orgulho. Nesse sentido, o orador disse desconhecer outros países que disponham da declaração pré-preenchida do Imposto de Renda para todos os contribuintes, algo que os Estados Unidos começaram a testar em uma parte dos contribuintes apenas recentemente.

Com a *expertise* tecnológica de que dispõe, o Brasil tem condições de colher informações de diversas fontes, fazer o tratamento dessa informação e ser efetivo na fiscalização. No caso das empresas de apostas, o convidado reiterou a confiança de que os dados que estarão disponíveis a partir de 1º de janeiro de 2024 permitirão o aprimoramento da fiscalização.

Indagado sobre um possível descompasso entre a fiscalização e as ações do crime organizado, que se valeram de empresas de apostas para lavagem de dinheiro desde o início da operação, há cerca de quatro anos, o orador informou que a RFB deflagra operações quase diárias contra criminosos, por conta do trabalho de cruzamento de dados e de informações. As primeiras prisões de criminosos por uso de criptomoedas se deram a partir do cruzamento de dados da RFB e da movimentação financeira.

O convidado observou que a forma mais eficiente de atingir o crime organizado é atingir as suas fontes de financiamento. Boa parte do trabalho da RFB, que não aparece na imprensa, é de coordenação com outros órgãos de informação e de inteligência, para cruzamento de informações, que são repassadas a órgãos como a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, para que sejam realizadas as operações.

Por fim, quanto à operação realizada no dia 4 de setembro de 2024 contra empresas de apostas, o orador esclareceu que era de responsabilidade da Polícia Civil, embora tenha ressaltado que a RFB também compartilha informações com órgãos estaduais de segurança.

20ª Reunião – 8/10/2024

I – Identificação

Oitivas de: Sr. William Pereira Rogatto (investigado na Operação Fim de Jogo, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e na Operação Jogada Ensaída, conduzida pela Polícia Federal); e Sra. Dayana Feitosa, presidente da Sociedade Esportiva Santa Maria, de Brasília.

- Requerimentos relacionados: 72/2024 (Convocação) e 56/2024 (Convite)

II – Relato das declarações dos depoentes

Sr. William Pereira Rogatto (investigado na Operação Fim de Jogo, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), e na Operação Jogada Ensaída, conduzida pela Polícia Federal)

O Sr. William Pereira Rogatto informou que colaboraria com as investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), de modo a expor os ilícitos e os nomes de pessoas envolvidas. Todavia, apesar de estar disposto a pagar por seus erros, não daria a identidade dos gráudos em razão de temer por sua segurança.

Reclamou que a CPI não convocou os poderosos implicados com a manipulação do resultado dos jogos.

Assumiu a culpa pelas ilicitudes das quais é acusado. Disse que fez parte do sistema por mais de 13 anos, que tomou esse caminho de forma consciente após decepção que teve com o futebol e que foi exposto por ter sido descuidado.

Destacou que tem provas do que diz, porque guarda conversas e vídeos de tudo.

Ressaltou que a CPI está culpando pessoas inocentes. Os maiores culpados, em Brasília, são ele próprio e o presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), Daniel Vasconcelos, responsável por lhe fazer chegar à Sociedade Esportiva Santa Maria e lhe facilitar os jogos. Pediu desculpas à presidente desse clube, Sra. Dayane Feitosa, a quem enganou.

Assinalou que o futebol Candangão é dominado por um dono só, que não pretende enfrentar, porque é muito poderoso. Essa pessoa tem três clubes, o que já é irregular, porque dá margem para manipular resultados.

Afirmou que tudo começa dentro da federação e que ele é apenas uma ferramenta. Muitos jogadores de clubes ou não recebem salário ou são mal remunerados, e a federação, apesar de ter muito patrocínio e muito recurso, não ajuda os clubes. Ele, então, aproveita essa brecha para pagar o jogador e ganhar no clube de apostas.

Frisou que a questão vai além da manipulação dos resultados, pois há os cartoleiros.

Não acredita que a CPI trará algum resultado, porque esse sistema ilegal movimentaria trilhões de reais e funciona há mais de 30 anos. Além disso, a maior máfia está na federação, onde esse crime precisa ser combatido.

Em sua opinião, o grande problema consiste no clube de futebol poder ser patrocinado por uma casa de apostas, pois isso automaticamente transforma o atleta em um apostador, que pode, antes do jogo, se comprometer a cometer faltas para receber cartões e, com isso, ganhar dinheiro.

Afirmou que tinha uma empresa, com muitos funcionários, além de atletas, que chamou de 'seus atletas', todos trabalhando para ele.

Apontou que as federações e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) estão envolvidas; que ele já operou dessa forma nos 26 estados e no Distrito Federal; e que foi pego, porque na capital do País, em uma disputa de poder, confrontou uma pessoa muito forte e perdeu. Posteriormente, acrescentou que trabalhou com esse sistema também no exterior, e que há alguns processos contra ele em países onde foi descoberto.

Em sua opinião, não pode ser chamado de bandido, porque não está roubando nem matando ninguém, mas trabalhando em cima de uma falha do sistema.

Perguntado se faria delação premiada, disse que não, apesar de achar que seria interessante aderir. Não acredita, entretanto, que poderia ser protegido de presidentes de árbitros, ou de presidentes de times que passaram a gestão para ele, ou de presidentes de clubes, tanto da Série A quanto da Série B, nos quais investiu dinheiro. Muitos poderosos ganhavam com essas transações. Procuraria falar por entrelinhas para ser compreendido.

Mencionou que Roberto Avatar, presidente do Patrocinense, e Anderson Ibrahim, ex-supervisor no clube, mentiram ao depor na CPI, quando negaram envolvimento. Segundo ele, o Sr. Anderson trabalhou para ele, ao passo que o presidente do clube sabia de tudo, tendo colaborado na manipulação de resultados por mais de uma vez. Disse que cita o nome deles, porque entende que, se eles revidarem, ele pode rebater, pois estão no mesmo patamar de poder que o seu.

Mais tarde na CPI, disse que considera desfaçatez de Anderson Ibrahim não assumir a culpa, pois foi seu funcionário, para quem ele ensinou o esquema num jogo do Batatais. Lembrou que, nos jogos do Patrocinense, ele era responsável por rebaixar o clube. Houve três gestores diferentes, e o presidente tinha ciência dos três, que trabalhavam para o Sr. William Rogatto.

Acredita que, se não foi o maior empresário de manipulação de jogos, foi o mais bem organizado. Pontuou que não existe somente o seu grupo. Há vários outros, dos quais não falaria, porque são perigosos.

Afirmou que resolveu falar até onde acredita que pode enfrentar as consequências, porque entende que isso deve acabar. Pessoas se matam em razão do resultado dos jogos.

Disse que amava o Corinthians, mas deixou de ser torcedor, negando que estivesse fazendo alguma denúncia contra esse time. Para ele, só estaria pontuando o sofrimento do torcedor, que não sabe o que acontece nos bastidores.

Enfatizou que é impossível descobrir se um jogador está manipulando uma jogada. Citou, como exemplo, um gol entregue propositalmente por um goleiro, que vai ser visto como mero erro, algo normal de acontecer.

Considera os sistemas de monitoramento da Sportradar uma mentira, pois não há como identificar quando o jogador tomou o cartão intencionalmente. O atleta não vai ser condenado porque levou um pênalti, fez uma falta ou perdeu um gol, já que isso são circunstâncias do jogo. O que permite a detecção é a dimensão da aposta.

Prometeu receber integrantes da CPI em Portugal, na semana seguinte ao seu depoimento, para expor mais detalhadamente seu *modus operandi*. Disse que lhes entregaria computador que tem no Brasil, onde guarda vídeos e fotos das transações feitas, pois munuiu-se de muito material, ao longo do tempo, para se proteger. Acrescentou que uma das formas de fechar o negócio é o jogador se comprometer por vídeo ou videochamada, e que guardou esses documentos, entre outros.

Mais tarde, mencionou que se considera peça chave no quebra cabeça que a CPI está montando, e que a Comissão esteve a um passo de fazer uma grande descoberta, que, lamentou, passou despercebida. Acha que posteriormente os congressistas vão entender a que ele está se referindo, se quiserem levar a sério o trabalho de investigação que estão fazendo.

Lembrou que, quando tinha 19 anos de idade, fez uma viagem à cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos, se encantou com cassinos e começou a pensar em abrir uma casa de apostas. Percebeu que as ODDs – multiplicador que mostra a probabilidade de algum evento ocorrer – de um número certo de gols poderia ser 10 a 15 vezes maior do que a aposta inicial.

Sua estratégia consiste em procurar times com dificuldades financeiras, sem dinheiro para disputar campeonato ou para pagar taxas da federação.

Começou no Campeonato Paulista em 2009, trabalhando com times da Série A2. Disse que não iria expor os clubes, porque os presidentes de hoje não são os mesmos daquela época, mas denunciou o Paulista de Jundiaí e o Olímpia, que estão no noticiário atualmente e cujos presidentes chamou de mentirosos, por negarem que estavam combinados com ele na manipulação dos resultados dos jogos.

Esclareceu que 70% dos clubes não têm dinheiro nem uma folha salarial digna para o atleta. Em razão disso, ele se aproximava dos presidentes desses clubes, sem deixar claro o que queria, e propunha fazer o time subir. Alguns presidentes não aceitavam; outros sabiam do esquema e pediam dinheiro em troca, deixando o campo livre para ele agir; outros eram enganados, como foi o caso da presidente do Sociedade Esportiva Santa Maria. A partir de então, ele colocava seus atletas no time por meio da agência que tinha na época, a WR10.

Os jogadores, ao serem abordados com o discurso de que tinham que ganhar com ele, mas tinham que facilitar o jogo, não compreendiam de início, mas aderiam depois. Isso gerava uma máquina que iria perder de todos os jeitos para se beneficiar com as apostas.

Acredita que tenha sido um dos primeiros a montar essa prática, mas, questionado, disse que é peixe pequeno do sistema.

Frisou que é chamado de o rei do rebaixamento, pois é isso que lhe rende dinheiro. Não tem interesse em subir o time, se pode ganhar com ele caindo. Já rebaixou 42 clubes durante sua trajetória. Citou os de Coruripe, do Estado de Alagoas, além de outro do Maranhão, que seria muito forte, mas que não quis denominar. Rebaixou alguns nos Estados de São Paulo e de Goiás, mas o melhor campeonato para ele é o carioca.

Iniciou com dinheiro próprio, em um escritório na capital de São Paulo com 60 computadores, mas a ganância o levou a trazer mais pessoas. Centenas de empresários investiram, porque viram que o negócio era lucrativo.

Disse que, em 2023, comprou o time São José – que mais tarde informou se tratar do São José de Itaperuna – e foi indiciado pelo Tribunal de Justiça em razão de o time perder por 11 a 0 do Zinzane.

Esclareceu que não sabe das provas que John Textor, dono da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) do Botafogo do Rio de Janeiro, possa ter ao suspeitar dos resultados dos jogos do Brasileirão de 2022 e 2023. Pontuou que pessoas que participam da manipulação de resultados e que trabalharam para ele, disseram que não houve falcatruas, mas não acha que John Textor esteja totalmente errado ao denunciar, porque o futebol funciona de forma ilícita.

Em relação aos jogos “São Paulo e Palmeiras” e “Vasco e Palmeiras”, em 2023, confirmou que havia jogadores seus nessas partidas e que as denúncias do John Textor têm fundamento. Quanto à queda da Portuguesa, falou que tinha um jogador seu no time.

Perguntado, afirmou que não teria como falar nada sobre Lucas Paquetá, porque esse jogador nunca trabalhou para uma de suas empresas. Ficou surpreso quando viu a reportagem. Em sua opinião, o jogador se condenou, ao achar que poderia tomar diversos cartões sem levantar suspeita, enquanto a família dele apostava. Agiu sozinho e não se atentou para o risco de ser descoberto.

Declarou que há muitos jogadores da Série A operando nas apostas, tanto com ele quanto sem. Muitos nomes insuspeitos, se revelados, causariam incredulidade.

Segundo ele, as casas de apostas não tinham participação no seu negócio e lhe odeiam, porque eram lesadas. Algumas ele fechou por falta de pagamento.

Confirmou haver aproximadamente dez presidentes de federação entre os que participavam da distribuição dos recursos de prêmios de aposta. Reiterou o que disse em entrevista ao jornalista Marcelo Cunha sobre terem lhe apreendido 15 milhões, além de bens que estavam em nome de terceiros. Acredita que jogadores que trabalharam para ele ao longo dos anos também tenham adquirido propriedades, porque ele pagava bem.

Entende que foi pego por ter precisado colocar mais pessoas trabalhando com ele; nem todos são leais. E afirmou que há políticos envolvidos, pois precisava deles para entrar nos lugares certos. Se tivesse sido mais inteligente, não teria caído nem perdido tanto.

Perguntado se Palmeiras e São Paulo teriam participado desse esquema, respondeu que acredita que sim, que basta olhar os gols para perceber, mas que não pode afirmar nada sobre os presidentes, porque há os que compactuam e os que estão sendo enganados.

Afirmou que ganhou em cima dos resultados em todos os jogos em que tinha o Palmeiras. Mencionou o jogo cujo placar foi Palmeiras 5 e São Paulo 0, no Allianz Parque, em outubro de 2023, no qual apostou porque lhe passaram a informação, mas não soube dizer de onde ela vinha nem quem estava manipulando a partida.

Questionado, disse que tinha tanto jogadores quanto árbitros das federações, da confederação e da Federação Internacional de Futebol (FIFA). Salientou que o árbitro oficial ganha R\$ 7 mil por jogo e que ele paga R\$ 50 mil. Posteriormente, mencionou que os árbitros de vídeo também participam dos ajustes.

Disse que é de estranhar a marcação de pênalti sobre o Endrick, do Real Madrid, e a expulsão do Hulk por ter recebido dois cartões amarelos somente por questionar o árbitro no jogo Atlético Mineiro versus Palmeiras, em junho de 2024, pelo Brasileirão. Acrescentou que respeita muito o jogador Hulk, sendo suspeita a atitude dos árbitros.

Para ele, o problema do futebol está na máfia da federação e da CBF, que não repassam recursos para os clubes. Os árbitros se tornam vulneráveis por ganharem pouco, e o sistema funciona porque envolve muito dinheiro.

Perguntado, disse que, em 2023, fez três partidas no Rio de Janeiro, mas que foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) somente em uma delas, não esclarecendo quais seriam os outros dois clubes envolvidos. Além dessas, lembrou de partida do campeonato paulista, da Série A3, da qual foi absolvido pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD). Confessou ser culpado na maioria das denúncias no TJD, em que aparece seu nome ou a de seus clubes. Tem condenações em algumas dessas ações, mas, em outras, foi inocentado, apesar de não merecer.

Em relação ao jogo no qual foi condenado, esclareceu que se trata da partida entre o São José de Itaperuna, do Rio de Janeiro, contra o Zinzane, no qual aquele perdeu por 11 a 0.

Negou-se a dizer qual jogador da Série A seria um dos comprometidos.

Para ele, a terceirização dos clubes é uma porta aberta para essas ilegalidades.

Voltando mais uma vez a falar da Sociedade Esportiva Santa Maria, em Brasília, ressaltou que o presidente da federação, Daniel Vasconcelos, lhe incitou a enganar a presidente Dayane Feitosa, dizendo-lhe que o marido dela estava afastado do clube por problema grave de saúde, que ela estava no comando, mas não entendia de futebol e precisava de investidor. Ele a enganou, então, dizendo que queria colocar dinheiro no time dela, que traria jogadores de nome, para fazerem excelente campeonato. Em seguida, falou que os jogadores que tinha em mente não tinham condições de ir, mas traria outros e que iria dar tudo certo. Depois, rebaixou o clube. Disse estar arrependido por tê-la enganado e pediu desculpas.

Destacou que faz apostas em nove países diferentes, que gosta de ganhar um pouco em cada lugar, para passar despercebido. Revelou que duas semanas antes do depoimento na CPI, havia feito dois jogos na Colômbia, da primeira divisão. Admitiu que tem dificuldade de parar, porque a vida com a qual se acostumou é cara, custa muito dinheiro viver na Europa, e tem suas empresas e seus negócios. Além disso, o sistema tem falhas que lhe dão essa oportunidade. Não vê sentido em parar algo que está dando certo.

Respondendo a perguntas, disse que já ganhou 300 milhões dessa forma, mas que entrou num ramo de ouro na África e perdeu quase metade.

Confidenciou que os jogos maiores rendem mais dinheiro, porque as casas não limitam grandes jogos, mas os alvos preferenciais sempre foram os times pequenos, porque, na série A, é necessário lidar com atletas e árbitros. Nas séries mais baixas, trabalha a gestão, bancando o clube, que está sem dinheiro, pagando o que se está devendo e colocando seus atletas. Automaticamente, faz acontecer.

Gostaria que a CPI focasse mais em como resolver o problema, porque o esquema pode ficar explícito com a confissão que está fazendo, mas isso não mudará a realidade. O sistema

funciona, e ele se considera uma máquina da engrenagem, mas uma peça pequena no todo. A casa de aposta tira das pessoas e ele tira da casa. Entende que, nesse processo, não faz mal a ninguém e leva dignidade para os atletas.

Como conselhos, sugeriu que todos os clubes virem SAF, porque, dessa forma, seria possível apontar o responsável; que todos os jogos sejam televisionados; que haja equipe mais qualificada de *scouting*, para passar informações consideradas suspeitas, como, por exemplo, a entrada de mais de R\$ 100 mil em algum jogo; e eliminar os cartoleiros, empresários que hoje dominam as contratações de atletas e que usurpam a maior parte do salário deles.

Sra. Dayanne Nunes Feitosa, presidente da Sociedade Esportiva Santa Maria, de Brasília

A Sra. Dayane Feitosa lembrou que, no final de 2023, com seu esposo em reabilitação de um acidente vascular cerebral (AVC) hemorrágico, teve que assumir sozinha tanto a casa quanto o time. Não sabia como proceder, porque os times estavam se apresentando para o Campeonato Candango de Futebol, também chamado de Candangão, e o Santa Maria não tinha condições.

Mencionou que o time tem o Banco Regional de Brasília (BRB) como único patrocinador, mas que recebe somente no final do campeonato, R\$ 80 mil por partida, após comprovar a participação no jogo e o uso da camiseta com a logo do Banco estampada.

Naquele momento, ela só tinha o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Santa Maria e a vaga no Campeonato.

Para esclarecer sobre como conheceu o Sr. William Rogatto, disse que o Sr. Christian, treinador do time na época, após ela lhe perguntar se conhecia alguém que tivesse interesse em ajudar o time, disse que tinha um colega, cujo filho ia jogar em Portugal, que havia lhe dito que a pessoa que estava levando seu filho para a Europa havia comentado que gostaria de comprar um time em Brasília.

Segundo ela, após uns dias, William Rogatto lhe telefonou e, mesmo sabendo que o time tinha apenas a vaga no Campeonato e o CNPJ, afirmou que iria conversar com o sócio e que ligaria de volta. Como ele não retornou de volta, ela insistiu, ocasião em que ele lhe pediu um termo em que ela se comprometia a dar preferência para ele, se um dia fosse vender o time. Ela disse que não tinha essa intenção, que o time era uma paixão sua e de seu marido e que vendê-lo com ele em coma seria uma espécie de traição. Ela sugeriu então confiar-lhe a gestão do time no ano de 2024 e o patrocínio do BRB. Ele dispensou o BRB e propôs se responsabilizar pelo Santa Maria e ficar com o prêmio de R\$ 700 mil, pago para o time que ganhasse o Candangão.

Lembrou que aceitou porque naquele momento não visava dinheiro, sendo sua única meta a manutenção do time, que, se não fosse apresentado na data certa, cairia automaticamente: o único que faltava, em novembro de 2023, era o Santa Maria.

Pontuou que seu time estava na primeira divisão e valia R\$ 2 milhões, mas que depois que William Rogatto o rebaixou, ele passou para R\$ 300 mil.

No acordo, pediu que ele mantivesse o Sr. Christian como treinador, porque ele era um colaborador de muitos anos, mas ele foi afastado um tempo depois, sob o argumento de que estava se imiscuindo no administrativo. E o Sr. William Rogatto, por estar fora do Brasil, colocou o Sr. Amaury, pessoa de sua confiança, para fazer a gestão do clube.

A depoente declarou que não tinha tempo de acompanhar o time, porque se dividia entre o trabalho e os cuidados com o marido, mas acreditava que estava tudo certo. O Sr. Amaury tinha contratado alojamento e campo, tinha pagado tudo à vista, os jogadores estavam sendo registrados no Boletim Informativo Diário (BID), e o Santa Maria ganhou o primeiro jogo contra o Samambaia, um time grande, de 1 a 0.

Entende que essa vitória foi para lhe enganar, e que eles tiveram êxito nisso. Ela passou a acreditar que o time estava mais forte, que não iria ser rebaixado e que ficaria entre os quatro melhores. Seu interesse era não cair, para não perder patrimônio.

Na segunda partida, o Santa Maria jogaria contra o Brasiliense, do qual nunca tinha ganhado em 24 anos de existência. E conseguiram chegar quase no final do segundo tempo com o placar de 0 a 0.

Confessou que estava radiante, porque estava tudo organizado e, principalmente, a folha de pagamentos, quitada, preocupação constante ao longo dos anos à frente do clube. Sempre tiveram que esperar o dinheiro do BRB entrar para poder quitar as obrigações salariais com os jogadores.

Começou a perceber que algo estava errado quando perderam no jogo contra o Ceilândia por um placar muito elástico. De oito jogos, ganhou um, não empatou nenhum e perdeu sete.

Disse que foi internada depois do jogo contra o Real Futebol Clube, que era uma partida decisiva, porque se o Santa Maria ganhasse, ele escapava do rebaixamento.

Espantou-se ao lembrar de como o Sr. Amaury a enganou, pois parecia compartilhar de sua expectativa e angústia.

Lamentou ter sido tão ingênua no trato com o Sr. William Rogatto. Ele não se compadeceu de uma pessoa que estava acamada, e suas desculpas não vão fazer o Santa Maria voltar para a primeira divisão. Destacou que não teve apoio de ninguém nem da federação.

Sobre os R\$ 6 mil que o Sr. William Rogatto passou para a conta dela, esclareceu que se tratava de contas que ela pagava no lugar dele, a pedido dele, tais como passagem de ônibus para algum jogador vir para Brasília ou ir embora da cidade. Esse valor lhe foi devolvido à prestação, de mil em mil reais, até o último mês do campeonato.

Ao final, disse que deseja que os culpados sejam punidos, bem como afirmou que está passando por momentos muito difíceis, pois foi afetada mentalmente e tem tomado cinco remédios controlados, o que lhe prejudica o trabalho e a vida.

21ª Reunião – 9/10/2024

I – Identificação

Oitiva de Daniel Mostardeiro Cola, coordenador-geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal.

Requerimento relacionado: [59/2024](#) (Convite).

II – Relato das declarações do convidado

Daniel Mostardeiro Cola, coordenador-geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal

O convidado discorreu sobre as ações da Polícia Federal em relação a situações de manipulação de resultados. Destacou que, há mais de dez anos, a Polícia Federal faz parte de uma força-tarefa da Organização Internacional de Polícia Criminal (Interpol) sobre o assunto. Informou que, no âmbito da Organização das Nações Unidas, o Brasil é muito demandado para adotar providências relacionadas à tipificação, à repressão e ao enfrentamento da manipulação de resultados.

Segundo relatou, em 2021, a Polícia Federal firmou um memorando de entendimento com a empresa Sportradar, que atua no ramo de integridade do meio desportivo, para intercâmbio de informações, boas práticas e treinamentos, entre outras finalidades.

Desde 2021, foram realizadas algumas operações, como a Operação Jogada Ensaída, a Operação Distração e a Operação Penalidade Máxima. A partir dessa última operação, em 2023, o tema ganhou mais atenção da mídia. Na sequência, houve a CPI [da Câmara dos Deputados]. Ao final de 2023, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) demandou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) a colaboração em relação à temática de manipulação de resultados, e então a Polícia Federal foi indicada. A CBF criou uma unidade de integridade e passou a demandar formalmente a Polícia Federal, por ofícios, encaminhando relatórios da Sportradar e de outras fontes.

O orador ressaltou que muitos crimes previstos no Estatuto do Torcedor e na Lei Geral do Esporte são, em regra, de competência estadual. No caso da Operação Penalidade Máxima, um depoente havia sido alvo da Operação Fim de Jogo, da Justiça Estadual.

Explicou que, em regra, a Polícia Federal atua nos crimes denominados federais, que estão previstos no art. 109 da Constituição Federal. São crimes como contrabando, descaminho e crimes financeiros. Porém, uma lei de 2002 dispõe que, em determinados casos, se houver um crime com repercussão interestadual e que exija uma repressão uniforme, a Polícia Federal pode atuar, mediante autorização expressa do MJSP. Assegurou que a Polícia Federal tem adotado a precaução de solicitar essa autorização, inclusive para evitar mácula ou nulidade nas investigações. Isso só não ocorre quando estão presentes crimes conexos considerados federais, como evasão de divisas, situação em que não há nenhuma dúvida quanto à competência da Justiça Federal.

A Polícia Federal tem recebido demandas e notícias-crimes e tem aplicado às competições nacionais o critério legal da exigência de repressão uniforme e de repercussão interestadual. O convidado se referiu expressamente aos crimes previstos nos arts. 198, 199 e 200 da Lei Geral do Esporte.

Advertiu que a Polícia Federal não comenta fatos acerca dos quais haja investigação em andamento, por sigilo profissional e pelo disposto no art. 20 do Código de Processo Penal. Abordou a Operação Jogo Limpo, presidida por ele, que apurou a manipulação do resultado da partida entre o Clube Atlético Patrocinense e a Inter de Limeira e teve envolvidos que prestaram depoimento à CPI. Essa investigação já não estava sob sigilo e havia sido concluída, com encaminhamento do relatório. O orador relatou que a partida, válida pelo Campeonato

Brasileiro da Série D, foi disputada em 1º de junho de 2024. O que se apurava na investigação eram os indícios de manipulação apontados pela Sportradar, pois 99% das apostas apontavam que o Clube Atlético Patrocinense deveria perder por três gols. Na partida, pelo menos dois gols foram considerados suspeitos. O relatório foi encaminhado à 2ª Vara Criminal de Limeira (Justiça Estadual), e aguardava manifestação do Ministério Público do Estado de São Paulo. Houve seis indiciados, sendo dois jogadores, o então gestor/empresário, o então técnico e um empresário que não havia sido objeto das buscas iniciais.

Considerando que a parte de regulamentação sobre apostas esportivas do Ministério da Fazenda já estava em vigor, sendo prevista a efetivação de outra parte em 1º de janeiro de 2025, o convidado foi questionado sobre como a Polícia Federal se estruturou para combater a operação das *bets* ilegais, bem como a lavagem de dinheiro e a evasão de divisas. Foi indagado também se seria criada alguma divisão específica para essa função e se a Polícia Federal dispunha de pessoal treinado em quantidade suficiente para esse combate. Respondeu que a lei foi promulgada no final de 2023 e a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) editou dez portarias com relação a esse tema, com entrada em vigor prevista para 1º de janeiro de 2025. Avaliou que essas portarias estão alinhadas com as melhores orientações do cenário internacional de repressão à lavagem de dinheiro e aos demais crimes. No entanto, pontuou que, em relação à manipulação de resultados, as *bets*, em regra, são vítimas. Quanto às *bets* ilegais, observou que, conforme o processo em curso, as empresas já deveriam ter solicitado autorização e as que não haviam solicitado já estavam impedidas de atuar. As empresas que estavam com pedidos pendentes ainda seriam avaliadas até 1º de janeiro de 2025. Destacou que a Polícia Federal possui uma estrutura especificamente voltada para crimes financeiros e lavagem de dinheiro, o que inclui a questão das *bets* ilegais. Assegurou que o órgão dialoga com outras instituições, como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) e o Banco Central. Reconheceu que a instituição sempre necessita de mais servidores. Quanto às apostas, apontou que se trata de um universo de quase cem empresas legalizadas, cada uma podendo explorar um número determinado de marcas. São centenas de casas de apostas operando de forma legal a partir de 2025, além das empresas que não estarão operando de forma legal.

Indagado se há uma divisão específica para exercer essa função, disse que, em rigor, já existe uma que trata de lavagem de dinheiro e de crimes financeiros.

Questionado sobre como a Polícia Federal avalia a legalidade da lista positiva divulgada pelo Ministério da Fazenda, que liberou que empresas de apostas funcionassem sem avaliação dos seus requerimentos, sem expedição de autorização formal e sem análise de documentos ou pagamentos de outorgas, respondeu que não conhecia exatamente o regramento, que é de atribuição do Ministério da Fazenda. Observou que essa autorização seria válida apenas a partir de 1º de janeiro de 2025 e, nesse interim, as casas de apostas estariam operando no limbo. Ressaltando a situação das empresas que protocolizaram pedidos de autorização, mesmo que pendentes de avaliação, avaliou como salutar o impedimento das empresas que não pediram autorização ou não demonstraram interesse em fazê-lo.

Considerando que as empresas na lista positiva não passaram por uma avaliação rigorosa, o convidado foi indagado sobre como a Polícia Federal avalia o risco aumentado de lavagem de dinheiro no setor de apostas, e respondeu que a instituição não tem um dado concreto. Apontou que um problema que ocorria nas operações e investigações envolvendo manipulação de resultados era a dificuldade de, em alguns casos, contatar as casas de apostas, porque todas estavam sediadas no exterior. Porém, todas passaram a ser obrigadas a indicar um representante estabelecido no País. A SPA criou tipologias e mecanismos para identificar apostas e comportamentos que indicam suposta lavagem de dinheiro e manipulação de

resultados. O orador avaliou que o regulamento, em vigor a partir de 2025, foi muito bem estruturado, mas que só haverá certeza da efetividade a partir do início do funcionamento.

Questionado se a Polícia Federal vinha conduzindo ou planejava conduzir investigações sobre as empresas incluídas na lista positiva para verificar possíveis atividades ilícitas, respondeu que não seria possível comentar investigações em andamento, mas garantiu que a Polícia Federal acompanha a situação e certamente atuará em relação a esses aspectos.

Inquirido sobre os desdobramentos do memorando de entendimento firmado pela Polícia Federal e pela empresa Sportradar em 2021, bem como se a instituição está preparada para agir imediatamente nos casos de detecção de fraudes vindos do sistema Sportradar ou de outras empresas, respondeu que a relação com a Sportradar vem se desenvolvendo desde 2021 de maneira formal, e que constantemente a empresa repassa informações. Para exemplificar, relatou que, na Operação Jogo Limpo, a partida era prevista para o dia 1º de junho de 2024. No dia anterior, foi recebida uma informação. Um dos pontos de fragilidade era o fato de que não haveria transmissão da partida. Foi então realizado um acompanhamento, com a gravação da partida. Houve interlocução com a CBF e com a Sportradar. A Sportradar acompanhou de forma detalhada a partida e apresentou um informe por meio da CBF. No mesmo dia em que foi recebido o informe, a Polícia Federal pediu autorização para o Ministro da Justiça para instaurar o inquérito. A partida foi realizada no dia 1º de junho e as medidas de busca e apreensão foram cumpridas no dia 26 de junho, ou seja, em um intervalo de cerca de 20 dias foi deflagrada a operação.

O convidado foi questionado sobre o depoimento prestado à CPI pelo Sr. William Pereira Rogatto, que afirmou que pagou jogadores, dirigentes e árbitros para manipular jogos, provocando o rebaixamento de 42 clubes em diversos campeonatos. O Sr. William Rogatto relatou que atua nesse mercado desde 2009, mas a primeira investigação de que se tem notícia sobre ele é do ano de 2020. O convidado foi indagado sobre quais falhas permitiram que alguém tivesse uma atuação criminoso por tanto tempo sem ser incomodado e se as *bets* atuaram como vítimas desinteressadas, como teria afirmado à CPI o Sr. Cyro Peres, procurador-geral de Justiça de Goiás. Em resposta, o convidado disse que acompanhou parte do depoimento do Sr. William Rogatto. Observou que ele tratou de diversas situações e lançou várias suspeitas. Avaliou que ele precisaria apresentar elementos para corroborar as alegações. Lembrou que a Operação Fim de Jogo, do Ministério Público do Distrito Federal, investigou suspeitas de manipulação de resultados no Campeonato Brasileiro de 2024. Disse acreditar que o Brasil permaneceu em um limbo, à margem da regulamentação, durante muito tempo. Desde 2018, havia a possibilidade de atuação das *bets*, mas que notoriamente a situação se tornou mais preocupante nos últimos três anos. Quanto ao período mencionado (desde 2009), disse que não teria conhecimento específico sobre o assunto, e que caberia ao depoente trazer os elementos que disse possuir.

Inquirido sobre como a autorização tácita dada pelo Ministério da Fazenda afetava as investigações da Polícia Federal no combate a crimes financeiros relacionados às apostas, respondeu que havia dificuldade de interlocução com as empresas, porque elas não tinham representantes no Brasil e era difícil obter dados, já que as sedes eram em países como Malta ou Curaçao. Na medida em que as empresas passam a operar com autorização, nem que seja tácita, elas passam a ter obrigações no País. O regimento criado pela SPA estabelece que elas serão obrigadas a cooperar, quando demandadas. Disse acreditar que quem se apresenta com um pedido para investir dezenas de milhões de reais deve demonstrar um comportamento colaborativo com as instituições.

Tendo em vista que muitas empresas na lista positiva divulgada pelo Ministério da Fazenda operam a partir de paraísos fiscais, o convidado foi indagado sobre como essa

circunstância complica a investigação da Polícia Federal sobre possíveis atividades ilícitas. Ele observou que essa era uma dificuldade que os órgãos de persecução penal enfrentavam, pois as empresas não tinham nenhuma obrigação legal e não era possível obter os dados. Era preciso utilizar mecanismos de cooperação internacional, que nem sempre apresentavam êxito. Assim, o orador apontou o aspecto positivo de as empresas precisarem manter representantes no Brasil, formalmente constituídos. A título de exemplo, registrou que obteve respostas aos últimos três ofícios que havia encaminhado para casas de apostas, o que em momentos anteriores não costumava ocorrer.

Tendo em vista estudo publicado pelo Banco Central segundo o qual as apostas esportivas teriam movimentado mais de R\$ 20 bilhões apenas em agosto de 2024, o convidado foi questionado sobre como tem sido a interlocução da Polícia Federal com os outros órgãos, como Ministério Público, Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Ministério da Fazenda, Polícia Civil e Ministério do Esporte e se haverá alguma centralização das informações e das investigações. Respondeu que a Polícia Federal tem interlocução tanto com o Banco Central, de onde partiu a informação, quanto com o Coaf, e vinha procurando outras instituições pra traçar estratégias tanto para prevenção quanto para o enfrentamento aos crimes.

Perguntado sobre como a Polícia Federal está monitorando os meios de pagamento que podem ser propícios para a lavagem de dinheiro, o convidado observou que a SPA criou diversas portarias tratando da questão dos meios de pagamento, que é um ponto sensível, na medida em que possibilita o cometimento de diversas fraudes. Porém, ressaltou que a vigência desse regramento é prevista para 2025.

Questionado sobre quais são, na visão da Polícia Federal, os principais riscos para os consumidores ao utilizarem serviços de empresas da lista positiva, mas que ainda não foram completamente avaliadas, o convidado disse que a atuação da Polícia Federal é restrita ao aspecto criminal e que não poderia avaliar como o consumidor pode ser afetado.

Interpelado se a Polícia Federal foi consultada antes da publicação da lista positiva, respondeu que não saberia informar, mas assegurou que a SPA e o Ministério da Fazenda têm mantido contato com todos os agentes da área para, dentro do possível, tomar as melhores decisões possíveis.

Indagado se a Polícia Federal tem recursos e capacidade adequada para monitorar e investigar possíveis atividades ilícitas das empresas incluídas na lista positiva, respondeu que será possível ter uma perspectiva concreta a partir de 1º de janeiro de 2025, mas registrou a expectativa de crescimento do volume de trabalho. Disse acreditar que, na medida em que as *bets* sejam obrigadas a reportar situações atípicas, também deverá haver aumento de casos suspeitos. Assim, deve crescer de forma considerável o trabalho da Polícia Federal, tanto no enfrentamento à manipulação de resultados, quanto no enfrentamento às *bets* ilegais, o que são duas situações distintas.

Indagado sobre quais recomendações faria ao Ministério da Fazenda em relação à lista positiva e ao processo de credenciamento das empresas de apostas, baseado na experiência da Polícia Federal em combate a crimes financeiros, o depoente disse que as portarias estão bem alinhadas com o que se preconiza no ambiente internacional, tanto no âmbito do Grupo de Ação Financeira (Gafi) quanto no âmbito do Grupo de Ação Financeira da América Latina (Gafilat), nos quais o Brasil é constantemente avaliado. Há grande demanda em relação ao tema dos jogos e cassinos no que se refere à possibilidade de lavagem de dinheiro, porque o dinheiro investido nessas atividades acaba desembaraçado. Disse acreditar que o regramento é muito bom, mas que somente a partir de 2025 será possível ter efetiva noção se funciona ou não.

Perguntado se a Polícia Federal, a partir de 1º de janeiro de 2025, depois da regularização, estará totalmente preparada para o acompanhamento e a fiscalização, reiterou que o trabalho se dá em duas frentes. A manipulação de resultados, em regra, não é de atribuição da Polícia Federal, mas a instituição vinha atuando em alguns casos específicos. A Polícia Federal também tem atuado em relação às *bets* ilegais, que tiveram crescimento exponencial, e tem reforçado o setor que atuará nessa temática, pelo que o convidado disse acreditar que a instituição terá condições de atuar.

Tendo em vista que os Ministérios da Fazenda e do Esporte solicitaram à Polícia Federal que investigasse as declarações do Sr. Willian Rogatto à CPI, o convidado foi indagado sobre como serão as investigações. Em resposta, disse que contra o referido depoente havia mandado de prisão preventiva em aberto, decretada em operação conduzida pelo Grupo Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais (GAECO) no Distrito Federal. O convidado disse ver com reservas as declarações do depoente, que considerou contraditórias, particularmente quando afirmou que seria “peixe pequeno” ao mesmo tempo em que disse ter movimentado “300 milhões”. O convidado ressaltou que o depoente coloca sob suspeita campeonatos de toda a Federação, que lança uma pecha sobre todo o futebol brasileiro e que ele deveria apresentar pelo menos indícios mínimos. Disse que ainda não tinha conhecimento sobre os pedidos de apuração. Observou que a primeira medida seria ouvir o Sr. William Rogatto a respeito de suas declarações e ter acesso às informações de que ele dispunha, inclusive quanto a um suposto computador que estaria no Brasil com todas as informações. Segundo o orador, pelo que o Sr. William Rogatto deu a entender, ele confessava tudo, ao menos em relação ao campeonato local.

Foram realizadas diversas perguntas ao depoente, em bloco, a seguir transcritas. Em que consiste o protocolo de cooperação celebrado entre a CBF e a Polícia Federal? Como está a participação da Polícia Federal no enfrentamento à máfia da manipulação de resultados? Como ocorre a participação de organizações criminosas como PCC e Comando Vermelho no universo das casas de apostas, principalmente em relação a crimes como lavagem de dinheiro? Como se aplica a expressão *follow the money* nesses casos? Qual o encaminhamento dado pela Polícia Federal quando recebe os relatórios fornecidos da Federação Internacional de Futebol (FIFA), da CBF e da Sportradar? No tocante à temática da manipulação de resultados e demais crimes relacionados à prática dos jogos *online*, com quais instituições a Polícia Federal tem parceria? Como se dão essas parcerias? As cooperações interinstitucionais têm permitido a troca de informações e a realização de investigações aprofundadas, aumentando as chances de identificar e punir os responsáveis? A Polícia Federal desenvolve algum trabalho do ponto de vista preventivo e educativo junto a instituições ligadas ao esporte, principalmente em relação às crianças e aos adolescentes? Se sim, quais? Como o convidado analisava a declaração do Sr. William Rogatto de que políticos, dirigentes e atletas de grandes clubes do futebol brasileiro, artistas e presidentes de federações estaduais teriam participação em atos ilícitos? A Polícia Federal acompanhava algum indício sobre esses atores da jogatina? Como a Polícia Federal pode agir no sentido de coibir esse tipo de prática fraudulenta por pessoas com tanta influência? Qual a visão do convidado em relação aos jogos de azar, no tocante ao cometimento de crimes fiscais ou contra o patrimônio, e crimes relacionados ao turismo sexual? Qual a posição em relação à liberação de cassinos, bingos e jogo do bicho?

Em resposta aos questionamentos, o convidado apresentou as seguintes declarações. Relatou que, em 2023 a CBF demandou o MJSP, por conta especialmente do que fora ventilado na Operação Penalidade Máxima e em razão dos desdobramentos da CPI [da Câmara dos Deputados], para que fosse indicado alguém no âmbito da estrutura do Ministério para manter interlocução. À época, o ministro da Justiça e Segurança Pública indicou a Polícia Federal. Houve então uma reunião entre a Polícia Federal e o Sr. Julio Avellar, com demais

representantes. A CBF apresentou o sistema de monitoramento e a Polícia Federal sugeriu aperfeiçoamentos. A CBF criou a unidade de integridade e passou a demandar a Polícia Federal formalmente, através de ofícios, em relação a casos de supostas manipulações. O convidado reiterou que a Polícia Federal, em regra, não tem atribuição para atuar nesses casos, pois são crimes de cunho estadual. A instituição atua em algumas situações, mediante autorização expressa do Ministro da Justiça, em caso de repercussão interestadual que exija uma repressão uniforme. A Polícia Federal adotou o entendimento de que essa seria a situação de competições de âmbito nacional e por isso tem demandado expressamente o Ministro da Justiça para atuar.

Antes desse protocolo, a Polícia Federal havia desencadeado operações policiais, como a Operação Jogada Ensaída e a Operação Distração. Um exemplo de operação sob o protocolo foi a Operação Jogo Limpo, investigação que visava apurar uma partida específica da Série D do Campeonato Brasileiro, entre os clubes Patrocinense e Inter de Limeira. Essa operação foi finalizada no âmbito da Polícia Federal e encaminhada para que o Ministério Público formasse sua opinião a respeito dos fatos.

Quanto às organizações criminosas relacionadas à manipulação de resultados, o convidado disse que há dois tipos de situações: as investigações em que se busca apurar a manipulação de resultados, em que as casas de apostas figuram como vítimas, e as situações em que as apostas fazem parte de algum tipo de esquema. Ressaltando a impossibilidade de mencionar investigações em andamento, registrou que há situações em que organizações criminosas se valeram das casas de apostas para cometer ilícitos.

No que se refere ao *follow the money*, observou que se trata de procedimento a ser seguido em crimes financeiros e de lavagem de dinheiro, quando se busca rastrear os recursos. Observou que havia uma imensa dificuldade antes da edição da lei e das portarias, pois as casas de apostas eram todas sediadas no exterior. A exigência de representantes no Brasil tem facilitado a interlocução e a obtenção de dados junto a essas empresas. Reiterou que foi prontamente atendido nas últimas situações em que demandou as casas de apostas, com entrega de dados além do que havia solicitado.

No que se refere aos relatórios recebidos da CBF, explicou que são difundidos para vários órgãos de persecução, como a Polícia Federal e o Ministério Público. Se a competição é nacional, são enviados ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) e se a competição é regional, ao Tribunal de Justiça Desportiva. Cada órgão dá os seus encaminhamentos. No caso da Polícia Federal, explicou que é formada uma base de dados. Isso porque um problema relacionado à manipulação de resultados diz respeito às diversas competições simultâneas realizadas no Brasil. Alguns jogadores disputam uma divisão de um campeonato de um determinado estado e, meses depois, passam a disputar outra divisão do campeonato de outro estado. Há jogadores que chegam a disputar três campeonatos em um ano. Segundo relatou, foi sugerida à CBF a criação de um passaporte do jogador que tenha partidas indicadas como suspeitas, para que possa ser monitorado. Essa sugestão estaria sendo adotada.

Quanto às parcerias, em relação a jogos *online*, disse que a Polícia Federal tem mantido interlocução com outros órgãos, como o Banco Central, e vem atuando para coibir práticas ilícitas. Observou que as trocas de informações são extremamente salutares, porque, às vezes, há pontos de vista diversos. Cada instituição atua com tipologias próprias, sendo que a Polícia Federal se volta aos aspectos criminais e o Banco Central à regulamentação.

No que se refere às medidas educativas, explicou que essa questão foge da esfera de atuação da Polícia Federal. Entretanto, observou que há casos de manipulação que não se referem a gols, mas ao recebimento de advertências (cartões), o que, em sua visão, caracteriza uma questão cultural que demanda aperfeiçoamentos. A Polícia Federal tem um programa

chamado #façasuaparte, no qual policiais comparecem em escolas e proferem palestras para crianças e adolescentes. Embora o foco não seja o desporto, mencionou que a equipe da Polícia Federal em Porto Alegre ministrou uma palestra para jogadores da base do Grêmio. Observou que, no Brasil, o esporte é, via de regra, uma tábua de salvação para os jogadores, que optam entre estudar ou se tornar atleta profissional. Em sua visão, isso é algo que precisa ser mudado. Mencionou o exemplo dos Estados Unidos, onde o esporte é uma forma de o atleta conseguir uma bolsa para a faculdade.

No que se refere às declarações do Sr. William Rogatto em relação à participação de pessoas politicamente expostas, assegurou que, nas investigações de manipulação que conduziu na Polícia Federal e que poderia comentar, não figuraram pessoas nessa condição. Observou, no entanto, que uma operação realizada em Pernambuco alcançou personalidades com grande potencial de influenciar o mercado brasileiro, algo que as autoridades deveriam observar.

Quanto ao projeto de lei que legaliza cassinos e bingos, explicou que não teve acesso ao parecer da Polícia Federal sobre a proposta. Apresentou sua opinião pessoal contrária à legalização. Observou que o jogo do bicho atualmente é tipificado como contravenção, sendo que há projeto de lei que legaliza a prática. Se isso ocorrer, as condenações por contravenção são tornadas sem efeito. Se deixa de haver um crime antecedente (uma infração, no caso do jogo do bicho), o crime de lavagem também deixa de existir, mesmo no caso de condenações com trânsito em julgado. Se o agente também tiver sido condenado por organização criminosa, tipo que pressupõe o cometimento de infrações penais, também não subsistirá essa condenação.

Instado a informar se alguma figura pública estaria sendo investigada, o convidado não respondeu, alegando que a resposta poderia caracterizar violação de sigilo funcional.

Indagado se haveria alguma investigação contra o cantor Gusttavo Lima, respondeu que não saberia dizer, e que do que tinha conhecimento, por ter sido divulgado na mídia, é que haveria uma operação da Polícia Civil de Pernambuco.

No que se refere aos crimes investigados, embora fosse coordenador-geral para todas essas temáticas, explicou que era coordenador específico da área de corrupção e por isso não poderia repassar informação precisa, sob o risco de mencionar detalhes incorretos.

Indagado sobre sua visão quanto à responsabilidade civil e penal dos influenciadores digitais, explicou que a área de atuação da Polícia Federal é especificamente penal, razão pela qual não poderia discorrer sobre a responsabilidade civil. Do ponto de vista penal, de forma abstrata, e sem abordar o caso de alguma personalidade específica, asseverou que a pessoa pode responder criminalmente por divulgar um jogo que se caracteriza como uma fraude, na medida em que tenha uma participação considerável.

O convidado observou que há situações em que a esfera desportiva é mais eficaz do que a esfera criminal. As penas para os crimes são baixas e há demora para que os envolvidos sejam condenados. No âmbito desportivo, os envolvidos podem ficar sem jogar por vários anos, ou seja, é uma sanção mais eficaz do que uma sanção criminal. No entanto, observou que os tribunais desportivos têm limitações. Destacou que os prazos prescricionais desportivos são muito curtos, defendendo que haja simbiose entre as legislações criminal e desportiva. Apontou a possibilidade de a Lei Geral do Esporte prever sanções mais severas. Avaliou como irrisória uma pena de seis anos para uma manipulação envolvendo um campeonato de grande vulto, apontando que, na operação de Goiás, boa parte dos investigados celebrou acordo de não persecução, de modo que, na prática, a sanção desportiva foi mais eficaz.

O convidado disse que sente a falta de especialização dos órgãos de persecução, incluindo polícias, ministérios públicos e Judiciário. Observou que quando apresenta casos

dessa natureza para promotores e juízes, na quase totalidade das situações, trata-se de uma novidade para eles.

Observou que o Brasil se encontra em tratativas para aderir à Convenção de Macolin. Em relação a esse tema, relatou que países como Portugal e Bélgica criaram estruturas reunindo todos os órgãos interessados. Defendeu que isso seja feito no Brasil, independentemente da natureza ou da nomenclatura, podendo ser um grupo tático ou uma agência.

Inquirido sobre as maiores dificuldades da investigação, identificação e responsabilização penal dos responsáveis pela manipulação de resultados em partidas de futebol e de que forma o Congresso Nacional pode contribuir para facilitar o trabalho policial e prevenir crimes relacionados à manipulação de jogos, o convidado mencionou que uma grande dificuldade é a migração das organizações criminosas entre os clubes. Observou que Brasil talvez tenha a maior quantidade de campeonatos do mundo (incluindo quatro divisões do Campeonato Brasileiro, a Copa do Brasil e 27 competições estaduais, sendo algumas delas disputadas em mais de uma divisão). Alguns desses campeonatos são muito curtos. Segundo ele, é preciso atuar de forma dinâmica, contemporânea e proativa, para conseguir alcançar situações em que esteja ocorrendo a manipulação, durante o campeonato e antes que os jogadores se dispersem. Às vezes, um manipulador atua em mais de um grupo. Há empresários que atuam em mais de um clube, pulverizando os jogadores. Uma dificuldade pretérita que foi superada era a obtenção de dados dos apostadores junto às *bets*. Esses dados passaram a ser obtidos.

Quanto às possíveis contribuições da CPI e do Congresso Nacional, o convidado defendeu penas maiores para os crimes previstos nos arts. 198, 199 e 200 da Lei Geral do Esporte, que tratam da incerteza do resultado da competição esportiva. Sugeriu que a Lei Geral do Esporte contenha a possibilidade de o magistrado determinar o impedimento de o agente atuar, de forma semelhante à previsão que existe no âmbito desportivo. Tendo em vista que, na prática, um atleta tem uma vida profissional de 10 a 15 anos, se ele não puder jogar por dois ou três anos, essa pena será muito mais eficaz do que uma eventual condenação criminal. Ademais, é provável que haja substituição ou suspensão da pena criminal.

25ª Reunião – 12/11/2024

I – Identificação

Oitivas de André Gelfi, presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR); e de Giovanni Rocco, Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte.

- Requerimentos relacionados: 108/2024 (Convite) e 119/2024 (Convite)

II – Relato das declarações dos depoentes

Giovanni Rocco, Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte

O convidado iniciou sua fala detalhando a Lei nº 13.756, de 2018, que criou a modalidade lotérica de apostas fixas no Brasil, com a obrigatoriedade de regulamentação em até dois anos, podendo ser prorrogada por mais dois. Todavia, a regulamentação efetiva só ocorreu com a sanção da Lei nº 14.790, de 2023, que deu ao Ministério da Fazenda a competência para regular as apostas esportivas. Em seguida, foi criado o Decreto nº 12.110, de 2024, que estabeleceu a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, no âmbito do Ministério do Esporte (Mesp), com a missão de coordenar e supervisionar diversas ações para o desenvolvimento econômico do esporte no Brasil, além de garantir a integridade das apostas esportivas e combater manipulações nos resultados.

O depoente detalhou as funções e responsabilidades da Secretaria Nacional de Apostas Esportivas, incluindo a elaboração de estudos, a articulação com outros órgãos públicos, a supervisão do mercado de apostas e a promoção de parcerias tanto nacionais quanto internacionais. Enfatizou a importância de zelar pela imprevisibilidade dos eventos esportivos e pela integridade das apostas. O órgão também atua na prevenção e combate à manipulação de resultados, com a colaboração de diversos outros órgãos públicos e privados.

Mencionou que, para que as empresas possam explorar comercialmente as apostas de quota fixa, é necessário que cumpram critérios exigidos pela regulamentação, como a habilitação jurídica, a idoneidade, a regularidade fiscal e a qualificação técnica e econômico-financeira. Citou a Portaria nº 827, de 2024, da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), que define esses requisitos, e informou que, após a análise da SPA/MF, as empresas podem solicitar autorização junto à Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte.

Além disso, destacou que, a partir de 1º de janeiro de 2025, as empresas que operarem sem a devida autorização estarão sujeitas a penalidades. Apresentou a lista de empresas autorizadas, informando que mais de 200 empresas manifestaram interesse. Entretanto, apenas 101 foram oficialmente registradas como aptas para operar as apostas de quota fixa a nível nacional.

Falou também sobre a Portaria Interministerial nº 28, de 2024, elaborada pelo MF, Mesp e Advocacia-Geral da União (AGU), a qual detalha o processo de autorização para a exploração comercial das apostas de quota fixa. O processo inclui o exame prévio pelo Ministério da Fazenda e a análise técnica do Ministério do Esporte. Caso haja divergência entre os dois órgãos, a questão será encaminhada ao Advogado-Geral da União para resolução do conflito. Detalhou ainda as etapas e os critérios envolvidos no processo de regulamentação e fiscalização das apostas esportivas no Brasil.

Apresentou, em seguida, a Portaria Mesp nº 109, de 2024, que regulamenta medidas para promover a integridade dos resultados esportivos e estabelece mecanismos de monitoramento das competições, com o objetivo de prevenir e combater a manipulação de resultados no contexto das apostas esportivas. A mencionada portaria define que os agentes operadores de apostas são as empresas autorizadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, com a anuência do Ministério do Esporte. Ademais, o Ministério do Esporte poderá receber informações sobre possíveis manipulações e colaborar com os operadores de apostas na coleta de dados relacionados à violação de regras e à investigação de manipulações de resultados. A instrução processual para a apuração de manipulação de resultados será conduzida pela Diretoria de Integridade em Apostas Esportivas. O processo poderá ser iniciado quando houver indícios de que a integridade ou a imprevisibilidade dos

resultados esportivos foi comprometida em apostas de quota fixa. O rito processual será realizado por meio eletrônico, com a possibilidade de recursos e a garantia do respeito aos direitos dos envolvidos e aos princípios legais.

De acordo com o orador, a Portaria Mesp nº 109, de 2024, estabelece que, se houver necessidade de medidas cautelares, o Ministério do Esporte poderá encaminhar os casos ao Ministério da Fazenda, ao Comitê de Defesa do Jogo Limpo, aos Tribunais de Justiça Desportiva e ao Ministério Público, para que tomem as providências legais cabíveis. O resultado final da apuração, caso seja confirmada a manipulação, também será encaminhado àqueles órgãos e entidades, bem como às Polícias Federal e Civil, para ações posteriores.

Além disso, o Ministério do Esporte poderá realizar parcerias com órgãos especializados em integridade esportiva para detectar padrões suspeitos ou comportamentos anômalos em eventos esportivos. A citada portaria cria canais de denúncias, com proteção aos denunciantes, garantindo o sigilo e a segurança dos dados.

Em outra oportunidade da sessão, houve debate amplo entre os senadores e o convidado sobre o impacto das apostas esportivas no Brasil, o papel da regulação e a necessidade de coordenação entre diferentes órgãos governamentais para combater problemas como a manipulação nos esportes e os danos sociais causados pelas apostas.

Sobre a falta de regulação no setor de apostas, o depoente mencionou que a ausência de uma regulação clara levou à criação de *sites* irresponsáveis, que não sobreviverão em um mercado regulado. Defendeu que esses *sites* devem ser regulados e bloqueados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), com o objetivo principal de melhorar a regulação das apostas.

Quando indagado, confirmou que o Ministério do Esporte já oficiou à Polícia Federal sobre o caso de manipulação envolvendo o Sr. William Rogatto.

Após perguntas, explicou que, com a regulamentação das apostas esportivas, as empresas serão obrigadas a informar o Ministério da Fazenda e o Ministério do Esporte sobre apostas suspeitas de manipulação de resultados. Essas empresas, quando reguladas, precisarão colaborar com entidades como a Associação Internacional de Integridade em Apostas (IBIA), Sport Integrity Global Alliance (SIGA), Sportradar e Genius Sports, bem como estarão sujeitas a penalidades caso falhem em reportar irregularidades. Afirmou que a regulamentação agora cria uma obrigação de comunicação entre as empresas e as autoridades, ao contrário de período anterior, em que a falta de regulamentação dificultava essa interação.

Questionado se as empresas de apostas poderiam ser mais proativas na identificação e prevenção de manipulações, respondeu afirmativamente, destacando que a ausência de regulamentação anterior permitiu que o mercado funcionasse sem um controle adequado.

Reconheceu também a necessidade de ações rápidas no combate à manipulação de resultados, mas reiterou que a competência para lidar com essas denúncias é do Ministério do Esporte. Ressaltou que o debate sobre a criação de um órgão centralizador (como uma agência reguladora) está no Congresso Nacional e que o trabalho do governo, no momento, é o de executar as políticas públicas. Após sugestão de que seria mais eficaz ter um órgão específico para receber denúncias, o convidado comentou que, dependendo dos poderes atribuídos a tal nova agência reguladora, isso poderia ser uma solução viável, mas destacou que o processo precisa ser bem definido.

Quanto à pergunta sobre obrigar todas as empresas de apostas a reportar operações suspeitas sob pena de descredenciamento, afirmou ser a favor da medida, mas disse que os detalhes sobre as punições competem a outras autoridades. Após debates sobre a diferença

entre manipulações em escalões inferiores e superiores do futebol, pois, nos níveis mais altos, as manipulações frequentemente envolvem o recebimento de cartões, uma prática mais difícil de ser detectada pelas empresas de monitoramento, o orador reconheceu que a manipulação de um único atleta é mais fácil de ser realizada, mas mencionou que a lei vigente não especifica medidas sobre esse tipo de aposta (que envolve atleta único, como o recebimento de cartões).

O convidado, quanto questionado, concordou com a necessidade de um aprofundamento sobre a questão da regulamentação da publicidade, especialmente em relação às apostas. Ressaltou a limitação do mercado atual, já que o sistema é autorregulado, o que restringe a ação do Poder Executivo. Expressou sua opinião pessoal de que não é adequado que propagandas de jogos apareçam em intervalos de programas, destacando que ele tem filhos e se preocupa com a exposição deles a esse tipo de conteúdo, especialmente quando se trata de crianças e adolescentes.

Alertou sobre as redes sociais, mencionando a prevalência de propagandas irresponsáveis e sem controle, particularmente em algumas *lives* que promovem apostas de forma enganosa, sem qualquer regulamentação. Reportou denúncia ao Ministério da Justiça sobre essas práticas, citando um exemplo específico de *lives* em *sites* não regulamentados. Observou que muitos desses apelos publicitários são fraudulentos, induzindo as pessoas ao risco de golpes. Pontuou a importância de combater esse tipo de conteúdo, chamando a atenção da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para a necessidade de um enfrentamento sério sobre esse problema, com foco no relatório final.

Explicou que, devido às suas limitações como Secretário Nacional de Apostas, precisa seguir a legislação vigente. Reconheceu que os esportes individuais, como o tênis, são os mais suscetíveis à manipulação, principalmente em razão das apostas provenientes da Ásia, embora não tivesse uma resposta clara sobre os efeitos dessa manipulação.

Sobre o caso envolvendo delação premiada de um jogador famoso que manipulava resultados, especificamente levando cartões amarelos sob pressão da esposa, o convidado não se aprofundou diretamente no caso mencionado, mas comentou acerca da complexidade do problema, destacando que os efeitos dessa manipulação podem ter implicações internacionais e que o foco deveria ser na regulamentação para controlar tais práticas.

Quando questionado sobre o uso de influenciadores digitais para promover apostas, expressou preocupação com a falta de controle nas plataformas digitais, onde muitas vezes influenciadores fazem promessas falsas ou abordam jovens e crianças. Mencionou que uma das soluções seria a regulamentação que começará a valer em 1º de janeiro próximo, quando apenas casas de apostas autorizadas pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Esporte poderão fazer publicidade. Além disso, destacou a implementação de uma ferramenta de reconhecimento facial - medida pioneira no Brasil -, que dificultaria o acesso de menores de idade a plataformas de apostas, protegendo esse público vulnerável.

Sobre a manipulação de resultados e a proibição de apostas em cartões, pênaltis, escanteios, entre outros eventos, o depoente não concordou com a ideia de proibição, argumentando que a manipulação continuaria a ocorrer no mercado paralelo se as apostas fossem restringidas nas plataformas regulamentadas. Para ele, a melhor abordagem seria a regulamentação e o monitoramento extensivo das apostas, além de um esforço colaborativo entre o governo, o mercado e o Legislativo para lidar com o problema.

Ao ser indagado sobre a necessidade de centralizar as ações de combate à manipulação de resultados em uma agência reguladora, afirmou que o Brasil dará um passo importante com a regulamentação que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025. No entanto, não descartou a

possibilidade de ajustes futuros, como a criação de uma agência reguladora, dependendo das necessidades observadas após o início da implementação das novas normas.

Após perguntas sobre a promoção do jogo responsável e medidas que priorizem a integridade e bem-estar dos apostadores acima dos interesses comerciais, destacou que, com a nova regulamentação, as empresas de apostas serão obrigadas a alertar os jogadores sobre o tempo excessivo gasto nos *sites*. Além disso, a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas terá acesso a essas informações para monitorar a situação. Mencionou que já existe um grupo formado entre os Ministérios da Fazenda, da Saúde e do Esporte para tratar da questão da ludopatia, considerando-a um problema de saúde pública a ser enfrentado de forma séria.

Quanto à preocupação com os lucros das casas de apostas, explicou que a legislação estabelece um limite para os ganhos das empresas, com 85% dos valores arrecadados sendo destinados ao retorno aos jogadores ou ao mercado. Informou que há um sistema de monitoramento para fiscalizar o cumprimento desses limites, além de certificadoras aprovadas pelo Ministério da Fazenda, que auxiliam na supervisão do setor.

Em outro momento da CPI, relatou que, durante reunião no Supremo Tribunal Federal (STF), havia feito denúncia sobre a quantidade alarmante de transmissões ao vivo do jogo "Tigrinho" no YouTube, que atraía quase meio milhão de pessoas. Ponderou que essas transmissões, se realizadas em praça pública, resultariam na prisão dos envolvidos, mas como ocorriam na plataforma *online*, havia dificuldade em bloqueá-las. Ressaltou que, ao pesquisar no YouTube o termo "Tigrinho ao vivo", era possível ver uma quantidade impressionante de *lives* acontecendo simultaneamente, com números significativos de espectadores, como 11 mil, 29 mil e até 76 mil pessoas assistindo. Expressou preocupação com a linguagem agressiva usada nas transmissões, o que afetava de forma nociva principalmente as famílias, e mencionou a preocupação com os jovens, incluindo seu próprio filho de 16 anos.

Sugeriu, assim, no STF, a criação de força-tarefa para enfrentar o problema, envolvendo diferentes órgãos, incluindo a Anatel. Disse que, em audiência recente, o Ministro Luiz Fux convidou a Anatel para discutir as dificuldades de bloqueio dessas plataformas. Ressaltou a necessidade de uma ação eficiente e coordenada para lidar com essa questão de forma eficaz.

Quando questionado sobre eventual conflito de interesse, já que o convidado, antes de ser nomeado Secretário Nacional de Apostas Esportivas, foi defensor das casas de apostas enquanto presidia a Associação em Defesa dos Jogos e Apostas, respondeu que estava ali na condição de Secretário Nacional de Apostas Esportivas e não para falar sobre sua trajetória anterior. Relatou sua vasta experiência no serviço público, mencionando passagens por diversos cargos, incluindo secretarias municipais e estaduais, e destacou o fato de que sua nomeação para o cargo atual envolveu rigorosa verificação de sua vida. Explicou que seu trabalho era montar a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas do zero, com foco na criação de políticas públicas para regular o setor e combater os problemas surgidos, como o vício e as consequências sociais associadas. Reforçou que nunca escondeu sua trajetória anterior e que estava ali para falar sobre as ações que estava implementando no governo. Explicou que sua missão atual era focada no enfrentamento dos problemas associados às apostas, em vez de reviver discussões sobre seu passado.

Acrescentou que seu trabalho deveria ser avaliado de acordo com as ações que estava tomando no governo, não com base em seu histórico.

Negou qualquer relação estreita com o setor privado de apostas e explicou que sua atuação era transparente, mencionando uma ação civil pública por ele promovida para bloquear *sites* fraudulentos. Defendeu-se, afirmando que sempre teve uma postura de integridade no setor.

Indagado sobre suas relações com figuras do setor de apostas, como Plínio Jorge, presidente da Associação Nacional dos Jogos e Loterias, e Magnho José, do Instituto Brasileiro Jogo Legal, aduziu que essas eram apenas relações institucionais e não tinham vínculo financeiro ou de envolvimento com as casas de apostas.

Sobre a sua participação em discussões na Câmara dos Deputados sobre as apostas esportivas, negou que tivesse defendido uma regulamentação mais flexível para permitir a entrada de pequenos e médios empresários no mercado, afirmando que a legislação atual estava alinhada com sua visão.

Questionado se havia revelado ao Ministro André Fufuca sua relação com o mercado de apostas na ocasião de sua nomeação, respondeu que sua relação com o mercado de apostas era inexistente e que sua atuação se dava em uma associação voltada para a integridade e o combate às fraudes.

Quando perguntado se conhecia o ex-Assessor do Ministério da Fazenda, Francisco Manssur, e se haviam se reunido, confirmou que conhecia Manssur e que havia se encontrado com ele para tratar de questões institucionais, mas não entrou em detalhes sobre o conteúdo da conversa.

Ainda sobre o tema do eventual conflito de interesse e de existência de interesses ocultos, devido ao seu envolvimento passado com a regulamentação e defesa das apostas, o convidado assinalou que nunca teve proximidade com a jogatina, definindo-se como um técnico. Explicou que estava trabalhando para criar a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas do zero, com o objetivo de servir à população e realizar as entregas necessárias. Frisou que seu foco principal era combater a manipulação de resultados e que, para isso, havia publicado uma portaria, mencionando que a equipe estava trabalhando de forma eficiente para combater esse tipo de crime. Quanto à lavagem de dinheiro e outras questões mencionadas, ressaltou que essas responsabilidades pertenciam ao Ministério da Fazenda, que já estava tomando providências.

No que toca a fraudes, explicou que a Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte estava sendo construída desde o início, com a criação de sua equipe. O expositor mencionou que, para combater as fraudes e promover a transparência, uma portaria havia sido publicada recentemente, focando no combate à manipulação de resultados esportivos, um dos principais objetivos da Secretaria.

Detalhou que, para enfrentar a manipulação de resultados, a Secretaria necessitava de um sistema rápido e eficiente, capaz de processar informações e emitir alertas de maneira ágil. Ressaltou a importância de um processo administrativo bem estruturado, em que as informações colhidas pelos institutos de controle sejam bem encaminhadas e o processo instruído corretamente. Isso, segundo ele, garantiria que as ações subsequentes, como inquéritos e sanções, fossem aplicadas de maneira eficiente.

Ao final, apontou a necessidade de que os outros órgãos responsáveis, como o Ministério Público, a Polícia Federal e a Polícia Civil, priorizassem as questões envolvendo manipulação de resultados, já que esses órgãos lidam com uma variedade de outros assuntos de grande importância, como o tráfico de drogas. Destacou, portanto, a importância de os processos serem bem encaminhados e instruídos, para que a agilidade e a eficácia nas ações de combate à fraude sejam asseguradas. Reiterou que a rapidez e a eficiência seriam fundamentais para o sucesso da Secretaria no cumprimento de suas atribuições.

André Gelfi, presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR)

O convidado destacou a importância do debate sobre a regulamentação das apostas esportivas no Brasil. Parabenizou o trabalho do Secretário Giovanni Rocco e fez uma explanação sobre o papel do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR), que representa 75% do mercado de apostas esportivas *online* de brasileiros que apostam em *sites* internacionais. O Instituto defende a transparência, a legalidade, a integridade esportiva e a proteção de grupos vulneráveis, promovendo um ecossistema de apostas *online* seguro e confiável.

O depoente ressaltou que o Brasil está prestes a implementar a regulamentação do setor de apostas esportivas, prevista para entrar em vigor em janeiro de 2025. A regulamentação visa criar um mercado legal, fiscalizado, que contribua com impostos e políticas sociais. Ele afirmou que, sem regulamentação, as apostas migrariam para a clandestinidade, o que prejudicaria a proteção dos consumidores e a integridade do esporte. Enfatizou também a importância de criar regras claras e eficientes para evitar que empresas clandestinas dominem o mercado.

Destacou a participação de especialistas internacionais, como Dra. Brigitte Sand e Dr. Carlos Hernández Rivera, que trouxeram exemplos de países com regulamentações bem-sucedidas, como a Dinamarca e a Espanha. Eles defenderam a regulação em vez da proibição, pois acreditam que a fiscalização e a aplicação de regras são essenciais para garantir um mercado saudável.

Na sequência, o orador abordou o funcionamento das casas de apostas reguladas, que monitoram constantemente as apostas feitas pelos usuários. Explicou que, quando comportamentos suspeitos são detectados, como apostas fora do padrão, as casas de apostas emitem alertas, que podem ser compartilhados com entidades especializadas. Essas entidades cruzam as informações e, quando confirmadas, notificam as autoridades esportivas, como a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou a Confederação Sul-Americana de Futebol (Conmebol), que, por sua vez, tomam as providências necessárias. O objetivo é garantir a integridade do esporte e proteger os consumidores de manipulações de resultados.

Afirmou que o Brasil está entrando de fato no processo de regulamentação das apostas esportivas e que as casas de apostas regulamentadas são as maiores interessadas na proteção da integridade do mercado. Destacou que o interesse do Instituto está alinhado com os objetivos do Congresso Nacional e da sociedade brasileira como um todo.

Em outro momento da sessão, o convidado discutiu a questão da manipulação de resultados no contexto das apostas esportivas. Concordeu com a ideia de que é mais fácil cooptar um único esportista do que um grupo, mas alertou para o risco de empurrar esse tipo de manipulação para o mercado paralelo, caso modalidades específicas (como apostas em cartões ou escanteios) sejam proibidas no mercado regulado. Argumentou que, ao retirar essas opções do mercado legal, a manipulação de resultados poderia continuar a ocorrer, mas sem controle e monitoramento adequados. Isso poderia ocorrer porque os manipuladores migrariam para apostas realizadas fora do Brasil, em *sites* internacionais, tornando mais difícil para o mercado regulado identificar e combater esse tipo de fraude.

Quando indagado sobre a pertinência da criação de um órgão regulador dedicado a esse tipo de atividade, o convidado ressaltou que a eficácia em se impedir que os manipuladores migrem para o mercado paralelo depende da disponibilidade de mercados alternativos fora do Brasil. Isso porque, mesmo com um órgão regulador no Brasil, a manipulação poderia continuar em plataformas internacionais, em que as apostas são feitas sem fiscalização brasileira, o que representaria um desafio contínuo para o controle.

O depoente também respondeu a questões levantadas pelos senadores relacionadas a vários aspectos do mercado de apostas, abordando temas como ludopatia, publicidade e manipulação de resultados.

Explicou que, em relação ao vício em apostas, o controle das plataformas e o autocontrole dos usuários deve ser uma ação colaborativa. Embora tenha reconhecido que nem todos os indivíduos tenham a capacidade de se autodeterminar, frisou que a autorregulação deve ser complementada por ferramentas que detectem comportamentos atípicos. Além disso, asseverou que o IBJR trabalha com profissionais especializados no monitoramento e no acompanhamento da compulsão pelo jogo, e que as empresas associadas ao instituto possuem diretores dedicados exclusivamente a essa função.

Sobre a publicidade de casas de apostas, especialmente envolvendo influenciadores digitais, o Sr. Gelfi concordou que há um descontrole nas plataformas, com muitas promessas falsas e mensagens subliminares que atraem principalmente jovens. Entretanto, destacou que, a partir de 1º de janeiro do ano que se segue, a regulamentação será mais rigorosa, permitindo publicidade apenas para casas de apostas devidamente autorizadas, além de haver a implementação do sistema de reconhecimento facial, o que dificultará o acesso de menores de idade às plataformas.

Em relação à proposta de proibir apostas em eventos específicos, como cartões amarelos e vermelhos e escanteios, que podem ser manipulados por um único jogador, expressou sua opinião de que essa medida não seria eficaz. Argumentou que, caso fosse adotada, a manipulação de resultados migraria para o mercado paralelo, onde seria mais difícil o controle. Defendeu que a solução ideal seria uma regulamentação abrangente, com monitoramento constante e conscientização no esporte.

Quanto à estrutura do governo para combater a manipulação de resultados, afirmou que a regulamentação que entrará em vigor representa um grande avanço, mas que ajustes ainda serão necessários. Reconheceu que um sistema de monitoramento eficaz e penalidades rigorosas são essenciais, mas também indicou que uma agência reguladora poderia ser criada no futuro, dependendo da evolução do mercado.

O convidado, portanto, defendeu uma abordagem prática e colaborativa, envolvendo tanto as plataformas quanto os órgãos reguladores, para combater a ludopatia, controlar a publicidade irresponsável e prevenir a manipulação de resultados. Destacou a importância de aprender com as experiências internacionais à medida que a regulamentação se adapta e evolui.

Questionado sobre o impacto da publicidade excessiva das apostas esportivas na ludopatia e as medidas adotadas pelo IBJR para minimizar esses riscos, o expositor destacou que, embora o Instituto siga o regulamento do Anexo X do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar), que proíbe a publicidade para menores de 21 anos e impede falsas promessas, a falta de uma regulamentação ampla ainda gera um cenário descontrolado no setor. Ressaltou que, enquanto a regulamentação não for efetiva, a publicidade continuará sem um padrão unificado, o que dificulta o controle.

Ainda em relação à ludopatia, afirmou que a principal medida adotada pelo IBJR é a conscientização. O Instituto iniciou uma campanha para ensinar ao público que as apostas devem ser encaradas como uma forma de entretenimento e não uma maneira de ganhar dinheiro. Explicou que, com a regulamentação a entrar em vigor, haverá um monitoramento mais rigoroso das atividades dos apostadores, incluindo a análise de dados como o tempo gasto nas plataformas, o valor investido e a renda do apostador. Mencionou que o IBJR apoia a implementação de medidas de autoexclusão, como já ocorre em outros países, onde os apostadores podem se cadastrar para não serem mais abordados pelas plataformas de apostas.

Alertou, assim, que a discussão não se trata apenas da publicidade, mas sim de conteúdos orgânicos disponíveis nas plataformas, como os *sites* de apostas que estavam sendo veiculados no YouTube. Ele ressaltou que esses *sites*, que aparecem livremente nas plataformas, estão fora do alcance da regulação atual, uma vez que essa se foca na publicidade e não em conteúdos desse tipo. Expressou preocupação com a situação, afirmando que é uma "terra de ninguém", já que as plataformas não estão tomando ações efetivas para coibir esse tipo de conduta. Compartilhou também sua preocupação pessoal, mencionando que seus filhos de 15 anos estavam frequentemente no YouTube e, muitas vezes, se deparavam com conteúdos relacionados ao "Jogo do Tigrinho".

Sobre os impactos das apostas no Brasil, especialmente nas finanças dos cidadãos, na saúde mental e na economia do País, destacou que as apostas esportivas e os jogos *online* causam danos à sociedade. Pontuou que as empresas associadas ao Instituto seguem as regulamentações de mercados internacionais, como os da Europa e dos Estados Unidos, e não estão envolvidas em práticas ilícitas. Afirmou que o problema estava na falta de regulamentação no Brasil, ressaltando que a regulamentação seria essencial para mitigar os impactos negativos. Segundo o convidado, a regulamentação transformaria as apostas em "entretenimento responsável", seguindo o modelo de outros países democráticos.

Explicou que, com a regulamentação, os jogos teriam que ser certificados por laboratórios autorizados, garantindo que apenas operadores licenciados atuassem no Brasil. Frisou que o domínio ".bet.br" seria exclusivo para esses operadores, ajudando no controle do setor.

Acrescentou que a regulamentação só seria eficaz se fosse competitiva. Caso contrário, o mercado paralelo poderia se tornar mais atraente. Comparou o fenômeno ao contrabando de cigarros no Brasil.

Quando indagado, respondeu que conhecia o Secretário Nacional de Apostas, Giovanni Rocco Neto, antes de sua nomeação. Confirmou que o conhecia de eventos, mas nunca havia tido uma reunião formal com ele.

Houve ainda debate entre os senadores e o convidado acerca da regulamentação das casas de apostas no Brasil, seus impactos sociais e econômicos, e as possíveis consequências da abordagem governamental e legal sobre o tema.

O convidado expressou preocupação com a recente ação do Procurador-Geral da República (PGR), que havia pedido ao STF a declaração de inconstitucionalidade das leis e portarias relacionadas ao mercado de apostas. Enfatizou que a regulamentação das casas de apostas era crucial para organizar um mercado que, no Brasil, já existia de forma inadequada. Argumentou que a alternativa à regulamentação não seria a eliminação do jogo, mas a sua permanência de forma clandestina, acessível por meio de dispositivos móveis, o que já estava acontecendo.

Ressaltou que, ao contrário de resolver o problema, a medida de questionar a regulamentação geraria um ambiente de insegurança jurídica. Essa insegurança afastaria empresas sérias e potenciais investidores que teriam interesse em seguir as novas regras do mercado de apostas. Afirmou que a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) proposta pelo PGR estaria favorecendo, indiretamente, os operadores ilegais e clandestinos, prejudicando os esforços para se criar um mercado regulamentado e seguro.

Por fim, o Sr. Gelfi manifestou sua surpresa e apreensão com a medida, apontando que ela não estava alinhada com o interesse social do Brasil e que poderia ter efeitos negativos sobre o processo de regulamentação que visava tornar o setor mais transparente e harmonizado

com as expectativas da sociedade e do governo. Concluiu dizendo que, para ele e para o Instituto Brasileiro de Jogo Responsável, a medida foi uma grande decepção.

26ª Reunião – 26/11/2024

I – Identificação

Oitivas de: Felipe Tavares, economista-chefe da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Rogério Antônio Lucca, chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistemas de Pagamento do Banco Central do Brasil; e de Bruno Lopez de Moura, investigado na Operação Penalidade Máxima.

- Requerimentos relacionados: 121/2024; 115/2024; e 62/2024

II – Relato das declarações dos depoentes

Bruno Lopez de Moura, investigado na Operação Penalidade Máxima

O depoente se colocou à disposição da CPI, da mesma forma que prestou esclarecimentos ao Ministério Público. Disse que confessou e mostrou arrependimento, explicando tudo o que foi feito desde o início. Alegou que pretendia responder abertamente sobre tudo o que fosse necessário, dentro de suas limitações, embora desejasse se privar um pouco, por segurança pessoal.

O depoente foi confrontado com a informação de que confessou participação em manipulação de jogos investigados na Operação Penalidade Máxima, do Ministério Público do Estado de Goiás, entre os quais as partidas entre Sampaio Corrêa e Londrina, entre Tombense e Criciúma e entre Vila Nova e Sport. Nessas partidas, a combinação era para o cometimento de pênaltis no primeiro tempo dos jogos. Quanto aos eventos em que se poderia apostar (cartões, pênaltis, diferença de gols), foi indagado sobre qual era a opção mais fácil e garantida para obter lucro na manipulação de resultados e se poderia explicar como se usava a combinação de resultados e robôs de apostas para operar o esquema. Em resposta, disse que, nas partidas específicas mencionadas, o pênalti deveria ser cometido no primeiro tempo. Relatou que não teve nenhum tipo de contato direto com os atletas. Alegou que terceiras pessoas falaram tanto com o atleta do Tombense quanto com o atleta do Sampaio Corrêa. Disse que, em princípio, não havia sido ele, depoente, que falara com o pessoal do Vila Nova. Relatou que haveria uma combinação chamada de múltipla, em que um jogo é multiplicado pelo outro, e se tudo ocorresse, haveria lucro.

Indagado se trocava informações com outros grupos de manipuladores ou se teve conhecimento, antes ou depois do fato, de manipulações de resultados envolvendo outros jogos e outros jogadores para além da Operação Penalidade Máxima, o depoente afirmou que tudo que se relacionou com apostas, Operação Penalidade Máxima e com jogadores que foram

citados estava em seu celular, seja entre grupos, seja em conversas particulares. Questionado se constava no celular ou celulares todos conteúdos relacionados à participação direta, o depoente confirmou.

Perguntado sobre o acesso a alguma informação nos grupos apostadores envolvendo apostas em jogos em que o jogador do Botafogo Luiz Henrique, quando jogava pelo Betis, da Espanha, estava escalado, o depoente relatou que não teve contato nenhum com o jogador Luiz Henrique, mas que lhe chegou, por uma terceira pessoa, cujo nome não poderia relatar, mas que fora mencionado ao Ministério Público, a informação de que o jogador citado tomaria um cartão, e então apostou.

Indagado se teve acesso a alguma informação nos grupos de apostadores sobre jogos envolvendo o jogador Lucas Paquetá, em investigação pela Federação Inglesa de Futebol em relação à manipulação de resultados envolvendo cartões amarelos e se conhece Bruno Tolentino e Matheus Tolentino de Lima, respectivamente tio e irmão de Paquetá, o depoente afirmou que desconhece ambos e não conversou com nenhum deles, mas veio por uma terceira pessoa a informação do que aconteceria e por isso apostou. Perguntado se nesses dois casos, apenas apostou, o depoente confirmou e que o fizera uma única vez.

O depoente foi confrontado com o fato de, na terceira fase da Operação Penalidade Máxima, ter sido acusado, junto com outras pessoas, de manipular 12 jogos da Série A do Campeonato Brasileiro de 2022, envolvendo cartões amarelos e um caso de cartão vermelho, com suspeita de que os jogadores recebiam valores de até 80 mil para fazer a manipulação. Dado que os valores pagos a jogadores da Série A, seriam obviamente mais altos, foi perguntado sobre qual seria o motivo de optarem pela manipulação de jogos da Série A e se isso estaria relacionada ao limite mais alto de valores de aposta. O depoente disse que inicialmente não sabia desse mercado, pois trabalhava com captação de atletas por já ter jogado, ter amigos influentes e ter tido uma loja de roupas importadas para jogadores. Quem fazia as operações era uma terceira pessoa acima dele, mas o depoente apenas captava atletas; e no tocante à Série A, optou-se por ser a única que abria a opção de cartão no nome do atleta.

Questionado sobre a quantidade de pessoas que integrava o grupo, o depoente respondeu que era uma única pessoa que o convidou. Depois, veio a se formar um grupo de pessoas conhecidas, quando se passou a enviar dicas para as pessoas apostarem.

O depoente foi confrontado com o fato de ter admitido que ganhou R\$720 mil em uma única rodada, com acertos envolvendo cinco atletas de quatro times diferentes, e com o fato de ter citado a participação de Thiago Chambó Andrade no esquema, que usava um robô de apostas, adquirido em Dubai, em uma operação com diversas contas e dezenas de apostas simultâneas. Indagado se ele e o grupo não haviam sido questionados pelas casas de apostas em relação a tais operações, ou se as apostas não eram canceladas, ou se as casas de apostas sabiam ou pelo menos suspeitavam dessas manipulações, o depoente afirmou que foi por Thiago Chambó que fora convidado para ir atrás dos jogadores; que ele lhe disse que tinha “tudo por trás”, como fazer, como operar e como fazer as apostas; e que o depoente só arrumaria os jogadores e não seria encarregado de fazer as apostas. Alegou que apenas no começo, no caso dos jogadores Luiz Henrique e Paquetá, um caso atípico, no início de 2023, fez uma conta pessoal, “uma fezinha”, mas nas operações com quatro ou cinco jogadores, o depoente não tinha nem acesso à operação, e apenas repassava os nomes a Thiago Chambó, que operava tudo e apresentava os ganhos.

Indagado se conhecia William Rogatto, que diz ter movimentado R\$300 milhões com aposta esportiva e ter atuado no rebaixamento de 42 times do futebol brasileiro, ou se ouviu falar dele, ou se teria algum comentário sobre as alegações do próprio, o depoente afirmou não

o conhecer. Questionado se poderia dizer os nomes dos manipuladores e se conhecia Tiago tatuado e Léo de Goiânia, o depoente afirmou que não conhecia tais nomes e o único que conheceu foi Thiago Chambó, que o chamou para participar do esquema de manipulação de apostas.

Dado o comentário de Thiago Chambó de que com um esquema de cartões vermelhos, poderiam ser oferecidos valores de até R\$500 mil para jogadores, porque o retorno poderia chegar a R\$5 milhões ou R\$6 milhões em uma operação, foi perguntado se essas manipulações vão continuar a acontecer e se a única forma de acabar com isso seria proibir as apostas em cartões. O depoente acredita que tirando das plataformas a opção de cartões, muito ajudaria porque não teria opção de fazer. Ele disse desconhecer se há controle, mas com os fatos ocorridos estão conseguindo controlar quem está ou não participando. Perguntado se seria possível identificar qual jogador tomaria um cartão amarelo, o depoente disse que não, a não ser que tenha contato direto com os jogadores, por isso que a única forma de isso acabar é tirando das plataformas.

Questionado se achava que a manipulação dos jogos está maior do que antes, ou se está crescendo cada vez mais, o depoente respondeu que do final de 2022 para o início de 2023, considera que houve uma queda, pois a repercussão nacional dos fatos divulgados ocasionou receios.

Dado que o Sr. William Rogatto se declarou à CPI ser réu confesso e afirmou ter recebido 300 milhões ao longo desses anos que trabalhou como manipulador de resultados de jogos de futebol, o depoente foi indagado se recebeu milhões ou se não chegou a essa quantia. Relatou que inicialmente arrumou um atleta que resultou em uma dívida de 100 mil com tais pessoas; como forma de pagamento, o depoente sugeriu e depois arrumou outros jogadores, mediante terceiros, resultando na operação dos 720 mil, da qual lucrou “duzentos e pouco”. O depoente acreditou que mudaria de vida, mesmo sem entender a gravidade de tais atos, mas os maiores ganhos foram um carro e mais 200 mil. Depois, ganhou em outra operação entre 50 e 60 mil. O depoente ainda rejeitou a ser chamado de chefe e afirmou que os ganhos não chegaram nem perto de um milhão (o depoente não especificou a moeda das transações).

Questionado se William Rogatto foi mais “competente”, entre aspas, ao ganhar milhões em tais manipulações, o depoente esclareceu que tinha um *modus operandi* diferente, apenas captando atletas. Confirmou que todas as operações eram realizadas por Thiago Chambó, que apenas soubera aquilo que era mencionado pelo operador; portanto, considera que não fracassou. Questionado se havia mentido sobre conhecer William Rogatto, dado saber algo sobre a forma de operar, o depoente respondeu que não o conhecia, apenas passou a conhecê-lo ao assistir à CPI, e que nunca conversou com a pessoa mencionada. Indagado se admitia que, assim como o Rogatto, é possível ganhar milhões, o depoente declarou “com certeza”, e disse que nesse meio da manipulação, dá para chegar a números maiores do que os 200 mil que veio a obter de lucro. Questionado sobre o tempo para obter esse lucro após o prejuízo de R\$100 mil, o depoente respondeu que foi de um mês.

Indagado se seria jogador de futebol de salão, o depoente respondeu que jogou futsal até 2022, quando fez uma cirurgia no tendão de aquiles. Disse que pretende voltar a jogar, mas a imagem ruim devido às divulgações que ocorreram em 2023 o atrapalha. Perguntado se havia manipulação de resultado no futsal, o depoente respondeu que não, que nunca presenciou nada. Perguntado se tinha conhecimento de manipulação em outros esportes como basquete, vôlei e tênis, o depoente respondeu que nunca teve conhecimento sobre manipulação em outros esportes, apenas no futebol.

Observado que o Ministério Público de Goiás transferiu os relatos da delação do depoente, referentes aos jogadores Paquetá e Luiz Henrique, para Ministério da Justiça, foi indagado se haveria algo além do mencionado sobre cartão amarelo e uma única aposta, o depoente respondeu que ao ser questionado pelo Dr. Cesconetto, do Ministério Público, relatou o que sabia e aquilo de que participou.

Ao ser perguntado se os jogadores Paquetá e Luiz Henrique estavam envolvidos em manipulação de apostas, o depoente reafirmou que chegaram os dois nomes para ele apostar, no início de 2023, e assim o fez, e que tais indicações não foram aleatórias. No entanto, por gostar de futebol, observou que o jogador Paquetá é penalizado com cartão reiteradamente até o momento da oitiva, o que não permite alegar uma intencionalidade.

Questionado se saberia que o jogador Paquetá tomaria cartão, o depoente respondeu que sim, orientado por uma terceira pessoa para apostar tanto em um quanto no outro, e assim o fez. Perguntado se soube do envolvimento de familiares desses dois jogadores nas apostas, respondeu que soube depois, pela televisão. Indagado se soube do movimento nos casos de cartões desses dois jogadores para com familiares, o depoente respondeu que não, que não soube de nada relacionado a valores dos familiares dos jogadores mencionados.

O depoente não confirmou se foram 20 jogos da Série A do Campeonato Brasileiro nos quais houve manipulação, apenas recordou ter mencionado, em delação realizada ao Ministério Público, que citou 16 denunciados, sendo 13 jogadores das séries A e B. Indagado se a proibição de apostas em cartão amarelo ou vermelho, dentre outros atos futebolísticos, reduzirá muito a manipulação, podendo ser o fim dela ou ainda não, o depoente respondeu, que tirando esses tópicos mencionados, acreditava que “com certeza ia reduzir muito”.

Questionado se considerava que a CPI chegaria à apuração de 20% ou 30% das manipulações do futebol brasileiro, o depoente afirmou não ter como saber isso, apenas afirma que nunca chefiou máfia nenhuma. No entanto, na primeira prisão temporária, teve um advogado contratado por Thiago Chambó, mas que a defesa realmente era em prol do contratante. Indagado se a CPI ainda não ouvira “gente graúda”, o depoente relatou que foi apenas um funcionário de captação de jogadores, embora pagasse aos jogadores a mando de Thiago Chambó. No entanto, quando houve a primeira busca e apreensão a respeito da situação do Vila Nova, com o Presidente Hugo, descobriram tudo que estava no celular, passando a ser chamado de manipulador ou chefe, mas sempre teve outra pessoa que financiava, operava e pagava.

Questionado se ainda existem jogadores de futebol da Série A do Campeonato Brasileiro que fazem manipulação, o depoente respondeu que não saberia informar porque se afastou de tudo que é relacionado a aposta. Perguntado se “botaria a mão no fogo” pela Série A, respondeu que nunca. Indagado se a delação que fizera abrange “gente graúda ou pega gente só miúda”, o depoente respondeu que sempre foi miúdo.

Perguntado se teria algo mais a dizer, o depoente afirmou que teve a iniciativa de confessar ao Ministério Público de Goiás, totalizando duas oitivas de mais cinco horas cada, ocorrendo a segunda quando estava preso em São Paulo. Indagado sobre o tempo de prisão, o depoente respondeu que a primeira foi em fevereiro de 2023, uma prisão temporária, e, passados dois meses, veio a prisão preventiva em abril. E, depois da colaboração, o advogado fez o pedido, e conseguiu liberdade após quatro meses e meio.

No tocante às questões jurídicas, o depoente disse ser parte em três processos e que já esteve em duas audiências virtuais, na Justiça goiana.

Indagado sobre como se dava a atuação da terceira pessoa envolvida para chegar até o jogador, o depoente respondeu que havia uma pessoa que detinha os contatos dos jogadores,

em torno de 80% dos atletas, a qual tratava inicialmente com o jogador e, fazia chegar ao depoente, que repassava tal contato para outra pessoa, a qual operava a manipulação.

No tocante a quem chegava com o valor diretamente para o jogador, respondeu que era Thiago Chambó, o qual oferecia e negociava entre 30 e 60 mil por jogador. O depoente relatou que o valor pago chegava a 70 mil por cartão amarelo; expulsão e pênalti, a 150 mil; e teve o caso do jogador Fernando Neto, do Operário de Ponta Grossa/PR, que chegou a 400 mil, mas que não aconteceu, ficando apenas na negociação (o depoente não especificou as moedas). No caso do jogador Fernando, o depoente afirmou ter tratado diretamente com o jogador, via WhatsApp. Perguntado se houve alguma empresa de aposta esportiva que, de alguma forma, participou ou manifestou interesse, o depoente respondeu que não acreditava nessa possibilidade porque são as maiores prejudicadas. Perguntado ainda sobre o motivo pelo qual elas não denunciaram, o depoente respondeu que pelo grande volume de valores que elas movimentam diariamente, em meio à diversidade de apostas, torna-se quase imperceptível uma perda de 300 mil em um dia.

Questionado se os clubes eram patrocinados por casas de apostas esportivas, nos casos de jogadores que foram contatados pelo próprio ou terceiros, o depoente respondeu que não se lembrava disso em 2022, diferentemente do que ocorreu na data da oitiva, quando 90% do futebol é patrocinado por casas de apostas.

Perguntado se conheceu Deolane Bezerra ou se já teve algum contato com ela, respondeu que a conheceu pela internet, mas que nunca teve nenhum contato com ela.

Questionado sobre a liderança que exercia na manipulação de atletas para ganhar dinheiro com apostas esportivas, e sobre quantas pessoas que eram lideradas, o depoente afirmou que nunca liderou ninguém, e que apenas fazia o contato com o jogador e o entregava para quem orquestrava tudo. Indagado se sua esposa era partícipe dos casos de manipulação de apostas, o depoente respondeu que não, e esclareceu que foi usada a conta bancária da esposa em alguns pagamentos de jogadores, com o CPF dela, embora ela nunca tenha falado com um jogador, nem apostado.

O depoente esclareceu que, na delação premiada feita ao Dr. Cesconetto, relatou todos os nomes de pessoas “graúdas” que ainda não haviam sido ouvidas pela CPI.

Perguntado sobre a quantidade de núcleos, o funcionamento da hierarquia da organização, e o maior valor pago para um jogador cometer ilícito, bem como qual foi esse ilícito, o depoente respondeu que o maior valor que viu ser pago foi de R\$ 720 mil, que já relatara na oitiva, ficando com uma parte e pagando os 5 jogadores envolvidos, no valor de R\$ 50 mil para cada atleta.

Indagado sobre a quantidade de pessoas que fazem manipulação de apostas no Brasil, o depoente disse acreditar que sempre haverá pessoas fazendo isso, mas que não sabe a quantidade. Questionado se as pessoas graúdas serão pegadas ou continuarão livres, o depoente respondeu que uma delas está num processo e foi presa na época, e depois posta em liberdade, mas declarou que a indignação vem pela falta de clareza sobre os reais operadores.

Perguntado se as apostas dos jogadores Paquetá e Luiz Henrique foram casadas ou se foram apostas isoladas, o depoente respondeu que as fez casadas, para cartão amarelo de ambos.

Perguntado sobre a existência de político envolvido na manipulação de apostas, respondeu que não sabia e que nunca teve nenhum tipo de contato.

Questionado se tomou conhecimento de que o crime organizado está em algumas casas de apostas, lavando dinheiro e aumentando seus lucros, o depoente respondeu que não teve nenhum conhecimento.

Perguntado se haveria outros nomes a ser citados, o depoente respondeu que não há, para além do que foi relatado ao Dr. Cesconetto, mas que acima dele estava Thiago Chambó, que orquestrava tudo.

Rogério Antônio Lucca, chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistemas de Pagamento do Banco Central do Brasil

Falando à CPI como convidado, o Sr. Rogério Antônio Lucca esclareceu que as empresas de apostas e jogos de azar não exercem serviços financeiros nem serviços de pagamentos que são regulados pelo Banco Central, e a Lei nº 14.790, de 2023, não atribui nenhuma competência sobre essas empresas ao Banco Central. As competências de regulação, de supervisão, de normatização e de autorização dessas empresas é atribuída ao Ministério da Fazenda. O papel do Banco Central tem sido de colaborar com o debate, fornecendo a estimação do tamanho desse mercado por uma nota técnica que tratou da análise técnica sobre o mercado de apostas online no Brasil e o perfil dos apostadores. No que se refere à estabilidade monetária e à estabilidade financeira, o Banco Central acompanha a movimentação dos pagamentos, principalmente do Pix, de forma a tentar estimar, de uma forma mais tempestiva, o funcionamento da economia e alguns indicadores macroeconômicos de uma forma geral. O acompanhamento dos pagamentos é um indicador da atividade econômica.

O convidado relatou que, em reuniões com o mercado sobre a conjuntura econômica, a partir do mês de agosto, ouvindo instituições financeiras, identificou-se que a movimentação financeira de apostas poderia estar impactando a atividade econômica e o crédito de uma forma geral. Algumas instituições começaram a estimar o tamanho do movimento financeiro que estava sendo dedicado a essa atividade específica. O convidado chegou a ouvir números em torno de 20 bilhões por ano a até cerca de 250 bilhões por ano que eram girados nesse mercado. Por ser um montante relevante, entendeu por bem fazer uma estimação para avaliar se, potencialmente, poderia estar tendo algum impacto em termos de atividade econômica ou de instabilidade financeira no sistema financeiro como um todo.

O estudo iniciou fazendo uma análise sobre os pagamentos que eram realizados por pessoas físicas a empresas que se identificavam como empresas de jogos de azar e aposta. Mencionou as empresas devem declarar o setor econômico em que atuam com base na Classificação Nacional das Atividades Econômicas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O levantamento do Banco Central se deu com base nas transferências que eram feitas para empresas que se identificavam com um Cnae específico, de jogos de azar e aposta. Foram encontradas muitas empresas nesse mercado, mas um volume financeiro relativamente muito pequeno, inferior àquilo que se ouvia das instituições financeiras. Em próximas reuniões, foram relatados que essas empresas não se identificavam nessa atividade econômica específica e, muitas vezes, nem possuíam contas bancárias em titularidade própria, utilizando um facilitador de pagamento ou uma empresa prestadora de serviços de pagamento, as quais são pessoas jurídicas não financeiras, não reguladas pelo Banco Central, mas que fazem o serviço de coletar pagamento para uma atividade específica. Essas empresas geralmente não são limitadas a prestar serviço a uma empresa específica. Assim, ao mesmo tempo que prestam um serviço pra uma empresa de jogos de azar, pode prestar o serviço também para uma empresa de *streaming* de vídeo ou de áudio ou para um aplicativo de mobilidade.

Foram identificadas algumas chaves Pix e alguns identificadores de transferência Pix específicos que direcionavam para empresas de aposta. Havia um padrão no recebimento de transações por parte dessas chaves Pix que era caracterizado por um número muito grande de pessoas que realizavam transferências para essas empresas e um número de transações muito alto que essas empresas recebiam. As transações em si tinham um valor específico relativamente baixo, muitas vezes, múltiplos de R\$5, e essas acabavam se concentrando no final da tarde e no início da noite. Isso permitiu encontrar um padrão que possibilitou identificar o fluxo de recurso para essas empresas de apostas e jogos de azar. Por esta identificação, estimou-se que, até o mês de agosto de 2024, 24 milhões de pessoas físicas teriam feito transferências para essas chaves Pix de cerca de R\$20 bilhões por mês. No sentido contrário, o montante de dinheiro que saía da conta dessas empresas em benefício de pessoas físicas foi estimado em algo em torno de 85% do que entrava. Logo, se foram R\$20 bilhões de entrada, a saída foi de R\$17 bilhões, em média mensal.

Outros estudos foram uma tentativa de identificação do perfil de apostadores para subsidiar potenciais trabalhos sobre educação financeira. Ao analisar a idade dos apostadores, foi encontrada uma concentração muito grande de transferências saindo de conta corrente de titularidade de pessoas entre 20 e 40 anos de idade. Foi aplicado um filtro para os recursos que teriam saído de contas de titularidade de beneficiários do Programa Bolsa Família, para compreender o tipo de apostador que participava mais desse mercado e avaliar potencialmente se existia algum público mais sujeito e suscetível aos riscos. A estimativa sobre as contas de titularidade de beneficiários do Programa Bolsa Família, apenas para o mês de agosto de 2024, identificou 5 milhões de pessoas pertencentes a famílias beneficiárias do programa, enviando cerca de R\$3 bilhões, para empresas de aposta.

O convidado reiterou que apostas e jogos de azar não são de competência do Banco Central, o qual vem subsidiar e trazer informação para o debate. No mais, há interesse na avaliação do impacto na estabilidade financeira e na atividade econômica de uma forma geral e no desenvolvimento de ações de cidadania financeira, como as ações educacionais e de comunicação.

Perguntada a opinião sobre futura proibição de apostas, para além do resultado da partida, o convidado respondeu não ter conhecimento do mercado de apostas, apenas sobre transações financeiras.

Questionado se nunca jogou, respondeu que não. Indagado se nunca apostou ou se alguém da família apostou, respondeu que não sabia e que isso nunca foi tema de debate na família dele. Questionado ainda se o filho nunca havia pegado o cartão de crédito dele, o convidado respondeu que nunca identificou tal ato.

Felipe Tavares, economista-chefe da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC);

Na condição de convidado, o Sr. Felipe Tavares informou que a CNC tem o papel de representar o setor de comércio de bens, serviços e turismo, buscando garantir ou melhorar o ambiente de negócios do Brasil, bem como buscando maior prosperidade, maior geração de valor, de riqueza e de atividade econômica. A discussão inicial de cassinos online veio misturada com o termo bets, envolvendo relatos de afetação do consumo das famílias; no ensino superior; no setor de saúde; e, impacto no endividamento.

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor apontou que, com o aumento de cassinos online, em 2024, cerca de 1,3 milhão de brasileiros estavam em situação de inadimplência, gerando efeitos negativos sobre a economia como um todo. Segundo os

números do Banco Central, foram gastos em 2024 cerca de R\$240 bilhões em apostas nos cassinos online. Isso está afetando a economia e gerou uma retirada de recursos do comércio. O varejo vendeu menos do que poderia ter vendido. E a explicação foi o excesso das apostas. Não se tem controle nenhum sobre essas casas e sobre essa estrutura, que são sediadas em paraíso fiscal estrangeiro, sem nenhuma geração de valor nem controle operacional no Brasil. Algo feito pela internet, tornando difícil de controlar. Não há uma governança mínima sobre o setor e as apostas. A CNC se posicionou pela proibição total desses cassinos online, pela falta de regulação e controle. Sobre a parte esportiva, não havia se posicionado porque não tinha visto a série histórica de dados de apostas, desde 2018, que revela o descontrole das famílias brasileiras em apostas.

O foco do estudo da CNC tem sido a governança e seu funcionamento, pois ela pode ser perdida. Embora os números da parte esportiva não sugiram um problema, a governança assusta.

Indagado inicialmente sobre o que seria pior, se cassino *online* ou casa de aposta, o convidado informou que a CNC impetrou uma ação no Supremo Tribunal Federal contra os cassinos online por considerá-los piores, entendia que aposta esportiva era algo exclusivo, que não se misturava com roleta *online*, aparentemente, não afetava a sociedade. A confederação também considera ruim o jogo do bicho.

Perguntado sobre qual solução apontaria para essa questão da corrupção na manipulação de resultados de jogos de futebol, de cartões amarelos ou de cartões vermelhos, o depoente respondeu que, sobre as regras do futebol, não seria uma boa fonte, mas sobre a governança envolvendo cassinos online, recomendou a plena proibição.

No caso das apostas esportivas, recomendou criar bons incentivos, abrangendo penalizações aos clubes, critérios de governança para penalização de qualquer ação suspeita, garantias de maior transparência, penalização de jogadores e criação de incentivos econômicos. Avaliou que multas, penalizações e taxas funcionam bem porque atingem no bolso, pois o custo da decisão errada para quem manipula tem que ser maior. Nos Estados Unidos, por exemplo, vivem muito bem com a parte de apostas, pois conseguem ter uma governança boa sobre esse tipo de entretenimento, sendo que um fator que contribui para o sucesso do mercado de apostas deles é esse comprometimento. A instituição tem que ser responsável pelos seus atos pelos seus jogadores. Havendo um jogador de ações suspeitas, que o suspenda ou o demita. Em relação ao comentário de que apostadores também merecem punição, o depoente concordou porque a responsabilidade abrange o consumidor, ele tem que saber que se “fizer algo errado, ele também é penalizado”.

27ª Reunião – 27/11/2024

I – Identificação

Oitivas de: Sr. Jorge Luiz Pacheco Eloy, presidente do Esporte Clube Nova Cidade; e Sr. Reginaldo Gomes, presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo (*não compareceu*).

- Requerimentos relacionados: 164/2024 (Convite), 165/2024 (Convite) e 172/2024 (Convocação)

II – Relato das declarações dos depoentes

Sr. Jorge Luiz Pacheco Eloy, presidente do Esporte Clube Nova Cidade

O Sr. Jorge Luiz Pacheco Eloy disse que recebeu notificação, por *e-mail*, da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj), suspendendo por suspeita de manipulação de resultado o seu time, Nova Cidade, juntamente com o Belford Roxo – as duas equipes que participaram do jogo, no dia 5 de junho de 2024. Acrescentou que, após aberto processo no Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) para julgar essa questão, o time foi absolvido por unanimidade no primeiro julgamento e nos dois recursos subsequentes.

Ressaltou que está na presidência do Esporte Clube Nova Cidade há 11 anos e pela primeira vez terceirizou uma competição, que correspondeu à terceira divisão do campeonato carioca do futebol amador Sub-20. Após duas derrotas⁷², o Clube rescindiu o contrato com a “EJ Agenciamento” e mandou embora o treinador, Sr. Ede Vicente, que também era o dono da empresa. Essa decisão, tomada em razão dos resultados, foi publicada na rede social do clube no mesmo dia da partida.

Afirmou que, em época de competição, os clubes de terceira divisão, como o Nova Cidade, bem como os de quarta e quinta divisão pagam caro para a federação e ficam à mercê de um patrocinador que possa ajudar nos custos. As agremiações não têm recursos e procuram fazer frente aos gastos, que são altos, providenciando rifas e arregimentando apoiadores e voluntários.

Em 2018, o Clube, que tem 85 anos de fundação, foi líder de chave no geral, campeão carioca, e passou da Série B2 para a Série B1, da terceira divisão do campeonato carioca.

Comentou se sentir constrangido por ter envolvido o nome do Esporte Clube nessa questão de manipulação de jogos ao contratar essa empresa, que acreditava ser idônea. Ao mesmo tempo, fica feliz de poder se justificar perante a Comissão e defender seu time, que considera sua paixão.

Mencionou que, no dia 5 de junho de 2024, esteve no clube em determinado momento do primeiro tempo da partida, mas saiu logo, porque tinha outros afazeres. Não assistiu ao jogo.

Quanto a achar estranho o resultado em que o Nova Cidade perdeu por 5 a 3 após sair à frente no placar do primeiro tempo, que estava 3 a 1 a seu favor, lembrou do Campeonato Brasileiro de Futebol de novembro de 2023, quando o Botafogo, que ganhava do Palmeiras por 3 a 0, acabou perdendo por 4 a 3. Para ele, isso faz parte do futebol, assim como demitir o treinador após algum resultado decepcionante.

O Sr. Ede Vicente, responsável pela empresa terceirizada, foi contratado pelo Nova Cidade somente para a competição Sub-20 e permaneceu no time por menos de 30 dias. Esclareceu que ele também atuaria como agenciador do jogador que porventura viesse a se destacar no jogo e atraísse um grande clube, como aconteceu, há alguns anos, com o Serginho, da Seleção Brasileira, que saiu do Nova Cidade.

⁷² Posteriormente, o Sr. Jorge Luiz Pacheco Eloy esclareceu que houve três derrotas antes de o Sr. Ede Vicente ser demitido: nas partidas contra o São Cristóvão, contra o São Gonçalo e contra o Belford Roxo.

Perguntado, afirmou que nunca ouviu falar do Sr. William Rogatto. Não acha que o observador técnico Gilberto Lopes, que acredita ser do Belford Roxo, tenha alguma relação com Ede Vicente.

Esclareceu que o treinador montou a equipe para o jogo do dia 5 de junho de 2024, tendo trazido a maioria do elenco e escalado somente quatro ou cinco jogadores que fazem parte do que considera a família do Nova Cidade. Estes foram ouvidos no TJD e na Delegacia do Consumidor (Decon).

Disse que conversou com os jogadores do clube, e que eles não suspeitaram de nada. Em sua opinião, o time não teve preparador físico competente, e o rendimento caiu no segundo tempo por falta de resistência física. Não vê relação da queda de desempenho de seus jogadores com a aposta elevada que foi feita na Ásia e que chamou a atenção dos órgãos de monitoramento pelo volume de dinheiro envolvido.

A demissão do treinador ocorreu porque ele não fez as substituições que deveriam ter sido feitas e se manteve inerte enquanto o time perdia. Ele atuou como treinador do clube por quatro jogos, tendo sido demitido na quarta rodada do campeonato. O Nova Cidade perdeu para o São Cristóvão, no primeiro jogo em que ele atuou e, em seguida, para o São Gonçalo. Depois, no terceiro jogo, ganhou do Macaé; e no quarto, perdeu para o Belford Roxo.

Lembrou que, em razão da sequência de resultados negativos, a diretoria achou melhor dispensar o técnico, mas ele não foi interpelado sobre as substituições suspeitas.

Questionado, disse que quase todos os dias aparecem empresas agenciadoras propondo parcerias, que são recusadas. Decidiram abrir uma exceção para a “EJ Agenciamento”, porque o contrato não iria envolver dinheiro e porque simpatizaram com o dono da empresa e treinador, o Sr. Ede Vicente, que todos achavam ser uma pessoa correta.

A contratação da “EJ Agenciamento” foi debatida, levada ao conhecimento do diretor de futebol e da secretária do clube e decidida por unanimidade pelo conselho deliberativo, composto por dez conselheiros, dos quais somente quatro são ativos. Todos acreditaram que não teriam problema.

Garantiu que não levou o Sr. Ede Vicente para nenhuma reunião com a diretoria, pois, segundo ele, não havia necessidade. Como o treinador passava a maior parte do tempo no clube, teve oportunidade de conversar com todos. Não há, portanto, nenhuma ata sobre esse assunto. Além disso, a diretoria se reúne duas ou três vezes anualmente, mas faz somente uma ata no final do ano.

Nunca presenciou jogadores de seu clube conversando sobre apostas esportivas e não conhece ninguém ligado ao clube que tivesse apostado. Destacou que o clube não compactua com isso e costuma alertar sobre esse problema nas concentrações de jogos, de todas as categorias. Para ele, isso é praxe entre os times.

Apontou que o futebol amador não tem remuneração, o que o deixa vulnerável; que o ideal seria acabar com as casas de apostas, para que o torcedor possa vibrar com o resultado obtido dentro de campo.

Negou que tenha sido procurado pelo Sr. William Borgatto, ou por pessoas que agem ganhando a confiança de dirigentes, técnicos e jogadores, para, posteriormente, oferecer dinheiro em troca da manipulação de resultado. Ressaltou que não conhece nenhum time que tenha passado por isso.

Questionado sobre o fato de a Ferj ter destacado a potencial cumplicidade de ambas as equipes, Nova Cidade e Belford Roxo, nos atos de ação e omissão que apontaram manipulação

da partida em que o time dele venceu o primeiro tempo e perdeu no final, frisou que essa denúncia foi encaminhada ao Tribunal de Justiça Desportiva, e que eles foram inocentados por unanimidade no processo e nos recursos.

Mencionou que essa absolvição lhe deu conforto e segurança para estar presente perante a CPI e poder defender seu time.

Sobre o fato de a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro ter afastado o Nova Cidade do campeonato estadual da Série B1, da categoria sub-20, e ter suspenso, até o fim de 2024, o registro dos jogadores que participaram da partida suspeita, disse que o clube respeitou a decisão da Ferj, mas o processo terminou com a absolvição do clube em setembro de 2024. Os jogadores foram liberados, e isso pode ser comprovado na página da Ferj na *internet*.

Presente à CPI, o Sr. Marcos Eduardo Meneses Veloso, advogado do clube, esclareceu que a Ferj, durante o campeonato, suspendeu ambos os clubes até a conclusão do inquérito. Após o julgamento no Tribunal Desportivo, com a consequente absolvição e o término do campeonato, os atletas foram liberados para irem para outro clube, caso quisessem.

O Sr. Jorge Luiz Pacheco Eloy afirmou que o clube espera a conclusão das investigações que estão sendo feitas na Decon e a finalização dos trabalhos da CPI para processar a empresa “EJ Agenciamento”.

Declarou que pretende reforçar os alertas sobre esses problemas para todo o conselho, todos os jogadores, em todas as oportunidades, de forma a não passar por situação semelhante no futuro. Espera também que o clube possa sobreviver por conta própria para não precisar de nenhuma agência.

Sr. Reginaldo Gomes, presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo

O Sr. Reginaldo Gomes não compareceu, e o convite feito pelo Requerimento nº 165/2024 foi transformado em convocação a ser encaminhada pelo Requerimento nº 172/2024.

28ª Reunião – 03/12/2024

I – Identificação

Finalidade: Reunião da CPIMJAE destinada às oitivas de Gesilea Fonseca Teles e de Renato de Oliveira Meirelles, conforme os Requerimentos nº [124/2024](#) (Convite) e nº [118/2024](#) (Convite), respectivamente.

Participantes: Gesilea Fonseca Teles, superintendente de fiscalização da Anatel.

II – Relato do depoimento da convidada

Gesilea Fonseca Teles, superintendente de fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

A convidada procurou levar esclarecimentos sobre a competência da Anatel na luta contra as *bets* ilegais e a problemática objeto da CPI. Asseverou que, para garantir que o marco regulatório das *bets* funcione, é necessário que se consiga bloquear ou tirar do mercado os *sites* de apostas *online* que não cumpram as regras do referido marco legal. Nesse sentido, o papel da Anatel é ajudar o Ministério da Fazenda – que é a autoridade administrativa com competência para indicar quais *sites* devem ser bloqueados – a comunicar às prestadoras de serviços de telecomunicações que dão acesso à internet móvel ou fixa sobre a lista de páginas ilegais. As prestadoras deverão, então, bloquear os *sites* previamente listados pelo Ministério. Advertiu, assim, que à Anatel não cabe investigar qual página é legal ou ilegal.

Segundo a participante, a comunicação entre a Anatel e o Ministério da Fazenda é rápida: assim que é recebida a lista, imediatamente é repassada a informação para todas as prestadoras, que são mais de 20 mil. Feita a comunicação, são feitos testes para confirmar se o bloqueio foi efetivo. Por se tratar de elevado número de prestadoras, são priorizadas as maiores, que representam mais de 80% do mercado de acesso à internet.

Acerca da utilização de rede privada virtual (em inglês: *virtual private network* – VPN) para acesso aos *sites* ilegais, a oradora explicou que existe uma conexão que é criptografada entre o usuário e o servidor. Quando acontece esse tipo de conexão, o usuário desaparece de onde fisicamente está e passa a ser considerado como localizado onde está a VPN. Assim, se o usuário quiser burlar uma ordem de bloqueio do Brasil, ele pode se conectar a uma VPN no exterior, pois, para todos os efeitos, esse usuário se encontra no exterior. Ressaltou, portanto, que a VPN é um desafio tecnológico, pois representa uma possibilidade de burla ao sistema.

Quanto a esse ponto, comentou que a Anatel pode intensificar ferramentas, mas, para tanto, demandaria mais orçamento e mais servidores destacados para, eventualmente, tentar instrumentalizar uma melhor busca.

A questão que se põe, de acordo com a convidada, não é propriamente a dificuldade técnica de assim proceder, mas a competência da Anatel, que não pode atuar dentro da internet. A referida agência, por lei, só regula os serviços de telecomunicações e os respectivos prestadores, o que não inclui o conteúdo que está dentro da internet. Ela não pode limitar quais *sites* podem ou não ser acessados.

Dessarte, alertou para a importância de se pensar que, quando se está discutindo bloqueio de telecomunicações, o que se discute é o ecossistema digital que ultrapassa as operadoras de telecomunicações. Uma solução para que a Anatel possa atuar de forma mais efetiva, auxiliando o bloqueio de *sites* ilegais, é ampliar a sua competência legal.

Nesse sentido, a oradora citou que, na busca pela ampliação de competência, o presidente da Anatel, Sr. Carlos Manuel Baigorri, apresentou ao Ministério do Esporte e ao Ministério da Fazenda anteprojeto de lei para alterar dois artigos do marco civil da internet, para que a agência possa fiscalizar mais entes que contribuem para o ecossistema digital onde estão inseridas as *bets*.

Reiterou que, se houver ampliação da competência legal, a Anatel poderia ir atrás das entidades para serem responsabilizadas civilmente sobre o descumprimento de ordens administrativas – e não só ordens judiciais, pois o marco legal permite apenas ordem judicial.

Na fase das perguntas, questionou-se à convidada sobre a real efetividade dos bloqueios de *sites* de apostas clandestinas para o fim de lhes dificultar a operação. Ela respondeu que a

Anatel já auxiliou o Ministério da Fazenda a bloquear mais 5.250 *sites*. Disse não haver registro de descumprimento das ordens de bloqueio e que, caso acontecesse, as prestadoras poderiam perder a outorga. Se se trata de “enxugar gelo”, respondeu ser tudo muito complexo, pois, muitas vezes, os próprios *sites* mudam de nome e dificultam a sua identificação. Afirmou, contudo, que esse é um trabalho do Ministério da Fazenda, que elabora as listas e as repassa à Anatel para a execução.

Questionada, a convidada relatou que é servidora de carreira da Anatel desde 2005; que não houve nenhuma abertura de processo sancionatório para averiguar o não bloqueio de *bet* que tenha sido determinado pelo Ministério da Fazenda, e que a Lei Geral de Telecomunicações estabelece um teto para a aplicação de multa de até R\$ 50 milhões.

Indagada sobre como a Anatel avalia a capacidade técnica das operadoras em promover os bloqueios dos *sites* de apostas clandestinos, respondeu que as prestadoras têm cooperado plenamente, sem nenhum questionamento ou resistência.

Acerca da competência da Anatel, questionou-se à participante, na hipótese de serem proibidas as *bets* e a aposta esportiva no Brasil por decisão do Congresso Nacional, se a Anatel poderia rastrear e bloquear *sites*, inclusive do exterior. A Sra. Gesilea Teles respondeu que isso não seria possível pela competência atual da Anatel, pois a única atuação da agência é a de repassar às operadoras quais *sites* devem ser bloqueados, por meio de lista definida pelo Ministério da Fazenda.

No tocante à possibilidade de burla dos bloqueios de *bets* ilegais pela utilização das VPNs, a convidada respondeu que o uso das redes virtuais privadas é possível em qualquer cenário e que a Anatel não tem ferramenta eficaz para lutar contra esse artifício da VPN, tampouco dispõe de orçamento e pessoal para criar tal ferramenta.

Questionada se a declaração do Governo de que as *bets* ilegais seriam bloqueadas foi “para inglês ver”, a depoente reiterou que a Anatel só tem competência para repassar a ordem de bloqueio às operadoras. A autoridade competente para determinar a lista de *sites* a serem bloqueados é do Ministério da Fazenda. Ainda assim, todas as ordens – mais de 5.250 – foram cumpridas, ou seja, foram bloqueadas as páginas clandestinas.

Na sequência, perguntou-se à participante se os aplicativos de casas de apostas ilegais continuarão a ser oferecidos pelas lojas de *apps*, como a *Google Play* e a *Apple Store*, e se existe algo a esse respeito que poderia ser feito pela Anatel. A Sra. Gesilea Teles respondeu que a Anatel não regula os aplicativos, mas, tão somente, o acesso à internet. O conteúdo que trafega na internet – no caso, quais aplicativos estão disponíveis, seja na *Apple Store*, seja em qualquer lugar da internet –, não faz parte da competência regulatória da Anatel.

Sobre o fato de ser possível acessar facilmente pelo *Youtube* páginas de apostas clandestinas, com dezenas de milhares de pessoas conectadas simultaneamente, indagou-se à oradora se a Anatel poderia limitar essa prática. Também questionou-se-lhe sobre como tem sido a interação entre a Anatel e a Secretaria de Prêmios de Apostas do Ministério da Fazenda – se a colaboração tem acontecido apenas em relação aos bloqueios de *bets* clandestinas ou se a agência tem sido convidada a discutir um modelo de fiscalização das *bets* dentro de suas competências. A convidada asseverou que esses questionamentos se relacionavam à regulação de plataformas digitais, o que demonstra a importância de que o Congresso Nacional legisle sobre o assunto e defina competências específicas, para que os órgãos reguladores possam atuar. Discordou da proposta de criação de uma agência reguladora específica para tratar do tema, pois, no seu entender, a Anatel é plenamente capaz, tem corpo técnico de competência e de reconhecimento internacional para atuar nesse campo. O que falta é o mandado legal para que a agência possa atuar nas frentes relacionadas. Frisou que, uma vez que haja modernização

do marco legal da Anatel e que ela traga para si a regulação de plataformas digitais, a agência poderá contribuir de forma mais efetiva para o problema e, consequentemente, proteger a população, que é a grande vítima.

29ª Reunião – 4/12/2024

I – Identificação

Reunião destinada às oitivas de Reginaldo Gomes, presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo, e de Thiago Chambó Andrade, empresário.

Requerimento relacionado: [165/2024 - CPIMJAE](#) (Convite); e [171/2024 - CPIMJAE](#) (Convocação); e [172/2024 - CPIMJAE](#) (Convocação).

II – Relato das declarações do depoente

Thiago Chambó Andrade, empresário

O Sr. Thiago Chambó Andrade informou à CPI que não compareceria à reunião, haja vista a faculdade que a condição de investigado lhe conferia.

Reginaldo Gomes, presidente da Sociedade Esportiva Belford Roxo

O depoente se justificou à CPI por não ter atendido ao primeiro convite de participação que lhe foi encaminhado, uma vez que não conseguiu acessar o *link* disponibilizado, por estar em local com difícil acesso.

Relatou que a Sociedade Esportiva Belford Roxo é uma equipe fundada em 2020 por um grupo de pessoas que tinha por objetivo atender à juventude de uma cidade de mais de 500 mil habitantes que não contava com equipe profissional e não dispunha de estádio para receber jogos oficiais. A equipe profissional foi montada e foi organizada a documentação, com registro na Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ). A equipe disputou em 2021 a quinta divisão do Campeonato Carioca, quando foi finalista. Em 2022, a equipe foi campeã da Série C e passou à quarta divisão. Em 2023, foi vice-campeã do Campeonato Carioca profissional e passou à terceira divisão. A sociedade esportiva atende 650 jovens em várias categorias, como Sub-11, Sub-13 e Sub-17 e vai até o profissional, que o depoente definiu como um espaço para tentarem realizar os sonhos dos jovens jogadores de se profissionalizarem e de saírem das ruas e das comunidades em busca de um caminho melhor.

O depoente lamentou o envolvimento de um clube em ascensão com situações que prejudicam sua imagem, mas também a imagem da cidade de Belford Roxo, que, no passado já foi associada à violência. Ressaltou que o clube busca justamente se associar à imagem da cidade.

Destacou sua atuação desde 1988, associada à cidade de Belford Roxo. Informou que preside a Escola de Samba de Belford Roxo, que disputa o Carnaval do Rio de Janeiro e já esteve no Grupo Especial. Disse que atua para o desenvolvimento dos esportes e da cultura e se encontra há 28 anos na vida pública. Informou que foi vereador por quatro mandatos; que presidiu a Câmara Municipal de Belford Roxo por duas vezes; que foi Secretário de Obras e Secretário de Habitação e Urbanismo de Belford Roxo; que seu filho foi vereador por quatro mandatos, de modo que ele e o filho tiveram oito mandatos consecutivos somados; que é presidente do MDB de Belford Roxo e participou da campanha vitoriosa de Marcelo Canella à prefeitura de Belford Roxo e que possivelmente ocupará cargo na administração municipal.

Lamentou ter tido de comparecer a uma delegacia para prestar esclarecimentos, assegurando que isso não havia ainda acontecido em 28 anos de atividade. Mencionou operação realizada no Rio de Janeiro motivada por essas questões. Registrou que compareceu perante o Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) do Rio de Janeiro, prestando esclarecimentos sobre uma partida entre as equipes Nova Cidade e Belford Roxo.

Relatou que, por causa de disputas políticas motivadas por seu apoio a um opositor do atual prefeito de Belford Roxo, esse prefeito conduziu um processo de desapropriação do estádio. Também foi desapropriada a quadra da escola, sendo esses fatos reportados em vários órgãos de imprensa. Relatou que havia grande pressão para quem não apoiasse o atual prefeito. Porém, disse ter optado pelo prefeito eleito Marcelo Canella, o que lhe trouxe problemas. Segundo disse, 11 empresas da cidade que patrocinavam o Belford Roxo foram ameaçadas pelo prefeito Waguinho para que não aportassem recursos ao clube.

Em meio à campanha política, o time teve muita dificuldade para disputar a terceira divisão do Campeonato Carioca, uma divisão respeitada, com times tradicionais. A federação obriga os clubes a contar com uma categoria de base Sub-20. Relatou que foi então procurado pelo empresário do ramo de futebol Gilberto Lopes, presidente do Uni Souza, da quarta divisão, que fora diretor do Rio de Janeiro, também da quarta divisão. Por seu envolvimento com o futebol, sabendo das notícias e por dispor de uma equipe montada, ele se ofereceu para ajudar o Belford Roxo, respondendo pelo Sub-20. Relatou que o Sr. Gilberto Lopes era conhecido da federação e das arbitragens e que sua proposta foi de custear os jogadores do Sub-20, mas ressaltando que os jogadores e a comissão técnica seriam seus, e que responderia por eles. Foram então feitos os pagamentos e confeccionados os uniformes, e tudo o que era necessário para que ele assumisse o Sub-20.

Narrou que após ser fechado o acordo pelo qual o Sr. Gilberto Lopes se responsabilizou pelo Sub-20, o Belford Roxo ficou responsável apenas pela equipe profissional e ninguém acompanhou os jogos do Sub-20, porque todos consideravam que essa equipe não era do clube. Entendiam que essa equipe representava o Belford Roxo, mas apenas utilizavam a bandeira do clube para disputar o Campeonato Carioca Sub-20.

Contou que foi surpreendido por uma ligação de Marcelo Vianna, diretor de Competições da FERJ, dizendo que o jogo entre Belford Roxo e Nova Cidade estava sob suspeição por causa de aposta. Disse que a surpresa se deu por dois motivos: por saber que o Belford Roxo estava envolvido e pelo fato de um jogo Sub-20 entre Belford Roxo e Nova Cidade, na Baixada Fluminense, despertar o interesse de empresas de apostas. Para ele, é algo inimaginável utilizar equipes Sub-20 de baixos recursos e poder financeiro muito pequeno, que não recebem auxílio, para apostar. Reiterou que tinha muito cuidado pelo nome da instituição, por seu próprio nome e pelo nome da cidade.

Relatou que foi informado que as duas equipes seriam suspensas e que seria instaurado um procedimento no Tribunal de Justiça Desportiva. Porém, informou que o clube foi

absolvido em primeira e segunda instâncias das acusações, e se dispôs a prestar esclarecimentos adicionais.

O depoente foi confrontado com a informação de que, no 11 de novembro de 2024, a Polícia Civil do Rio de Janeiro iniciou a Operação VAR, que cumpriu 11 mandatos de busca e apreensão na cidade do Rio de Janeiro, em Duque de Caxias, e no interior de São Paulo. A operação foi desencadeada após denúncia da FERJ, com base em um relatório de suspeita de fraude. Cinco times foram investigados: Nova Cidade, Belford Roxo, São José, Brasileiro e Duquecaxiense. Um dos casos mais emblemáticos foi o jogo entre Nova Cidade e Belford Roxo, em 5 de junho de 2024, quando houve um volume significativo de apostas em *bets* da Ásia, de que o Nova Cidade ganharia o primeiro tempo, mas que o Belford Roxo seria o vencedor da partida, o que realmente aconteceu. Ao fim da primeira etapa, o placar estava em 3 a 1 em favor do Nova Cidade. No segundo tempo, houve uma virada e o jogo terminou em vitória de 5 a 3 para o Belford Roxo. Em resposta aos questionamentos sobre os fatos citados, o depoente confirmou que se tratava de um jogo da categoria Sub-20, da terceira divisão do Campeonato Carioca. Negou ter assistido à partida citada ou a qualquer das partidas da equipe, quando perguntado se identificou algum comportamento estranho por parte dos jogadores. Confirmou que a responsabilidade pelo grupo Sub-20 era do observador técnico Gilberto Lopes.

Questionado sobre sua relação ou de alguém do time com o Sr. Gilberto Lopes, declarou que ele é uma pessoa do mundo do futebol; que foi presidente do Uni Souza, um time que disputava a competição; que dirigiu a equipe do Rio de Janeiro; que era uma relação “de campo”; que o encontrava nos arbitrais da federação e em partidas disputadas contra os times profissionais dele. Perguntado se chamou o Sr. Gilberto Lopes para ser o responsável, negou; disse que foi ele que se ofereceu.

Negou conhecer o Sr. William Rogatto, ou que ele tivesse relação com o clube, com empresário, com jogador ou com financiador.

Negou conhecer ou ter algum tipo de relação ou ter ouvido falar do Sr. Ede Vicente Ferreira Júnior, técnico da equipe Sub-20 do Nova Cidade.

Indagado se conversou com os jogadores a respeito dos fatos após ter sido desencadeada a operação policial, reiterou que os jogadores eram de responsabilidade do Sr. Gilberto Lopes. Disse que a única coisa que sabia a respeito é que ele disse que entraria na Justiça para tentar liberar os jogadores, que estavam impedidos de participar de outras agremiações ou de terem seus contratos liberados depois do referido jogo. Disse que ele se sentiu prejudicado e que os jogadores também foram prejudicados. Não soube dizer se ele conseguiu liberar esses jogadores. Reiterou que esses jogadores não eram do quadro do Belford Roxo. Afirmou que o Belford Roxo só “emprestou a camisa”; que ele se disse empresário desses jogadores; que soube posteriormente que ele sofreu uma pressão muito grande dos pais desses jogadores com relação ao TJD, pois os jogadores ficaram impedidos de atuar em outras equipes.

Negou que o Belford Roxo tenha sido assediado por agentes ou empresários em relação à manipulação de resultados.

Questionado se, na partida investigada ou em outras partidas, teve notícia de algo similar acontecendo com os times da Série B do Campeonato Carioca, disse que “sempre escuta alguma coisa nesse sentido”, mas que não foi assediado. Observou que em relação ao São José, havia matéria do Fantástico que falava sobre a equipe, há cerca de cinco ou seis anos.

Reiterou que, como presidente do Belford Roxo, nunca foi procurado ou assediado por ninguém, direta ou indiretamente, que fizesse parte de manipulação; assegurou que rechaçaria a proposta, por não compactuar com esse tipo de prática.

Inquirido se já teve conhecimento, com prova irrefutável, sobre manipulação de resultados de futebol em outras competições, seja do Campeonato Carioca, seja do Campeonato Brasileiro, negou, explicando que seu período de atuação como administrador de um clube era de quatro anos. Voltou a mencionar que houve matéria do Fantástico há cerca de cinco anos, com grande divulgação, que levou ao afastamento de um dirigente, impedido de participar de outras agremiações.

Em relação à partida contra o Nova Cidade, o depoente foi confrontado com o fato de, seis dias depois do jogo, a FERJ ter citado relatório de integridade, que apontou que o curso do resultado do jogo foi alterado ou falseado, ilegalmente, com o objetivo de obtenção de ganhos patrimoniais ilícitos em valores consideráveis. Questionado se o relatório refletiu a verdade, respondeu que não teve acesso ao relatório, que não lhe fora enviado, e que só foi informado sobre a suspeição. Confrontado com a informação de que o relatório foi publicado, reiterou que não teve acesso ao documento e que não soube dos valores apostados. Informou que soube que o relatório foi encaminhado à federação, que o encaminhou ao TJD, e que após a resposta prestada pelo clube, houve absolvição em duas instâncias.

Inquirido se não considerou estranha a mudança do primeiro tempo para o segundo tempo da partida, disse que não assistiu o jogo, apontando que não deve ter havido transmissão. Perguntado se não achou estranho o placar, disse que foi surpreendido seis dias depois do jogo com a ligação da federação e que não tinha conhecimento do fato; apontou que a federação pode ter avaliado posteriormente e repassado a informação.

Em resposta aos questionamentos, reiterou que o clube foi absolvido pelo TJD pelas acusações, por unanimidade. Relatou que o Nova Cidade já vinha sendo investigado em outros dois jogos e passou a ser investigado também pelo resultado contra o Belford Roxo. O relatório apontava suspeição sobre o resultado desde o primeiro jogo. Por isso, houve uma “lente maior” sobre o terceiro jogo contra o Belford Roxo.

Inquirido se não chamaram sua atenção as disparidades verificadas no jogo, tendo em vista que o Belford Roxo abriu o placar no primeiro tempo, mas logo sofreu três gols em cinco minutos, mostrando-se bastante vulnerável na defesa, mas, no segundo tempo, ter feito quatro gols, reiterou que não assistiu o jogo. Disse que o que lhe chamou a atenção foi a ligação do diretor de competições informando sobre a suspensão automática do campeonato aplicada aos dois times.

Dada a informação de que quem apostou R\$ 200 em que haveria derrota no primeiro tempo, com vitória no segundo tempo do Belford Roxo, ganhou R\$ 5 mil, foi questionado se soube se alguém ligado ao clube apostou. Em resposta, garantiu que não e manifestou certeza absoluta quanto a isso. Disse que ninguém da diretoria do clube estava ciente desse jogo; que não estavam acompanhando a equipe; que isso não era motivado pelo fato de não gostarem da equipe, pois gostavam, e não deixavam de acompanhar nenhum jogo do Belford Roxo; porém, alegou que não se tratava do Belford Roxo. Avaliou como um erro a cessão para que o empresário comandasse a equipe, o que se deu em um momento de dificuldade, e ressaltou que isso foi muito ruim para o clube. Esclareceu que a equipe toda era dele, assim como a comissão técnica, o treinador e o preparador físico. Disse que não acompanhava a equipe, porque não se sentia representado por ela.

Indagado sobre o perfil do empresário, relatou que quando teve contato com o Sr. Marcelo Vianna, diretor de todas as competições da federação, inclusive do profissional, disse a ele que o time estava sob responsabilidade do Sr. Gilberto, referindo-se a ele como uma pessoa conhecida da federação. Nesse momento, o Sr. Marcelo Viana teria lhe dito algo como

“o Gilberto, de vez em quando, está no lugar errado” ou que “está sempre no lugar errado” ou que “quando acontece alguma coisa, está por perto”.

Questionado sobre o que ocorreu com o Sr. Gilberto Lopes e o Sub-20 do Belford Roxo, disse que o time foi suspenso e acabou a competição; que depois disso não houve mais contato com o Sr. Gilberto Lopes; que a única vez que o viu foi na televisão, quando de uma busca e apreensão e de sua condução à Delegacia de Defesa do Consumidor (Decon) do Rio de Janeiro.

Instado a se pronunciar sobre a conclusão tornada pública pela FERJ sobre a potencial cumplicidade das equipes do Belford Roxo e do Nova Cidade nos atos de ação e omissão que apontaram manipulação, alegou que estava muito triste com a situação; que era um sonho ter uma equipe representando a cidade, mas que viu o nome Belford Roxo envolvido em apostas; que não tem nenhum contato com isso; que as pessoas não estavam vendo isso acontecer e não participavam, porque a equipe não representava o clube. Porém, deu a situação como resolvida, porque a conclusão foi encaminhada ao TJD, que absolveu o clube por unanimidade em duas instâncias, não havendo nenhum recurso da procuradoria.

O depoente foi confrontado com o fato de a operação da Polícia Civil ter se dado após a absolvição do clube pelo TJD. Tendo em vista que a investigação prosseguiu fora do plano esportivo, foi indagado se isso significava que ainda havia fatos a esclarecer. Respondeu que pensava que sim e defendeu que esses fatos deveriam ser esclarecidos.

Tendo em vista que, no momento da suspensão, o Belford Roxo liderava a competição, mas depois ficou fora do grupo dos quatro que passaram para a fase decisiva, foi questionado se a suspensão foi o fator principal da derrocada. Respondeu que não, pois a suspensão encerrou a participação dos dois clubes e não houve mais nenhum jogo ou pontuação. Com a suspensão automática, os clubes não tiveram nem colocação no campeonato.

Tendo em vista que o jogo suspeito e a suspensão da equipe se deram em um contexto de terceirização da categoria Sub-20 do Belford Roxo, o depoente foi perguntado se concordava com a tese de que a terceirização no futebol abre portas para esquemas de manipulação de resultados. Respondeu que no Rio de Janeiro vários clubes optam pela terceirização, porque os custos da federação são absurdos. Apontou, por exemplo, que para ter um jogo profissional no Campeonato Carioca, um clube profissional paga em torno de R\$10 mil, para cobrir custos como borderô, juiz, ambulância, médico e estrutura. Um jogo de Sub-20 em casa tem custos entre R\$ 4 mil e R\$ 5 mil. Argumentou que, enquanto a federação não baratear esses custos, [os clubes] ficarão à mercê de empresários. Quanto às apostas, questionou quem, em sua consciência, teria interesse em apostar no Sub-20 do Belford Roxo contra o Nova Cidade, em um estádio acanhado de Nilópolis/RJ, com público que não chega a 200 pessoas. Diante da constatação de que quem apostou R\$ 200,00 ganhou R\$ 5.000,00, questionou sobre como essa partida foi incluída em um site de apostas sem que ninguém do clube soubesse. Garantiu que legalmente os clubes não ganharam nada com isso. Observou que as *bets* incluem uma equipe Sub-20, sendo que alguém poderia estar envolvido com as situações relatadas. Porém, ressaltou que havia jogadores que tinham sonhos e não estavam envolvidos, mas se viram presos a essa situação, sem poder jogar enquanto ativas as investigações.

Questionado se o episódio pode macular a história do clube e sobre o que a diretoria fez ou pretende fazer para que fatos semelhantes não se repitam, respondeu que, em 28 anos de vida pública, nunca precisou responder a uma CPI ou comparecer a uma delegacia; que pensava seriamente em parar com todas as atividades do clube, porque é muito difícil criar algo visando um bem comum e os sonhos dos jovens, mas estar sendo investigado como estava; assim, sua vontade e de sua família era de encerrar a atividade do clube.

Indagado sobre o processo de desapropriação do Estádio Nélio Gomes por parte da prefeitura e sobre as ameaças de retaliações dos patrocinadores, fatos citados em nota divulgada pelo Belford Roxo quando da Operação VAR, em 11 de novembro de 2024, respondeu que as empresas ajudavam financeiramente para que desse início a um processo. Disse que uma disputa de terceira divisão de um campeonato, tal como esse, tem custos de cerca de R\$ 250 mil, o que faz com que seja necessário o auxílio. Ressaltou que não há recursos do município, a exemplo do que ocorre em cidades como Maricá, uma cidade muito rica que ascendeu à primeira divisão.

Relatou que, embora não pudesse provar, as ameaças aconteceram e houve divulgação pela imprensa. Disse que havia apoio de uma rede de supermercados e que lhe disseram para não colocar o nome, porque senão a loja seria fechada. Relatou que, se algum posto auxiliasse com combustível, o posto seria fechado, ou se alguma empresa cedesse ônibus, não voltava a ceder, e que tudo isso aumentou muito o custo. Ressaltou que isso ocorreu com um clube profissional que ascendeu a três categorias em três anos, sendo rebaixado em 2024, por não ter tido condições de se manter, ainda que a intenção fosse de chegar à primeira divisão do campeonato.

Quanto ao processo de desapropriação, disse que foi publicado e que havia uma nota de pagamento de R\$3,8 milhões, por se tratar de uma área que está sendo usucapida. Disse que o pagamento não foi feito, e que talvez não houvesse esse pagamento, pois o prefeito perdeu a eleição, e ele esperava que não houvesse tempo hábil para alguma investida. Garantiu que houve perseguição do prefeito. Disse que foi secretário dele durante seis anos e que decidiu apoiar Márcio Canella a pedido dele, mas que ele desistiu desse apoio e, por isso, promoveu a perseguição.

Disse que o processo de desapropriação existe e foi publicado, disponibilizando-se a enviar a documentação à CPI. Já existia boleto de pagamento emitido no processo de imissão na posse; que não se referia a todo o estádio, que tem área maior, mas só de uma parte, embora o fim dessa parte inviabilizasse toda a estrutura.

Apontou que o que estava acontecendo com o Belford Roxo significava um clube em ascensão sendo investigado e rebaixado por conta da pressão sofrida. Avaliou que essa pressão o levou a cometer o erro de ceder a categoria a alguém irresponsável; avaliou que o Sr. Gilberto foi irresponsável por isso.

Avaliou que talvez a pressão política tenha levado à essa decisão, que acabou envolvendo o clube nas investigações, ainda que garantisse que não tenha havido envolvimento nos fatos. Disse que sempre teve muito cuidado, porque o clube e o samba eram o espelho do seu trabalho na política, destacando que dirigia um partido que fazia parte de uma coligação vencedora, apontando que tudo foi muito ruim.

31ª Reunião – 11/12/2024

I – Identificação

Oitivas de: Daniel Vasconcelos, Presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal, e de Ede Vicente Ferreira Junior, empresário.

- Requerimentos relacionados: 137/2024; e 175/2024

II – Relato das declarações dos depoentes

Daniel dos Santos Vasconcelos, Presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal

O convidado declarou ser presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal desde outubro de 2017, obtendo a reeleição e tomando posse em outubro de 2024, para mais quatro anos, com 100% dos votos dos filiados. Manifestou interesse em esclarecer algumas acusações envolvendo o nome dele. Inicialmente, relatou que a pessoa que citou o nome dele, a quem evitou mencionar, apresentou à CPI uma versão diferente sobre como chegou até o Clube Santa Maria e sua presidente Dayana Nunes. Observou que no exercício da presidência da federação sempre teve muito cuidado e zelo, que desconhece o cidadão que o acusou, pois nunca o viu nem trocou uma mensagem, e nunca recebeu uma ligação dele.

Afirmou que o cidadão mentiu ao dizer que chegou à presidente Dayana por intermédio dele (convidado), pois essa apresentação foi articulada pelo pai de um atleta do Clube Santa Maria, quando a citada presidente procurava por novos investidores em face de dificuldades existentes. O convidado informou que, desde janeiro de 2024, esteve no Ministério Público para denunciar, relatar situações, inclusive problemas familiares e ameaças, vindo a entregar o próprio celular ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), órgão do Ministério Público, em fevereiro de 2024. Declarou que foi ao Tribunal de Justiça Desportiva também, permitindo assim que tudo fosse documentado em ocorrência, que poderia estar à disposição desta CPI, ressalvados os documentos sigilosos. Detalhou que os documentos da federação abrangem e-mails registrados desde o ano de 2021, quando foi aberto o inquérito em Brasília. Além disso, há e-mails, documentos expedidos e questionamentos do Ministério Público, enviados para federação e respondidos por ela.

Atualmente, a Federação de Futebol do Distrito Federal tem contratos vigentes com as plataformas SportRadar e Rei do Pitaco, empresa de integridade no futebol. Declarou ser transparente e que antes de presidir a federação, havia trabalhado num clube de futebol de Luziânia por 8 anos, até presidi-lo por 5 anos, quando obteve o bicampeonato. Ao assumir a Federação de Futebol do Distrito Federal havia muita dificuldade, pois no ano de 2017 foram realizados 256 jogos. Na época, os clubes pagavam por arbitragem, ambulância e bolas; contudo, em 30 de novembro de 2024, foram contabilizados 516 jogos custeados pela Federação, a qual ofertou ambulância, arbitragem, delegados de jogos, e bolas.

O convidado reiterou que nunca viu o cidadão que o denunciou, e que nunca recebeu uma ligação dele.

O convidado foi indagado sobre aspectos da Operação Fim de Jogo, conduzida pelo Ministério Público Federal, que investigou um esquema de manipulação de jogos do Campeonato Brasiliense de Futebol, o Candangão. Tal operação iniciou-se após a denúncia feita pela Federação de Futebol do Distrito Federal, com base em relatórios da empresa de monitoramento SportRadar. Os dois jogos iniciais investigados foram entre Ceilândia e Santa Maria, em 3 de fevereiro de 2024, com um placar de 6 a 0 para o Ceilândia; e Gama e Santa

Maria, em 18 de fevereiro de 2024, com um placar de 5 a 0 para o Gama. As denúncias foram feitas em 7 de setembro e em 22 de fevereiro, após os relatórios de suspeitas encaminhadas pela CBF à Federação de Futebol do Distrito Federal. Diante de tais fatos, foi questionado sobre como avalia a atuação da CBF, dos clubes envolvidos, do STJ e da própria Federação do Distrito Federal, e se entende que as punições foram adequadas e se as ações aconteceram no tempo correto. O convidado afirmou que está tudo documentado, começando com o relatório da SportRadar para a CBF. Ressaltou que, havendo uma suspeita, esta encaminha para a federação, a qual tem 72 horas para dar uma resposta para a CBF sobre quais medidas foram tomadas. No caso da Federação de Futebol do Distrito Federal, ao chegar uma suspeita, já se encaminha para o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), para o Tribunal de Justiça Desportiva do Distrito Federal (TJD-DF) e para o Ministério Público, juntamente com relatórios. No entanto, o convidado ressaltou que a federação, ou a CBF ou o STJD ou o TJD-DF, não possuem poder de fiscalizar, por exemplo, por meio de quebra de sigilos de quem está fora do país. A federação, segundo o presidente, ao tomar conhecimento de suspeitas, fez denúncia na polícia e no Ministério Público, afinal, não detém poder de investigação, mas apenas de observação. O convidado confirmou que foi ele quem fez as denúncias mencionadas junto à CBF e ao Ministério Público. Observou que atualmente ao falar em parceria, cumpre destacar que o retorno do futebol ocorre na base ou nos times da Série A. Então, quando a federação soube que o Clube Santa Maria teria um investidor, já ficou em alerta sobre quais seriam os motivos desta parceria, e qual seria o retorno a ser obtido. O depoente informou que alertou o promotor de Justiça Eduardo Sabo, pedindo uma atenção especial para acompanhar e observar essa parceria, desde dezembro, e depois se concretizou o imaginado. Reiterado o questionamento se as punições foram adequadas, o convidado considerou que “não teve nem punição até então”; que dois atletas sofreram busca e apreensão no último jogo da primeira fase do campeonato e, até então, não sabia de nenhuma punição. Indagado se houve o acompanhamento e sobre quais foram as ações em relação à CBF, ao STJD, o convidado afirmou que achava ter sido as medidas conjuntas, de que a federação participou.

Tendo em vista que, em 8 de outubro de 2014, o depoente William Rogatto afirmou à CPI que "Em Brasília, só para deixar bem claro, o maior envolvido disso aí se chama: William Rogatto e Daniel, que é o Presidente da Federação de Brasília" e que em outro ponto, ele disse: "e, como eu te falei, o Presidente da Federação foi o cara que mais me apoiou em tudo que fiz", o depoente foi perguntado sobre qual foi a relação que teve com o Sr. William Rogatto, como o conheceu e que tipo de contato teve com ele, declarou ainda que não o conhecia, nunca o viu nem recebeu uma ligação dele, embora o próprio tenha tentado prejudicá-lo de todas as formas.

Perguntado sobre qual a interação com a Sra. Dayana Feitosa, presidente do Clube Santa Maria, e se houve alguma colaboração dela em todo esse processo com a federação, o convidado respondeu que ela não colaborou. Observou que no início do campeonato de 2024 esteve fora do país para chefiar a Seleção Brasileira Sub-23 na Venezuela, por 31 dias, quando recebeu uma ligação dela sobre um problema com arbitragem e depois voltou a vê-la em setembro ou outubro, quando ela foi à federação para retirar um ingresso de um jogo. Indagado se no período que aconteceram os dois jogos do Santa Maria houve algum contato com ela, o convidado respondeu que não.

Perguntado se haveria interesse de colaborar com informações de que a CPI ainda não dispunha, afirmou que sim, e se dispôs a apresentar toda a documentação, por entender que a situação envolve uma questão pessoal. Perguntado se acreditava que o Sr. William Rogatto atuou sozinho ou se suspeitava de que alguém mais estivesse junto com ele no esquema, respondeu que não tinha conhecimento desse cidadão. Indagado sobre o período que o Sr. William geriu o clube Santa Maria, se na condição de presidente da federação teve conhecimento de quem trabalhou com ele, respondeu que não teve conhecimento, pois de fato

Dayana continuou no cargo de presidente do clube, sem apresentar documentação de que havia outra pessoa representando o clube diante da federação. Indagado se teve acesso ao depoimento da Sra. Dayana na CPI, respondeu que sim, pois acompanhou a transmissão. Indagado se gostaria de comentar algo em relação às coisas que ela falou, afirmou que sim, pois ambos explicaram a chegada do Sr. William Rogatto em Brasília, como foi o processo, e quem o apresentou.

Dado o modelo do Sr. William Rogatto de oferecer dinheiro a clubes pequenos, assumir a gestão do time e colocar jogadores de sua confiança para manipular os resultados, foi perguntado sobre o que precisa ser feito para impedir esse tipo de atuação. O convidado respondeu que é necessário muito cuidado na questão de parceria, pois a terceirização da gestão já alerta sobre qual o retorno que essa pessoa vai ter. Indagado se na função de presidente da federação não teria a responsabilidade de perguntar, levantar ou saber quem é o gestor ou quem é a empresa que pretende gerir um clube federado, respondeu que sim, pois atualmente o estatuto da federação prevê que não se pode intervir na gestão do clube. Completou dizendo que foi tudo levantado pela federação, desde dezembro quando a presidente falou que teria um gestor no clube. Além de levantamentos, os órgãos competentes foram informados.

Ede Vicente Ferreira Junior, empresário

O depoente afirmou ter sido atleta, quando chegou a atuar como goleiro, e depois de parar de jogar, tentou se especializar como treinador ou auxiliar, e acabou assumindo a função de treinador de goleiros a partir de 2017. Declarou que teve pouco contato com o Sr. William Rogatto.

Considerada a operação VAR, deflagrada pela Polícia Civil do Rio de Janeiro após denúncia da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, que investigou, entre outros fatos, a partida disputada entre o clube Nova Cidade e o Belford Roxo, em 05/07/2024, foi perguntado se teve ciência dessa partida. O depoente afirmou que teve ciência. Foi observado que nessa partida registrou-se um volume incomum de apostas em bets da Ásia, no sentido de que o Nova Cidade venceria o primeiro tempo, mas seria derrotado no final da partida, e isso se confirmou, pois houve o placar de 3 a 1 a favor do Nova Cidade no primeiro tempo, mas o placar final, com a vitória do Belford Roxo. Considerando-se que o depoente foi o treinador e gestor do time Sub-20 do Nova Cidade, foi perguntado se identificou algum comportamento anormal por parte de algum dos jogadores. Confirmou que no primeiro tempo houve o placar de 3 a 1, mas assim que tomou o empate de 3 a 3, tentou fazer algumas mudanças para que não acontecesse a derrota, pois é normal um treinador mexer; porém, no final do jogo, tomaram os dois gols. Afirmou que não poderia, sem provas, acusar ninguém. Houve exemplo de partida que isso ocorreu, já que o Botafogo, em 2023, ganhava de 3 a 0, e perdeu por 4 a 3, mesmo não se esperando que isso acontecesse. Questionado se identificou alguma atuação diferente do volante chamado Kauan, apelidado por Barata, respondeu que não o avaliou. Quando houve o empate, não havia mais como fazer mudanças. Houve dois lances que motivaram comentários dos atletas, principalmente pela falha no quinto gol. Perguntado se teve alguma notícia, ou ouviu rumores antes, durante ou após o jogo, e se soube que essas apostas seriam feitas na Ásia, o depoente respondeu que não teve conhecimento.

Perguntado se teria uma atuação diferente em relação às escalações dos jogadores, caso soubesse de algum jogador envolvido com apostas manipuladas, respondeu “com certeza”. Indagado sobre qual seria essa atuação, o depoente respondeu que o envolvido seria tirado do jogo e do elenco. Questionado se foi indicado pelo Sr. William Rogatto, ou por alguém associado a ele, para gerir e treinar o Sub-20 do Nova Cidade, respondeu que não foi indicado

por ele. Perguntado se conhece o Sr. William Rogatto, pessoalmente, respondeu que o conheceu pessoalmente. Perguntado se houve algum tipo de conversa estranha sobre manipular alguns resultados, o depoente respondeu que não. Esclareceu que foi procurado pelo Sr. William Rogatto sobre algum clube que estivesse à venda, e após alguns contatos soube que o clube São José estaria disponível para venda. Esperava ganhar certa comissão diante da transação comercial. Indagado sobre a origem da transferência de R\$3.850, feita da conta do Sr. William Rogatto para a conta do depoente, em 9 de maio de 2024, a menos de um mês antes do jogo entre o Nova Cidade e o Belford Roxo, o depoente afirmou que foi um empréstimo feito na palavra, para atender problemas familiares.

Perguntado se o motivo da demissão, que aconteceu após a partida investigada, foi em virtude do resultado ou se teve alguma relação com outras apostas esportivas, e se o presidente do clube Nova Cidade apresentou alguma justificativa, o depoente respondeu que não, mas confirmou que a demissão foi logo após o jogo. Indagado se o próprio presidente do clube sabia sobre a intenção desses jogadores, nesse jogo, de perdê-lo, respondeu que não, que ninguém tinha conhecimento, dado que a equipe havia ganhado o jogo anterior, contra o Macaé, por isso foi repetida a mesma equipe, a qual fez um primeiro tempo muito bom e depois teve o resultado negativo.

Indagado sobre a real relação com o Sr. William Rogatto, e se sabe sobre os crimes praticados por ele, respondeu que sobre os crimes praticados, ficou sabendo por acompanhar a CPI; e sobre informações, soube algo relacionado à compra do clube, embora o depoente estivesse, na ocasião, trabalhando em outro clube. Recebeu uma proposta do Sr. William Rogatto para assumir o clube que fora adquirido, e ao vivenciar problemas familiares, acabou aceitando, porém ao perceber algumas coisas após um segundo jogo, e alguns convites a atletas que o Sr. William fez (sem mencionar os nomes) e de uma pessoa para trabalhar na comissão (também não expressando o nome), decidiu sair.

Questionado se trabalhou para o Sr. William Rogatto também no Clube São José, respondeu que trabalhou durante as duas primeiras rodadas apenas, obteve uma vitória na estreia e uma derrota; que, depois disso, a falta de poder de escolha em algumas situações, na parte técnica, que passou a contar com outra pessoa indicada pelo Sr. William, resultando num problema de saúde, o motivou a sair do clube. Essa situação foi anterior ao momento no clube Nova Cidade.

Indagado se o Sr. William Rogatto e o depoente chegaram juntos ao Nova Cidade, respondeu que não, que não havia ninguém, posto que somente o conheceu no clube São José. Perguntado se havia algum jogador sub-20 do clube São José de Itaperuna nesse time, respondeu que não, embora afirmou que foram feitas avaliações e escolhidos atletas (aos quais não nominou). Perguntado se alguns desses jogadores foram com o depoente para o Nova Cidade, respondeu que não. Considerando que o clube Nova Cidade passou pela terceirização da gestão de suas categorias de base, como a sub-20, para cumprir os regulamentos da federação do seu estado e competir sem ter maiores gastos e que isso tornaria o clube vulnerável à atuação de agentes mal-intencionados, que usam a oportunidade para aliciar jogadores para atuar na manipulação dos resultados, o depoente foi indagado se teria alguma sugestão para evitar tais ocorrências. Respondeu que os clubes têm essa dificuldade, mas é sabido que quanto mais se terceiriza, maiores são os riscos dos clubes. Destacou que os clubes também procuram pessoas que conseguem arranjar infraestrutura de treinamento, envolvendo assim o cuidado sobre a pessoa com quem estão terceirizando.

Indagado se o empréstimo de R\$ 3.850 já foi devolvido ou se ainda não, o depoente respondeu que ainda não. Perguntado se acreditava que o Sr. William Rogatto ganhou muito dinheiro nesse esquema de manipulação de resultados de jogos de futebol, o depoente

respondeu que no pouco convívio que teve, especialmente no São José, acredita que não. Indagado se ele mentiu ao mencionar que ganhou 30 milhões, o depoente respondeu “acredito que sim”. Nos termos questionados, apenas corrigindo para 300 milhões, o depoente reiterou que “acredito que sim”.

Perguntado se a resposta se referia ao questionamento de que ele mentiu, o depoente respondeu que “acredito que sim”. Perguntado se ele mentiu sobre a afirmação de que promoveu o rebaixamento de 42 times no futebol brasileiro, o depoente respondeu que não poderia afirmar porque não detinha esse conhecimento. Indagado se houve conversas sobre esse esquema de manipulação, o depoente respondeu que não houve nada. Instigado a declarar algo sobre o que o Sr. William Rogatto havia falado, o depoente reiterou que somente recebeu um convite, após a compra do clube, o qual precisava ser estruturado, vindo a fazer uma oferta salarial distinta do clube anterior (valor este que não foi declarado), vindo a aceitar tal proposta, pois passava por problema de saúde com a filha; no entanto, houve o descumprimento do acordo salarial após a segunda rodada do campeonato, resultando na saída do clube.

Comentado que o Sr. William Rogatto comentou sobre a existência de um computador, que pretendia entregar à CPI, com informações sobre futebol brasileiro, respondeu que não, que ele não o fez em nenhum momento. Indagado se acreditava que ele não tenha nada disso para trazer à CPI, o depoente disse que não poderia responder porque não tinha conhecimento, e que a única relação que teve foi a que citou na oitiva. Perguntado se haveria alguma informação que permitiria melhor questioná-lo, o depoente respondeu que falou sobre o conhecimento que teve com o citado, e outras coisas que soube foram pelas redes sociais. Indagado sobre quais coisas, o depoente respondeu que sobre ele já ter sido investigado outras vezes, embora não se lembrasse a fonte da reportagem. Indagado se a motivação para não falar fosse de caráter financeiro, pois havia uma dívida para com ele, ou se isso seria por desconhecimento, respondeu que não sabia, pois se soubesse algo relataria à CPI.

Tendo em vista que, em declaração a esta CPI, o Sr. Jorge Eloy afirmou que o depoente respondia pela gestão do time sub-20 do Nova Cidade, que também treinava, foi indagado se houve responsabilidade dupla pela partida contra o Belford Roxo, investigada por manipulação. Respondeu que “não e não”. Questionado sobre a ênfase em dizer não, afirmou que tais coisas acontecem no futebol, algo que se vê na primeira divisão do campeonato Brasileiro. Instigado a exemplificar, o depoente lembrou a partida entre Botafogo e Palmeiras, em que o primeiro fez 3x0 mas perdeu por 4x3. Citou partida de 2024 entre Flamengo e Vasco, em que o Vasco fez 1x0 aos dez minutos de jogo, mas perdeu por 6x1. Afirmou que isso é algo inesperado. Perguntado se considerava ter havido manipulação em tais jogos, o depoente respondeu que não, mas que tais resultados acontecem no futebol, pois dentro do jogo, ao ver o time enfraquecido, e empatar o jogo, é possível vir a derrota.

Perguntado se apostou ou se soube de quem ganhou dinheiro com apostas relativas à partida, o depoente respondeu que não tem conhecimento. Indagado se não tinha conhecimento de quem apostou R\$200 e ganhou R\$5 mil, respondeu que não tinha. Perguntado se não acompanha a CPI, respondeu que acompanha, mas esclareceu que não sabia antes nem durante a partida, na qual aconteceram tais apostas. Indagado se seria tal aposta algo normal, ou se não seria isso um indicativo de problemas, afirmou que sobre isso não poderia responder, pois não mexe com site de aposta.

Questionado sobre as 3 substituições feitas no Nova Cidade, no segundo tempo, se as fez na condição de técnico ou de gestor, o depoente respondeu que as fez como técnico. Perguntado se houve arrependimento pelas substituições, respondeu que se arrependeu, uma vez que enfraqueceu a equipe. Questionado se há alguma divergência entre o que foi falado para a Polícia Civil do Rio de Janeiro e o que foi declarado para a CPI, o depoente disse que a

única coisa que acrescentou na CPI foi sobre uma mensagem postada no Instagram referente à situação do Sr. William Rogatto.

ANEXO 2 – ACHADOS DAS INVESTIGAÇÕES

Introdução	371
Síntese das Operações Policiais	371
1. Operação Penalidade Máxima	372
1.1. Fase 1	372
1.2. Fase 2	392
1.3. Fase 3	420
1.4. Recortes midiáticos:	444
2. Operação Jogada Ensaída – Informação – Relatório de análise de telefone –	
Referência: IPL 2022.0029407-SR/PF/SE	449
2.1. Qualificação dos envolvidos	449
2.2. Celular de Clébio Querino	450
2.3. Celulares de Paulo Sérgio de Oliveira Santos	454
2.4. Recortes midiáticos:	459
3. Operação Fim de Jogo – Processos 0706456-07.2024.8.07.0003 e 0706403-	
26.2024.8.07.0003	462
3.1 Qualificação dos envolvidos	463
3.2. Processo 0706456-07.2024.8.07.0003	463
3.3. Processo 0706403-26.2024.8.07.0003 (2)	467
3.4. Recortes midiáticos:	485
4. Operação Aposta Certa	486
4.1. Qualificação dos envolvidos	486
4.2. Jogo Caucaia x Crato – 18/01/2022 – 4ª rodada do Campeonato Cearense de Futebol de 2022	487
4.3. Interrogatório dos denunciados	489
4.4. Recortes midiáticos	490
5. Operação Spot Fixing	493
5.1. Qualificação dos envolvidos	493
5.2. Medida cautelar para expedição de mandados de busca e apreensão	493
5.3. Recortes midiáticos	497
Desdobramentos	499
1. William Pereira Rogatto	499
2. Bruno Lopez de Moura	543
3. BC Sports Management LTDA	584
4. Camila Silva da Motta	596
5. Glauber do Amaral Cunha	621
6. Ede Vicente Ferreira Junior	638
7. Thiago Chambó Andrade	645
8. Luiz Henrique André da Rosa Silva	654
9. Bruno Tolentino Coelho	660
10. Bruno Henrique Pinto	674
Pontos em Comum no Modus Operandi das Organizações Criminosas	676

1. Contas Criadas em Nome de Terceiros	676
2. Recrutamento de Jogadores	680
3. Participação no Futebol Estrangeiro	682
Metodologia de Análise de Jogos	687
1. SportRadar	688
2. Good Game!	689
3. Genius Sport.....	690

Introdução

Conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Relator da “CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas”, Senador Romário⁷³, desde 2022 foram deflagradas diversas operações policiais envolvendo organizações criminosas especializadas em cooptar jogadores dispostos a participarem de manipulações ao longo das partidas de futebol, gerando, assim, vultosos lucros para os criminosos.

Alguns dos envolvidos nas práticas chegaram a ser denunciados pela Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). Contudo, as notícias de resultados manipulados não se extinguiram, razão pela qual o Brasil foi considerado o primeiro colocado no ranking mundial de manipulação de apostas⁷⁴.

Diante de tal, em 10/04/2024 foi instalada a CPI em questão, com fins de não apenas investigar os fatos narrados por meio da colheita de provas e análise de informações, mas também para sugerir a criação de legislações que regulamentem os fatos e previnam ações criminosas, além de propor ações conjuntas entre os mais diversos entes estatais em busca de resultados eficazes.

No intuito de obter informações relevantes ao tema, foram requeridas documentações diversas. Como resposta, recebemos para análise arquivos referentes a operações conduzidas por órgãos de investigação. Ainda, no âmbito da CPI foram ouvidos membros do Ministério Público, dirigentes de clubes esportivos, bem como outras pessoas relevantes à investigação. No decorrer deste documento, serão apresentadas sínteses das operações recebidas, bem como das oitivas realizadas, conforme sua pertinência, e análise de elementos relevantes.

Síntese das Operações Policiais

⁷³ Disponível em <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2659> – Acessado em 16/12/2024

⁷⁴ Disponível em <https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/2024/03/04/brasil-segue-como-lider-mundial-de-jogos-suspeitos-de-manipulacao-mas-numero-cai.ghtml> - Acessado em 16/12/2024

1. Operação Penalidade Máxima

Trata-se de síntese da “Operação Penalidade Máxima” conduzida pelo GAECO/MPGO, que se desenvolveu em três fases distintas, minuciadas abaixo. As páginas mencionadas ao longo do documento têm como referência respectivamente:

- FASE 1: Processo Nº: 5146081-42.2023.8.09.0051 – Parte 1
- FASE 2: Processo Nº: 5276156-72.2023.8.09.0051 – Parte 1
- FASE 3: Processo Nº: 5452324-26.2023.8.09.0051 – Parte 1

1.1. Fase 1

1.1.1. Qualificação dos envolvidos

BRUNO LOPEZ DE MOURA, CPF nº 432.114.018-81

CAMILA SILVA DA MOTTA, CPF nº 456.197.388-50

ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº 389.107.518-94

LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, vulgo LF, CPF nº 475.385.058-73

VICTOR YAMASAKI FERNANDES, vulgo VITINHO, CPF nº 441.319.648-13

ZILDO PEIXOTO NETO, CPF nº 099.070.809-85

GABRIEL DOMINGOS DE MOURA, CPF nº 483.060.128-01

JOSEPH MAURÍCIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO, CPF nº 151.787.237-59

MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO, CPF nº 705.855.751-93

ALLAN GODOI SANTOS, CPF nº 140.082.597-08

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SIQUEIRA JÚNIOR, vulgo ANDRÉ QUEIXO, CPF nº 157.890.137-59

MATEUS DA SILVA DUARTE, vulgo MATEUSINHO, CPF nº 150.513.787-06

PAULO SÉRGIO MARQUES CORRÊA, CPF nº 017.217.543-77

YGOR DE OLIVEIRA FERRERA, vulgo CATATAU, CPF nº 156.220.257-02

1.1.2 Do narrado

Conforme denúncia apresentada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado Ministério Público de Goiás, nos autos judiciais n. 5032630-39, efetuou-se o afastamento do sigilo telefônico e telemático, bem como o cumprimento de mandados de busca e apreensão, além de um mandado de prisão temporária durante a deflagração da operação “Penalidade Máxima”, por meio da qual angariou-se relevante material probatório atinente às infrações penais perpetradas. (pg 5)

Da análise do material reunido – análise de vínculos, oitivas, interceptação de dados e comunicações telefônicas e telemáticas, interrogatórios e vestígios eletrônicos apreendidos – foi possível desvendar a existência de uma organização criminosa com atuação espalhada no território nacional, inclusive em Goiás, visando manipulação de resultados esportivos profissionais. (pg 6)

Trata-se de atuação especializada de grupo criminoso que praticava os crimes de corrupção em âmbito esportivo, notadamente, em partidas da série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 visando o aliciamento e a cooptação de atletas profissionais para, mediante contraprestação financeira, assegurar a prática de determinados eventos em partidas oficiais de futebol e, com isso, garantir o êxito em elevadas apostas esportivas feitas pelo grupo criminoso em sites do ramo, como www.bet365.com e www.betano.com. O grupo se valia, ainda, de inúmeras contas de terceiros para aumentar seus lucros e registrar a atuação de intermediadores para identificar e fornecer contatos de jogadores dispostos a praticar as corrupções. O conjunto de elementos de informação aponta para existência e permanência de atuação de organização criminosa em rede, subdividida em núcleos, sendo BRUNO LOPEZ DE MOURA o líder do “núcleo apostadores”. (pgs 5 e 6)

Na primeira fase da operação buscou-se a imputação do crime de promover, constituir e integrar organização criminosa ocorrido a partir do segundo semestre de 2022 em

face dos integrantes já identificados no núcleo APOSTADORES e também daqueles já identificados do núcleo APOIO OPERACIONAL. Promoveu-se, ainda, a imputação específica dos crimes praticados na órbita da manipulação de três jogos da Série B do ano de 2022. (pg 6)

A operação foi fracionada em fatos, sendo que cada um deles expôs atuações distintas da organização. Segue síntese dedicada aos episódios:

- **FATO 1:** No período compreendido entre o segundo semestre de 2022 até os dias da operação, em diversos estados como São Paulo, Santa Catarina, Maranhão, Goiás, entre outros, BRUNO LOPEZ DE MOURA, CAMILA SILVA DA MOTTA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e ZILDO PEIXOTO NETO, integraram organização criminoso atuante no intuito de obter vantagens diversas (pecuniária, inclusive), mediante a reiterada prática de infrações penais como corrupção ativa em competições esportivas. BRUNO seria o líder da organização. (pg 7)
- **FATOS 2 E 3:** Em novembro de 2022, no estado de São Paulo/SP e no município de São Luís/MA, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SAMPAIO CORREA X LONDRINA, da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 2). Nas mesmas condições de tempo e espaço, ALLAN GODOI DOS SANTOS, ANDRÉ LUÍS GUIMARÃES SIQUEIRA JÚNIOR (ANDRÉ QUEIXO), MATEUS DA SILVA DUARTE (MATEUSINHO), PAULO SÉRGIO MARQUES CORRÊA e YGOR DE OLIVEIRA FERREIRA (YGOR CATATAU), todos então atletas do SAMPAIO CORREA, aceitaram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SAMPAIO CORREA X LONDRINA, da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 3). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que os denunciados atletas do SAMPAIO CORREA cometessem um pênalti no primeiro tempo do aludido jogo. O contato da manipulação de resultado foi intermediado por LUÍS FELIPE com o atleta YGOR (CATATAU) e, durante o jogo, houve o cometimento de pênalti por MATEUS (MATEUSINHO). (pgs 7 e 8)

- **FATOS 4 e 5:** Em novembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Criciúma/SC, BRUNO LOPEZ DE MOURA e ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, valendo-se do auxílio de terceiro não identificado, prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre TOMBENSE X CRICIÚMA, da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 4). Nas mesmas condições de tempo e espaço, JOSEPH MAURICIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre TOMBENSE X CRICIÚMA, da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 5). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que o atleta JOSEPH, jogador da agremiação TOMBENSE EC, cometesse um pênalti no primeiro tempo do aludido jogo, o qual foi efetivamente praticado pelo atleta durante a partida. (pgs 8 e 9)
- **FATOS 6 e 7:** Em novembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Goiânia/GO, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e VICTOR YAMASAKI FERNANDES, com a participação de MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA (ROMÁRIO), prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre VILA NOVA X SPORT RECIFE, da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022, consistente no cometimento de pênalti no primeiro tempo da aludida partida (FATO 6). MARCUS foi responsável por indicar para VICTOR YAMASAKI FERNANDES o atleta GABRIEL DOMINGOS DE MOURA para que fosse o responsável pelo cometimento de pênalti no primeiro tempo do jogo, ajustando-se, ainda, que o próprio ROMÁRIO receberia parte da remuneração por sua contribuição na empreitada delitiva. Nas mesmas condições de tempo e espaço, GABRIEL DOMINGOS DE atleta do VILA NOVA FC, aceitou para si e para outrem, vantagem patrimonial indevida para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT (FATO 7). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram efetivamente repassados antes mesmo da realização do jogo a GABRIEL DOMINGOS DE MOURA. Ele aceitou a vantagem e permaneceu inicialmente com R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como remuneração por sua participação no esquema, repassando a quantia restante para MARCUS VINICIUS ALVES

BARREIRA (ROMÁRIO). GABRIEL agiu dolosamente como elo para que MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA, após o recebimento da contraprestação financeira, arregimentasse outro atleta do Vila Nova para cometer o pênalti na citada partida. (pgs 9 e 10)

- **FATO 8:** Durante a tarde de 6 de novembro de 2022, por volta de 16hrs, no estado de São Paulo e no município de Goiânia/GO, BRUNO LOPEZ DE MOURA e VICTOR YAMASAKI FERNANDES prometeram vantagem patrimonial indevida a RIQUELME SOUSA SILVA, atleta do VILA NOVA F.C, para que ele indicasse um jogador do mesmo clube para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT, mediante o cometimento de pênalti no primeiro tempo do aludido jogo. Consta que VICTOR YAMASAKI FERNANDES contactou RIQUELME SOUSA SILVA através do WhatsApp prometendo o pagamento entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao atleta a ser indicado por RIQUELME, o qual recusou a proposta. (pg 10)
- **FATOS 9, 10, 11, 12, 13, 14:** Durante a tarde de 05 de novembro de 2022, por volta de 18h, em Goiânia/GO, após a prática do crime descrito no FATO 6, MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO, prometeu vantagem patrimonial indevida a JEAN FRANCISCO MARTIM CÂNDIDO, então atleta do VILA NOVA FC, consistente em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT, mediante o cometimento de pênalti no primeiro tempo do aludido jogo (FATO 9). Consta que ROMÁRIO contactou JEAN FRANCISCO MARTIM CÂNDIDO através do WhatsApp, e que JEAN rechaçou a oferta apresentada por ROMÁRIO. Ainda nas mesmas condições já elencadas no FATO 10, no dia 05 de novembro de 2022, aproximadamente às 20h, MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO, novamente prometeu vantagem patrimonial indevida a WILLIAN PRADO CAMARGO, então atleta do VILA NOVA F.C, consistente em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT, mediante o cometimento de pênalti no primeiro tempo do aludido jogo. MARCUS fez a proposta novamente por WhatsApp a qual também foi rechaçada por WILLIAN (FATO 11). Apurou-se que nas mesmas condições descritas no FATO 11, no dia 05 de novembro de 2022, por volta de 18h30, MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO, prometeu vantagem patrimonial indevida a VAN BASTY SOUSA E SILVA, atleta do VILA NOVA F.C,

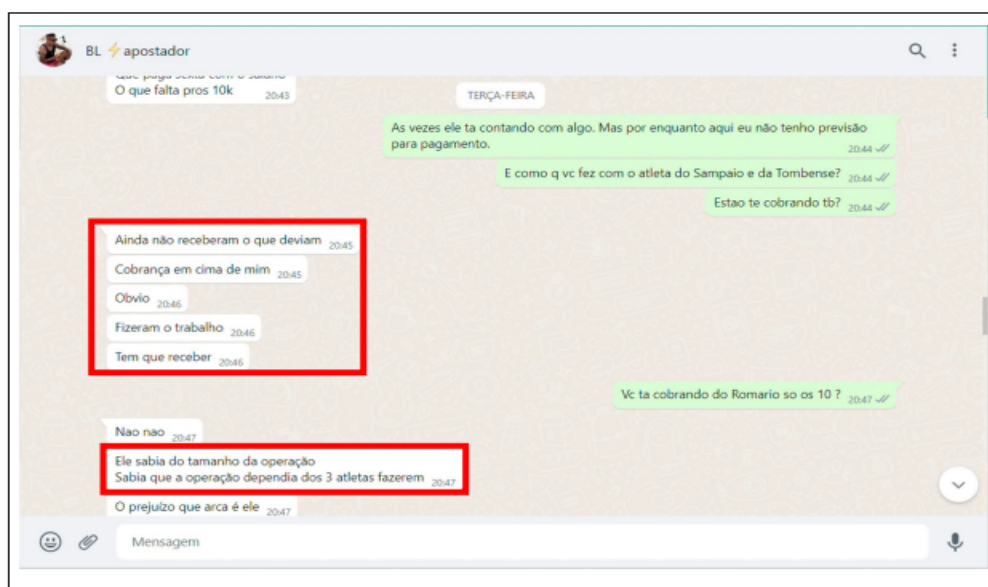
consistente em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT, mediante o cometimento de pênalti no primeiro tempo do aludido jogo. A proposta foi encaminhada via WhatsApp e SOUSA rechaçou a oferta apresentada por ROMÁRIO. (FATO 12) Em seguida, ainda nas mesmas condições de espaço elencadas no FATO 12, por volta 21h, MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO, novamente prometeu vantagem patrimonial indevida a VAN BASTY SOUSA E SILVA, então atleta do VILA NOVA F.C, consistente em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT, mediante o cometimento de pênalti no primeiro tempo do aludido jogo. A proposta, novamente encaminhada por ROMÁRIO via WhatsApp, foi recusada por VAN BASTY SOUSA E SILVA (FATO 13). Por fim, já no final da noite de 05 de novembro de 2022, nas mesmas circunstâncias de espaço já descritas, MARCUS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO, novamente prometeu vantagem patrimonial indevida a VAN BASTY SOUSA E SILVA, então atleta do VILA NOVA F.C, consistente em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre VILA NOVA X SPORT, mediante o cometimento de pênalti no primeiro tempo do aludido jogo. MARCUS fez contato por WhatsApp com a proposta, tendo VAN BASTY SOUSA E SILVA rechaçado a oferta (FATO 14). (pgs 11 a 13)

- **FATO 15:** Em 17 de outubro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, no estado de São Paulo/SP, por volta de 23h30, prometeu vantagem patrimonial indevida a JOSEPH MAURICIO DE OLIVEIRA FIGUEREDO, consistente em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para praticar ato destinado a alterar o resultado ou evento da partida entre TOMBENSE X CHAPECOENSE8, mediante expulsão no primeiro tempo do aludido jogo. Consta que BRUNO LOPEZ DE MOURA formalizou a proposta a JOSEPH através do mensageiro WhatsApp. (pg 13)

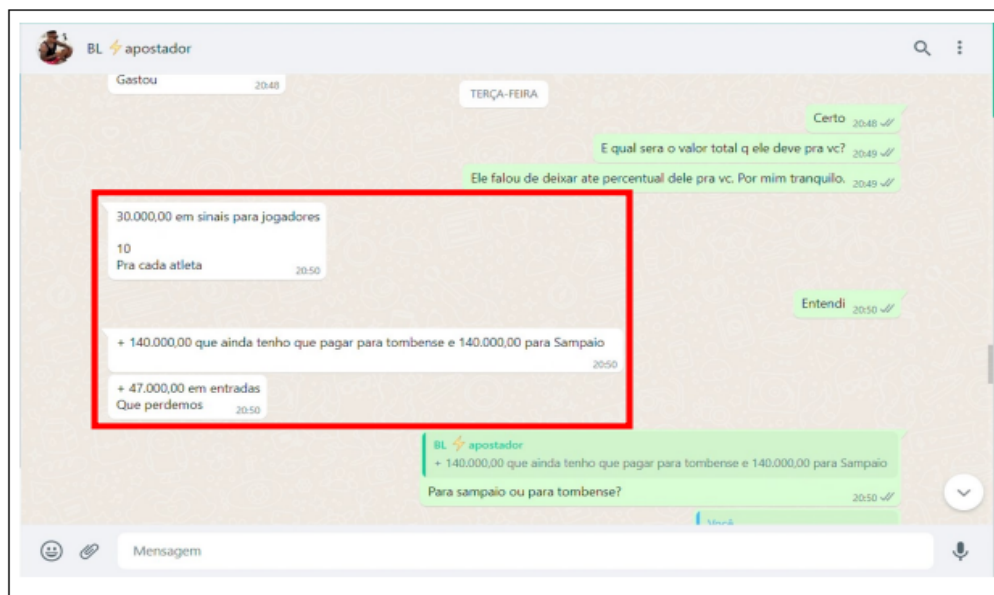
Tem-se que investigação que embasou a denúncia acima iniciou-se diante de suspeitas de prática de três corrupções esportivas, no âmbito da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022, apresentadas pelo noticiante Hugo Jorge Bravo de Carvalho, presidente do Vila Nova Futebol Clube, uma das agremiações envolvidas nas partidas e inclusive, potencialmente vítima do esquema. (pg 13)

BRUNO LOPEZ DE MOURA seria o responsável por manipular resultados das partidas entre VILA NOVA X SPORT, TOMBENSE X CRICIÚMA e SAMPAIO CORREA X LONDRINA, enquanto ROMÁRIO, atleta do VILA NOVA, organizava e providenciava o cometimento de pênalti de sua equipe no primeiro tempo da vindoura partida com o SPORT CLUB RECIFE. (pg 13)

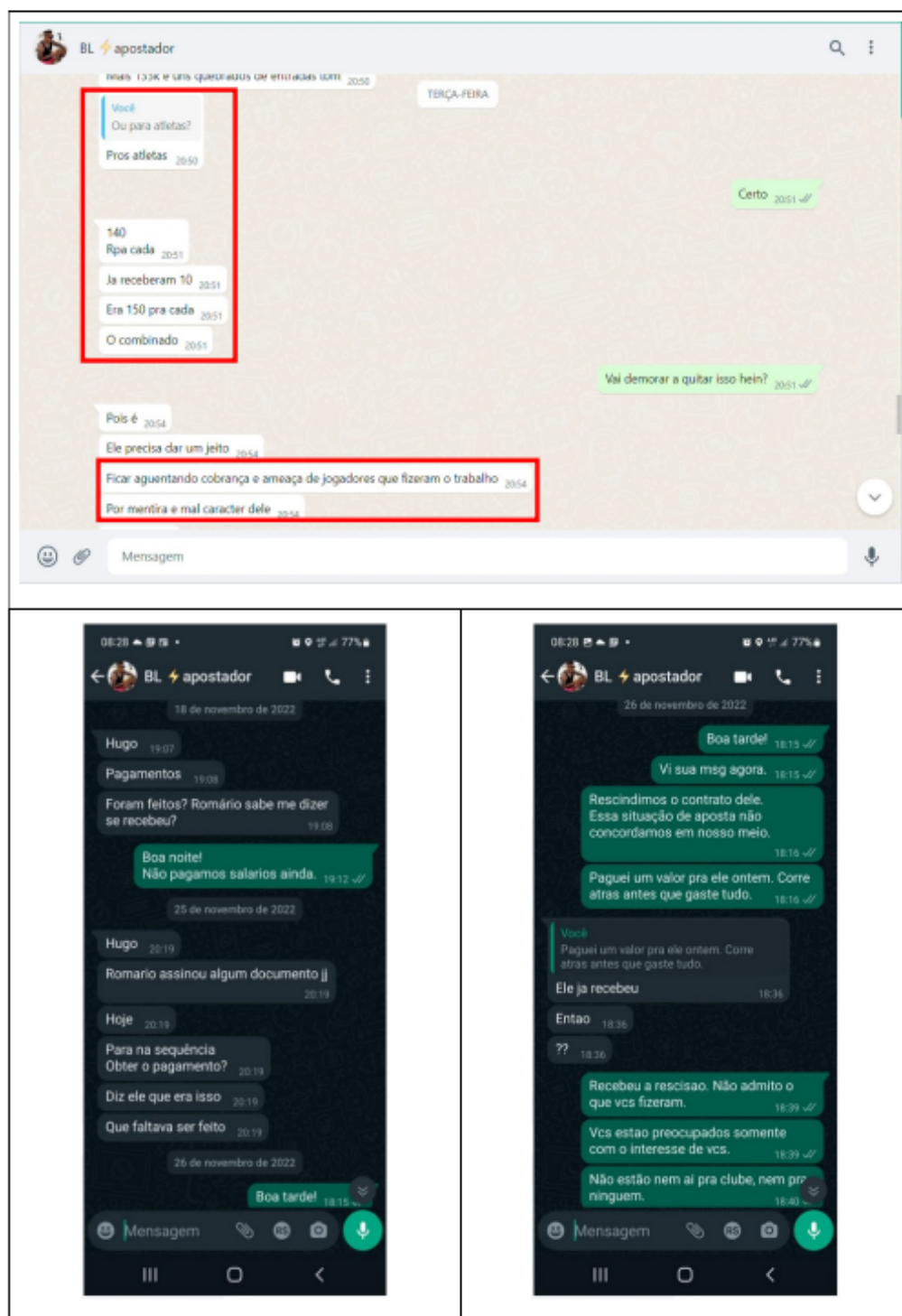
BRUNO ofertava o pagamento adiantado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para cada atleta, quantia a ser paga após o sucesso da empreitada. (pg 14) Foram colacionados diversos diálogos que demonstram a atuação dos envolvidos, seguem alguns deles:



(pg 18)



(pg 19)



(pg 19)

Conforme detalhado no documento, a atuação da organização consistia em abordar jogadores profissionais com a oferta de elevados valores financeiros, em torno de cento e cinquenta mil reais para cada atleta “contratado”, dos quais se promovia adiantamento como “sinal” da negociação, geralmente no importe de dez mil reais. (pg 21)

Os valores eram pagos para que os jogadores cometessem pênaltis, cartões amarelos ou vermelhos em determinada etapa da partida, diferença de gols no primeiro tempo, entre outros, sempre em jogos de futebol previamente selecionados; e ao final os envolvidos angariavam lucros em sites de casas de apostas esportivas, por meio de contas geralmente abertas em nome de terceiros. (pg 22)

Identificou-se que o núcleo dos apostadores era formado por BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXO DOS SANTOS, LUÍS FELIPE CASTRO, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e ZILDO PEIXOTO NETO, que eram responsáveis por efetivamente contatar e aliciar jogadores para participação no esquema delitivo, além de realizar pagamentos indevidos e promover apostas nos sites esportivos em contas próprias e principalmente de terceiros. (pg 22)

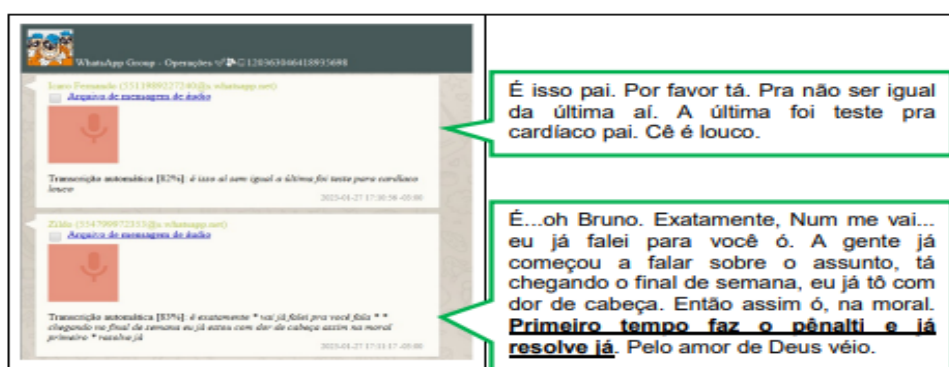
Já CAMILA SILVA DA MOTTA compunha o núcleo administrativo responsável por realizar transferências financeiras a integrantes da organização criminosa e em benefício de jogadores cooptados, notadamente através de movimentações da empresa BC SPORTS MANAGEMENT, da qual a denunciada é uma das sócias, além de atividades voltadas à conferência de contas nas casas esportivas e auxílio para prática das manipulações. (pgs 22 e 23)

Apurou-se que a partir do segundo semestre de 2022, BRUNO, ICARO, VICTOR e LUIS FELIPE que integram o núcleo APOSTADORES organizavam-se previamente às partidas de futebol e considerando as opções disponíveis nos sites das casas de apostas, como das empresas Bet.365 e Betano, definiam quais eventos seriam objeto específico de apostas nos jogos, escolhiam quais os atores das partidas seriam aliciados para assegurar o êxito de suas apostas previamente direcionadas. Salienta-se que as atividades do grupo prosseguiram no ano de 2023, instante em que ganharam a adesão de ZILDO PEIXOTO NETO na mesma tarefa, notadamente, no fornecimento de valores para pagamentos aos atletas indicados por BRUNO LOPEZ (líder do grupo) e fornecimento de contas de terceiros para apostas. (pg 23)

Além de contatar diretamente jogadores para o esquema delitivo, BRUNO LOPEZ DE MOURA também dividia as tarefas com LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO (vulgo LF) e VICTOR YAMASAKI FERNANDES (vulgo VITINHO), os quais são responsáveis por igualmente conversarem com atletas e cooptá-los para manipulação de resultados sempre mediante oferta de elevados pagamentos em dinheiro, promovendo o envio

de valores a título de adiantamento e o restante após a efetiva prática da conduta para a qual o atleta foi “contratado”. Além deles, o grupo criminoso conta com a participação de ÍCARO FERNANDO e de ZILDO, os quais atuam diretamente nas apostas feitas pelo grupo em sites de casas esportivas tanto em contas pessoais, como dividindo os valores em contas criadas em nome de terceiros, principalmente de familiares e empregando estratégia para tentar burlar os mecanismos de controle dos sites esportivos para evitar o bloqueio das apostas. (pg 24)

Foram identificados diversos diálogos em que os envolvidos tratam sobre as atividades ilícitas (operações), além de manipulações financeiras (pg 27). A título de exemplo, no final de janeiro de 2023, BRUNO, ÍCARO e ZILDO referem-se a acordos prévios com atletas para manipulação de resultados e novamente quanto ao cometimento de pênaltis no primeiro tempo dos jogos:

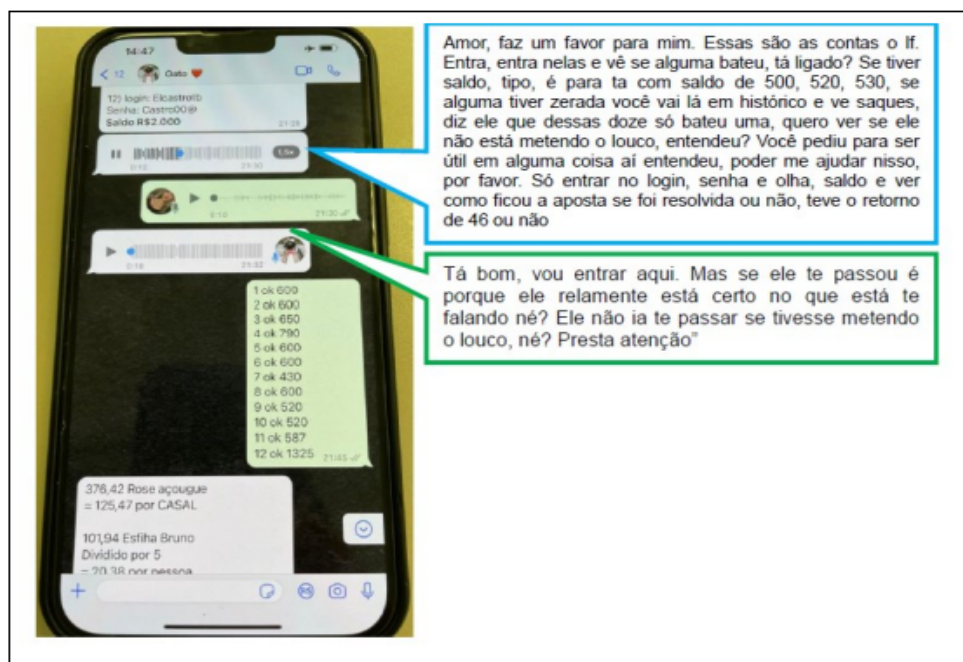


(pgs 30 e 31)

Ainda com enfoque nas atividades e divisão de tarefas da organização criminosa, a investigação revelou também a relevante atuação de CAMILA SILVA DA MOTTA, esposa de BRUNO LOPEZ. Ambos são proprietários da empresa BC SPORTS MANAGEMENT, cujas contas são frequentemente utilizadas para movimentação financeira do esquema delitivo efetuando pagamentos de sinais e valores aos jogadores cooptados, intermediadores e transitando valores também para apostas nos jogos previamente ajustados. (pg 37)

Foi identificada atípica movimentação de valores financeiros na conta de CAMILA a qual registrou em apenas nove meses durante o ano de 2022, expressiva movimentação no importe de R\$ 1.036.160,00 (um milhão, trinta e seis mil, cento e sessenta reais) a crédito e R\$ 1.047.233,00 (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais) a débito, também com transferências suspeitas mediante depósitos em espécie em caixas eletrônicos, com pulverização das operações, indicando, no cenário apresentado, a utilização da conta bancária para movimentação de valores oriundos de manipulação de resultados e apostas. Ademais, BRUNO por diversas vezes indicou valores e contas para que CAMILA promovesse transferências, além de verificar saldo de contas vinculadas às apostas manipuladas e ligadas aos demais denunciados. (pg 37)

Segue diálogo demonstrativo entre CAMILA e BRUNO:

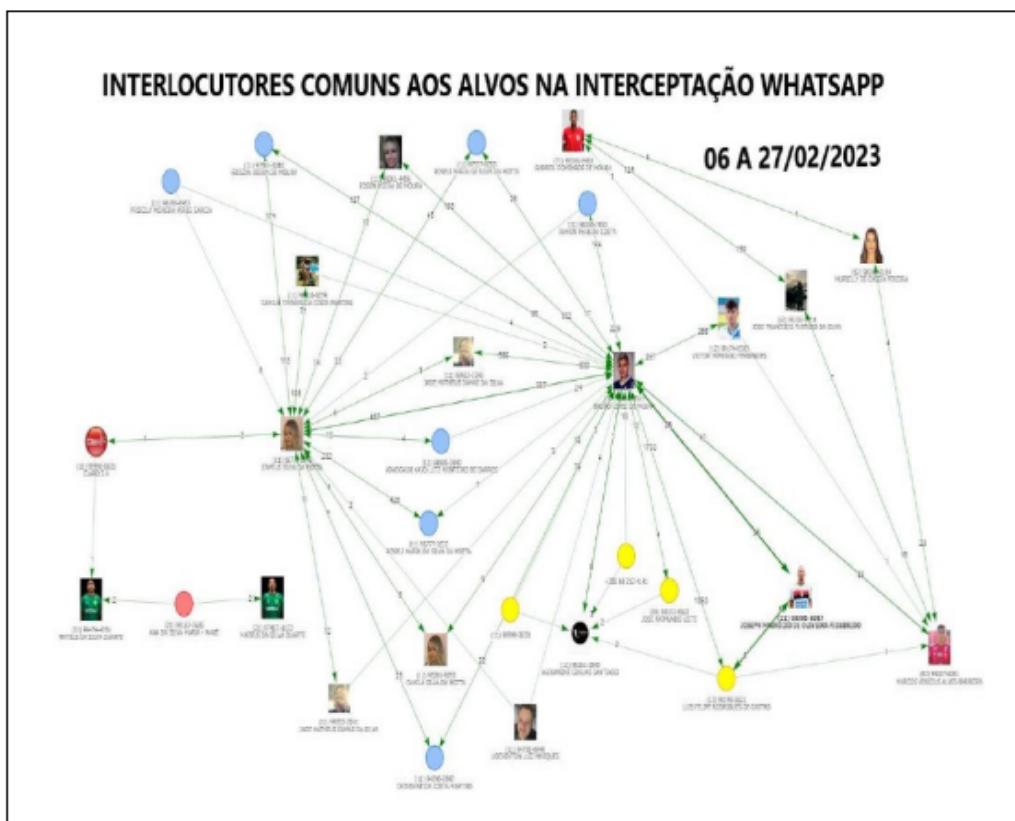


(pg 40)

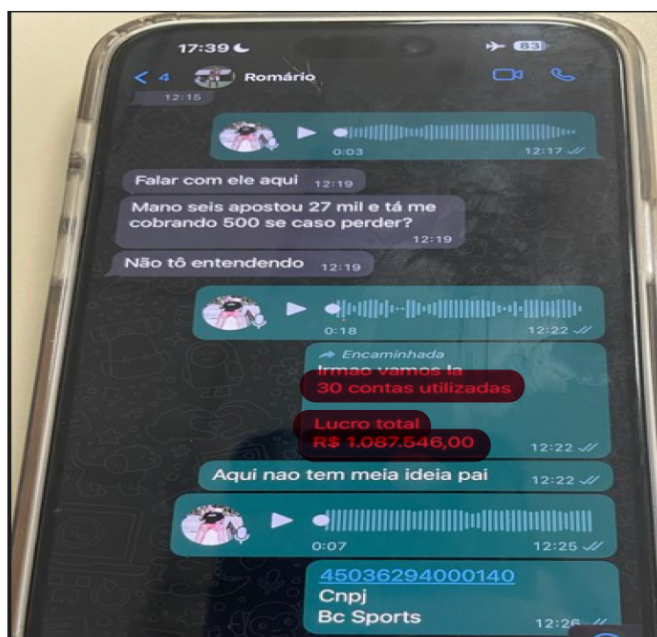
No que tange à descrição fática das corrupções ocorridas, consta que durante a última rodada da série B de 2022, o grupo criminoso prometeu e entregou efetivamente, por seguidas vezes, vantagens indevidas para atletas como forma de convencê-los a manipular os resultados mediante cometimento de penalidades máximas sempre no primeiro tempo dos jogos. O assunto foi amplamente debatido por BRUNO LOPEZ e ÍCARO durante os dias 5 e 6 de novembro de 2022, oportunidade em que BRUNO citou expressamente os times dos jogadores corrompidos por ele na denominada “Operação – Pênalti 1º Tempo * Sampaio Correa Tombense Vila Nova” (sic) e os pagamentos de sinais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) feitos no dia 05 de novembro, pouco antes de começarem as partidas, da conta da própria BC SPORTS em benefício dos atletas cooptados. (pg 41)

Diversas outras manipulações foram mencionadas ao longo da denúncia apresentada pelo MPGO. Como resultado do afastamento de sigilo telefônico e telemático realizado, evidenciou-se que parcela dos denunciados possui contatos dos demais investigados nas respectivas agendas, além do registro, durante o breve período de quinze dias, de diversos vínculos e interações via aplicativo WhatsApp, consoante demonstrado pelo diagrama abaixo: (pg 57)





Ao longo do relato, demonstra-se também episódio em que BRUNO LOPEZ efetua cobrança de ROMÁRIO (contato Romário) ainda antes da partida entre Vila Nova x Sport, explicita valores, lucro previsto, número de contas envolvidas e o montante devido em caso de prejuízo: (pgs 71 e72)



Outra passagem que chama a atenção, é quando ZILDO PEIXOTO NETO informa as porcentagens e valores que cada um deveria receber:



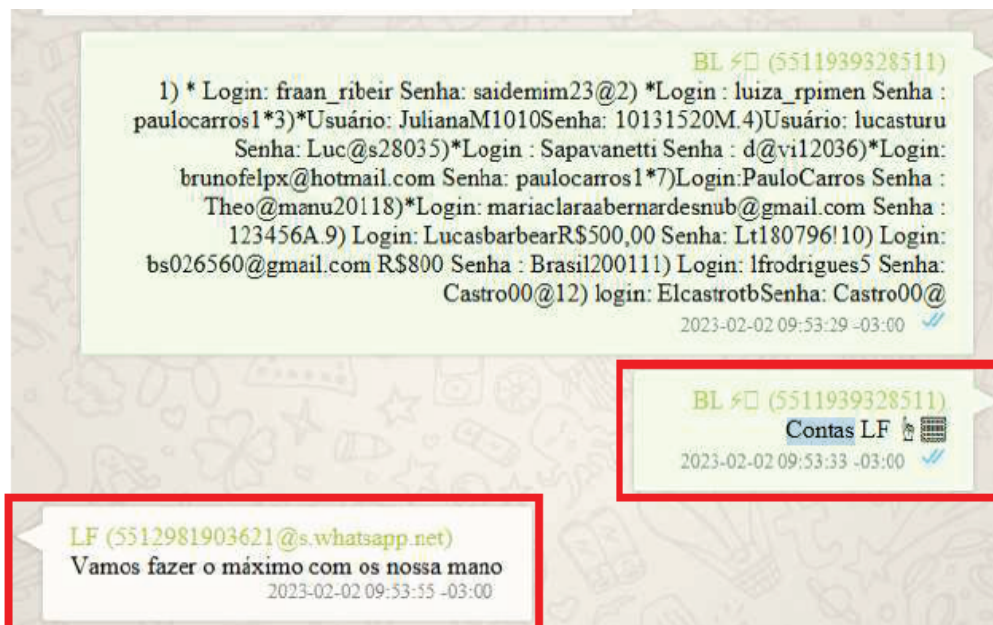
86) Ainda, foi localizado grupo de WhatsApp denominado “CONTAS BETANO”: (pg



O grupo é composto por BL e LF:

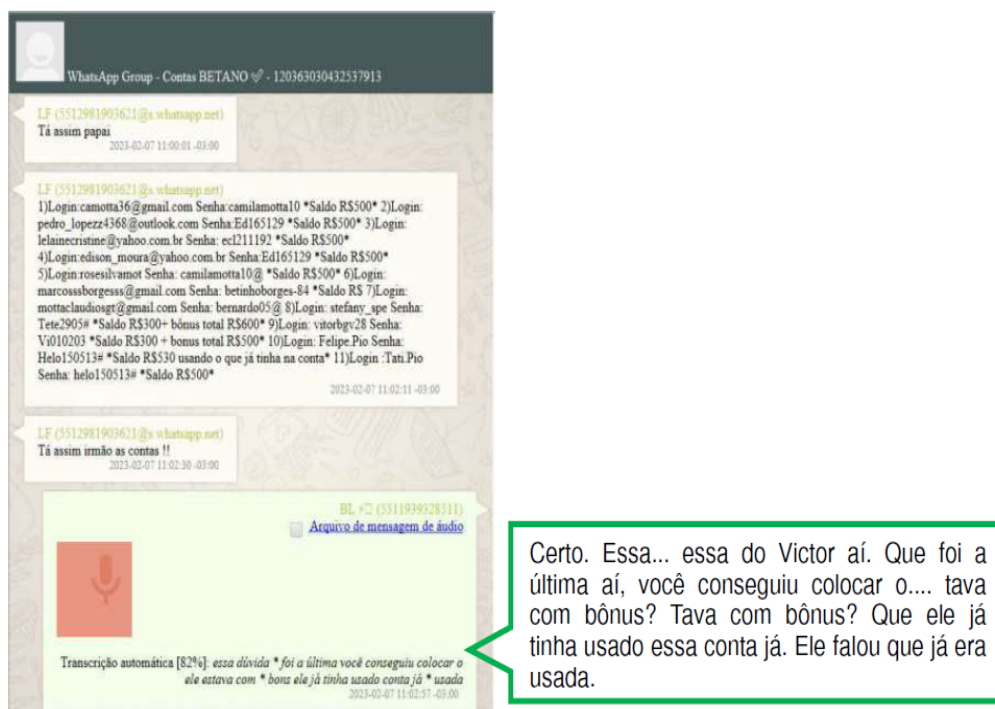
Metadados	
common.dc.title	120363030432537913
html.chatId	35461
html.chatId number	35.461
html.Content-Encoding	UTF-8
html.Content-Type-Hint	text/html; charset=UTF-8
html.GroupID	120363030432537913@g.us
html.Participants	120363030432537913@g.us, BL (5511939328511@s.whatsapp.net), LF (5512981903621@s.whatsapp.net)]
html.viewport	width=device-width
linkedItems	► [962 chars] [sha-256:01BF440F4004134FE07FA53...
sharedHashes	► [814 chars] [sha-256:01BF440F4004134FE07FA53...
X-TIKA.Parsed-By-Full-Set	org.apache.tika.parser.html.HtmlParser

BRUNO LOPEZ DE MOURA envia mensagens contendo vários logins e senhas. Em seguida, LUÍS FELIPE informa que irá fazer o máximo “com os nossa”:



(pgs 108 e 109)

LUÍS FELIPE encaminha descrição de diversas contas abastecidas com valores a serem aplicados em apostas. (pg 111)





Vou pegar as do Zildo agora. As dele também tá tudo com saldo. Sete conta... sete ou nove. Nove conta com saldo. Nove conta com saldo já. Já tá todas cheias. Já era já. Já tá top já.



Noutro diálogo, ÍCARO FERNANDO envia mensagens para BRUNO LOPEZ tratando acerca da divisão dos ganhos. (pg 125)

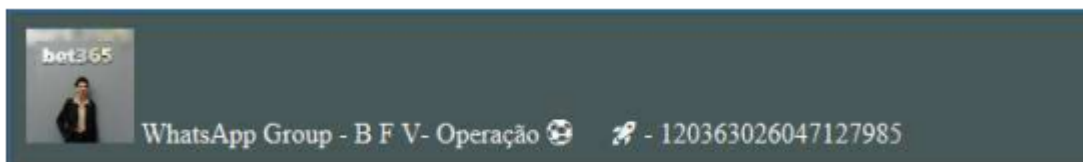


Finalmente, há que se falar sobre os grupos de WhatsApp criados pelos envolvidos. Seguem síntese de informações apresentadas:

- Foi localizado grupo de WhatsApp denominado “Operações”. Conforme se observa, o grupo é composto pelos contatos BL, ÍCARO FERNANDO e ZILDO. (pg 82)



- Foi localizado grupo de WhatsApp denominado “B F V- Operação”. (pg 91)



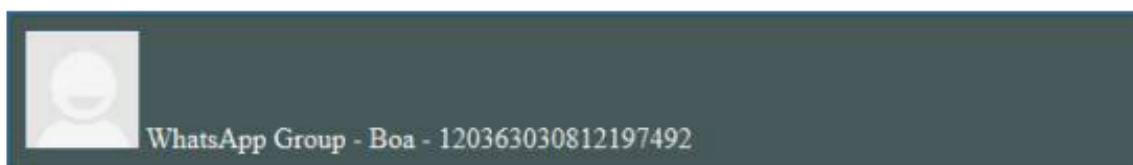
Em que pese mensagens do grupo tenham sido apagadas, verifica-se pelo teor das mensagens que BRUNO LOPEZ, LUÍS FELIPE e VICTOR YAMASAKI acertam detalhes acerca de apostas previamente manipuladas.

- Foi localizado grupo de WhatsApp denominado “BC Sports Tips”. (pg 94)



Conforme se observa, o grupo é composto pelos contatos denominados BL e ICARO FERNANDO.

- Foi localizado grupo de WhatsApp denominado “Boa”. (pg 97)



Conforme se observa, o grupo é composto pelos contatos denominados BL, VITINHO e RAMON RJ. Em determinado diálogo, BRUNO LOPEZ, VICTOR YAMASAKI e RAMON RJ discutem acerca do pagamento de um adiantamento para o cometimento de um pênalti.

- Foi localizado grupo de WhatsApp denominado “Contas BETANO”. (pg 106)



Conforme se observa, o grupo é composto pelos contatos denominados BL e LF. BRUNO LOPEZ DE MOURA envia mensagens contendo vários logins e senhas. Em seguida, LUÍS FELIPE informa que irá fazer o máximo “com os nossa”.

1.2. Fase 2

1.2.1. Qualificação dos envolvidos

BRUNO LOPEZ DE MOURA, vulgo BL, CPF nº 432.114.018-81

ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº 389.107.518-94

LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, vulgo LF, CPF nº 475.385.058-73

VICTOR YAMASAKI FERNANDES, vulgo VITINHO, CPF nº 441.319.648-13

ZILDO PEIXOTO NETO, CPF nº 099.070.809-85

THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, CPF nº 096.237.139-40

ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS, VULGO ROMARINHO, CPF nº 383.787.598-90

WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA, vulgo MCLAREN, CPF nº 410.690.508-65

EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS BAUERMANN, CPF nº 025.699.980-52

GABRIEL FERREIRA NERIS, vulgo GABRIEL TOTA, CPF nº 459.207.748-27

VICTOR RAMOS FERREIRA, CPF nº 034.924.295-05

IGOR AQUINO DA SILVA, vulgo IGOR CÁRIUS, CPF nº 058.649.283-64

JONATHAN DOIN, vulgo PAULO MIRANDA, CPF nº 075.082.769-65

PEDRO GAMA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 027.620.735-10

FERNANDO JOSÉ DA CUNHA NETO, CPF nº 041.418.781-46

MATHEUS PHILLIPE COUTINHO GOMES, CPF nº 124.433.966-21

1.2.2. Dos fatos

A segunda fase da operação “Penalidade Máxima” seguiu com base em elementos de prova colhidos no âmbito do procedimento investigatório criminal n. 2023.0010.0154, agora para verificar as ações praticadas pelos financiadores. (pg 7)

Promoveu-se também a imputação específica dos crimes praticados na órbita da manipulação de 8 (oito) jogos da Série A do ano de 2022, 1 (um) jogo da Série B do ano de 2022 e 4 (quatro) jogos de campeonatos estaduais de 2023. (pg 7)

A operação foi fracionada em fatos, sendo que cada um deles expôs atuações distintas da organização. Segue síntese dedicada aos episódios:

- **FATO 1:** No período compreendido entre o segundo semestre de 2022 até os dias da operação, em diversos estados como São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, entre outros, BRUNO LOPEZ DE MOURA, CAMILA SILVA DA MOTTA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, VICTOR YAMASAKI FERNANDES, ZILDO PEIXOTO NETO, THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS e WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA, integraram pessoalmente organização criminosa destinada à obtenção de vantagem (inclusive pecuniária) mediante a reiterada prática de infrações penais como corrupção ativa em competições esportivas. (pg 8)
- **FATO 2:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo/SP, em data não precisada, porém certo que até o dia 10 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre PALMEIRAS X JUVENTUDE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 2). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos quais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que o jogador do JUVENTUDE, ONITLASI JUNIOR MORAES RODRIGUES fosse punido com um cartão amarelo durante a partida. Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por VICTOR YAMASAKI FERNANDES com o atleta e, durante o jogo, MORAES efetivamente foi punido com o cartão amarelo. (pg 8)
- **FATOS 3 E 4:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Caxias do Sul/RS, em data não precisada, porém certo que até o dia 17 de setembro de 2022,

BRUNO LOPEZ DE MOURA, e ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, com a participação de GABRIEL FERREIRA NERIS (GABRIEL TOTA), prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre JUVENTUDE X FORTALEZA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 3). Nas mesmas condições de tempo e espaço, JONATHAN DOIN (PAULO MIRANDA) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre JUVENTUDE X FORTALEZA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 4). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dos quais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, mediante pagamento na conta de GABRIEL (TOTA), jogador do JUVENTUDE, para posterior repasse ao atleta JONATHAN (PAULO MIRANDA), para que este, também jogador do JUVENTUDE, fosse punido com cartão amarelo na partida, o que foi efetivamente providenciado pelo jogador. (pg 9)

- **FATOS 5, 6 E 7:** Em novembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Goiânia/GO, BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES, ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS e ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GOIÁS X JUVENTUDE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 5). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dos quais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que o jogador do JUVENTUDE, ONITLASI JUNIOR MORAES RODRIGUES fosse punido com um cartão amarelo durante a partida. Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por VICTOR YAMASAKI FERNANDES com o atleta e, durante o jogo, MORAES efetivamente foi punido com o cartão amarelo. Nas mesmas condições de tempo e espaço descritas, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS e ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, com a participação de GABRIEL FERREIRA NERIS (GABRIEL TOTA), previamente ajustados prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GOIÁS X JUVENTUDE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022. Consta que, logo em seguida ao FATO 6, JONATHAN DOIN (PAULO MIRANDA) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GOIÁS X

JUVENTUDE da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 7). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos quais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, mediante pagamento providenciado por ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS para a conta de GABRIEL (TOTA), para posterior repasse a JONATHAN (PAULO MIRANDA), para que este, também jogador do JUVENTUDE, fosse punido com cartão amarelo na partida, o que foi efetivamente providenciado pelo jogador. (pg 10)

- **FATOS 8 E 9:** Em outubro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Fortaleza/CE, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre CEARÁ X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 8). Nas mesmas condições de tempo e espaço, IGOR AQUINO DA SILVA (IGOR CÁRIUS) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre CEARÁ X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 9). A vantagem consistiu na promessa de pagamento em montante total ainda não precisado, porém certo que R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues a IGOR AQUINO DA SILVA antes mesmo da realização do jogo, para que IGOR, jogador do CUIABÁ, fosse punido com cartão amarelo na partida, o que foi efetivamente providenciado pelo jogador. (pg 11)
- **FATOS 10 E 11:** Nos dias 27 e 28 de outubro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Recife/PE, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, e VICTOR YAMASAKI FERNANDES, com a participação de MATHEUS PHILLIPE COUTINHO GOMES, prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SPORT RECIFE X OPERÁRIO/PR, da Série B do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 10). Nas mesmas condições de tempo e espaço, FERNANDO JOSÉ DA CUNHA NETO aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SPORT RECIFE X OPERÁRIO/PR, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 11). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dos quais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) foram

efetivamente entregues a FERNANDO JOSÉ DA CUNHA NETO antes mesmo da realização do jogo, para que FERNANDO, jogador do OPERÁRIO/PR, fosse punido com cartão vermelho na partida. Consta que o contato da manipulação de resultado foi iniciado por MATHEUS PHILLIPE COUTINHO GOMES e posteriormente realizado por BRUNO LOPEZ DE MOURA com o atleta. (pg 12)

- **FATO 12:** Entre os dias 26 de outubro de 2022 e 05 de novembro de 2022, no estado de São Paulo/SP, BRUNO LOPEZ DE MOURA, LUÍS FELIPE RODRIGUES CASTRO, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre RED BULL BRAGANTINO X AMÉRICA MG, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 10). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que o atleta do RED BULL BRAGANTINO, KEVIN JOEL LOMONACO fosse punido com um cartão amarelo durante a partida. Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO com o atleta e, durante o jogo, KEVIN efetivamente foi punido com o cartão amarelo. (pg 13)
- **FATOS 13 E 14:** No início de novembro de 2022, no estado de São Paulo, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SANTOS X AVAÍ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 13). Nas mesmas condições de tempo e espaço, EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS BAUERMANN aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SANTOS X AVAÍ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 14). A vantagem consistiu na promessa de pagamento em montante ainda não precisado, porém certo que pelo menos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram efetivamente entregues a EDUARDO BAUERMANN antes mesmo da realização do jogo, para que EDUARDO, jogador do SANTOS, fosse punido com cartão amarelo na partida. (pg 14)
- **FATOS 15 E 16:** Em novembro de 2022, em Santos/SP e no Rio de Janeiro/RJ, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) prometeram e deram vantagem

patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre BOTAFOGO X SANTOS, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 15). Nas mesmas condições de tempo e espaço, EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS BAUERMANN aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre SANTOS X AVAÍ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 16). A vantagem consistiu na promessa de pagamento em montante ainda não precisado, para que EDUARDO BAUERMANN, jogador do SANTOS, fosse punido com cartão vermelho na partida. Consta que EDUARDO BAUERMANN, apesar de ter aceitado valores na rodada anterior, não “cumprir” sua parte no acordo ao não ser punido com cartão amarelo. Por isso, na rodada imediatamente seguinte e ainda com a posse da quantia recebida, novamente aceitou a promessa de valores indevidos para, agora, ser expulso na partida. Tem-se que o contato foi realizado diretamente por ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) e o jogador EDUARDO BAUERMANN, de fato, foi expulso, após o apito final da partida. (pg 15)

- **FATOS 17 E 18:** Em novembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Cuiabá/MT, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS e LUÍS FELIPE RODRIGUES CASTRO prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre PALMEIRAS X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 17). Nas mesmas condições de tempo e espaço, IGOR AQUINO DA SILVA (IGOR CÁRIUS) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre PALMEIRAS X CUIABÁ da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 18). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para que IGOR AQUINO DA SILVA (IGOR CÁRIUS), jogador do CUIABÁ, fosse punido com cartão amarelo na partida. (pg 16)
- **FATOS 19 E 20:** Em fevereiro de 2023, no estado de São Paulo, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e ZILDO PEIXOTO NETO, com a participação de PEDRO GAMA DOS SANTOS JUNIOR, prometeram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GUARANI X PORTUGUESA/SP, do Campeonato Paulista de Futebol de 2023 (FATO 19). Nas mesmas condições de tempo e espaço, VICTOR RAMOS FERREIRA aceitou a promessa de vantagem patrimonial indevida com o fim

de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GUARANI X PORTUGUESA/SP do Campeonato Paulista de Futebol de 2023 (FATO 20). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para que VICTOR RAMOS FERREIRA, jogador da Portuguesa, cometesse uma penalidade máxima durante a partida. Consta que PEDRO GAMA DOS SANTOS JUNIOR intermediou os contatos entre BRUNO LOPEZ DE MOURA e VICTOR RAMOS FERREIRA, aderindo à conduta delitiva de BRUNO LOPEZ para efetuar a promessa de pagamento de valores pela manipulação. Antes da partida realizada em dia 08 de fevereiro de 2023, VICTOR RAMOS aceitou a promessa de pagamento de valores para a pretendida manipulação esportiva. Posteriormente, em razão de BRUNO, ÍCARO e ZILDO aparentemente não terem encontrado outros jogadores para manipulação de resultado na mesma rodada – realizada entre os dias 08 e 09 de fevereiro de 2022 – os denunciados não efetuaram pagamento antecipado ao atleta e posteriormente não fizeram a aposta na partida. (pg 16)

- **FATO 21:** No período compreendido entre 14 de janeiro a 21 de janeiro de 2022, em São Paulo, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO prometeu vantagem indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre RED BULL BRAGANTINO X PORTUGUESA, do Campeonato Paulista de futebol de 2023. A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para que o atleta KEVIN JOEL LOMONACO, jogador do RED BULL BRAGANTINO cometesse uma penalidade máxima no primeiro tempo da partida. Consta que o contato da manipulação foi efetivado por LUIS FELIPE via mensageiro WhatsApp com o citado atleta, o qual recusou a proposta espúria. (pg 17)
- **FATO 22:** No período compreendido entre final de janeiro a 11 de fevereiro de 2023, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, ZILDO PEIXOTO NETO e LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ESPORTIVO BENTO GONÇALVES x NOVO HAMBURGO, do campeonato estadual do Rio Grande do Sul de 2023 (FATO 22). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dos quais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que o atleta do NOVO HAMBURGO, NIKOLAS SANTOS DE FARIA cometesse uma penalidade máxima durante a partida. Consta que o contato da manipulação, intermediado inicialmente por LUIS FELIPE RODRIGUES DE

CASTRO, foi mantido por BRUNO LOPEZ DE MOURA via mensageiro WhatsApp com o atleta e, durante o jogo, NIKOLAS efetivamente cometeu a penalidade máxima. (pg 18)

- **FATO 23:** No período compreendido entre final de janeiro a 11 de fevereiro de 2023, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, ZILDO PEIXOTO NETO e VICTOR YAMASAKI FERNANDES prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre CAXIAS x SÃO LUIZ/RS, do campeonato estadual do Rio Grande do Sul de 2023 (FATO 23). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 70.000,00, dos quais R\$ 30.000,00 foram efetivamente entregues antes mesmo da realização do jogo, para que o atleta do SÃO LUIZ, EMILTON PEDROSO DOMINGUES (JARRO) cometesse uma penalidade máxima no primeiro tempo da partida. Consta que o contato da manipulação de resultado, intermediado inicialmente por VICTOR YAMASAKI FERNANDES foi promovido por BRUNO LOPEZ DE MOURA com o atleta, via mensageiro WhatsApp e, durante o primeiro tempo do jogo, EMILTON efetivamente cometeu a penalidade máxima. (pg 18)

No que se refere à atuação concreta da organização criminosa, constatou-se que ela visa corromper atletas profissionais para manipulação de resultados e eventos relacionados a diversos jogos de campeonatos de futebol, inclusive, com diversas condutas criminosas perpetradas no estado de Goiás, com a oferta de elevados valores financeiros, que variam entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aos atletas cooptados para que tivessem atitudes semelhantes às descritas na primeira fase da operação. (pg 19)

O MPGO traçou a atuação de grupos dentro da organização. Inicialmente, tem-se a ação do núcleo financiadores, composto pelos ora denunciados THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS, vulgo ROMARINHO e WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA, vulgo MCLAREN. Eles são responsáveis por assegurar, por exemplo, a existência de verbas a serem utilizadas no pagamento dos jogadores aliciados e, por vezes, igualmente promovem referidas transferências aos atletas. Ademais, providenciam contas previamente abastecidas com saldos para serem empregadas nas apostas múltiplas de eventos previamente manipulados e são os responsáveis pela realização de apostas em aludidas contas de terceiros, sempre visando não chamar atenção das casas de apostas esportivas. Por fim, atuam para “destravar” as contas registradas nos sites esportivos, sacar os valores oriundos das

apostas manipuladas e posterior transferência e divisão com parcela dos integrantes da organização criminosa. Evidenciou-se também, tal qual já descrito na primeira ação penal, a existência do núcleo apostadores, composto por BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXO DOS SANTOS, LUÍS FELIPE CASTRO, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e ZILDO PEIXOTO NETO, os quais são responsáveis por efetivamente indicar, contatar e aliciar jogadores para participação no esquema delitivo, além de realizar pagamentos indevidos e promover apostas nos sites esportivos em contas próprias e principalmente de terceiros. Constatou-se, ainda, a existência de atuação do núcleo intermediadores responsável por indicar contatos e facilitar aproximação entre apostadores e atletas aptos a promoverem a manipulação dos eventos esportivos. Por fim, aponta-se a atuação do núcleo administrativo, integrado por CAMILA SILVA DA MOTTA, responsável por realizar transferências financeiras a integrantes da organização criminosa e também em benefício de jogadores cooptados, notadamente através de movimentações da empresa BC SPORTS MANAGEMENT, da qual é uma das sócias, além de atividades voltadas à conferência de contas nas casas esportivas e auxílio para prática das manipulações. (pg 19)

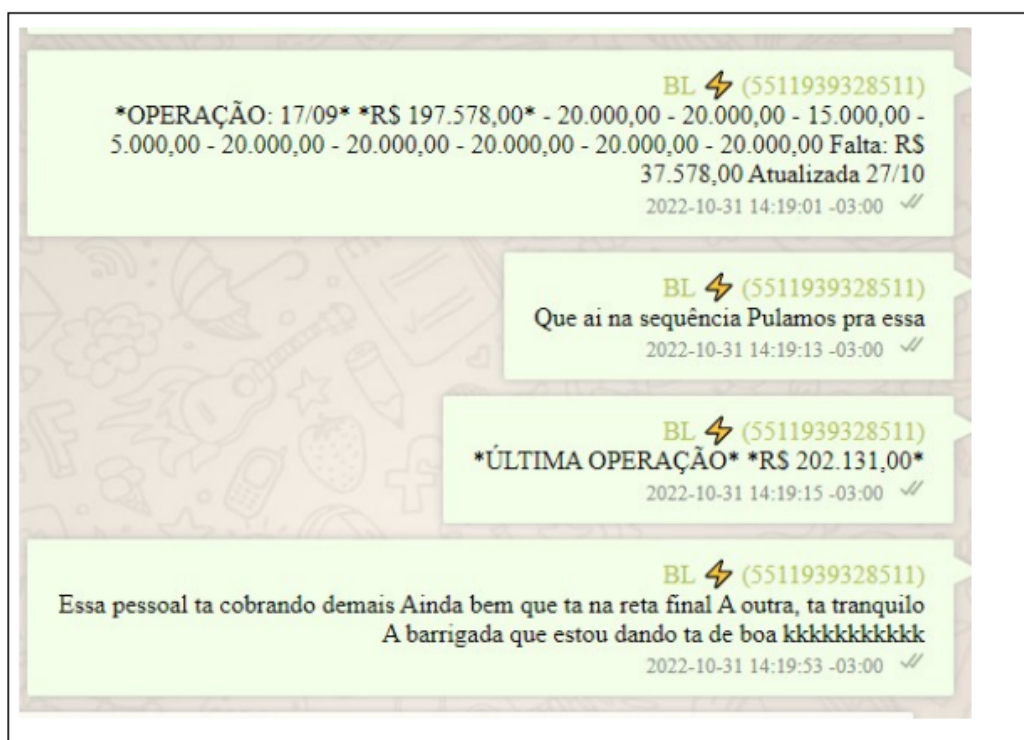
Promove-se, neste momento, a análise específica do núcleo financiadores (pg 19). Revelou-se que a partir do segundo semestre de 2022, BRUNO LOPEZ manteve frequentes contatos com THIAGO CHAMBÓ o qual surge como figura proeminente no esquema delitivo aqui examinado. Ambos discutem sobre negociações com atletas para assegurar a ocorrência de eventos determinados nos jogos de futebol, modos de cobrança aos envolvidos e valores a serem utilizados como contraprestação financeira aos jogadores. Ainda, debatem quanto a pluralidade de contas empregadas em apostas e em quais sites serão realizadas, as verbas a serem utilizadas para abastecer as contas e a dinâmica atinente às apostas combinadas sem chamar a atenção dos próprios sites e de terceiros.

Demostrou-se que THIAGO CHAMBÓ tem efetiva atuação nas atividades do grupo como um dos principais financiadores e beneficiários do esquema delitivo. Há dezenas de conversas via WhatsApp em que THIAGO CHAMBÓ (contato TH CH) encaminha comprovantes de pagamentos feitos para as contas da esposa de BRUNO e também de sua empresa, a BC SPORTS, seguindo-se de anotações quanto aos ganhos com as apostas manipuladas, conforme abaixo: (pg 21)



A par das tratativas atinentes às corrupções desportivas e pagamentos questionáveis, evidenciou-se que THIAGO CHAMBÓ (contato TCY 17862977113) orientou BRUNO (contato BL 11939328511), ainda em setembro de 2022 quanto aos cuidados no fornecimento de endereço, número de telefone e contas bancárias para terceiros, recomendado, inclusive, utilização de laranjas para receber valores (pg 22). Em outra oportunidade, ainda em outubro de 2022, BRUNO LOPEZ solicita para THIAGO CHAMBÓ que este verifique com outra pessoa para fazer o repasse de verbas visando o pagamento a jogadores que ele estava devendo, além de destacar que estava em tratativas com outros atletas. (pg 26)

Após o êxito das apostas, THIAGO CHAMBÓ ficava responsável por repassar os valores da parte de BRUNO LOPEZ, descontando os valores que ele teria direito dentro do esquema delitivo, tanto que era objeto de controle feito por BRUNO, e frequentemente debatido entre eles, conforme print de conversa mantida no dia 31 de outubro de 2022 (pg 30).



Durante o ano de 2023, BRUNO e CHAMBÓ frequentemente debatem sobre o planejamento e estratégia de novas manipulações em diversos campeonatos estaduais. Ainda, chegam a desdenhar da notícia de apuração de manipulação de resultados que ocorreu na Copa São Paulo de Futebol Júnior: (pg 33)

BL # (551199328511)
Tenho 3 andar no Frei Paulistano
2023-01-04 14:06:19 -03:00

TCY 3571621559 (via whatsapp.net)
Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [78%]: maravilha vde maravilha então vamos ver com ** casa ** eu estou com contato no campeonato mineiro com contato no campeonato paranaense ** estou com contato no campeonato paulista toco ** no campeonato baiano ** contato no campeonato carioca ** o contato no no no campeonato sei que falou receita de farinha ** mas um outro lembrado ** já tem vontade de ** com esses ** regionais aí seja é muito coisa só de ** só casa infelizmente as três um lugar só não consegue trabalhar ** consegue trabalhar um clube

2023-01-04 14:07:41 -03:00

Áudio 2023-01-04 14:07:41 -03:00: "Maravilha irmão, maravilha. Então vamos ver com quem a gente consegue casar. Igual oh, eu tô com contato no campeonato mineiro, tô com contato no campeonato paranaense, tô com contato no campeonato paulista, tô com contato no campeonato baiano, tô com contato no campeonato, é, cearense (...)"

Áudio 2023-01-04 14:08:45 -03:00: "Não, é isso que eu ia te falar, eu tenho aqui no mineiro, tenho no carioca, tenho no paulista, tenho nesse sergipano, tá ligado? E tenho no goiano (...)"

BL # (551199328511)
Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [78%]: *falar eu tenho aqui *mineiro no carioca no *lista seja pelo ligado e temiam no *ai só no *qual * está planejando para a primeira rodada data dos jogos dos meus jogadores aqui casa *fazer uma só entendeu

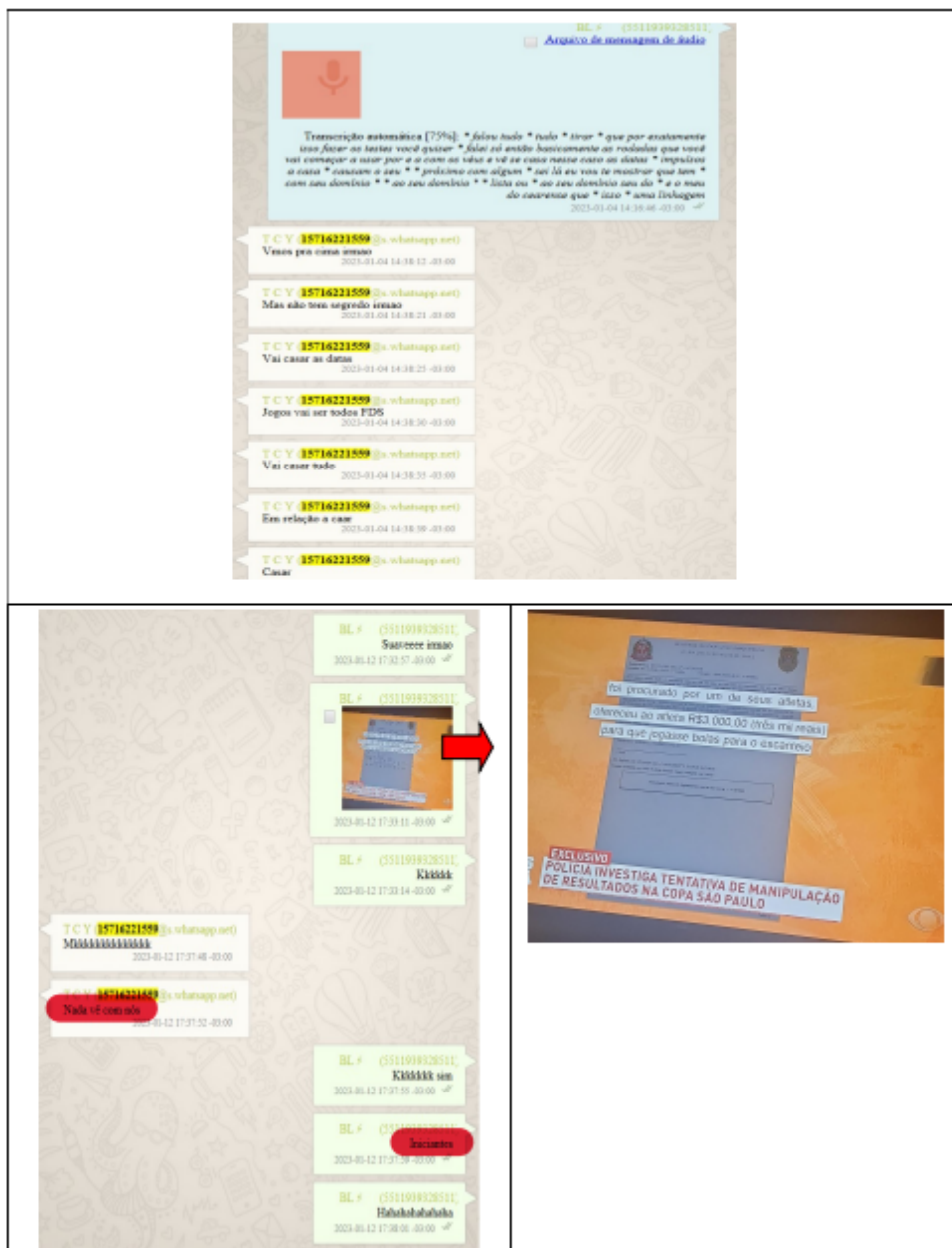
2023-01-04 14:08:45 -03:00

Áudio 2023-01-04 14:11:49 -03:00: "Irmão, pra ser sincero pra você, eu, eu, Chambó não vou trabalhar na primeira rodada entendeu. Até porque o que acontece, primeira rodada é uma rodada mais de tipo de que eu vou usar pra estudo tá ligado? Pra pegar algumas brechas, pra ver liquidez do campeonato, entendeu? Querendo ou não a gente não tem, uma, uma, uma, métrica em cima de um campeonato estadual; então a primeira rodada eu vou usar pra isso entendeu? Eu vou fazer uma operação fake, pra eu, pra eu, pra eu, ver entendeu? Vou jogar um dinheiro fora aí pra ver o que a gente consegue buscar, o que a gente consegue juntar, o que vai abrir de fato e o que não vai abrir, entendeu? É... quantas contas eu vou conseguir trabalhar, o quanto eu vou conseguir oferecer, o quanto eu vou conseguir retorno, entendeu? Então eu vou usar essa primeira rodada pra isso e eu aconselho você também a fazer o mesmo, entendeu? Essa primeira rodada a gente pegar de espelho, né? Já também ver quem já começou jogando, quem não começou jogando, entendeu? Querendo ou não a primeira rodada os técnicos vão testar muito, muito, jogador, então às vezes a gente já pegar e meter uma dessa com um cara na primeira rodada, já fecha as portas dele pra pras outras, então quanto mais a gente tem um cara que joga, é melhor do que um cara que só quer fazer a parada, e o dinheiro e já era entendeu? Quanto mais cara a gente tiver jogando e em atividade pra gente melhor, então A gente não precisa de agonia, a gente precisa de estratégia, tá ligado? Nosso ponto forte não é agonia é estratégia porque dinheiro a gente vai fazer de qualquer jeito, ele querendo ou não, pegou a visão viado?"

TCY 3571621559 (via whatsapp.net)
Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [84%]: *para ser sincero para você eu e o * eu não vou trabalhar primeira rodada até porque o que acontece primeira rodada é uma rodada mais * tipo de eu vou usar para isso tudo * ligado para pegar algumas brechas para ver liquidez do campeonato que normalmente não tem uma métrica em cima de um campeonato estadual a primeira rodada vou usar para isso eu vou fazer uma operação * o * não vou jogar dinheiro fora e * * de buscar * consegue juntar o que * de fato que não vai abrir * * vou conseguir trabalhar e quanto vou conseguir oferecer o quanto vou conseguir * então vou usar essa primeira rodada para isso e eu aconselho você também a fazer o mesmo essa primeira rodada * espelho já também vi quem já começou a jogar o que não começou a jogar * não a primeira rodada que * muito muito muito jogador então às vezes a gente já pegou já meteu uma dessa cara a primeira rodada já fecha as portas dele pra pras outras então quanto mais gente * um para que joga a melhor do que um cara que só quer fazer a parada de ele já * quanto mais carente * em atividade a gente melhor então a gente de agonia de estratégia * nosso ponto forte na agonia estratégia que o dinheiro a gente vai fazer de qualquer jeito ele querendo ou não

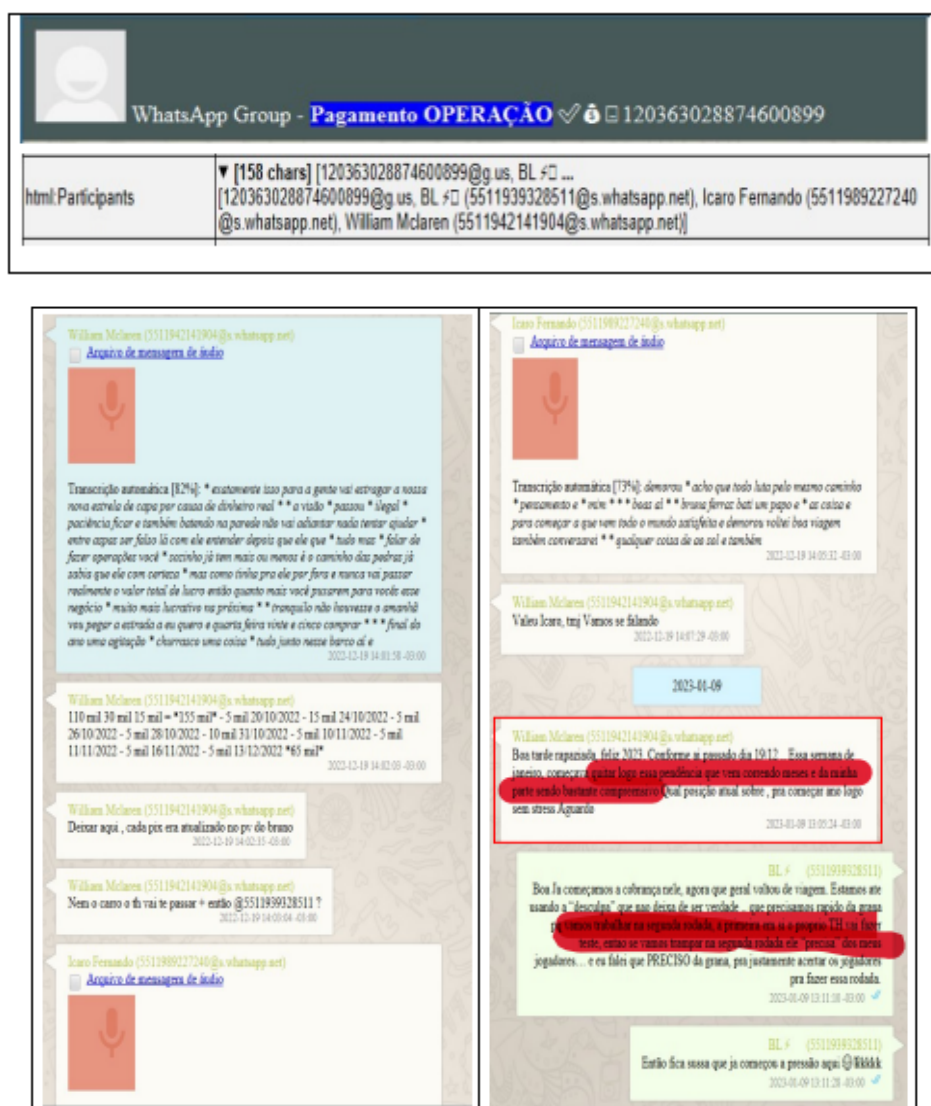
2023-01-04 14:11:49 -03:00



Nota-se nos diálogos que, após a realização de apostas em eventos manipulados de jogos nos dias 11 e 12 de fevereiro (FATO 22 e FATO 23) em campeonatos estaduais, objeto até de comemoração em razão do inicial êxito das manipulações, houve o bloqueio de pagamentos pela casa de aposta por suspeita de fraude. Em seguida, THIAGO CHAMBÓ informa para BRUNO, em 13 de fevereiro de 2023, que conseguiu acesso para liberação do saldo das contas do grupo e afirma “ter o macete” (sic) para isso, solicitando que BRUNO deixasse com ele este tipo de atividade. (pg 36)

WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA (MCLAREN) igualmente atua em proveito do grupo criminoso, fornecendo, por exemplo, contas para utilização no esquema de apostas

manipuladas. Tem-se que BRUNO (contato BL 5511939328511) e ÍCARO (contato Icaro Fernando 5511989227240) tratam com MCLAREN (William McLaren 5511942141904) acerca de um débito que tinham com ele. O assunto foi objeto de conversa em grupo de WhatsApp denominado ‘Pagamento Operação’ e debatem, desde o final de dezembro de 2022 até fevereiro de 2023, também sobre as recentes manipulações realizadas e fornecimento de contas. No mesmo grupo, MCLAREN afirma que se encarregaria dos saldos e de contas verificadas para utilização no esquema e se oferece para assegurar acesso a centenas de contas para realizar as apostas manipuladas e parabeniza BRUNO pelo êxito no aliciamento dos atletas e ocorrência dos resultados combinados. (pg 38)



da maridã com calma, já * sem diretoria parabéns parabéns e obrigada também *
 * e * andar sozinho conta com mais * um pode ver que não * fiz nada * próximas
 lógico vai * próximo ano está só começando * um milhão de contar para você e
 *** uma conta para você confiança um tripeiro * normal * já tem uma
 preocupação * * que coisa * negócio pode conversar * com * ficou * conversa da
 maridã na praia da mulher
 2023-02-12 17:54:58 -03:00

Ícaro Fernando (5511989227240@whatsapp.net)
 Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [79%]: não agora que * de conta que agora vou precisar
 do que uma forma que serve * no auge * sozinho que lá arrastando agora eu não
 preciso de você para que aquele lado * * que * agora não * de balco *
 adiantar do meu trabalho com ele está dentro o aparecer conta de mim * então que
 assim você agora atrás * para não acontecer para cobrar ele de cara * espero
 que da mesma forma que * compreendido seu lado resolver seu lado e resolva se
 tenha a gente também agora para resolver demora e agora daqui pra frente agora
 toda semana
 2023-02-12 18:00:43 -03:00

Willam Mclaren (5511842140904@whatsapp.net)
 Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [71%]: exatamente igual deu tudo certo é agora vou pegar
 dinheiro novo * * cima e * desse cara que * * já falei nada * sabe * esse cara aí
 não é para ser humano * um para * paralisar com coisas ruins * * transparência
 efetiva * * a boca para um milhão para adiantar * * falei para * se quiser uma
 noção * se quiser delegar pra mim na resposta que arrumar uma * de sem conta
 com uma sem conta coloco saldo e resumo sem e a gente firma porcentagem é um é
 uma equipe * uma equipe
 2023-02-12 18:02:42 -03:00

Áudio 2023-02-12 17:54:58 -03:00: "(...) é porque essas contas aí uma eu peguei do meu
 irmão e uma de um primo, aí eu vou ter que dar um dinheiro pra eles (...). E parabéns mano,
 isso aí, foi top mano, parabéns aí e obrigado também por você já resolver essa pica aí, e...
 vocês andando aí sozinho, conta é o que eu mais arrumo, pode ver que eu não interfeiri,
 não fiz nada, nas próximas, lógico que vai ter próximas, o ano tá só começando, se for
 o caso aí eu arrumo um milhão de contas pra vocês e eu ganhando aí X% só de arrumar
 conta pra vocês de confiança, ser um tripeiro né, que arruma conta (inaudível),
 entendeu? Cê já tem um monte de preocupação aí de, de por saldo, de não sei o que,
 qualquer coisa a resposta, num negócio que a gente pode conversar, te arrumo uma
 conta com saldo e eu fico nessa resposta (...)"

Áudio 2023-02-12 18:02:42 -03:00: "(...) igual eu falei, mano. Cês tem várias dor de cabeça,
 se quiser... mó som alto mano, se quiser delegar pra mim, na resposta de arrumar, vai 'oh
 Mclaren, eu preciso de cem contas', eu fico na resposta de arrumar cem contas, coloco
 saldo e resumo as cem e a gente define a porcentagem, entendeu? É uma equipe,
 mano, o baqui é uma equipe"

MCLAREN (contato Will Mclaren) também tratou acerca de pagamento de jogadores para apostas previamente manipuladas, ainda no decorrer do ano de 2022, com ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO), consoante diálogos armazenados no aparelho celular apreendido de ROMÁRIO (pg 43).

Outro integrante com atuação relevante na organização criminosa, principalmente no financiamento do grupo e também para viabilizar as promessas e entrega de valores aos atletas é exatamente ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO), o qual também mantém contato frequente não só com WILLIAM (MCLAREN), mas principalmente com BRUNO LOPEZ acerca do esquema delitivo, principalmente valores empregados nas

corrupções e manipulações de eventos esportivos. Nota-se que ROMARINHO conversa com BRUNO e se dispõe a “banciar as operações”. E em novembro de 2022, BRUNO encaminha para ROMARINHO lista de contas bancárias e valores a serem despendidos com atletas já aliciados. Ambos, em mais de uma oportunidade, discutem sobre quais atletas foram ou seriam cooptados e os eventos a serem manipulados, atuando ROMARINHO, também, como aliciador de jogadores profissionais em prol do grupo criminoso, além de efetuar cobranças e intimidar fazendo menção a uso de arma de fogo aos jogadores que não realizaram os eventos previamente encomendados e, com isso, geraram prejuízo ao grupo. (pgs 45 e 46)

Destaca-se, em reforço ao vínculo e divisão de tarefas do grupo criminoso, que ROMARINHO manteve conversa com GABRIEL (TOTA) no início de novembro de 2022 acerca da corrupção desportiva. Além de encaminhar comprovante de pagamento para TOTA, pertinente ao esquema delitivo, ele afirma que BRUNO já estava tratando com PAULO MIRANDA (também jogador do Juventude), em referência a manipulação de cartão amarelo conforme print encontrado no próprio celular de ROMARINHO (FATO 6 e FATO 7). (pg 48)

Além disso, os vínculos de ROMARINHO com o grupo criminoso igualmente podem ser verificados do teor de seu próprio relato, encaminhado por WhatsApp para o contato Jesus L@3rCi0, em 17 de março. Na oportunidade, ROMARINHO aborda a anterior prisão de BRUNO LOPEZ, além das cobranças efetivadas da dívida do jogador do SANTOS (FATO 15 e FATO 16): (pg 49 e 50)



Áudio 0:34 – 13:05: “Ô jovem, tcho falar uma fita pra tu, tá pensando que aqui tem filho de pai assustado, vagabundo? Cê quiser passar pra frente, pô passar pra frente, manda me ligar, truta, entendeu mano? Manda me ligar, rapaz, eu não tô manobrando seu dinheiro não, eu não mexi a mão no seu dinheiro não, entendeu mano? Cê viu lá que a parada deu trave, o truta não tem como pagar nós, o truta quer pagar fazendo os trampo, mano; infelizmente, vai fazer o que? Vai matar o cara, pra perder o dinheiro? Eu mesmo não vou matar ninguém pra perder meu dinheiro, mano, entendeu mano? Ou, o cara tá disposto a dar lá o bagui do passe dele pra nós, cabe a nós correr e tentar vender o passe dele lá também, mano”.

Áudio 0:42 – 13:06: “Cê quiser, fio, pô por botar qualquer irmão pra pular aqui na minha linha, aí se quiser que nós encosta aí na baixada também, nós encosta, entendeu mano? Tem problema nenhum não, amigão, entendeu mano? Tem problema nenhum não, parceiro. Do mesmo que cê perdeu eu também perdi, perdi uma nota também, tendeu mano? Também perdi uma nota na parada. Cê quer que eu faça o que? Quer que eu mate o cara, mano? Ou, cê também é aí da baixada aí, pega seus revólver aí também, vai atrás do cara e mata o cara, mano, tendeu? Vai fazer o que? O cara não tem o dinheiro, parceiro, o cara não tem o dinheiro, certo mano? O cara tinha feito um combinado lá comigo, ele já me ligou, o empresário dele veio aqui três vezes conversar comigo que o Santos não tá nem pagando, tá com três mês de salário atrasado lá dos cara, certo mano? Tá com três mês lá de salário atrasado, entendeu irmão? Eu vou fazer o que? Eu vou matar o cara mano?”.

Áudio 0:17 – 13:06: “Pega aí o passe do cara, é só pegar o passe do cara e vender o passe do cara pra alguém, mano, entendeu? Nós tem o passe do muleque lá na mão dele lá mano, é só arrumar alguém pra comprar, entendeu? Tô querendo vender isso aí, eu falei com um truta ali que se o truta me der seiscentos mil eu mando embora o passe dele, e ele tá falando de um milhão e meio, eu quero é que se foda, se vender por seiscentos mil eu tô vendendo”.

Áudio 0:44 – 13:10: “Meu truta, ninguém tá falando isso ae não, de botar um revólver e matar ninguém não, mano. Ninguém tá nessa linha de raciocínio aí não, entendeu? Nós é maloqueiro aqui também, irmão. Não tem dessa não. Agora tu tá vindo com uma palavra a mais aí de, de botar revólver na, na cara do cara e matar o cara, né isso não, quero chegar nisso aí não, quero chegar na, na, na melhor forma aí pra pegar minha moeda de volta, entendeu? Ele falou pra mim que tava te acertando e tinha pago três meses, agora se ele não tá, ele já tá com outra, outra conversa, entendeu? Te mandei um áudio aí você nem sequer escutou, tá escutando aí agora se pá, entendeu vagabundo? Então demorou, então demorou, é isso memo.”

Áudio 0:34 – 13:11: “Irmão, cê tá entendendo o que eu já falei pra você? Eu mandei um áudio pra você te explicando direitinho, certo mano? O empresário dele fala comigo todo dia, certo mano? O muleque mesmo não quer nem mais falar comigo, porque um truta que trampa com nós foi preso numa parada ali do futebol, o Bruno López, certo mano? O truta foi preso, o parceiro não quer nem ficar muito com contato com nós, que o cara tá em pânico de acontecer qualquer fita com a carreira dele, certo mano? Então meu amigo, o que nos resta é isso aí, ou é pegar esse passe dele e vender, mano, ou nós esperar voltar o brasileiro e fazer umas caminhada com ele pra levantar o dinheiro que nós perdeu”.

Áudio 0:30 – 13:23: “Lógico que eu entendo, eu compreendo irmão. Só que é o seguinte, meu cavalo tem que andar aqui também. E outra mano, se o cara tá em choque de entrar na linha aí pra tá tendo entendimento pra ver a melhor forma pa, pra tá resolvendo isso aí, quem vai garantir que ele vai tomar um cartão irmão, no brasileiro? Lógico que ele não vai tomar, irmão, não vai tomar, entendeu? Então, se cê não arrumar ninguém pra comprar essa parada dele aí, ele que se vire irmão, venda carro, venda joia, vende o que for, mano”.

No que tange à descrição fática das corrupções em análise, foi informado que ao longo da 26ª rodada da Série A de 2022, realizada no dia 10 (dez) de setembro de 2022, o grupo criminoso deliberadamente ofertou R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que o jogador MORAES, então no JUVENTUDE, fosse punido com cartão amarelo na partida contra o PALMEIRAS. VICTOR YAMASAKI FERNANDES foi o responsável por intermediar e promover o contato com o jogador MORAES. O valor foi encaminhado através da conta bancária de CAMILA SILVA DA MOTTA, esposa de BRUNO LOPEZ DE MOURA, correspondente ao “sinal” de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o jogador, antes mesmo da

realização da partida (FATO 2). O pagamento do sinal foi também tratado por BRUNO LOPEZ e ÍCARO FERNANDO. Posteriormente, os denunciados apostadores não efetuaram o pagamento integral acordado com o jogador para a manipulação do evento esportivo. (pgs 51 e 52)

Da mesma forma, o grupo criminoso agiu com a promessa de pagamento para que, na 27ª rodada da Série A, realizada em 18 (dezoito) de setembro de 2022, o atleta JONATHAN DOIN, vulgo PAULO MIRANDA, também do JUVENTUDE, fosse punido com cartão amarelo na partida de sua agremiação contra o FORTALEZA, o que igualmente acabou ocorrendo (FATO 3 e FATO 4). Salienta-se que a manipulação foi objeto de tratativa e de comemoração entre BRUNO LOPEZ DE MOURA (contato BL 55 11939228511) e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE (TCY 17862977113), conforme print de conversa travada entre eles via mensageiro WhatsApp exatamente durante a partida de 18 de setembro de 2022. (pg 54)

Destaca-se que o valor foi encaminhado via transferência bancária para outro atleta da mesma agremiação, GABRIEL FERREIRA NERIS (TOTA), para posterior repasse a JONATHAN (PAULO MIRANDA). Digno de nota que GABRIEL (TOTA) atuou como verdadeiro intermediário do grupo criminoso na aludida corrupção esportiva, e assim como em outras oportunidades, registrou recebimento de diversos valores em sua conta bancária, oriundos das contas de CAMILA, esposa de BRUNO LOPEZ, da empresa do casal (BC SPORTS MANAGEMENT), além de transações financeiras promovidas por ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO), outro aliciador membro da organização criminosa. Com efeito, acerca das corrupções desportivas, localizou-se print de uma conversa registrada em vídeo encaminhada no grupo denominado “Frota Bet” do qual BRUNO LOPEZ DE MOURA é integrante (contato BL 55 11939328511). No diálogo, realizado em 16 de outubro de 2022 entre BRUNO LOPEZ DE MOURA, GABRIEL (TOTA) e JONATHAN (PAULO MIRANDA), os próprios atletas reconheceram BRUNO como sendo o responsável por enviar dinheiro aos jogadores e ainda asseguraram a ocorrência de evento manipulado em outra partida. (pg 56)

IGOR AQUINO DA SILVA (IGOR CÁRIUS) foi efetivamente cooptado para receber um cartão amarelo na partida entre CEARÁ X CUIABÁ, pela 32ª rodada da Série A de 2022, realizada exatamente no dia 16 de outubro de 2022. Para a prática delitiva, houve a intermediação de LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, mediante promessa de pagamento de valores indevidos e, durante a partida, o atleta IGOR CÁRIUS efetivamente

recebeu o cartão amarelo tal qual previamente acertado com os apostadores. Nota-se, inclusive, que o sinal foi direcionado ao atleta, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), efetuado da conta da empresa BC SPORTS MANAGEMENT para a conta de WALLISSON OLIVEIRA DOS SANTOS, no dia 15 de outubro de 2022, véspera, portanto, do citado jogo. (pg 58)

O grupo criminoso atuou também para manipulação de evento da Série B do Campeonato de Futebol de 2022, especificamente na partida entre SPORT X OPERÁRIO/PR, realizada no dia 28 de outubro de 2022 (pg 59). Considerando o aceite de FERNANDO, um dos atletas envolvidos, BRUNO LOPEZ passa a negociar com o jogador e efetua pagamento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com auxílio material de VICTOR YAMASAKI FERNANDES, como adiantamento do total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que foi o combinado pela expulsão do jogador na partida. (pg 62)

Após receber os valores inicialmente encaminhados e a promessa de vultoso pagamento, FERNANDO NETO não foi expulso durante a partida, em que pese, ao que consta, tenha empregado esforços para tanto. O cenário gerou descontentamento e reclamação dos denunciados. (pg 63)

Confirmou-se que durante a 36ª e 37ª Rodada da Série A de 2022, realizadas no início de novembro de 2022, o grupo criminoso atuou em pelo menos mais cinco partidas para manipulação de eventos, mediante promessa e entrega de pagamentos elevados a atletas de futebol, visando assegurar a ocorrência de eventos determinados nos jogos, notadamente, cartões amarelo e vermelho dos jogadores cooptados. (pg 68)

Desde o final de outubro de 2022 até a realização dos jogos da 36ª rodada da Série A, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO (LF), previamente ajustado com BRUNO LOPEZ e ÍCARO, contatou KEVIN JOEL LOMÓNACO, atleta do RED BULL BRAGANTINO e prometeu o pagamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para que o jogador fosse punido com cartão amarelo na partida (FATO 12). Ademais, os denunciados encaminharam, através da conta de LUIS FELIPE, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como adiantamento do acordo diretamente para o jogador, o qual aceitou a vantagem indevida e, ainda, foi punido com o cartão amarelo durante a partida. (pg 70)

Prosseguindo, reveladas novas práticas delitivas de corrupção desportiva, agora, perpetradas nos jogos entre SANTOS X AVAÍ (FATO 13 e FATO 14) e SANTOS x BOTAFOGO (FATO 15 e FATO 16). Tem-se que ROMARINHO, ajustado principalmente com BRUNO LOPEZ para aumentar o número de atletas cooptados em jogos da rodada da

Série A – e com isso potencializar os ilícitos ganhos com a manipulação dos eventos – foi o responsável por contatar, via WhatsApp, EDUARDO BAUERMANN. (pg 78)

ROMARINHO, ademais, efetuou a entrega antecipada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para EDUARDO BAUERMANN, como adiantamento da corrupção desportiva, o que foi prontamente acatado pelo atleta. Ocorre que, durante a partida, EDUARDO BAUERMANN não foi punido com cartão amarelo, o que gerou elevado prejuízo ao grupo criminoso. Não por outro motivo, na rodada imediatamente seguinte, ROMARINHO novamente acordou com EDUARDO BAUERMANN a manutenção dos valores espúrios antes ofertados e que já estavam na posse de EDUARDO para que ele fosse expulso na partida contra o BOTAFOGO. Tem-se que EDUARDO aceitou o novo acordo e efetivamente foi expulso na rodada, no entanto, como o cartão vermelho ocorreu somente após o apito final da partida, não houve êxito desta aposta, o que gerou nova insatisfação dos denunciados. (pg 78)

Evidenciou-se, na mesma rodada, nova prática delitiva relacionada à corrupção desportiva, desta vez, na partida entre GOIÁS X JUVENTUDE (FATO 5, FATO 6 e FATO 7). Consta que VICTOR YAMASAKI FERNANDES, ajustado com BRUNO, ÍCARO e ROMARINHO, realizou contato com MORAES, jogador do Juventude para que ele tomasse um cartão amarelo na partida, mediante promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VICTOR, inclusive, deu R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiantado para MORAES, na manhã da partida, conforme comprovante bancário recebido na conta da esposa do aludido atleta. (pg 87)

BRUNO, ÍCARO e ROMARINHO, contando também com a participação do jogador GABRIEL (TOTA), o qual recebeu valores como adiantamento da corrupção desportiva em sua conta bancária, prometeram vantagem indevida para JONATHAN DOIN (PAULO MIRANDA) para que igualmente fosse advertido com cartão amarelo no jogo, mediante promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). BRUNO e ÍCARO tratam amplamente do assunto e comemoraram a ocorrência dos eventos manipulados: (pg 88)



Ainda na mesma rodada, evidenciou-se nova corrupção desportiva na partida entre CUIABÁ X PALMEIRAS, realizada em 06 de novembro de 2022, em que os denunciados BRUNO, ÍCARO, LUIS FELIPE e ROMARINHO prometeram vantagem indevida ao jogador IGOR AQUINO (IGOR CÁRIUS), então atleta do Cuiabá, no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que IGOR fosse punido durante o jogo com cartão amarelo, tendo o jogador aceitado a oferta indevida (FATO 17 e FATO 18). (pg 92)

Evidenciou-se que os denunciados permaneceram vinculados no ano de 2023 visando a corrupção de outros atletas em eventos esportivos, notadamente campeonatos estaduais, como forma de assegurar ganhos em apostas combinadas. Os denunciados BRUNO, ZILDO e ÍCARO mantiveram dezenas de conversas via WhatsApp, inclusive em grupo

especificamente criado para as famigeradas “operações” em que tratavam das segundas corrupções desportivas. Na oportunidade, debatiam os eventos a serem manipulados, jogadores cooptados, modalidade de pagamento, quantias a serem empregadas, divisão de custos e contas utilizadas, entre outros detalhes da trama delitiva. E neste cenário, descortinou-se novos delitos perpetrados, agora em 2023, dentre eles, durante a primeira fase do campeonato paulista de futebol. Consta que no final de janeiro até o dia 08 de fevereiro de 2023, BRUNO LOPEZ, ÍCARO e ZILDO prometeram, por intermédio de PEDRO GAMA DOS SANTOS JÚNIOR, vantagem indevida ao jogador VICTOR RAMOS FERREIRA, então na Portuguesa/SP, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para que o atleta cometesse um pênalti na partida entre Portuguesa x Guarani. O jogo foi realizado em 08 de fevereiro de 2023 e a promessa foi acatada pelo jogador (FATO 19 e FATO 20). Tem-se que os contatos entre BRUNO e VICTOR RAMOS foram inicialmente intermediados por PEDRO GAMA, amigo de VICTOR RAMOS, o qual não só passou o contato e a promessa de pagamento ao atleta. PEDRO GAMA, em seguida, aderiu a conduta dos apostadores, participou ativamente das negociações e da cooptação do jogador, reiterando os termos da promessa de pagamento e as condições da manipulação do evento. (pg 97)

Corroborando com outras práticas delitivas no ano de 2023, recorda-se o teor de conversa telefônica legalmente interceptada entre BRUNO LOPEZ e MARCEL MARTINS, em que BRUNO revela outras partidas em que corromperam atletas para assegurar a ocorrência de eventos diversos como penalidades máximas, placar parcial e número de escanteios. Na chamada BRUNO revela ter um “robô” em mais de um computador para fazer as apostas e também que a manipulação esportiva visava o acontecimento de dois pênaltis no campeonato gaúcho, um deles envolvendo o Novo Hamburgo, além do placar no primeiro tempo do jogo envolvendo o Goiânia, do campeonato estadual goiano e, por fim, o número de escanteios em um jogo do torneio estadual do Mato Grosso. (pg 103)

Neste diapasão, quanto à corrupção perpetrada no jogo entre ESPORTIVO BENTO GONÇALVES X NOVO HAMBURGO, em 11 de fevereiro de 2023, pelo Campeonato Gaúcho de Futebol, tem-se que BRUNO LOPEZ, ÍCARO, ZILDO e LUIS FELIPE, prometeram e deram vantagem indevida para NIKOLAS SANTOS DE FARIA, atleta do Novo Hamburgo, para o cometimento de pênalti na partida, mediante contraprestação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (FATO 22). (pg 104)

Quanto à corrupção perpetrada no jogo entre CAXIAS X SÃO LUIZ/RS, em 12 de fevereiro de 2023, pelo Campeonato Gaúcho de Futebol, tem-se que BRUNO LOPEZ, ÍCARO, ZILDO e VICTOR YAMASAKI FERNANDES, prometeram e deram vantagem indevida para EMILTON PEDROSO DOMINGUES, então atleta do São Luiz/RS, para o cometimento de pênalti no primeiro tempo da partida, mediante contraprestação de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (FATO 23). Evidenciou-se que BRUNO manteve frequente contato com EMILTON, via WhatsApp, oportunidade em que ambos tratam de valores e do evento a ser praticado durante o jogo. O atleta aceitou a promessa de vantagem indevida e recebeu, no dia 11 de fevereiro, em sua conta bancária, de forma antecipada, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) enviados da conta de CAMILA SILVA DA MOTTA, esposa de BRUNO. (pg 109)

Reforçando as evidências da prática delitiva, não se olvida que BRUNO e VICTOR YAMASAKI mantiveram contato com EMILTON após a partida, para explicar dificuldades no pagamento dos valores restantes. As justificativas foram apresentadas no grupo de WhatsApp chamado “Solução \$”, criado, não por coincidência, justamente no dia seguinte do jogo entre CAXIAS X SÃO LUIZ. (pg 113)

Infere-se que as dezenas de corrupções em âmbito desportivo foram praticadas por integrantes de organização criminosa que atuam de forma difusa, valendo-se das facilidades dos meios eletrônicos para efetuar comunicações e manter contatos com atletas de diversas agremiações para a alteração de resultados e eventos associados à partida, além de pagamentos espúrios, cobranças aos atletas corrompidos e apostas em eventos previamente por eles determinados. (pg 114)

Diante de todo o exposto, seguem abaixo alguns dos diálogos estabelecidos entre os envolvidos:

- Conversa entre BRUNO E THIAGO CHAMBÓ:

BL+ (5511999428511)
Arquivo de mensagem de áudio

Transcrição automática [75%]: agora vamos lá vão aos pontos agora * * resolveu *
da pipa quem está * * graça * * conta de vocês * o dinheiro que não lá mais de
trinta e * que a gente fez não sei por qual motivo está * com * aqui * * conta de
trinta e cinco * nós que só com todas suas duas agora são sete sete copa só deu
ruim * apareceu salvador * sete está dando todo ruim e * anulando * * aposta *
e * * de volta atrás não sei por qual motivo alguns já fala que é é suspeita de
fraude * que está em análise outros falam que esperar até mais tarde falou que não
investigação enfim todas as apostas iguais * de alguém sabe * só que virou
quarenta e seis mil foi cinco * a nossa mais do assunto está * * gigante nome do
tamanho do corpo de ter que pagar jogador * * até * * o que fazer uma
2023-02-13 17:04:21 -03:00

BL+ (5511999428511)
Arquivo de mensagem de áudio

Transcrição automática [73%]: aí que eu quero que você até compreendido * que
resolverão * agora vamos lá a parte de trás quando * falava de * mas que
agora não * * até porque * * seu lado e continuar a gente vai contar * *
apagaram * * como faz de * filho como * assim sem ninguém * rápido * * e
quatro horas a paradas seguintes quando você entrou * * a gente duas delas
empacou dinheiro uma rede que foi escrita mil reais automaticamente resto para você
colocou dinheiro * mim * também * para mim dependente * * jogador tal que foi *
que não faz * deu assim nessa daí que você perdeu trinta era teoricamente para
você paga trinta né eu * quase * * jogador que ele então * mesma você perdendo
a gente já pagou apaga você uma que você paga uma rede e no último * * pagou
então * uma porcentagem de nós também uma gigante agora * * assim sobre *
água na urina disse sete mil reais guimardes vai apresentar que * para nós
2023-02-13 17:06:03 -03:00

Áudio 2023-02-13 17:04:21 -03:00: "Irmão, agora vamos lá, vamos lá aos pontos, agora que cê viu que a gente quis resolver, que a gente resolveu, se cê soubesse o tamanho da pica que a gente tá, mano, cê tem que dar graças a Deus que as contas de vocês caiu dinheiro, porque irmão, de mais de trinta e cinco contas que a gente fez, não sei por qual motivo, a gente tá brigando com o chat aqui, 80% das contas, de trinta e cinco conta nossas, acho que só as, contando com as suas duas agora né, são sete. Sete contas só deu green e apareceu saldo, as outras tá dando, sete tá dando tudo green e tá anulando a aposta, tá dando aposta nula e voltando os quinhentos reais de volta pra trás, a gente não sabe por qual motivo. Alguns chat fala que é, é suspeita de fraude, outros falam que tá em análise, outros falam que pra esperar até mais tarde, outros falam que o loço tá em investigação, enfim, parça todas as apostas iguais, todas deu green, só que mano, só que virou esses quarenta e seis mil foi cinco conta nossa mais duas sua, tá ligado? E nós tá com a pica gigante, enorme do tamanho do cu porque tem que pagar jogador e tudo mais, até resolver essa merda. A gente sabe não sabe o que fazer, vou até te mandar os print pra você ver que não é K.O."

(pg 130)

Áudio 2022-12-20 16:23:11 -03:00: "Viado, cê sabe como funciona, parça, sabe como funciona, não tem essa. É igual trampo parça, eu vou fazer um trampo, você é o tripeiro, cê vai arrumar as penas, cê vai arrumar os laranjas; cê arrumou os laranjas, os laranjas sumiu com o dinheiro, alguma coisa, eu que vou atrás dos laranjas? Não, é você que arrumou as contas, cê que é o tripeiro dono das contas. Mesma coisa aconteceu mano, entendeu? Cê acha que ele vai se esforçar, cê acha que ele vai querer montar grupo pra falar, cê acha que ele vai querer ir atrás do cara, ele vai mandar mensagem pro cara, não (ininteligível), quem tem que correr atrás aí é você e quem tem que arcar com o bagulho é você ou o cara aí mano, é o cara aí que arrumou o bagulho".

T C Y (15716321559) [s.whatsapp.net]
Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [78%]: * que eu tenho a ver e que a conta na * está passando acesso ou que não tem nada a ver com * meu trampo agora quero receber * * já trampo ** quero tem que ficar * direção do que o que quer * o que é errado o que quer função dele que a função minha eu fiz a minha agora faz a sua * não está na conta * * como * vai entrar o * não pode ver * * agora ser humano acesso estou falando com o dinheiro na conta não me * acesso * de pegar o acesso da * atrás do dinheiro é sua na minha não é louco maluco quero e e e vem com uma ideia dessa faz um grapo fazer um * * nada para ninguém só quero meu dinheiro todo mundo * recebeu dinheiro * não recebeu dinheiro * * a parte dele também não recebeu dinheiro dele agora vamos lá eu faço o trampo e eu não tiro * conta quem * cobrar é o parceiro * três a cinco não * a responsável se eu falei que eu faço bagulho o saco barato a resposta minha agora tem * ficar igual criança falando qualquer função do do blog * mas é todo mal que cada um sabe sua função * agora que colocaram fazer grapo não quero saber da vida de ninguém não quero saber do meu o * tempo todo o mundo e agora quero meu dinheiro já era ideia com ninguém só meu dinheiro e pronto * pedindo alguma coisa * mas tô passando do * * alguma coisa se tivesse me corrigia

2022-12-20 16:25:50 -03:00

Áudio 2022-12-20 16:25:50 -03:00: "(...) Ele já trampa, é maloqueiro, aí cê tem que ficar dando direção do que que do que que é certo, do que que é errado? Do que que é função dele e o que que é função minha? Eu fiz a minha, agora faz a sua. Se o dinheiro não tá na conta, manda o acesso da conta, nós vai entrar, vai ver que o dinheiro não tá, cê não tá devendo nada e já era, entendeu? (...) irmão, a resposta de pegar o acesso da conta, de ir atrás do dinheiro é sua, né minha não. (...) Agora vamo lá, se eu faço o trampo e eu não tiro o dinheiro das contas, quem cês vão cobrar? É eu parceiro, né a BET365 não, entendeu? A resposta é minha. Se eu falei que eu faço o bagulho e eu saco o barato, a resposta é minha, entendeu? Agora tem que ficar igual criança falando qual que é a função do, do brother? Ah, ô viado, nós é tudo maloqueiro, cada um sabe a sua função, tem que ficar desenhando agora? (...)".

BL # (5511939328511)
Arquivo de mensagens de áudio

Transcrição automática [78%]: viado mais me leve a mal não deveria ter compreendido * já estavam sem três * * tem três dia modo que não responde fica por isso humano por mais que ele comeu bola entendeu tipo na cara larga escala mundial conta na hora conta que estão falando alegando que tem dinheiro num país onde não manda acesso esqueceu a senha não * * a * * ligado * falei não não vou julgar ninguém nem apontar * mas até * contrário * que você contou junto com cara de pau do cara e a resposta é só colocar a partir da mesma forma que ele vai cobrar * * que você e eu * * mostrar que tocou para você deu a louca dar de

(pgs 134 e 135)

- Grupo “Operações”, do qual participam Bruno Lopez, Ícaro Fernando e Zildo:

Zildo (554799972353@s.whatsapp.net)
Pau a pau kkkkkk
2023-01-27 13:15:57 -03:00

BL # (55119199328511)
Arquivo de mensagem de áudio

Transcrição automática [79%]: pronto rapaziada feita feita é * de livro para explicar a vou mandar em * com esse moleque o bairro é o que * um modo pena buscando * que * prejuízo para o século a ele arrumou um brado acaba com eles é esse e é o único é o do novo * já a segunda fechado para fazer está fechado para fazer já * a única coisa que uma dica que eu peguei do * né é que não pode ser * de * diferente assim * um sábado um segunda casa no máximo seguinte estão ou sábado * domingo ou domingo e segunda a sexta e sábado * então e meus jogadores que estava para casa junto com ele é do sábado então agora o da direita * ele é que o o império sabe quem é * jogador para mim pra caralho e tampouco ano após ano passado ele arrumou cara do animal com a conta * investir e tal aí basicamente isso ele que trouxe * da comissão para * conta * uma operação nossa * para * emprestou * para fortalecer a gente * é agora só * jogador por domingo * segunda está fechado em * aí eu vou mandar * ele * mais cinco mil né porque o combinado era quinze * sinal para ele e como teoricamente * * adicional * adicional * da do pernambuco deu ruim que vou mandar mais cinco só * na máquina rapaziada na * final de semana tem

2023-01-27 13:16:17 -03:00

BL # (55119199328511)
Arquivo de mensagem de áudio

Transcrição automática [78%]: vai tomar no c * vocês caralho estão sem fazer a barba cabelo sem cortar vou sair do * agora vou lá * * barbearia já recebem já cortar o cabelo vocês não * bonitinho

2023-01-27 13:16:36 -03:00

Áudio 2023-01-27 13:16:17 -03:00: "Pronto rapaziada, call feita, call feita, é... mando em áudio ou ligo pra explicar? Ah, vou mandar em áudio, oh, esse moleque aí, o barbudo, é o que arrumou o do pernambucano lá, que deu prejuízo pra nós, certo? Certo. Aí ele arrumou um brother que jogou com ele, esse neguinho aí, é o Nicolas, é o do Novo Hamburgo, certo? Joga segunda, está fechado pra fazer. Está fechado pra fazer já com nós. Aí única coisa uma dica que eu peguei do TH, né? É que tipo assim não pode ser jogos de data diferente assim, tipo assim, um sábado e um segunda, tem que sempre casar no máximo o dia seguinte, ou sábado e domingo ou domingo e segunda ou sexta e sábado, entendeu? Então os meus jogadores que tava pra casar junto com ele é do sábado; então agora o da direita ali o de cima é o LF, o ooo Ícaro sabe quem é, ele arruma jogador pra mim pra caraio, né? E ele trancou pra nós ano passado, ele arrumou o cara do Free Fire também pra dar uma investida e tal e é basicamente isso, ele que trouxe os cara, né? Tem que dar comissão pra ele, ele também, ele emprestou a conta dessa última operação nossa aí da Paraíba, ele emprestou conta Betano, ele também tem umas contas lá pra fortalecer com a gente, aí... É... Agora é só tentar alinhar jogador pro domingo, entendeu? Que daí esse de segunda tá fechado, Entendeu? Aí eu vou mandar pra ele aqui mais cinco mil, né? Porque o combinado era quinze de sinal pra ele e como teoricamente já tinha ido dez lá de sinal né? Tinha ido dez lá de sinal do da do Pernambuco que deu ruim, aí eu falei que vou mandar mais cinco só, entendeu? E é isso, ao na máquina rapaziada, ao na máquina, final de semana tem."

WhatsApp Group - Operações 120363046418935698

BL # (55119199328511)
* TOTAL GREEN* (Fora Zildo mandar os da bet R\$ 49.226,54
2023-01-27 03:54:57 -03:00

BL # (55119199328511)
Arquivo de mensagem de áudio

Transcrição automática [72%]: sorriso malandro é meramente organizamos * daquela região mais cinco metros de entrada teoricamente a * mas eu falei muito * deu sinal manhã assim como um grande beijo se passa fome não vai * * melhor se não tiver vai trabalhar * que * trabalhar para nós * prejuízo agora diz eu mandei o que foi * aqui nas minhas * * por * * uma vez disso tudo isso aí em falta só mal se os seus rios * então só falta * * é isso que vão mais

2023-01-27 03:55:40 -03:00

BL # (55119199328511)
Só pra ficar organizado, tem tem por tem tem !

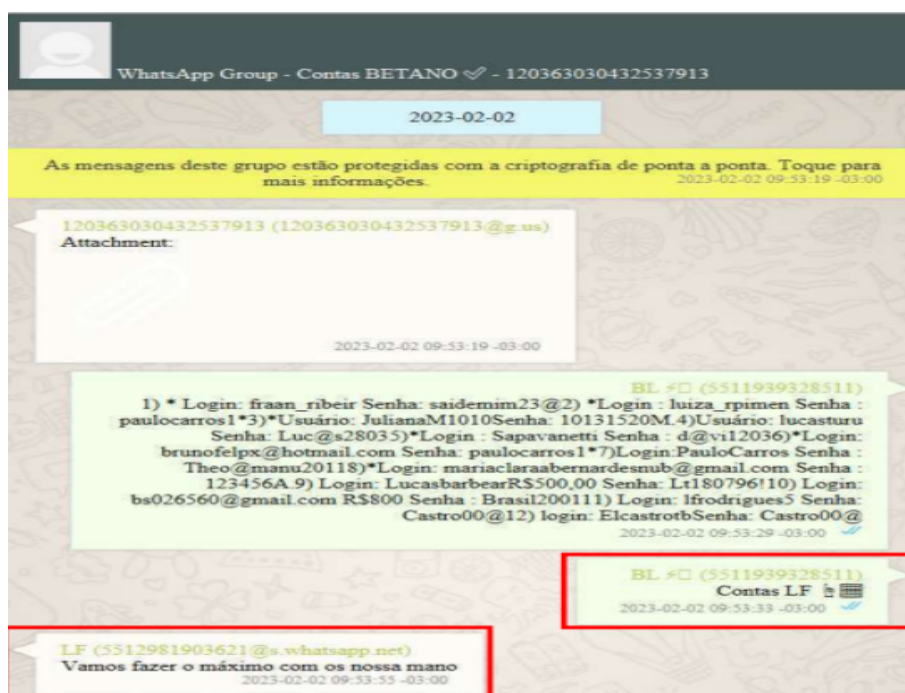
2023-01-27 03:56:06 -03:00

(...) Oh, juntei todos os reds, daquela do Pernambuco. Certo? Foi os dez mil de sinal que a gente deu mais cinco mil e duzentos de entrada. Então, teoricamente aí vamo colocar quinze mil de preju. Né. Mas eles vão devolver, já falei com o moleque aqui e vão devolver o sinal amanhã. E esses cinco mil de preju. Provavelmente esses passa fome não vai ter. Se tiver melhor. Se não tiver vai trabalhar. Já falaram aqui que vai trabalhar. Eles falaram não né. O moleque que é responsável por eles falou que vai trabalhar pra nós pra sanar o prejuízo. Agora dos greens eu mandei o que foi feito aqui, nas minhas contas, no meu pessoal e do Ícaro e tal. Por enquanto tá dando isso. Mande os prints né. Somando tudo dá isso. Somando tudo dá esse valor aí. Aí só falta somar os seus valores aí dos seus greens. Você já mandou os da Betano. Então só falta somar os seus greens da Bet. Certo? E é isso. Vamo que vamo e é nós.



(pgs 180, 181, 263)

- Grupo de WhatsApp denominado “Contas BETANO”, composto por BRUNO E LUÍS FELIPE:



(pgs 285, 286)

1.3. Fase 3

1.3.1. Qualificação dos envolvidos

ADAILSON FREIRE PEREIRA DA SILVA, vulgo DADÁ BELMONTE, CPF nº 114.327.154-88

ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA, vulgo ALEF MANGA, CPF nº 331.486.488-46

BRUNO LOPEZ DE MOURA, vulgo BL, CPF nº 432.114.018-81

CLEBER VINICIUS ROCHA ANTUNES DA SILVA, vulgo CLEBINHO FERA, CPF nº 043.704.839-05

ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº 389.107.518-94

IGOR AQUINO DA SILVA, vulgo IGOR CÁRIUS, CPF nº 058.649.283-64

JESUS EMILIANO TRINDADE FLORES, CPF nº 718.173.391-50

LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, vulgo LF, CPF nº 475.385.058-73

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA, vulgo PEDRINHO, CPF nº 074.289.545-92

ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS, vulgo ROMARINHO, CPF nº 383.787.598-90

SIDCLEY FERREIRA PEREIRA, CPF nº 141.155.457-47

THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, CPF nº 096.237.139-40

THONNY ANDERSON DA SILVA CARVALHO, CPF nº 381.624.578-10

VICTOR YAMASAKI FERNANDES, vulgo VITINHO, CPF nº 441.319.648-13

1.3.2. Do narrado

A terceira fase da operação “Penalidade Máxima” foi desenvolvida com base em elementos colhidos no procedimento investigatório criminal n. 2023.0018.2137. Na presente fase, promoveu-se a análise da manipulação de 13 (treze) jogos da Série A do Campeonato Brasileiro de 2022. (pg 8)

A explanação foi exposta de forma fracionada, em fatos, permitindo uma melhor compreensão dos eventos.

- **FATO 1:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo/SP e em Curitiba/PR, em data não precisada, porém certo que até o dia 03 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, THIAGO CHAMBÓ ANDRADE e LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATHLETICO-PR X FLUMINENSE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 1). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais pelo menos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes mesmo da partida, tudo para que o jogador do ATHLETICO-PR, BRYAN JAHIR GARCIA REALPE, fosse punido com um cartão amarelo. Após, o restante dos valores foi parcialmente repassado ao atleta nos meses de setembro e outubro, perfazendo o total aproximado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO com o atleta e, durante o jogo, BRYAN efetivamente recebeu o cartão amarelo. (pgs 8 e 9)
- **FATOS 2, 3 e 4:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Belo Horizonte, em data não precisada, porém certo que até o dia 03 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre AMÉRICA-MG X CORITIBA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 2). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para que o atleta DIEGO PORFIRIO DA SILVA, do CORITIBA, fosse punido com cartão amarelo na partida. Os valores foram integralmente encaminhados a DIEGO nos meses seguintes ao confronto. Consta que o contato de manipulação de resultado foi realizado por VICTOR YAMASAKI FERNANDES e durante o jogo, DIEGO efetivamente foi punido com o cartão amarelo. Nas mesmas circunstâncias de tempo e espaço já descritas, BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre AMÉRICA-MG X CORITIBA, da Série A do Campeonato Brasileiro

de Futebol de 2022 (FATO 3). Ato contínuo, ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA (ALEF MANGA) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre AMÉRICA-MG X CORITIBA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 4). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos quais pelo menos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes da partida, tudo para que o atleta ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA (ALEF MANGA) do CORITIBA, fosse punido com cartão amarelo durante o jogo. Após, o restante dos valores foi parcialmente transferido ao jogador ALEF MANGA nos meses seguintes à partida e, no total, ele recebeu aproximadamente R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Consta que o contato de manipulação de resultado foi realizado por VICTOR YAMASAKI FERNANDES e durante o jogo, ALEF MANGA efetivamente recebeu o cartão amarelo. (pgs 9 e 10)

- **FATO 5:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Caxias do Sul/RS, em data não precisada, porém certo que até o dia 03 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre JUVENTUDE X AVAÍ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 5). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos quais pelo menos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes da partida, tudo para que o jogador do JUVENTUDE, VITOR MENDES ALVES fosse punido com um cartão amarelo durante o jogo. Os valores foram parcialmente encaminhados ao atleta nos meses seguintes à partida. Consta que o contato de manipulação de resultado foi realizado por VICTOR YAMASAKI FERNANDES e durante o jogo, VITOR MENDES ALVES efetivamente foi advertido com o cartão amarelo. (pgs 10 e 11)
- **FATO 6:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município do Rio de Janeiro/RJ, em data não precisada, porém certo que até o dia 04 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre FLAMENGO X CEARÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 6). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

dos quais pelo menos R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) foram efetivamente entregues antes da partida, para que o jogador do CEARÁ, SEVERINO DO RAMO CLEMENTINO DA SILVA (NINO PARAÍBA) fosse punido com um cartão amarelo no confronto. Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO com o atleta e, durante o jogo, NINO PARAÍBA efetivamente foi punido com o cartão amarelo. (pgs 11 e 12)

- **FATO 7:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Caxias do Sul/RS, em data não precisada, porém certo que até o dia 18 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre JUVENTUDE X FORTALEZA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 7). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que o jogador do JUVENTUDE, VITOR MENDES ALVES fosse punido com um cartão amarelo durante a partida. Os valores foram parcialmente encaminhados ao jogador nos meses seguintes ao jogo. Consta que o contato de manipulação de resultado foi novamente intermediado por VICTOR YAMASAKI FERNANDES e BRUNO LOPEZ DE MOURA e durante o jogo, VITOR MENDES efetivamente foi punido com o cartão amarelo. (pg 12)
- **FATO 8:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Fortaleza/CE, em data não precisada, porém certo que até o dia 18 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre CEARÁ x SÃO PAULO, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 8). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que o jogador do CEARÁ, SEVERINO DO RAMO CLEMENTINO DA SILVA (NINO PARAÍBA) fosse punido com um cartão amarelo durante a partida. Os valores foram parcialmente encaminhados em semanas seguintes ao jogo. Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO com o atleta e, durante o jogo, NINO PARAÍBA efetivamente recebeu o cartão amarelo. (pg 13)

- **FATO 9:** Em setembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Bragança Paulista/SP, em data não precisada, porém certo que até o dia 18 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, em unidade de desígnios com terceiros não identificados, prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre RED BULL BRAGANTINO X GOIÁS, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 9). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foram efetivamente entregues antes da partida, tudo para que o jogador do GOIÁS, SÁVIO ANTÔNIO ALVES fosse punido com um cartão amarelo durante o confronto. No mês seguinte, os aliciadores encaminharam parcialmente novas quantias ao jogador, tendo ele recebido o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e, durante o jogo, SÁVIO efetivamente foi punido com o cartão amarelo. (pgs 12 e 13)
- **FATOS 10, 11, 12 e 13:** Em setembro de 2022, no Estado de São Paulo e no município de Curitiba/PR, em data não precisada, porém certo que até o dia 18 de setembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, com a participação de CLEBER VINÍCIUS ROCHA ANTUNES DA SILVA (CLEBINHO FERA), prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATHLETICO-PR X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 10). Nas mesmas condições de tempo e espaço, PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PEREIRA (PEDRINHO) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATHLETICO-PR X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 11). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para que PEDRINHO fosse punido com cartão amarelo no jogo. Consta que o contato de manipulação de resultado foi realizado por BRUNO LOPEZ DE MOURA e intermediado com CLEBER e, durante o jogo, PEDRINHO efetivamente foi punido com o cartão amarelo. E nas mesmas condições de tempo e espaço já narradas, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, com a participação de CLEBER VINÍCIUS ROCHA ANTUNES DA SILVA (CLEBINHO FERA), prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de

competição esportiva entre ATHLETICO-PR X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 12). Ato contínuo, SIDCLEY FERREIRA PEREIRA aceitou a vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATHLETICO-PR X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 13). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para que SIDCLEY fosse punido com cartão amarelo no jogo. Durante a partida, no entanto, em que pese tenha aceitado participar da espúria manipulação, SIDCLEY não entrou em campo. Tem-se que o contato de manipulação de resultado foi realizado por BRUNO LOPEZ DE MOURA e intermediado com CLEBER. Apurou-se, ainda, que dos valores espúrios previamente acordados em benefício de PEDRINHO e SIDCLEY, pelo menos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foram efetivamente entregues antes da partida, mediante pagamento na conta de CLEBER, para posterior repasse aos atletas cooptados. O restante dos valores foi parcialmente encaminhado, principalmente através da conta de CAMILA SILVA DA MOTTA nos meses seguintes à partida, novamente através de pagamento efetivado para a conta de CLEBER. (pgs 14 a 16)

- **FATOS 14 e 15:** Em outubro de 2022, no estado de São Paulo/SP e em Curitiba/PR, em data não precisada, porém certo que até o dia 16 de outubro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, com a participação de THONNY ANDERSON DA SILVA CARVALHO e terceiro não cabalmente identificado, prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATHLETICO-PR X CORITIBA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 14). Nas mesmas condições de tempo e espaço, JESUS EMILIANO TRINDADE aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATHLETICO-PR X CORITIBA, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 15). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dos quais pelo menos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foram efetivamente entregues antes da partida, mediante pagamento na conta de THONNY ANDERSON, também jogador do CORITIBA, para posterior repasse ao atleta JESUS TRINDADE, tudo para que este fosse punido com cartão amarelo no jogo. Consta que o contato de manipulação de resultado foi intermediado por BRUNO LOPEZ DE MOURA com terceiros e durante o jogo, JESUS TRINDADE efetivamente foi punido com o cartão amarelo. (pg 16)

- **FATO 16:** Em outubro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Fortaleza/CE, em data não precisada, porém certo que até o dia 16 de outubro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, LUÍS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre CEARÁ x CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 16). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de quantia não totalmente identificada, não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que o jogador do CEARÁ, SEVERINO DO RAMO CLEMENTINO DA SILVA (NINO PARAÍBA) fosse punido com um cartão amarelo durante a partida. Os valores foram parcialmente encaminhados ao jogador após o jogo. Consta que o contato da manipulação de resultado foi intermediado por LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO com o atleta e, durante o jogo, NINO PARAÍBA efetivamente recebeu o cartão amarelo. (pg 17)
- **FATOS 17 e 18:** Em novembro de 2022, em São Paulo/SP e em Goiânia/GO, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GOIÁS X JUVENTUDE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 17). Nas mesmas condições de tempo e espaço, ADAILSON FREIRE PEREIRA DA SILVA (DADÁ BELMONTE) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre GOIÁS X JUVENTUDE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 18). A vantagem consistiu na promessa de pagamento de montante ainda não totalmente precisado, porém certo que pelo menos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) foram encaminhados a ADAILSON (DADÁ BELMONTE), jogador do GOIÁS, antes mesmo da realização da partida, para que o atleta fosse punido com cartão amarelo. Consta que o contato foi realizado diretamente por ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) com o jogador DADÁ BELMONTE. (pgs 17 e 18)
- **FATOS 19 e 20:** Em novembro de 2022, em São Paulo/SP e no Rio de Janeiro/RJ, em data não precisada, porém certo que até o dia 09 de novembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre

FLUMINENSE X GOIÁS, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 19). Nas mesmas condições de tempo e espaço, ADAILSON FREIRE PEREIRA DA SILVA (DADÁ BELMONTE) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre seu então clube, GOIÁS, no jogo contra o FLUMINENSE, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022, consistente em receber um cartão vermelho na partida (FATO 20). Tem-se que o atleta já estava na posse da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) encaminhada de forma antecipada para corrupção desportiva anterior (FATO 17 e FATO 18), no entanto, ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO) determinou o “cancelamento” daquela manipulação esportiva. Em seguida, já na rodada seguinte, ROMÁRIO novamente prometeu pagamento da vantagem indevida a DADÁ BELMONTE, agora, visando assegurar sua expulsão no jogo contra o FLUMINENSE, o que foi, de fato, aceito pelo atleta e DADÁ BELMONTE efetivamente foi expulso durante o confronto. (pgs 18 e 19)

- **FATOS 21 e 22:** Em novembro de 2022, no estado de São Paulo e no município de Belo Horizonte/MG, em data não precisada, porém certo que até o dia 10 de novembro de 2022, BRUNO LOPEZ DE MOURA, ÍCARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS prometeram e deram vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATLÉTICO-MG X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 21). Nas mesmas condições de tempo e espaço, IGOR AQUINO DA SILVA (IGOR CÁRIUS) aceitou vantagem patrimonial indevida com o fim de alterar o resultado ou evento de competição esportiva entre ATLÉTICO-MG X CUIABÁ, da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022 (FATO 22). Tem-se que o atleta já estava na posse da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) encaminhada de forma antecipada para corrupção desportiva anterior, no entanto, BRUNO LOPEZ DE MOURA determinou o “cancelamento” daquela manipulação esportiva. Em seguida, já na rodada seguinte, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO intermediou contato para a nova corrupção esportiva, agora para assegurar que IGOR CÁRIUS fosse punido com cartão amarelo no confronto contra o ATLÉTICO-MG, o que foi aceito pelo atleta e efetivamente providenciado por IGOR CÁRIUS. (pgs 19 e 20)

Após a síntese dos fatos acima, é preciso evidenciar que os relatos desta fase da operação destinaram-se à investigação de corrupções em âmbito desportivo em treze partidas da Série A do Campeonato Brasileiro de Futebol de 2022. (pg 21)

Durante o mês de setembro de 2022, o grupo criminoso prometeu e efetivamente deu vultosa vantagem indevida a diversos jogadores profissionais de futebol para convencê-los a manipular os resultados e eventos determinados nas partidas, principalmente assegurar que os atletas fossem punidos com cartões amarelos. A conduta criminosa propiciava, ainda, que os denunciados obtivessem elevados lucros em apostas múltiplas feitas por eles em sites de casas esportivas justamente nos eventos e resultados “encomendados” aos jogadores, empregando, ainda, dezenas de contas criadas nas plataformas, como forma de maximizar o lucro oriundo da corrupção esportiva. Os denunciados organizavam-se previamente às rodadas da Série A de 2022, debatendo, por exemplo, nomes de jogadores a serem aliciados, cotações dos atletas nas casas esportivas, os eventos a serem assegurados e os valores utilizados nas corrupções. (pg 21)

No celular apreendido de BRUNO LOPEZ DE MOURA foi identificado grupo de WhatsApp denominado “Operação FDS” em que ele e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE (contato TH CH) eram integrantes e trataram acerca dos jogadores envolvidos e da trama delitiva: (pg 22)

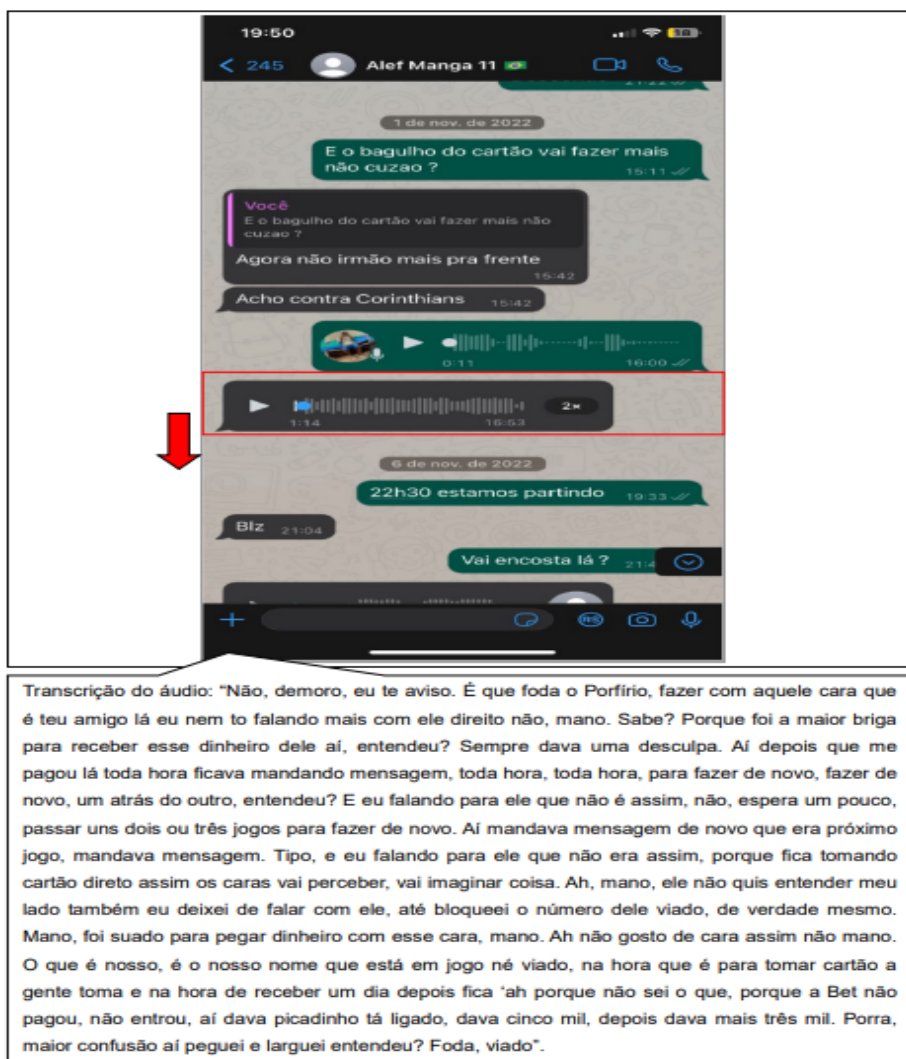


THIAGO CHAMBÓ encaminha para a conta bancária de CAMILA SILVA DA MOTTA, esposa de BRUNO LOPEZ, praticamente às vésperas dos jogos, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para contribuir e viabilizar os pagamentos indevidos antecipados aos jogadores cooptados e também o êxito da empreitada delitiva. Dessa forma, o grupo criminoso deliberadamente ofertou R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para que o jogador BRYAN GARCIA, então no ATHLETICO PARANAENSE, fosse punido com cartão amarelo na partida contra o FLUMINENSE. Posteriormente, BRUNO LOPEZ, por meio da mesma conta de sua esposa, determina a transferência de “sinal” no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o jogador exatamente no dia do jogo (FATO 1). (pg 25)

LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTO, vulgo LF, foi o responsável por intermediar e promover o contato com o jogador BRYAN visando a pretendida manipulação. BRYAN, então, recebeu os valores em sua conta bancária e aceitou a vantagem indevida para manipulação esportiva, tendo ainda, sido punido com cartão amarelo durante a partida. (pg 26)

Na mesma rodada, ainda no dia 03 de setembro de 2022, utilizando-se do mesmo modus operandi, os integrantes do grupo criminoso BRUNO LOPEZ DE MOURA, VICTOR YAMASAKI FERNANDES, LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTRO e THIAGO CHAMBÓ ANDRADE atuaram mediante a promessa e efetiva entrega de valores indevidos a DIEGO PORFÍRIO DA SILVA (FATO 2) e ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA

(ALEF MANGA) (FATO 3 e FATO 4), ambos do CORITIBA, para que fossem punidos com cartão amarelo na partida entre CORITIBA x AMÉRICA-MG. Segue diálogo entre ALEF MANGA e DIEGO sobre os fatos: (pg 27 a 29)



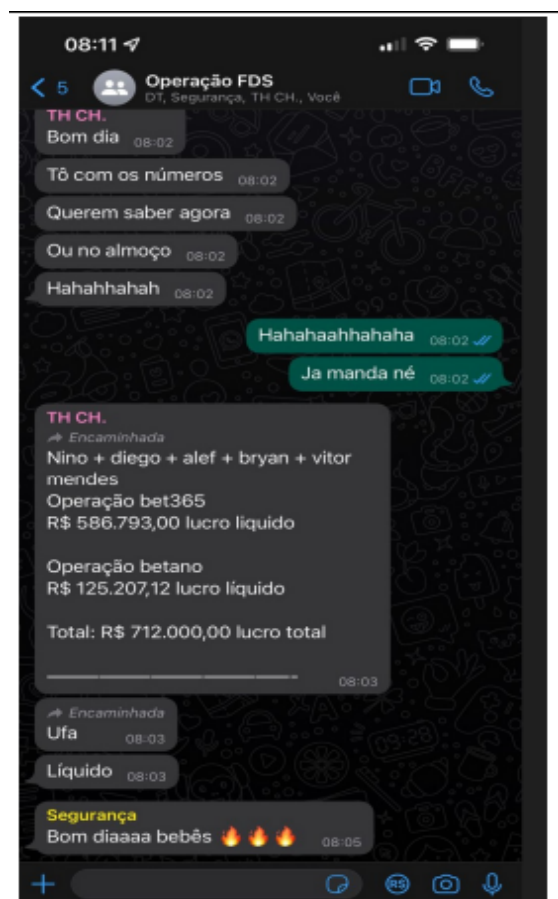
Ainda durante a 25ª rodada, BRUNO LOPEZ, VICTOR YAMASAKI e THIAGO CHAMBÓ, cooptaram o atleta VITOR MENDES ALVES, então no Juventude, para que, mediante promessa de pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fosse punido com cartão amarelo no jogo contra o AVAÍ, no dia 03 de setembro de 2022 (FATO 5). VITOR MENDES aceitou a promessa de pagamento espúrio e recebeu o cartão amarelo durante a citada partida. (pg 31)

Ainda, BRUNO LOPEZ, THIAGO CHAMBÓ e LUIS FELIPE, um aderindo à conduta do outro, com o escopo de assegurar a corrupção esportiva, prometeram pagamento

no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para que, em 04 de setembro de 2022, o atleta SEVERINO DO RAMO CLEMENTINO DA SILVA (NINO PARAÍBA), do CEARÁ, fosse punido com cartão amarelo na partida de sua agremiação contra o FLAMENGO, o que igualmente acabou ocorrendo (FATO 6). (pg 32)

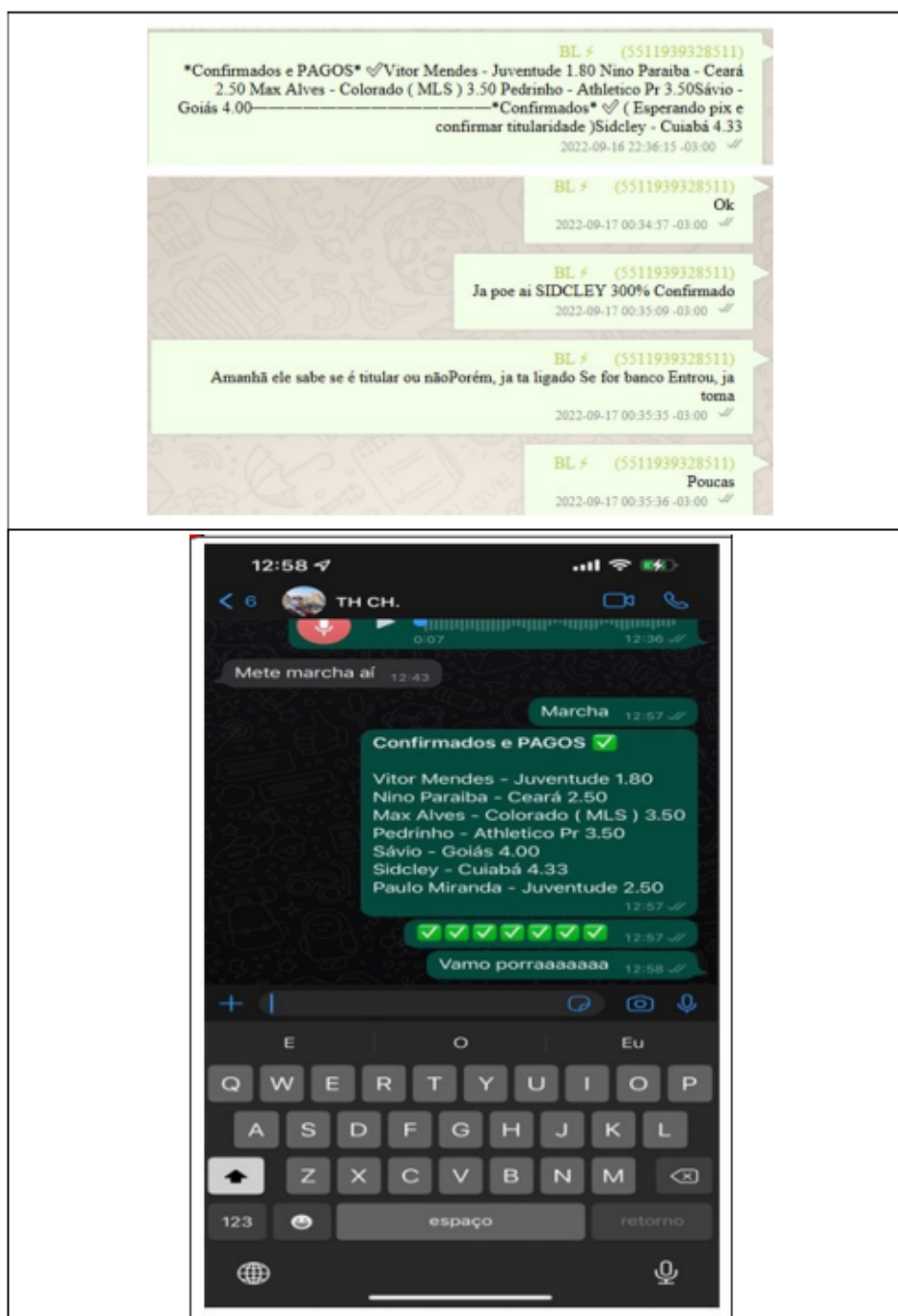
LUIS FELIPE RODRIGUES DE CASTO foi o responsável por intermediar e promover o contato com o jogador NINO PARAÍBA (pg 32). NINO PARAÍBA auferiu R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) como contraprestações efetivadas pelos denunciados para as manipulações esportivas praticadas, não só no jogo entre CEARÁ x FLAMENGO, mas também em outras duas partidas já narradas. (FATO 8 e FATO 16). (pg 32)

Destaca-se que como todos os cinco jogadores cooptados na citada rodada realizaram as condutas previamente “encomendadas”, houve expressivo lucro para os denunciados – aproximadamente de R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais) - o que foi objeto de celebração entre eles, consoante se infere dos prints de conversas travadas no já referido grupo de Whatsapp “Operação FDS” integrado por THIAGO CHAMBÓ (contato TH CH) e BRUNO LOPEZ. (pg 34)



(pg 36)

Os denunciados novamente agiram mancomunados visando corrupção em âmbito esportivo, agora durante a 27ª rodada da Série A de 2022 a qual teve turno nos dias 17 e 18 de setembro de 2022. Adotando o mesmo modus operandi, BRUNO LOPEZ DE MOURA (contato BL 55 11939328511) encaminhou, em mais de uma oportunidade, a “lista” de atletas que participariam da famigerada “operação”, para THIAGO CHAMBÓ (contato TH CH). (pg 36)



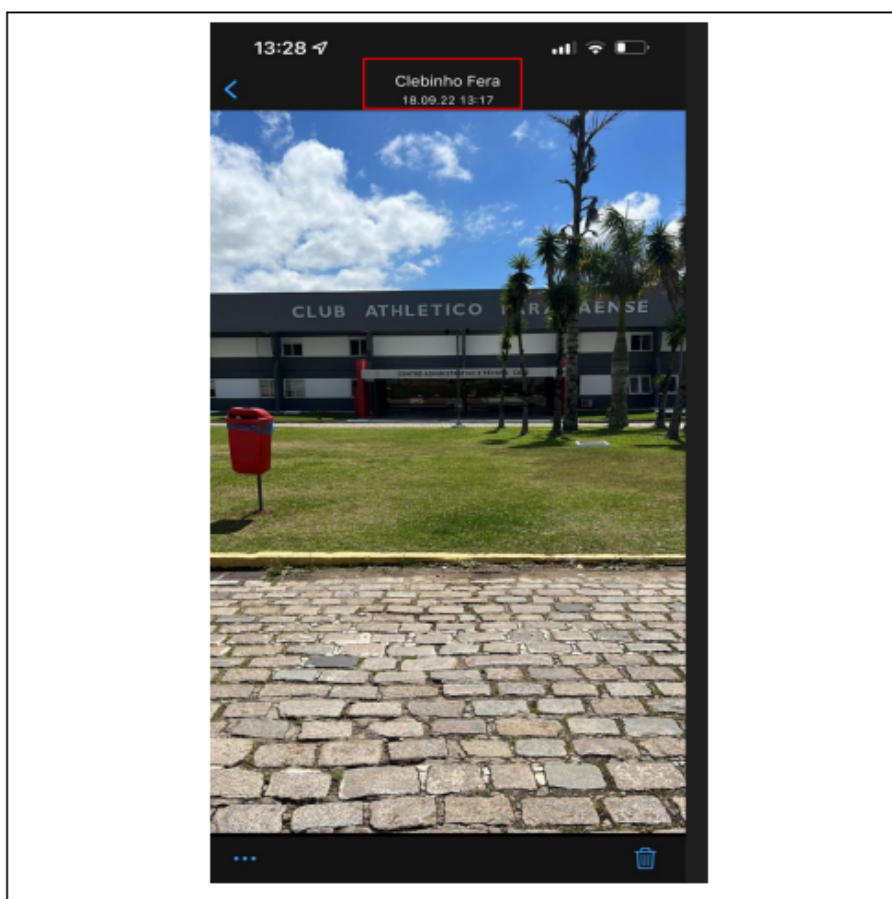
(pg 37)

BRUNO, THIAGO, ÍCARO e VICTOR YAMASAKI, aproveitando-se do prévio contato com o atleta VITOR MENDES ALVES, novamente o aliciaram para a prática delitiva. Trata-se da partida entre JUVENTUDE X FORTALEZA, em que cooptaram o jogador visando nova punição por cartão amarelo e tornaram a realizar pagamentos parcelados na conta bancária do atleta (FATO 7). (pg 38)

Ressalta-se o controle de pagamentos espúrios também foi objeto de debate em outro grupo de WhatsApp – chamado “Jogadores – Operação” – do qual BRUNO LOPEZ e LUIS FELIPE (contato LF) faziam parte, localizado no celular apreendido de BRUNO LOPEZ. (pg 39)

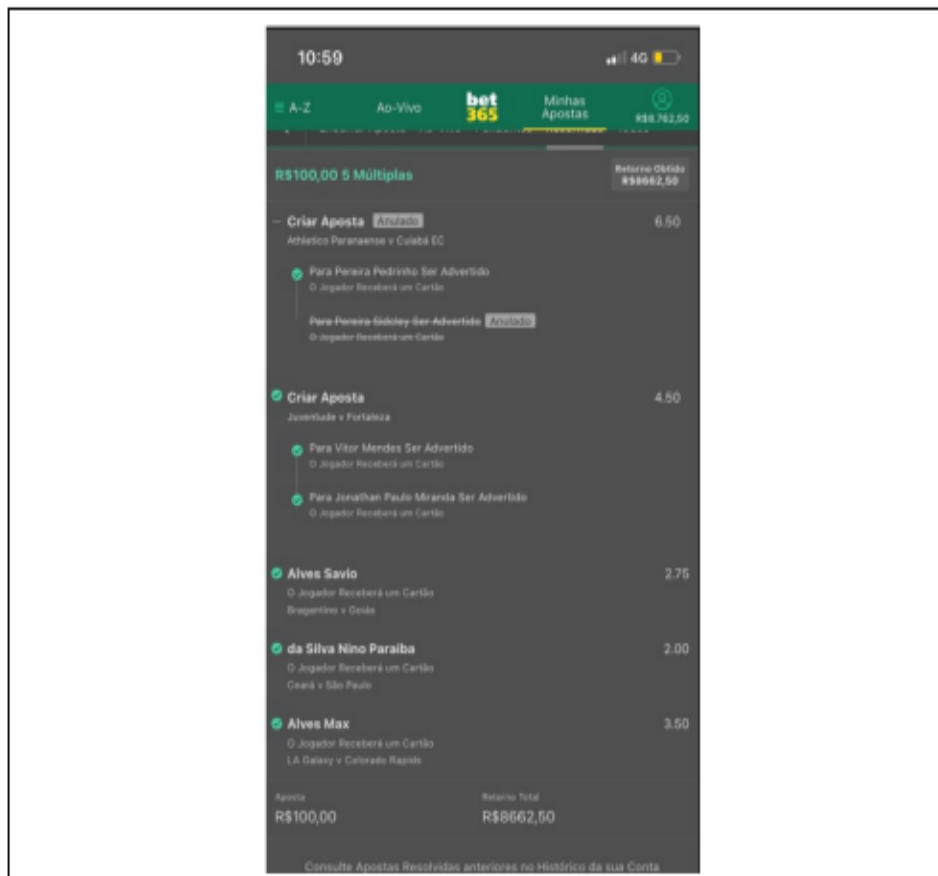
No dia 18 de setembro de 2022, BRUNO, LUÍS FELIPE, ÍCARO e THIAGO CHAMBÓ, valendo-se também do anterior contato com o jogador NINO PARAÍBA acerca da corrupção esportiva, novamente prometeram e deram vantagem indevida ao atleta para que fosse punido com cartão amarelo no jogo entre CEARÁ X SÃO PAULO. O jogador aceitou a proposta no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recebeu o cartão amarelo durante o confronto nos moldes em que acordado com os denunciados e continuou recebendo pagamentos em valores parcelados do grupo criminoso (FATO 8). Extrai-se que ainda na mesma rodada, os denunciados prometeram R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e entregaram vantagem indevida ao jogador SÁVIO, então no GOIÁS, como contraprestação da manipulação esportiva na partida entre GOIÁS X RED BULL BRAGANTINO (FATO 9). Para tanto, eles se utilizaram de terceiros para iniciar o contato e intermediação com o atleta. Após, como o jogador concordou com a proposta espúria, recebeu o pagamento de “sinal” no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e, de fato, foi punido com o cartão amarelo durante o jogo. (pgs 40 e 41)

Noutro ponto, os denunciados igualmente arregimentaram dois atletas para corrupção esportiva, no caso, PEDRO HENRIQUE (PEDRINHO), então do ATHLETICO PARANAENSE e SIDCLEY, então no CUIABÁ, para que, mediante a promessa de pagamento indevido, ambos fossem punidos com cartão amarelo na partida realizada em 18 de setembro justamente entre ATHLETICO PARANAENSE x CUIABÁ. O contato com os jogadores foi intermediado por CLEBER, que encaminhou foto para BRUNO LOPEZ na data da partida, do próprio Centro de Treinamento do ATHLETICO PARANANESE, conforme se depreende do print de conversa entabulada entre BRUNO e ÍCARO (pgs 44 a 47):



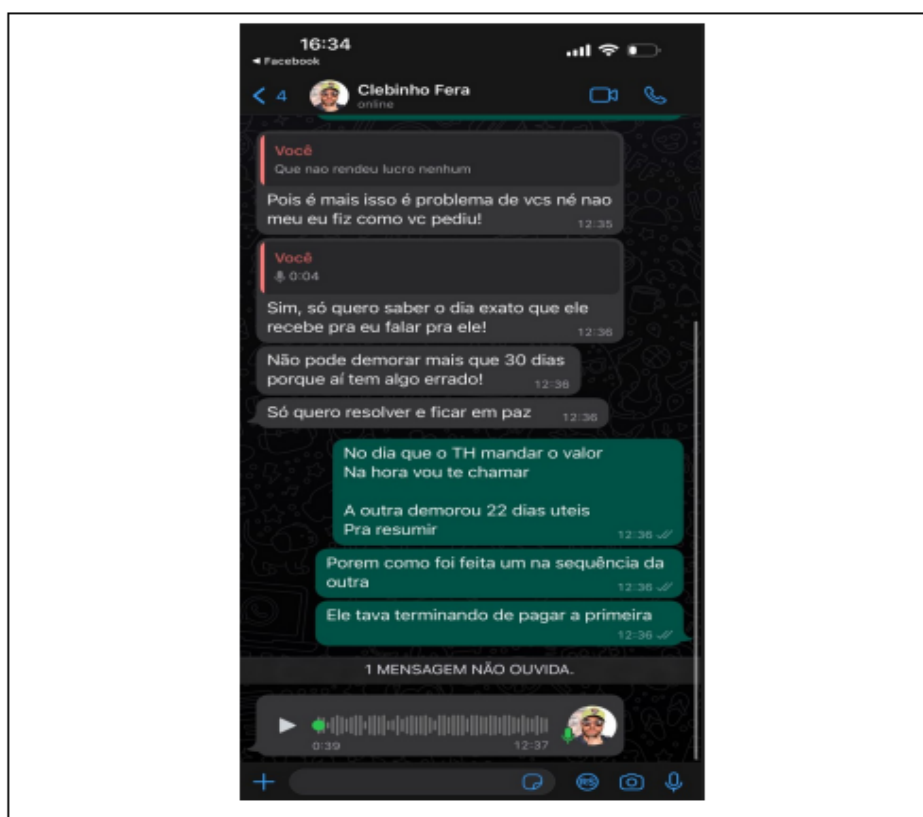
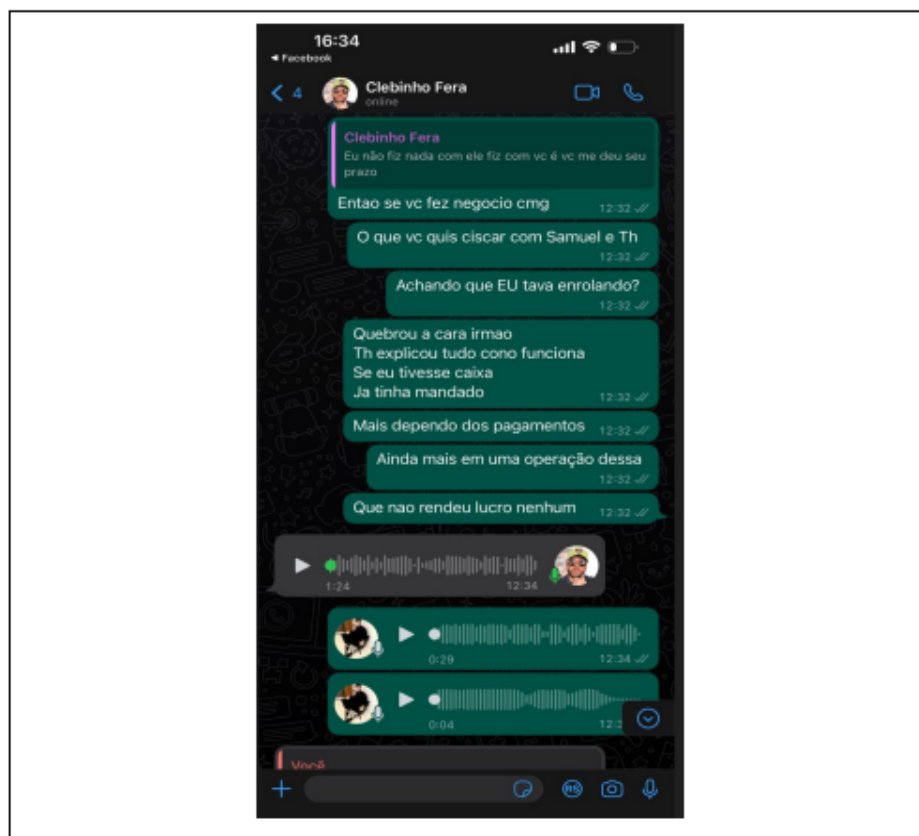
Durante a partida PEDRO HENRIQUE recebeu o cartão amarelo já no final do confronto. Ocorre que, no outro caso, SIDCLEY aceitou a promessa de pagamento ilícito e,

embora relacionado, não entrou no jogo, o que resultou em anulação da aposta específica e, por consequência, gerou grande redução do “lucro” esperado com as apostas nas manipulações desta rodada. A questão foi objeto de intenso debate em diversas mensagens trocadas, por exemplo, entre BRUNO e THIAGO (contato TH CH) no aplicativo WhatsApp e também em grupo do mesmo aplicativo, integrado por BRUNO e ÍCARO (contato ÍCARO FERNANDO 55 11989227240). (pgs 49 e 50)



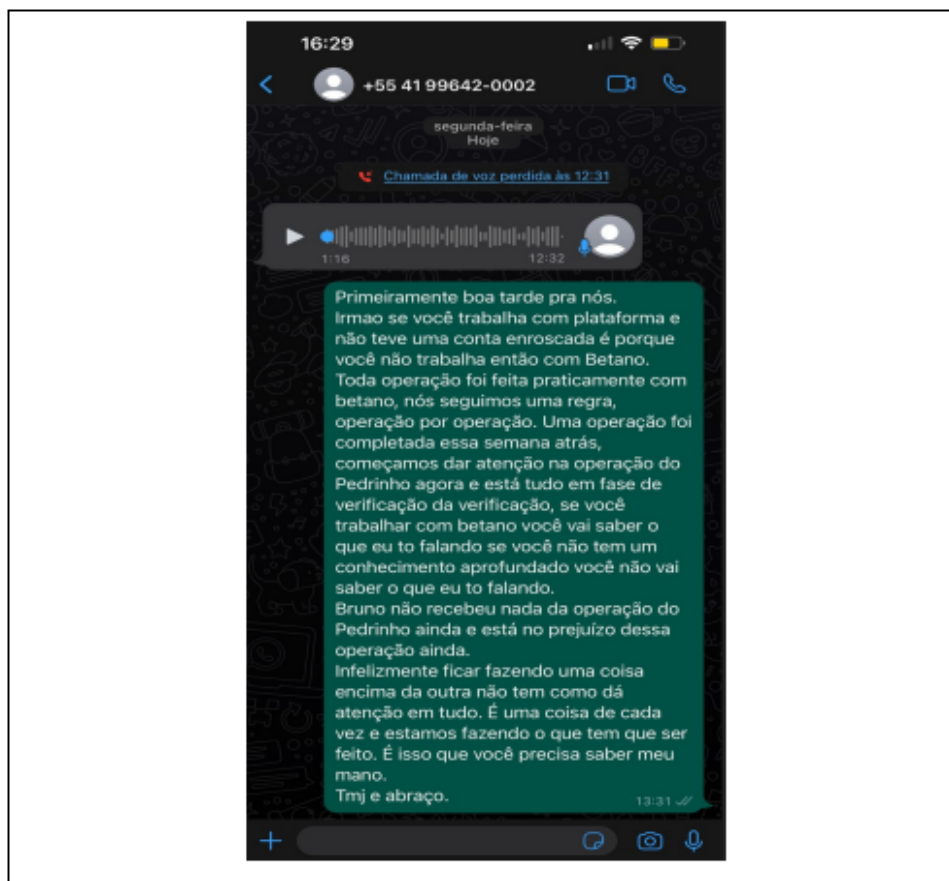


CLEBER promove diversas cobranças dos valores devidos a ele e PEDRO, explicitando que ambos almejavam receber a quantia prometida, conforme prints de conversas entre CLEBER e BRUNO localizadas no celular apreendido deste, no aplicativo WhatsApp: (pgs 51 e 52)

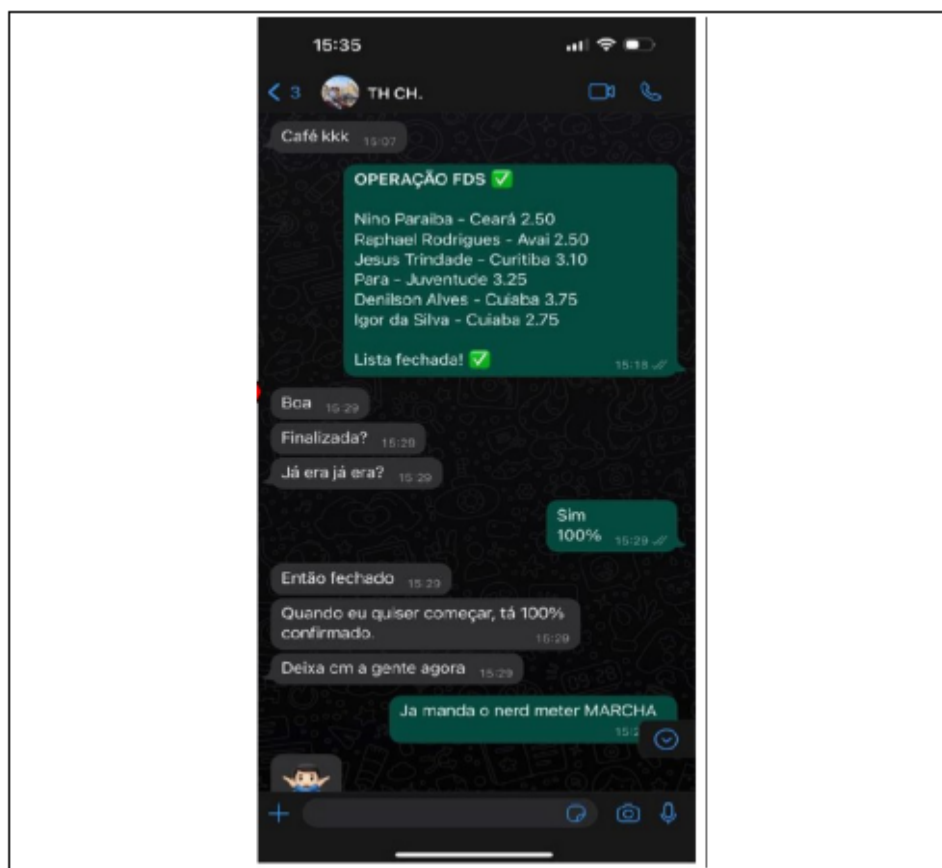


(pgs 51 e 52)

CLEBER também cobrou THIAGO CHAMBÓ o qual encaminhou print da conversa entre eles para BRUNO LOPEZ. No aludido diálogo, novamente travado via WhatsApp, nota-se que THIAGO afirmou que estava verificando as contas na plataforma BETANO sobre a “Operação do Pedrinho” e que o grupo ainda estava no “prejuízo” da “operação”. (pgs 52 e 53)



O grupo criminoso prosseguiu com as atividades ilícitas, agora durante a 32ª da Série A realizada em dezesseis de outubro de 2022. Adotando a mesma dinâmica descrita em linhas volvidas, após tratativas, intermediações e contatos feitos com os jogadores aliciados, inclusive transferências financeiras em benefício dos atletas para a conduta criminosa, BRUNO LOPEZ encaminha para THIAGO CHAMBÓ, na véspera da citada rodada, lista de jogadores envolvidos na corrupção esportiva. (pg 54)



BRUNO, ÍCARO e THIAGO, valendo-se, ainda, do auxílio de terceiros, atuaram em novo episódio de corrupção esportiva, agora, na partida entre ATHLETICO-PR x CORITIBA. O grupo, agindo em conluio com THONNY ANDERSON DA SILVA CARVALHO, então jogador do CORITIBA, prometeu valores ilícitos ao atleta da mesma agremiação, JESUS EMILIANO TRINDADE FLORES (FATO 14 e FATO 15), no importe de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que este fosse punido com cartão amarelo na partida. (pg 55)

A movimentação financeira e encaminhamento dos valores da manipulação foram retratadas por BRUNO LOPEZ em conversas de WhatsApp, por ele encaminhadas ao grupo “Frota Bet”. (pgs 56 e 57)

Guilherme Alpino (5511989579490@x.whatsapp.net)
avisar ele, pra ele fazer "xuxus" operações com aquele nome
2022-10-15 11:38:17 -03:00

Transcrição automática [72%]: zero pequeno que ele tinha ido para doar **
agora não ** que eu carinha o moleque do * Trindade
2022-10-15 11:18:31 -03:00

Victor Coimbra (5511964495512@x.whatsapp.net)
Não entendi o final do áudio
2022-10-15 11:19:39 -03:00

Guilherme Alpino (5511989579490@x.whatsapp.net)
Qual o valor total do Gabriel tota ?
2022-10-15 11:20:11 -03:00

Santander
Comprovante do Pagamento
15/10/2022 - 11:17:57

Valor pago
R\$ 30.000,00

Forma de pagamento
Ag 0644 CG 1043873-0

Dados do receptor

Para
THONNY ANDERSON SILVA CARVALHO

Chave
*****.624.578.-****

CPF
*****.624.578.-****

Instituição
ITAU UNIBANCO S.A.

Dados do pagador

De
CAMILA SILVA DA MOTTA

CPF
*****.197.388.-****

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
15/10/2022 - 11:17:57

ID/Transação
E9040088820221015141706692659697

Comprovante do Pagamento 1/2

Áudio 2022-10-15 11:18:31 -03:00:
"Rapaziada, o PIX de ontem que não tinha ido
ainda por causa do horário, já mandei agora,
tendeu? Aí o Thonny Anderson que o, do
Coritiba lá que arrumou o, o moleque do, o
Trindade aí".

Áudio 2022-10-15 11:20:18 -03:00: "É o a, esse
daí é o PIX do Thonny Anderson, do moleque,
o que arrumou o Jesus Trindade aí, tá ligado?
(...)"

Guilherme Alpino (5511989579490@x.whatsapp.net)
Entendesse
2022-10-15 11:20:15 -03:00

Guilherme Alpino (5511989579490@x.whatsapp.net)
Então pode fazer o procedimento normal, que caso ele não entre, só avisar ele
2022-10-15 11:21:30 -03:00

Guilherme Alpino (5511989579490@x.whatsapp.net)
É isso?
2022-10-15 11:21:15 -03:00

Isaac Fernando (5511989227240@x.whatsapp.net)
Isso? Pq como não tem mais nenhum jogador no jogo não vincula a ele
2022-10-15 11:21:41 -03:00

Victor Coimbra (5511964495512@x.whatsapp.net)
Mamo, só lembrando se avisar o tota, a cédula abaixo bastante tá?
2022-10-15 11:22:09 -03:00

Guilherme Alpino (5511989579490@x.whatsapp.net)
Bom rapaziada, agora eles tem que fazer a parte dele lá dentro do campo, e marcha
2022-10-15 11:23:49 -03:00

Em outra ocasião, BRUNO, LUÍS FELIPE, ÍCARO e THIAGO CHAMBÓ atuaram de forma ajustada para nova corrupção esportiva envolvendo o jogador NINO PARAÍBA, desta vez, na partida entre CEARÁ X CUIABÁ, realizada em 16 de outubro de 2022. Eles prometeram, no mínimo, o pagamento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para que o atleta fosse punido com cartão amarelo. Pela terceira vez, o jogador aceitou a promessa e posteriormente recebeu parcela dos valores (FATO 16). (pg 57)

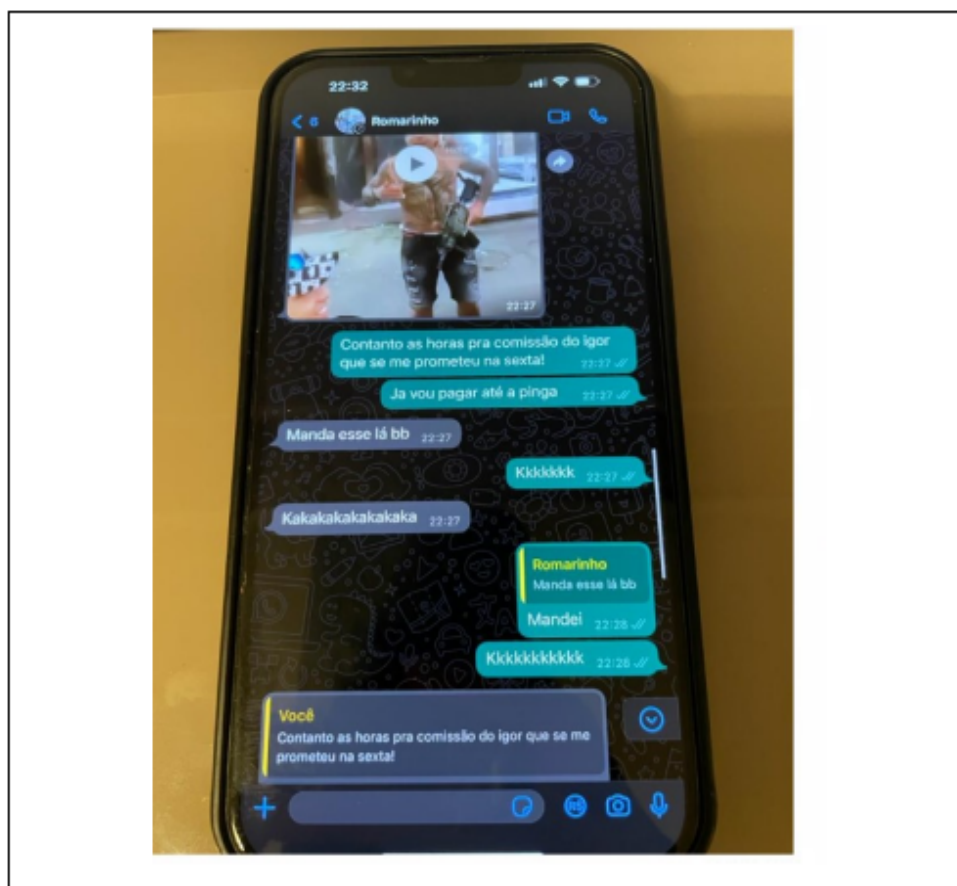
Ainda quanto à corrupção esportiva, a organização criminosa seguiu atuando durante o ano de 2022 e já nas rodadas finais do campeonato brasileiro de futebol novamente arregimentou atletas para a prática delitiva. Perpetraram novos crimes durante a 36ª rodada e 37ª rodada, pertinente à corrupção em três jogos, para que os atletas cooptados fossem expulsos ou punidos com cartão amarelo. Apurou-se que BRUNO, ÍCARO e ROMÁRIO HUGO DOS SANTOS (ROMARINHO), ajustados, prometeram valores para o atleta ADAILSON FREIRE PEREIRA DA SILVA, vulgo DADÁ BELMONTE, então no GOIÁS. (pg 62)

Ocorre que, como o grupo criminoso também havia perpetrado corrupção desportiva em outros jogos na mesma rodada e que, em pelo menos uma partida o resultado manipulado não ocorreu – cartão amarelo do jogador cooptado EDUARDO BAUERMANN, na partida entre SANTOS X AVAÍ, a qual antecedeu o confronto GOIÁS X JUVENTUDE – a organização criminosa tentou “cancelar” a manipulação com alguns dos jogadores previamente aliciados. (pg 64)

Já na rodada imediatamente seguinte, entre os dias 09 e 10 de novembro, a organização criminosa aliciou o jogador DADÁ BELMONTE, ainda na posse de quantia financeira recebida de terceiros, para que fosse expulso no confronto entre FLUMINENSE X GOIÁS, o que foi aceito pelo atleta. Posteriormente, em 16 de novembro, não por acaso, ROMÁRIO HUGO (ROMARINHO) conversa com o próprio ADAILSON (DADÁ BELMONTE) e procura justificar que estava se deslocando até SANTOS para “resolver lá”. Consoante já relatado, não se pode olvidar da existência de cobrança pretérita de ROMARINHO ao jogador EDUARDO BAUERMANN, então no Santos, o qual tinha pendências com o grupo criminoso por não ter cumprido com suas “obrigações” nas corrupções desportivas perpetradas. Com efeito, na aludida partida o jogador DADÁ BELMONTE, de fato, foi expulso no jogo, o que foi exaltado por ROMÁRIO HUGO e BRUNO LOPEZ, em nova conversa travada entre eles no WhatsApp, no dia 11 de novembro de 2022. (pgs 64 a 66)

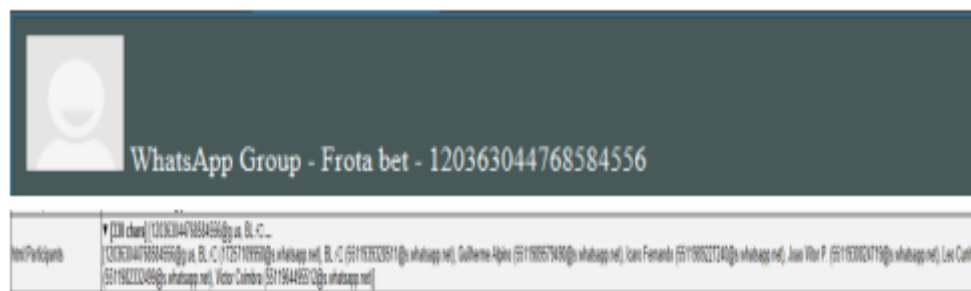
Na mesma 37ª rodada, os denunciados igualmente promoveram novo episódio de manipulação esportiva ao prometerem valores indevidos ao jogador IGOR AQUINO DA SILVA, vulgo IGOR CÁRIUS, para que fosse punido com cartão amarelo no jogo do seu time, o CUIABÁ, contra o ATLÉTICO-MG, tendo IGOR aceitado a aludida promessa (FATO 21 e FATO 22). (pg 69)

Durante a partida, o aludido jogador efetivamente recebeu o cartão amarelo tal qual previamente acertado com os apostadores (pgs 69 e 70). Após a realização dos pagamentos indevidos, BRUNO LOPEZ e ROMARINHO debateram quanto ao pagamento de comissão devida a BRUNO justamente em razão da indicação de IGOR CÁRIUS para as manipulações esportivas, conforme print da conversa registrada entre eles. (pg 70)



Finalmente, após exame do aparelho celular de BRUNO LOPEZ, foi verificada a existência de mais um grupo de WhatsApp denominado “Frota bet”, do qual participam

BRUNO LOPEZ (com dois números), GUILHERME ALPINO, ICARO FERNANDO, JOAO VITOR P., LEO CUNHA e VICTOR COIMBRA. (pg 374)



1.4. Recortes midiáticos:

Em 29/11/2023 foi publicada a reportagem “Penalidade máxima: veja o que se sabe sobre a nova fase da operação que investiga manipulação de jogos de futebol” que detalhou as fases e os envolvidos ao longo da operação.



2. Quando os crimes aconteceram

Estão em investigação possíveis fraudes nos resultados de jogos que **aconteceram no segundo turno do Campeonato Brasileiro** e também nos campeonatos estaduais, em janeiro e fevereiro. Veja abaixo quais são as partidas citadas pelo MPGO:

- **Avai x Flamengo**, pela Série A do Brasileiro de 2022;
 - **Náutico x Sampaio Corrêa**, pela Série B do Brasileiro de 2022;
 - **Náutico x Criciúma**, pela Série B do Brasileiro de 2022;
 - **Goiânia x Aparecidense**, pelo Goianão de 2023;
 - **Goiás x Goiânia**, pelo Goianão de 2023;
 - **Nacional x Auto Esporte**, pelo campeonato paraibano de 2023; e
 - **Sousa x Auto Esporte**, pelo campeonato paraibano de 2023.
- **Jogos de Goiás e Flamengo estão entre os investigados em nova fase de operação que apura fraudes em partidas**



Operação do MP investiga fraude em resultado de jogos do Campeonato Brasileiro, em Goiás — Foto: MP/Divulgação

5. Quais fraudes são investigadas

O objetivo da investigação é apurar a prática de condutas ilícitas que podem configurar organização criminosa para fraudar resultados de partidas de futebol. Os crimes estão previstos na Lei nº 12.850/13 e nos arts. 198 e 199 da Lei Geral do Esporte.

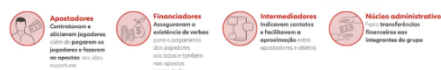
A suspeita é de que um grupo criminoso oferecia dinheiro para jogadores de futebol receberem punições, como cartão amarelo, vermelho, cometimento de pênalti ou placar parcial na partida. Desta forma, os integrantes do esquema lucravam em sites de apostas esportivas.

6. Como funciona o esquema

Segundo o MPGO, o grupo criminoso cooptava jogadores com ofertas que variavam entre R\$ 50 mil e R\$ 100 mil para que cometessem lances específicos nos jogos. Os lances incluem um número determinado de faltas, garantir um número específico de escanteios para um dos lados e até atuar para a derrota do próprio time.

As investigações indicam que o esquema era dividido em quatro núcleos: de apostadores, financiadores, intermediadores e administrativos.

O órgão explicou que o esquema funcionava sobre uma divisão de **quatro núcleos**:



Infográfico sobre como funcionava a divisão dos núcleos de aposta irregular no futebol — Foto: Kayan Albertin, Arte
g1

MENU

g1

GOIÁS

TRANSMISSÃO

🔍 BUSCAR

- **"Núcleo Apostadores"**: era formado por responsáveis por contatar e aliciar jogadores para participação no esquema delitivo. Eles também faziam pagamentos aos jogadores e promoviam apostas nos sites esportivos.
- **"Núcleo Financiadores"**: eram os responsáveis por assegurar a existência de verbas para o pagamento dos jogadores aliciados e também nas apostas manipuladas.
- **"Núcleo Intermediadores"**: eram responsáveis por indicar contatos e facilitar a aproximação entre apostadores e atletas aptos a promover a manipulação dos eventos esportivos.
- **"Núcleo Administrativo"**: era responsável por fazer as transferências financeiras a integrantes da organização criminoso e também em benefício de jogadores cooptados.

O MPGO também diz que o grupo criminoso possuía uma série de estratégias para cometer as fraudes. Entre elas, o uso de robôs que entravam em até 35 contas ao mesmo tempo para fazer apostas.

- **Romário: Saiba quem é o ex-jogador do Palmeiras acusado de aliciar atletas e financiar fraudes em jogos de futebol**

Outro método era usar contas nos sites de apostas em nome de laranjas, que ganhavam porcentagens depois pelo empréstimo. Para manter apostas de alto valor sem chamar a atenção, os criminosos precisavam fazer vários jogos com valor menor.

MENU

g1

GOIÁS

TRANSMISSÃO

🔍 BUSCAR

7. Como a operação começou

A Operação Penalidade Máxima teve início no final de 2022, quando o volante Romário, do Vila Nova-GO, aceitou uma oferta de R\$ 150 mil para cometer um pênalti no jogo contra o Sport, pela Série B do Campeonato Brasileiro.

Romário recebeu um sinal de R\$ 10 mil, e só teria os outros R\$ 140 mil após a partida, com o pênalti cometido. À época, o presidente do Vila Nova-GO, Hugo Jorge Bravo, que também é policial militar, investigou o caso e entregou as provas ao MP-GO.

- **Chamadas de vídeo com apostador, comprovantes de pagamento e mensagens: veja provas apontadas pelo MP que ligam jogadores a esquema de manipulação de jogos**

8. Outras fases da investigação

A primeira fase da operação foi realizada em fevereiro de 2023 e serviu para que a investigação mostrasse como o esquema funcionava e quais eram alguns dos suspeitos.

Bruno Lopez de Moura, apostador detido na primeira fase, foi visto pelo Ministério Público como líder da quadrilha no esquema de manipulação de resultados. O órgão também pediu a condenação do grupo envolvido na manipulação, além do ressarcimento de R\$ 2 milhões aos cofres públicos por danos morais coletivos.

g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/11/29/penalidade-maxima-veja-o-que-se-sabe-sobre-a-nova-fase-da-operacao-que-investiga-manipulacao-de-jogos-de-futebol.g...

GOIÁS

Em agosto deste ano, a Justiça revogou a prisão preventiva de Bruno e ele foi solto. Na decisão, o juiz definiu a prisão como "desnecessária". Segundo o juiz, após a denúncia, as investigações não constatarem o envolvimento dele em outras práticas criminosas.

O **g1** não localizou a defesa de Bruno até a última atualização desta reportagem.

- **Robôs, contas em nomes de terceiros e laranjas para receber valores: veja estratégias para fraude em apostas no futebol**

Na segunda fase, o Ministério Público aprofundou as investigações, descobrindo que o grupo também pedia aos jogadores que eles tomassem cartões amarelo e vermelho, além da derrota do próprio time.

Vale dizer que em todas as fases da ação, o MPGO ofereceu denúncia somente ao grupo de apostadores e os jogadores aliciados por eles. Os clubes e as empresas de apostas esportivas são tratadas como vítimas das ações. Com isso, mesmo com a condenação dos atletas envolvidos, não há previsão de que os clubes sejam punidos criminalmente ou desportivamente.

75

Por envolver diversos times em diferentes estados, o tema ganhou repercussão nacional, expondo o esquema fraudulento e lucrativo desenvolvido pela organização criminosa. Diversos outros canais publicaram reportagens similares, haja vista o alcance da notícia, conforme abaixo:

lance.com.br/fora-de-campo/o-que-e-a-operacao-penalidade-maxima.html

lance!

Fora de Campo

O que é a Operação Penalidade Máxima?

Investigação ajuda a tornar públicos alguns esquemas de manipulação no futebol



Bauerham é um dos denunciados na operação (Foto: Ivan Sordi/Imagem FC)

Escrito por **Lance!**
Publicado em 28/09/2023 - 16:00 - São Paulo (SP)

Um dos marcos do combate à manipulação de resultados, a Operação Penalidade Máxima investiga o envolvimento de jogadores e demais figuras do futebol com apostas esportivas. As investigações iniciaram através do Ministério Público de São Paulo e uma série de punições e prisões preventivas foram decretadas.

• Garanta a sua vaga no curso que formou craques como Pelé, Dante e Léo Moura! Cupom: **LANCE1000**

Atualmente na terceira fase das apurações, a operação é comandada pelo MP-SP porque as primeiras denúncias aconteceram na região, envolvendo o Vila Nova. Hoje, são mais de 20 atletas investigados e denunciados, além dos apostadores.

76

⁷⁵ Disponível em <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/11/29/penalidade-maxima-veja-o-que-se-sabe-sobre-a-nova-fase-da-operacao-que-investiga-manipulacao-de-jogos-de-futebol.ghtml> - Acessado em 21/06/2024

⁷⁶ Disponível em <https://www.lance.com.br/fora-de-campo/o-que-e-a-operacao-penalidade-maxima.html> - Acessado em 21/06/2024

← → ↻ 🔍 exame.com/esporte/operacao-penalidade-maxima-saiba-tudo-sobre-o-esquema-de-manipulacao-de-jogos/ 🔍 ☆ 👤 ⋮

Pushnews

Home > Esporte

Operação Penalidade Máxima: saiba tudo sobre o esquema de manipulação de jogos

Investigação do Ministério Público de Goiás começou no ano passado, com jogos da Série B, e já se estende até campeonatos nos Estados Unidos



Com participações de jogadores que atuam até fora do Brasil, a investigação do Ministério Público de Goiás revela informações cruciais para desmontar o grupo criminoso (Fernando Torres/CBF/Agência Brasil)

Assinar Entrar

APRESENTADO POR SUVINIL

As soluções da Suvinil para transformar a tinta em um negócio cada vez mais sustentável

Mais lidas

- 01 Portugal x República Tcheca: onde assistir, horário e escalações pela Eurocopa
- 02 Jogos de hoje, quarta-feira, 19 de junho, onde assistir ao vivo e horários
- 03 Jogos de hoje, terça-feira, 18 de junho: onde assistir ao vivo e horários

← Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? @

77

← → × 🔍 meioemensagem.com.br/marketing/operacao-penalidade-maxima-investigacoes-impactam-no-futebol 🔍 ☆ 👤 ⋮

meioemensagem | Penalidade Máxima: como as investigações impactam o futebol

Marketing

Penalidade Máxima: como as investigações impactam o futebol

Esquema de fraude mancha a imagem do maior campeonato nacional e acirra debates sobre regulamentação das empresas de apostas

Valéria Contado 14 de maio 2024 13h01



Edson Baumann é um dos acusados na investigação do MPGO sobre fraude no futebol brasileiro (Colômbio: Santos Futebol Clube)

A operação Penalidade Máxima, que começou em abril deste ano, quando o Ministério Público de Goiás (MPGO) iniciou uma investigação sobre a suspeita de manipulação de jogos do Campeonato Brasileiro, na Série A e B. As acusações de fraude, que estão sendo consideradas por muitos como um dos esquemas mais graves envolvendo o futebol brasileiro, levantam debates sobre a importância da regulamentação das casas de apostas no mercado nacional.

No entanto, a notícia de supostos esquemas acirra ainda mais a imagem do Campeonato Brasileiro, segundo as palavras do presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Edson Baumann. Por esse motivo, a entidade que coordena o campeonato envia um ofício à Presidência da República e ao Ministério da Justiça solicitando o acionamento da Polícia Federal ao caso com o objetivo de constituir todas as informações a respeito da investigação.

Recentes Mais lidas

- 01 CEO da Mattel explica como o impulso se voltou ao entretenimento
- 02 Campanha de Semana: música e ritmos mudam conversas
- 03 Jacques Séguela: talento, amor à patella, xadrez e bom humor
- 04 Camero Lino abre espaço para a truca de cinema por conexão na moda
- 05 Zampescolhe Paulo Camargo, ex-McDonald's, como CEO da operação

78

⁷⁷ Disponível em <https://exame.com/esporte/operacao-penalidade-maxima-saiba-tudo-sobre-o-esquema-de-manipulacao-de-jogos/> - Acessado em 21/06/2024

⁷⁸ Disponível em <https://www.meioemensagem.com.br/marketing/operacao-penalidade-maxima-investigacoes-impactam-no-futebol> - Acessado em 21/06/2024

2. Operação Jogada Ensaída – Informação – Relatório de análise de telefone – Referência: IPL 2022.0029407-SR/PF/SE

Trata-se de informação policial produzida a partir da análise de celulares apreendidos em posse de CLÉBIO QUERINO (CPF: 33506655787 – 2 chips) e de PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS (CPF: 99691442515 – 3 celulares). Não houve encaminhamento de denúncia pelo Ministério Público. Todas as páginas referenciadas relacionam-se ao documento “OF 1672078 A CPIAE – 2022.0029407”.

2.1. Qualificação dos envolvidos

ALAN FERREIRA DE LIRA, CPF nº 091.626.284-70

ALBERTO GABRIEL COSTA DOS SANTOS, CPF nº 084.431.025-51

ALEXANDRE ALCÂNTARA DANTAS, CPF nº 076.108.975-66

BRENO FAGUNDES ALVES DA SILVA, CPF nº 104.781.006-98

CAMILA DA GAMA SANTOS, CPF nº 064.968.415-00

CLÉBIO QUERINO DO CARMO, CPF nº 017.442.025-08

DJALMA FELIPE COSTA PIMENTEL, CPF nº 131.959.327-50

DOUGLAS FIRMINO DA SILVA, CPF nº 117.865.646-29

FELIPE CAMELO VIANA, CPF nº 612.215.683-37

FRED NELSON DE OLIVEIRA MARQUES (FN SPORTS), CPF nº 051.963.919-75

GABRIEL KALEB MENEZES BELLAS, CPF nº 057.992.391-64

Vulgo ÍNDIO, não identificado

JOHNY MATHEUS ASSUNÇÃO DE LIMA, vulgo NEGUEGA, CPF nº 181.072.037-04

JONATAN SANTANA DE ASSIS, CPF nº 071.888.9657-7

JOSÉ HUGO SANTOS MORAES, CPF nº 082.751.275-99

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, vulgo PEZÃO, CPF não informado

JOSÉ RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA, CPF nº 096.374.364-30

LEONARDO CARVALHO DA SILVA, vulgo LÉO, CPF não identificado

MARCELO SANTOS, CPF não informado

MÁRIO ROCHA SANTOS, CPF nº 001.151.585-61

MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA, vulgo NEYMAR, CPF nº 040.873.152-40

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 996.914.425-15

PEDRO ANTÔNIO DAMIÃO, vulgo CAÇAPA, CPF nº 685.099.527-87

REGINALDO DA COSTA FRANÇA DOS SANTOS, CPF nº 253.719.058-04

RHUAN HENRIQUE DA SILVA BARROS, CPF nº 097.771.944-80

RIVANILDO COELHO SANTOS, vulgo TENENTE e SARGENTO, CPF nº 024.955.125-00

RODRIGO JORGE VARELLA FERREIRA, CPF nº 079.427.367-38

WILLIAM PEREIRA ROGATTO, CPF nº 373.745.478-70

2.2. Celular de Clébio Querino

O telefone apreendido possui 2 chips, um em nome de FLÁVIO MAURÍCIO ALVES BRITO, CPF 335.066.557-87 (falecido em 2018), outro em nome de SILVIA BARBOSA ALBUQUERQUE MARTINS, CPF 620.531.401-00 (pg 6)

Conforme apresentado, CLÉBIO QUERINO, ex-jogador de futebol, assumiu a carreira de Auxiliar Técnico, Técnico e Gestor de Futebol. Tendo assumido a função de técnico em 2021 da Associação Desportiva Socorrense, em 2022 recebe a proposta de comandar o time sergipano da segunda divisão do campeonato, a Associação Boquinhense de Desporto. (pg 6)

CLÉBIO se aliou a jogadores com fins de manipularem as partidas, auferindo lucros em plataformas de apostas no Brasil e no exterior. Alguns desses jogadores são: **DJALMA** FELIPE COSTA PIMENTEL, GABRIEL **KALEB** MENEZES BELLAS, JOHNY MATHEUS ASSUNÇÃO DE LIMA (**NEGUEBA**), JOSÉ **HUGO** SANTOS MORAES, **FELIPE** CAMELO VIANA, LEONARDO CARVALHO DA SILVA (**LÉO**), **BRENO** FAGUNDES ALVES DA SILVA (pg 7)

Ainda, para conseguir o seu intuito, CLÉBIO QUERINO arregimenta alguns “investidores”, ou seja, pessoas responsáveis por estruturar financeiramente o time, realizando

os pagamentos necessários para transferências de jogadores, alimentação e, sobretudo, fazendo apostas nos sites. Na Associação Boquinhense de Desporto no ano de 2022, o responsável por essa função foi RODRIGO ALMEIDA. (pg 7)

Foram analisados diversos arquivos de multimídia, tais como vídeos, áudios e imagens. Abaixo seguem sínteses dos diálogos de forma sistematizada: (pg 7)

2.2.1. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e José Rodrigo de Almeida Cunha

CLÉBIO sugere que RODRIGO ALMEIDA invista financeiramente e realize apostas nos jogos manipulados, RODRIGO ALMEIDA diz que vive de apostas, que o retorno tem que ser grande. CLÉBIO sugere falar com LÉO (jogador), dizendo que ele é de sua confiança. CLÉBIO questiona a RODRIGO ALMEIDA a respeito do valor que cada pessoa irá receber, RODRIGO ALMEIDA, por sua vez, diz que depende da plataforma de apostas. RODRIGO ALMEIDA também passa o número de KALEB (jogador - goleiro) para que CLÉBIO entre em contato. Em outra oportunidade tratam sobre jogadores que poderiam entrar no esquema, sendo eles, KALEB, HUGO, FELIPE, NEGUEBA, DJALMA e LEO. (pgs 9 a 16)

CLÉBIO e JOSÉ RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA sugerem que em 18/08/22 possa ter havido manipulação em um jogo entre ESTANCIANO ESPORTE CLUBE contra o BOTAFOGO ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL, quando o ESTANCIANO venceu por 5 x 0. (pg 17)

Conforme evidenciado por meio do exposto, fica claro que o investidor financeiro do BOQUINHENSE é RODRIGO ALMEIDA. (pg 20) RODRIGO ALMEIDA fala sobre apostador (provável dirigente de algum clube), que pede para “levar gol”. RODRIGO ALMEIDA diz que o preço seria R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (pg 21) RODRIGO ALMEIDA fala sobre possíveis valores de apostas e lucros que seriam rentáveis. (pgs 23 e 24)

2.2.2. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e William Rogatto

WILLIAM ROGATTO, amigo e homem de confiança de CLÉBIO QUERINO, trata-se de um “investidor financeiro” ou, como ele se refere, “organizador de apostas”, com dinheiro provavelmente oriundo de sua empresa WILLIAM PEREIRA ROGATTO EIRELI (ressalte-se que WILLIAM é um dos envolvidos na “Operação Fim de Jogo”). (pg 26)

WILLIAM fala sobre prejuízo que teve em uma aposta com outras pessoas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (pgs 26 e 27) WILLIAM ROGATTO cita que o goleiro GABRIEL KALEB passou informações para FRANÇA. Provavelmente esteja se referindo a REGINALDO COSTA FRANÇA DOS SANTOS, técnico da Associação Desportiva Independente. Ainda que, CLÉBIO QUERINO, a fim de auferir lucros fora da Organização Criminosa, faz um acordo com WILLIAM ROGATTO para o jogo manipulado entre Associação Desportiva Boquinhense e o Dorense, onde a equipe comandada por CLÉBIO QUERINO perdeu por 4 x 0. WILLIAM ROGATTO fala que ganhou com o jogo manipulado, mas que não foi o que pretendia, provavelmente queria ganhar algo em torno de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais). (pgs 28 e 29)

CLÉBIO QUERINO admite a manipulação do jogo, que jogou para perder e reclama que WILLIAM ROGATTO fez a aposta, ganhou o dinheiro com base nas informações repassadas, mas não pagou o que era devido a CLÉBIO QUERINO, que fez até uma proposta de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para encerrar o assunto. (pg 30)

2.2.3. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e FN Sports (Fred Nelson de Oliveira Marques)

CLÉBIO pede ajuda a FRED para que ele invista no campeonato sergipano, pedindo para tanto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), porém FRED nega o investimento, dizendo que o time é ruim. (pgs 31 e 32)

CLÉBIO QUERINO admite a manipulação do jogo entre o BOQUINHENSE e o DORENSE, quando o time da cidade de Boquim/SE perdeu por 4 X 0. Neste momento ele apresenta mais um jogador envolvido na Organização Criminosa que se trata de BRENO FAGUNDES ALVES DA SILVA. (pg 34)

2.2.4. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e Djalma Felipe Costa Pimentel

CLÉBIO QUERINO e DJALMA COSTA se articulam para que, assumindo o time do BOQUINHENSE e “fechando com o investidor” RODRIGO ALMEIDA, possam levar jogadores de confiança para fraudar os jogos do sergipano da segunda divisão. Ainda, CLÉBIO QUERINO tem uma segunda opção no Estado do Mato Grosso do Sul. (pgs 36 a 38)

A Organização Criminosa contratou mais um jogador, JOHNY (NEGUEBA). CLÉBIO QUERINO fala explicitamente que já tem cooptado os jogadores da defesa e que JOHNY seria mais um para auxiliar, mas eles manipularam mesmo sem a presença dele. (pg 42)

2.2.5. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e Marcelo Santos

CLÉBIO tenta arregimentar investidores, um deles é MARCELO SANTOS. CLÉBIO diz que precisa de investidores para um clube de segunda divisão de Sergipe, que precisa de vinte mil, MARCELO quer saber como será o esquema. (pgs 48 a 52)

2.2.6. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e Pezão

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS mais conhecida como PEZÃO, também seria um possível investidor. Tal indivíduo é citado em áudios falando que ele teria apostado e auferido lucros no jogo supostamente manipulado entre o Campinense e Vitória/PE pela série D do Campeonato Brasileiro. PEZÃO não aceita participar do esquema. (pg 55)

2.2.7. D Diálogos de WhatsApp entre Clébio, Índio Patrão e Rodrigo Jorge Varella Ferreira

Outro dos “investidores” que são contactados por CLÉBIO QUERINO DO CARMO trata-se de indivíduo cuja alcunha é ÍNDIO. ÍNDIO trabalha juntamente com

RODRIGO JORGE VARELLA FERREIRA (pg 59). CLÉBIO tenta manipular jogos agora no Ceilândia Esporte Clube. (pgs 60 a 62)

CLÉBIO envia mensagens para VARELLA perguntando se ele e ÍNDIO têm interesse em investir em um clube de Sergipe. VARELLA diz que “os caras não querem pegar”. (pg 62 a 63)

2.2.8. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e Gabriel Kaleb Menezes Bellas

KALEB é goleiro e foi contratado como peça-chave na manipulação dos jogos. (pg 64) KALEB e CLÉBIO falam sobre jogo que foi vendido (BOQUINHENSE X DORENSE). (pgs 65 e 66)

2.2.9. Diálogos de WhatsApp entre Clébio e Rhuan Henrique da Silva Barros

RHUAN foi cooptado por CLÉBER para que apostasse de acordo com informações que ele, CLÉBER, fornecesse. Seria mais uma fonte de recursos. (pgs 76 e 77)

RHUAN BARROS em determinado momento fala que paga numa situação do jogo entre o Boquinhense x Riachão na BET 45K/50K trabalhando os dois tempos, ou seja, de acordo com os resultados no primeiro e no segundo tempos. Em seguida CLÉBIO QUERINO diz que isso é do time e pergunta quanto ele receberia, o que RHUAN BARROS fala quatro mil reais, mas CLÉBIO acha pouco. (pgs 76 a 78)

Também mencionam jogo entre o Independente e Boquinhense e o valor que RHUAN pagaria no jogo. (pgs 79 e 80)

2.3. Celulares de Paulo Sérgio de Oliveira Santos

Em poder de PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 996.914.425-15. foram apreendidos três aparelhos celulares. (pg 81) As extrações dos dados desses telefones revelaram elementos considerados suspeitos no que se refere à possível manipulação de

resultados de jogos de futebol. PAULO SÉRGIO juntamente com sua companheira, CAMILA DA GAMA SANTOS, organizavam e realizavam efetivamente as apostas, administrando o registro dos ganhos obtidos divididos por casas de apostas, controlando as inúmeras contas criadas nos sites, com login e senha, valor depositado, data do depósito, data e valor do saque. E para a criação dessas contas, a organização utilizou CPF's de pessoas que recebiam repasses pagos por PAULO. (pg 82)

PAULO SÉRGIO e CAMILA SANTOS utilizavam essas e outras contas para apostarem nas diversas casas de apostas com informações privilegiadas de manipulação de jogos repassadas por FRED NELSON DE OLIVEIRA MARQUES, CPF 051.963.919-75, outro investigado no âmbito desta operação. FRED NELSON atuava como operador financeiro, gestor e aliciador de jogadores, recebendo de PAULO SÉRGIO valores obtidos a partir das apostas realizadas. Por sua vez, PAULO também era responsável por repassar informações a outros parceiros, tais como RIVANILDO COELHO SANTOS e MÁRCIO LUIS BISPO, para que realizassem apostas nas plataformas de sites e repassassem dinheiro para ele e sua companheira. O Policial Civil PAULO SÉRGIO, conhecido como BIN LADEN, também atuava no esquema de manipulação de resultados, investindo em jogadores e times, tais como o Independente Simão Dias, cujo presidente é MARIO ROCHA SANTOS, NÁUTICO RR e PORTO SC, auferindo lucros nas casas de apostas. (pg 85)

Os jogadores envolvidos no esquema delituoso seriam DOUGLAS FIRIMINO DA SILVA, ALBERTO GABRIEL COSTA DOS SANTOS, ALAN FERREIRA DE LIRA, ALEXANDRE ALCÂNTARA DANTAS, MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA e JONATAN SANTANA DE ASSIS. (pgs 137 e 138)

2.3.1. Diálogos de WhatsApp entre Paulo Sérgio e Fred Nelson

FRED NELSON DE OLIVEIRA MARQUES (CPF 051.963.919.75) em 2017 era presidente do clube de segunda divisão do campeonato paranaense ANDRAUS BRASIL, quando foi acusado de aliciar o goleiro do INTER DE LAGES, NETO VOLPI, para que em um jogo sofresse dois gols, oferecendo para tanto R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). (pg 87)

Conforme diálogos analisados, FRED NELSON seria responsável por passar informações sobre jogos manipulados a PAULO SÉRGIO, e, ao final, os lucros obtidos eram

divididos entre eles. (pg 87) Em uma dessas ocasiões, FRED NELSON sabendo sobre um jogo que entraria nas casas de apostas e que seria objeto de manipulação, aposta na derrota do Independente de Limeira/SP como ele mesmo diz para “garantir o dinheiro do time” e então, decide esperar para fazer apostas quando o jogo estivesse “ao vivo”. FRED NELSON sabia que o time iria perder e PAULO SÉRGIO falou em arriscar uma aposta no primeiro tempo de jogo. (pg 89)

FRED e PAULO conversam sobre jogo entre o Independente do Limeira X Comercial do Tietê. Fica claro que FRED NELSON sabia de todos os movimentos do jogo, estando no controle, ou seja, sabia que iria perder e em determinado momento quando seu time estava ganhando, sabia que iria ter a virada do jogo, é tanto que pediu para PAULO SÉRGIO apostar na virada, o que foi feito em alguma conta de um site de apostas. (pg 93) Em determinado momento da conversa PAULO SÉRGIO mostra uma conta do site BETBOO, onde obteve um lucro de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). (pg 94)

FRED e PAULO novamente conversam sobre jogos manipulados, um deles sendo entre FF SPORTS VIÇOSENSE Sub-23 x DÍNAMO EC Sub-23, em que houve combinação de resultado. (pg 96)

Outros jogos nas mesmas condições tratados entre os envolvidos são os disputados entre FORÇA JOVEM x DORENSE, e MIGUELENSE FC SUB-20 x GUARANY AL SUB-20. (pg 98)

Em diversos diálogos fica claro que FRED NELSON é o responsável por repassar informações PAULO SÉRGIO. (pg 102)

2.3.2. Diálogos de WhatsApp entre Paulo Sérgio e Camila

CAMILA DA GAMA SANTOS, CPF 064.968.415-00, companheira de PAULO SÉRGIO, seria responsável por administrar as contas abertas nos diversos sites de apostas, transferências bancárias, prestações de contas e, junto de PAULO SÉRGIO, realizar apostas nos jogos manipulados. (pg 104)

PAULO e CAMILA tratam sobre o jogo manipulado ocorrido entre AMAZONAS FC x NÁUTICO RR, pelo Campeonato Brasileiro da Série D. Ao longo dos diálogos, PAULO

menção o jogador JONATAN SANTANA DE ASSIS, defensor, como partícipe da manipulação. (pg 106)

Outro jogo citado é o ocorrido entre AMAZONAS FC X NÁUTICO RR, em que foi apurado um lucro de R\$ 8.457,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) apenas nas contas em posse de CAMILA. Neste jogo ficou evidenciado que a manipulação envolvia, além do resultado da partida, também a quantidade de escanteios. (pg 110)

Em continuidade ao diálogo acima, há menção de como a partida foi manipulada com a ajuda de JONATAN. Ainda, PAULO diz que ganhou R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que R\$ 30.000,00 (trinta mil) foram de lucro. (pg 112)

Mais um jogo alvo dos envolvidos, foi o jogo pelo Campeonato Brasileiro da Série D entre o NÁUTICO RR x RIO BRANCO AC. Aos 7 minutos do primeiro tempo o time de Roraima faz um gol, contudo PAULO SÉRGIO fala para CAMILA SANTOS apostar na virada, o que ocorre quando o RIO BRANCO AC faz dois gols aos 37' e 43' do primeiro tempo. PAULO SÉRGIO afirmou que “vamos perder o segundo tempo” e assim foi, contudo o acerto era para ser com 01 (um) gol de diferença. O jogo terminou em 4 x 1 para o time do RIO BRANCO AC. (pg 155)

PAULO menciona que vendeu o jogo por R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil), mas que apenas iria receber R\$ 15.000,00 (quinze mil). (pg 115) Em outra conversa, PAULO e CAMILA falam sobre aposta realizada no jogo entre CARUARU CITY SUB-20 x CENTRO LIMOEIRENSE SUB-20, em que PAULO diz ter ganho R\$ 6.000,00 (seis mil reais). (pg 118)

O jogo do Campeonato Pernambucano Sub-20 de 2022 entre o IPOJUCA PE SUB-20 (9 x 1) FERROVIÁRIO DO CABO SUB-20 também foi manipulado. PAULO SÉRGIO indica para CAMILA SANTOS as apostas informando a quantidade de gols que sairiam. CAMILA SANTOS envia uma figurinha de deboche. Em seguida, confirmando a participação de FRED NELSON, PAULO SÉRGIO pede um balanço de todas as apostas para poder repassar os valores devidos a ele, FRED NELSON. (pg 122)

2.3.3. Diálogos de WhatsApp entre Paulo Sérgio e Reginaldo da Costa França dos Santos – Régis

Segundo informes, o treinador do time do INDEPENDENTE SIMÃO DIAS, REGINALDO DA COSTA FRANÇA DOS SANTOS (CPF 253.719.058-04), conhecido como RÉGIS, estaria no esquema de manipulação de resultados, juntamente com o Policial Civil PAULO SÉRGIO e o presidente MARIO ROCHA. (pg 123)

PAULO e RÉGIS têm uma longa conversa em que fica evidente que este último tem ciência da manipulação de resultados envolvendo o time de PAULO e MÁRIO ROCHA, o time INDEPENDENTE SIMÃO DIAS; o que corrobora com as informações sobre a participação de RÉGIS no esquema delituoso. (pg 126)

2.3.4. Diálogos de WhatsApp entre Paulo Sérgio e Mário Rocha Santos

MÁRIO ROCHA SANTOS (CPF 001.151.585-61) é presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE DE SIMÃO DIAS/SE. (pg 127) MÁRIO e PAULO combinam resultados de jogos e valores que poderiam ganhar. (pg 128)

2.3.5. Diálogos de WhatsApp entre Paulo Sérgio e Caçapa

Uma das pessoas responsáveis por repassar informações privilegiadas de jogos para PAULO, é PEDRO ANTONIO DAMIÃO (CPF 685.099.527-87), vulgo CAÇAPA, que no ano de 2021 atuou como Técnico do DUQUE DE CAXIAS FUTEBOL CLUBE.

Em determinada ocasião PEDRO fala com PAULO a respeito de jogo que aconteceria em 23/10/2021. (pg 130) Sobre esse jogo, PAULO SÉRGIO fala em “2,5 over”, provável aposta em que o jogo teria que ter acima de dois gols na partida. Assim, com o resultado fornecido por CAÇAPA de que seu time perdeu por 3 x 0, a ORCRIM auferiu lucros com o esquema. Em razão de tal, PAULO SÉRGIO transferiu R\$ 4.500,00 para CAÇAPA, mas leva-se a crer que ganhou muito mais. (pg 132)

2.3.6. Diálogos de WhatsApp entre Paulo Sérgio e Rivanildo

PAULO SÉRGIO chama RIVANILDO COELHO de “Tenente”, “Sargento” e vice-versa. RIVANILDO COELHO SANTOS (CPF 024.955.125-00), amigo e parceiro de PAULO, é responsável por arregimentar pessoas para fornecerem seus documentos pessoais, tais como, CPF, RG e outros para abertura de contas nos diversos sites de apostas, além de também realizar apostas em sua conta com informações privilegiadas repassadas por PAULO SÉRGIO. (pg 133)

PAULO envia mensagens para RIVANILDO falando para ele deixar dinheiro na conta, pois certamente “pintaria algo” no Campeonato Sergipano. (pg 134) Em outro diálogo, PAULO fala sobre jogo entre FORÇA JOVEM AQUIDABÃ X CANINDÉ, em que PAULO recebe informações privilegiadas de diversos times. (pg 136)

2.4. Recortes midiáticos:

A “Operação Jogada Ensaída”, tal qual a “Penalidade Máxima”, envolveu a manipulação de jogos em diversos campeonatos. Apesar de ter se iniciado a partir de denúncias relacionadas ao futebol sergipano, após a análise de materiais apreendidos, a investigação se estendeu para outros estados. Tal fato resultou na exposição midiática da investigação.

Seguem trechos de algumas notícias veiculadas que divulgaram o assunto na mídia online:

← → ↻ ge.globo.com/mg/futebol/noticia/2023/08/09/pf-desarticula-esquema-de-manipulacao-de-partidas-de-futebol.ghtml 🔍 ☆ 👤 ⋮

MENU ge FUTEBOL 🔍 BUSCAR

Operação Jogada Ensaída: PF cumpre mandados contra empresários, jogadores e dirigentes

Ação combate esquema de manipulação de partidas de futebol em dez estados e no Distrito Federal

Por Redação do ge — de Belo Horizonte
09/08/2023 08h10 · Atualizado há 10 meses

A Polícia Federal deflagrou, nesta quarta-feira, a segunda fase da Operação Jogada Ensaída, que tem como objetivo desarticular uma organização criminoso voltada à manipulação de resultados em partidas de futebol.

Na ação, 60 policiais federais cumprem 12 mandados de busca e apreensão nas cidades de Aracaju, Araguaína (Tocantins), Assu (Rio Grande do Norte), Belo Horizonte, Brasília, Campina Grande, Fortaleza, Igarassu (Pernambuco), Rio de Janeiro, São Paulo e Sumaré. Equipes policiais estão nas casas de empresários, jogadores de futebol e apostadores envolvidos no esquema.

Anúncios Google
Não exibir mais este anúncio
Anúncio? Por quê? ⓘ

← → ↻ ge.globo.com/mg/futebol/noticia/2023/08/09/pf-desarticula-esquema-de-manipulacao-de-partidas-de-futebol.ghtml 🔍 ☆ 👤 ⋮

MENU ge FUTEBOL 🔍 BUSCAR

Primeira fase

De acordo com as investigações, jogadores, treinadores e até dirigentes realizavam apostas envolvendo resultados, quantidade de escanteios, laterais, cartões, expulsões e gols contra. O resultado dessas apostas era previamente combinado pelos fraudadores e garantido em campo pelos envolvidos no esquema.



Investigações acontecem em diversos municípios sergipianos — Foto: Divulgação/PP

FUTEBOL **BUSCAR**

Ainda segundo a PF, o fraudador aliciava técnicos, dirigentes e principalmente jogadores para influenciar nos resultados. O papel do dirigente era contratar treinadores que já estavam acostumados a participar desse tipo de esquema. Por sua vez, os treinadores indicavam atletas também envolvidos nesse tipo de prática.

As apostas esportivas fazem parte de um mercado trilionário. Entidades que atuam na prevenção a fraudes estimam que o faturamento anual das casas se aproxime de 1,5 trilhão de euros, o equivalente a R\$ 8 trilhões. O Brasil manteve-se à margem deste negócio por anos até que, em 2018, foi sancionada a lei que legalizou as apostas esportivas no Brasil.

79

R7 MENU | BRASÍLIA | ESPORTES | ENTRETENIMENTO | JR 24H | RECORD | A GRANDE CONQUISTA 2 | RECORD NEWS | PLAYPLUS | Entrar

Polícia Federal cumpre mandados em casas de jogadores e dirigentes

Começou nesta quarta-feira (9) a segunda fase do procedimento, que investiga os casos de manipulação de resultados

FORA DE JOGO | Do R7
09/08/2023 - 15h49 (ATUALIZADO EM 15/02/2024 - 22h43)

COMO FALAR.
Até 20% Off em eletrodomésticos de cozinha no Salão Casas Bahia

R7 CUPONS

- Casas Bahia: Até 20% Off em eletrodomésticos de cozinha no Salão Casas Bahia
- Nike: Até 60% Off em roupa masculina no Cupom de Desconto Nike
- Centrauro: Cupom Centauro: frete GRÁTIS AQUI
- Netshoes: Netshoes Cupom com 60% Off na lista Nike
- Adidas: Compre Slip On com 40% de desconto
- Renner: Sale Renner: até 57% Off em vestido e maquiagem
- Insider: Lançamentos Insider: veja todos AQUI!
- Americanas: Frete GRÁTIS Americanas para

A PF (Polícia Federal) deflagrou, nesta quarta-feira (9), a segunda fase da **Operação Jogada Ensalada**, com o cumprimento de 12 mandados de busca e apreensão em dez estados brasileiros. Os alvos são empresários, apostadores, **jogadores** e dirigentes que estariam envolvidos em uma organização criminosa voltada à manipulação de resultados em partidas de futebol.

Até o momento, os crimes identificados foram cometidos em campeonatos estaduais e nas séries D e C do Campeonato Brasileiro. A ação é realizada por 60 policiais federais enviados às casas dos suspeitos. Os mandados são cumpridos nas cidades de Aracaju, Araguaína (TO), Assu (RN), Belo Horizonte, Brasília, Campina Grande (PB), Fortaleza, Igarassu (PE), Rio de Janeiro, São Paulo e Sumaré (SP).

Polícia cumpre 12 mandados
POLÍCIA CUMPRE 12 MANDADOS

80

⁷⁹ Disponível em <https://ge.globo.com/mg/futebol/noticia/2023/08/09/pf-desarticula-esquema-de-manipulacao-de-partidas-de-futebol.ghtml> - Acessado em 21/06/2024

⁸⁰ Disponível em <https://esportes.r7.com/fora-de-jogo/operacao-contra-manipulacao-de-resultados-cumpre-mandados-em-casas-de-jogadores-e-dirigentes-09082023/> - Acessado em 21/06/2024

espn.com.br/futebol/artigo/_id/12417678/pf-faz-operacao-contrajogadores-empresarios-cartolas-desarticular-esquema-apostas-r-11-milhoes

PF faz operação contra jogadores, empresários e cartolas para desarticular esquema de apostas de R\$ 11 milhões



A Polícia Federal deflagrou, na manhã desta quarta-feira (5), a segunda fase da Operação Jogada Ensaída, que tem como objetivo desarticular uma organização criminoso voltada à manipulação de resultados em partidas de futebol.

81

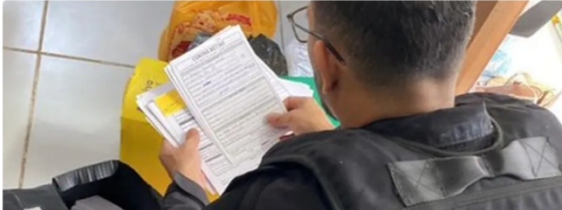
folhape.com.br/esportes/policia-federal-identifica-participacao-de-pelo-menos-um-dirigente-em/285289/

FOLHA de PERNAMBUCO

Polícia Federal identifica participação de pelo menos um dirigente em manipulação de jogos

Operação Jogada Ensaída teve mandados de busca e apreensão nas casas de empresários, jogadores e apostadores

Por Agência O Globo
12/06/23 às 10h17 atualizado em 10/06/23 às 09h40



82

3. Operação Fim de Jogo – Processos 0706456-07.2024.8.07.0003 e 0706403-26.2024.8.07.0003

⁸¹ Disponível em https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_id/12417678/pf-faz-operacao-contrajogadores-empresarios-cartolas-desarticular-esquema-apostas-r-11-milhoes- Acessado em 21/06/2024

⁸² Disponível em <https://www.folhape.com.br/esportes/policia-federal-identifica-participacao-de-pelo-menos-um-dirigente-em/285289/> - Acessado em 21/06/2024

Conforme documentação encaminhada, a citada Operação Fim de Jogo transcorreu por meio de fases distintas que serão ameadadas abaixo. Ressalte-se que as menções das páginas relativas aos conteúdos foram extraídas dos documentos nominados “0706456-07.2024.8.07.0003 (TJDFT – PJe1)” e “070643-26.2024.8.07.0003 (TJDFT – PJe1)2”.

3.1 Qualificação dos envolvidos

ALEXANDRE BATISTA DAMASCENO, CPF nº 858.824.955-39

NATHAN HENRIQUE GAMA DA SILVA, CPF nº 096.002.539-19

WILLIAM PEREIRA ROGATO, CPF nº 373.745.478-70

3.2. Processo 0706456-07.2024.8.07.0003

3.2.1. Pedido de busca e apreensão

Foi solicitada busca e apreensão em desfavor de ALEXANDRE BATISTA DAMASCENO, NATHAN HENRIQUE GAMA DA SILVA e WILLIAM PEREIRA ROGATTO; suspeitos de praticarem crimes de corrupção ativa e passiva desportiva, bem como fraude a resultado de evento esportivo, formação de organização criminosa e lavagem de capitais.

ALEXANDRE e NATHAN são atletas profissionais da SOCIEDADE ESPORTIVA DO SANTA MARIA, enquanto WILLIAM seria empresário dos atletas. A suspeita é que WILLIAM teria atuado para fraudar o resultado de duas partidas do CANDANGÃO 2024 (confronto contra o CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, que resultou em uma derrota do clube que defendem por 6 x 0, no dia 03/02/2024 e a disputa contra a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, que terminou em um revés de 5 x 0, no dia 18/02/2024). Ainda, WILLIAM teria atuado comercializando resultados arranjados e na realização de apostas em casas especializadas. WILLIAM, como apurado, é uma espécie de investidor/gestor oculto do SANTA MARIA e foi responsável por trazer ALEXANDRE e NATHAN para o clube disputar o CANDANGÃO 2024. (pgs 2 a 5).

Os atos investigativos tiveram início por meio de relatórios de auditoria produzidos pela empresa SPORTRADAR (contratada da CBF), a qual, realizando trabalho de monitoramento da integridade das partidas do SANTA MARIA em cotejo com os dados do mercado de apostas, identificou uma proporção injustificada de apostas prevendo as dilatadas diferenças de gols ocorridas nos jogos do clube contra o CEILÂNDIA (6 x 0) e contra o GAMA (5 X 0), o que seria indicativo concreto de conhecimento prévio por apostadores dos placares incomuns e das manipulações dos resultados por atletas da agremiação. (pg 7).

Conforme verificado pelo GAECO, os jogadores supramencionados tiveram envolvimento anterior em partidas suspeitas de manipulação quando vestiam a camisa do DESPORTIVO ALIANÇA de Alagoas no ano de 2023. Ademais, constatou-se que ALEXANDRE e NATHAN, que atuam na condição de defensores do time, tiveram realmente participação decisiva nos 11 gols sofridos pelo clube nesses confrontos, seja de forma ativa (provocando pênalti e fazendo gols contra), seja de forma omissiva (negligenciando de forma intencional a marcação de atletas adversários). A incrementar esses achados, este grupo de atuação especial ainda conseguiu obter informações e dados telefônicos e telemáticos que descortinaram que WILLIAM ROGATTO tramou um plano para tentar manchar a reputação e derrubar o presidente da FFDF, que se colocou ostensivamente contra esquemas de manipulação nos jogos do CANDANGÃO 2024 e, portanto, contra as pretensões criminosas de aferimento de ganhos ilícitos de WILLIAM e seu grupo mediante apostas esportivas fraudulentas. (pgs 7e 8)

Vale ressaltar que a SPORTRADAR monitora a integridade de partidas de futebol cotejando resultados e movimentos de apostas, alertando os seus clientes, como são a CBF e casas de aposta que operam no Brasil, sobre a sincronicidade de resultados extraordinários (ou não esperados) e proporções elevadas de apostas coincidentes com esses placares. (pg 11)

O primeiro relatório produzido pela SPORTRADAR denunciou a suspeita de fraude envolvendo o SANTA MARIA, logo após a equipe perder o confronto contra o CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE por 6 x 0 no dia 03/02/2024 em partida realizada no Estádio Abadião. Como sublinhado no citado documento, sem que existisse expectativas lógicas ou fatores esportivos concretos expostos durante o jogo, foi identificado um volume de apostas ao vivo no intervalo da partida prevendo uma diferença de 6 gols em favor do CEILÂNDIA, sendo que nesse momento a equipe vencida o SANTA MARIA por 2 x 0. (pgs 11 e 12)

Em congruência com as referidas constatações, a empresa voltou a detectar o mesmo tipo de conduta suspeita de manipulação ao monitorar o jogo entre o SANTA MARIA e a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA que foi realizado no dia 18/02/2024 no Estádio Bezerrão e resultou em nova goleada em desfavor da primeira equipe, desta vez por 5 x 0. Assim como no jogo contra o CEILÂNDIA, os analistas da SPORTRADAR mapearam um fluxo e uma proporção de apostas concordantes com a diferença exata de 5 gols no intervalo da partida, ocasião em que o SANTA MARIA também perdia por 2 gols de diferença e não existiam fatores lógicos e esportivos que respaldassem uma predileção de palpites cravando a ampla diferença de gols. Nesse segundo relatório, o protagonismo dos ora requeridos ALEXANDRE e NATHAN nos lances de gols sofridos pelo SANTA MARIA foi expressamente indicado como “incidentes significativos”, além do que foi feita menção acerca do histórico de atuação suspeita de ambos na condição de integrantes de outras agremiações, o que alçou os dois à condição de potenciais responsáveis pela “construção” do placar. (pgs 14 a 16).

Na linha do que antecipado, a detida análise dos lances capitais das partidas do SANTA MARIA contra o CEILÂNDIA e contra o GAMA revela que ALEXANDRE e NATHAN foram decisivos ou propositalmente inoperantes para seus adversários soltarem os 11 gritos de gol. Com efeito, consoante estudo pormenorizado desses lances realizado pela Divisão de Investigação do GAECO, ALEXANDRE e NATHAN estiveram nas cenas que antecederam a entrada da bola na rede nessas 11 ocasiões, ora provocando penalidade máxima, ora fazendo gol contra, ora se mantendo de forma apática diante de jogadas adversárias passíveis de rechaço. (pg 17)

O GAECO também identificou que os dados do histórico dos jogadores envolvidos indicam primeiramente que existe uma energia atrativa incomum para o mundo do futebol entre os dois parceiros aqui investigados, o que já resultou nas suas contratações simultâneas pelas equipes do SÃO PAULO CRYSTAL, FEMAR e DESPORTIVO ALIANÇA, antes de suas vindas para o SANTA MARIA. (pg 33)

Ainda, conforme dados fornecidos pelo DESPORTIVO ALIANÇA de Alagoas, onde os jogadores atuaram em 2023, expõem um *modus operandi* similar ao que foi observado no DF. Isso porque, assim como na Capital da República, também em terras alagoanas foram identificadas partidas decididas por penalidades, gols contra ou omissões lideradas por ALEXANDRE e NATHAN em desfavor do clube que eles defenderam, as quais igualmente

estiveram associadas a apostas coincidentes com resultados diretamente cavados pelos dois. Nesse sentido, atendendo à solicitação do GAECO, o DESPORTIVO ALIANÇA disponibilizou três relatórios de auditoria da SPORTRADAR a respeito das partidas travadas pelo clube contra as equipes CRUZEIRO ARAPIRACA, CLUBE SOCIEDADE ESPORTIVA e ZUMBI ESPORTE CLUBE durante a COPA ALAGOAS de 2023, nos quais se especifica o mesmo movimento do mercado de apostas de forma compassada com os gols tomados pela equipe mediante a atuação direta de ALEXANDRE e NATHAN e de outros atletas suspeitos (ALEXANDRE e NATHAN chegaram a ser denunciados perante a Justiça Desportiva local - processo autuado sob o nº 017/2023 - , que terminou os absolvendo em razão de não ter sido traçada e desnudada a forma de ação dos dois como aqui agora se faz). (pgs 34 a 37)

Por trás e acima dos dois, se percebe que também agiu WILLIAM PEREIRA ROGATTO, um agente que se apresenta como empresário de atletas, mas que tem operado na clandestinidade mediante a cooptação de jogadores, a venda de resultados arranjados e a realização de apostas. Mesmo agindo às sombras como um “investidor” ou “dirigente” não oficial do SANTA MARIA, WILLIAM deixou rastros que possibilitaram identificar ações suas de bastidores para que as fraudes praticadas por ALEXANDRE e NATHAN não encontrassem óbice na pessoa do presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal, DANIEL VASCONCELOS. Além de ter ouvido da própria dirigente máxima do SANTA MARIA sobre a atuação desses agentes investidores, no início de 2024, DANIEL se recordou que o então supervisor de futebol da equipe, conhecido como SERGINHO, também mencionou a chegada desses investidores ao clube durante conversa telefônica via WhatsApp que mantiveram. Na ocasião, inclusive, SERGINHO informou que os tais investidores montariam uma nova equipe de jogadores e comissão técnica. De acordo com o que DANIEL narrou, SERGINHO tomou a iniciativa de procurá-lo justamente para avisar que estava deixando o SANTA MARIA em razão da divergência que tinha com a linha de trabalho dessas pessoas. Também na linha do que DANIEL esclareceu ao GAECO, durante evento de pré-temporada do CANDANGÃO 2024 realizado no dia 12/01/2024, ele se colocou publicamente contra a consecução de fraudes nas partidas do torneio que se iniciaria e cobrou do corpo de árbitros postura colaborativa, caso fossem assediados ou tivessem conhecimento de situações sugestivas de manipulação. (pgs 38 a 40)

As peças probatórias até aqui comentadas, conforme apresentado, conduziram à conclusão de que WILLIAM ROGATTO é um dos investidores referidos pela presidente do

SANTA MARIA e por SERGINHO que chegaram ao clube para esta temporada, o que encontra perfeito encaixe com as ocorrências de fraude em campo concretizadas por ALEXANDRE e NATHAN, considerando especialmente a perene atuação de ROGATTO em episódios de manipulação anterior em outras unidades da federação. De fato, não bastasse a ação antes minudenciada enlaçar WILLIAM a ALEXANDRE e NATHAN e ao empreendimento de fraudes de resultados das partidas futebolísticas, foi possível apurar que ROGATTO capitaneou esquema delitivo semelhante durante o curso do CAMPEONATO PAULISTA da SÉRIE A3 do ano de 2020. Na mencionada ocasião, conforme inclusive amplamente divulgado pela Imprensa, WILLIAM abordou atleta da equipe PAULISTA DE JUNDIAÍ, para propor a manipulação de jogos do time, sob a promessa de auferir ganhos por meio de apostas em casas especializadas. No entanto, o atleta não se rendeu à oferta criminosa e encaminhou à Polícia as mensagens de texto e áudios encaminhados por ROGATTO na ocasião. (pg 51)

Afora o flagrante viabilizado em São Paulo em razão da postura de atleta que não se corrompeu pela oferta criminosa de WILLIAM ROGATTO, foi identificado que, no Estado do Rio de Janeiro, ROGATTO foi denunciado e condenado em primeira instância no âmbito do PROCESSO nº 370/2023 – TJD/RJ por envolvimento em novas ilegalidades. (pg 56)

3.3. Processo 0706403-26.2024.8.07.0003 (2)

Seguem abaixo passagens relevantes do processo supracitado:

3.3.1. Relatório SportRadar – Ceilândia X Santa Maria (03/02/2024) (pgs 27 a 29)

1. Apostas altamente suspeitas ao vivo para o SE Santa Maria perder a partida por ao menos cinco gols emergiram durante o intervalo da partida (2:0), persistindo até o terceiro gol do jogo ser marcado aos 54 minutos (3:0). Apostas ao vivo altamente suspeitas para o SE Santa Maria perder por ao menos seis gols surgiram após o terceiro gol e se mantiveram pronunciadas até o quarto gol do jogo aos 64 minutos (4:0). Na sequência do quarto gol, estas apostas ao vivo altamente suspeitas para a derrota do SE Santa Maria por ao menos seis gols ressurgiram e

persistiram até o quinto gol do confronto no minuto 78 (5:0). Apostas ao vivo altamente suspeitas para o SE Santa Maria perder por ao menos seis gols reemergiram logo após o quinto gol e se mantiveram pronunciadas até o sexto gol do confronto no minuto 89 (6:0). Os padrões de apostas contrastavam com as expectativas lógicas e não havia explicação legítima para eles com base nos eventos que se desenrolavam no campo de jogo. Portanto, só é possível concluir que os apostadores detinham conhecimento prévio de que o SE Santa Maria perderia a partida por ao menos seis gols.

2. Foram observadas também apostas ao vivo altamente suspeitas para ao menos seis gols serem marcados no total, que emergiram nos minutos iniciais do segundo tempo (2:0) e se mantiveram pronunciadas até o terceiro gol da partida aos 54 minutos (3:0). Estas apostas ao vivo altamente suspeitas reemergiram no minuto 59 (3:0) e continuaram até o quarto gol aos 64 minutos (4:0). Na sequência do quarto gol, as apostas ao vivo altamente suspeitas para ao menos seis gols serem marcados no total reemergiram, seguindo pronunciadas até o quinto gol da partida aos 79 minutos (5:0). Após este gol, as apostas ao vivo altamente suspeitas para ao menos seis gols serem marcados no total ressurgiram e se mantiveram pronunciadas até o sexto gol do confronto aos 89 minutos (6:0). Tendo por base o caráter concomitante e coordenado das apostas altamente suspeitas observadas, resta comprovado que apostadores se valiam do conhecimento prévio da derrota do SE Santa Maria por ao menos seis gols para maximizar ganhos de apostas ilícitos em múltiplos mercados.

3. Outro fator que agrava as preocupações no tocante à integridade desta partida se dá pelo fato de que houve remoções dos mercados ao vivo na indústria. As grandes casas de apostas geralmente mantêm suas ofertas de mercados ao vivo até o fim do tempo regulamentar, portanto, a drástica medida de remoção das ofertas de maneira prematura amplia o grau de preocupação quanto à integridade deste jogo.

4. Incidentes de jogo irregulares foram observados em campo durante este jogo. Por exemplo, o jogador do SE Santa Maria, Alexandre Batista Damaceno, cabeceou a bola contra o próprio gol após um cruzamento e marcou um gol contra no minuto 89 (6:0).1/2

5. O SE Santa Maria esteve envolvido em uma partida escalada anteriormente na qual fora a equipe implicada, em 26-Jan-2022, em uma partida do Candango, Série A contra o Ceilândia EC.

6. Os padrões de apostas e o lastro probatório de suporte atual fornecem indícios de que o SE Santa Maria foi potencialmente cúmplice na manipulação do resultado desta partida.

3.3.2. Relatório SportRadar – Gama X Santa Maria (18/02/2024) (pgs 47 a 50)

1. Apostas altamente suspeitas foram acompanhadas nos mercados ao vivo em favor de que o SE Santa Maria perderia a partida por ao menos quatro gols ainda no primeiro tempo, após a marcação do primeiro gol no minuto 27 (0:1), até que o segundo gol da partida fosse marcado no minuto 39 (0:2). Logo após, foram monitoradas apostas altamente suspeitas em favor de que o SE Santa Maria perderia a partida por ao menos cinco gols que foram observadas até que o SE Santa Maria concedesse o quinto gol. Deveras preocupante é também o fato de que houve consideráveis mudanças de cotações nos mercados de Handicap Asiático (AHC) em desfavor ao SE Santa Maria durante o intervalo de partida. Não há ações de jogo acontecendo durante o intervalo para ensejar apostas durante aquele período, o que aumenta o juízo de suspeita no tocante a integridade do resultado desta partida. As citadas movimentações nos mercados não respondiam a fatores com capacidade de influenciar mercados ao vivo.

2. Dentro do mesmo recorte temporal, apostas suspeitas direcionadas ao Mercado de Totais de Gols também foram monitoradas em favor de que ao menos cinco gols seriam marcados. Assim como a atividade suspeita descrita no ponto anterior, as cotações para este resultado se transacionavam em níveis não condizentes com um mercado ideal. Tendo por base o caráter concomitante e coordenado das apostas altamente suspeitas monitoradas nos dois mercados, resta comprovado que apostadores se valiam do conhecimento prévio da derrota do SE Santa Maria por ao menos cinco gols para maximizar ganhos de apostas ilícitos em múltiplos mercados.

3. As ações de jogo dentro do período em que a atividade irregular de apostas esteve manifesta nos mercados não podem ser elencadas como fator que estimulou tamanha confiança nestes resultados. As preferências se protelaram no tempo com tamanha robustez que não poderiam ter sido encorajadas por fatores esportivos que se desenrolavam no campo de jogo. Observar e tamanho suporte a despeito da ausência de ações de jogo capazes de justificá-lo só pode ser visto de maneira suspeita.

4. Em um mercado saudável, influenciado apenas por fatores esportivos acontecendo em campo de jogo, é de presunção lógica que as cotações subam com o decorrer do tempo, vez que o tempo remanescente para que os gols sejam marcados é cada vez mais diminuto. Para a partida em análise por este documento o oposto fora observado. A despeito das constrições de tempo, as cotações falharam em subir, o que demonstra atividade altamente suspeita, especialmente sem ações de jogo prolíficas o suficiente para mitigar tamanha preferência.

5. Incidentes significativos de partida foram observados neste jogo. No minuto 25 de partida (0:0), o defensor do SE Santa Maria Nathan Henrique Gama da Silva cometeu pênalti que viria a ser convertido no primeiro gol da partida (0:1). No minuto 39 de partida, o defensor Alexandre Batista Damaceno teve uma intervenção equivocada no lance que culminou no segundo gol da partida (0:2). No minuto 85 (0:4), Alexandre Batista Damaceno falhou em cobrir o atacante adversário no que viria a ser o último gol da partida (0:5).

6. Imperativa ressalva fica para o fato de que a equipe do SE Santa Maria possui no seu plantel atletas que já haviam sido implicados em partidas nas quais as equipes que defendiam foram delimitadas como responsáveis pela manipulação. Outra reserva fica para o fato de que os movimentos de apostas altamente suspeitas monitorados para este jogo guardam alto grau de similitude com a última partida na qual a equipe do SE Santa Maria foi implicada como responsável pela manipulação. Tal ocasião se deu em 03/02/2024, jogo contra o Ceilândia EC, no qual houve apostas altamente suspeitas em favor de que a equipe do SE Santa Maria viria a perder a partida por ao menos seis gols, o que devidamente aconteceu (6:0).

7. Os padrões de apostas e o lastro probatório de suporte atual fornecem indícios de que o SE Santa Maria foi potencialmente cúmplice na manipulação do resultado desta partida.

3.3.3. Testemunha do CF São José – Adilson Faria de Souza (PG 30)

Testemunha do CF São José - Sr. Adilson Faria de Souza (Presidente do CF São José), RG 0424675631 IFPRJ.

“Que vendeu o clube e recebeu uma ligação do atual proprietário do clube no dia da partida, preocupado com o resultado do jogo, informou que alguns jogadores não quiseram participar da partida, que esses jogadores se reuniram com o técnico na véspera, perguntando o que eles fariam, se iriam ou não para o jogo, esses mesmo jogadores que fizeram a denúncia na imprensa; diz que os jogadores que jogaram foram contratados pelo **Willian Pereira Rogatto Eirelli** novo proprietário do clube para não tomarem um WO; que não tinha ciência da documentação apresentada, informa ainda, que nunca foi a um jogo; sendo o senhor Ede Vicente Ferreira Junior o treinador da equipe não compareceu na partida e que os jogadores que denunciaram tinham sido indicados pelo senhor Ede Vicente Ferreira Junior.”

3.3.4. Termo de Declarações Daniel dos Santos Vasconcelos: (PGS 112 A 118)

“QUE no dia 07/02/2024 recebeu, via e-mail, o ofício DCO CBF nº 0284/2024, comunicando a suspeita de manipulação do resultado da partida, realizada no dia 03/02/2024, em que confrontaram Ceilândia EC X SE Santa Maria, que foi vencida pela primeira equipe por 6 x 0; QUE, posteriormente, no dia 22/02/2024, recebeu o ofício DCO CBF nº 0376/2024, comunicando nova suspeita de manipulação de resultado, desta vez na partida realizada no dia 18/02/2024, na qual o SE Santa Maria perdeu de 5 x 0 para o SE Gama; QUE em ambos os casos, as comunicações da CBF vieram acompanhadas de relatórios da empresa SPORTRADAR, os quais, de uma forma geral, informavam a detecção de uma proporção de apostas incomum prevendo as diferenças de gols efetivamente ocorridas nas duas partidas, as quais não se baseavam em elementos esportivos, como se os apostadores tivessem conhecimento prévio dos resultados”

“QUE as relatórios da empresa SPORTRADAR sobre os jogos do SANTA MARIA citam os atletas NATHAN HENRIQUE GAMA FILHO e ALEXANDRE BATISTA DAMASCENO como envolvidos diretamente nas jogadas que resultaram nos gols sofridos pela equipe; QUE os referidos atletas têm histórico de atuação suspeita em partidas disputadas por outras equipes, conforme a própria SPORTRADAR informou em seus relatórios; QUE não sabe dizer se outros atletas, comissão técnica e dirigentes podem estar envolvidas nesses episódios de possível

manipulação; QUE, sobre a afirmação feita por ocasião da reunião realizada na PDDC no dia 26/02/2024 de que o SANTA MARIA seria o único clube que é gerido por um investidor, que seria WILLIAN PEREIRA ROGATO, o declarante esclarece que soube inicialmente desses fatos por meio de DAYANE NUNES, a atual presidente do SANTA MARIA, a qual, em data não recordada de dezembro de 2023, esteve na sede da federação para tratar de assuntos de interesse do clube, talvez relacionados ao registro da agremiação, e informou ao declarante que havia conseguido investidores de São Paulo para o clube; QUE, a respeito desse mesmo assunto, no início do mês de janeiro de 2024, o declarante recebeu uma ligação via WhatsApp de SÉRGIO (chamado por todos de SERGINHO), que exercia a função de gerente ou supervisor de futebol do SANTA MARIA, o qual pretendia informar que estava deixando o clube. Na ocasião, o declarante indagou a SÉRGIO a razão da saída, tendo ele informado que tal decorria da chegada de investidores que iam montar um time e do fato de as pessoas que já tinham chegado a partir da entrada dos investidores não baterem com a sua linha de trabalho. SÉRGIO, assim, informou que passaria a trabalhar em um time da Paraíba; QUE o declarante esclarece que conhece SÉRGIO do "mundo da bola", especialmente em razão de ele já ter trabalhado em outros clubes do DF, como o Legião, podendo dizer que desconhece fatos que o desabone no que diz respeito a situações que envolvem manipulação de resultados de jogos; QUE, por ter ouvido da própria presidente do SANTA MARIA de SÉRGIO que existem investidores, que inclusive montariam a equipe de atletas e comissão técnica, o declarante sabia da atuação de pessoas alheias à estrutura do clube na gestão do SANTA MARIA; QUE soube que estes investidores seriam capitaneados por WILLIAM ROGATO em razão de tentativas que foram feitas para fazer uma "armação" contra o declarante envolvendo mulheres, o que poderia afetar o casamento do declarante e sua credibilidade como presidente da FFDF"

“QUE, como já assinalado, acredita que essa tentativa de tramar uma situação para prejudicá-lo decorreu da sua postura de anunciar que 'fiscalizaria possíveis manipulações e de incentivar os árbitros ao enunciar possíveis tentativas de assédio para a prática de fraudes; QUE possivelmente no dia 22 ou 23 de janeiro de 2024, também recebeu uma ligação, via WhatsApp, de SÉRGIO, o "SERGINHO" antes mencionado, ocasião em que ele pediu ao declarante para entrar em contato com VITÓRIA, filha do próprio SÉRGIO; Que. VITÓRIA, segundo esclarece o declarante, também atua no mercado do futebol e também trabalhava no SANTA MARIA na área de Marketing, pelo menos até o mês de dezembro de 2023. No entanto, o declarante não sabe dizer se ela era uma empregada formal ou tinha algum registro oficial do que fazia por lá. QUE, atendendo ao pedido de SÉRGIO, o declarante ligou para VITÓRIA por

WhatsApp, oportunidade em que ela advertiu o declarante de que algumas pessoas intencionavam prejudicá-lo; QUE, sem que o declarante fizesse qualquer menção aos fatos, VITÓRIA informou também que essas pessoas tinham procurado uma mulher de nome "Debynha" para levar a efeito esse plano; QUE o declarante então questionou VITÓRIA quem seriam essas pessoas, tendo ela dito que encaminharia por mensagem de WhatsApp a foto. Que finalizada a conversa, VITÓRIA encaminhou a foto do perfil de Instagram de WILLIAM PEREIRA ROGATTO, o que possibilitou ao declarante a fazer a conclusão de que ele era o investidor do SANTA MARIA e que ele estaria, ainda que indiretamente, articulando para prejudicar o declarante; QUE, logo na sequência, o declarante verificou que WILLIAM estava entre os mais de 33 mil seguidores que têm em seu Instagram, tendo-o bloqueado imediatamente; QUE o declarante não sabe dizer se a possível parceria entre WILLIAM ROGATTO e o SANTA MARIA foi averbada no registro do estatuto social do clube, não existindo nenhuma obrigação de que este ato seja arquivado perante a FFDF; QUE WILLIAM já teve o nome envolvido em outros episódios de manipulação de resultado, um dos quais inclusive foi divulgado pela Imprensa, o que reforça ainda mais a suspeita do seu envolvimento com manipulações levadas a efeito pelo SANTA MARIA; QUE WILLIAM é sócio da empresa WR10 e se apresenta como empresário de atletas, acreditando o declarante que atualmente ele esteja em algum país da Europa; QUE o declarante não sabe dizer se ele já trabalhou com ALEXANDRE e NATHAN, os dois jogadores do SANTA MARIA apontados pela SPORTRADAR como possíveis envolvidos nas fraudes”

3.3.5. Termo de Declarações Petrus Ricardo Rodrigues Silva: (PGS 255 A 260)

“QUE é gestor e técnico de futebol (licença B) há dez anos; QUE já trabalhou em clube sediados em São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso Sul; QUE provavelmente no dia 06 de dezembro de 2023, recebeu ligação via WhatsApp do número (18) 9761-2230, ocasião em que a pessoa que se identificou AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, informou que tinha firmado uma parceria com o SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA e que estava interessado em seu trabalho; QUE AMAURI informou que havia recebido uma indicação referendando o trabalho do declarante como gestor, por isso estava entrando em contato; QUE, a despeito de mencionar que o seu nome tinha sido indicado, AMAURI não chegou a dizer quem seria essa

pessoa que havia indicado, nem tampouco o declarante perguntou quem seria; QUE AMAURI estava interessado em contratar os serviços de gestor do declarante, o que contemplaria não só a formalização dos contratos dos atletas que passariam a compor o elenco do clube, como também a contratação de todos serviços e produtos relacionados à logística necessária para que o time participasse do CANDANGAO 2024”

“QUE, tão logo chegou, a presidente do clube, DAYANE NUNES, informou que o SANTA MARIA havia firmado uma parceria com WILLIAM PEREIRA ROGATTO; QUE os jogadores do novo plantel passaram a chegar no dia 20/12/2023; QUE, dentre os jogares contratados para a disputa do CANDANGAO 2024, estavam BRIAN, MARCOS VINICIOS e GUILHERME, os quais foram apontados por DAYANE NUNES como sendo atletas contratados por WILLIAM ROGATTO”

“QUE, afora BRIAN, MARCOS VINTCIOS e GUILHERME, não foi feita menção pela presidente de outros atletas que seriam contratação de WILLIAM ROGATTO e que permaneceram na equipe; QUE não sabe informar quem especificamente indicou os nomes de ALEXANDRE e NATHAN; QUE, além dos atletas que realmente fizeram parte da equipe até o final CANDANGAO 2024, a presidente do SANTA MARIA chegou a anunciar, já durante a competição, que chegaria, ALEXANDRE GAUCHO, que atua como volante, o qual seria um atleta de WILLIAM ROGATTO”

“QUE apesar da indicação dos nomes, o declarante recusou os nomes por identificar no histórico desses atletas disponível no site www.ogol.com.br informações que desaconselhavam as contratações, como, no específico caso de ALEXANDRE GAÚCHO, o fato de a anterior equipe dele ter sofrido muitos gols”

“QUE, inicialmente, o técnico do SANTA MARIA era JERRY ADRIANE, que terminou deixando a equipe após a 4ª rodada, quando o SANTA MARIA perdeu de 6 a 0 do CEILANDIA”

“QUE além de ter flagrado GUILHERME acessando um site de apostas, chamou atenção do declarante o fato de a equipe ter sofrido os dois gols iniciais num intervalo de tempo muito curto, o que associou ao "corpo mole" dos atletas envolvidos nas jogadas, dentre os quais se recorda de NATHAN; QUE, após a derrota por 6 a 0 para o CEILANDIA, JERRY ADRIANE pediu demissão e o declarante e AMAURI chegaram a um acordo para que o declarante assumisse o posto de técnico, já que detinha a capacitação para tanto; QUE, após esse resultado,

o declarante pesquisou o nome de WILLIAM ROGATTO na internet, ocasião em que encontrou reportagem que aludia a manipulação feita por ele no estado de São Paulo, salvo engano em Batatais; QUE, como desempenhava uma função técnica, decidiu mesmo assim permanecer no SANTA MARIA; QUE comandou a equipe até o dia de ontem, quando a equipe perdeu por 7 a 1 para o CAPITAL; QUE, desde que assumiu, existia uma desconfiança de que alguns atletas poderiam estar entregando dentro de campo; QUE essa desconfiança decorria de condutas atípicas de alguns atletas como ALEXANDRE, NATHAN e MARCOS VINICIUS; QUE reportava essas desconfianças para AMAURI”

“QUE não conhece o presidente da FEDF DANIEL VASCONCELOS”

3.3.6. Termo de Declarações Alisson Martins do Santos: (PGS 270 A 273)

“QUE, desde 2019, trabalha profissionalmente como preparador físico; QUE conheceu o treinador CRISTIAN RAMOS no ano passado, após um amigo seu, de nome ENZO, indicar seu trabalho como preparador físico para CRISTIAN; QUE, após manterem contato por WhatsApp, na data provável do dia 03 dezembro de 2023, se encontrou com CRISTIAN pela primeira vez no Hotel Syros no Gama, ocasião em que participaram de uma reunião, da qual também participaram PETRUS e AMAURI e outras pessoas das quais não se recorda o nome; QUE a referida reunião foi designada para tratar do planejamento da temporada do clube SANTA MARIA para o CANDANGAO 2024”

“QUE, após o jogo do SANTA MARIA contra o CEILÂNDIA, ocasião em que o time perdeu por 6 a 0, AMAURI mandou mensagem de WhatsApp para o declarante, pedindo que retornasse a ligação; QUE esse contato aconteceu no dia 07/02/2024”

“QUE, ao retornar para AMAURI, ele convidou o declarante para ser preparador físico da equipe do SANTA MARIA a partir daquele momento, já que, depois da goleada sofrida pelo time, a comissão técnica anterior, cuja composição o declarante desconhecia, deixou o clube, sem saber dizer se a pedido ou por ter sido despedida; QUE o declarante aceitou o convite e, já no dia seguinte, sem ter feito qualquer trabalho com a equipe, compareceu ao jogo contra o PARANOIA; QUE o declarante não conhecia os jogadores, sabendo que tinha jogadores originários do Rio de Janeiro, de São Paulo e da Bahia, sendo que alguns poucos eram do Distrito Federal e do entorno; QUE havia se encontrado com PETRUS e AMAURI uma única,

exatamente na reunião ocorrida no Hotel Syros em dezembro de 2023; QUE conheceu a presidente do SANTA MARIA, DAYANA, no jogo do SANTA MARIA contra o PARANOIA; QUE, após o referido jogo, que o SANTA MARIA perdeu por 1 a 0, o declarante passou a fazer o seu trabalho”

“QUE o declarante nunca havia ouvido falar o nome de WILLIAM ROGATTO, tomando conhecimento do possível envolvimento dele com o SANTA MARIA após a operação do Ministério Público e a divulgação do nome dele pela Imprensa; QUE o técnico da equipe, durante o período em que o declarante atuou como preparador físico, era o PETRUS, que era auxiliado por LETÍCIA”

“QUE não consegue indicar nenhuma conduta concreta por parte dos jogadores associada à manipulação, mas chegou a pensar que os atletas pudessem estar entregando os jogos, em razão das goleadas sofridas pela equipe e dos gols perdidos, o que é incomum para uma equipe profissional, por mais limitada que seja tecnicamente”

3.3.7. Termo de Declarações Letícia Silva Amorim: (PGS 274 A 277)

“QUE, dessa forma, a declarante apenas compareceu aos jogos oficiais que se seguiram à derrota do SANTA MARIA para o CEILÂNDIA; QUE a impressão da declarante era a de que o time era mal treinado; QUE, além disso os atletas não observavam as orientações transmitidas; QUE não percebeu, na conduta de nenhum atleta ou de qualquer integrante da comissão técnica, atitudes que tenham despertado uma suspeita de que estavam ocorrendo manipulações de resultados; QUE, em razão das sugestões feitas pela declarante no sentido de proceder mudanças de atletas para tentar conquistar um melhor desempenho, PETRUS chegou a admitir, sem citar nomes, que existiam alguns jogadores que "eram de empresários" e que não poderiam ser substituídos; QUE, por tudo o que foi até aqui relatado, a declarante nega que tenha qualquer tipo de participação em manipulações, se sentido, a bem da verdade, uma vítima do que ocorreu; QUE informa que não chegou a ganhar qualquer retribuição pelo auxílio prestado a PETRUS; QUE, após a realização da operação pelo Ministério Público e após ter tido conhecimento do possível envolvimento de WILLIAM PEREIRA ROGATTO com manipulações de resultados de jogos do SANTA MARIA, a declarante se recordou que, à beira do campo, a comissão técnica do SANTA MARIA matinha uma caixa térmica acoplada a um carrinho, de cor cinza, na qual tinha a inscrição "WR SPORTS", tendo a declarante associado

as iniciais "WR" a WILLIAM ROGATTO; QUE a declarante já viu AMAURI em algumas ocasiões de jogos, assim como DAYANA”

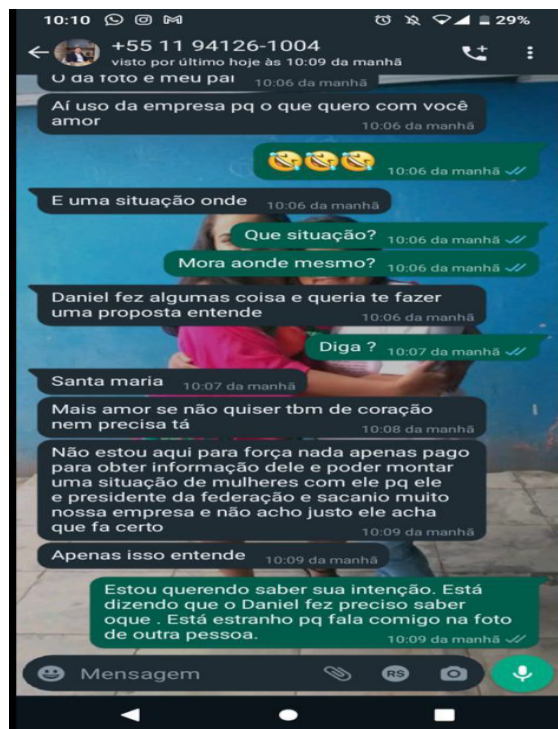
3.3.8. Termo de Declarações Marcos Antônio Romão: (PGS 280 A 283)

“QUE, em 2023, ALESSANDRO "CRIOULO", que é massagista do SANTA MARIA e seu amigo pessoal, ofereceu a oportunidade ao declarante de realizar o trabalho de transporte em favor desta equipe e, assim, como estava "parado", terminou aceitando”

“QUE soube apenas que o SÉRGIO "afastou"; QUE não participava das questões afetas à direção do clube e, tampouco, daquelas relacionadas à parte técnica da equipe; QUE, apesar disso, o declarante consegue dizer que os jogadores do SANTA MARIA que disputaram o campeonato de 2024 vieram de fora do Distrito Federal, em razão de comentários feitos pelos próprios atletas durante os deslocamentos; QUE, em data que não se recorda, possivelmente durante um treino ou em um vestiário, chegou a ouvir comentários de que WILLIAM ROGATTO estava auxiliando a pagar o salário de atletas; QUE, em outras ocasiões, ouviu o nome dele associado ao pagamento de jogadores e integrantes da equipe, mas não tem certeza de que ele realmente pagava; QUE nem mesmo sabe quem era WILLIAM ROGATTO; QUE, em razão da sua função, não tinha maiores conhecimentos do que poderia estar ocorrendo em relação gestão do clube; QUE, após a derrota para o CEILÂNDIA por 6 x 0, o declarante chegou a "ficar sentido" com o desempenho da equipe; QUE, depois da referida partida, o técnico JERRY ADRIANE, o preparador de goleiros chamado por TONHO ou TONY e o preparador físico, do qual o declarante não recorda o nome, deixaram o SANTA MARIA, situação que gerou estranheza para o declarante, mas não no sentido de despertar uma desconfiança de que os resultados poderiam estar sendo manipulados; QUE, após esse episódio, o PETRUS, que era um supervisor de futebol, assumiu como treinador; QUE não tem conhecimento do envolvimento de atletas em manipulações”

3.3.9. Relatório Técnico nº 1230/2024 CEINT/CI/MPDFT- (01/03/2024)

Logo após o relatório técnico nº 1230/2024, foram juntadas as seguintes imagens: (pgs 298 e 302)



3.3.10. Relatório nº 07/2024 - DI/GAECO/MPDFT - análise do celular de Alexandre Batista Damasceno

WHATSAPP:

Nota-se que ALEXANDRE DAMASCENO adota a cautela de apagar muitas mensagens. Nessa linha, suspeita-se que também apague conversas inteiras. De modo geral, as conversas existentes apresentam conteúdos de cerca de 24 horas. Há também indícios de que ele utiliza o recurso de visualização única de fotos/vídeos (fotos e vídeos são deletados automaticamente pelo app, depois de abertos pelo destinatário). Especificamente sobre as conversas listadas nas quais há menção a jogos e apostas, indicam-se os registros: (pg 337)

- Amauri Santos PCR (18 997612230) (pg 337)

Algumas poucas conversas. Indicam que Amauri estava insatisfeito com os placares negativos e derrotas do Santa Maria. Estaria desconfiado e iria descobrir se havia alguém entregando jogos. Alexandre disse que também está indignado.

- Mascot Habibis (71 991619639) (pg 338)

Algumas poucas conversas. Falam de “Betano” (possivelmente uma casa de apostas) e do jogo de futebol entre Flamengo e Fluminense (em 09/03/24) – Possíveis apostas.

- LH Neymar (83 987182348) (pg 338)

Poucos diálogos. Falam sobre cederem contas correntes de familiares (mãe e irmã) de Neymar para um terceiro colocar dinheiro, sugerindo que o dinheiro seria de movimento de apostas desse terceiro não qualificado por eles.

GMAIL: (pg 338)

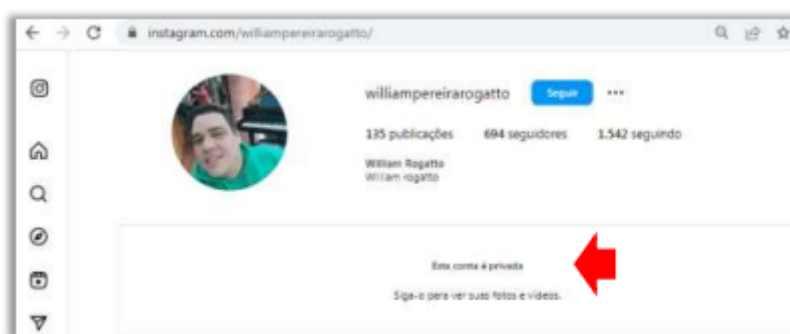
Foram localizados e-mails de notificações da casa de apostas Betano informando saques realizados. São da conta de e-mail suporte@betano.com para a conta vinculada a ALEXANDRE: akexandrebatista01@gmail.com

TELEGRAM: (pg 349)

Foi constatado que, no aplicativo TELEGRAM, instalado no aparelho celular, há grupos cujos conteúdos são de casas de apostas e ou de apostas. Não foram verificados diálogos de ajustes de placar.

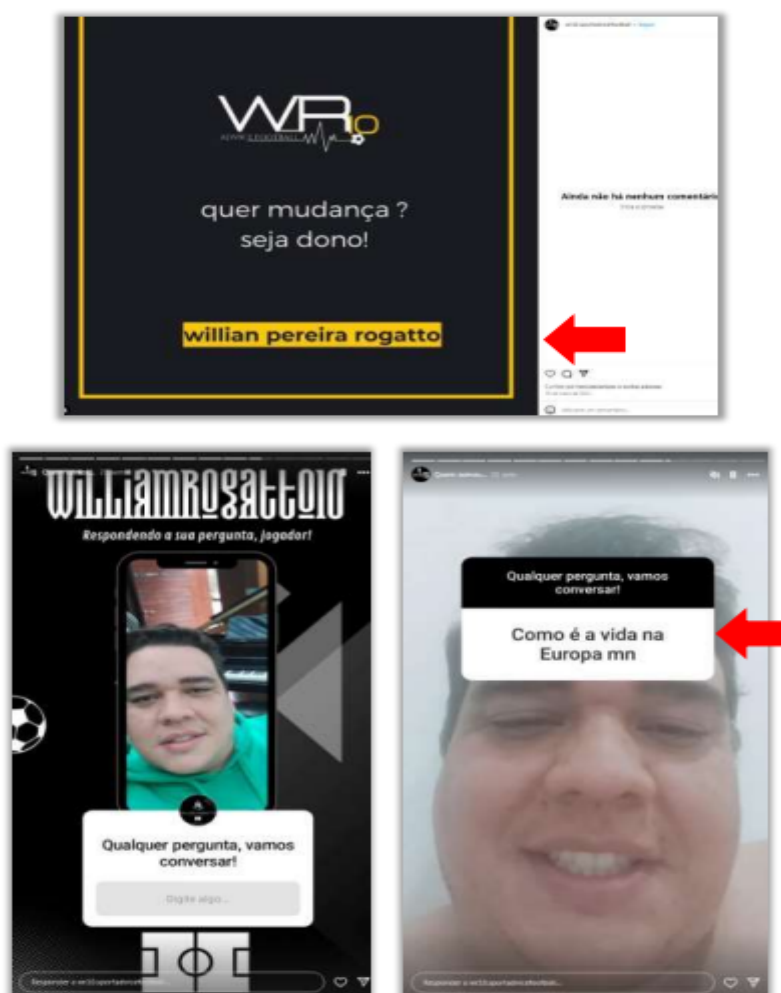
3.3.11. Relatório nº 08/2024 - DI/GAECO/MPDFT

No Instagram, WILLIAM PEREIRA ROGATTO possui uma conta, qual seja: <https://www.instagram.com/williampereirarogatto/>, a qual é privada. (pg 353)



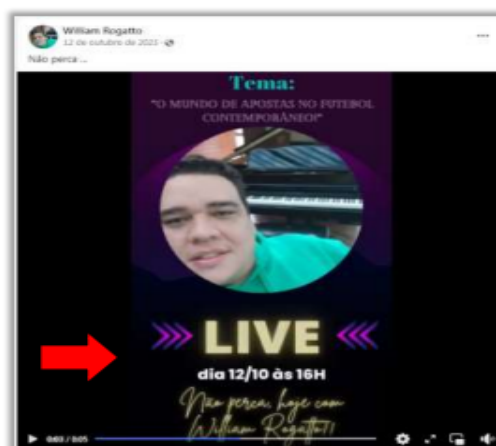
Por outro lado, também no Instagram, WILLIAM usa outra conta, na qual publica propagandas de seu negócio, por meio da empresa WR10 (<https://www.instagram.com/wr10.sportadvicefootball/>) e faz postagens de algumas viagens por países europeus. (pgs 354 e 355)





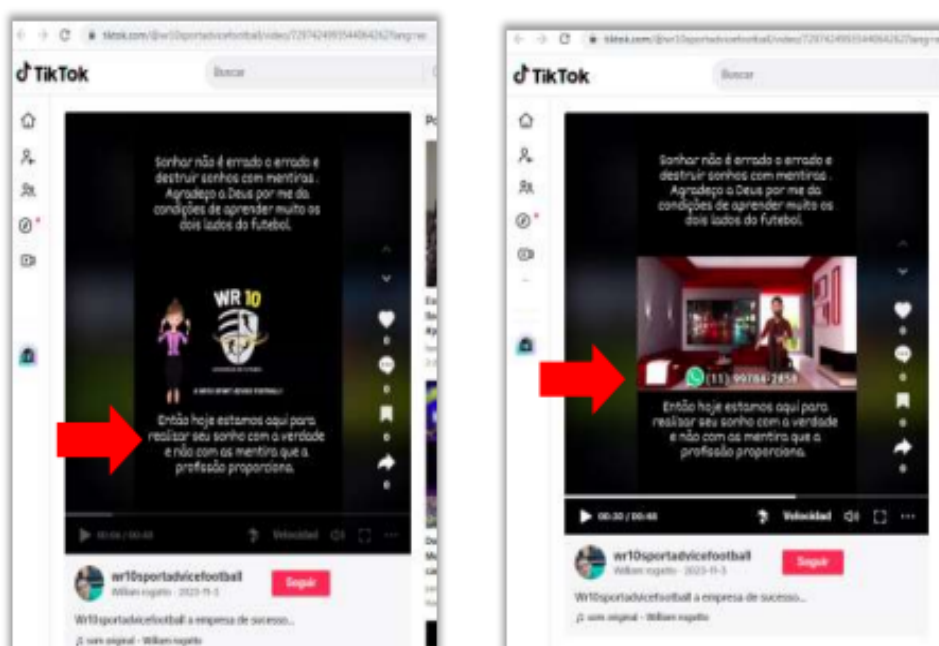
O perfil da WR10 no Instagram tem como seguidor o perfil vinculado a AMAURI PEREIRA DOS SANTOS (CPF 343.717.778-80), pessoa que atua na gestão de atletas do time do SANTA MARIA. Por outro lado, a WR10 segue os perfis do time do SANTA MARIA e de SELMA ROGATTO, mãe de WILLIAM. (pg 356)

Das publicações, três chamam a atenção, criadas em novembro de 2023, porque nelas ROGATTO divulgou que iria dizer “as verdades por trás do futebol” e do “mundo das apostas”, inclusive por meio de lives. Qualificou-se como ex-dono de site de apostas. (pgs 358 e 359)



Em sua conta no TIKTOK, em uma postagem há conteúdo igual ao do Facebook na qual aborda a propagação dos jogos de azar. Ainda indica o seguinte texto: “Afinal, o que seria dos inteligentes se não existissem os burros?” (pg 360)

Outro que chama a atenção é um vídeo divulgando seus supostos serviços de assessoria para jogadores de futebol. Nele indica o seguinte número para contato: (11) 997842858. Simulando-se a realização de pix para o referido número telefônico, é possível verificar que se trata da pessoa jurídica denominada WILLIAM PEREIRA ROGATTO LTDA (CNPJ 33.486.178/0001-43), banco Rendimento S/A. (pg 361)





3.4. Recortes midiáticos:

A “Operação Fim de Jogo” foi deflagrada no âmbito do Distrito Federal e apesar de não ter apresentado grande capilaridade atingindo outros estados brasileiros, foi amplamente divulgada, de acordo com reportagens abaixo:

← → ↻ ge.globo.com/df/noticia/2024/03/11/mp-do-distrito-federal-deflagra-operacao-contra-manipulacao-de-resultados-no-candangao.ghtml

MENU ge DISTRITO FEDERAL BUSCAR

MP do Distrito Federal deflagra operação contra manipulação de resultados no Candangão

Órgão investiga dois jogadores do Santa Maria, que teriam agido deliberadamente para interferir no resultado de duas partidas da equipe. Clube terminou a competição na lanterna e foi rebaixado

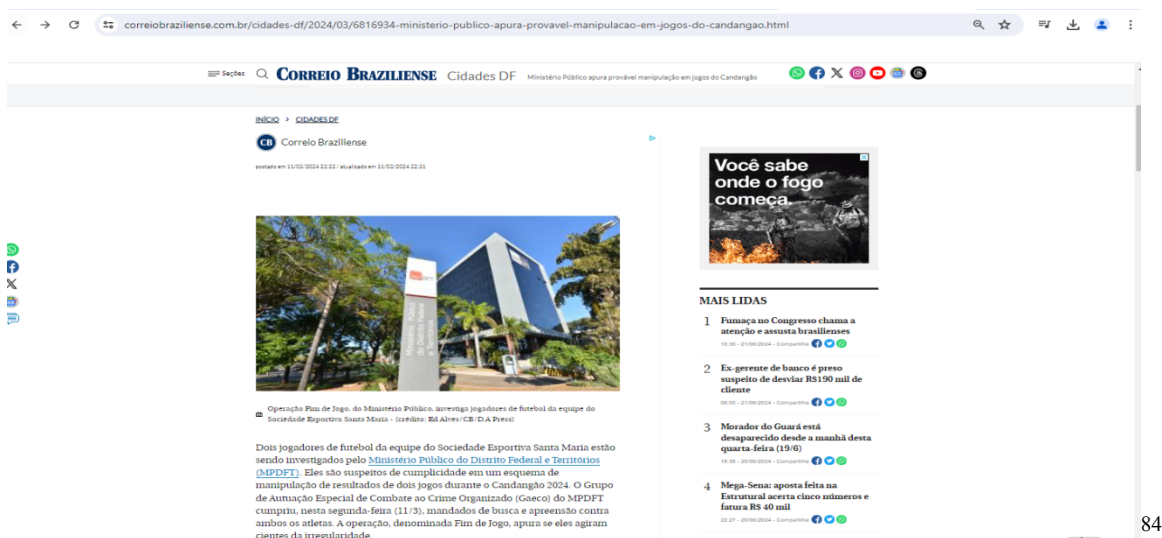
Por Lucas Magalhães — Brasília
11/03/2024 14h42 · Atualizado há 3 meses

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) deflagrou, na manhã desta segunda-feira, a Operação Fim de Jogo, destinada a investigar a manipulação de resultados no Candangão. Os alvos da operação, que cumpriu mandados de busca e apreensão e foi realizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) foram dois jogadores do Santa Maria, clube que terminou o campeonato na lanterna e foi rebaixado. A informação foi publicada pelo portal Metrôpoles e confirmada pelo ge.

80 Sadia
O MAIOR PRÊMIO DA HISTÓRIA
PODE SER SEU
8 MILHÕES DE REAIS
PARTICIPE

83

⁸³ Disponível em <https://ge.globo.com/df/noticia/2024/03/11/mp-do-distrito-federal-deflagra-operacao-contra-manipulacao-de-resultados-no-candangao.ghtml> - Acessado em 21/06/2024



4. Operação Aposta Certa

Trata-se de denúncia apresentada pelo MPCE que concluiu que a manipulação de resultados no seio do futebol cearense possui estreita correlação com o mercado de apostas esportivas. Todas as menções realizadas referem-se ao documento “ANEXO OF 0068-2024”. (pg 7)

A investigação dos fatos em questão teve início a partir da divulgação em jan/2022 de reportagens indicando suposta prática de manipulação de resultados em partidas de futebol organizadas pela Federação Cearense de Futebol em 2020, 2021 e 2022. (pg 15)

Para uma melhor compreensão dos fatos, a análise foi feita em tópicos, que serão expostos a seguir:

4.1. Qualificação dos envolvidos

LEONE BARROS COSTA JUNIOR, CPF nº 602.710.083-42

GEISILUICO GONÇALVES ALVES, vulgo LUCIO BARÃO, CPF nº 889.066.713-34

⁸⁴ Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2024/03/6816934-ministerio-publico-apura-provavel-manipulacao-em-jogos-do-candangao.html> - Acessado em 21/06/2024

4.2. Jogo Caucaia x Crato – 18/01/2022 – 4ª rodada do Campeonato Cearense de Futebol de 2022

4.2.1. Evidência 1

Tal jogo foi chamado de “jogo 13” e aconteceu em 18/01/2022 na cidade de Pacajus/CE. (pg 16) À época, GESILUCIO GONÇALVES ALVES (VULGO “LÚCIO BARÃO”, CPF 889.066.713-34) era diretor executivo do CRATO ESPORTE CLUBE. (pg 20)

Em determinado áudio um dos interlocutores diz que LUCIO BARÃO havia prometido “4 conto. Tipo assim, se tivesse pênalti, entendeu? 4 conto. Aí teve o pênalti, entendeu? Primeiro tempo foi 1x0 gol de pênalti, pô”. E acrescentou que “ele disse que o mínimo que a gente ia fazer era três e meio, entendeu? E deu três e meio. Deu 3x1”. (pg 22)

O que se concluiu da passagem mencionada, é que LUCIO BARÃO prometeu uma vantagem pecuniária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para um ou mais jogadores, desde que eles facilitassem o alcance de algumas projeções feitas por LUCIO para aquela partida específica. (pg 23)

4.2.2. Evidência 2

A segunda evidência é continuidade da primeira, tratando do mesmo cenário. Nesse novo áudio o interlocutor explica o motivo do prejuízo suportado por LUCIO BARÃO, que teria sido de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no primeiro tempo, pois o resultado esperado por ele não se concretizou. (pg 24)

O que se evidenciou foi que BARÃO, como diretor de futebol do CRATO ESPORTE CLUBE, organizou com alguns atletas esquema para manipulação do resultado do jogo 13. Tal manipulação consistiu em viabilizar o acerto de uma aposta que LUCIO BARÃO havia feito antes do início do jogo em alguma casa de aposta não identificada, o que lhe garantia ganho financeiro elevado, repartido entre os atletas participantes do esquema. (pg 24)

4.2.3. Evidência 3

Seguindo análise do mesmo jogo, ratificou-se não apenas a existência de um acordo ilícito, mas também os tipos de apostas a serem realizadas. (pg 25)

4.2.4. Evidência 4

No momento do jogo LUCIO BARÃO estava em Pacajus/CE. Pouco antes da partida houve contato entre LUCIO e a equipe, quando ele informou em quais termos se daria a dinâmica da partida. (pg 26)

No momento inicial antes do jogo, os jogadores foram informados que o resultado do primeiro tempo deveria ser a derrota do time do CRATO. Logo depois, surgiu a informação de que a vitória deveria ser por uma diferença de dois gols. Logo, as informações chegavam aos jogadores no decorrer da partida e eram repassadas nos momentos das paradas técnicas. (pg 27)

Alguns dos diálogos em questão tinham como interlocutor um dos jogadores do CRATO ESPORTE CLUBE, já que ele afirmou que “a gente deixando os caras fazer gol e os cara não fazia.” (pg 29)

4.2.5. Evidência 5

Observou-se, conforme acima, que o interlocutor era, provavelmente, um dos jogadores do time, quiçá um dos jogadores defensivos. Verificou-se que os defensivos dos times eram ANDRÉ, SOUZA, LEONE, YAGO, MARYON, ARTHURZINHO e INDIO. (pgs 30 a 32)

Foi juntado à denúncia o depoimento de LUÍS MELO TORQUATO FILHO, ex-dirigente do GUARANY DE SOBRAL e assessor da presidência da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, que afirmou que o interlocutor dos áudios seria LEONE BARROS COSTA JUNIOR, assim como apontado também por outros integrantes do CRATO, que reconheceram o jogador. (pg 32)

Apurou-se que LEONE atuou ente os anos de 2020 e 2022 nos times BARBALHA/CE, NACIONAL/PB, RIVER/PI, CRATO/CE e CORDINO/MA, mesmos times que sofreram ingerência de LUCIO BARÃO. (pg 33)

LUCIO e LEONE também mantinham amizade virtual em algumas redes sociais. (pg 34)

4.2.6. Evidência 6

Em razão das fraudes mencionadas, a Federação Cearense de Futebol – FCF, por meio da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, firmou parceria com a empresa SportRadar no intuito de acompanhar as partidas emitindo alertas em casos suspeitos. (pg 36)

Diante de tal, após análise da SportRadar, foi produzido relatório indicativo de fraude no jogo CAUCAIA X CRATO, de 18/01/2022, indo ao encontro do já afirmado nas demais evidências. (pg 38) Ao final, concluiu-se que LUCIO BARÃO e LEONE participaram ativamente nas irregularidades apontadas, bem como na prática criminosa voltada à manipulação do resultado do evento esportivo. (pg 39)

4.3. Interrogatório dos denunciados

LUCIO BARÃO negou participação no evento em questão. Em seu histórico foi verificado que ele já foi condenado à pena de suspensão do esporte pelo prazo de 180 dias pelo STJD em virtude de assunção de conduta desportiva contrária à ética; além de ter sido alvo de reportagem que denunciava esquema de jogos fantasmas durante a pandemia no Brasil. (pg 40)

Ele confirmou ter sido diretor da equipe de futebol do CRATO em 2022, responsável pela contratação de atletas, inclusive de LEONE; além de ter grande proximidade com a equipe. Suas declarações também evidenciaram atraso no pagamento dos jogadores, o que motivou o aceite de LEONE à manipulação investigada. (pg 41)

Houve contradição entre os depoimentos de LEONE e LUCIO, na medida em que LEONE afirmou que não existiu durante a campanha do CRATO no Campeonato Cearense de

2022, o pagamento de qualquer tipo de premiação ao elenco em virtude de vitórias, indo de encontro ao afirmado por LUCIO. (pg 42)

Foi apurado que, apesar de LUCIO negar, ele possuía estreito relacionamento com apostas esportivas. (pg 43)

LEONE negou participação no evento delituoso, todavia foram identificadas algumas contradições. Ele confirmou os atrasos de pagamentos, o que corrobora com o anteriormente mencionado. (pg 46) LEONE, ao contrário do dito por LUCIO, disse que este último raramente tinha contato com os jogadores. Ainda, mencionou que nunca recebeu pagamento de “premiação” enquanto atleta profissional do CRATO. (pg 46) Outra contradição notada foi que LEONE afirmou desconhecer o perfil @baraocredd, uma das atividades de LUCIO, porém ele era seguidor do referido perfil. (pg 46)

4.4. Recortes midiáticos

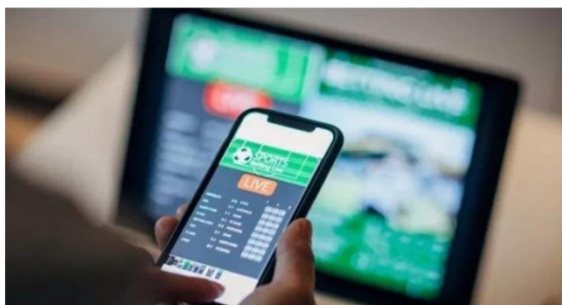
A “Operação Aposta Certa” desenvolveu-se a partir de investigações de fraude perpetradas no Campeonato Cearense de 2022. Foram divulgadas diversas notícias enfatizando o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Investigação Criminal do Ministério Público do Ceará. Abaixo algumas das reportagens difundidas.

De acordo com o divulgado, um áudio disponibilizado nas redes sociais trazia conversas entre jogadores e dirigentes do Crato, indicando suposta facilitação para a derrota da equipe e consequente vitória do Caucaia.

Manipulação de jogos: promotor do MP detalha 'Operação Aposto Certa' e explica próximos passos

JOGADA

Escrito por [Oswaldo Brito](#), [crônica.uol.com.br](#) 18:52 17 de julho de 2023
Investigações começaram em março de 2022



Legenda: AFP Imagens/Paralela; Ruy de Paiva/Alto



Com foco na investigação da suposta manipulação de resultados dos jogos de futebol no Campeonato Cearense de 2022, o Ministério Público - CE ajudou uma ação criminal contra um jogador e um dirigente no estado. Promotor de Justiça e coordenador do NINJC (Núcleo de Investigação Criminal), Humberto Diágnia detalhou as ações da operação e explicou os próximos passos. A "Operação Aposto Certa" iniciou em março do ano passado e corre sob sigilo. Ainda não há estimativa do valor movimentado no esquema.

NEWSLETTER

Os melhores das últimas 24h reunidos em até 5 minutos de leitura.

E-MAIL

O NINJC iniciou as investigações em parceria com o NUDTOR (Núcleo de Defesa do Torcedor), que provocou o órgão sobre um áudio divulgado nas redes sociais. O conteúdo trazia conversas entre jogadores e dirigentes do Ceará, indicando suposta facilitação para a derrota da equipe e consequente vitória do Caucaia. As equipes se enfrentaram no dia 18 de janeiro, no estádio de 2022. O resultado foi de 3 a 1 para a Raposa Metropolitana. A motivação seria a busca por um resultado específico para sites de apostas.

"A partir deste áudio, nós começamos as investigações e tivemos várias indicações de que ele poderia ser verdadeiro no sentido de que, de fato, ele estaria numa situação de manipulação de resultado entre jogadores e dirigentes. A partir daí, buscamos identificar o jogo, buscamos identificar o campeonato e logo em seguida oficiamos a Federação Cearense de Futebol e também o Tribunal de Futebol do Estado do Ceará, para que ele nos mandasse toda a documentação pertinente ao assunto", explicou o promotor.

85

Outras reportagens também foram divulgadas, segue:

⁸⁵ Disponível em <https://diarionordeste.verdesmares.com.br/jogada/manipulacao-de-jogos-promotor-do-mp-detalha-operacao-aposta-certa-e-explica-proximos-passos-1.3391594> - Acessada em 21/06/2024 - Acessado em 21/06/2024

mpce.mp.br/2023/07/mpce-ajuiza-acao-por-suposta-manipulacao-de-resultados-em-jogos-do-campeonato-cearense-2022/

Acessibilidade | A+ | A- | O | T

Intranet | Webmail | Office 365

MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Institucional | Áreas de Atuação | Serviços | Comunicação | Fale Conosco

O que você está procurando

Início / NUINC/MPCE ajuiza ação por suposta manipulação de resultados em jogos do Campeonato Cearense 2022

MPCE ajuiza ação por suposta manipulação de resultados em jogos do Campeonato Cearense 2022

10 de julho de 2023



O Ministério Público do Estado do Ceará, através do Núcleo de Investigação Criminal do Estado do Ceará, ajuizou ação penal contra um jogador e um dirigente de clube de futebol, por suposta manipulação de resultados no Campeonato Cearense de 2022. A denúncia é fruto da investigação denominada "Operação Aposta Certa", que apurou as condutas dos supostos criminosos, motivadas por obter um resultado certo em sites de apostas.

O ponto de partida da investigação foi o jogo n.º 13, entre as agremiações do Caucaia e do Crato, ocorrido 18 de janeiro de 2022, com resultado Caucaia 3 X 1 Crato. O vazamento de alguns áudios, em redes sociais, que indicavam conversas entre jogadores e dirigentes do Crato Esporte Clube, demonstrou suposta facilitação para a derrota do clube e consequente vitória do adversário – o Caucaia.

O NUINC contou com o auxílio do Núcleo de Defesa do Torcedor do Ministério Público do Estado do Ceará – NUDETOR e iniciou as investigações em março de 2022, tendo solicitado medidas cautelares, que visavam o levantamento do sigilo fiscal e bancário, dos dados telefônicos e telemáticos, bem como a suspensão das atividades dos investigados.

[Facebook](#) [Twitter](#) [Email](#) [WhatsApp](#) [+](#)

Últimas Notícias

21 de junho de 2024
MP do Ceará apura corte de árvores e queimadas no entorno da área da ExpoCrato e fiscaliza regularidade do evento

21 de junho de 2024
Corregedoria-Geral do MP do Ceará visita Promotorias de Justiça de Nova Olinda, Barbalha, Iguatu, Acaraú e Paracuru na próxima semana

21 de junho de 2024
MP do Ceará exhibe exposição fotográfica no Museu da Imagem e do Som como parte da campanha "Queremos Envelhecer"

Notícias mais lidas

86

revistaceara.com.br/mp-ce-abre-investigacao-para-apurar-suposta-manipulacao-de-resultados-no-campeonato-cearense/

Revista
CEARÁ

CEARÁ | BRASIL | MUNDO | CIDADES | POLÍTICA | AUTOMÓVEIS | SOCIEDADE | GASTRONOMIA

CLIQUE E LEIA

MP-CE abre investigação para apurar suposta manipulação de resultados no Campeonato Cearense

11 de julho de 2023 10:08

O nome de um jogador e um dirigente de um clube de futebol, que não tiveram os nomes divulgados, estão entre os investigados.



A investigação criminal conduzida pelo Ministério Público do Ceará resultou na abertura de um processo penal contra um jogador e um dirigente de um clube de futebol, que não tiveram os nomes divulgados, sob o alegado de suposta manipulação de resultados no campeonato cearense de 2022.

A denúncia surgiu a partir da operação intitulada "Operação Aposta Certa", que apurou as condutas dos indivíduos envolvidos, alegadamente motivados pela busca de resultados predeterminados em sites de apostas. O ponto de partida das investigações foi o jogo de número 13, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2022, entre as equipes do Caucaia e do Crato, cujo placar final foi Caucaia 3 x 1 Crato.

DISSA-NOS NAS REDES SOCIAIS

Pique por dentro de todos os conteúdos em nossa rede social

[Facebook](#) [Twitter](#) [Instagram](#) [YouTube](#)

Notícias

Procurador-geral do MP do Ceará pede multa de R\$ 1 milhão de compensação por danos morais

14 de maio de 2024

Nesta "Dia dos Advogados", a Promotoria tem o prazer de homenagear todos os advogados que trabalham no Estado do Ceará, e para celebrar essa data especial, apresentamos...

Procurador-geral do MP do Ceará pede multa de R\$ 1 milhão de compensação por danos morais

14 de maio de 2024

O procurador-geral do MP do Ceará, Dr. Fábio de Santana (PT), abriu e providenciou uma CPJ para investigar e punir o RGEI, Ceará, e os envolvidos...

87

⁸⁶ Disponível em <https://mpce.mp.br/2023/07/mpce-ajuiza-acao-por-suposta-manipulacao-de-resultados-em-jogos-do-campeonato-cearense-2022/> - Acessado em 21/06/2024

⁸⁷ Disponível em <https://www.revistaceara.com.br/mp-ce-abre-investigacao-para-apurar-suposta-manipulacao-de-resultados-no-campeonato-cearense/> - Acessado em 21/06/2024

5. Operação Spot Fixing

5.1. Qualificação dos envolvidos

ANDRYL SALES NASCIMENTO DOS REIS, CPF nº 131.987.656-09

BRUNO HENRIQUE PINTO, CPF nº 095.986.446-69

CLAUDINEI VITOR MOSQUETE BASSAN, CPF nº 116.563.626-35

DOUGLAS RIBEIRO PINA BARCELOS, CPF nº 115.415.106-90

HENRIQUE MOSQUETE DO NASCIMENTO, CPF nº 164.126.716-09

LUDYMILLA ARAUJO LIMA, CPF nº 111.337.426-88

MAX EVANGELISTA AMORIM, CPF nº 118.321.466-93

POLIANA ESTER NUNES CARDOSO, CPF nº 082.820.276-18

RAFAELA CRISTINA ELIAS BASSAN, CPF nº 105.209.856-80

WANDER NUNES PINTO JUNIOR, CPF nº 095.986.586-19

5.2. Medida cautelar para expedição de mandados de busca e apreensão⁸⁸

Foram requeridos mandados de busca e apreensão em desfavor dos investigados BRUNO HENRIQUE PINTO, HENRIQUE MOSQUETE DO NASCIMENTO, ANDRYL SALES NASCIMENTO DOS REIS, RAFAELA CRISTINA ELIAS BASSAN, POLIANA ESTER NUNES CARDOSO, LUDYMILLA ARAUJO LIMA, WANDER NUNES PINTO JUNIOR, CLAUDINEI VITOR MOSQUETE BASSAN, DOUGLAS RIBEIRO PINA BARCELOS e MAX EVANGELISTA AMORIM, em razão da prática de crimes relacionados à manipulação de partida de futebol válida pelo Campeonato Brasileiro da Série A. (pg 7)

A investigação se iniciou com base em ofício remetido pela Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro (UIFB) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o qual veio acompanhado de relatório confeccionado pela IBIA reputando como “suspeita a atuação do

⁸⁸ Disponível em [file:///D:/USERS/09632309642/Downloads/0741656-81.2024.8.07.0001-1730835343828-3771629-processo%20\(2\).pdf](file:///D:/USERS/09632309642/Downloads/0741656-81.2024.8.07.0001-1730835343828-3771629-processo%20(2).pdf)

atleta Bruno Henrique Pinto na partida CR Flamengo x Santos FC disputada em 01.11.2023 pelo Campeonato Brasileiro Masculino Série A de 2023, indicando possível ocorrência de manipulação de competição.” (pg 9)

Mencionou-se que o comunicado advindo da Unidade de Integridade do Futebol Brasileiro denunciou a possível ocorrência da prática conhecida como “spot-fixing” pelo jogador BRUNO HENRIQUE, a qual consistiria na manipulação do mercado de apostas esportivas mediante a atuação intencional no recebimento de cartão no decurso da partida citada. (pg 9)

Tal desconfiança encontraria fundamento nos dados de apostas cadastradas nas plataformas virtuais das empresas KAIZEN GAMING, GALERABET e KTO, em razão da concentração anormal de palpites que cravaram que, no decorrer da disputa com o Santos, BRUNO HENRIQUE seria punido com um cartão. Nesse sentido, foi verificado que KAIZEN GAMING apurou que 98% das apostas para o “mercado de cartões” efetivadas em seu site assinalaram que BRUNO HENRIQUE receberia um cartão, percentual próximo aos 95% verificados pela GALERABET e alinhado à conclusão emitida pela empresa KTO de que teria ocorrido um claro direcionamento de apostas em favor da punição do atleta em questão com cartão. (pgs 9 e 10)

Foi mencionado que houve uma estimativa calculada em apenas 15% para o resultado de punição com cartão pelo representado BRUNO HENRIQUE no jogo contra o Santos, isso a partir do histórico de atuação dele nos últimos 2 anos, bem como a constatação de que a aleatoriedade da concentração inesperada e episódica de palpites neste resultado não encontraria sustentáculo nas leis probabilísticas. Além da confluência das apostas para o cenário de BRUNO HENRIQUE punido com cartão no desenrolar da partida, foi identificado que grande parte desses palpites foram efetuados a partir de contas recém-criadas perante casas de apostas, a demonstrar que os novos entrantes realizaram seus cadastros com a intenção de registrar seus lances para o específico evento esportivo Flamengo X Santos e para o específico resultado do sancionamento desportivo do representado BRUNO HENRIQUE. (pg 10)

A investigação apontou que BRUNO HENRIQUE foi punido inicialmente com um cartão amarelo e, instantes depois, com o cartão vermelho, isso no reduzido espaço dos 5 minutos de acréscimo concedidos pelo árbitro ao término do segundo tempo de jogo. No caso, os apostadores envolvidos formavam uma combinação de contas recém registradas nas

operadoras (presumivelmente com o fim de apostar nesse evento) e de clientes já estabelecidos que aumentaram valores significativamente ao apostar nesse evento. (pg 11)

A respeito das contas a partir das quais foram efetivadas as apostas suspeitas, após a requisição de dados às casas de aposta KAIZEN GAMING, GALERABET e KTO, foi possível esclarecer que os palpites suspicazes referenciados advieram de 13 contas diferentes que seriam titularizadas por 9 usuários distintos, os quais foram identificados como sendo HENRIQUE MOSQUETE DO NASCIMENTO, ANDRYL SALES NASCIMENTO DOS REIS, RAFAELA CRISTINA ELIAS BASSAN, POLIANA ESTER NUNES CARDOSO, LUDYMILLA ARAUJO LIMA, WANDER NUNES PINTO JUNIOR, CLAUDINEI VITOR MOSQUETE BASSAN, DOUGLAS RIBEIRO PINA BARCELOS e MAX EVANGELISTA AMORIM. (pg 11)

Dentre os apostadores citados, foi possível mapear dois grupos, sendo o primeiro integrando por pessoas que possuem vínculos familiares com BRUNO HENRIQUE, que seriam seu irmão WANDER NUNES PINTO JUNIOR, sua prima POLIANA ESTER NUNES CARDOSO e sua cunhada LUDYMILLA ARAUJO LIMA, cônjuge de WANDER. (pg 11)

O segundo grupo de apostadores seria composto por 6 pessoas que possuem vínculos entre si: HENRIQUE MOSQUETE DO NASCIMENTO, ANDRYL SALES NASCIMENTO DOS REIS, RAFAELA CRISTINA ELIAS BASSAN, CLAUDINEI VITOR MOSQUETE BASSAN, DOUGLAS RIBEIRO PINA BARCELOS e MAX EVANGELISTA AMORIM, os quais mantêm relação familiar e vínculos sociais por meio de plataformas de interação social (INSTAGRAM). (pg 12)

Diante de todos os elementos mencionados e evidenciados pela investigação relativa, a representação feita pela Autoridade Policial foi integralmente acolhida pelo Ministério Público. (pg 16)

O parquet ressaltou que conforme relatórios de auditoria produzidos pelas empresas International Betting Integrity Association e SPORTRADAR, foi detectado o cadastramento de uma proporção elevada de apostas inexplicável e incondizente com o histórico que lhes servia de referência, cravando que o ora representado BRUNO HENRIQUE, jogador do Clube de Regatas do Flamengo, seria punido com um cartão durante a partida realizada no dia 1 de novembro de 2023 contra do Santos Futebol Clube. E que, apesar de uma perspectiva situada na casa dos 15 a 25% para o referido cenário com base nos dados de partidas

realizadas nos dois anos anteriores por BRUNO HENRIQUE, as casas de aposta KAIZEN GAMING e GALERABET comunicaram às mencionadas empresas que se dedicam à preservação da integridade de competições esportivas que a predileção por palpites “prevendo” a punição dele superaram o percentual de 90%. Os dados fornecidos pelas casas de apostas citadas e pela KTO revelaram que os registros das apostas em comento provinham, em parte, de contas abertas em suas plataformas na véspera da partida do Flamengo contra o Santos e que as apostas consubstanciavam palpites únicos, a indicar fortemente a intenção de criação das contas para o exclusivo escopo de efetivar aquelas operações e a sugerir fundadamente um prévio conhecimento deste evento. (pgs 16 e 17)

O GAECO mencionou também que mesmo no caso das apostas suspeitas lançadas de contas registradas em datas precedentes, os informes produzidos pelas BET’s apontaram para uma concentração de palpites por um reduzido grupo de usuários “profetizando” a ocorrência de cartão para BRUNO HENRIQUE, dissonando do padrão de apostas anteriores desses usuários, novamente a indicar um conhecimento anterior sobre a certeza de ocorrência do evento que propiciaria a premiação. Ademais, as informações remetidas pela KAIZEN GAMING, GALERABET e KTO sugeriam que cada um dos palpites suspeitos prevendo o cartão para BRUNO HENRIQUE foi realizado nos valores máximos permitidos para aquele tipo aposta, o que ressoa como sinal nítido de um desígnio que é próprio de qualquer criminoso movido por interesse mercenário de potencialização de ganhos e que antevê e confia no resultado confabulado. Além disso, os palpites suspeitos provieram da cidade de Belo Horizonte (e região metropolitana), cidade natal de BRUNO HENRIQUE, o que reforçou ainda mais a hipótese da prática delitiva. (pg 17)

Ainda, ressaltou-se que a descoberta de que o primeiro grupo de apostadores suspeitos é composto justamente pelo irmão de BRUNO HENRIQUE, WANDER NUNES PINTO JUNIOR, por sua prima POLIANA ESTER NUNES CARDOSO e por sua cunhada LUDYMILLA ARAUJO LIMA, dissipa qualquer intranquilidade, evidenciando que a realização dos “palpites” por eles três, nos moldes em que tudo se sucedeu, só poderia ter decorrido do prévio acerto com o jogador do Flamengo investigado e da sua concordância, aceitação ou idealização quanto ao ato de provocação intencional do cartão. O referido conjunto seria integrado por 6 pessoas que possuem vínculos entre si: HENRIQUE MOSQUETE DO NASCIMENTO, ANDRYL SALES NASCIMENTO DOS REIS, RAFAELA CRISTINA ELIAS BASSAN, CLAUDINEI VITOR MOSQUETE BASSAN,

DOUGLAS RIBEIRO PINA BARCELOS e MAX EVANGELISTA AMORIM, os quais mantêm relacionamento social por meio da plataforma INSTAGRAM e/ou têm relação familiar. Nesse sentido, foi demonstrado que, além de todos se “seguirem” mutuamente no INSTAGRAM, CLAUDINEI é casado com RAFAELA e é irmão de HENRIQUE MOSQUETE. Por outro lado, foi revelado ainda que MAX EVANGELISTA e ANDRYL atuaram como jogadores da equipe de FUT 7 do Grêmio. As apurações demonstraram que, também os 6 representados antes qualificados, foram municiados com a informação antecipada de que BRUNO HENRIQUE seria punido com um cartão durante a partida contra o Santos, o que o só fato de as apostas suspeitas provirem de um consórcio de pessoas que integram a mesma família ou que são amigas parece sustentar. (pg 18)

Após a representação pelas medidas cautelares, foi juntada decisão judicial que deferiu o pedido feito pela autoridade competente. (pgs 88 a 95)

5.3. Recortes midiáticos



89

⁸⁹ Disponível em https://www.terra.com.br/esportes/flamengo/bruno-henrique-quebra-silencio-e-se-diz-inocente-sobre-investigacao-de-manipulacao-em-jogo-em-2023_532e321bccd6a73360ffa7732a5bdaf7grbmyfiu.html#google_vignette - Acessado em 11/11/2024



⁹¹ Disponível em <https://www.infomoney.com.br/consumo/o-que-se-sabe-sobre-bruno-henrique-e-o-esquema-de-apostas-investigado-pela-pf/> - Acessado em 11/11/2024

Desdobramentos

1. William Pereira Rogatto

No âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, foram suscitados atos de corrupção desportiva praticados, em tese, por WILLIAM PEREIRA ROGATTO (CPF 373.745.478-70) ao longo de eventos esportivos diversos.

No recente campeonato futebolístico “CANDANGÃO 2024”, verificou-se a ação do investigado em ao menos duas partidas distintas, no confronto contra o CEILÂNDIA ESPORTE CLUBE, que resultou em uma derrota do SANTA MARIA por 6 x 0, no dia 03/02/2024, e na disputa contra a SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, que terminou em um revés de 5 x 0, no dia 18/02/2024. Em ambas as oportunidades, WILLIAM PEREIRA ROGATTO teria comercializado resultados arranjados, de acordo com a apuração detalhada realizada pelo GAECO.

Ao que tudo indica, ele continua a atuar de forma criminoso, a cooptar jogadores e outros funcionários ligados ao futebol para compor suas investidas de manipulações e corrupções desportivas.

Em razão de sua atuação, foram solicitadas pela CPI as transferências de seus sigilos fiscal, telefônico, bancário e telemático, dos quais as informações mais relevantes serão expostas a seguir e poderão ser aprofundadas em investigações futuras a serem realizadas pelos órgãos competentes.

No sigilo telemático verificou-se que WILLIAM PEREIRA ROGATTO se apresenta como agenciador de jogadores de futebol. Durante as diligências efetuadas pela CPIMJAE, foram encontrados indícios de que ele possui ingerência em vários clubes esportivos, das mais diversas localidades, para a manipulação de resultados esportivos.

Constataram-se diálogos que convergem para a ocorrência de práticas delitivas desde o ano de 2022. Menciona-se conversa entre o representado e NIEDSON SILVA DE LIRA (vulgo SURUBIM) pela rede social Facebook, em que o último ameaça entregá-lo às

autoridades prometendo “montar uma denúncia” com conteúdo de suas conversas privadas. Nesse ano, NIEDSON jogou pelo JC Futebol Clube e Librade, times do Campeonato Amazonense, tendo quatro atuações ao total. Por mais que ele não tenha sido escalado em ambos os jogos, o fato de mencionar a primeira pessoa do plural em “ninguém pensou em nós” faz alusão à participação de outros colegas de time.

Posteriormente, em outra conversa entre os mesmos interlocutores ocorrida em 13/05/2024, NIEDSON pergunta a WILLIAM se teria “alguma coisa boa em Manaus”, e, na conversa, este afirma ter feito um jogo “contra o River você estava lá (sic)” e complementa “Mais pai vamos fazer coisas boas ganha dinheiro pai (sic)”:

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)
Sent 2024-05-13 14:04:44 UTC
Body Fala pai

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)
Sent 2024-05-13 14:04:47 UTC
Body Tranquilo

Author Niedson Silva (Facebook: 100003792104533)
Sent 2024-05-13 14:11:18 UTC
Body Tem uma coisa boa aqui em Manaus

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)
Sent 2024-05-13 14:16:03 UTC
Body Sério

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)
Sent

Meta Platforms Business Record Page 1604

2024-05-13 14:16:05 UTC
Body Opa

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)
Sent 2024-05-13 14:16:33 UTC
Body Você me abandona eu fiz trabalho em cima de você não sei se estava jogando kkk fiz contra o River você estava lá né

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)
Sent 2024-05-13 14:16:45 UTC
Body Mais pai vamos fazer coisas boas ganha dinheiro pai

Foi demonstrado também que um dos jogadores agenciados por WILLIAM, LUCAS SOUZA SANTOS (vulgo LUCAS BAIANO ou LK APOSTADOR), atuava como zagueiro do Esporte Clube Miranorte no ano de 2023. Nesse ano, o time perdeu diversos jogos com placares não usuais, tendo inclusive perdido uma partida por 15 a 1.

RESUMO DA TEMPORADA 2023

	J	M	GM	ASS
 Tocantinense 2ª	6	540	0	0
Total	6	540	0	0

J=Jogos, M=Minutos, GM=Gols marcados

TODOS OS JOGOS

JOGOS

D	11/11 16:00	Batalhão 	15-1		Miranorte	⌚ 90'
D	04/11 16:00	Miranorte 	0-6		Interporto	⌚ 90'
D	29/10 16:00	São José-TO 	2-1		Miranorte	⌚ 90'
E	21/10 16:00	Miranorte 	2-2		São José-TO	⌚ 90'
D	15/10 16:00	Interporto 	8-0		Miranorte	⌚ 90'
D	12/10 16:00	Miranorte 	0-4		Batalhão	⌚ 90'

NU=Reserva não utilizado

TODOS OS JOGOS

Outra conversa (período de 15 a 19 de março de 2024) que demonstra a atuação de ROGATTO foi obtida por meio do sigilo telemático conforme demonstrado no diálogo entre o representado WILLIAM PEREIRA ROGATTO e DIOGO FELIPE. Eles aparentemente combinam o resultado de um jogo, em que WILLIAM deixa claro que o time de DIOGO FELIPE deveria obter determinados resultados nas partidas vindouras

No Facebook de DIOGO (<https://www.facebook.com/dgmagall>) ele se identifica como presidente na empresa DG Sports, além de possuir imagens relacionadas ao time Arapoangas E.C., uma delas como gerente de futebol.

Em continuidade à análise dos dados telemáticos, ROGATTO também comenta sobre os “esquemas” com o interlocutor DAVID WILLIAM, porém este último refuta suas investidas, ao que o ora representado WILLIAM PEREIRA ROGATTO ainda insiste: “Davi sua primeira vez relaxa mano estou segurando a pica sozinha pra vocês mano não vai acontecer nada não”.

WILLIAM também dialogou com outros jogadores. No trecho abaixo o investigado deixa claro que realiza atividades ilegais, falando sobre “esquema” em seu time.

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-03-15 01:22:26 UTC

Body Mundo da bola e foda né

Author David Willian (Facebook: 100011139305117)

Sent 2024-03-15 01:25:57 UTC

Body Caraca que da hora ... Gente fina demais ... Estudamos juntos. Mundo pequeno demais

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-03-15 01:26:46 UTC

Body E você fazendo esquema no meu time porrah kkkk

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-03-15 01:26:53 UTC

Body Você é foda caraio

Author David Willian (Facebook: 100011139305117)

Sent 2024-03-15 01:34:19 UTC

Body Rapaz irmão nunca fiz isso na minha vida, sempre joguei e fiz minha parte, nao compactuo com quem faz esse tipo de situacao nao.

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-03-15 01:35:04 UTC

Body Davi sua primeira vez relaxa mano estou segurando a pica sozinha pra vocês mano não vai acontecer nada não

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-03-15 01:35:29 UTC

Body Segurando pra vocês amaury e todos fica de boa pq e foda mais tá suave irmão

Author

Meta Platforms Business Record Page 334

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

2024-03-15 01:35:57 UTC

Body

Não sabia que era você aí vi você com a camiseta do clube já vi David sorriso

Author

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

2024-03-15 01:36:05 UTC

Body

Mais relaxa apaga essa conversa aí

Author

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

2024-03-15 01:36:08 UTC

Body

Tá em paz

Author

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

2024-03-15 01:36:10 UTC

Body

Irmão

Author

David Willian (Facebook: 100011139305117)

Sent

2024-03-15 01:40:51 UTC

Body

Irmão como te falei nao faço essas coisas, tinha propostas pra voltar pra portugal mas preferi arriscar na primeira divisao do estadual, mas infelizmente o clube nao foi bem. Um abraço

Author

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

2024-03-15 01:41:39 UTC

Body

Tmj pai boa sorte tudo de bom

Thread

(2402757753255161)

Unified Message Type

One-to-One chat

Current Participants

2024-06-20 18:50:22 UTC

WILLIAM também explica como funciona seu trabalho a um possível cliente.

Meta Platforms Business Record Page 1471

Linked Media File: linked_media/unified_message_369239263222822.png

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-17 14:03:45 UTC

BodyVocê e trade esportivo

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-17 14:53:29 UTC

Body?

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 15:41:18 UTC

BodyOlá

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 15:41:21 UTC

BodyBom dia

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 15:41:24 UTC

BodyTudo bem ?

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 15:41:27 UTC

BodySou sim

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1472

2021-03-17 17:16:54 UTC

BodyCobra quanto por um previsao

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 18:10:27 UTC

BodyAmigo quem fala é você a conta é sua eu faço na sua conta tudo seguro e voce acompanha
você mesmo os ganhos

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 18:10:28 UTC

BodyQualquer coisa me chama no zap

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 18:10:28 UTC

BodyE você mesmo coloca valor que sentir confortado em coloca

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 18:10:28 UTC

BodyEntendeu

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-17 18:10:38 UTC

Body11 9 6352-0094

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-17 19:12:41 UTC

BodyEntendie aí quanto fica pa voce do valor ganho

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1473

2021-03-17 19:19:51 UTC

Body30%**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-17 19:21:07 UTC**Body**Max unsent a message**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-17 19:31:34 UTC**Body**Dava certo você passava os jogos eu fazia mandava a foto do valor q foi feito e quando ganha dava seus 30 %**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-17 19:33:36 UTC**Body**Porq passa o a conta e complicado q vai ta todo os dado da pessoa**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:39:58 UTC**Body**Amigo entende e confiável pq seu banco está cadastrado eu preciso confia em você mais do que você em mim**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:39:58 UTC**Body**Entende**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:39:59 UTC**Body**E eu ganhando eu falo resgata aí você tira os 30 %**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**

Meta Platforms Business Record Page 1474

2021-03-17 19:39:59 UTC

BodyNão quero seus dados não você vai acompanha seus ganhos e apostas**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:40:01 UTC**Body**Entende e impossível eu enrolar você já você pode pega e sumir**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:40:02 UTC**Body**Faz assim tá com medo**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:40:02 UTC**Body**Coloca 1000 reais na sua conta e deixa eu trabalha**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:40:02 UTC**Body**Aí se vai sentindo como funciona e pega seus mil**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:40:03 UTC**Body**E vai deixando trabalha o lucro**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-17 19:40:03 UTC**Body**Quando quiser sacar tudo aí e com você entende**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**

Meta Platforms Business Record Page 1475

2021-03-17 19:40:03 UTC

Body Eu faço tudo na transparência**Author** William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent** 2021-03-17 19:40:04 UTC**Body** Meu amigo**Author** William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent** 2021-03-17 19:40:04 UTC**Body** Se quiser se encontramos pessoalmente tbm**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent** 2021-03-17 19:45:53 UTC**Body** Vo ageita**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent** 2021-03-17 19:46:01 UTC**Body** Tem jogo quando**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent** 2021-03-17 19:48:50 UTC**Body** Faz assim mi da um pa eu faser pa arruma um grana Boa pa coloca na casa de aposta**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent** 2021-03-17 20:28:01 UTC**Body** Da certo mano se der nos agilizar pa mim passa a conta pa você mais rápido possível**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**

Meta Platforms Business Record Page 1476

2021-03-18 20:44:13 UTC

Body Boa tarde amigo. Tenho um conta na bet montio dava certo passa essa conta pa você com um banca de 50 reais pa mim ver como fuciona dano certo nos coloca no próximo um banca alta. Da certo**Author** William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent** 2021-03-18 23:13:53 UTC**Body** Da certo sim**Author** William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent** 2021-03-18 23:13:57 UTC**Body** Amigo**Author** William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent** 2021-03-18 23:14:01 UTC**Body** Tranquilo**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent** 2021-03-18 23:16:00 UTC**Body** Tem jogo quando**Author** William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent** 2021-03-18 23:22:09 UTC**Body** Sábado**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent** 2021-03-18 23:22:29 UTC**Body** Blz**Author** Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**

Meta Platforms Business Record Page 1477

2021-03-18 23:50:40 UTC

BodyMax unsent a message

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-18 23:56:43 UTC

BodyAgora esse de sábado você podia passa e fasia na conta e ti mandava a foto o valor feito só esse premero mesmo dano certo ti passava a conta pa você mesmo trabalha . Só esse premero seria asim mano . Tem erro n ne disconfiano de você n . Mais só pa ter certeza q eo cara certo

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 10:45:08 UTC

Body?

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 18:29:37 UTC

BodyMano presiza manda jogo n só presiza tu manda a foto de 2 grem teu aí q nos desenrrola

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-19 18:42:09 UTC

BodyAmigo difícil assim

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 18:47:39 UTC

BodyRealmente e complicado mano porq n sei se tu é o cara mesmo q no falaram ou e um pm

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 18:48:49 UTC

BodyPorq da um conta com todos os dado se for um pm tô fudido

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1478

2021-03-19 18:53:50 UTC

BodyKkkkk PM

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 18:57:01 UTC

BodyE pow por isso q falo manda a foto q vo saber q n é pm kkk se for tomo no caneco ne mano q meus dado vão ta la até o número da casa ta la cadastrado

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-19 19:04:33 UTC

BodyEntendi mais não sou PM não irmão tá doido

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 19:05:44 UTC

BodyKkk e pó isso mano q falo dava um jogo e eu faria ti mostrava a foto ou tu manda foto do grem q da na mesma .

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 19:44:25 UTC

BodyDesenrrola ai mano a foto do gren ou o jogo de amanha pa nos comesa a trabalha

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-19 19:47:28 UTC

BodyAmigo está iquivocado eu sou tred esportivo não mago kkkkn advinha resultado

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-19 19:47:28 UTC

BodyEu estudo resultados

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1479

2021-03-19 19:47:29 UTC

BodyMatemática amigo

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-19 19:58:18 UTC

BodyBlz

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-20 13:11:49 UTC

BodyTu trabalhando como trepa mano um banca de mil tu mais ou mano faz quanto por mes

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-20 13:11:56 UTC

Bodytreide

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 12:37:48 UTC

Body?

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 13:44:31 UTC

BodyNa verdade minhas banca são de 10 mil e faço 6 jogos ao dia lucro de 150%

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 13:44:33 UTC

BodyDia

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1480

2021-03-21 13:46:31 UTC

BodySói o cara

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 13:48:03 UTC

BodySó irmão se 150 mil de lucro ao dia e ruim você deve ser milionário aí desculpa ainda não estou no seu patamar amigo

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 13:48:37 UTC

BodyN maxo tô dizendo sói o cara maxo tu ganha bem

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 13:49:28 UTC

BodyVo desenrola um banca pa tu agora vai ser baixa pa nos comesa

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 13:49:53 UTC

BodyAmigo tranquilo

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 13:50:02 UTC

BodyFutebol é matemática e estudo amigo

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 13:50:13 UTC

BodyE hoje comprei minha casa meu carro zero

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1481

2021-03-21 13:50:20 UTC

BodySó apostando e ganhando os jogos

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 13:56:24 UTC

BodyEu aposto mai levo muito red

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 14:01:44 UTC

BodyToma Reed e foda

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 14:02:02 UTC

BodyMeu índice de Red é de 2 % ao mês

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 14:02:02 UTC

BodyE vossi

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 14:02:38 UTC

BodyEu aposto muito time pa ganha

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-21 14:02:41 UTC

BodyEtu

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1482

2021-03-21 14:03:26 UTC

BodyApostava muito em escanteio mai era só red kkkk

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-21 15:42:09 UTC

BodyEu compro muito gol virada escanteio e resultado

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-27 14:16:19 UTC

BodyButei 40 reais nua banca vo ti passa ela já q tu é trade esportivo

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-27 14:43:20 UTC

BodyDa certo ne?

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent2021-03-27 20:32:58 UTC

Body?

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-28 19:55:39 UTC

BodyOpa manda aí

AuthorWilliam Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent2021-03-28 19:55:39 UTC

BodyDa certo

AuthorMax Max (Facebook: 100041260750054)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1483

2021-03-28 21:48:29 UTC

BodyJa ja mando**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-29 12:59:26 UTC**Body**Max unsent a message**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-29 12:59:48 UTC**Body**Max unsent a message**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-29 13:06:56 UTC**Body**You: **Attachments**sticker (369239263222822)**Type**image/png**Size****URL**https://interncache-atn.fbcdn.net/v/t39.1997-6/39178562_1505197616293642_5411344281094848512_n.png?ccb=1-7&_nc_sid=ba09c1&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9lbmRpdHkvc3RpY2t1cnMifQ%3D%3D&_nc_ad=z-m&_nc_cid=0&_nc_ht=interncache-atn&oh=00_AYBnj9RYpaC4qrachoP_6fOGmiBbe1TpoobqGsWPYlg6vg&oe=667A660B

Meta Platforms Business Record Page 1484

Linked Media File:linked_media/unified_message_369239263222822.png**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-29 13:07:13 UTC**Body**Blz**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-29 13:07:21 UTC**Body**Hoje tem apostas**Author**William Rogatto (Facebook: 100033410482563)**Sent**2021-03-29 13:36:39 UTC**Body**Creio que sim**Author**Max Max (Facebook: 100041260750054)**Sent**2021-03-29 13:36:56 UTC**Body**Ta**Thread**(2367221843360404)**Unified Message Type**One-to-One chat**Current Participants**2024-06-20 18:53:59 UTC

Flavio Batista (Facebook: 100002178347888)

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

AuthorFlavio Batista (Facebook: 100002178347888)**Sent**2021-03-14 04:17:57 UTC**Body**

Passando à análise do sigilo bancário de ROGATTO, foram mapeadas transações suspeitas, que serão minuciadas a seguir.

Ele realizou 29 transações totalizando R\$ 9.249,00 de débito e 12 transações totalizando R\$ 5.285,00 de crédito com LUCAS SOUZA SANTOS. Também foram encontradas 2 transferências totalizando R\$ 1.600,00, do representado a NIEDSON SILVA DE LIRA, já mencionado.

Ainda, WILLIAM teve 6 transações de crédito (total de R\$ 3.740,00) e 17 de débito (R\$ 10.617,00) com EDE VICENTE FERREIRA JUNIOR. Este, é mencionado em conjunto com o representado em processo do TJD/RJ em relação a um jogo de 18/06/2023:

Testemunha do CF São José - Sr. Adilson Faria de Souza (Presidente do CF São José), RG 0424675631 IFPRJ.

"Que vendeu o clube e recebeu uma ligação do atual proprietário do clube no dia da partida, preocupado com o resultado do jogo, informou que alguns jogadores não quiseram participar da partida, que esses jogadores se reuniram com o técnico na véspera, perguntando o que eles fariam, se iriam ou não para o jogo, esses mesmo jogadores que fizeram a denúncia na imprensa; diz que os jogadores que jogaram foram contratados pelo Willian Pereira Rogatto Eirelli novo proprietário do clube para não tomarem um WO; que não tinha ciência da documentação apresentada, informa ainda, que nunca foi a um jogo; sendo o senhor Ede Vicente Ferreira Junior o treinador da equipe não compareceu na partida e que os jogadores que denunciaram tinham sido indicados pelo senhor Ede Vicente Ferreira Junior."

WILLIAM também recebeu R\$ 6.750,00 a título de crédito e enviou R\$ 6.000,00 para RAMON SIMÃO ALVES.

RAMON é jogador de futebol atuando atualmente no time MPS da Finlândia. Não há registro, entre os jogos em que participou, de suspeita na Sportradar. O jogador é seguido e segue a página da WR10 Sport Advice nas redes sociais, além de ter sido anunciado nos destaques da rede social do representado:



WILLIAM teve 5 operações de crédito (total de R\$ 9.500) e 5 de débito (total de R\$ 2.650,00) com CARLOS VILMAR DA SILVA RODRIGUES (Vulgo CARLOS GAÚCHO), que atuou em 2023 no time de Tocantins Miracema, no campeonato Tocantinense. Os dois jogos que CARLOS jogou nesse time foram apontados como suspeitos de manipulação no relatório da SportRadar.

Ele também pagou R\$ 5.985 a DAYANA NUNES FEITOSA. DAYANA é a 2ª presidente do E.C. SANTA MARIA/DF, time que tiveram jogos com suspeita de manipulação, mencionada em alguns termos de declaração da Operação Fim de Jogo.

Outro jogador envolvido nas transferências (envio de R\$ 1.500,00 a WILLIAM e recebimento de R\$ 860,00), foi JOHNNY RODRIGUES DOS SANTOS. Dos jogos, um consta como suspeito (com o Femar PB apontado como equipe implicada) em relatório da Sportradar.

ROGATTO teve seis transações de débito num total de R\$ 1.575,00 com FRANCISCO BRAIAN FERNANDES DE BARROS. FRANCISCO BRAIAN joga profissionalmente futebol na posição de atacante, tendo como time atual o Santa Maria-DF, participando do campeonato Brasileiro na Temporada de 2024. Cabe ressaltar que

FRANCISCO BRAIAN esteve escalado para os jogos com suspeita de manipulação, quais sejam o jogo contra o Ceilândia e o jogo contra o Gama.

Outra transferência suspeita foi de WILLIAM a AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, no total de R\$ 9.400,00 (3 transações). AMAURI também transferiu o valor de R\$ 22.759,00 (7 transações) a WILLIAM.

Ainda, observaram-se 13 transações à título de débito, totalizando R\$ 12.766,81 transferidos para ARISTOTELES SIMPLICIANO NASCIMENTO MORAIS FILHO. Além disso, constata-se o valor de R\$ 36.000,50, em 27 transações, transferidos de conta oriunda em seu nome à conta de ROGATTO. Em pesquisas, constatou-se que ARISTOTELES é jogador de futsal, e em sua BIO no Instagram (@totefih) há link para acesso a páginas de Bets (apostas).

Constatou-se ainda transferência de MIGUEL ARCANJO AMARO DA MAIA a ROGATTO, no valor de R\$ 4.505,00, em 6 transferências, assim como o recebimento de R\$ 11.737,40, em 47 transferências. ARCANJO é jogador de futebol, exercendo a função de Meia. Em temporada de 2023, pelo Tocantins EC (Tocantins Miracema), MIGUEL integrava a equipe, apesar de não ter sido escalado, no jogo de 12 de fevereiro, contra o Tocantinópolis. Essa partida foi apontada como suspeita de fraude por um relatório da Sportradar. Além disso, a conta de Instagram de MIGUEL, @miguelzzinho10, segue a empresa de ROGATTO, a WR10 Sport Advice. O jogador já foi apontado no Boletim de Ocorrência N° Nacional 01/92529223- 00/2023/2211001 como suposto participante de estelionato.

JOSEPH ANTHONY WESLEY ERERE AMAJUORITSE IKEMEFUNA enviou a WILLIAM o valor de R\$ 15.273,87 em quatro transações e recebeu R\$ 130,00 em duas transações. JOSEPH é ex-jogador de futebol e empresário, possuindo PJ em seu nome, a “JA SPORT”, empresa registrada como “agência de viagens”, mas que, em suas redes sociais, se apresenta como consultoria esportiva e de agenciamento de atletas de futebol.

É importante mencionar que JOSEPH entrou em contato com WILLIAM por meio do Facebook Chat, em 2022, como exposto nos dados derivados da quebra do sigilo telemático. Na conversa, mencionam supostos atritos entre membros da comunidade de gerenciamento esportivo, assim como time não identificado considerado “uma mentira” por WILLIAM:

Meta Platforms Business Record Page 1394	
One-to-One chat	
Current Participants 2024-06-20 18:53:46 UTC	
Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
William Rogatto (Facebook: 100033410482563)	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 11:57:24 UTC	
Body Tranquilo irmão ?	
Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)	
Sent 2022-04-30 11:57:47 UTC	
Body Biz	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 11:58:11 UTC	
Body Sumiu pô,tá tudo bem? Aconteceu algo?	
Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)	
Sent 2022-04-30 11:58:51 UTC	
Body Sumi não irmão de boa	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 11:59:18 UTC	
Body Ataaa,até achei que tinha acontecido algo...	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 12:02:37 UTC	
Body	

Meta Platforms Business Record Page 1395	
Pra avisar que estou bem,eu tinha te mandado mensagem a um tempo mas só deu um pauzinho,de até estou em São Paulo e que tá tudo bem comigo	
Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)	
Sent 2022-04-30 12:03:46 UTC	
Body Poxa fico feliz mais me falaram algumas coisa que falo sobre mim que me chatio por isso não falei mais nada prefiro me calar e me afastar tendeu irmão	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 12:04:11 UTC	
Body Sei exatamente como é	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 12:04:19 UTC	
Body Normal infelizmente	
Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)	
Sent 2022-04-30 12:04:50 UTC	
Body Não sei se é verdade não te perguntei mis absorvi a crítica pra me ajuda ser melhor me irmão	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 12:05:09 UTC	
Body Se fosse pra dar print e te mandar...poxa,até semana passada tarciso me mandando mensagem sobre vc e tals...nem respondo mais	
Author Joseph Anthony (Facebook: 100002217846848)	
Sent 2022-04-30 12:05:15 UTC	
Body Tudo bem	
Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)	
Sent 2022-04-30 12:08:22 UTC	
Body	



Verificaram-se 4 transferências no ano de 2024, totalizando R\$ R\$ 15.000,00, realizadas para DANIEL LUIZ RODRIGUES DAMBROS. DANIEL é presidente do Sport Club Campo Mourão, clube do Estado do Paraná e possui vínculo societário com a RL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (NEXT ACADEMY REGIAO).

No dia 13/06/2024, em sua rede social Instagram, o Campo Mourão postou que iria disputar a 3ª Divisão do Campeonato Paranaense.

Ressalte-se que no sigilo telemático, ROGATTO conversa com o interlocutor DIOGO FELIPE fazendo referências a esse clube, observe-se:



Outro jogador que possui transações bancárias com ROGATTO, débito de R\$ 2.665,00 em 3 transações, é NAILSON OLIVEIRA SOUSA.

Dos jogos em que foi escalado, um consta como suspeito (com o Tocantins Miracema apontado como equipe implicada) em relatório da Sportradar:

- 12/02/2023 - Tocantinense, 1ª Divisão - Tocantinópolis EC TO vs. Tocantins TO – 6x0 – “O lastro probatório fornece provas de que os apostadores mantinham conhecimento prévio de que a equipe do Tocantins perderia a partida por ao menos seis gols e que ao menos sete gols seriam marcados no total.”
- Consta no relatório que “[...]o goleiro do Tocantins EC, Nailson Oliveira Sousa, se posicionou de forma antinatural e questionável nos lances que originaram o primeiro gol da partida no minuto seis (1:0), o terceiro gol da partida no minuto 24 (3:0), o quarto gol da partida no minuto 31 (4:0) e o quinto gol da partida no minuto 59 (5:0).”

Em que pese não ter sido escalado, há ainda outros jogos suspeitos no Sportradar, cuja equipe implicada era a de NAILSON:

- 13/09/2022 - Paraibano, Serie B – Sabugy FC vs. Gr Serrano PB – 1x0 – “Apostas altamente suspeitas para o GR Serrano perder por pelo menos dois gols em uma partida contendo pelo menos cinco gols no total.”
- 17/09/2022 - Paraibano, Serie B - SE Queimadense PB vs. Gr Serrano PB – 2x1 – “Apostas altamente suspeitas para o GR Serrano perder a partida.”
- 20/09/2022 - Paraibano, Serie B - Gr Serrano PB vs. Picuiense PB – 0x2 – “Apostas altamente suspeitas para a partida conter pelo menos três gols no total.”
- 20/03/2023 - Tocantinense, 1ª Divisão - Tocantins TO vs. Tocantinópolis EC TO – 0x4 – “Este jogo levanta um nível credível de preocupação do ponto de vista da integridade devido às fortes apostas em favor de que o Tocantins perderia a partida por ao menos quatro gols.”

RHUAN ZANOTTO MARTINS, que também é jogador de futebol, foi citado em um relatório da SportRadar que identificou suposta fraude no jogo SE Santa Maria DF vs. SE Gama DF de 18/02/2024. Há transação de PIX no valor de R\$ 1.000,00 entre ele e ROGATTO.

- “Há evidências claras e incontestáveis oriundas dos mercados de apostas fornecendo embasamento para a conclusão de que o curso ou o resultado desta partida foi influenciado ou manipulado ilegalmente com o intuito de auferição de ganhos patrimoniais ilícitos. O lastro probatório fornece provas de que os apostadores

mantinham conhecimento prévio de que o SE Santa Maria perderia a partida por ao menos cinco gols.”

Partidas	
SE Santa Maria DF	2
Título da Partida	Partidas
dos Santos Assuncao, Isael	2
Batista Damaceno, Alexandre	6
Brito, David	1
Gama Da Silva, Nathan Henrique	6
Alessandro	2
Caetano Silva, Gustavo Henrico	1
Sousa Araujo, Hudson Vinicius	1
Rocha Ribeiro, Joao Lucas	0
Rodrigues de Moura, Jonatas	1
dos Santos de Oliveira, Wanderson	0
Carvalho de Freitas Dutra, Mateus	0
Rodrigues Silva, Petrus Ricardo (m)	0
(m) = Treinador da Equipe	
Suplentes	
Souza de Carvalho, Filipe	0
Lima Rezende, Pedro Henrique	0
Martins, Rhuân Zanotto	0
Da Silva Matias, Marcos Vinicius	1
Fonseca Silva, Felipe	0
Novais Deziderio, Anderson	0
Santos Souza, Thiago Uenis	2
Souza Honorio, William	1
Fernandes de Barros, Francisco Braian	1

Identificou-se também quatro transações de débito num total de R\$ 5.500,00 entre ROGATTO e FELIPE SANTOS DO NASCIMENTO. Este, é jogador de futebol na posição de Meia, atualmente sem time. Em passagens pelo clube Angra dos Reis, em 2022 e 2023, FELIPE esteve no elenco em diversos jogos suspeitos em relatórios do Sportradar:

- 17/9/22 – BANCO RESERVA - Angra dos Reis x Rio São Paulo – 3x1 – “Apostas altamente suspeitas para o EC Rio São Paulo perder a partida por pelo menos dois gols”. Equipe suspeita: Rio São Paulo.
- 24/9/22 – PARTICIPOU – Angra dos Reis x São Gonçalo – 1x6 – “Apostas altamente suspeitas para o Angra Dos Reis EC perder a partida por pelo menos cinco gols”. Equipe suspeita: Angra dos Reis.

- 15/10/22 – NÃO ESCALADO – Angra dos Reis x Duque de Caxias – 0x3 – “Fortes apostas para que o Angra dos Reis EC perda a partida por pelo menos três gols”. Equipe suspeita: Angra dos Reis.
- 22/10/22 – BANCO RESERVA – Angra dos Reis x Nova Cidade RJ – 0x5 – “Apostas altamente suspeitas para o Angra dos Reis EC perder a partida por pelo menos cinco gols”. Equipe suspeita: Angra dos Reis.
- 16/10/23 – PARTICIPOU – Angra dos Reis x Mageense – 0x6 – “As provas reunidas fornecem indicação de que os apostadores mantinham conhecimento prévio de que a equipe do Angra dos Reis EC perderia o primeiro tempo por ao menos três gols e perderia a partida por ao menos seis gols”. Equipe suspeita: Angra dos Reis.

CLÉBIO QUERINO DO CARMO, também conhecido como “Clébio Baiano”, é goleiro e treinador de futebol. Foram localizadas seis transações de débito num total de R\$ 3.580,00. Em suas atuações como jogador e técnico, não há partidas sob suspeita da Sportradar, todavia CLÉBIO manteve contato com WILLIAM ROGATTO por meio do Facebook Messenger, informando, em 2022, que precisaria falar com o alvo de forma urgente, afirmando ter “uma situação aqui”. Além disso, ele foi mencionado nos documentos da Polícia Federal “OF 1672078 a CPIAE - 2022.0029407.pdf” e “ANÁLISE TELEFONE CLÉBIO QUERINO DO CARMO.docx”, que investigam sua possível participação em esquema de manipulação de apostas.

Thread(1531330360337152)

Unified Message Type One-to-One chat

Current Participants 2024-06-20 18:53:32 UTC

Clebio Querino (Facebook: 100003806070216)

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Author **Clebio** Querino (Facebook: 100003806070216)

Sent 2022-05-18 16:13:53 UTC

Body Vai intala kkkkkkk

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2022-05-18 20:15:25 UTC

Body Seu cu kkkkkk

Author **Clebio** Querino (Facebook: 100003806070216)

Sent 2022-08-04 21:22:32 UTC

Body Gordo preciso falar com vc urgente

Author **Clebio** Querino (Facebook: 100003806070216)

Sent 2022-08-04 21:22:49 UTC

Body Tem uma situação aqui

Author

Meta Platforms Business Record Page 1315

Clebio Querino (Facebook: 100003806070216)

Sent 2022-08-04 21:23:18 UTC

Body **Clebio** ligou para você.

Call Record Missed false

Duration 2

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2022-08-04 21:23:39 UTC

Body Me chama no zap

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2022-08-04 21:23:41 UTC

Body Pai

Author **Clebio** Querino (Facebook: 100003806070216)

Sent 2022-08-04 21:24:07 UTC

Body **Clebio** sent a voice message.

Meta Platforms Business Record Page 1316

Linked Media File: linked_media/unified_message_885967332359468.mp3

Author **Clebio** Querino (Facebook: 100003806070216)

Sent 2022-08-06 22:40:50 UTC

Body Vc tá foda irmão Deus abençoe

No que tange ao sigilo fiscal, conforme Ofício nº 15167/2024-BCB/Direc, foi encaminhada documentação referente à quebra do sigilo fiscal de WILLIAM ROGATTO –

peessoa física. Entre os anos de 2007 e 2024 WILLIAM (CPF 373.745.478-70) registrou 31 relacionamentos distintos com instituições bancárias/financeiras. Seguem abaixo os eventos citados por ordem cronológica de início:

BANCO/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INÍCIO/ FIM DO RELACIONAMENTO
Banco Bradesco S.A.	Início em 08/05/2007 e fim em 26/03/2009
Itaú Unibanco S.A.	Início em 26/03/2009 e fim em 05/11/2018
Banco do Brasil S.A.	Início em 06/08/2010
Caixa Econômica Federal	Início em 14/12/2010 e fim em 30/04/2015
Banco Bradesco S.A	Início em 10/02/2011
Caixa Econômica Federal	Início em 14/10/2014 e fim em 30/04/2015
Banco Santander Brasil S.A.	Início em 31/03/2016
Caixa Econômica Federal	Início em 27/12/2016
Itaú Unibanco S.A.	Início em 08/11/2018
Banco Original	Início em 06/05/2019 e fim em 03/08/2023
XP Investimentos CCTVM S/A	Início em 22/05/2019
Nova Futura CTVM LTDA	Início em 23/05/2019
Banco Votorantim S.A.	Início em 27/01/2020 e fim em 27/05/2022
Neon Pagamentos S.A. IP	Início em 27/01/2020
PICPAY	Início em 26/05/2020

Mercado Pago IP LTDA	início em 10/07/2020
NU Financeira S.A. CFI	Início em 08/12/2020 e fim em 03/08/2023
NU Pagamentos IP	Início em 08/12/2020 e fim em 03/08/2023
Banco BS2 S.A.	Início em 10/12/2020
Banco PAN	Início em 09/06/2021
Banco C6 S.A.	Início em 03/03/2022 e fim em 02/08/2023
BITZ IP S.A	Início em 29/04/2022 e fim em 20/04/2023
C6 CTVM LTDA	Início em 12/05/2022 e fim em 30/01/2023
EFI S.A.- IP	Início em 29/08/2022
STONE IP S.A.	Início em 16/01/2023 e fim em 01/06/2023
BTG Pactual Asset	Início em 12/04/2023
Banco BTG Pactual S.A	Início em 12/04/2023
Banco Inter	Início em 09/06/2023
Cora SCD S.A.	Início em 13/06/2023
Banco Rendimento S.A.	Início em 12/07/2023
PICPAY Bank – Banco Múltiplo S.A.	Início em 09/08/2023 e fim em 15/05/2024

Foram registradas também diversas contas distintas em instituições bancárias/financeiras. Algumas das contas são detalhamentos dos relacionamentos acima, porém outras tantas não. Por tal razão, seguem abaixo todas mencionadas no relatório encaminhado.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO E FIM
Banco do Brasil	990	570834	Corrente	Início em 06/08/2010
Banco Bradesco S.A.	322	1202944	Corrente/Poupança	Início em 10/02/2011
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	10895082	Corrente	Início em 31/03/2016
Caixa Econômica Federal	961	13000739194	Poupança	Início em 27/12/2016 e fim em 30/11/2020
Caixa Econômica Federal	3893	13000109246	Poupança	Início em 02/10/2017 e fim em 19/03/2021
Caixa Econômica Federal	3893	8050627274	Poupança	Início em 02/10/2017
Itaú Unibanco S.A.	55	783005	Outros	Início em 08/11/2018
Banco Original	1	11632186	Corrente	Início em 06/05/2019 e fim em 03/08/2023

NEON Pagamentos S.A. IP	655	48624969	Pagamento	Início em 27/01/2020
Banco Votorantim S.A.	655	48624969	Pagamento	Início em 27/01/2020 e fim em 27/05/2022
Caixa Econômica Federal	3380	9541928523	Poupança	Início em 13/05/2020
PICPAY	1	217137660	Pagamento	Início em 26/05/2020
Mercado Pago IP LTDA	1	15813400	Pagamento	Início em 10/07/2020
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260009524494	Outros	Início em 14/08/2020 e fim em 14/09/2020
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260009661298	Outros	Início em 15/09/2020 e fim em 15/10/2020
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260009807610	Outros	Início em 16/10/2020 e fim em 16/11/2020
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260009951953	Outros	Início em 17/11/2020 e

				fim em 17/12/2020
NU Pagamentos IP	1	360955166	Pagamento	Início em 08/12/2020 e fim em 03/08/2023
Banco BS2 S.A.	1	7222114	Corrente	Início em 10/12/2020
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260010119212	Outros	Início em 18/12/2020 e fim em 18/01/2021
NU Pagamentos IP	1	509211851	Pagamento	Início em 22/12/2020 e fim em 24/12/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260010280433	Outros	Início em 19/01/2021 e fim em 18/02/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260010435468	Outros	Início em 19/02/2021 e fim em 22/03/2021 Início em 16/06/2023 e fim em 29/06/2023

Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260010595809	Outros	Início em 23/03/2021 e fim em 22/04/2021
Banco Original	1	48376612	Corrente	Início em 29/03/2021 e fim em 03/07/2023
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260010748368	Outros	Início em 23/04/2021 e fim em 24/05/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260010905648	Outros	Início em 25/05/2021 e fim em 24/06/2021
Banco PAN	1	156105090	Corrente	09/06/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260011063969	Outros	Início em 25/06/2021 e fim em 26/07/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260011227985	Outros	Início em 27/07/2021 e fim em 26/08/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260011393709	Outros	Início em 27/08/2021 e fim em 27/09/2021

Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260011554155	Outros	Início em 28/09/2021 e fim em 28/10/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260011722301	Outros	Início em 29/10/2021 e fim em 29/11/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260011887761	Outros	Início em 30/11/2021 e fim em 30/12/2021
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260012085456	Outros	Início em 31/12/2021 e fim em 31/01/2022
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260012252508	Outros	Início em 01/02/2022e fim e 03/03/2022
Banco C6 S.A.	1	55764853	Corrente	Início em 03/03/2022 e fim em 30/01/2023
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260012421188	Outros	Início em 04/03/2022 e fim em 04/04/2022

Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260012590716	Outros	Início em 05/04/2022 e fim em 05/05/2022
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260012761305	Outros	Início em 06/05/2022 e fim em 06/06/2022
C6 CTVM LTDA	1	48624969	Pagamento	Início em 12/05/2022 e fim em 30/01/2023
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260012931168	Outros	Início em 07/06/2022 e fim em 27/05/2024
EFI S.A. – IP	1	412675	Pagamento	Início em 29/08/2022
Banco C6 S.A.	1	223973416	Corrente	Início em 09/11/2022 e fim em 02/08/2023
STONE IP S.A.	1	23885056	Pagamento	Início em 16/01/2023 e fim em 01/06/2023
Mercado Pago IP LTDA	1	1188242879	Pagamento	Início em 25/02/2023

Banco BTG Pactual S.A.	1 e 20	4503762	Corrente	Início em 12/04/2023
Banco Inter	1	295214732	Corrente	Início em 09/06/2023 e fim em 27/12/2023
Banco Inter	1	295729082	Corrente	Início em 12/06/2023
Cora SCD S.A.	1	40334239	Pagamento	Início em 13/06/2023
Banco Rendimento S.A.	1	251094	Corrente	Início em 12/07/2023
Banco Santander – Brasil – S.A.	4278	260016401409	Outros	Início em 28/05/2024

Além da quantidade expressiva de contas, há que se verificar que houve sucessivas aberturas e fechamentos de contas no Banco Santander – Brasil – S.A., agência 4278 entre os anos de 2020 e 2024. Muitas delas tiveram início e fim no período de um mês, aproximadamente.

Relembre-se também diálogo realizado por meio do Facebook entre WILLIAM ROGATTO e HENRIQUE SANTOS JUNIOR (perfil: <https://www.facebook.com/profile.php?id=100003720095766> – não foi possível qualificá-lo) em 04/02/2024 que evidencia possível fraude cometida por WILLIAM associado a uma instituição bancária não mencionada:

Foram encaminhadas planilhas relatando os registros de operações de câmbio entre 01/09/2020 e 14/06/2024.

Das 51 transações realizadas, uma foi descrita como transferência unilateral, por meio da Wise Brasil Corretora (teletransmissão) no valor de R\$ 44,36, convertidos em libras

esterlinas; outras seis como viagem internacional por meio da Confidence Corretora de Câmbio S.A. (cartão pré-pago) com valores entre R\$ 374,50 e R\$ 1.050,63, convertidos em euro. Todas as demais transações tratam-se de transferências realizadas entre contas de mesma titularidade por meio da Wise Brasil Corretora (teletransmissão) com valores entre R\$ 26,47 e R\$ 11.250,94, convertidos também em euros.

Somando-se todo o efetivo contratado, o valor foi de R\$ 63.087,08.

Não foram identificadas transações realizadas para terceiros.

Já em relação à quebra do sigilo fiscal de WILLIAM ROGATTO – pessoa jurídica, entre os anos de 2019 e 2023 WILLIAM (CNPJ 33.486.178/0001-43) registrou 12 relacionamentos distintos com instituições bancárias/financeiras. Seguem abaixo os eventos citados por ordem cronológica de início:

BANCO/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INÍCIO/FIM DO RELACIONAMENTO
Caixa Econômica Federal	Início em 02/05/2019 e fim em 31/03/2020
NU Financeira S.A. CFI	Início em 22/12/2020 e fim em 24/12/2021
NU Pagamentos - IP	Início em 22/12/2020 e fim em 24/12/2021
Banco Original	Início em 29/03/2021 e fim em 03/07/2023
Banco C6 S.A.	Início em 09/11/2022 e fim em 02/08/2023
C6 CTVM LTDA	Início em 09/11/2022 e fim em 02/08/2023
Stone IP S.A.	Início em 16/01/2023 e fim em 01/06/2023
Banco Inter	Início em 12/06/2023

Cora SCD S.A.	Início em 13/06/2023
NU Financeira S.A. CFI	início em 16/06/2023 e fim em 29/06/2023
NU Pagamentos - IP	Início em 16/06/2023 e fim em 29/06/2023
Banco Rendimentos S.A.	Início em 12/07/2023

Foram registradas também diversas contas distintas em instituições bancárias/financeiras, apresentadas como detalhamentos do CNPJ buscado. Seguem abaixo todas mencionadas.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO E FIM
NU Pagamentos IP	1	509211851	Pagamento	Início em 22/12/2020 e fim em 24/12/2021
Banco Original	1	48376612	Corrente	Início em 29/03/2021 e fim em 03/07/2023
Banco C6 S.A	1	223973416	Corrente	Início em 09/11/2022 e fim em 02/08/2023
C6 CTVM LTDA	1	223973416	Pagamento	Início em 09/11/2022 e fim em 02/08/2023

Stone IP S.A.	1	23885056	Pagamento	Início em 16/01/2023 e fim em 01/06/2023
Banco Inter	1	295729082	Corrente	Início em 12/06/2023
Cora SCD S.A.	1	40334239	Pagamento	Início em 13/06/2023
NU Pagamentos - IP	1	509211851	Pagamento	Início em 16/06/2023 e fim em 29/06/2023
Banco Rendimento S.A.	1	251094	Corrente	Início em 12/07/2023

Nota-se que a maioria das contas foram abertas e fechadas em períodos menores que um ano.

Recebemos planilhas relatando os registros de operações de câmbio entre 07/08/2023 e 10/08/2023.

Todas as seis transações realizadas enquadram-se na natureza de viagem internacional (transferências realizadas para o exterior por meio da Confidence Corretora de Câmbio S.A., e a moeda adquirida foi o euro. Uma das transações, no valor de R\$ 1.680,51, foi feita em espécie ou cheque viagem (não há especificação), enquanto as demais foram por meio de cartão pré-pago.

Somando-se todo o valor efetivo contratado, o valor foi de R\$ 4.001,63.

Não foram identificadas transações realizadas para terceiros.

Em relação aos dados encaminhados pela Receita Federal, percebe-se que houve uma considerável evolução financeira da empresa vinculada a ROGATTO.

- Declarante da E-Financeira - CNPJ 2.894.922/0001-08

ANO	MÊS	CRÉDITOS	DÉBITOS
2021	dezembro	0,00	0,00
2021	TOTAIS	0,00	0,00

ANO	MÊS	CRÉDITOS	DÉBITOS
2022	dezembro	14.339,12	14.339,12
2022	TOTAIS	14.339,12	14.339,12

ANO	MÊS	CRÉDITOS	DÉBITOS
2023	fevereiro	3.384,82	3.384,82
2023	março	8.127,60	8.127,60
2023	abril	0,63	0,63
2023	maio	8.679,79	8.679,79
2023	junho	74.960,63	74.960,63
2023	julho	25.000,00	25.000,00
2023	TOTAIS	120.153,47	120.153,47

- Declarante da E-Financeira - CNPJ 32.345.784/0001-86

ANO	MÊS	CRÉDITOS	DÉBITOS
2023	junho	25.000,00	0,00
2023	julho	0,00	25.000,00
2023	TOTAIS	25.000,00	25.000,00

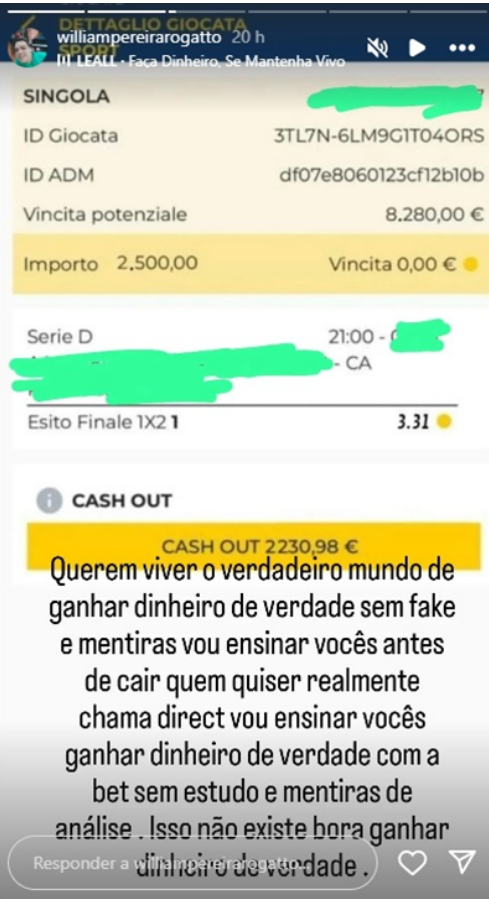
- Declarante da E-Financeira - CNPJ 00.416.968/0001-01

ANO	MÊS	CRÉDITOS	DÉBITOS
2023	agosto	9.183,26	9.185,10
2023	setembro	0,00	2,00
2023	outubro	5.297,91	5.298,00
2023	novembro	0,00	0,00
2023	dezembro	13.340,00	13.340,46
2023	TOTAIS	27.821,17	27.825,56

Finalmente, em relação aos dados do Banco Central referentes a transações de câmbio, em 08/2023 houve a movimentação total de 718,00 euros (venda – valor liquidado). Entre 11/2023 e 06/2024, WILLIAM movimentou 3.082,23 euros (venda – valor liquidado) e 8.255,47 euros (compra – valor liquidado).

Além dos sigilos mencionados, a CPIMJAE, representada pela Advocacia do Senado Federal, requereu a decretação de prisão preventiva em face de WILLIAM PEREIRA ROGATTO.

Cumpre salientar que quando ROGATTO soube que estava sendo investigado na CPI, no dia 1º de julho de 2024, publicou stories em seu Instagram uma fotografia em uma praia (possivelmente o Arena Beach Hotel, localizado na ilha de Maafushi, nas Maldivas) onde desafiava o Senador Romário, relator da CPI das Apostas Esportivas:





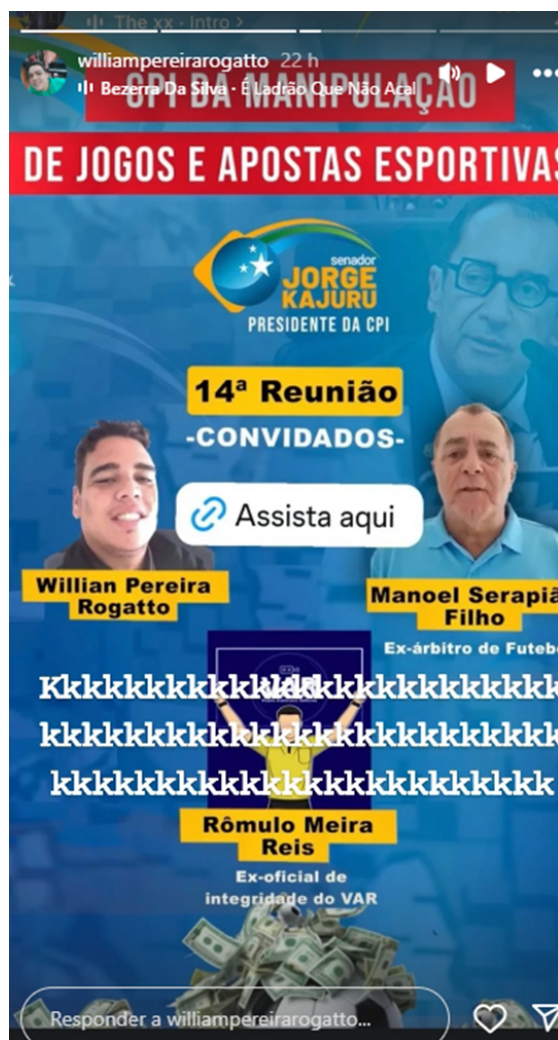
No dia 9 de julho, WILLIAM ROGATTO postou uma série de stories em resposta ao andamento da CPI, em específico aos comentários proferidos pelo Senador JORGE KAJURU (PSB-GO). No vídeo, ROGATTO afirma que o Senador espalha *Fake News*, além de chamá-lo de “corrupto” diversas vezes.



TRANSCRIÇÃO: “Galera, coisa linda, acabei de chegar de viagem, acabei de chegar, cara, cansado e meu advogado me manda o Kajuru me chamando de corrupto. Kajuru falando besteira de mim na CPI. Ô Kajuru, você sabe por que que eu não fui? Primeiro que eu não fui convocado, eu “tô” esperando até hoje a convocação. Quem é Marcelo que “cê” falou que falou comigo? Outra mentira, espalhando “Fake News”, Kajuru? Espalhando Fake News como você sempre faz. Outra coisa, Kajuru, corrupto é você, não sou eu não. Eu trabalho é muito pra conquistar minhas coisas. Você que é o corrupto, Kajuru! Cheguei cansado de uma viagem de negócios e eu tenho que ouvir você falando de mim, Kajuru? Quem é você na fila do pão, Kajuru, pelo amor de Deus? E outra, quando vocês me chamarem oficialmente pra comparecer, pode ter certeza que eu vou. Agora, não determina nada pra mim não.”^[1]

Nos *stories* seguintes, ROGATTO ostenta supostas barras de ouro, afirmando que continua lucrando com sua empresa.





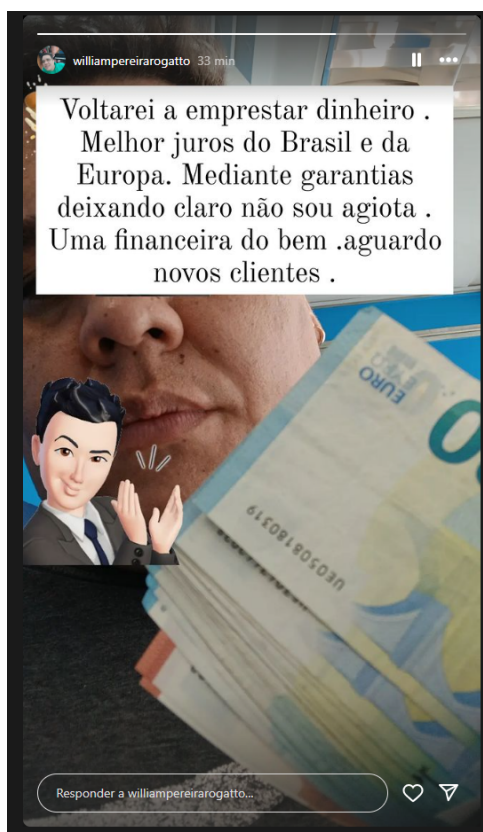
Ressalta-se, ainda, que em um dos stories, ROGATTO utiliza a música do artista Bezerra da Silva, “É Ladrão Que Não Acaba Mais”, junto de um comentário com risadas, utilizando imagem da 14ª Reunião, em que afirmou não ter sido convocado.

Em storie divulgado em sua conta pessoal no Instagram, @willampereirarogatto, o citado afirma estar deixando um “recado” para o Senador JORGE KAJURU, desafiando-o a encontrá-lo:



TRANSCRIÇÃO: “Ei galera, quero deixar um recado aqui pro Kajuru, que falou que tá atrás de mim. Ei, Kajuru, faz o seguinte, liga o GPS pra ver se me acha, ou tá falhando? Procura outro, “cê” tem condições pra isso, abraço.”^[1]

Em 27/08/2024, 10/09/2024 e em 11/09/2024, ROGATTO publicou os stories abaixo, evidenciando mais uma prática criminosa (ressalte-se que ele modificou a nomenclatura do antigo perfil "WR10SportAdviceFootball" para "WR10financeira"):



*27/08/2024



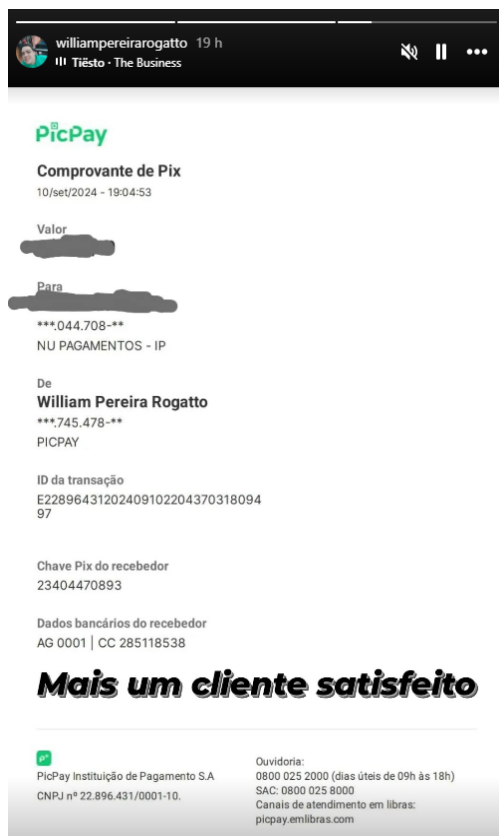
*10/09/2024



*11/09/2024



*11/09/2024



*11/09/2024

(Pesquisando-se a chave do recebedor – CPF 23404470893 – identificamos GUILHERME CARDOSO – sem relação com futebol, à princípio)



*<https://www.instagram.com/wr10financeira/>

2. Bruno Lopez de Moura

BRUNO LOPEZ DE MOURA (CPF 432.114.018-81) também foi um dos investigados no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas. Em razão de sua atuação delituosa, foram solicitadas as transferências de seus sigilos telefônico, bancário, fiscal e telemático, que terão seus principais pontos expostos a seguir, podendo serem utilizados para futuras investigações pelos órgãos competentes.

Após a análise do sigilo bancário de BRUNO, foram constatadas algumas transações relevantes.

Identificaram-se 125 operações de crédito (total de R\$ 58.485,23), outras 14 transações de crédito (total de R\$ 19.390,16), débito de R\$ 57.440,39 (93 transações), e outra transação de débito no valor de R\$ 2.300,00 tendo como contrapartida CAMILA SILVA DA MOTTA, esposa de BRUNO e também investigada ao longo da Operação Penalidade Máxima.

Em relação à empresa de BRUNO, BC SPORTS MANAGEMENT, foram identificadas 8 transações de crédito (total R\$ 13.250,00) e 18 de débito (total de R\$ 48.019,48).

Há um crédito de R\$ 10.940,00 (3 transações), relacionado a GUSTAVO DA PAZ FONSECA LIMA. Apurou-se que ele já foi mencionado como jogador sub-15 em 2014.

Federação Paulista de Futebol
Súmula e Relatório da Partida

Nº Jogo: 279

1	Campeonato: Paulista Categoria SUB 15	Rodada: 08
2	Mandante: Sociedade Esportiva Matonense	Visitante: Associação Atlético Internacional
3	Cidade: Matão - SP	Data: 26/05/2012 Horário: 09:00
4	Estádio: Dr. Hudson Buck Ferreira	
5	Resultado 1º Tempo: Mandante (00) X (00) Visitante	Resultado Final: Mandante (00) X (03) Visitante
Obs.: _____		
Árbitro: Jefferson Dura Grilo		
A. Assist. 1: Jose Paulo Ferreira Martins Mariano		
A. Assist. 2: Fabio Bonifacio de Sales		
4º Árbitro: Andre Luis Batista de Oliveira		
Delegado: _____		

Mandante		Visitante	
Nº	Nome Completo	Nº	Nome Completo
01	Anthony Roberto Johnson	01	Felipe Gustavo Domingos
02	Guilherme Gomes de Assis Costa	02	Igor Batista dos Anjos
03	Lucas Batista dos Santos	03	Jener de Silva Germino Ribeiro
04	Jose Renato Fernandes	04	Wellington Rodrigo de Oliveira
05	Gustavo da Paz Fonseca Lima	05	Marcos Rodrigo Selebatti
06	Marcio Fernando Souza de Jesus	06	Bruno Cesar Gonçalves
07	Juan Roberto Santos Paesopio	07	Jaide Victor dos Santos de Silva
08	Jonathan Alexandre Boz Vargas	08	Guilherme Vinicius Silva Bernardes

Há 1 transação com MAX ALVES DA SILVA (crédito de R\$ 5.000,00).

MAX é jogador de futebol, além de possuir diálogos com BRUNO no sigilo telemático (META), mencionado também na "Operação Penalidade Máxima".



Outro jogador localizado (crédito de R\$ 5.000,00 – 1 transação), é GABRIEL FERREIRA NERIS, vulgo GABRIEL TOTA. Ele também é um dos atletas envolvidos em manipulação de jogos esportivos na Operação Penalidade Máxima.



Há um crédito de R\$ 5.000,00 (1 transação), relacionada a THIAGO CHAMBÓ, integrante da organização criminosa, conforme apurado na Operação Penalidade Máxima.

Passando-se ao sigilo telemático de BRUNO, constatou-se que ele menciona o futebol, na função de assessor e gerenciador de carreiras, assim como divulga sua empresa, a

BC SPORTS MANAGEMENT, como forma de conseguir contratos, inclusive no exterior, a jogadores sem clube. Chega a divulgar vagas em times estrangeiros como prêmios de rifas ou no Facebook Marketplace.

Ademais, há mensagens, no período de 2022 a 2024, em que BRUNO discorre sobre sua participação na manipulação de apostas esportivas.

Em mensagens, datadas em 25 de agosto de 2023, com a sua esposa, CAMILA SILVA DA MOTTA (CPF 43211401881), BRUNO afirma ter o desejo de desenvolver carreira na internet, como influenciador. CAMILA responde que o apoia, mas que estaria preocupada com a exposição. O alvo replica, então, que não haveria exposição, pois estariam mostrando o “certo”, “sem trambique e sem coisa errada”. Posteriormente, menciona sua prisão por participação na “Máfia das Apostas”, e seu arrependimento por perder tempo com seu filho:

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)
Sent 2023-08-25 19:17:03 UTC
Body Você tá mandando muita coisa de filha menina em Bruno Lopez

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent 2023-08-25 19:23:13 UTC
Body Eu quero uma

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent 2023-08-25 19:23:15 UTC
Body Kkkkk

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)
Sent 2023-08-25 19:32:21 UTC
Body Nossa Tudo isso com o Instagram

Author

Meta Platforms Business Record Page 341

brunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent 2023-08-25 19:46:32 UTC
Body Simm

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent 2023-08-25 19:46:34 UTC
Body Exato

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 19:46:38 UTC

BodyConfia que vamos longe ?

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 19:46:54 UTC

BodyNão invejando, jamais... Mais eu tenho um SONHO em ter uma casa assim, e EU VOU TER

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 19:46:57 UTC

BodyEU CREIO

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 19:47:10 UTC

BodyE VC VAI SE EMPENHAR CMG E VAMOS TRABALHAR COM A INTERNETI

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2023-08-25 19:52:11 UTC

BodyEu tenho medo da exposição apenas

Author

Meta Platforms Business Record Page 342

camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2023-08-25 19:55:15 UTC

BodyMas topo

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 20:04:35 UTC

BodyPara com isso

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 20:04:38 UTC

BodyExposição nenhuma

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 20:04:43 UTC

BodyVamos mostrar o certi

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 20:04:46 UTC

BodyO correto

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2023-08-25 20:04:54 UTC

BodySem trambique e sem coisa errada

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2023-08-25 20:15:32 UTC

BodySim Por esse lado sim..

Meta Platforms Business Record Page 343

camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:15:38 UTC

Body Eu topo sim

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:15:41 UTC

Body Vai dar certoll

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:22 UTC

Body Confia amor

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:24 UTC

Body Vai dar

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:30 UTC

Body Vc sempre "quis" fazer isso

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:37 UTC

Body Começa a postar mais seu dia a dia

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:38 UTC

Body Academia

Author

Meta Platforms Business Record Page 344

brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:40 UTC

Body Nos em casa

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:42 UTC

Body Fazendo comida

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:48 UTC

Body "Vida de mãe " e blá-blá-blá

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:18:51 UTC

Body E vamos divulgar

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:18:59 UTC

Body camilamottabe sent an attachment.

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:18:59 UTC

Body camilamottabe sent an attachment.

Share **Date Created** Unknown

Text ✨ Relaxe e Renove com a Melhor Massagem! 🧘‍♀️🌈 Descubra o Poder da Massagem Terapêutica e do AutoCuidado! ✨🔄🧘‍♀️ Liberte-se do Estresse com essa Massagem Revigorante! 🧘‍♀️🔄🧘‍♀️ Renove suas Energias com essa Massagem Relaxante! 🧘‍♀️🔄🧘‍♀️ Experimente a Massagem dos Sonhos para seu Bem-Estar! 🌈🧘‍♀️🧘‍♀️ Alivie Tensões e Sinta-se Renovado(a) com a Massagem Terapêutica! 🧘‍♀️🌈🧘‍♀️ Explore o Universo do Bem-Estar com Nossa Massagem Especializada! ✨🧘‍♀️🌈 A Massagem que seu Corpo e Mente Merecem! 🧘‍♀️🌈
#Massagem #Relaxamento #AutoCuidado #BemEstar #MassagemTerapêutica #AlivioDoEstresse #Renovação #MassagemRelaxante #CuidadoComVocê #SintaSeBem

Url https://www.instagram.com/reel/CvqRcagJ5CJ/?id=3164418407573983369_40939192934

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:19:11 UTC

Body Sim Eu sempre quis mesmo

Author

Meta Platforms Business Record Page 345

camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:19:25 UTC

Body Vamos começar fazendo umas fotos melhores

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:19:40 UTC

Body Tem um cara aqui no insta que faz uns ensaios muito top

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:23:21 UTC

Body Eu ja deixei umas fotos mais top no meu feed ..apaguei varias

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:23:33 UTC

Body Faz isso no seu

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 20:23:37 UTC

Body Deixa so umas mais top

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 21:39:17 UTC

Body camilamottabe sent an attachment.

Share **Date Created** Unknown

Text Esse é o tipo do vídeo que o autor se emociona muito todas as vezes que assisti. O que aprendi com esse momento com meu filho é que não devo desperdiçar nenhuma oportunidade quando possível, de brincar com ele e valorizar muito isso! Afinal de contas, tudo passa tão rápido e esses momentos viram belas memórias afetivas e traz muita satisfação para pai e filho. Fica a dica 😊😊😊 #pai #filho #paiefilho #paternidade #melhoramigo #família #brincar

Url https://www.instagram.com/reel/Cu8Ep3YrUTO/?id=3151414308406904014_30158286887

Author

Meta Platforms Business Record Page 346

brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 21:58:18 UTC

Body ❤️❤️❤️

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 21:58:29 UTC

Body Por isso nao nego mais

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 21:58:43 UTC

Body La dentro eu me cruxificava

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 21:58:48 UTC

Body Por ter ficado no cel em aposta

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 21:58:57 UTC

Body E deixado ele Sem tomar banho cmg, sem brincar

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-08-25 21:58:58 UTC

Body Se e louco

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:18:59 UTC

Body camilamottabe sent an attachment.

Share Date Created Unknown

Text ✨ Relaxe e Renove com a Melhor Massagem! 🧘‍♀️💆‍♀️🌈 Descubra o Poder da Massagem Terapêutica e do AutoCuidado! ✨🔄🧘‍♀️ Liberte-se do Estresse com essa Massagem Revigorante! 🧘‍♀️💆‍♀️🌈 Renove suas Energias com essa Massagem Relaxante! 🧘‍♀️💆‍♀️🌈 Experimente a Massagem dos Sonhos para seu Bem-Estar! 🌈💆‍♀️🧘‍♀️ Alivie Tensões e Sinta-se Renovado(a) com a Massagem Terapêutica! ✨🌈🧘‍♀️ Explore o Universo do Bem-Estar com Nossa Massagem Especializada! ✨💆‍♀️🌈 A Massagem que seu Corpo e Mente Merecem! 💆‍♀️💆‍♀️🌈 #Massagem #Relaxamento #AutoCuidado #BemEstar #MassagemTerapêutica #AlivioDoEstresse #Renovação #MassagemRelaxante #CuidadoComVocê #SintaSeBem

Url https://www.instagram.com/reel/CvqRcagJ5CJ/?id=3164418407573983369_40939192934

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:19:11 UTC

Body Sim Eu sempre quis mesmo

Author

Meta Platforms Business Record Page 345

camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2023-08-25 20:19:25 UTC

Body Vamos começar fazendo umas fotos melhores

Localizamos também conversas, datadas no período de janeiro a junho de 2024, com JHONATA JESUS OLIVEIRA (CPF 31807260836), de perfil de Instagram

@jhoow_jr01, em que BRUNO menciona oportunidades no futsal, assim como aborda seu papel no esquema abordado pela Operação Penalidade Máxima.

Em áudio de 13 de janeiro de 2024, BRUNO cita sua prisão em decorrência da “Máfia das Apostas”, e afirma que, após conversa com o time de futsal, São Bernardo, em troca de patrocínios, no valor de R\$ 25.000,00, iria querer duas vagas no sub-18, duas no sub-20 e duas no profissional, que seriam ocupadas por seus jogadores:

TRANSCRIÇÃO: “Aí fui lá, tá ligado, aí os caras me chamou pra trocar ideia, porque tipo isso, eu tava lá ano passado né, no comecinho do ano, aí **eu acabei sendo preso por causa do bagulho das apostas, né**. Aí, pá, eu tava com os cara lá, e eu arrumei patrocínio pros caras ano passado, que os caras tavam sem patrocínio, tá ligado? Arrumei o SBC Trans, os caras deu 15 mil lá, e enfim, os caras veio falar: meu, a gente tá precisando de patrocínio, uns patrocínios largou nós, tá ligado? E tal, tudo mais, isso e aquilo. Aí eu falei assim ó, **até arrumo patrocínio pra vocês, tá ligado, nem patrocínio, eu só quero seis vagas: dois vagas no SUB18, dois no SUB20 e dois no profissional, tá ligado?** Que eu arrumo o jogador pra pagar pra vir pra cá. **Tem uns jogadorezinhos da empresa que paga, você tá ligado né, uns pais boy e tal, que pagam pra colocar o filho na vaga**. Eu falei: eu quero seis vagas, vocês tão precisando de quanto? Ah, estamos precisando de 25 mil. 25 mil? Tá bom, então eu quero seis vagas, dois no SUB18, dois no SUB20...”

Em seguida, afirma que estaria vendendo as vagas, e que em apenas uma delas, teria conseguido R\$ 10.000,00:

TRANSCRIÇÃO: “...e dois no principal, beleza. Aí trocamos ideia disso né, tudo mais, beleza. Aí no dia seguinte, irmão, **já tinha um jogador já, que o pai fechou comigo pra levar o filho pro [ininteligível], e outro filho dele que é gêmeo joga salão, né, o pai tem dinheiro**. Falei ó, tem lá o São Bernardo, porta aberta, **tenho vaga lá disponível lá pra empresa, e tudo mais, isso e aquilo. Quanto que é? 10 mil, cobre 10 mil. O pai: tá bom, eu quero**. Levei o moleque lá na quinta, tá ligado, levei o moleque lá na quinta, ou seja, dos 25 mil, dos 25 mil, de seis vagas que eu tenho, só um jogador já pagou 10, eu já mandei 10 lá pro São Bernardo, tá ligado?”

Segue relatando conversa com o treinador do São Bernardo, FELIPE PIOVESAN (CPF 34124724845), dizendo que os jogadores que compraram as vagas seriam de baixa qualidade, e que gostaria de salvar espaço no elenco para um jogador de sua empresa, BC SPORTS MANAGEMENT.

BRUNO, então, teria recomendado JHONATA JESUS OLIVEIRA, o que foi aceito pelo São Bernardo. Além disso, informou que também jogaria pelo São Bernardo na temporada de 2024.

Depois, na mesma conversa, BRUNO explica que, após conseguir os R\$ 25.000,00 na venda das vagas, ficaria com o excedente, vendendo as posições remanescentes no valor que decidisse:

TRANSCRIÇÃO: “Viado, mais dois jogadores, eu já mato os 25, mais dois, mais dois eu mato os 25, aí eu fico com três vagas livres. **Aí o que que acontece? Eu meto essas três vagas aí, cinco mil, 10 mil, aí eu coloco 15, 20 mil no bolso livre pra mim, entendeu?** Então, tipo assim, eu já cobre alto nesses primeiros, aí eu vou matar esses 25 mil em dois, três jogadores, irmão. Porque em um só, já matei 10, só falta 15, entendeu. Aí se um paga sete, outro paga oito, já matou os 25, irmão. Aí eu tenho mais três vagas, tá ligado, ajudei os caras, que era 25 mil que os caras precisavam, certo, pro patrocínio pro ano, ajudei os caras, que era o que os caras precisam, ajudei os caras, 25 mil. **Só que aí, tio, agora, parça, quem vai ser ajudado sou eu, porque eu tenho mais três vagas pra cobrar o valor que eu quiser, e o valor vem pro meu bolso, entendeu?”**

Verificou-se, ainda, em conversa entre 21 e 22 de março de 2024, que BRUNO, ao explicar suposta dívida que teria com o São Bernardo, admite que, durante sua atuação no que descreve como “bagulho das apostas”, precisava de contas do clube e de seus dirigentes no site de apostas “Betano”, e que pagaria 10% do valor faturado utilizando-as:

TRANSCRIÇÃO: “...de dívida, irmão, coloca um pouco a mão na consciência pra você entender qual que foi a caminhada. 2022 eu joguei lá, 2021 eu joguei lá, 2023, tá ligado, os caras que nem louco atrás de patrocinador, que nem louco, eu comentei isso com você, lembra que eu falei: **dei uma grana lá, ajudei os caras**. Mas como é que foi? **Irmão, eu não tava naquele trampo meu? Dos bagulhos das apostas e tudo mais e tal? Precisava de contas da BET e da BETANO pra fazer o troco, ainda falei pra eles: vocês querem me dar as contas de vocês? Eu faço acontecer o dinheiro e dou 10%, vai cair na conta de vocês aí 30, 40 mil, vocês ficam com quatro mil aí, que é 10%, vocês vão usar pro clube, pra vocês, e não sei o que, aí é com vocês, irmão”**.

Adiante, afirma que o time aceitou a proposta, recebendo, de início, em torno de R\$ 20.000,00, faturados nas contas de “Luizão”, identificado como LUIZ ANTONIO RODAK SEVERO (CPF 25520855803), diretor do São Bernardo; BETO e “Primo do Piovesan”, os quais não foi possível identificar até o momento; FELIPE RODRIGUES PIOVESAN e sua esposa, TATIANA FAVERO PIOVESAN (CPF 22378052880):

TRANSCRIÇÃO: “Aí os caras: não, demorou! A gente tá precisando, em torno, por ano aqui, um patrocinador de 40 mil. Eu falei, irmão, eu não vou dar 40 mil do meu bolso, muito menos pagar pra jogar, só que assim, de qualquer jeito, pra rua, né? Pra rua, que eu digo assim, **pros caras que me emprestam a conta, eu já dou 10% normal**, então assim, eu vou dar pra vocês, também não vai mudar nada, só vou estar mudando a pessoa. Agora vocês peguem, vocês usem aí pro time, vocês fazem o que vocês quiserem, beleza. **Fiz a parada acontecer, tá ligado, na primeira que eu fiz acontecer, levantou em torno de uns 20 mil, eles levantaram uns 20 mil. Pra você ter ideia, foi conta do Luizão, tá ligado, Luizão ganhou quatro mil, Beto ganhou quatro mil, o primo do Piovesan ganhou quatro mil, o do Piovesan deu zica que anulou a dele e da mulher dele, enfim. O Beto ganhou, os caras ganhou. Sei que no total, irmão, os caras receberam, receberam e ficaram com quatro mil, cada conta, totalizou uns 20...**”.

No áudio seguinte, BRUNO descreve que, após sair da cadeia, foi cobrado pelos integrantes do São Bernardo que participaram do esquema, e que se recusou a pagar:

TRANSCRIÇÃO: “Beleza, **ficaram com 20, aí depois o cara pegou, fui em cana, parça, depois disso eu fui em cana, fiquei quatro meses em cana, saí.** Aí os caras pegaram e depois vieram querer me cobrar. Ah, você tá devendo, como é que é, eu tô devendo, irmão? Eu tava **fazendo os bagulhos das apostas, vocês sabiam muito bem, tava todo mundo ganhando, todo mundo bem, aí agora eu fiquei o ano todo, não joguei, só ajudei vocês, vocês receberam, e agora vocês falam que eu tô devendo?** Vocês querem que eu pague? Eu falei: me poupe, né, me poupe, ainda eu falei pra eles, **esse valor que eu paguei aí, que eu ajudei aí a fortalecer em patrocínio aí, que eu ajudei vocês com o bagulho das apostas**, eu tenho a vaga aí, por isso que eu falei e coloquei você, que eu mesmo não ia jogar. Eu ia jogar, né, mas, por fim, acharam melhor não, também achei melhor não, por causa da mídia, expor, tal, melhor não”.

Na mesma conversa, BRUNO também menciona o nome de MARCEL MARTINS (CPF 32798234808), goleiro do São Bernardo, e de sua esposa, CAMILA TAVARES DA COSTA MARTINS (CPF 33940618802), no esquema, e que cada um teria recebido R\$ 45.000,00 em suas contas:

TRANSCRIÇÃO: "Aí os caras vem falar que, que eu tô devendo lá? Agora o **Futblack**⁶ não, o **Futblack** era patrocinador, tinha nome dele na camisa, o logo da empresa dele na camisa, dois anos seguidos, e ele não tava pagando, ele tinha que pagar lá mensal lá, mensal lá o patrocínio e ele não pagava, agora quer falar de mim, de **Futblack**, falar uns bagulhos desses pra você, tio, querer queimar? Essa é a realidade, tio, **inclusive até o Marcel, Marcel goleiro aí ó, o Marcel goleiro, conta dele e da mulher dele, conta dele e da mulher dele.** Pode perguntar depois se quiser pra ele, dele e da mulher dele, e ainda ficou maior [ininteligível], **porque ele ficou maior cota pra me pagar, tá ligado, e ainda não me pagou tudo, pra você ter ideia, caiu 45 mil na conta dele e 45 mil na conta da mulher dele**".

Acentua, ainda, que não teria recebido a sua parte dos dois, pois a esposa de Marcel, após a prisão de BRUNO, ficou receosa de mexer no dinheiro das apostas:

TRANSCRIÇÃO: "Ele tinha que ficar 10% ele, 10% a mulher, ou seja, quatro pau e meio pra um, quatro pau e meio pra outro, certo, e me dá o restante. **A mulher dele ficou embaçando, porque depois que eu fui em cana e saí, ela não queria mexer nesse dinheiro. Eu disse: não tenha pressa de mexer, mas passou quase um ano, vocês vão me dar o dinheiro?** Aí, tipo assim, de 25 mil, 30 que tinha que me deve, ele só me deu 15, pra você ter ideia, porque a mulher dele não queria mexer no dinheiro. Todo mundo ganhou dinheiro comigo aí, viado. Aí falar que agora eu tô devendo? Ah não, isso aí é tiração".

Ressalta-se que, ao mencionar o conflito com os membros do São Bernardo após sua saída da prisão, BRUNO fala sobre os supostos lucros auferidos do esquema:

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:44:32 UTC

Body Esses cara ta no problema comigo agora

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:44:44 UTC

Body Se fude Ganham dinheiro pra caralho nad minhas custas por causa de aposta

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:44:48 UTC

Body Ai agora quer falar que eu devo?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1917

2024-03-22 00:44:52 UTC

Body Ta tirando

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:50:35 UTC

Body Depois pergunta pra ele

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:50:40 UTC

Body Pra ver se ele vai falar

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:51:04 UTC

Body "Ah mais o dinheiro que chegou na mão de vcs antes, era da apostas que o Bruno fazia e vcs ganhavam porcentagem ne"

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:51:09 UTC

Body Pra ver o que ele fala

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2024-03-22 00:51:15 UTC

Body Quero ver se é homem e assume

Ademais, BRUNO identifica FELIPE RODRIGUES PIOVESAN (CPF 34124724845) e MARCEL MARTINS (CPF 32798234808) como testemunhas em uma das audiências do caso “Máfia das Apostas”:

TRANSCRIÇÃO: “Na hora que a pica entrou, truta, tava todo mundo em choque, todo mundo em choque, entendeu? **Ele virou até testemunha, pô, foi convocado e participou de uma das minhas audiências, tanto ele quanto Marcel, Piovesan e Marcel, sendo testemunha.** Esse cara é um bunda mole, filho, um bunda mole, isso que é”.

Em conversa com EDIVANDO PEDRO DA SILVA JUNIOR (CPF 19055720771), influencer conhecido como “@ediqueixinho (Instagram: 3188443645)”, em 11 de outubro de 2023, BRUNO menciona arrependimento pelo seu papel na manipulação de apostas, citando situação em que teria pedido para um amigo jogador, não identificado, receber um cartão durante partida:

TRANSCRIÇÃO: "Foi mano, livramento, irmão, livramento. É igual eu te falei, igual eu falei mais ou menos ali no vídeo. Da hora do Cartolouco [referência e entrevista ao canal de Youtube, Cartoloucos]⁷ foi isso, deixou eu ter voz ativa pra falar, né mano, coisa que a TV não deixou. A TV coloca só desgraça, né, Bruno é o chefe, Bruno é isso, Bruno é aquilo. Irmão, nada mais foi do que ganância, né, mano, é dinheiro, a gente vê dinheiro fácil. **Ao meu ponto de vista, assim, ingenuamente, você acha que não é uma coisa tão grave. Tô com meu amigo, combinando e tal, ele é jogador, pode tomar um cartão, então acho que não vai dar nada né.** A sua cabeça, né, e vai fazendo. Quando vê, e a merda que deu? Deus me livre, cara, só eu sei o que eu passei lá, mas enfim, passou, graças a Deus passou, né, mano? Já era, é passado".

Verificou-se, ainda, mensagens, em 27 de setembro de 2023, entre BRUNO e KAUAI FERREIRA (CPF 38822827899), que pede explicações sobre as más condições sofridas por ele e por outros jogadores brasileiros que foram prometidos, sob o agenciamento oferecido pela BC SPORTS MANAGEMENT, moradia, alimentação e oportunidades no futebol europeu, mas que passaram por inúmeras privações. Na ocasião, BRUNO não o respondeu:

Author kauaiferreira (Instagram: 265676327)

Sent 2023-09-27 12:55:36 UTC

Body Cara, o mais triste é ver tudo isso, Brunão nós confiamos em você mano, pagamos, pois acreditamos em um sonho de criança, sonho de ser um jogador profissional, assim como você foi e com certeza da pra ver o talento que tinha e ainda tem, na Albânia nós sofremos muito, passamos frio, fome, estrutura totalmente defasada.. aquele cara sumiu Nildo, prometeu mil coisas também e nada, e até hoje nada se resolveu mano, e ver tudo isso que aconteceu só dá pra ter a sensação que não vai resolver... a pergunta é pq mano vc fez isso, talentoso do jeito que é

Author kauaiferreira (Instagram: 265676327)

Sent 2023-09-27 12:57:38 UTC

Body Dinheiro vai e vem irmão, o que importa é nosso caráter, é oq vamos deixar de legado pra nossos filhos, familiares, amigos, e todos que gostam da gente

Em 6 de outubro de 2022, horas antes de partida entre Vila Nova e Sport Recife, pela Série B, BRUNO entra em contato com IGOR MILIORANSA (CPF 09792339922), jogador de futebol, pedindo contatos com jogadores do Vila Nova que seriam de confiança de IGOR.

Ressalta-se que, em relatórios da Operação Penalidade Máxima, BRUNO aparece como um dos membros da organização criminosa que contactaram RIQUELME SOUZA SILVA, jogador do Vila Nova, pedindo indicações de jogadores do time que aceitariam participar na manipulação da partida, o que foi recusado:

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-06 19:31:20 UTC

Body Cade os jogador do Vila Nova

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-06 19:31:24 UTC

Body Que tu tem amizade irmao?

Author _igormilioransa_ (Instagram: 550652108)

Sent 2022-11-06 19:35:28 UTC

Body Putz mano...

Author _igormilioransa_ (Instagram: 550652108)

Sent 2022-11-06 19:35:39 UTC

Body Eu só tenho amizade com um lá

Author _igormilioransa_ (Instagram: 550652108)

Sent 2022-11-06 19:35:49 UTC

Body Mas é reserva

Author _igormilioransa_ (Instagram: 550652108)

Sent 2022-11-06 19:35:54 UTC

Body Nem deve ter ido pro jogo

Author _igormilioransa_ (Instagram: 550652108)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 4909

2022-11-06 19:35:56 UTC

Body Por que?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-06 20:37:57 UTC

Body Vou te chamar no whats dps

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-06 20:37:59 UTC

Body Pra explicar

Author _igormilioransa_ (Instagram: 550652108)

Sent 2022-11-06 22:02:47 UTC

Body Tranquilo

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2023-09-14 16:26:05 UTC

Body You sent an attachment.

Consta, ainda, que RIQUELME não estava escalado no jogo de 6 de novembro de 2022, o que condiz com a situação mencionada por MILIORANSA, que afirma só ter amizade com um jogador que “nem deve ter ido pro jogo”.

Riquelme 2022				
 Brasil · Atacante · Futebol				
2022				
				
MENU PÁGINA INICIAL VÍDEOS FOTOS NOTÍCIAS				
RESUMO DA TEMPORADA 2022				
	J	M	GM	ASS
Série B	3	131	0	1
Brasileiro de Aspirantes	5	341	3	0
Goiano	3	244	0	0
Copa Verde	1	45	0	0
Total	12	761	3	1
<i>J=Jogos, M=Minutos, GM=Gols marcados</i> TODOS OS JOGOS				
JOGOS				
06/11 18:30 Vila Nova 0-0 Sport				

Em contato registrado em 30 de maio de 2022 com WESLLEY SMITH ALVES FEITOSA (CPF 05497161308), jogador de futebol, BRUNO pede que se comuniquem via WhatsApp, informando ter “Coisa boa pra nois”:

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-30 19:23:10 UTC

Body Fala cmg jogador

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-30 19:23:12 UTC

Body Me chama no zap

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-30 19:23:16 UTC

Body 11 93932-8511

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 5004

2022-05-30 19:23:21 UTC

Body Coisa boa pra nois 🍀

Author weslleysmith_10 (Instagram: 6812648933)

Sent 2022-05-30 19:35:57 UTC

Body Fala meu mano

Em novembro de 2022, entre os dias 8 e 13, BRUNO envia mensagens à JAIR SPORTS, de perfil de Instagram @j.s.sports75, agência que representava o jogador MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA (CPF 70585575193), o “Romarinho”, pedindo o contato do jogador ou de seu empresário, o que é recusado. Diante disso, explica ter “assunto particular” com o atleta:

Current Participants 2024-07-11 21:17:40 UTC

j.s.sports75 (Instagram: 7473833660)

brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 16:00:11 UTC

Body Ola

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 16:00:12 UTC

Body Boa tarde

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 16:00:19 UTC

Body Vcs são a empresa Que empresaria o Romarinho

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 16:00:22 UTC

Body Do Vila Nova ?

Author j.s.sports75 (Instagram: 7473833660)

Sent 2022-11-09 15:23:11 UTC

Body Boa tarde

Author j.s.sports75 (Instagram: 7473833660)

Sent 2022-11-09 15:24:22 UTC

Body

Meta Platforms Business Record Page 5295

Sim

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-09 17:16:51 UTC

Body Me passa

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-09 17:16:52 UTC

Body Seu WhatsApp

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-09 17:16:54 UTC

Body Depois

Author j.s.sports75 (Instagram: 7473833660)

Sent 2022-11-13 19:49:45 UTC

Body Posso ajudá-lo? Não temos autorização para passado número do empresário dele, somos da equipe dele, podemos passar o assunto a ele

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-13 20:04:32 UTC

Body Certo

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-13 20:04:38 UTC

Body É pq é um assunto particular

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-13 20:04:41 UTC

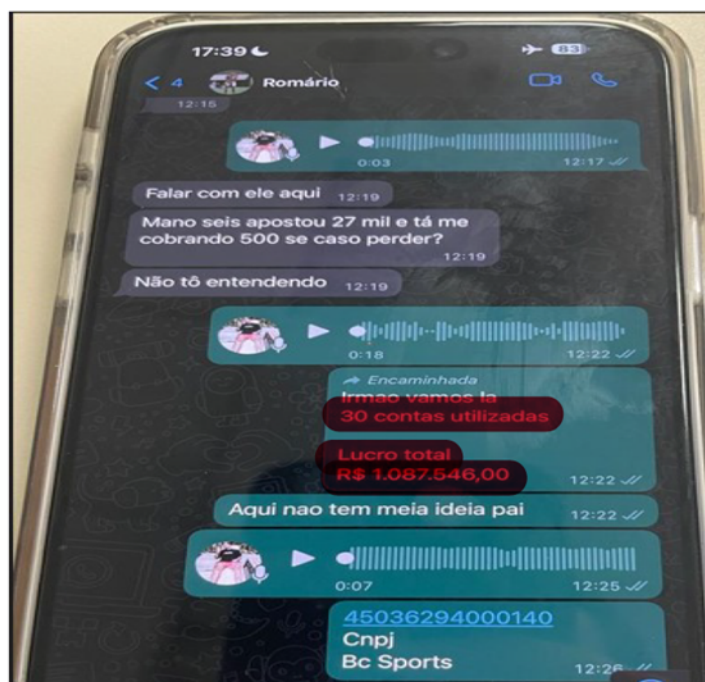
Body

Meta Platforms Business Record Page 5296

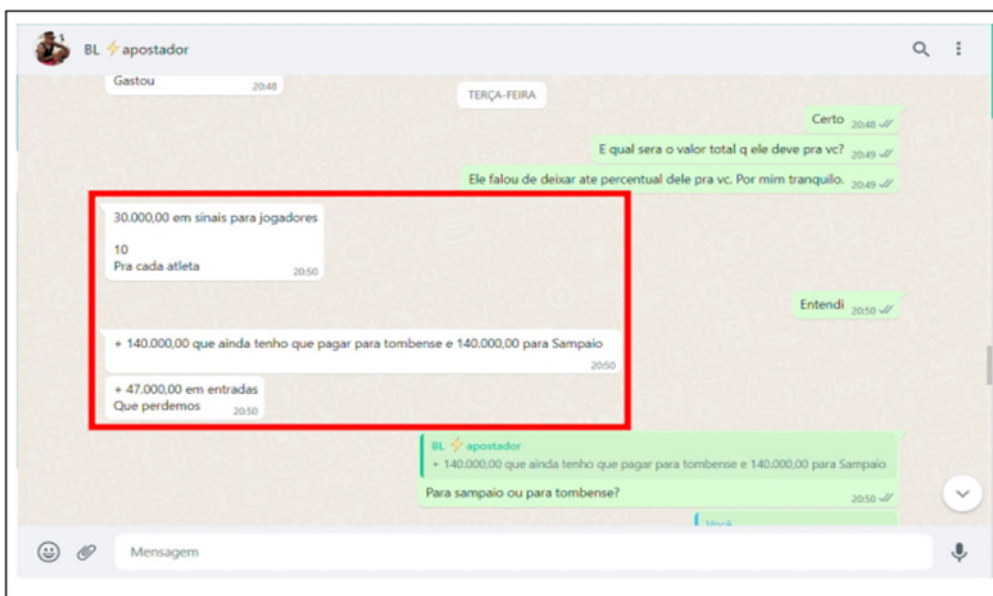
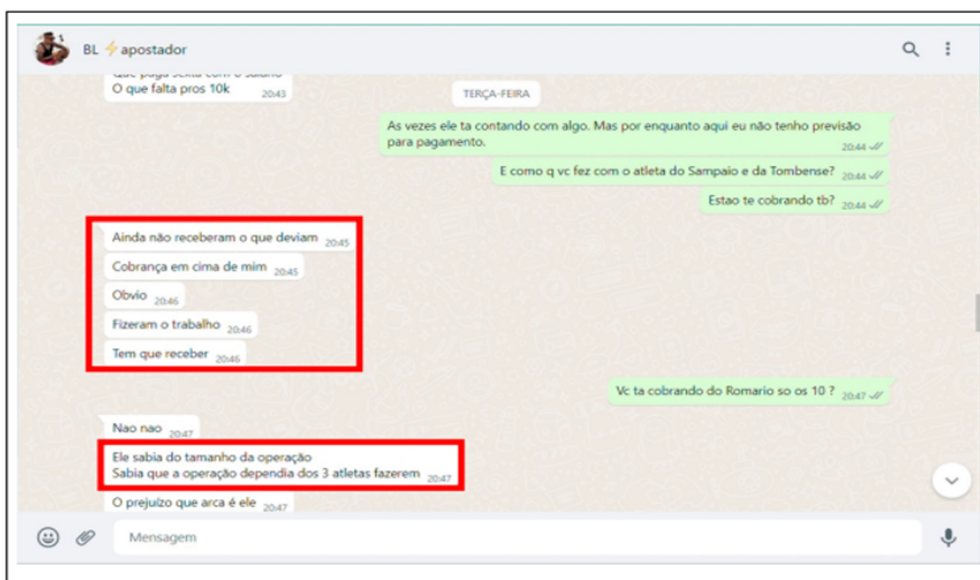
Sobre o atleta

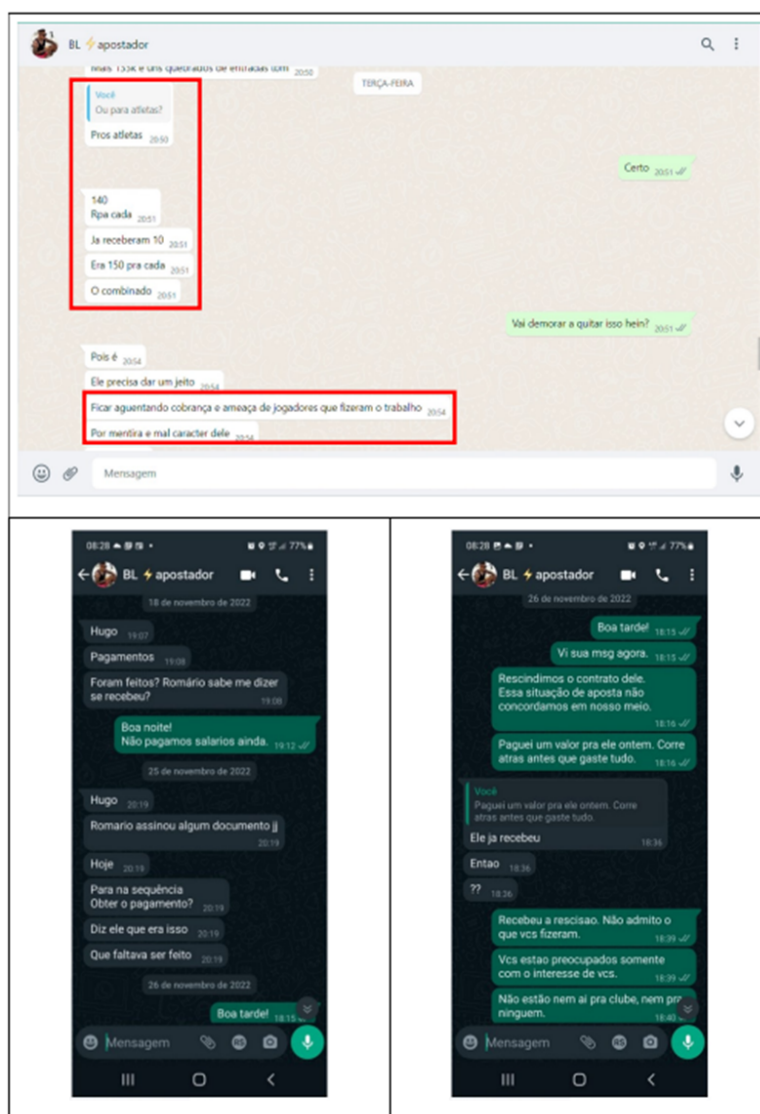
Evidencia-se que, nos autos da Operação “Penalidade Máxima”, MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA consta como participante do esquema de manipulação, tendo aceitado dinheiro em troca de contactar e recrutar jogadores do Vila Nova para o grupo de BRUNO.

Há menções, ainda, de cobranças de BRUNO ao jogador, por supostamente não ter alcançado o objetivo almejado nas apostas, o que teria gerado prejuízo considerável aos apostadores envolvidos:



Foram coletados ainda, no âmbito da Operação, diálogos em que BRUNO menciona a suposta dívida de MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA:





Resta observar que, em depoimento à CPI da Manipulação das Apostas de 2023, da Câmara dos Deputados, MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA afirmou que BRUNO o ameaçou, mandando vídeos com arma de fogo e munições para suas redes sociais, e as de sua esposa. A ameaça seria em decorrência de resultados desejados pelos apostadores que não foram alcançados.

Concomitantemente ao seu contato com a JAIR SPORTS, BRUNO também enviou mensagens, em 8 de novembro de 2022, a ERIVALDO SOARES GOMES (CPF 77632516204), de perfil de Instagram @erivaldosg7, empresário de MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA, pedindo seu número de WhatsApp:

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 10:16:09 UTC

Body Fala Erivaldo

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 10:16:12 UTC

Body Bom dia

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 10:16:18 UTC

Body Vc é empresário do atleta

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 10:16:23 UTC

Body Romarinho?

Author erivaldosg7 (Instagram: 1373529344)

Sent 2022-11-08 15:19:07 UTC

Body Bom dia

Author erivaldosg7 (Instagram: 1373529344)

Sent 2022-11-08 15:19:12 UTC

Body Sim

Author

Meta Platforms Business Record Page 5299

Author erivaldosg7 (Instagram: 1373529344)

Sent 2022-11-08 15:19:38 UTC

Body Em que posso ajudar?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 15:48:41 UTC

Body Depois me manda seu WhatsApp

Author erivaldosg7 (Instagram: 1373529344)

Sent 2022-11-08 16:48:22 UTC

Body 62 984522826

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 22:10:24 UTC

Body Chamei

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-11-08 22:10:25 UTC

Body La agora

Ademais, em conversa datada de 15 de outubro de 2022, BRUNO envia mensagens à DOUGLAS DE VARGAS (CPF 03826224132), jogador de futebol aposentado e irmão de MATHEUS DE VARGAS (CPF 03824238101), jogador que, na época, integrava a equipe do Fortaleza.

Verifica-se que BRUNO se identifica, por áudio, como o responsável por fazer as “operações dos cartões”, afirmando que DOUGLAS conseguiria os jogadores “DADÁ BELMONTE”, identificado como ADAILSON FREIRE PEREIRA DA SILVA (CPF 11432715488) e o seu irmão, MATHEUS para ação não determinada:

TRANSCRIÇÃO: “Sou amigo do Fran, irmão. **Eu que faço as operações lá dos cartões, tá ligado?** Só que o Fran ficou sem celular, aí só pra gente alinhar, pra ver se...**acho que ele falou que você ia conseguir o Dadá Belmonte, né? E até o seu irmão e tal, se tiver afim, depois você me chama no WhatsApp pra gente tentar desenrolar, entendeu?** É que o Fran ficou sem celular, cara, e eu precisava definir, porque eu já coloquei meus jogadores aí nessa rodada, só precisava ver se ia acrescentar mais algum”.

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:04:28 UTC

Body Fala irmão

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:04:29 UTC

Body

Meta Platforms Business Record Page 5347

Como tá

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:04:32 UTC

Body Tranquilo?

Author douglasvargas96 (Instagram: 361189460)

Sent 2022-10-15 12:14:30 UTC

Body E aí mano

Author douglasvargas96 (Instagram: 361189460)

Sent 2022-10-15 12:14:35 UTC

Body Tranquilo e você?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:14:49 UTC

Body Tranquilo irmao

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:15:32 UTC

Body You sent a voice message.

Attachments audioclip-1665836132000-32019.mp4 (2948519562112402)

Type audio/mp4

Size 219786

URL https://interncache-ftw.fbcdn.net/v/t69.10824-2/311741754_204540545334595_62852413856537200_n.mp4/audioclip-1665836132000-32019.mp4?ccb=1-7&_nc_sid=d61c36&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9lbmRpdHkvbWVzc2FnZV9hdWRpbyJ9&_nc_ht=interncache-ftw&oh=02_Q64CXK2eUhgHKTmfvAHOF7JG-GTsBu699pyk7c-WZB2NKLyh&oe=66922821&dl=1

▶ 0:00 / 0:00 ————— 🔊 ⋮

Meta Platforms Business Record Page 5348

Linked Media File: linked_media/unified_message_2948519562112402.m4a

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:15:40 UTC

Body Qlqr coisa chama aqui irmão 11 93932-8511

Author douglasvargas96 (Instagram: 361189460)

Sent 2022-10-15 12:16:01 UTC

Body Demoro

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-15 12:19:57 UTC

Body Que agente ja desenrola agora

Author douglasvargas96 (Instagram: 361189460)

Sent 2022-10-15 12:20:00 UTC

Body Douglas sent a voice message.

Attachments audioclip-1665836177000-11146.mp4 (829824934727899)

Type audio/mpeg

Size 181045

URL https://interncache-ftw.fbsbx.com/v/t59.3654-21/311978791_829824938061232_5276993241083271950_n.mp4/audioclip-1665836177000-11146.mp4?ccb=1-7&_nc_sid=d61c36&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9lbmRpdHkvbWVzc2FnZV9hdWRpbyJ9&_nc_ht=interncache-ftw.fbsbx.com&oh=03_Q7cD1QH1-h1rNO8h960Qv0QwK2u4PjrrjCJCHbPvUqbmD5Djyw&oe=66922B12&dl=1

▶ 0:00 / 0:00 ————— 🔊 ⋮

Verificou-se, em mensagens de 9 e 10 de outubro de 2022, conversa entre BRUNO e MAX ALVES DA SILVA (CPF 14933067660), jogador de futebol, integrante, na época, do elenco do time estadunidense, Colorado Rapids. Nas mensagens, BRUNO, que se identifica

como “dono da operação”, afirma saber que MAX estaria sofrendo ameaças de terceiros, não identificados, por sua participação no esquema de manipulação de apostas:

brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-09 00:58:55 UTC

Body Paizão, sou eu que mando os áudios pro LF .. sou o dono da operação. Dps se me chama e agente troca ideia ... vc é um mlk bom!

Share **Date Created** Unknown

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-09 00:59:06 UTC

Body 11 93932-8511

Author max_alves (Instagram: 30081930433)

Sent 2022-10-09 02:39:16 UTC

Body Reacted ❤️ to your message

Author max_alves (Instagram: 30081930433)

Sent 2022-10-09 02:40:18 UTC

Body Fala meu mano Jaeee e nois De pois te chamo lá Agora aí já é tarde tendeu De pois te dou um salve aí no zap 🍷 Sadsificação ai mano

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-09 02:52:52 UTC

Body Satisfação irmão! amanhã se falamos.. vamo pra cima!

Author max_alves (Instagram: 30081930433)

Sent 2022-10-09 02:53:08 UTC

Body E isso meu mano !! Fé em Deus aí 🍷🙏

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-10 02:26:24 UTC

Body

Meta Platforms Business Record Page 5352

Papai

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-10 02:26:27 UTC

Body Me chama aqui no whats

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-10-10 02:26:40 UTC

Body E nem da moral pra esses vermes que estão te apavorando ai

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

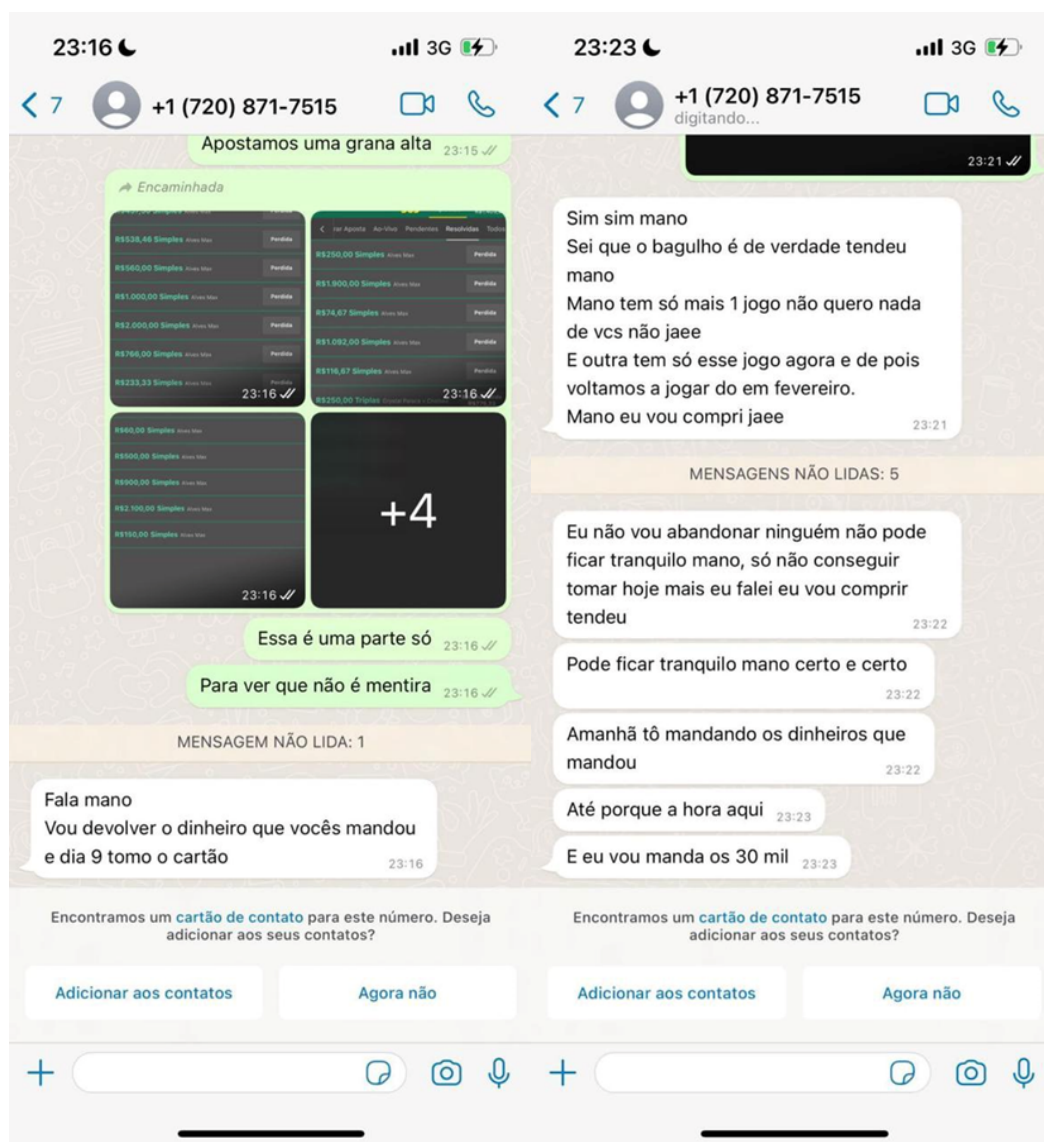
Sent 2022-10-10 02:39:04 UTC

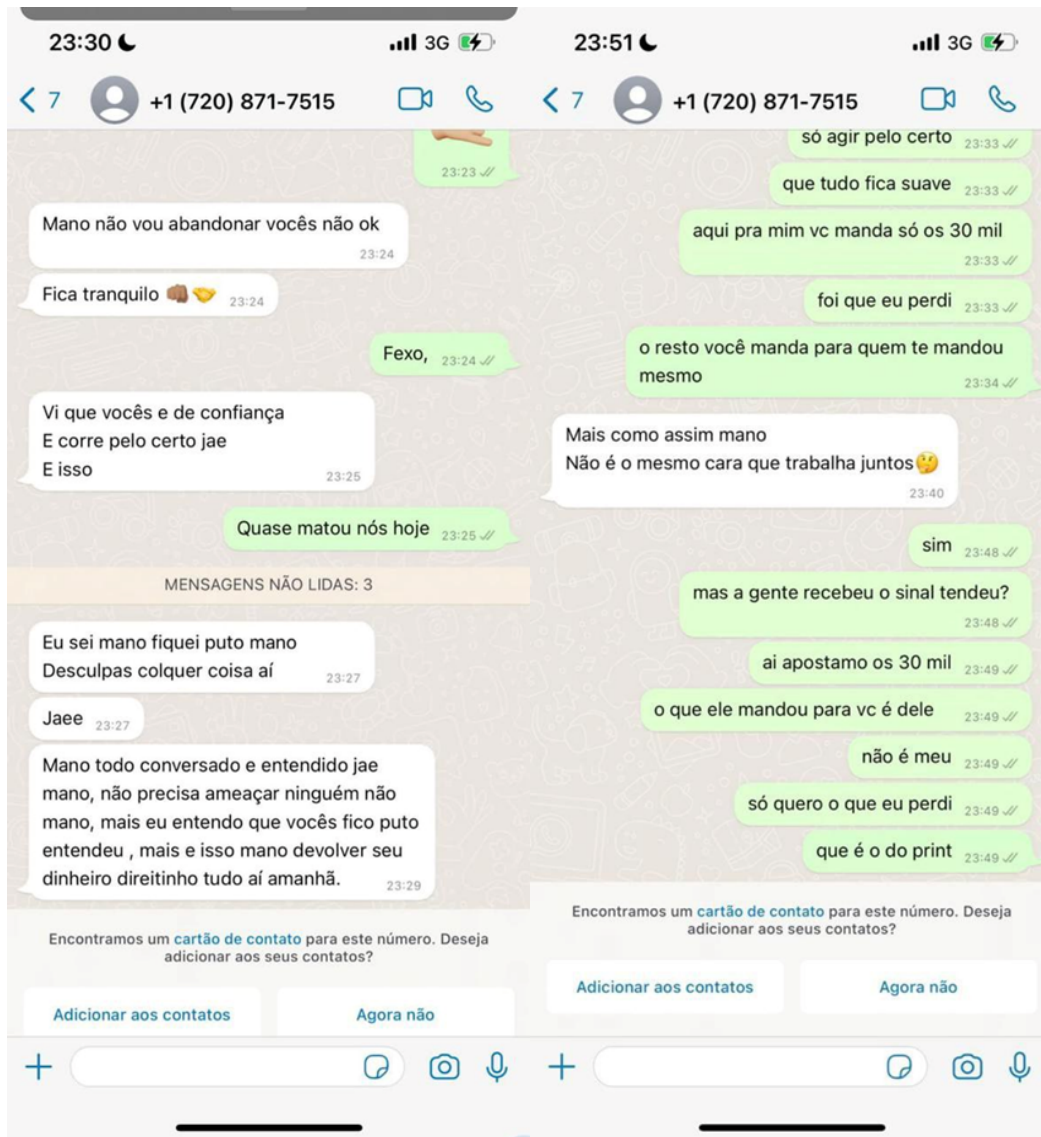
Body Me chama no whats aqui

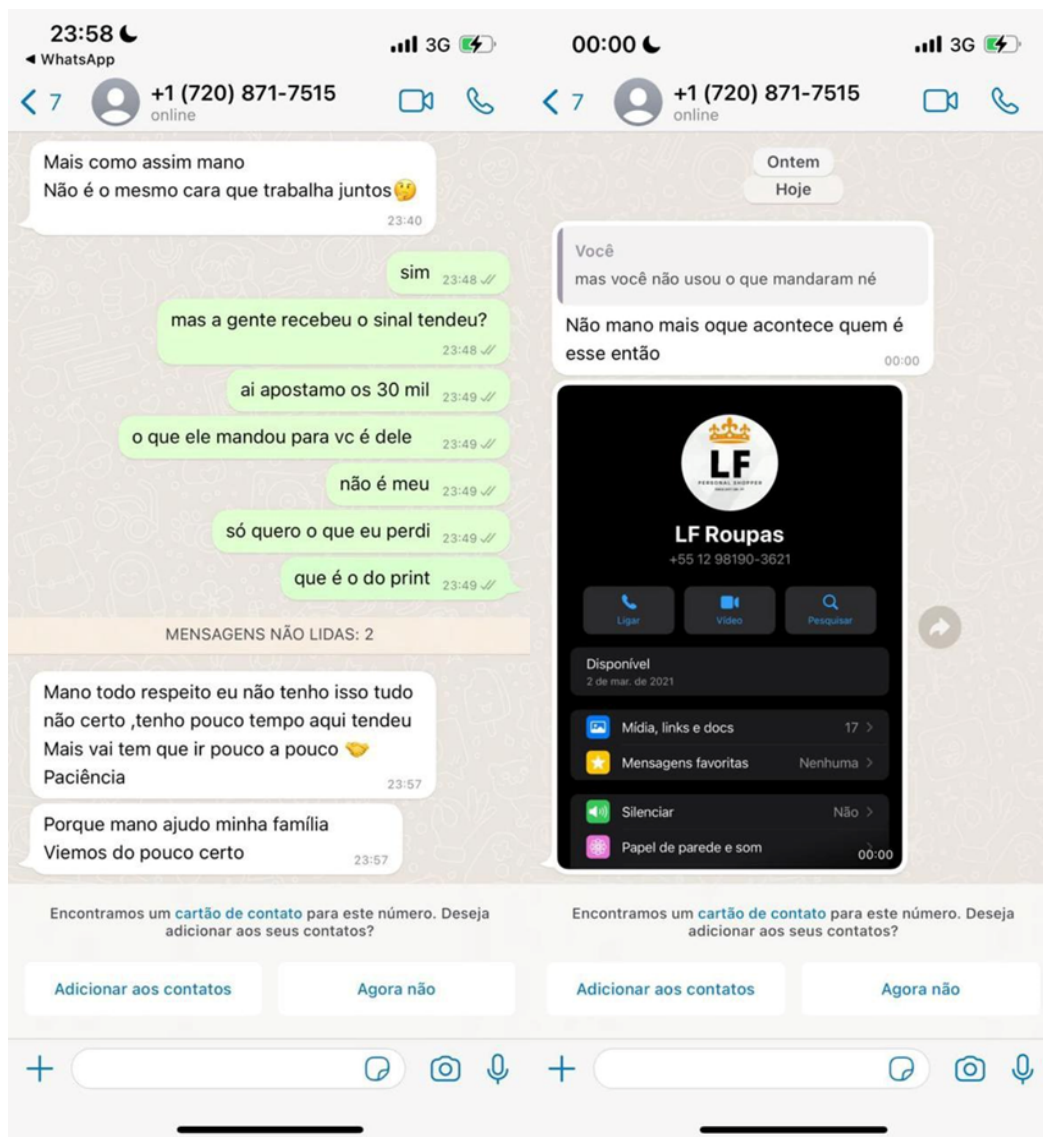
Após estabelecer contato, BRUNO envia áudio, em que aborda as ameaças recebidas por MAX, avisando-o que os responsáveis não teriam potencial de atingi-los, afirmando que, no grupo que lidera, “com nós é poucas”:

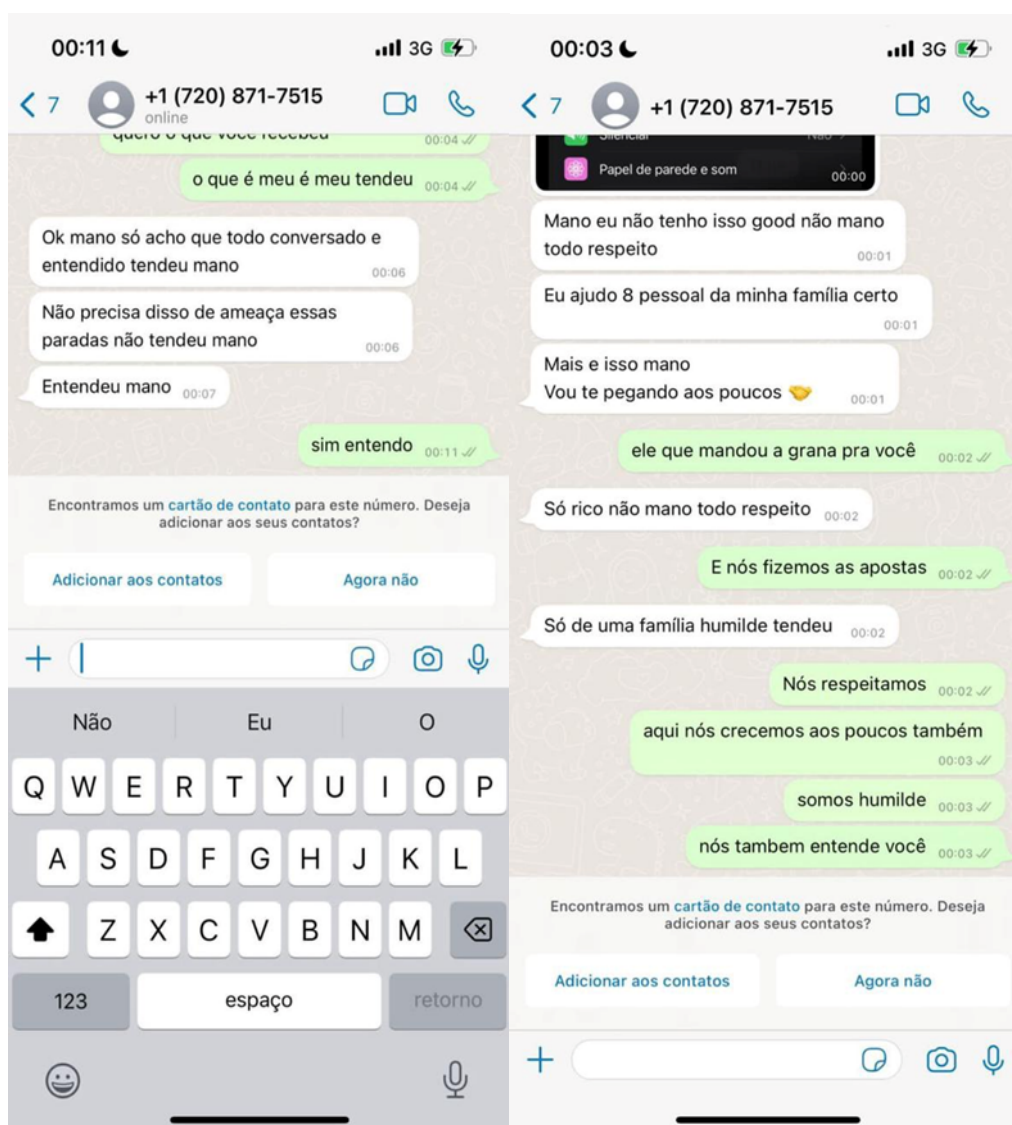
TRANSCRIÇÃO: “Vem uns caras do caralho aqui, me chamar aqui, parça, no WhatsApp, acredito que sejam os mesmos caras que pegou e te apavorou da outra vez, tá ligado. Se vier ciscar na minha, mano, não sei qual é que é dos caras. Se ciscou na sua, se te apavorou, mas ciscar aqui com nós, não vai arrumar nada, irmão, não vai arrumar nada, não vai arrumar nada, entendeu? Então, se os caras tumultuarem na sua aí, parça, já bati de frente aqui. **Se quiser ciscar, é poucas, com nós é poucas**”.

BRUNO continua a conversa enviando prints de mensagens das tentativas de ameaça contra MAX:



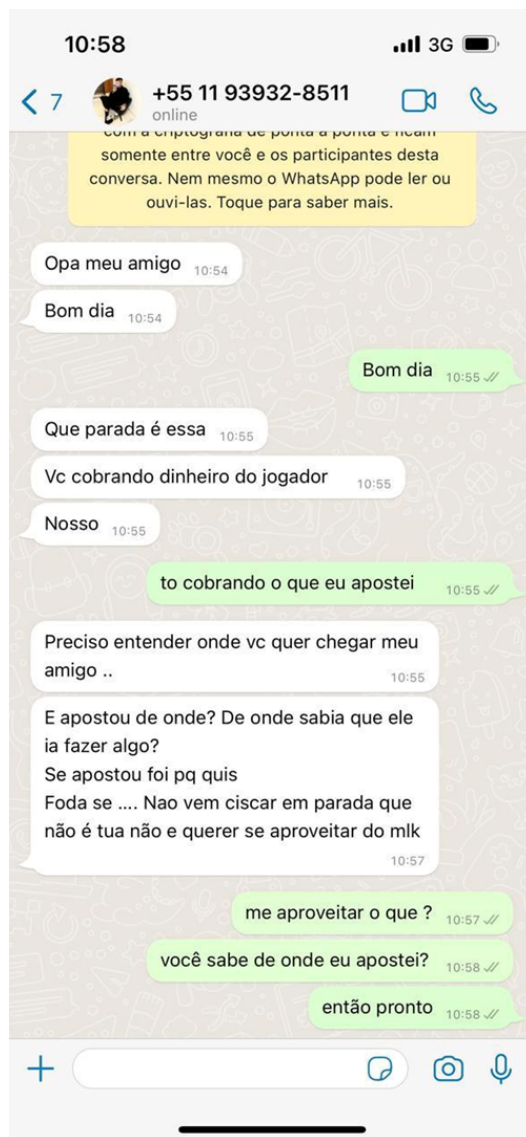






Nos prints, observa-se terceiros, supostamente não vinculados ao esquema liderado por BRUNO, tentando cobrar dinheiro de apostas não realizadas, já que MAX não teria recebido cartão amarelo em determinada partida. Ressalta-se que não é sabido como BRUNO teria tido acesso aos prints, visto que estão na perspectiva de quem enviou as ameaças.

BRUNO, então, envia print em que entra em contato com o indivíduo responsável por abordar MAX, afirmando “Não vem ciscar em parada que não é tua...”:



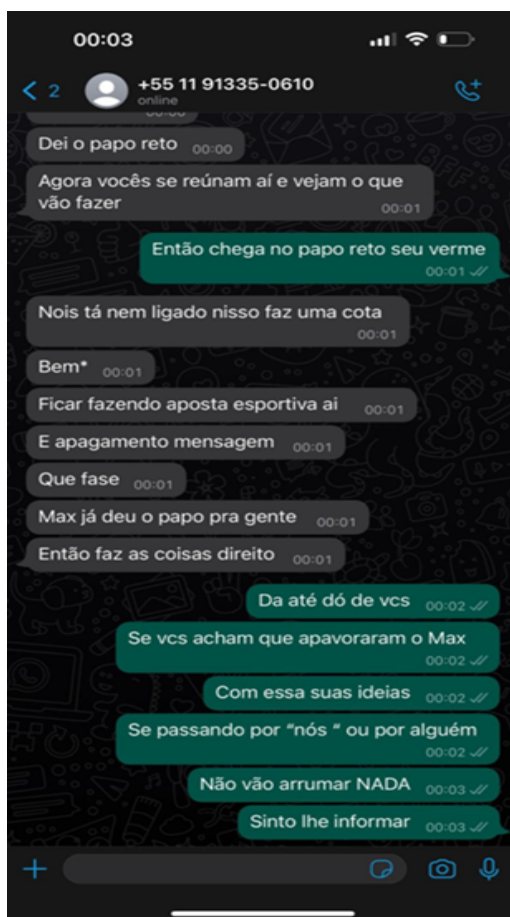
Ademais, BRUNO grava áudios a MAX, avisando-o para não seguir as ameaças de indivíduos não ligados ao seu grupo, falando que “Quem faz o bagulho com você é nós, quem pagou você foi nós, quem tratou desde o início foi nós, entendeu? LF, o moleque das lojas aí, ele trampa pra mim, tá ligado? Então ele que desenrolou com você, ele é ponta firme...”:

TRANSCRIÇÃO: “Viado, falar pra você aí, olha esses prints aí ó. Os malucos tá te cobrando, os caras tá te cobrando, esses prints aí, você tá caindo na pressão dos caras, mano? **Larga a mão de ser vacilão, truta, quem faz o bagulho com você é nós, quem pagou você foi nós, quem tratou desde o início foi nós, entendeu? LF⁸, o moleque das lojas aí, ele trampa pra mim, tá ligado? Então ele que desenrolou com você, ele é ponta firme.** Eu dei as caras no meu WhatsApp, no meu Instagram, entendeu, troquei ideia com você, te chamei aqui, e é isso. Então não vem com a impressão desses pau no cu aí, que numa dessas daí, viado, é algum filho da puta que ficou sabendo, que vazou informação que você ia fazer semana passada, e algo do tipo, e você não fez, e os caras estão querendo te extorquir. Porque essas conversas que você tá mandando aí, parça, que os caras mandou no caso, é todo mundo querendo te extorquir”.

Posteriormente, BRUNO afirma que, ao invés de se preocupar com os indivíduos que o ameaçaram, deveria se preocupar com ele, já que “Se você tivesse que cair em alguma pressão, pode ter certeza, é minha. Porque eu ia dentro de você”:

TRANSCRIÇÃO: “Então não vem querer cair na pressão como se esses caras aí fossem alguma coisa, irmão. Esses caras não é porra nenhuma, não é porra nenhuma, entendeu, não é porra nenhuma, então, falar pra você: não vem querer cair na pressão desses caras aí não, viado. **Se você tivesse que cair em alguma pressão, pode ter certeza, é minha. Porque eu ia dentro de você, mas você já mostrou ser sujeito homem e que vai honrar o que você cumpriu, certo?** Certo, agora esses caras aí, viado, é tudo ratazana que quer se aproveitar da merda que aconteceu na semana passada, **alguém que ficou sabendo que você ia fazer** ou algum pau no cu que vazou por aí. Então, mano, vou falar pra você: não cai nesse bote aí não, tio, bloqueia esse WhatsApp aí, tio, porque esses caras não têm nada a ver comigo, nada a ver comigo e nada a ver com nós, entendeu?”

Por fim, BRUNO envia print em que conversa com o responsável pelas ameaças:



Em resposta, MAX afirma não ter concordado com nenhuma demanda do indivíduo, e que já tinha o bloqueado. BRUNO pede, então, que conversem via WhatsApp:

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:11:21 UTC

BodyFala irmão Eu não mandei mensagem pra esses caras não mano

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:11:31 UTC

BodyOque eu fiz o acordo foi com vocês certo mano

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:11:33 UTC

BodyFala comigo

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:11:39 UTC

BodyFala irmão

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:11:42 UTC

BodyEu bloqueiei já mano

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:11:42 UTC

BodyOlha o whats

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 5366

2022-10-10 04:11:49 UTC

BodyTudo tá ligado

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:11:57 UTC

BodyMano eu não fiz nada com esses caras não mano

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:12:00 UTC

BodyChamei agora aqui

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:12:04 UTC

BodyNo whats

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:12:05 UTC

BodyPprt mesmo

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:12:06 UTC

BodyOlha ai

Authormax_alves (Instagram: 30081930433)

Sent2022-10-10 04:12:07 UTC

BodyJaee

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 5367

2022-10-10 04:12:48 UTC

Body+1 (720) 871-7515

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:12:52 UTC

BodyEsse é o teu ?

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-10-10 04:13:04 UTC

Body+55 11 93932-8511

Ressalta-se que MAX ALVES DA SILVA é citado em relatórios da Operação Penalidade Máxima como um dos jogadores cooptados pela “Máfia das Apostas” liderada por BRUNO.

MAX, que, na data das mensagens, jogava pelo Colorado Rapids, da MLS, competição estadunidense, teria aceitado tomar cartão amarelo intencionalmente, após receber proposta do grupo de BRUNO.

Verificou-se, também, conversas datadas de 9 e 10 de junho de 2022, entre BRUNO e LUIS ANTONIO DA ROCHA JUNIOR (CPF 14424557723), o “Juninho Capixaba”, jogador de futebol, que, na época, integrava elenco do Fortaleza. Nas mensagens, consta áudio de BRUNO, que menciona “dinheiro, meu filho, dinheiro, chama nós no Zap...”:

TRANSCRIÇÃO: "É pai, ligação, nego véi! **Dinheiro, meu filho, dinheiro**, chama nós no Zap, chama nós no Zap...é porque eu não tenho mais o seu número...acho que eu tenho, calma aí, deixa eu chamar aqui".

Thread (538857327511133)

Current Participants

Meta Platforms Business Record Page 5739

2024-07-11 21:18:26 UTC

juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 13:52:21 UTC

Body Fala irmão

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 13:52:23 UTC

Body Como ta

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 13:52:28 UTC

Body Depois me chama aqui

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 13:52:34 UTC

Body Coisa boa \$\$..

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 13:52:41 UTC

Body 11 93932-8511

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:08:10 UTC

Body Kkkkkk

Author

Meta Platforms Business Record Page 5740

juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:08:12 UTC

Body Fala mano

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:08:57 UTC

Body Fala cmg

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 17:13:39 UTC

Body Faaaala bb

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 17:13:42 UTC

Body Como ta

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 17:13:49 UTC

Body Chama no zap bb

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:17:38 UTC

Body Qual que a fita kkkkk?

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:17:53 UTC

Body Tem que ser no whats?

Author

Meta Platforms Business Record Page 5741

juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:18:01 UTC

Body Kkk

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 17:18:15 UTC

Body You sent a voice message.

Attachments audioclip-1654795095000-14349.mp4 (1691540034515805)

Type audio/mp4

Size 99660

URL https://interncache-ftw.fbcdn.net/v/t69.10824-2/287061573_2897271397239485_4946563414296292502_n.mp4/audioclip-1654795095000-14349.mp4?ccb=1-7&_nc_sid=d61c36&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaVVudC9lbRpdHkvbWVzc2FnZV9hdWRpbyJ9&_nc_ht=interncache-ftw&oh=02_Q64CXLfZV9WBpilv7Z-Ceytq2S62pkoB_S9Lyhs4kJ2KaoPE&oe=669217E1&dl=1

▶ 0:00 / 0:00 ————— 🔊 ⋮

Meta Platforms Business Record Page 5742

Linked Media File: linked_media/unified_message_1691540034515805.m4a

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:19:19 UTC

Body Tô no clube mano, dia de jogo kkkk

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:19:24 UTC

Body Por isso tô perguntando se ligo

Author juninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent 2022-06-09 17:19:39 UTC

Body Mas te chamo lá

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 17:19:45 UTC

Body Fecho

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-09 17:19:49 UTC

Body Chama lá

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-10 13:35:41 UTC

Body Chama no whats bb

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 5743

2022-06-10 13:35:43 UTC

Body Kkkk

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-10 13:36:49 UTC

Body Fiquei te esperando doido

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:47:28 UTC

BodyPow mano mal eu

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:47:31 UTC

BodyAcabei esquecendo

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:47:35 UTC

BodyEu disse estávamos em dia de jogo

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-10 14:47:35 UTC

BodyKkkkkkk

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:47:40 UTC

BodyFala logo mane

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 5744

2022-06-10 14:47:49 UTC

BodyTô na correria pagando umas coisas kkkk

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:47:52 UTC

BodySe não eu esqueço

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:47:54 UTC

BodyMuita coisa

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-10 14:47:55 UTC

BodyJa chama agora lindo

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-10 14:48:03 UTC

BodyAi oh Ja aproveita Dinheiro pra pagar as coisas

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-10 14:48:04 UTC

BodyKkkkkkk

Authorjuninhocapixaba97 (Instagram: 421133415)

Sent2022-06-10 14:48:19 UTC

BodyChamei

Em conversa de 29 de maio de 2022, BRUNO contacta MATHEUS SANTOS SOARES (CPF 41633157806), o “Matheusinho”, jogador de futebol que integrava, na época, o elenco do Goiás, pedindo seu WhatsApp e dizendo ter “Coisa boa pra tu”:

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-29 18:51:57 UTC

Body Fala monstro

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-29 18:51:59 UTC

Body Como ta

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-29 18:52:00 UTC

Body De boa?

Author m_santoss98 (Instagram: 555487209)

Sent 2022-05-29 19:08:00 UTC

Body E aí mano

Author

Meta Platforms Business Record Page 5802

m_santoss98 (Instagram: 555487209)

Sent 2022-05-29 19:08:06 UTC

Body Na paz e por aí?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-29 19:28:39 UTC

Body De boa irmão Graças a Deus

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-29 19:29:00 UTC

Body Depois me manda seu WhatsApp! Coisa boa pra tu

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-05-29 19:29:06 UTC

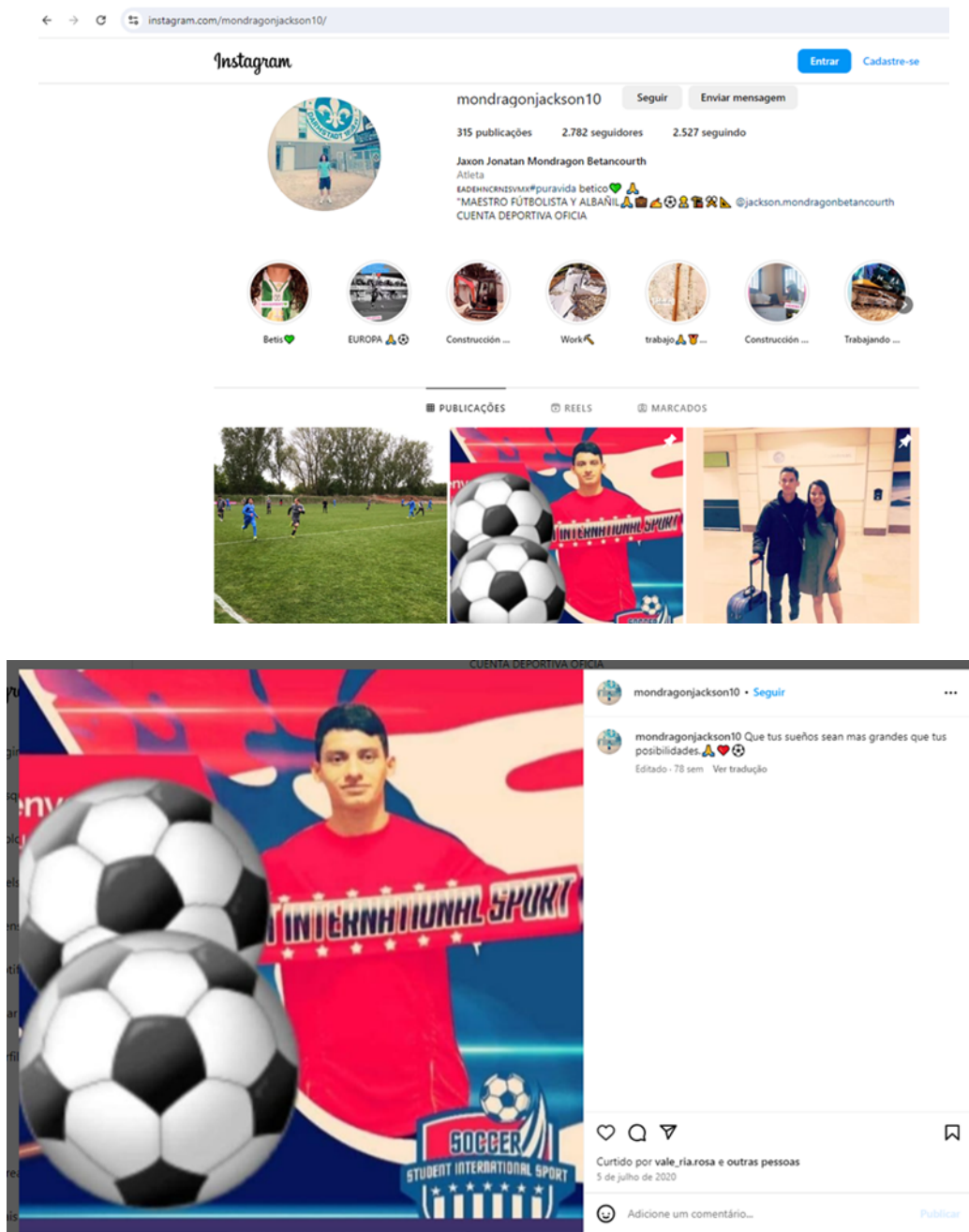
Body 11 93932-8511

Passando-se à análise de dados encaminhados pelo Banco Central do Brasil relativos a BRUNO LOPEZ DE MOURA, foram identificadas quatro operações de câmbio, todas no ano de 2022 e identificadas como compras. O somatório delas foi de US\$ 2.098,57.

Duas das transações foram realizadas entre BRUNO LOPEZ DE MOURA, cliente, e JAXON JONATAN MONDRAGON BETANCOURTH, pagador/recebedor no exterior

(Espanha). Uma das operações foi no valor de US\$ 1.047,94 em 28/03/2022 (natureza: transferência unilateral – transferência corrente – outras transferências correntes); e a outra no montante de US\$ 114,30 em 08/03/2022 (natureza: transferência unilateral – transferência corrente – manut. de residentes).

Conforme apurado, JONATAN é jogador de futebol.



As outras duas operações foram realizadas entre BRUNO LOPEZ DE MOURA, cliente, e IVAN MATIJEVIC pagador/recebedor no exterior (Croácia). Uma das operações foi

no valor de US\$ 96,17 em 10/03/2022 (natureza: transferência unilateral – transferência corrente – manut. de residentes); e a outra no montante de US\$ 840,16 em 08/06/2022 (natureza: transferência unilateral – transferência corrente – manut. de residentes).

IVAN é jogador de futebol na Croácia.

DADOS PESSOAIS

NOME
Ivan Matijevic

NASCIMENTO/IDADE
1993-07-23 (31 ANOS)

PAÍS DE NASCIMENTO
Croácia

POSICÃO
Médio

INTERNACIONALIZAÇÕES A
PÉ PREFERENCIAL

INT JOVENS
ALTURA
0 cm

PESO
0 kg

SITUAÇÃO
Retirado das competições oficiais

CLUBE ATUAL
Sem Clube

HISTÓRICO

FUTEBOL

ÉPOCA	EQUIPA	J	G	AST
2017/18	NK BSK Bijelo Brdo	-	-	-
2016/17	NK BSK Bijelo Brdo	-	-	-
2015/16	NK Marsonia 1909	-	-	-
2014/15	NK BSK Bijelo Brdo	-	-	-
2013/14	Bobota	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS

ÉPOCA	EQUIPA	VALOR
2016/2017	NK BSK Bijelo Brdo	-
2015/2016	NK Marsonia 1909	-
2014/2015	NK BSK Bijelo Brdo	-

Em informações coletadas por quebra de sigilo fiscal, verificou-se, por meio de dados da RFB, as movimentações financeiras de BRUNO nos anos de 2022 e 2023:

Movimentação Financeira 2022:

Mês	Créditos	Débitos	Créditos de mesma titularidade	Débitos de mesma titularidade
Maio	20,00	20,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	50.359,59	48.626,59	0,00	0,00
Dezembro	2.500,00	4.233,00	0,00	0,00
TOTAIS	52.879,59	52.879,59	0,00	0,00

Movimentação Financeira 2023:

Mês	Créditos	Débitos	Créditos de mesma titularidade	Débitos de mesma titularidade
Janeiro	37.334,00	37.333,90	0,00	0,00
Fevereiro	4.500,00	4.499,90	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00

Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	41.834,00	41.833,80	0,00	0,00

3. BC Sports Management LTDA

BC SPORTS MANAGEMENT LTDA (CNPJ 45.036.294/0001-40), é investigada na CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas (CPIMJAE) em razão de ser a suposta empresa utilizada por BRUNO LOPEZ DE MOURA (CPF 432.114.018-81) para agenciar e recrutar jogadores de futebol ao esquema de manipulação de apostas esportivas. Foram solicitadas as transferências de seus sigilos telefônico, bancário, fiscal e telemático, que terão seus principais pontos expostos a seguir. Tais apontamentos poderão ser utilizados para futuras investigações pelos órgãos competentes.

Foram localizadas 89 transações de crédito (total de R\$ 479.874,01) e 157 de débito (total de R\$ 445.652,59), tendo como parte contrária a esposa de BRUNO, CAMILA SILVA DA MOTTA, integrante da organização criminosa.

Identificamos também um crédito de R\$ 384.500,00 (19 transações), após, novo crédito de R\$ 32.000,00 (2 transações), relacionados a THIAGO CHAMBÓ ANDRADE, também investigado ao longo da Operação Penalidade Máxima (PIX recebidos no segundo semestre de 2022. Ressalte-se que nos relatórios encaminhados pela Operação Penalidade Máxima, evidenciou-se que BRUNO LOPEZ e THIAGO CHAMBÓ mantiveram frequente contato no segundo semestre de 2022, discutindo sobre negociações com atletas, modos de cobrança de envolvidos e valores que seriam utilizados, demonstrando que THIAGO seria um dos principais beneficiários e financiadores do esquema delitivo, inclusive com a utilização de “laranjas”); bem como LUIS FELIPE RODRIGUES CASTRO (crédito de R\$ 40.000,00 em 4 transações, débito de R\$ 101.000,00, 12 transações); WILLIAM DE OLIVEIRA SOUZA (crédito de R\$ 15.000,00, em 1 transação, débito de R\$ 95.000,00, em 15 transações); MATHEUS PHILLIPE COUTINHO GOMES (crédito de R\$ 40.000,00, 1 transação, débito de R\$ 40.000,00, 1 transação); MAX ALVES DA SILVA (crédito de R\$ 15.000,00, 2 transações, débito de R\$ 30.000,00, 1 transação); GABRIEL FERREIRA NERIS (crédito de

R\$ 15.000,00, 2 transações, débito de R\$ 25.000,00, 5 transações); VITOR MENDES ALVES (débito de R\$ 25.000,00, 4 transações); BRYAN JAHIR GARCIA REALPE (débito de R\$ 25.000,00, 4 transações); ALEF MANGUEIRA SEVERINO PEREIRA (débito de R\$ 19.960,00, 3 transações); VICTOR YAMASAKI FERNANDES (débito de R\$ 17.500,00, 2 transações); PAULO SERGIO MARQUES CORREA (débito de R\$ 10.000,00, 1 transação); GABRIEL DOMINGOS DE MOURA (débito de R\$ 10.000,00, 1 transação); FERNANDO JOSE DA CUNHA NETO (crédito de R\$ 6.500,00, 3 transações); MARCOS VINICIUS ALVES BARREIRA, vulgo ROMÁRIO ou ROMARINHO (crédito de R\$ 5.500,00, 4 transações); NIKOLAS SANTOS DE FARIAS (débito de R\$ 5.000,00, 1 transação); ICARO FERNANDO CALIXTO DOS SANTOS (débito de R\$ 5.000,00, 1 transação; crédito de R\$ 845,00, 2 transações) e ZILDO PEIXOTO NETO (crédito de R\$ 600,00, 2 transações). Todos os citados são jogadores e/ou envolvidos no esquema delituoso mencionados ao longo dos relatórios encaminhados pelo Ministério Público.

Com COSME RODRIGUES MENDES houve 2 transações de crédito, totalizando R\$ 25.000,00, e 2 de débito, R\$ 75.000,00. COSME é sócio administrador da M99 SPORTS LTDA, além de jogador de futebol.

INFORMAÇÕES DO ATLETA	
Nº de registro	286771
Nome	COSME RODRIGUES MENDES
Idade	34
Posição	GOLEIRO
Time atual	SEM TIME
TÍTULOS	
	9º COLOCADO EM DIANTE 2018 - MINEIRO - MODULO I 2018
	9º COLOCADO EM DIANTE 2018 - MUNICIPAL - SÉRIE B 2018
COMPETIÇÕES QUE PARTICIPOU	
	2018 MUNICIPAL - SÉRIE B 2018
	2018 MINEIRO - MODULO I 2018

ARTHUR RAMOS TEIXEIRA também transacionou com a empresa (débito de R\$ 60.000,00, 4 transações). Ele é atleta, conhecido como Crusher Fooxi, jogador de Free Fire, além de ser influencer digital.

O Atleta Crusher Fooxi jogador de Free Fire conta como um jogo mudou a sua vida

PR Newswire

SÃO PAULO, 12 de março de 2020

SÃO PAULO, 12 de março de 2020 /PRNewswire/ -- O atleta Arthur Ramos Teixeira, mais conhecido como Crusher Fooxi, de 20 anos, natural do interior de São Paulo, vem se destacando nos últimos dias dentro de várias plataformas digitais, como YouTube, Jogos e Instagram.

MARIA JOSE SOUSA CLEMENTINO foi citada na quebra (débito de R\$ 45.000,00, 5 transações). Ela é irmã do atleta SEVERINO DO RAMO CLEMENTINO DA SILVA (CPF 06182113499), o “Nino Paraíba”, envolvido com Manipulação - Operação Penalidade Máxima.

Observa-se, que, em matérias jornalísticas sobre o caso, MARIA é erroneamente identificada como “mãe” do atleta.



VITOR BASTOS GOMES VIEIRA, com quem foram identificadas algumas operações (crédito de R\$ 30.200,00, 2 transações, débito de R\$ 9.700,00, 2 transações). Provavelmente ele é atleta da Federação Paulista de Futsal, todavia não foi possível confirmar tal informação.

https://eventos.admfutsal.com.br/evento/719/equipe/9232

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI, 903 - SALA , BAETA NEVES, SÃO BERNARDO DO CAMPO, 09760-281

Telefone: (11) 9242-5489

Atletas			Dirigentes		
#	Nome	Apelido	#	Nome	Função
	CARLOS EDUARDO BUFALO BORGES			ATILIO PASSETI	Técnico
	ANDREY GOMES DO NASCIMENTO			LUIZ ANTONIO RODAK SEVERO	Técnico
	BRUNO LOPES DE MOURA			FABIO POMPERMAYER BROCARDIO	Técnico
	BRUNO KIAN			DECIO EDUARDES ROBISON BERTO JUNIOR	Técnico
	ROBERTO SILVIO SALLES JUNIOR			RAIMUNDO JOSE RODRIGUES VIEIRA BEIRÃO	Representante
	VITOR BASTOS GOMES VIEIRA	VITÃO		BRUNO KIAN	Representante

Com OSMANE WASHINGTON VIANA foi localizada uma transação de débito no valor de R\$ 10.000,00. Ele também estaria envolvido na Operação Penalidade Máxima, apesar de não ter sido denunciado. Conforme divulgado, ele emprestou sua conta para outro atleta.

https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/05/17/promessa-de-mudanca-de-vida-e-ate-r-200-mil-por-penalidade-veja-o-que-... A⁺

GOIÁS

Em depoimento, Osmane contou que não conhece os principais apostadores do esquema, mas conhece a empresa BC Sports, que é de Bruno Lopez, acusado de chefiar o grupo de manipulação.

De acordo com Osmane, ele conhece porque a empresa fez um depósito bancário em sua conta, mas ressaltou que não sabia quem era o dono. Segundo o jogador, ele emprestou sua conta para o colega Gabriel Damasceno, com quem jogou no São Caetano (SP) em 2022.

Gabriel teria pedido a conta do atleta porque não tinha limite na sua. Osmane contou que recebeu um PIX da BC no valor de R\$ 10 mil, mas depois repassou ao colega. O jogador finalizou o depoimento ressaltando que "nos últimos três anos recebeu ligações com ofertas para esquemas em jogos, mas jamais mancharia sua carreira com isso e não aceitou".

Em depoimento, Osmane contou que é jogador profissional de futebol desde 2009, atua no no Humaitá/AC desde janeiro. O atleta disse que, no ano passado, passou por São Caetano (SP), Acre, Fluminense (BA) e Vitória (PE).

Foi localizada uma transação de crédito no valor de R\$ 5.000,00 relacionada a WALLISON NUNES SILVA, jogador de futebol do Botafogo de São Paulo.



A empresa também realizou transações com o jogador de futebol JULIO CESAR SANTANA DE SOUSA (débito de R\$ 2.000,00, 2 transações).

Também foi identificada uma transação de crédito, R\$ 345,00, e 11 de débito, valor total de R\$ 29.661,27, realizadas com PAULO DIEGO MESSIAS DOS SANTOS. PAULO é jogador de futebol.

DADOS PESSOAIS

NOME

Paulo Diego Messias dos Santos

DATA DE NASCIMENTO/IDADE

1987-08-09 (37 ANOS)

PAÍS DE NASCIMENTO

Brasil

OUTRAS LIGAÇÕES

POSIÇÃO

Meia

JOGOS PELA SELEÇÃO

PÉ PREFERENCIAL

PESO

78 kg

SITUAÇÃO

Em atividade

CLUBE ATUAL

FC Finnkurd

NACIONALIDADE

Brasil

NATURALIDADE

Coaraci BA

JOGOS POR SELEÇÕES DE BASE

ALTURA

179 cm

HISTÓRICO					TRANSFERÊNCIAS		
FUTEBOL					TEMPORADA	EQUIPE	VALOR
TEMPORADA	EQUIPE	J	G	ASS			
2024	FC Finnkurd (E)	-	-	-	2024	FC Finnkurd (emp)	-
	[MPS]				2024	MPS	-
	MPS	-	-	-	2023	Sportivo Iteño	-
2023	Sportivo Iteño	12	0	-	2023	Cristóbal Colón FBC	-
	Cristóbal Colón FBC	6	0	-	2023	FC Finnkurd	-
	FC Finnkurd	5	0	-	2022	Olimpico	-
2022	Olimpico	2	0	-	2022	Grapiúna	-
	Grapiúna	8	0	-	2022	Jaciobá	-
	Jaciobá	4	0	-	2022	FF Sports	-
	FF Sport	2	0	-	2021	Icasa	-
2021	Icasa	2	0	-	2021	Forte Rio Bananal	-
	Forte FC	6	0	-	2021	Genus	-
	Genus	6	0	-	2020	Atlético-AC	-
2020	Atlético-AC	11	0	-	2020	América de Pedrinhas	-
	América de Pedrinhas	4	0	-	2019	Aquidabã	-
2019	Força Jovem Aquidabã	-	-	-	2019	Batatais	-
	Batatais	8	3	-	2018	Barra-SE	-
2018	Barra-SE	-	-	-	2017	Canindé	-
2017	Canindé	-	-	-	2017	Atlântico-BA	-
	Atlântico-BA	1	0	-	2015/2016	Semen Padang	-
2015/16	Semen Padang	-	-	-	2013/2014	Persis Solo	-
2013/14	Persis Solo	-	-	-	2012/2013	PSMS Medan	-
2012/13	PSMS Medan	-	-	-	2012/2013	Persiba Balikpapan	-
	Persiba Balikpapan	-	-	-	2010/2011	Sriwijaya	-
2011/12	Sriwijaya	-	-	-			
2010/11	Sriwijaya	-	-	-			
2007	CAL Bariri	-	-	-			

Houve 4 transações de crédito, totalizando R\$ R\$ 28.200,00, realizadas por BENEDITO MARCELO DA ROSA SILVA. Ele possui uma pessoa jurídica atrelada de comércio varejista de roupas e acessórios localizada em Taubaté - SP. Além disso, BENEDITO é pai de LUIZ GUILHERME SILVA DA ROSA (CPF 56745655896), jogador de futsal, atualmente no São Bernardo AD e de LUIZ GUSTAVO SILVA DA ROSA (CPF 56745706806), jogador de futebol do Grêmio Esportivo Mauense. Verificou-se, por meio de análise de redes sociais, que ambos são agenciados pela BC Sports, com postagem de LUIZ GUSTAVO agradecendo a empresa pela negociação.

BRUNO LOPEZ, em áudio obtido após quebra de sigilo telemático, afirma que:

TRANSCRIÇÃO: “Aí no dia seguinte, irmão, já tinha um jogador já, **que o pai fechou comigo pra levar o filho pro [ininteligível], e outro filho dele que é gêmeo joga salão, né, o pai tem dinheiro.** Falei ó, **tem lá o São Bernardo,** porta aberta, tenho vaga lá disponível lá pra empresa, e tudo mais, isso e aquilo. Quanto que é? 10 mil, cobrei 10 mil. **O pai: tá bom, eu quero. Levei o moleque lá na quinta, tá ligado, levei o moleque lá na quinta,** ou seja, dos 25 mil, dos 25 mil, de seis vagas que eu tenho, só um jogador já pagou 10, eu já mandei 10 lá pro São Bernardo, tá ligado?”.

Diante do exposto, é possível que BENEDITO seja o pai mencionado no áudio, e LUIZ GUILHERME e LUIZ GUSTAVO, que são gêmeos, sejam os filhos citados.



marcelorosa1351

Seguir



60 publicações

168 seguidores

401 seguindo

Marcelo Rosa

marcelorosa1351

Família linda de Deus

@anajuliasilva_06

@luizguilherme_14

@luizgusilva_14



luizguilherme_14

Seguir

Enviar mensagem



21 publicações

2.809 seguidores

541 seguindo

Luiz Guilherme

luizguilherme_14

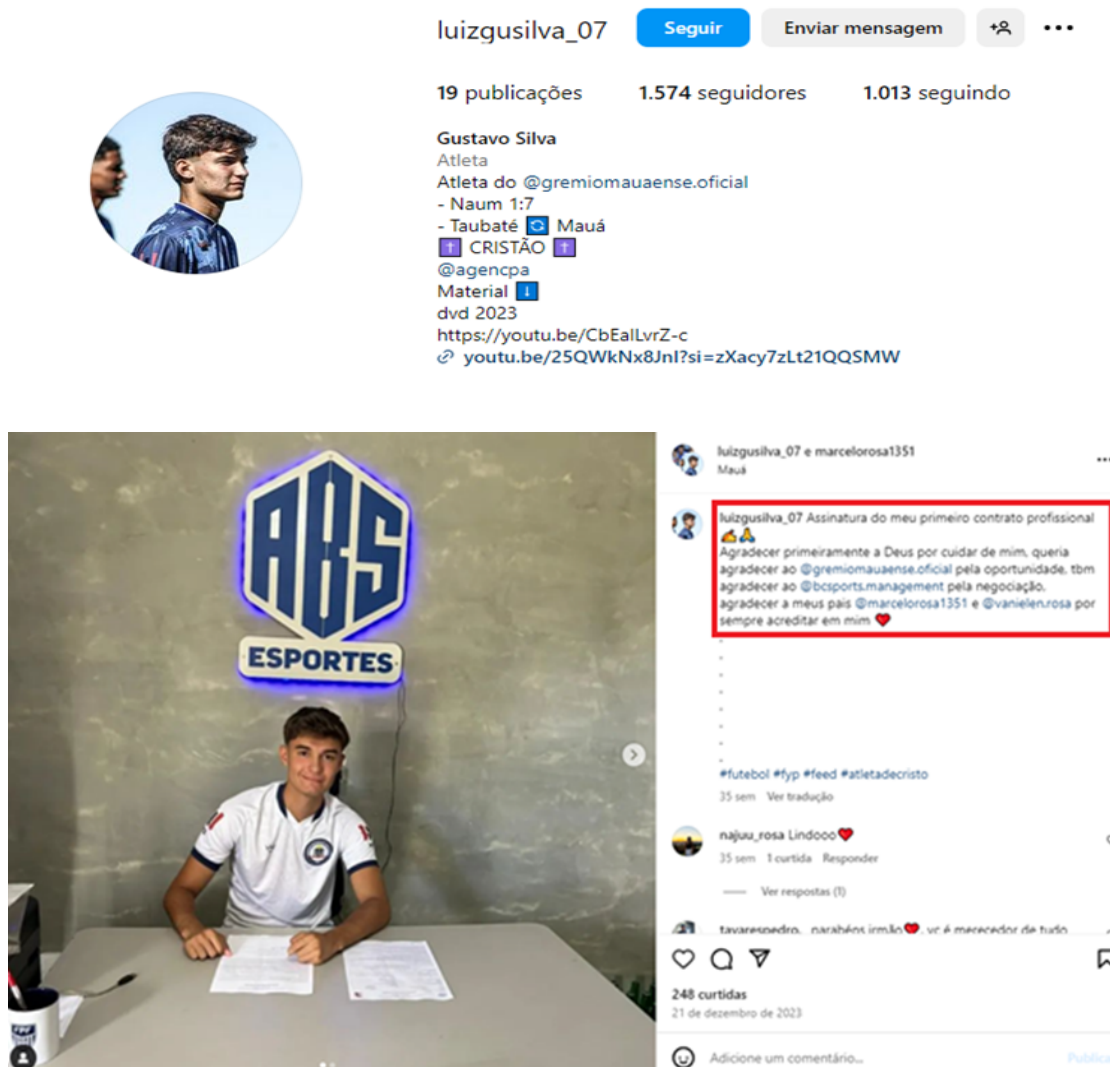
Atleta

tté sbc

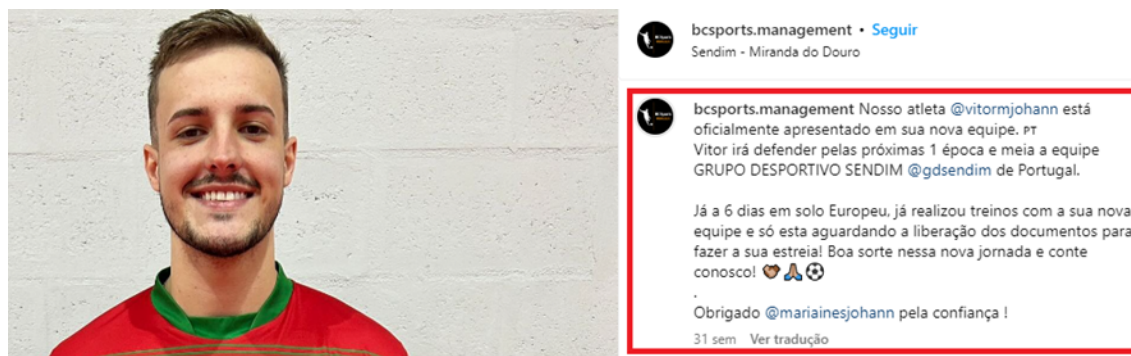
17y

Cristão

Atleta: @saobernardo.futsal



Identificada um crédito no valor de R\$ 16.060,14 realizado por MARIA INES JOHANN KULZER, que é mãe de VITOR MATEUS JOHANN KULZER, jogador de futsal, agenciado pela BC SPORTS.



MURILO FERREIRA GOMES FILHO, jogador aposentado, creditou uma transação R\$ 15.000,00 para a empresa.

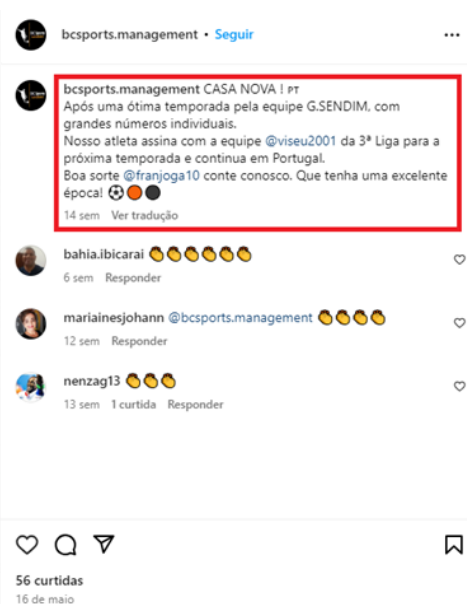
Identificadas 3 transações de débito (total de R\$ 14.400,50) realizadas para DANIEL FARIAS DE OLIVEIRA, jogador de futebol, atualmente no clube estadunidense The Villages.

ALGEONES LOPES DE OLIVEIRA também realizou um crédito no valor de R\$ 13.185,00 para a empresa. Ele é pai do jogador de futebol AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (CPF 00961071206). Tanto ALGEONES quanto AURELIO seguem o perfil de Instagram da BC SPORTS.

Identificadas duas transações de crédito no valor total de R\$ 10.884,00, e uma de débito de R\$ 2.000,00, realizadas com MARCELIO CRISTIANO DE SOUZA. MARCELIO é treinador de futebol e gestor de carreira, sob a marca “Tauros Academy”. Em seu perfil de Instagram, segue e é seguido pela BC SPORTS.



Houve 5 transações de débito num valor total de R\$ R\$ 7.402,00 pagos a CELINA RODRIGUES SOUZA. Em suas redes sociais, identifica-se em relacionamento sério com FRANKLIN BRAGA RAMOS CAMARGO (CPF 39236276881), jogador de futsal, representado pela BC SPORTS.



Outro jogador citado nas transações da empresa, é LUIZ MATHEUS SERVO DE CARVALHO, com o qual foram identificadas 3 transações de débito num total de R\$ 6.200,00. LUIZ é jogador de futebol, atualmente no clube Budaiya, no Bahrein. Em seu perfil de Instagram, segue, e é seguido, pela BC SPORTS.

Houve um débito no valor de R\$ 5.000,00 (uma transação), realizado para WALLISON OLIVEIRA DOS SANTOS, que nos autos da “Operação Penalidade Máxima”, é apontado como intermediador de propina da BC SPORTS ao jogador IGOR AQUINO DA SILVA (CPF 05864928364), o “Igor Cariús”.

Analisando-se o sigilo fiscal da empresa, foi possível delimitar as seguintes contas ligadas à pessoa jurídica, além das movimentações financeiras nos anos de 2022 e 2023:

Instituições Financeiras	Data Início	Data Fim
BANCOSEGURO S.A.	22/11/2023	
BCO C6 S.A.	12/09/2022	22/06/2023
PAGSEGURO INTERNET IP S.A.	09/11/2023	

Conta 0001/210308249 (BANCO C6):

Movimentação Financeira 2022:

Mês	Créditos	Débitos	Créditos de mesma titularidade	Débitos de mesma titularidade
Setembro	405.953,52	262.047,00	0,00	0,00
Outubro	567.207,07	692.525,99	0,00	0,00
Novembro	197.460,00	196.683,60	0,00	0,00
Dezembro	36.035,41	30.382,90	0,00	0,00
Totais	1.206.656,00	1.181.639,49	0,00	0,00

Movimentação Financeira 2023:

Mês	Créditos	Débitos	Créditos de mesma titularidade	Débitos de mesma titularidade
Janeiro	111.119,37	106.131,26	0,00	0,00
Fevereiro	4.685,77	34.624,62	0,00	0,00
Março	0,00	65,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,77	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	115.805,14	140.821,65	0,00	0,00

Conta 794841580 (BANCOSEGURO):

Movimentação Financeira 2023:

Mês	Créditos	Débitos	Créditos de mesma titularidade	Débitos de mesma titularidade
Novembro	14.952,17	150,14	14.952,17	150,14
Dezembro	18.444,59	22.908,41	18.444,59	22.908,41
TOTAIS	33.396,76	23.058,55	33.396,76	23.058,55

Verificou-se, também, relatório referente aos pagamentos acumulados de 2023:

Mês	Dividendos	Juros	Demais rendimentos brutos e resgates	Outros pagamentos
Dezembro	0,00	0,00	10.433,59	0,00

Finalmente, não houve aspectos relevantes no sigilo telemático a serem apontados.

4. Camila Silva da Motta

CAMILA SILVA DA MOTTA (CPF 456.197.388-50), investigada em razão de ser sócia da empresa BC SPORTS MANAGEMENT junto de seu cônjuge, BRUNO LOPEZ DE MOURA; foi denunciada na Operação Penalidade Máxima. Em razão de sua atuação delituosa, foram solicitadas as transferências de seus sigilos telefônico, bancário, fiscal e telemático, que terão seus principais pontos expostos a seguir e que poderão ser utilizadas para futuras investigações pelos órgãos competentes.

No que tange ao sigilo bancário, em razão do grande volume de transações, limitou-se a análise àquelas que extrapolam o valor de R\$ 5.000,00.

MARCELIO CRISTIANO SOUZA enviou R\$ 179.891,00 (15 transações) a CAMILA. MARCELIO e recebeu R\$ 74.377,00 (26 transações). Ele possui perfil no site OGOL, mas sem partidas registradas e também possui vínculo com a Prefeitura de Santo Estevão. Foi localizado uma empresa qualificada como inapta em seus registros: CFA CENTRO DE FORMACAO DE ATLETA.

BC SPORTS MANAGEMENT LTDA enviou R\$ 77.260,72 (77 transações) e recebeu R\$ 66.119,56 (26 transações) de CAMILA. Esta é empresa vinculada ao marido de CAMILA, BRUNO LOPEZ DE MOURA, investigado na Operação Penalidade Máxima.

PAULO SANTOS DIEGO MESSIAS DOS SANTOS enviou R\$ 14.830,00 (5 transações) e recebeu R\$ 121.802,06 (29 transações) de CAMILA. PAULO é jogador de futebol, tendo passado por vários times. Ademais, ele também efetuou transações financeiras com WILLIAM ROGATTO, mencionado no sigilo bancário deste.

CLAUDIO PEREIRA DA MOTTA enviou R\$ 59.356,24 (53 transações) e recebeu R\$ 42.107,70 (28 transações). CLAUDIO é pai de Camila. Além disso, ele possui um CNPJ vinculado, qual seja: - ASSOCIACAO SGT MOTTA cujo CNAE consta como atuante em- atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

MURILO FERREIRA GOMES FILHO enviou R\$ 88.000,00 (5 transações) e recebeu R\$ 1.400,00 (2 transações). MURILO é jogador de futsal e também possui alguns CNPJ's vinculados: ANDRADE E SOUSA TRANSPORTES (CNPJ 40597759000118) cuja CNAE é "atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto

imobiliários”; e PAY SPORTS (CNPJ 45467262000107) atuante em atividades auxiliares dos serviços financeiros.

MATHEUS HENRIQUE BOTELHO enviou R\$ 62.484,00 (4 transações) e recebeu R\$ 6.000,00 (2 transações) de CAMILA. MATHEUS é jogador de futebol.

FABRICIO BESSA BONFIM (CPF 92029221287) enviou R\$ 12.767,52 (3 transações) e recebeu R\$ 27.300,00 (1 transação). FABRICIO se descreve em seu Instagram como agente da FIFA.



ROBERT DE PINHO DE SOUZA (CPF 03370076918) enviou R\$ 11.000,00 (4 transações) e recebeu R\$ 7.016,00 (2 transações) de CAMILA. ROBERT é jogador de futebol aposentado, tendo passado por vários times.

GUSTAVO DA PAZ FONSECA LIMA (CPF 42695946830) enviou R\$ 8.000,00 (2 transações) e recebeu R\$ 9.610,00 (2 transações). Foram encontrados registros em que GUSTAVO é mencionado como jogador sub-15 em 2014.

LUIS ROGERIO VALLEJO NETO (CPF 44900121878) enviou R\$ 13.963,00 (3 transações) e recebeu R\$ 2.963,00 (3 transações). LUIS é jogador de futebol.

AFONSO HENRIQUE MARQUES DE BRITO (CPF 13163621406) enviou R\$ 805,00 (1 transação) e recebeu R\$ 12.370,00 (9 transações) de CAMILA. AFONSO é jogador de futebol.

ITALO AYALA TRINDADE TELES (CPF 08245081574) enviou R\$ 10.933,34 (7 transações) para CAMILA. ITALO é jogador de futebol.

RICARDO SILVA DE ALMEIDA (CPF 34392115844) enviou à CAMILA R\$ 6.760,00 (3 transações). RICARDO é jogador de futebol.

DANIEL PEREIRA HYGINO (CPF 08802803102). DANIEL recebeu R\$ 5.670,00 (3 transações) de CAMILA. DANIEL também é jogador de futebol.

Passando-se à análise dos dados encaminhados pelo Banco Central do Brasil, foram identificadas as seguintes contas bancárias, ordenadas de forma crescente de acordo com a data de abertura:

BANCO/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	TIPO DE CONTA/TIPO DE VÍNCULO
Caixa Econômica Federal	18/05/2020		Conta poupança/titular
Banco Bradesco SA	25/09/2020		Contas corrente e poupança/titular
Banco Bradesco SA	25/09/2020	15/06/2023	Outros
Mercado Pago IP LTDA	16/10/2020		Conta pagamento/titular
PagSeguro Internet IP SA	02/02/2021		Conta pagamento/titular
Banco Seguro SA	10/03/2021	22/04/2024	Outros/titular
Banco PAN	13/05/2021	06/07/2023	Conta corrente/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	26/07/2021	22/01/2024	Conta corrente/titular
Banco Inter	27/07/2021		Conta corrente/titular
Banco Safra SA	21/10/2021	09/04/2022	Conta corrente/titular
PICPAY	19/11/2021		Conta pagamento/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	03/12/2021	03/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	07/12/2021	06/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	08/12/2021	07/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	14/12/2021	13/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	16/12/2021	17/01/2022	Outros/titular

Banco Santander (BRASIL) SA	17/12/2021	17/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	30/12/2021	21/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	31/12/2021	03/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	04/01/2022	24/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	07/01/2022	24/01/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	10/01/2022	03/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	11/01/2022	03/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	13/01/2022	03/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	18/01/2022	17/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	19/01/2022	18/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	25/01/2022	23/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	26/01/2022	23/02/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	27/01/2022	02/03/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	08/02/2022	10/03/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	21/02/2022	15/03/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	25/02/2022	23/03/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	02/03/2022	25/03/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	04/03/2022	04/04/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	07/03/2022	04/04/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	17/03/2022	18/03/2022	Outros/titular

Banco Santander (BRASIL) SA	21/03/2022	12/04/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	29/03/2022	13/04/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	05/04/2022	18/04/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	08/04/2022	28/04/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	20/04/2022	09/05/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	03/05/2022	17/05/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	04/05/2022	17/05/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	13/05/2022	25/05/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	18/05/2022	26/05/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	23/05/2022	27/05/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	24/05/2022	03/06/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	02/06/2022	23/06/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	09/06/2022	28/06/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	15/06/2022	17/06/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	22/06/2022	29/06/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	24/06/2022	06/07/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	01/07/2022	25/07/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	04/07/2022	26/07/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	05/07/2022	26/07/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	12/07/2022	01/08/2022	Outros/titular

Banco Santander (BRASIL) SA	13/07/2022	08/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	14/07/2022	09/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	18/07/2022	11/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	19/07/2022	11/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	20/07/2022	18/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	27/07/2022	18/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	03/08/2022	18/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	12/08/2022	18/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	15/08/2022	18/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	16/08/2022	30/08/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	17/08/2022	12/09/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	19/08/2022	14/09/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	01/09/2022	14/09/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	02/09/2022	14/09/2022	Outros/titular
Banco C6 SA	12/09/2022	22/06/2023	Conta corrente/representante, responsável, procurador
BC Sports Management LTDA	12/09/2022	22/06/2023	Titular
Banco Santander (BRASIL) SA	13/09/2022	26/09/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	21/09/2022	26/09/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	23/09/2022	04/10/2022	Outros/titular

Banco Santander (BRASIL) SA	29/09/2022	04/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	30/09/2022	04/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	03/10/2022	10/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	05/10/2022	10/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	07/10/2022	18/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	13/10/2022	18/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	14/10/2022	18/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	17/10/2022	25/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	19/10/2022	17/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	21/10/2022	25/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	24/10/2022	25/10/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	28/10/2022	21/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	01/11/2022	03/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	04/11/2022	08/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	07/11/2022	21/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	09/11/2022	10/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	14/11/2022	28/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	18/11/2022	21/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	22/11/2022	07/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	23/11/2022	24/11/2022	Outros/titular

Banco Santander (BRASIL) SA	25/11/2022	28/11/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	29/11/2022	01/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	30/11/2022	12/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	02/12/2022	05/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	06/12/2022	15/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	08/12/2022	09/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	14/12/2022	27/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	19/12/2022	20/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	23/12/2022	27/12/2022	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	26/12/2022	11/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	05/01/2023	30/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	13/01/2023	17/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	18/01/2023	19/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	20/01/2023	23/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	24/01/2023	30/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	25/01/2023	30/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	26/01/2023	07/02/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	27/01/2023	30/01/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	01/02/2023	15/02/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	03/02/2023	15/02/2023	Outros/titular

Banco Santander (BRASIL) SA	06/02/2023	15/02/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	09/02/2023	13/02/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	14/02/2023	23/02/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	28/02/2023	07/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	09/03/2023	14/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	10/03/2023	14/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	15/03/2023	20/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	17/03/2023	23/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	21/03/2023	23/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	22/03/2023	23/03/2023	Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	24/03/2023	29/03/2023	Outros/titular Outros/titular
Banco Santander (BRASIL) SA	31/03/2023	03/04/2023	Outros/titular
EWALLY IP SA	20/10/2023	07/03/2024	Conta pagamento/titular
PagSeguro Internet IP SA	09/11/2023		Conta pagamento/representante, responsável ou procurador
PagSeguro Internet IP SA	10/11/2023		Conta pagamento/representante, responsável ou procurador
Banco Santander (BRASIL) SA	05/02/2024		Conta corrente/titular

Chama atenção a quantidade de registros do banco Santander, cada um deles vinculado a uma conta distinta. Percebe-se que cada um dos vínculos durou pouco tempo,

alguns aproximadamente um mês. Não é claro quais tipos de contas seriam, já que a descrição constante é “outros”.

Foi recebido também relatório de registro de câmbio que especifica seis transações de compra (natureza: “OPER. ESP. - INGRESSO DE ME C/ VAL. EM REAIS PREEST. NO EXT.”) e uma de venda (natureza: “TRANSF UNIL.-TRANSF CORR.-MANUT. DE ESTUDANTES”) de valores cuja soma totaliza US\$ 4.573,25, todas no ano de 2022. Elas possuem como pagador/recebedor registrado FABRÍCIO ALVES FERREIRA TORRES, em Portugal.

Não foi enviado o CPF de FABRÍCIO ou outro dado que possibilite sua individualização, todavia, após pesquisas, foi identificado o jogador de futebol abaixo, chamado FABRÍCIO ALVES FERREIRA TORRES, e que no período mencionado, 2022, jogou em um time português.

DADOS PESSOAIS	
NOME Fabrício Alves Ferreira Torres	
DATA DE NASCIMENTO/IDADE 2002-07-25 (22 ANOS)	NACIONALIDADE  Brasil
PAÍS DE NASCIMENTO  Brasil	
PARENTESCOS Primo de Fabinho	
POSIÇÃO Meia (Meia Central) / Defensor (Lateral Direito)	
JOGOS PELA SELEÇÃO	JOGOS POR SELEÇÕES DE BASE
PÉ PREFERENCIAL	ALTURA 170 cm
PESO 75 kg	
SITUAÇÃO Em atividade	
CLUBE ATUAL Sem Clube	

HISTÓRICO				
FUTEBOL				
TEMPORADA	EQUIPE	J	G	ASS
2023	 Atlético Mogi	-	-	-
2021/22	 CD Vilarense	-	-	-
2020/21	 Safor CF	-	-	-
+6 registros				

TRANSFERÊNCIAS		
TEMPORADA	EQUIPE	VALOR
2023	 Atlético Mogi	-
2021/2022	 CD Vilarense	-
2020/2021	 Safor CF	-
2019/2020	 CD Vilarense	-

Analisando-se os dados da quebra de sigilo telemático recebidos da empresa Meta, alguns diálogos foram destacados.

No primeiro deles, há a conversa dela com seu cônjuge. No dia 23/06/2022 eles discutem em razão de ele estar com uma dívida de R\$ 100 mil com RICARDO.

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1543

2022-06-23 17:04:57 UTC

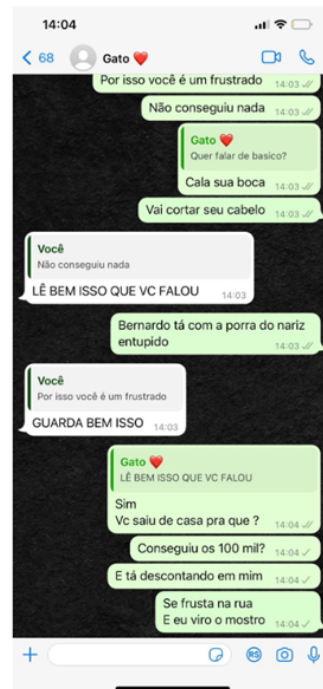
Body You sent a photo.

Attachments image-922664615799643 (922664615799643)

Type image/jpeg

Size 354577

URL https://interncache-atn.fbcdn.net/v/t51.39111-15/289811483_766955007997621_4198442391808312163_n.jpg?stp=dst-jpg_p843x403&ccb=1-7&_nc_sid=68f744&efg=eyJ1cmxnbW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9pbW9nZW46RW50TVVzc2FnZUIiYWdlLURZSU1lZGlhVXRpbHMtb3RoZXJlZGF0YV9tb2RibCJ9&_nc_ad=z-m&_nc_cid=0&_nc_ht=interncache-atn&oh=02_Q64CXPJXRbi4tnRgMA8mr-4y2OYMAzWwW3UXGogNW0a3KNpU&oe=66961D02



Meta Platforms Business Record Page 1544

Linked Media File: linked_media/unified_message_922664615799643.jpg

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:04:59 UTC

Body O doente

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:05:06 UTC

Body Você se frustrou na porra da rua

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:05:09 UTC

Body E vem descontar em mim

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:05:13 UTC

Body Não conseguiu nada

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:05:18 UTC

Body Não voltou com os 100 mil

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:05:23 UTC

Body E eu viro o monstro

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1545

2022-06-23 17:05:44 UTC

Body Frustrado pq não pode contra o Ricardo

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:05:52 UTC

Body Nao nao

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:05:54 UTC

Body Saiu de casa e não arrumou nada Não conseguiu nem 10 reais

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:05:55 UTC

Body Nao vem querer

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:05:59 UTC

Body Concertar nao

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:06:00 UTC

Body E quer falar merda

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:03 UTC

Body Só me esquece

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1546

2022-06-23 17:06:05 UTC

Body Só isso

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:06:08 UTC

Body Eu mandei a porra do print

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:09 UTC

Body Jaja to ai com seu carro

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:21 UTC

Body print escrevendo dos que bloqueei

Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:24 UTC

Body Ta facil

Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:29 UTC

Body Escrever o que quer

Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:34 UTC

Body Mais de boa

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1547

2022-06-23 17:06:37 UTC

Body Olha a horaaaaaaaaaaaaaa

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:06:40 UTC

Body Ai foda se também

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:06:43 UTC

Body Tá ótimo

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:06:45 UTC

Body Pensa como quiser

Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:06:50 UTC

Body Fica tranquila 🙌

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:06:50 UTC

Body 😊

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:07:01 UTC

Body Consciência e travesseiro todo mundo tem

Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1548

2022-06-23 17:07:38 UTC

Body Exatamente Por isso sua cabeça é enorme e vc tem dor todos os dias De tanto que pesa l

Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:07:48 UTC

Body Tanta maldade Tanta ruindade que tem nesse coração

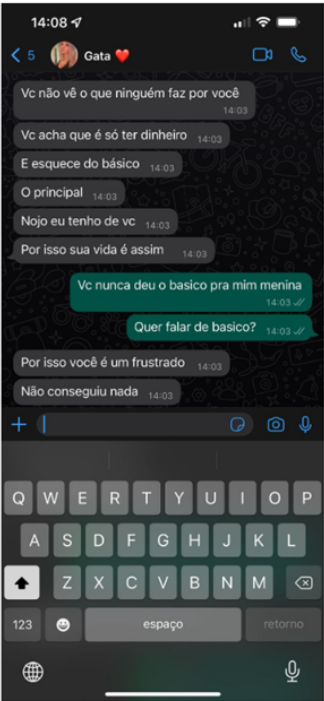
Author brunlopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:07:53 UTC

Body Mais fica suve

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent2022-06-23 17:07:55 UTC
BodySuave

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent2022-06-23 17:08:32 UTC
BodyBruno sent a photo.
Attachmentsimage-447004746801603 (447004746801603)
Typeimage/jpeg
Size250816
URLhttps://interncache-atn.fbcdn.net/v/t51.39111-15/289588411_1916325718574001_1447839983698478630_n.jpg?stp=dst-jpg_p843x403&ccb=1-7&_nc_sid=68f744&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9pbW9nZW46RW50TWVzc2FnZUltYWdlURZSU1IZGlnVXRpbHMtb3RoZXJlZGF0YV9tb2RibCj9&_nc_ad=z-m&_nc_cid=0&_nc_ht=interncache-atn&oh=02_Q64CXC8DW2izTVJvS9V4oHOEpLeeOJeB53pXym1IHmNGHhXt&oe=66962314



Meta Platforms Business Record Page 1549

Linked Media File: linked_media/unified_message_447004746801603.jpg

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent2022-06-23 17:08:32 UTC
BodyLe bem

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)
Sent2022-06-23 17:08:38 UTC
BodyPor isso sua vida é assim

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:09:45 UTC

Body se for pra começar a falar os defeitos físicos vc me avisa

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:09:56 UTC

Body Que eu consigo te humilhar rapidinho enquanto homem

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:10:28 UTC

Body Sim Você fez tanta merda só pensando em dinheiro Que por isso sua vida é assim

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1550

2022-06-23 17:10:32 UTC

Body Por isso acontecem essas coisas

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:10:45 UTC

Body Vc acha que o cara vai te pagar ? Sabendo o que vc faz ? Seu corre ?

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:11:04 UTC

Body Sabendo que vc também é errado ?

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:11:07 UTC

Body Ele sabe das suas fitas

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:11:25 UTC

Body Tanto que já foram avisar ele que vc quer endereço

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:18:34 UTC

Body Bruno sent a voice message.

Attachments audioclip-1656004714000-13026.mp4 (599682711583473)

Type audio/mp4

Size 90845

URL https://interncache-atn.fbcfn.net/v/t69.10824-2/288620387_569736817883761_632391689947827958_n.mp4/audioclip-1656004714000-13026.mp4?ccb=1-7&_nc_sid=d61c36&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9lbmRpdHkvbWVzc2FnZV9hdWRpbyJ9&_nc_ht=interncache-atn&oh=02_Q64CXPsihcr-vfOvYG-fOuWZMiiUGyamiE62GVDup3bYB7IT&oe=66923C60&dl=1

▶ 0:00 / 0:13 ———— 🔊 ⋮

BRUNO: (áudio) tranquilo, CAMILA, fica tranquila. Se ele vai pagar ou não, fica tranquila. A partir de agora, diz respeito à minha vida, tá bom? Cuida da sua aí e é isso.

Chama atenção quando CAMILA diz a BRUNO que RICARDO não irá lhe pagar por “saber o que você faz”, “sabe do seu corre” e, ainda “sabendo que você também é errado”.

Meta Platforms Business Record Page 1551

Linked Media File: linked_media/unified_message_599682711583473.m4a

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:19:22 UTC

Body Beleza

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:19:24 UTC

Body Fechou

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:19:35 UTC

Body Bruno sent a voice message.

Attachments audioclip-1656004775000-38382.mp4 (1175172959938533)

Type audio/mp4

Size 267296

URL https://interncache-atn.fbcdn.net/v/t69.10824-2/287366338_2229883197168233_4580518331284786006_n.mp4/audioclip-1656004775000-38382.mp4?ccb=1-7&_nc_sid=d61c36&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaVVudC9lbmRpdHkvbWVzc2FnZV9hdWRpbyJ9&_nc_ht=interncache-atn&oh=02_Q64CXAQL3fnzdhMaNECRyjtJlq8VL4jpsGCoxUP4O6u_vNe&oe=66921E28&dl=1

▶ 0:38 / 0:38 🔊 ⋮

BRUNO: (áudio) Sim, já fiz tanta merda pensando em dinheiro, já fiz tanta merda ai para não faltar nada, tanto para você quando para o BERNARDO. Lembre-se disso também, lembre-se disso. Você fala de boca cheia que tem um diploma, que ta terminando outro diploma e não sei o que, não sei o que la, mas se eu não fizesse as merdas que eu já fiz, o que seriam das contas, do mercado, de tudo. Mas é isso. É isso o que a gente sempre recebe, é isso o que a gente sempre recebe, é o que a gente sempre vai receber. Nunca nada vai tá bom, tá ligado? Chega. Tô no meu limite, tô esgotado já, parça. Chega

Linked Media File: linked_media/unified_message_1175172959938533.m4a

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:19:50 UTC

Body Preocupado demais que tá até indo cortar o cabelo

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:20:17 UTC

Body Falei do diploma que é pra tramar meio período

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:20:21 UTC

Body Não falei de boca cheia

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:20:37 UTC

Body E você veio falar que minha cabeça é grande Cresce 12 anos

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:20:56 UTC

Body Vc tá esgotado ? Ah entendi E você acha que quem vive com você não né ?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:21:00 UTC

Body Bruno sent a voice message.

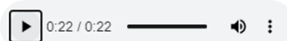
Attachments audioclip-1656004861000-22035.mp4 (1094853607792119)

Type

audio/mp4

Size 153465

URL https://interncache-atn.fbcdn.net/v/t69.10824-2/280808578_1085649295363754_262268087106976672_n.mp4/audioclip-1656004861000-22035.mp4?ccb=1-7&_nc_sid=d61c36&efg=eyJ1cmxnZW4iOiJwaHBfdXJsZ2VuX2NsaWVudC9lbnRpdHkvbWVzc2FnZV9hdWRpbyJ9&_nc_ht=interncache-atn&oh=02_Q64CXJO0EsKGc49xOSK7bhkuiWAP-RZNIWa4wVcQ5n8M2UwU&oe=669210A3&dl=1



BRUNO: (áudio) Fica tranquila, po, fica tranquila. é que você sempre fala de boca cheia ai das merdas que tu já fez para ganhar dinheiro, mas você esquece que as merdas que já fiz para ganhar dinheiro é para sustentar vocês dois. É para luxo para vocês dois. É para dar o bom e o melhor para vocês dois. Mas tá suave.

Meta Platforms Business Record Page 1554

Linked Media File: linked_media/unified_message_1094853607792119.m4a

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:21:06 UTC

Body Só por que não trampa fora

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:21:37 UTC

Body Falei das merdas que vc fez por dinheiro Exemplificando que por isso o Ricardo não vai querer te pagar

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:21:49 UTC

Body Camila Na moral mesmo, de verdade.

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:21:50 UTC

Body Que vc ir na porta da casa dele é pra se humilhar

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:21:52 UTC

Body Chega

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:22:27 UTC

Body É pra me humilhar o que Vc nem sabe o que vim fazer Vim mandar as fotos pros mlk Passar certinho local, ve se ele estava lá

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1555

2022-06-23 17:22:40 UTC

Body Para de querer só ficar falando falando falando como se fosse a dona da razão de tudo

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:22:45 UTC

Body Enquanto nao faz nada pra ajudar a resolver

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:22:48 UTC

Body Só fica falando

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:23:00 UTC

Body Entendi E por quando perguntei pra que vc ia lá você não falou isso?

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:23:24 UTC

Body Disse que tava esperando ele entrar

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:23:29 UTC

Body Viu como não é normal ?

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:27:53 UTC

BodyO cara já foi pro meio da favela

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1556

2022-06-23 17:27:57 UTC

BodyAcha que ele tem medo de vc

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:28:02 UTC

BodyE dos seus comparsas ?

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:28:27 UTC

BodyFoi pro meio da favela e pagou ne

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:28:33 UTC

BodyE não vem falar do meu pai não Pq na hora de você ser cuzao e não sair nem no portão Ele foi lá te defender Até eu fui

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:28:38 UTC

BodyAssim vai ter que pagar

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:28:43 UTC

BodyIngrato demais

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:28:45 UTC

BodyBlz

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1557

2022-06-23 17:28:57 UTC

BodyContinua envolvendo o crime

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:28:59 UTC

BodyE coisa errada

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:29:10 UTC

BodyEle tem irmão por ele

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:29:17 UTC

BodySe acha que é polícia que vai resolver camila ?

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:29:22 UTC

BodyNaooooo

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:29:25 UTC

BodyNão falei nem de polícia

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:29:27 UTC

Body Crime nao compatua com coisa errada

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1558

2022-06-23 17:29:34 UTC

Body Então tem que ser crime pelo crime

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:29:40 UTC

Body Que ai ele nao tem pra onde fugir

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:29:43 UTC

Body Entenda isso

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:29:50 UTC

Body Ele tem filhos

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:29:51 UTC

Body Senao ja tinha colocado seu pai e santos na parada

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:29:54 UTC

Body Mulher

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:29:57 UTC

Body Imagina vc lá

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1559

2022-06-23 17:29:58 UTC

Body No meio

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:29:59 UTC

Body Mais ele tem irmão

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:30:01 UTC

Body Por ele

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:30:03 UTC

Body E eu com seu filho Desesperado aqui

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:30:11 UTC

Body Já imaginou ?

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:30:12 UTC

Body Irmão Daniel Final do ABC por ele

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:30:18 UTC

Body Pois é

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1560

2022-06-23 17:30:31 UTC

Body Pensa na mulher e nos filhos dele

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:30:39 UTC

Body O tatuado vai te entender

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:30:42 UTC

Body Te dar uma chance

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:30:51 UTC

Body Deixo ele rindo la Com 40k no bolso Me enganando E e eu me fodendo Atrás de 100k E se der ruim amanha la em minas ?

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:30:53 UTC

Body Vai pelo lado certo da coisa pelo amor de Deus

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:31:04 UTC

Body Acorda, não posso esperar o pior acontecer

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1561

2022-06-23 17:31:24 UTC

Body Ja me fudi demais

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:31:29 UTC

Body Já chorei demais

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:31:37 UTC

Body Agora melhor os outros chorando do que eu

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:31:52 UTC

Body Vou deixar seu carro ai

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:31:55 UTC

Body E ja to avisando

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:31:59 UTC

Body Que vou ficar na rua hoje

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:32:03 UTC

Body Pra resolver isso

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1562

2022-06-23 17:32:24 UTC

Body Eu não pedi o carro Ninguém se separa assim

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:32:29 UTC

Body Ai Bruno

Author camilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent 2022-06-23 17:32:31 UTC

Body Beleza

Author brunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent 2022-06-23 17:32:54 UTC

Body Se Deus me livre amanhã cancelam essa viagem de tombense que é a única esperança de ter 100 mil de lucro

Sobre o Tombense, mencionado no diálogo, em buscas encontrou-se que, no dia 26/06/2022 (três dias após o diálogo), houve um jogo do Tombense Futebol Clube com o Náutico em Muriaé/MG. Dessa forma, acredita-se que essa “única esperança de ter 100 mil de lucro” teria sido essa partida:


Tombense Futebol Clube
 equipe de Futebol

Vista geral
 Jogos
 Classificação
 Jogadores

Jogo recente
 Brasileiro Série B


1
Terminado
 26/06/22
1

Náutico
 Ciel 90+9' (P)
 Amarildo de Souza 38'
 Lucas Perri 54', +1 mais

Mais jogos

Classificação
 Brasileiro Série B

Clube	V	E	D	Pts
12  PON	12	13	13	49
13  VIL	9	20	9	47
14  CHA	11	12	15	45
15  TOM	10	15	13	45
16  NOV	11	11	16	44
17  CSA	9	15	14	42


 FutdoBR
 Classificação Athletic 28 Botafogo-
 PB 28 São Bernardo 27 Ferroviária 27
 Volta Redonda 26 Londrina 20
 Ypiranga-RS 19 Tombense 19
 Figueirense 18 Remo 16 Náutico 16
 ABC 16 CSA 14 Floresta 13 Sampaio
 Corrêa 13 Confiança 12 Ferroviário 11
 Aparecidense 10 Caxias 9 São José-
 RS 5
 há 1 dia

Continuando o diálogo:

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:33:08 UTC

BodyDa onde eu vou tirar 100 mil Se esse Ricardo some ? Nao aparece ? Nao paga ?

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:33:10 UTC

BodyNao tem como

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:33:20 UTC

BodyOs cara vai ter que pegar ele hoje anoite

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 1563

2022-06-23 17:33:22 UTC

BodyE ja era

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:38:43 UTC

BodyVou levar o Bernardo pra andar de bicicleta Eu chamei e ele topou

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:38:50 UTC

BodyOk

Authorbrunolopez.94 (Instagram: 217442230)

Sent2022-06-23 17:38:53 UTC

BodyVão com Deus

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:39:06 UTC

BodyNo de braço não deu nada

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:39:08 UTC

BodyGraças a Deus

Authorcamilamottabe (Instagram: 244515737)

Sent2022-06-23 17:39:12 UTC

BodyEsse de cabeça não confio

Passando-se à análise dos dados encaminhados pela Receita Federal do Brasil, algumas transações se destacaram pelos altos valores.

Em maio de 2022 o PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. declarou um valor de cartão de crédito de CAMILA de R\$ 20.158,42, destoando dos demais meses apresentados (R\$ 0,00).

De acordo com o relatório da E-Financeira, CAMILA teve uma movimentação em 2022 de R\$ 1.930.823,00 em créditos e de R\$ 1.945.327,21 em débitos; e em 2023 de R\$ 255.027,84 em créditos e de R\$ 263.600,89 em débitos, na conta nº 0644|000|000010438730.

Já na conta nº 003306442600126237690000100000, ela movimentou R\$ 20.363,03 em créditos e também em débitos, em 2022.

Na conta nº 003306442600143352550000100000 houve R\$ 18.549,27 em créditos e também em débitos em 2022.

Na conta nº 003306442600143598860000100000 houve R\$ 27.428,78 em créditos e o mesmo valor em débitos em 2022.

A conta nº 003306442600143705860000100000 trouxe uma movimentação de R\$ 40.998,72 em créditos e também em débitos em 2022.

Já na conta nº 003306442600145092630000100000, houve uma movimentação de R\$ 19.099,73 em créditos e também em débitos no ano de 2022.

A conta nº 003306442600146305430000100000 trouxe R\$ 95.828,22 em créditos e também em débitos em 2022.

Na conta nº a 003306442600148780840000100000 houve R\$ 28.593,39 em créditos e o mesmo valor em débitos em 2022.

Na conta nº a 003306442600149808930000100000 a movimentação financeira em 2022 foi de R\$ 31.611,53 em créditos e também em débitos.

Na conta nº 003306442600156775900000100000 houve R\$ 20.896,54 em créditos em R\$ 12.323,49 em débitos no ano de 2022.

Já na conta nº 003306442600159558690000100000 a movimentação foi de R\$ 12.493,31 em créditos e também em débitos no ano de 2023.

Na conta nº 003306442600161636250000100000 houve R\$ 23.307,42 em créditos e o mesmo valor em débitos em 2023.

Ressalte-se que no que tange ao relatório da E-Financeira, os dados foram encaminhados pelo Banco Santander e, verificando-se a Declaração de Imposto de Renda relativa ao mesmo banco dos anos de 2022 e 2023, CAMILA teve renda tributável insignificante, diferentemente das movimentações acima descritas.

5. Glauber do Amaral Cunha

GLAUBER DO AMARAL CUNHA (CPF 120.522.697-46) é investigado na CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas em razão de ter sido mencionado por John Textor como possível envolvido em manipulação de partidas de futebol. Em razão de sua participação, foram solicitadas as transferências de seus sigilos telefônico, bancário, fiscal e telemático, que terão seus principais pontos analisados a seguir, subsidiando possíveis futuras investigações pelos órgãos competentes.

A partir da análise das transações bancárias encaminhadas, de acordo com o extrato bancário do Banco do Brasil, foram identificadas transações com valores superiores a R\$ 1.000,00. Abaixo serão pormenorizadas somente as descritas como “aplicação” e “resgate”. Ressalte-se que não foram detectadas suspeições nas transações quando relacionadas aos demais sigilos transferidos.

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
20/12/2019	Aplicação	R\$ 3.033,92
23/12/2019	Resgate	R\$ 3.050,00
07/01/2020	Aplicação	R\$ 4.330,65
08/01/2020	Resgate	R\$ 4.327,87
06/02/2020	Aplicação	R\$ 2.251,00
07/02/2020	Resgate	R\$ 1.960,27
06/03/2020	Aplicação	R\$ 4.398,09
11/03/2020	Resgate	R\$ 3.210,17

06/04/2020	Aplicação	R\$ 1.596,51
08/04/2020	Resgate	R\$ 1.029,94
07/05/2020	Aplicação	R\$ 4.912,44
11/05/2020	Resgate	R\$ 2.098,90
12/05/2020	Resgate	R\$ 1.383,85
13/05/2020	Resgate	R\$ 1.390,80
05/06/2020	Aplicação	R\$ 2.200,93
12/06/2020	Resgate	R\$ 1.441,44
06/07/2020	Aplicação	R\$ 5.247,68
09/07/2020	Resgate	R\$ 2.006,65
10/07/2020	Aplicação	R\$ 9.051,07
13/07/2020	Resgate	R\$ 1.339,82
15/07/2020	Resgate	R\$ 2.246,99
17/07/2020	Resgate	R\$ 2.545,02
27/07/2020	Resgate	R\$ 1.006,02
06/08/2020	Aplicação	R\$ 2.294,51
10/08/2020	Resgate	R\$ 1.291,46
12/08/2020	Resgate	R\$ 1.101,31
13/08/2020	Resgate	R\$ 1.024,19
04/09/2020	Aplicação	R\$ 5.545,93
08/09/2020	Resgate	R\$ 1.263,81
15/09/2020	Resgate	R\$ 1.097,51
06/10/2020	Aplicação	R\$ 5.526,18
08/10/2020	Resgate	R\$ 4.795,69
06/11/2020	Aplicação	R\$ 5.512,58

10/11/2020	Resgate	R\$ 2.441,02
12/11/2020	Resgate	R\$ 1.313,03
30/11/2020	Aplicação	R\$ 3.177,67
04/12/2020	Aplicação	R\$ 4.733,21
07/12/2020	Resgate	R\$ 3.944,53
08/12/2020	Resgate	R\$ 1.049,47
09/12/2020	Resgate	R\$ 1.461,66
18/12/2020	Aplicação	R\$ 1.962,40
28/12/2020	Resgate	R\$ 1.137,63
07/01/2021	Aplicação	R\$ 2.455,22
05/02/2021	Aplicação	R\$ 4.487,91
08/02/2021	Resgate	R\$ 2.045,94
17/02/2021	Resgate	R\$ 1.982,42
12/07/2021	Aplicação	R\$ 3.483,67
13/07/2021	Resgate	R\$ 3.480,00

Já em relação aos dados encaminhados pelo Banco Santander, também serão pontuadas a seguir apenas as transações com valores acima de R\$ 1.000,00. Não foram identificadas suspeições nas operações.

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
30/01/2018	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 10.364
	C	

01/02/2018	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 10.364
16/04/2018	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 3.000
20/04/2018	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 1.600
07/05/2018	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 1.350
12/06/2018	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 1.000
13/06/2018	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 1.000
22/10/2018	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 10.000
26/10/2018	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 6.010
13/11/2018	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 3.000
28/12/2018	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 1.000
28/01/2019	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 1.000
21/01/2019	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 3.670
21/02/2019	RESGATE CONTAMAX	R\$ 3.670

	D	
28/01/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 1.000
	C	
08/03/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 8.955
	C	
21/03/2019	RESGATE CONTAMAX	R\$ 8.955
	D	
05/04/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 9.399
	C	
23/04/2019	RESGATE CONTAMAX	R\$ 9.399
	D	
15/05/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 10.842
	C	
21/05/2019	RESGATE CONTAMAX	R\$ 10.842
	D	
24/05/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 2.286
	C	
24/06/2019	RESGATE CONTAMAX	R\$ 2.286
	D	
12/08/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 3.443
	C	
21/08/2019	RESGATE CONTAMAX	R\$ 3.443
	D	
02/10/2019	APLICACAO CDB/RDB	R\$ 1.058
	C	

22/10/2019	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 1.058
27/11/2019	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 2.911
29/11/2019	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 2.911
05/12/2019	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 1.344
23/12/2019	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 1.344
17/07/2020	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 2.656
17/08/2020	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 2.656
17/08/2020	APLICACAO CDB/RDB C	R\$ 2.656
18/08/2020	RESGATE CONTAMAX D	R\$ 2.656

No que tange aos créditos e débitos, seguem abaixo aqueles maiores que R\$ 1.000,00 e que tenham relação com o futebol.

NOME	CPF
RAPHAEL SOARES DA SILVA	16750466702
EDILSON SOARES DA SILVA	25779540500

FEDERACAO DE FUTEBOL E. R. JAN.	33651308000156
RAFAEL MARTINS DE SA	11485293731
RODRIGO CARVALHAES DE MIRANDA	07988233726

Identificado crédito de R\$ 10.709,70 (62 transações) e débito de R\$ 3.746,00 (39 transações), operações essas estabelecidas com RAPHAEL SOARES DA SILVA, árbitro de futebol.



Glauber Do Amaral Glaubinho
1,5 mil amigos

[Adicionar aos amigos](#) [Mensagem](#)

Publicações Sobre **Amigos** Fotos Vídeos Check-ins Mais ▾

Amigos

[Todos os amigos](#) [Adicionados recentemente](#) [Cidade atual](#) [Cidade natal](#)

 **Raphael Silva**
São Gonçalo [Adicionar aos amigos](#)



ogol.com.br

<https://www.ogol.com.br> > arbitro · [Translate this page](#) ⋮

Raphael Soares da Silva :: Brasil :: Perfil do Árbitro

Raphael Soares da Silva é um árbitro de 29 anos nascido em 1994-09-09 Brasil.

Página: 628/692 07/02/2025 17:31:33

14b9fcac2d13972e2ca16d0f5767c678c876d831

Pesquisar

25779540500

Todas as bases Indivíduos Veículos

25779540500 (6)

- CPF 25779540500 (6)
- Receita Federal - PF (1)
- SENATRAN - RENACH (1)
- CNJ - BNMP (0)

RENACH

Detalhes Documento Ocorrências (0)

Adicionar detalhes ao relatório e habilitar seleção das abas

Nome EDILSON SOARES DA SILVA

Filiação 1 AURINDA SOARES DA SILVA

CPF 25779540500

D. N. 17/09/1962

Filiação 2 EDSON CESAR DA SILVA

Sexo MASCULINO

Nacionalidade BRASILEIRO(A)

Endereço AVE LUCIO TOME FETEIRA, 61, BL B AP 508, VILA LAGE, 24415000, SAO GONCALO - RJ

Com medo de represálias da FERJ, árbitros do RJ deixam de apitar na várzea

Motivo seria arbitragem no Clube Cinco de Julho onde antigo responsável Edilson Soares - assessor da FERJ - foi substituído pelo desafeto Vinicius da Vitória

O Apitonacional recebeu mensagens onde árbitros do Rio de Janeiro reclamam que não estão podendo atuar em jogos amadores com medo de represálias da FERJ. Com a diminuição de jogos da entidade, boa parte dos árbitros do quadro estadual atuam em diversos jogos de competições amadoras (várzea) onde as taxas ajudam nas despesas do dia a dia.

Segundo os relatos, o clube mais problemático é o Combinado Cinco de Julho, em São Gonçalo, na região metropolitana do Rio de Janeiro. O clube passou recentemente por eleição e a nova diretoria trocou Edilson Soares da Silva, que estava a mais de vinte anos como responsável pelas arbitragens interna do clube, pelo seu desafeto Vinicius da Vitória.

A troca não teria sido bem digerida pelo ex-árbitro que também é assessor e técnico de arbitragem da FERJ. Pelas informações os árbitros teriam recebido ligações e mensagens de whatsapp de Edilson proibindo, supostamente com conhecimento de Jorge Rabello e José Messias, ambos da FERJ assim como Edilson, que eles atuassem nas partidas do clube e caso desobedecessem às ordens, poderiam até ser banidos da arbitragem.

<https://apitonacional.com.br/noticias/Com-medo-de-represalias-da-FERJ.html>

BESOCER PARTIDAS NOTÍCIAS PESQUISAR COMPETIÇÕES EQUIPES JOGADORES CONTRATAÇÕES MAIS

Edilson Soares da Silva

Liga Brasileira Árbitro

INFO JOGOS CARREIRA AFETADO

TRAJETÓRIA

Competição	PA	PG	GA	GP	GP
2003/04	30	142	5.4	18	0.6
2002/03	36	85	5.3	13	0.8

Com a FEDERACAO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO foram identificadas 22 transações num total de R\$ 8.161,00.

Houve também 19 transações de crédito, num total de R\$ 1.801,00, e 7 de débito, R\$ 2.850,00, com RAFAEL MARTINS DE SA, árbitro de futebol.

Rafael Martins de Sá
Brasil • 39 anos

RESUMO DA TEMPORADA (2023/24)

Evento	Partidas
Carloca	3
Carloca 2ºD	2
Brasileiro Série D	2
Total	7

DADOS PESSOAIS

Nome: Rafael Martins de Sá
Data de Nascimento: 1985-01-10 (39 anos)
País de Nascimento: Brasil
Profissão: Arbitragem
Estado: Rio de Janeiro
Situação: Em atividade
Primeira Categoria em: Internacional em

PRÓXIMOS JOGOS
[Não há registro de jogos]

ÚLTIMOS JOGOS

DATA	HORA	CASA	FORA	FASE	SERIE
2024-07-21	12h	Tocantinópolis	Moto Club	Grp. 2	Série D 2024
2024-06-16	12h	Juazeirense	Petrolina	Grp. 4	Série D 2024
2024-06-08	12h	Serrano-RJ	América-RJ	1F	Carloca Série A2 24
2024-05-25	12h	Duque de Caxias	Serrano-RJ	1F	Carloca Série A2 24
2024-02-08	12h	Vasco	Audax Rio		Carloca 2024

Já com RODRIGO CARVALHAES DE MIRANDA, árbitro de futebol atuante no Campeonato Carioca em 2022, houve um débito de débito de R\$ 3.060,00 (uma transação).

VERDAZZO!

HOME JOGADORES JOGOS CAMPEONATOS ALMANAQUE SOBRE

MELHORES SITES DE APOSTAS ONLINE Verificar classificação

Rodrigo Carvalhaes de Miranda

Resumo das partidas

	J	%	V	E	D	GP	GC	SG
1	1	100,0%	1	0	0	2	1	1
8	8	50,0%	3	3	2	7	7	0
Agregado	9	55,6%	4	3	2	9	8	1

Data	Jogo	Campeonato	Estádio	Detalhes
28/09 2022	CAM	0 x 1 PAL	Campeonato Brasileiro	Mineirão
09/12 2021	PAL	1 x 0 CEA	Campeonato Brasileiro	Arena Barueri
06/12 2021	CAP	0 x 0 PAL	Campeonato Brasileiro	Arena da Baixada
17/11 2021	PAL	0 x 2 SPFC	Campeonato Brasileiro	Allianz Parque
07/08 2021	PAL	2 x 3 FOR	Campeonato Brasileiro	Allianz Parque
06/09 2020	BRG	1 x 2 PAL	Campeonato Brasileiro	Marcelo Stefani
29/08 2020	BAH	1 x 1 PAL	Campeonato Brasileiro	Pituaçu
22/09 2019	FOR	0 x 1 PAL	Campeonato Brasileiro	Castelão (CE)
13/07 2019	SPFC	1 x 1 PAL	Campeonato Brasileiro	Morumbi

De nosso parceiro tips. gg

Jogos

07/08 - Copa do Brasil - 20:00
PAL 1 x 0 FLA
VEJA O PÓS-JOGO

11/08 - Campeonato Brasileiro - 16:00
FLA 1 x 1 PAL
VEJA O PÓS-JOGO

14/08 - Libertadores da América - 21:30
BOT x PAL
Hoje

18/08 - Campeonato Brasileiro - 16:00
PAL x SPFC

21/08 - Libertadores da América - 21:30
PAL x BOT

ogol.com.br/arbitro/rodrigo-carvalho-de-miranda/7004

Rodrigo Carvalhaes de Miranda

Brasil • 44 anos

MENU PÁGINA INICIAL VÍDEOS FOTOS NOTÍCIAS

RESUMO DA TEMPORADA (2021/22)

Carioca	4
Copa do Brasil	2
Total	6

[Jogos decididos por sorteio (NA) ou por pênaltis (Pen) não considerados empates para efeitos de ranking]

PRÓXIMOS JOGOS

[Não há registro de jogos]

ÚLTIMOS JOGOS

DATA	HORA	CASA	FORA	FASE	EDIÇÃO
12/01	20:00	Real Noroeste	0-1	Juventude	2ª
12/01	20:00	Nova Iguaçu	1-0	Portuguesa-RJ	1ª
12/01	20:00	FC Cascavel	1-0	Ponte Preta	1ª
12/01	20:00	Madureira	1-2	Flamengo	1ª
12/01	20:00	Fluminense	2-1	Botafogo	1ª

DADOS PESSOAIS

Nome: Rodrigo Carvalhaes de Miranda

DATA DE NASCIMENTO: 1980-01-19 (44 ANOS)

PAÍS DE NASCIMENTO: Brasil

ESTADO: Rio de Janeiro

SITUAÇÃO: Em atividade

PRIMEIRA CATEGORIA EM: 2004

CATEGORIA: INTERNACIONAL (W)

COLABORAÇÃO

Dados Gerais
Vídeos
Fotografias

Em relação ao sigilo telemático de GLAUBER foram identificados alguns grupos de WhatsApp que têm como assunto transferências aparentemente fraudulentas de PIX, todavia não foi possível verificar o conteúdo de tal grupo e nem qual seria a efetiva participação do investigado.

WhatsApp Business Record Page 40

Linked Media File: linked_media/profile_picture_509820930.jpg

Thumbnail No thumbnail

ID 5521965781850-1631186263

Creation 2021-09-09 11:17:43 UTC

Size 8

Description *O PIX QUE PAGA É O PIX QUE RECEBE, NÃO VENDEMOS DUAS VEZES PRO MESMO PIX I PROMOÇÃO DO DIA* 🙏🏻 *R\$ 50 VAI 600 pix* 🙏🏻 *R\$ 70 VAI 800 pix* 🙏🏻 *R\$ 130 VAI 1.600 pix* 🙏🏻 *R\$ 210 VAI 2.500 pix* 🙏🏻 *R\$ 250 VAI 3.000 pix* 🙏🏻 *R\$ 330 VAI 4.000 pix* 🙏🏻 *R\$ 380 VAI 5.000 pix* 🙏🏻 *R\$ 430 VAI 6.000 pix* 🙏🏻 *RETIRADOS* *DIRETAMENTE DE* *CONTAS DE TERCEIROS*E* *SISTEMAS BANCÁRIOS* *_*Família quem quiser sabe mais do trampo ,saber certinho como funciona só vim pv*_ 📱💰

Subject ESQUEMA DO PIX (OFC) 🙏🏻🙏🏻🙏🏻

Picture No picture

Thumbnail No thumbnail

ID 5521964492577-1614748388

Creation 2021-03-03 05:13:08 UTC

Size 1

Subject Lomo

Picture 

WhatsApp Business Record Page 44

Linked Media File: linked_media/profile_picture_179197780.jpg

Thumbnail No thumbnail

ID 5521980071630-1635860932

Creation 2021-11-02 13:48:52 UTC

Size 7

Description *_PROMOÇÃO* 🙏🏻🙏🏻 TRANSFERÊNCIA VIA PIX DIRETAMENTE NA SUA CONTA. *R\$ 35 VAI 320 DE TESTE* *R\$ 55 VAI 650 pix mega promoção*!! R\$ 100 VAI 1.200pix R\$ 180 VAI 1.850 pix R\$ 210 VAI 2.650 pix R\$ 350 VAI 4.500 pix R\$ 380 VAI 5.000 pix R\$ 430 VAI 6.000 pix R\$ 500 VAI 8.000 pix R\$ 650 VAI 9.450 pix R\$ 730 VAI 10.000 pix R\$ 800 VAI 10.200 pix R\$ 900 VAI 11.000 pix *Atendimento 24 horas Chama PV* *_PROMOÇÃO DE NATAL 🙏🏻*_

Subject [2] VENDAS DE PIX 🙏🏻🙏🏻

Picture 

WhatsApp Business Record Page 55

Linked Media File: linked_media/profile_picture_1371829468.jpg

Thumbnail No thumbnail

ID 552165781850-1631582961

Creation 2021-09-14 01:29:21 UTC

Size 5

Description O PIX QUE PAGA É O PIX QUE RECEBE, NÃO VENDEMOS DUAS VEZES PRO MESMO PIX ! PROMOÇÃO DO DIA 🙏🙏 R\$ 50 VAI 600 pix 🎁 R\$ 70 VAI 800 pix 🎁 R\$ 130 VAI 1.600 pix 🎁 R\$ 210 VAI 2.500 pix 🎁 R\$ 250 VAI 3.000 pix 🎁 R\$ 330 VAI 4.000 pix 🎁 R\$ 380 VAI 5.000 pix 🎁 R\$ 430 VAI 6.000 pix 🎁 RETIRADOS DIRETAMENTE DE CONTAS DE TERCEIROS E SISTEMAS BANCÁRIOS

Subject ESQUEMA DO PIX 2.0 🎁🙏🙏

Picture 

WhatsApp Business Record Page 84

Linked Media File: linked_media/profile_picture_1812335403.jpg

Thumbnail No thumbnail

ID 5521973039297-1634605673

Creation 2021-10-19 01:07:53 UTC

Size 16

Description *PROMOÇÃO* 🙏🙏 TRANSFERÊNCIA VIA PIX DIRETAMENTE NA SUA CONTA. *R\$ 35 VAI 320 DE TESTE* *R\$ 55 VAI 650 pix mega promoção*!! R\$ 100 VAI 1.200pix R\$ 180 VAI 1.850 pix R\$ 210 VAI 2.650 pix R\$ 350 VAI 4.500 pix R\$ 380 VAI 5.000 pix R\$ 430 VAI 6.000 pix R\$ 500 VAI 8.000 pix R\$ 650 VAI 9.450 pix R\$ 730 VAI 10.000 pix R\$ 800 VAI 10.200 pix R\$ 900 VAI 11.000 pix *Atendimento 24 horas Chama PV* *PROMOÇÃO DE ANO NOVO 🙏*

Subject [3] VENDAS DE PIX 🙏🙏🎁

Picture 

Analisando-se os dados encaminhados pelo Banco Central, foram detectadas as seguintes contas bancárias/B/D/V vinculadas a GLAUBER DO AMARAL CUNHA:

BANCO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CONTA	VÍNCULO
-------	----------------	-------------	-------	---------

ITAÚ UNIBANCO SA	20/10/2005		Corrente/Poupança	Titular
UNIBANCO- UNIAO BCOS BRAS SA	06/05/2008	09/07/2010		
ITAÚ UNIBANCO SA	31/05/2010		Corrente/Poupança	Titular
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11/11/2016	28/09/2018	Corrente	Titular
ITAÚ UNIBANCO SA	17/02/2017		Outros	Titular
BCO SANTANDER BRASIL SA	04/08/2017	27/07/2018	Corrente/Poupança	Titular
BCO SANTANDER BRASIL SA	31/01/2018	02/02/2018	AG: 3201 Outros - 260004660220	Titular
BCO SANTANDER BRASIL SA	09/02/2018	12/03/2018	AG: 3201 Outros - 260004694458	Titular
BCO SANTANDER BRASIL SA	13/03/2018	12/04/2018	AG: 3201 Outros - 260004763976	Titular
BCO SANTANDER BRASIL SA	17/04/2018	11/05/2018	AG: 3201 Outros - 260004841526	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	13/06/2018	14/06/2018	AG: 3201 Outros - 260004977894	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	23/10/2018	22/11/2018	AG: 3201 Outros - 260005288519	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	23/11/2018	24/12/2018	AG: 3201 Outros - 260005369296	Titular
BANCO DO BRASIL SA	29/11/2019	29/06/2021	Corrente	Titular

BANCO DO BRASIL SA	06/12/2019	23/10/2020	Outros	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	26/12/2018	24/01/2019	AG: 3201 Outros - 260005463871	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	31/12/2018	28/01/2019	AG: 3201 Outros - 260005476725	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	22/01/2019	21/02/2019	AG: 3201 Outros - 260005538591	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	25/01/2019	22/02/2019	AG: 3201 Outros - 260005545281	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	29/01/2019	28/02/2019	AG: 3201 Outros - 260005552366	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	01/03/2019	22/03/2019	AG: 3201 Outros - 260005634848	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	11/03/2019	22/03/2019	AG: 3201 Outros - 260005660841	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	08/04/2019	24/04/2019	AG: 3201 Outros - 260005734388	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	25/04/2019	22/05/2019	AG: 3201 Outros - 260005775110	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	16/05/2019	22/05/2019	AG: 3201 Outros - 260005834127	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	27/05/2019	24/06/2019	AG: 3201 Outros - 260005854644	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	10/07/2019	09/08/2019	AG: 3201 Outros - 260005977611	Titular

BANCO SANTANDER BRASIL SA	12/08/2019	22/08/2019	AG: 3201 Outros - 260006063511	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	13/08/2019	22/08/2019	AG: 3201 Outros - 260006068585	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	03/10/2019	23/10/2019	AG: 3201 Outros - 260006206291	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	28/11/2019	02/12/2019	AG: 3201 Outros - 260006360454	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	29/11/2019	02/12/2019	AG: 3201 Outros - 260006366230	Titular
BANCO DO BRASIL SA	29/11/2019	29/06/2021	Corrente	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	06/12/2019	24/12/2019	AG: 3201 Outros - 260006395470	Titular
ITAU UNIBANCO SA	11/12/2019		Outros	Titular
BCO BRADESCO SA	29/01/2020		Corrente	Titular
BCO BRADESCO SA	29/01/2020	14/04/2023	Corrente/Poupança	Titular
SUPERDIGITAL IP SA	10/02/2020		Pagamento	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	20/05/2020	19/06/2020	AG: 3201 Outros - 260006869678	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	22/06/2020	20/07/2020	AG: 3201 Outros - 260006962599	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	20/07/2020	17/08/2020	AG: 3201 Outros - 260007053298	Titular

BANCO SANTANDER BRASIL SA	21/07/2020	19/08/2020	Outros - 260007056875	Titular
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30/07/2020		Poupança	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	18/08/2020	19/08/2020	AG: 3201 Outros - 260007146165	Titular
BANCO DO BRASIL SA	06/11/2020	23/11/2020	Outros	Titular
BANCO DO BRASIL SA	05/02/2021	19/02/2021	Outros	Titular
BANCO DO BRASIL SA	08/03/2021	02/08/2021	Outros	Titular
BCO C6 SA	10/06/2021		Corrente	Titular
BCO BRADESCO SA	24/06/2021		Corrente/Poupança	Titular
BANCO DO BRASIL SA	29/06/2021	09/09/2021	Corrente	Titular
BANCO SANTANDER BRASIL SA	26/10/2021		Corrente	Titular
BCO ITAUCARD SA	12/11/2021	08/03/2023	Conta Pagamento	Titular
BANCO DO BRASIL SA	30/11/2020	28/01/2021	Outros	Titular
BANCO INTER	09/12/2021		Corrente	Titular
BANCO PAN	09/12/2021		Corrente	Titular
BANCO BV SA	09/12/2021		Corrente	Titular
C6 CTVM LTDA	06/05/2022		Corrente/Pagamento	Titular
BCO BRADESCO SA	24/02/2023		Corrente/Poupança	Titular
PICPAY	29/02/2024			
PICPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A	04/03/2024			

Chama atenção a grande quantidade de lançamentos do Banco Santander entre os anos de 2018 e 2020, em datas próximas em que a descrição de B/D/V é “outros”. Ainda, conforme planilha encaminhada, as contas vinculadas a cada um dos lançamentos são distintas.

6. Ede Vicente Ferreira Junior

Conforme solicitação realizada pelos parlamentares no âmbito da CPIMJAE, foram encaminhados sigilos relativos a EDE VICENTE FERREIRA JUNIOR, CPF 089.857.417-05, abaixo analisados.

Analisando-se as maiores transações bancárias realizadas por EDE (somatórios de créditos e débitos), foram identificadas as operações a seguir.

WAGNER CORREA MACHADO (CPF 12516109784), jogador de futebol, pagou a EDE R\$ 2.800,00 (2 transações).

DADOS PESSOAIS

NOME
Wagner Correa Machado

DATA DE NASCIMENTO/IDADE 1987-03-24 (37 ANOS) **NACIONALIDADE** Brasil

PAÍS DE NASCIMENTO Brasil **NATURALIDADE** Macaé (RJ)

POSIÇÃO
Meia (Volante) / Meia (Meia Central)

JOGOS PELA SELEÇÃO **JOGOS POR SELEÇÕES DE BASE**

PÉ PREFERENCIAL Destro **ALTURA** 181 cm

PESO
72 kg

SITUAÇÃO
Em atividade

AGENTE
FIFAFoot

CLUBE ATUAL
 Força e Luz-RN

HISTÓRICO

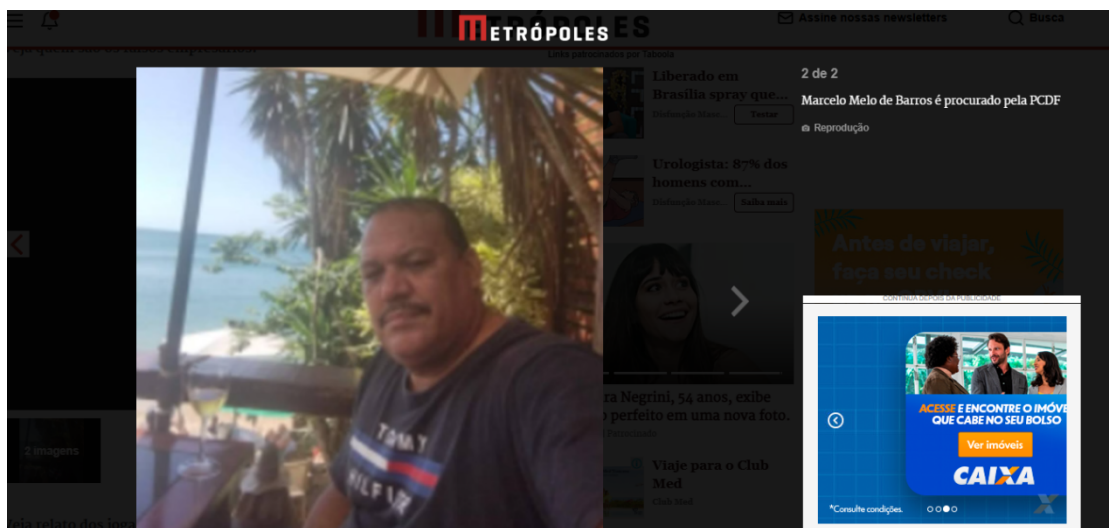
FUTEBOL				
TEMPORADA	EQUIPE	J	G	ASS
2024	Força e Luz-RN	4	1	-
2023	Spartax	1	0	-
	Santana	3	1	-
	Jarabacoa FC	-	-	-
	Comercial-PI	2	0	-
2022	Rio São Paulo	2	0	-
	URT	5	1	-
2021	Duque de Caxias	4	1	-
	Macaé	9	2	-
2020	Carapebus	7	1	-
	Audax Rio	15	3	-
	Macaé	13	0	1
2019	Macaé	8	0	-
2018	Macaé	4	1	-
	Resende	10	1	-
2017	At. Itapemirim	10	0	-
	Macaé	5	0	-
2015/16	Port FC	-	-	-
	Macaé	3	0	-
2015	Oeste	15	2	-
	Macaé	11	1	-
	Tombense	1	0	-
2014	São Caetano	8	0	-
	Atlético Goianiense (E) [Tombense]	19	0	-
	Tombense	-	-	-
2013	São Caetano	24	4	-
	Mogi Mirim	21	4	-
2012	Macaé	33	1	-
2011	Cabofriense	12	1	-
2010	Cabofriense	-	-	-
	Madureira	10	0	-
2009	Madureira	9	0	-
2008	Madureira	5	0	-
2007	Figueirense	4	0	-
	Madureira	2	0	-
2006	Bangu	12	0	-
	Bangu [S20]	-	-	-

MARCELO MELO DE BARROS (CPF 01975016726), jogador de futebol, recebeu de EDE R\$ 1.690,00 (4 transações). MARCELO já foi investigado por suposto golpe praticado contra atletas de futebol.

Página: 640/692 07/02/2025 17:31:33

Os autores da promessa seriam Marcelo Melo de Barros e Cristiano Ribeiro Mota, que se apresentavam como treinador e diretor do CFZ, respectivamente.

Ambos desapareceram com dinheiro e os documentos pessoais dos jovens.



92

De acordo com sigilo enviado pela empresa META, foram identificados os diálogos abaixo em que EDE VICENTE afirma realizar indicações de atletas para times, além de mencionar que conhece o investigado WILLIAM ROGATTO e que possui informações sobre os temas tratados no âmbito da CPI:

⁹² Disponível em <https://www.metrópoles.com/distrito-federal/jogadores-abandonados-apos-golpe-de-empresarios-ferraram-com-tudo> - Acessado em 26/12/2024

Meta Platforms Business Record Page 731

2024-12-05 18:56:06 UTC
romariofaria (Instagram: 199863937)
ede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2022-01-15 22:18:01 UTC
BodyO maior q ja vi jogar, so não passou pelo botafogo , minha maior decepção com vc rs
Share Date CreatedUnknown

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-03-18 18:18:22 UTC
BodyFala ídolo eu tenho uma equipe com bons atletas e praticamente não teria custo para clube irmão, já fiz gestão em alguns clubes sei da dificuldade que é , hj trabalho mais nessa parte de indicação mais se precisar de algo , seria a realização trabalhar ao seu lado pra levantar o America

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-04-04 23:04:26 UTC
BodyMeus sentimentos baixo
Share Date CreatedUnknown

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-10-10 22:41:58 UTC
BodyBaixo

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-10-10 22:42:08 UTC
BodyEu conheço bem o Willian roatto

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent

Meta Platforms Business Record Page 732

2024-10-10 22:42:25 UTC
Body inclusive já trabalhei em um clube q ele estava comprando
Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-10-10 23:18:00 UTC
Body@romariofaria olha por favor mensagens
Share **Date Created** Unknown

Thread (598949774834518)
Current Participants2024-12-05 18:56:06 UTC
leodias (Instagram: 227961658)
ede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-10-10 12:55:11 UTC
BodyBom dia

Authorede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)
Sent2024-10-10 12:55:34 UTC
BodyTenho informações que poucas pessoas tem sobre essa situação da CPI

Thread (938969427491693)
Current Participants2024-12-05 18:56:07 UTC
antonioluiz.luizinho (Instagram: 18102682876)
ede.vicente.336 (Instagram: 34156966516)

Authorantonioluiz.luizinho (Instagram: 18102682876)
Sent

93

Já em relação às informações encaminhadas pelo Banco Central, foram identificados os seguintes relacionamentos bancários de titularidade de EDE VICENTE FERREIRA JUNIOR (organizados por data de abertura, da mais antiga para a mais recente).

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
BANCO BRADESCO SA	17/08/2000	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	04/02/2002	30/04/2008
BANCO SANTANDER BRASIL SA	28/12/2009	
KIRTON BANK	08/05/2013	07/10/2016
ITAÚ UNIBANCO SA	25/02/2014	
BANCO DO BRASIL SA	21/11/2014	

⁹³ Disponível em <file:///Ede%20Vicente/Meta/1287175589151903/records.html> - Acessado em 08/12/2024

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	14/09/2016	
XP INVESTIMENTOS CCTVM SA	06/12/2018	
BANCO ORIGINAL	15/10/2019	09/09/2022
NU PAGAMENTOS IP	05/08/2020	08/09/2020
BANCO PAN	20/07/2021	
BANCO ITAUCARD SA	29/11/2021	12/12/2023
ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO AS – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO	28/06/2022	27/12/2023
NU FINANCEIRA AS CFI	28/07/2023	
NU PAGAMENTOS IP	28/07/2023	
99PAY IP SA	18/06/2024	

Não foram verificadas operações suspeitas.

Recebemos também dados enviados pela Receita Federal do Brasil.

*Banco Itaú:

Em 2021 houve movimentação financeira num total de R\$ 36.049,37 em créditos e R\$ 36.039,37 em débitos.

Em 2022 a movimentação registrada foi de R\$ 516,46 em créditos e R\$ 526,46 em débitos.

No exercício de 2023, R\$ 257,00 em créditos e o mesmo valor em débitos.

*Caixa Econômica:

Em 2022 houve movimentação de crédito no total de R\$ 22.512,44 e de débitos de R\$ 22.585,10.

Em 2023, R\$ 41.374,44 em créditos e R\$ 41.531,81 em débitos.

Em outra conta do mesmo banco, em 2022 houve R\$ 14.276,65 em créditos e R\$ 14.276,73 em débitos. Já em 2023, R\$ 1.850,08 em créditos e R\$ 1.849,95 em débitos.

*NU Financeira:

Em 2023 foram identificados créditos que somaram R\$ 14.897,00 e débitos num total de R\$ 14.381,93.

Em 2024, R\$ 45.287,45 em créditos e R\$ 45.688,98 em débitos.

7. Thiago Chambó Andrade

THIAGO CHAMBÓ ANDRADE (CPF 096.237.139-40) foi convocado a ser inquirido pela CPIMJAE em 04/12/2024, todavia, não compareceu.

Posteriormente, houve nova convocação, desta vez para o dia 10/12/2024, acrescida de ordem judicial que determinou sua condução coercitiva caso não comparecesse à agenda, nos seguintes termos:

“Pessoa a ser INTIMADA: THIAGO CHAMBÓ ANDRADE – CPF: 096.237.139-40

INTIME a pessoa acima indicada, com relação à CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS - CPIMJAE, em trâmite perante o Senado Federal, para COMPARECER no Plenário nº 02, da Ala Senador Nilo Coelho, situada no Anexo II do Senado Federal, no dia 10 de dezembro de 2024, às 14:30 horas, a fim de prestar depoimento como testemunha arrolada com fundamento no Requerimento n.º 171/2024, que foi aprovado na 27ª Reunião da CPI, de 27/11/2024. ADVIRTA EXPRESSAMENTE a pessoa acima indicada, que por não ter comparecido perante a CPI da manipulação de jogos e apostas esportivas dia 04/12/2024, foi AUTORIZADA sua condução COERCITIVA pela Polícia Legislativa do Senado Federal, na hipótese de recusa injustificada ao seu comparecimento perante a CPI na data e hora designada, com supedâneo no artigo 218 do Código de Processo Penal.” (Processo nº 5010057-14.2024.4.03.6181)

Foram realizadas diversas diligências em endereços vinculados a THIAGO, conforme relatado abaixo pela equipe responsável pelo cumprimento.

“Diante da requisição recebida pela COPIJUD no período vespertino do dia 9 de dezembro de 2024, a equipe iniciou diligências com o intuito de identificar possíveis locais de esconderijo do destinatário da medida judicial.

Ressalta-se que a equipe tomou ciência da requisição no período vespertino do dia 9 de dezembro de 2024, e que a oitiva da testemunha a ser conduzida estava agendada para às 14 horas e 30 minutos do dia subsequente, na sede do Senado Federal.

As informações preliminarmente obtidas apontavam que:

A. o procurado residia na cidade de São Paulo;

B. o procurado não queria ser encontrado, segundo pressupostos da CPI. O advogado do desfavorecido teria informado que a testemunha a ser conduzida se recusava a comparecer à audiência agendada.

Todos os endereços preliminarmente relacionados ao procurado estavam localizados no estado de São Paulo. Assim, horas após a provocação, no mesmo dia, a equipe deslocou-se para São Paulo, por meio de transporte aéreo, iniciando as diligências in loco na madrugada do referido dia.

Inicialmente, a equipe identificou um endereço que seria utilizado como residência por Thiago Chambó e, posteriormente, realizou atividade de reconhecimento na Rua Barra do Tibaji, nº 97, Bom Retiro.



Primeiro endereço averiguado: Rua Barra do Tibaji, 97, Bom Retiro, - prédio de esquina amarelo.

Mesmo durante a madrugada, foi possível identificar movimentação no interior do imóvel, em virtude da presença de luzes acesas e janelas abertas.

Nos primeiros instantes do nascer do sol, já no dia 10 de janeiro de 2024, foi realizado contato com os moradores do imóvel. Dentre eles, apresentou-se à equipe o senhor Admilson Moraes de Andrade, pai de Thiago Chambó.

Em resposta aos questionamentos da equipe, Admilson relatou que:

A. Tem ciência de que seu filho já foi alvo de investigações policiais.

B. Thiago lhe teria informado, dias atrás, que iria viajar para o interior, sem fornecer maiores detalhes.

C. Não sabe o paradeiro de seu filho, ressaltando que Thiago não costumava compartilhar muitas informações sobre sua vida.

D. O número de contato pessoal de Thiago é +55 11 91690-8002.

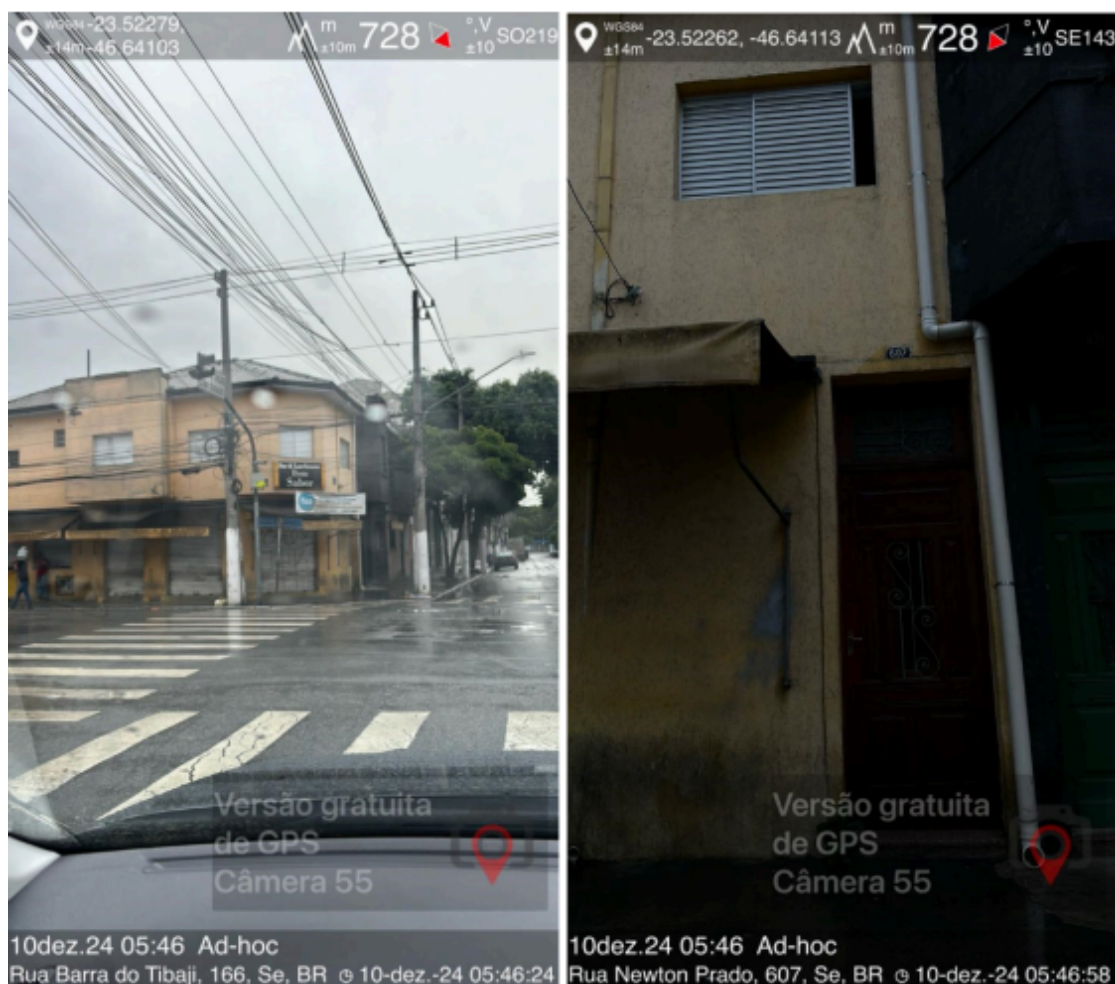
E. A residência oficial de Thiago encontra-se na região do Tatuapé, em São Paulo.

Além das informações prestadas, a pedido da equipe, Admilson entrou em contato com seu filho por meio de ligação telefônica. No entanto, a chamada não foi atendida. Vale ressaltar que Thiago Chambó foi intimado da decisão que o desfavorecia.



Equipe em contato com o pai do procurado na Rua Barra do Tibaji, nº 97, Bom Retiro.

Posteriormente, a equipe deslocou-se para outros endereços nas proximidades, que poderiam estar vinculados a Thiago Chambó. Todavia, os dois imóveis analisados não apresentaram vínculo direto com o procurado, e seus ocupantes sequer reconheceram a pessoa de Thiago.



Levantamentos realizados na Rua Newton Prado, 607 - Bom Retiro, São Paulo.

*Outro endereço foi identificado pela equipe como potencialmente vinculado ao procurado:
Rua Tabajaras, 100, apto 53 A, Mooca, São Paulo.*



Rua Tabajaras, 100, apt 53 A - Mooca, São Paulo.

No local, um condomínio residencial, a equipe entrou em contato com a senhora Luana Yumi Chambó Yamamoto, a qual se identificou como ex-cônjuge do procurado. Em resposta aos questionamentos da equipe, Luana relatou que:

- A. Residia com Thiago naquele endereço, entretanto, estavam afastados e havia, inclusive, uma Medida Protetiva de Urgência em favor dela, em decorrência da Lei Maria da Penha.*
- B. A decisão anteriormente mencionada foi proferida nos autos do processo digital nº 1545359-06.2024.8.26.0050, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.*
- C. Thiago não frequenta aquela residência há aproximadamente um mês.*
- D. Havia recebido intimação destinada a Thiago Chambó, convocando-o a prestar depoimento na CPI das Apostas Esportivas.*
- E. O procurado teria, além do pai, um familiar com quem conviveria frequentemente: a senhora Paula Chambó, irmã de Thiago, residente no endereço "Cônego Vicente Miguel Marino, 502 (casa), Barra Funda, São Paulo. Casa verde com portão dourado, sem garagem. Barra Funda, São Paulo".*

Além disso, em contato com um funcionário do condomínio, foi relatado à equipe que Thiago Chambó Andrade residia naquele local, tendo sido reconhecido por meio de fotografia. Assim, a equipe imediatamente dirigiu-se ao endereço informado pela ex-cônjuge do procurado. Vale ressaltar que a cidade de São Paulo apresenta tráfego intenso.

Ao chegar ao endereço citado, a equipe percebeu que se tratava de uma casa relativamente simples. Posteriormente, foi organizada uma campana no local, sem que fosse notada nenhuma atividade incomum.



Equipe em contato com a irmã do procurado no Cônego Vicente Miguel Marino, 502 (casa), Barra Funda, São Paulo.

Ao aproximar-se, a equipe foi recebida pela senhora Paula Chambó, que, em resposta aos questionamentos da equipe, relatou que:

- A. É irmã de Thiago Chambó Andrade, tendo-o reconhecido por meio de fotografias.*
- B. Após problemas conjugais, Thiago passou a dividir seu tempo, morando metade com ela (a irmã) e metade com o pai, Admilson, no Bom Retiro, primeiro endereço ao qual a equipe havia comparecido.*
- C. Thiago teria um escritório na cidade de Sorocaba-SP, com a finalidade de atuar no ramo de marketing digital.*
- D. O procurado não costuma ceder detalhes sobre sua vida pessoal.*

E. Thiago esteve na casa dela até quarta ou quinta-feira passadas (4 ou 5 de dezembro de 2024) e, ao deixar a residência, informou que iria para algum “interior” por tempo indefinido.

F. Thiago possuiria um veículo automotor marca Toyota, modelo Corolla, cor prata.

Informações obtidas por meio de investigações simultâneas apontavam que Thiago, de fato, já teria possuído um veículo com as mesmas características e de placa nº FKG6J26.

Ao final do dia, a equipe da missão teve acesso a bilhete eletrônico de passagem aérea em nome de Thiago Chambó Andrade.



Bilhete Eletrônico - Eticket
 E-mail: vbianchi69@gmail.com
 Telefone: 55 11 938059402



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
134 2137446976	2MXMRG	ADT - CHAMBO YAMAMOTO/THIAGO	VS PRIME CPQ 05/12/2024 por VICTOR LUIZ BIANCHI

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
	GRU - SAO PAULO Guarulhos Int	BOG - BOGOTA CO Eldorado	AV 248	0	W	1PC Base Tar: WEOB2BRS 2MWRLB
	09 DEZ 01:50 / Terminal: 2	09 DEZ 05:45 / Terminal: 1				
	BOG - BOGOTA CO Eldorado	MCO - ORLANDO Orlando Intl Airport	AV 216	0	W	1PC Base Tar: WEOB2BRS 2MWRLB
	09 DEZ 08:45 / Terminal: 1	09 DEZ 13:00 / Terminal: C				

 Mochila ou bolsa
 Bagagem de mão
 Bagagem despachada
 Contém
 Não contém

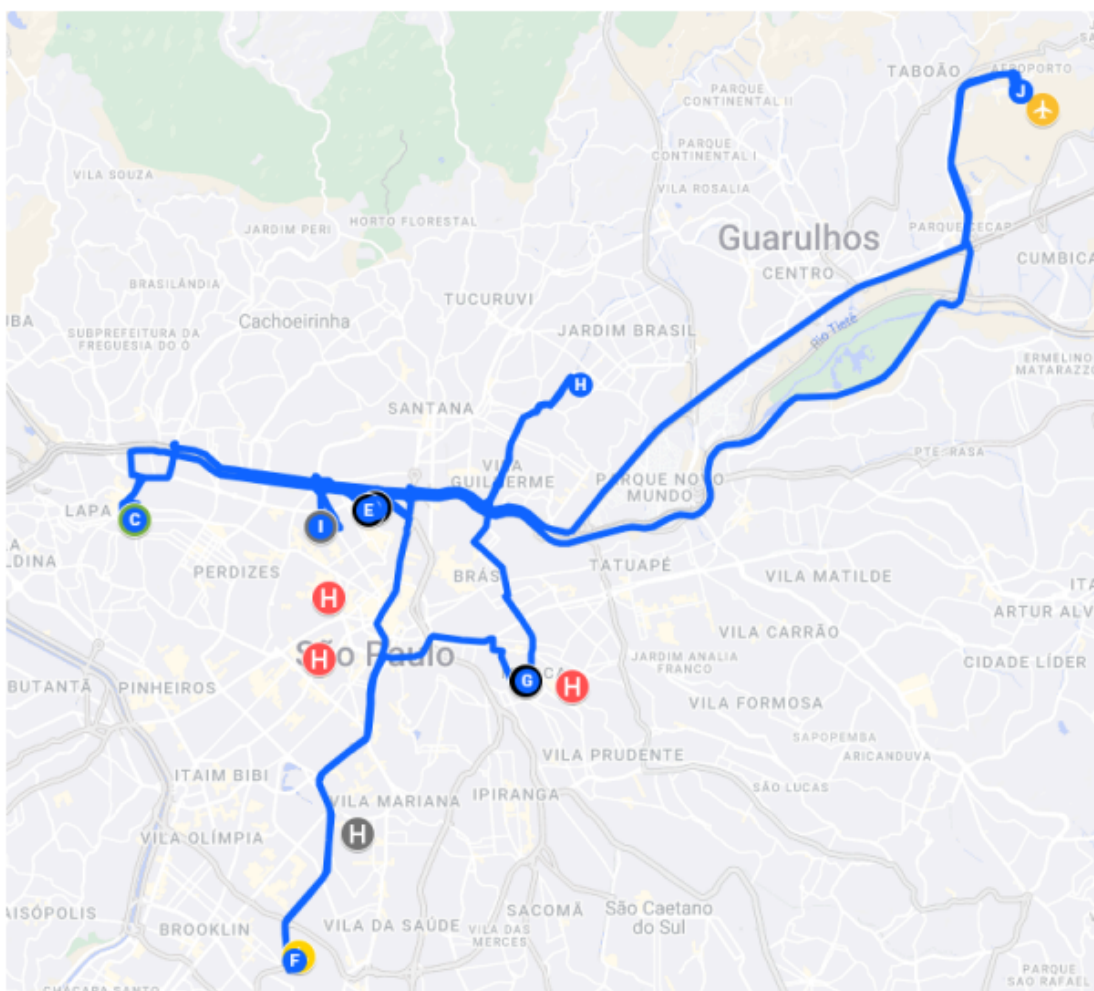
Segundo o documento, Thiago teria adquirido passagem aérea rumo a Orlando, Flórida com ida no dia 9 de dezembro por volta das 1 hora e 50 minutos da manhã.

Não foi possível, até o momento, identificar se o indivíduo embarcou neste voo, visto que pode tratar-se de estratégia obtida pelo procurado a fim de gerar desinformação quanto ao seu paradeiro.

Ocorre que é sabido que há, em desfavor de Thiago Chambó Andrade, medidas cautelares diversas da prisão, decretadas pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás, no processo nº 5183882-89.2023.8.09.0051, as quais desautorizam o procurado a mudar de endereço sem mantê-lo atualizado.

Verificou-se que Thiago se mudou há aproximadamente um mês, e não se sabe se comunicou, conforme determinado, à Justiça sobre seu novo endereço.

Segue abaixo parte da operação realizada pela equipe durante a permanência no estado de São Paulo.



Parte das ações in loco realizadas pela equipe da COPIJUD.

DAS CONCLUSÕES:

- A equipe da COPIJUD foi requisitada a cumprir a decisão judicial que determinava a condução coercitiva de Thiago Chambó Andrade.
- A requisição foi repassada à equipe, que se encontrava em Brasília-DF, nas primeiras horas da tarde do dia 9 de dezembro de 2024, e o procurado deveria ser apresentado no Senado Federal às 14 horas e 30 minutos.
- A equipe foi informada de que Thiago havia sido intimado da decisão judicial e se recusava a comparecer para prestar depoimento.
- A equipe diligenciou, in loco, em diversos endereços na cidade de São Paulo, com o intuito de localizar e conduzir o procurado, ainda que coercitivamente, à audiência agendada pela CPI manipulação de jogos e apostas esportivas (CPIMJAE).

- *As diligências resultaram na obtenção de informações acerca do acusado, contudo ele não foi encontrado.*

- *Diante das informações colhidas, pode-se concluir que Thiago Chambó Andrade está residindo simultaneamente: na (i) Rua Barra do Tibaji, nº 97, Bom Retiro (casa de seu pai) e no (ii) Cônego Vicente Miguel Marino, 502 (casa), Barra Funda, São Paulo (na casa de sua irmã), há aproximadamente um mês.*

- *O tempo disponibilizado para que a equipe realizasse as investigações, identificasse, localizasse, se deslocasse até os endereços e conduzisse, ainda que coercitivamente, o acusado foi considerado insuficiente, dada a complexidade da demanda.”*

Seu advogado, em 10/12/2024, peticionou a este Senado esclarecendo que não seria possível o comparecimento do investigado em razão de ele estar viajando a trabalho. Ainda, encaminhou cópia da passagem aérea (voo AV 248 – 09/12/2024 – GRU São Paulo com destino a MCO Orlando) e também da emissão do bilhete, que se deu em 05/12/2024, data posterior à primeira data agendada para sua oitiva. A viagem foi confirmada pela Polícia Federal, conforme a seguir:

“Senhores Senadores da República,

*Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção ao expediente supra citado, informamos que consta no Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal a **saída** do Brasil do nacional THIAGO CHAMBO YAMAMOTO, nascido em 02/03/1994, na data de **08/12/2024**, às 23h:40, pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, no voo AV 248 da AVIANCA.*

Esse é o último registro disponível, até a presente data, relacionado a THIAGO CHAMBO YAMAMOTO, nascido em 02/03/1994, CPF 096.237.139-40.”.

8. Luiz Henrique André da Rosa Silva

O jogador LUIZ HENRIQUE ANDRÉ ROSA DA SILVA é investigado pelo governo espanhol por sua suposta participação em organização criminosa destinada a cometer manipulações em resultados de apostas esportivas quando defendia o Real Betis pelo Campeonato Espanhol. Tal apuração teve início após envio para as autoridades estrangeiras em 2023, pelo Ministério Público de Goiás, de informações sobre a ligação do jogador com o empresário BRUNO LOPEZ DE MOURA, apontado como líder de organização criminosa brasileira voltada a prática do mesmo delito.

LUIZ HENRIQUE teria recebido R\$ 40.000,00 por meio de duas transações de PIX realizadas por familiares do jogador LUCAS PAQUETÁ (seu tio BRUNO TOLENTINO e seu primo YAN TOLENTINO). Tais operações bancárias aconteceram dias após LUIZ HENRIQUE receber cartões amarelos por faltas cometidas no Campeonato Espanhol. Na ocasião, as apostas que tiveram maior lucro foram as relativas a recebimento de cartões amarelos por LUIZ HENRIQUE na disputa entre Betis x Villarreal, e por LUCAS PAQUETÁ no jogo entre West Ham x Aston Villa.

De acordo com o encaminhado pelas autoridades estrangeiras, em sua colaboração premiada em razão do envolvimento na Operação Penalidade Máxima, BRUNO LOPEZ DE MOURA afirmou que o responsável por cooptar jogadores partícipes das manipulações, seria pessoa conhecida como MARLON.

Ainda, conforme o colaborador, MARLON teria amizade próxima com MATHEUS PAQUETÁ, por sua vez, irmão do jogador LUCAS PAQUETÁ, também envolvido em denúncias de manipulação de apostas esportivas – reportagem a seguir.

94

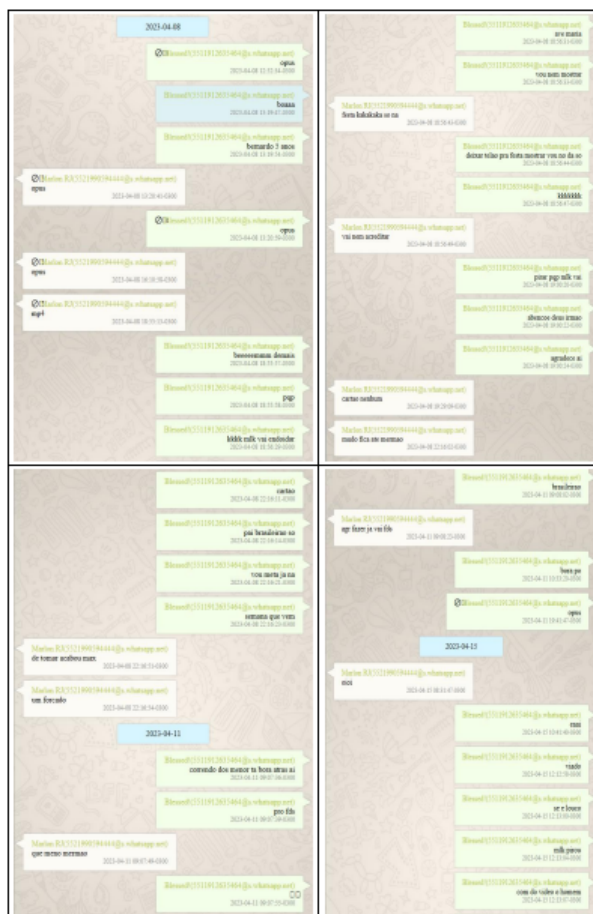
BRUNO, em suas declarações, descreveu a atuação dos jogadores LUCAS PAQUETÁ e LUIZ HENRIQUE no evento esportivo ocorrido em 12/03/2023. Conforme

⁹⁴ Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/futebol/botafogo/luiz-henrique-botafogo-parentes-lucas-paqueta/> - acessado em 17/12/2024

citado por ele, MARLON havia informado que LUCAS PAQUETÁ comunicou que daria um presente de aniversário a seu irmão, MATHEUS, qual seja, um cartão amarelo na partida do dia 12 de março. Todavia, em relação à participação de LUIZ HENRIQUE, não houve maiores detalhes, além da informação de que ele também receberia um cartão amarelo na mesma rodada.

Após buscas nos demais documentos recebidos por esta CPMIJAE, verificamos que BRUNO manteve diálogos com um homem chamado MARLON, conforme abaixo:

1.2) Do contato Marlon RJ (55 21 990594444):



95

O prefixo telefônico em questão pertence a MARLON BRUNO NASCIMENTO DA SILVA (CPF 14359183712).

⁹⁵ Disponível em [5452324-26 - Parte 3.pdf](#) – Acessado em 05/12/2024

Pesquisa por TELEFONE: - "(21) 99059-4444"

Resultados por página 5

MARLON BRUNO NASCIMENTO DA SILVA		
CPF 14359183712	DATA DE NASCIMENTO 19/06/1995 - 29 anos	SIGNO GEMEOS
TITULO DE ELEITOR	NACIONALIDADE	SEXO Masculino
NOME DA MÃE MERI BONFIN DA SILVA	NOME DO PAI	NOME DO CÔNJUGE

Pesquisar 6 ITENS | Prosseguir para relatório

14359183712

RENACH

Detalhes Documento Ocorrências (0)

☐ Adicionar detalhes ao relatório e habilitar seleção das abas



Nome
MARLON BRUNO NASCIMENTO DA SILVA

Filiação 1
MERI BONFIN DA SILVA

CPF
14359183712

D. N.
19/06/1995

Filiação 2
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Sexo
MASCULINO

Nacionalidade
BRASILEIRO(A)

Endereço
RUA VINICIUS DE MORAIS, 8, CASA 8, CENTRO, 26530130, NILOPOLIS - RJ

MARLON foi mencionado em algumas reportagens relacionadas a manipulação de jogos e apostas esportivas, a seguir.

ge.globo.com/go/futebol/noticia/2023/11/28/apostador-teria-tentado-manipular-jogo-flamengo-x-avai-e-contado-a-namorada-tomar-cinco-gols.ghtml

FUTEBOL BUSCAR

Apostador teria tentado manipular jogo Flamengo x Avaí e contado à namorada: "Tomar cinco gols"

Conversas obtidas pelo MP-GO apontam que integrante da quadrilha se encontrou com jogadores do clube catarinense em hotel no dia da partida, que teve gol contra bizarro; assista

Por Redação do ge — Goiânia
28/11/2023 19h56 · Atualizado há um ano

Conversas por aplicativo de celular obtidas pelo Ministério Público de Goiás (MP-GO) na **terceira fase da operação Penalidade Máxima** apontam que um dos apostadores envolvido no esquema tentou manipular o jogo entre Flamengo e Avaí, pela Série A do Brasileiro, no dia 12 de novembro de 2022.

De acordo com apuração da **TV Globo** e prints aos quais o **ge** teve acesso, Romário Hugo dos Santos, conhecido como Romarinho, avisa a uma mulher chamada Beatriz, sua namorada, que teria que viajar às pressas para o Rio de Janeiro porque iria "ganhar R\$ 150 mil".

Nas mensagens contidas no celular apreendido de Romarinho, ele chama o esquema de "Operação Avaí x Flamengo" e conta que precisaria aliciar "2 zagueiros e 1 goleiro" para o Avaí "TOMAR CINCO GOLS".

O elo entre Romarinho e os jogadores do Avaí seria Marlon Bruno Nascimento da Silva, chamado pelo apostador de "meu fechamento".

Eles teriam se encontrado no dia da partida no Hotel Hilton, em Copacabana, local em que a delegação do Avaí estava concentrada.

O jogo terminou com vitória por 2 a 1 do Avaí sobre o Flamengo. No entanto, um lance específico chama a atenção: o gol contra marcado pelo zagueiro Wellington, de cabeça, aos 42 minutos do primeiro tempo (**veja no vídeo abaixo**). Depois o time virou o placar no Maracanã, e o suposto esquema idealizado pela quadrilha não teria sido concretizado.

96

Ainda, corroborando a informação de proximidade entre MARLON e MATHEUS PAQUETÁ, este segue aquele no Instagram.

Instagram

Página inicial

Pesquisa

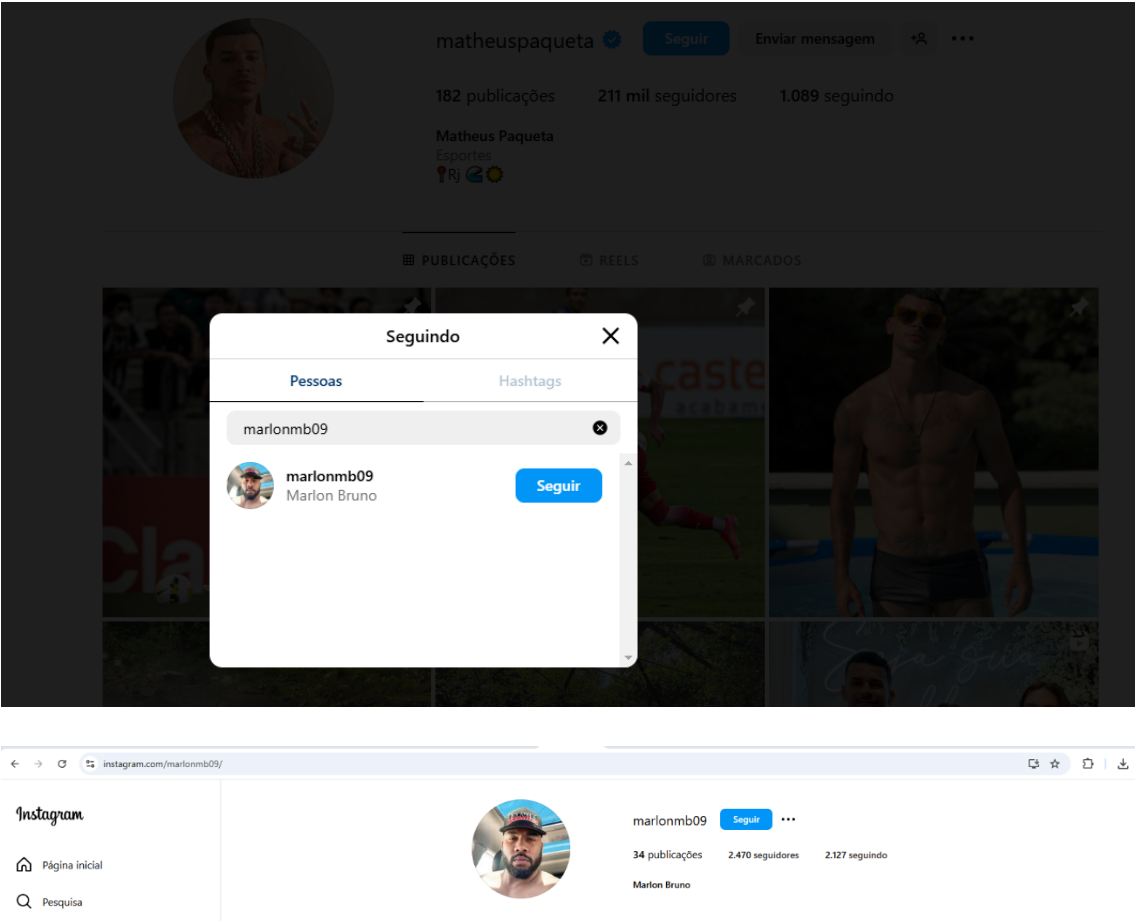
matheuspaqueta

182 publicações 211 mil seguidores 1.089 seguindo

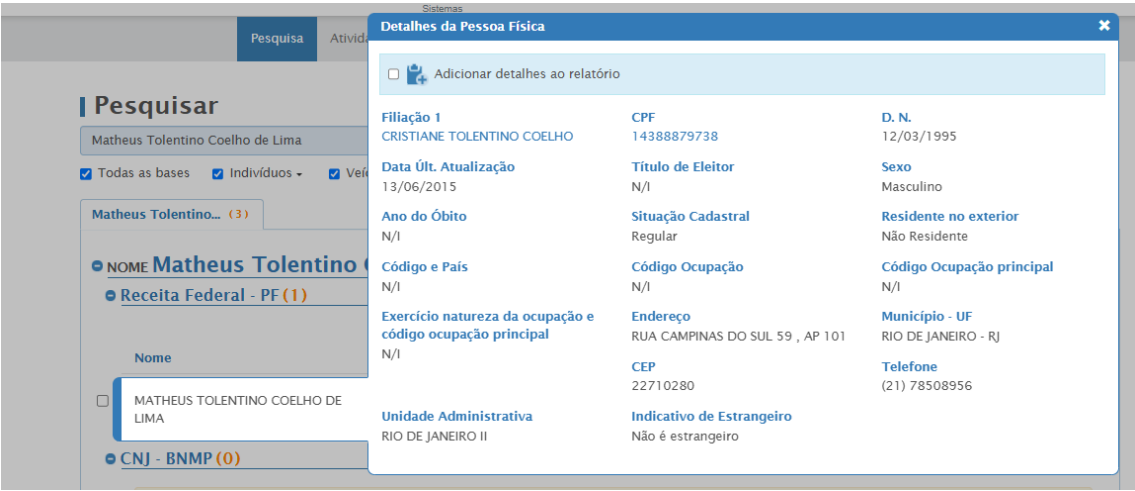
Matheus Paqueta

Esportes

⁹⁶ Disponível em <https://ge.globo.com/go/futebol/noticia/2023/11/28/apostador-teria-tentado-manipular-jogo-flamengo-x-avai-e-contado-a-namorada-tomar-cinco-gols.ghtml> - acessado em 05/12/2024



Finalmente, apenas a título de complementação, mencionou-se que LUCAS PAQUETÁ havia dado um presente a seu irmão, MATHEUS PAQUETÁ, presente este a manipulação da partida ocorrida em dia 12 de março. Após buscas, verificou-se que de fato MATHEUS faz aniversário nesta data, o que corrobora a informação em questão.



9. Bruno Tolentino Coelho

Conforme solicitação realizada pelos parlamentares no âmbito da CPIMJAE, foram encaminhados sigilos relativos a BRUNO TOLENTINO COELHO, a seguir.

Foram recebidos dados bancários de BRUNO.

Antes da análise, vale ressaltar notícias divulgadas na mídia acerca de possíveis transferências suspeitas realizadas pelo envolvido, conforme abaixo:



UOL PRIME

LUIZ HENRIQUE APARECE NO CASO PAQUETÁ

Eduardo Camm/Photo Premium/Folhapress e Heuler Andrey/DiaEsportivo/Folhapress

Parentes de Paquetá pagaram Luiz Henrique e apostaram em jogos da dupla

Igor Siqueira, Rodrigo Mattos e Thiago Arantes, do UOL

Durante 13 meses, a investigação da Federação Inglesa de Futebol sobre o envolvimento de Lucas Paquetá com apostas foi cercada por sigilo, mistério e perguntas. Foi uma dessas perguntas que deu início a esta reportagem.

"Qual é a relação de Luiz Henrique com o caso?"

O atacante do Botafogo (então no Betis, da Espanha) foi tirado de última hora pela CBF da seleção olímpica no mesmo dia em que Paquetá teve seu nome riscado da primeira lista de Fernando Diniz, na seleção principal.

O atacante do Botafogo (então no Betis, da Espanha) foi tirado de última hora pela CBF da seleção olímpica no mesmo dia em que Paquetá teve seu nome riscado da primeira lista de Fernando Diniz, na seleção principal.

Só que Luiz Henrique nunca foi investigado na Espanha. Saiu do Betis para o Botafogo, virou jogador de ponta no Brasileiro, chegou à seleção brasileira — e o elo entre ele e o caso Paquetá (e seus parentes) nunca havia sido explicado.

Após meses de apuração em três idiomas — português, inglês e espanhol —, a reportagem recebeu dois arquivos de imagem em uma mensagem de celular: eram comprovantes de transferência bancária por Pix. O destinatário de ambos era Luiz Henrique, os remetentes, Bruno e Yan Tolentino Coelho. Tio e primo de Lucas Paquetá.

As transferências, num total de R\$ 40 mil, podem ser o possível elo entre os dois jogadores da seleção investigados. O tio de Paquetá, Bruno Tolentino, confirmou a transferência, mas alegou ser o pagamento de uma dívida.

Além da conexão entre os jogadores, a reportagem também descobriu que os familiares de Paquetá são investigados por apostarem em cartões amarelos do meio-campista do West Ham. O tio admitiu que aposta em jogos do sobrinho e que já ganhou dinheiro com cartões dele e de Luiz Henrique. "Foi pura sorte", disse.

Cruzando dados das transferências com partidas da Liga Espanhola, o dinheiro caiu duas vezes na conta de Luiz Henrique após cartões amarelos em jogos do Betis, partidas que não estão na investigação inglesa.

Foi um terceiro jogo com cartão de Luiz Henrique, contra o Villarreal, em 12 de março de 2023, que deu início à investigação da Federação Inglesa. No mesmo dia, num duelo contra o Aston Villa, Lucas Paquetá também levou um cartão amarelo.

LEIA A REPORTAGEM NO UOL PRIME

PUBLICIDADE

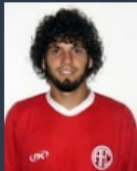
Passando-se efetivamente às transações, foram identificadas aquelas com somatório por “CNPJ/CPF Origem ou Destino” acima de R\$ 5.000,00, que serão abaixo especificadas (débitos e créditos) conforme enviadas pelas Instituições Bancárias, que poderão ser utilizadas pelas autoridades competentes para futuras investigações, iniciando-se pelos créditos.

BRUNO TOLENTINO COLEHO pagou a si mesmo a quantia de R\$ 839.696,44 (258 transações).

YAN FERREIRA TOLENTINO COELHO (CPF 20727706705), filho de BRUNO TOLENTINO, pagou R\$ 190.008,81 (41 transações).

WILDSON DE ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR (CPF 14151411771), jogador de futebol, pagou R\$ 62.000,00 (3 transações).

⁹⁷ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/newsletters/uol-prime/2024/09/24/luiz-henrique-aparece-no-caso-paqueta.htm> - Acessado em 17/12/2024



Juninho
 🇧🇷 Brasil • 33 anos • Meia • Futebol
 2020 ▼

MENU PÁGINA INICIAL VÍDEOS FOTOS NOTÍCIAS

ESTATÍSTICAS

69
JOGOS

6
GOLS

		J	GM	ASS
🇧🇷 Timon-PI	[2020]	6	1	0
🇧🇷 Gonçalves	[2019]	5	0	0
🇧🇷 Serrano-RJ	[2018]	16	1	0
🇧🇷 America-RJ	[2017]	3	0	0
🇧🇷 Americano	[2016]	15	2	0
🇧🇷 Madureira	[2015]	3	0	0
🇧🇷 Queimados	[2015]	15	2	0
🇧🇷 CRAC	[2014]	3	0	0
🇧🇷 Duque de Caxias	[2012]	3	0	0

GILBERTO SANTANA DE LIMA (CPF 06117652763), ex-jogador de futebol, pagou R\$ 45.000,00 (4 transações).

DADOS PESSOAIS

NOME

Gilberto Santana de Lima

DATA DE NASCIMENTO/IDADE

1992-01-06 (32 ANOS)

NACIONALIDADE

 Brasil

PAÍS DE NASCIMENTO

 Brasil

NATURALIDADE

Rio de Janeiro

OUTRAS LIGAÇÕES



POSIÇÃO

Meia (Meia Ofensivo) / Atacante (Ponta Direita)

JOGOS PELA SELEÇÃO

JOGOS POR SELEÇÕES DE BASE

PÉ PREFERENCIAL

Destro

ALTURA

173 cm

PESO

87 kg

SITUAÇÃO

Aposentado

CLUBE ATUAL

Sem Clube

HISTÓRICO

FUTEBOL

TEMPORADA	EQUIPE	J	G	ASS
2014	 Tigres do Brasil	2	0	-
2009/10	 Soarense [S19]	-	-	-

MATHEUS TOLENTINO COELHO DE LIMA (CPF 14388879738), irmão de LUCAS PAQUETÁ e ex-jogador de futebol, pagou R\$ 8.001,00 (4 transações).

DADOS PESSOAIS				
NOME Matheus Tolentino Coelho de Lima DATA DE NASCIMENTO/IDADE 1995-03-12 (29 ANOS) PAÍS DE NASCIMENTO Brasil NACIONALIDADE Brasil NATURALIDADE Rio de Janeiro (RJ) PARENTESCOS Irmão de Lucas Paquetá POSICÃO Atacante / Meia (Meia Ofensivo) JOGOS PELA SELEÇÃO JOGOS POR SELEÇÕES DE BASE PÉ PREFERENCIAL Destro ALTURA 0 cm PESO 0 kg SITUAÇÃO Aposentado CLUBE ATUAL Sem Clube				

HISTÓRICO				
FUTEBOL				
TEMPORADA	EQUIPE	J	G	ASS
2022	Tombense	14	0	-
2021	Uberlândia (E) [Tombense]	3	0	-
	Boavista-RJ (E) [Tombense]	-	-	-
	Tombense	10	0	-
2020	Tombense	1	0	-
	Joinville (E) [Tombense]	-	-	-
2018/19	Monza (E) [Tombense]	-	-	-
2018	Almirante Barroso (E) [Tombense]	-	-	-
	Avaí (E) [S23] [Tombense]	3	0	-
	Tombense	-	-	-
2017	Marcílio Dias (E) [Tombense]	2	0	-
	Tombense	-	-	-
2016	Ceres	6	0	-

Em relação aos débitos, seguem as verificações.

BRUNO TOLENTINO COELHO (CPF 09106601740) recebeu de si mesmo R\$ 219.343,00 (35 transações).

WILDSON DE ALBUQUERQUE GOMES JUNIOR (CPF 14151411771), já mencionado, recebeu R\$ 91.300,00 (15 transações).

YAN FERREIRA TOLENTINO COELHO (CPF 20727706705), já mencionado, recebeu R\$ 79.290,00 (19 transações).

MARLON BRUNO NASCIMENTO DA SILVA (CPF 14359183712), citado por BRUNO LOPEZ (investigado na Operação Penalidade Máxima) como suposto responsável por cooptar jogadores para manipulações, inclusive no caso relativo aos atletas LUCAS PAQUETÁ e LUIZ HENRIQUE, recebeu R\$ 97.000,00 (5 transações). Ressalte-se que MARLON já foi envolvido em outros escândalos de manipulação de resultados.

Google

"MARLON BRUNO NASCIMENTO DA SILVA"

Todas Imagens Notícias Vídeos Shopping Maps Web Mais Ferramentas

GE
<https://ge.globo.com/futebol/noticia/2023/11/28/>
Apostador teria tentado manipular jogo Flamengo x Avai e ...
 28 de nov. de 2023 — O elo entre Romarinho e os jogadores do Avai seria **Marlon Bruno Nascimento da Silva**, chamado pelo apostador de "meu fechamento". Eles teriam ...

LANCE!
<https://www.lance.com.br/Fora-de-Campo/>
Apostador envolvido em suposta manipulação de ...
 28 de nov. de 2023 — Romarinho teria contato de **Marlon Bruno Nascimento da Silva**, chamado pelo apostador de "meu fechamento", sendo ele o intermediário para ...

Diário do Nordeste
<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/jogada/>
Apostador confessa para namorada que teria tentado ...
 29 de nov. de 2023 — ... **Marlon Bruno Nascimento da Silva**, chamado de "meu fechamento". O encontro aconteceria no Hotel Hilton, onde a delegação do Avai estava ...

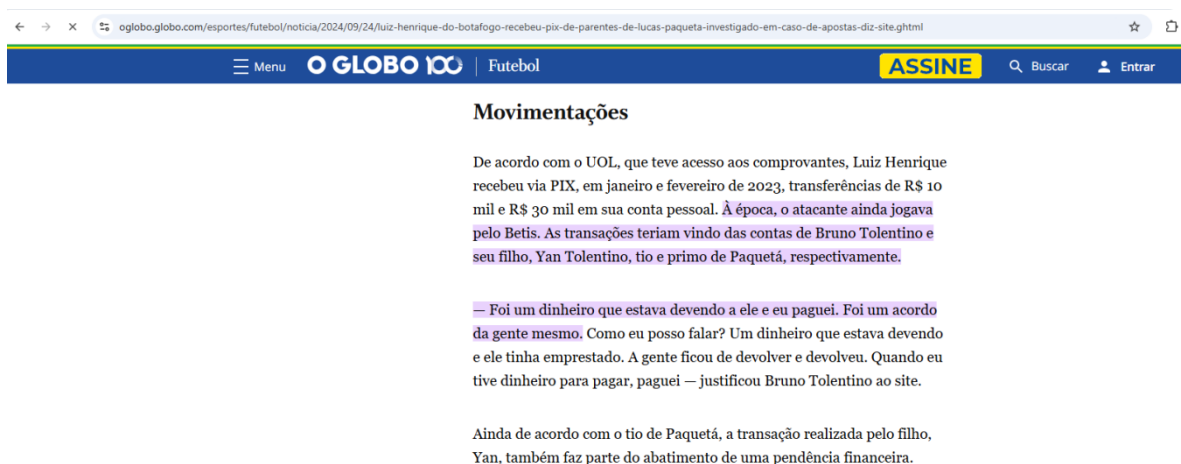
Programa do Rochinha
<https://programadorochinha.com.br/exclusivo-mafia-...>
Exclusivo: máfia das apostas atuou para manipular jogo do ...
 20 de mai. de 2023 — ... **Marlon Bruno Nascimento da Silva**, um ex-jogador de futebol de 27 anos com passagens por pequenos clubes brasileiros. Apurou também que o ...

Metrópoles
<https://www.metropoles.com/brasil/tomar-cinco-gols-...>
entenda suspeita sobre jogo do Flamengo X Avai
 28 de nov. de 2023 — ... **Marlon Bruno Nascimento da Silva**, um ex-jogador de futebol. O Hilton Copacabana, também citado na mensagem, foi o hotel onde a delegação do ...

MATHEUS TOLENTINO COELHO DE LIMA (CPF 14388879738), já citado, recebeu R\$ 65.000,00 (10 transações).

LUIZ HENRIQUE ANDRE ROSA DA SILVA (CPF 18232588756) recebeu R\$ 30.000,00 (1 transação). Ressalte-se que LUIZ HENRIQUE é atleta de futebol supostamente envolvido em manipulação de jogos esportivos juntamente de LUCAS PAQUETÁ. Inclusive, foi amplamente divulgado que LUIZ HENRIQUE teria recebido de BRUNO TOLENTINO, tio de LUCAS, transferência de R\$ 30.000,00 em meados de fevereiro de 2023 como pagamento por sua participação nas manipulações. A transferência aqui identificada foi realizada em 06/02/2023.

Extrato										
Investigado CPF/CNPJ	Investigado	Cnpj Cpf Origem ou Destino	Nome Origem ou Destino	Data Lançamento (dd/mm/aaaa)	Natureza Lançamento	Lançamento (Descrição)	Conta Origem ou Destino	Valor Transação	Saldo	
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	00018232588756	LUIZ HENRIQUE ANDRE ROSA DA SILVA	06/02/2023 D		PDI ENVIGADO	27881069	-30.000,00	31.089,37	



98

PAY BY BETANO (CNPJ 13492000000106), forma de pagamento disponível na casa de apostas BETANO, recebeu R\$ 26.431,92 (20 transações).

ALESSANDRO TOLENTINO COELHO (CPF 05279044733) recebeu R\$ 7.700,00 (6 transações). Ressalte-se que em pesquisa ao Infoseg, ALESSANDRO teria sido vítima de homicídio em 04/01/2021 (data anterior às transferências), porém não foi possível confirmar o fato.

⁹⁸ Disponível em <https://oglobo.globo.com/esportes/futebol/noticia/2024/09/24/luiz-henrique-do-botafogo-recebeu-pix-de-parentes-de-lucas-paqueta-investigado-em-caso-de-apostas-diz-site.ghtml> - acessado em 18/12/2024

05279044733 (2)

SENATRAM - RENACH (0)

Nenhum condutor encontrado.

CNJ - BNMP (0)

Nenhum resultado encontrado.

CJF - Rol de Culpados (0)

Nenhum resultado encontrado.

SINESP - Procedimentos (1)

Número Procedimento

☐ 01/72065468-00/2021/3304557

DEPEN - SIAPEN (0)

Nenhum resultado encontrado.

SENATRAM - RENAVAM (0)

Nenhum veículo encontrado.

DPF - SINARM (0)

Nenhuma arma encontrada.

CÔRTEX - Embarcações (0)

Ocorreu um erro interno no sistema.

Detalhes do Procedimento

Fato

Envolvidos

Objetos

☐ Adicionar detalhes ao relatório e habilitar seleção das abas

Número Nacional do Procedimento

01/72065468-00/2021/3304557

Tipo do Procedimento

Boletim de Ocorrência

Município - UF

Rio de Janeiro - RJ

Data

04/01/2021 11:46:45

Fuso Horário

America/Sao_Paulo

Número Nacional Anterior

72065468-00/2021/3304557

Número Estadual do Procedimento

226-00002/2021

Unidade Policial de Registro

Deac - 010a. (Especializadas)

Unidade Policial Afeto

Deac - 010a. (Especializadas)

Situação do Procedimento

Ativo

Lista de Documentos

Tipo	Número	Data	Órgão
Relatório de Atendimento	226-00002/2021	04/01/2021	Outros

Lista de Ocorrências

Data Inicial	Data Final	Fuso Horário
24/10/2002 11:00	24/10/2002 11:00	America/Sao_Paulo
Data Aproximada	Hora Aproximada	Período do Dia
Não	Não	N/I
Tipo de Local	Sub Grupo Local	Descrição do Local
Outro	N/I	VIA PBLICA
Ponto de Referência	Endereço	
N/I	ESTRADA ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, 649, TAQUARA, Rio de Janeiro, Brasil, RJ, 20000000	

Naturezas das Ocorrências

Natureza da Ocorrência	Composição Código	Meios Empregados
HOMICÍDIO SIMPLES	Art. 121 Caput do CPB	N/I
Indicador de Tentativa	Indicador de Tráfico de Pessoas	Indicador de Maria da Penha
Não	Não	Não

Página: 667/692 07/02/2025 17:31:33

14b9fcac2d13972e2ca16d0f5767c678c876d831

667

05279044733 (2)

SENATRAN - RENACH (0)

Nenhum condutor encontrado.

CNJ - BNMP (0)

Nenhum resultado encontrado.

CJF - Rol de Culpados (0)

Nenhum resultado encontrado.

SINESP - Procedimentos (1)

Número Procedimento

01/72065468-00/2021/3304557

DEPEN - SIAPEN (0)

Nenhum resultado encontrado.

SENATRAN - RENAVAL (0)

Nenhum veículo encontrado.

DPF - SINARM (0)

Nenhuma arma encontrada.

CÓRTEX - Embarcações (0)

Ocorreu um erro interno no sistema.

Detalhes do Procedimento

FatoEnvolvidosObjetos

Adicionar Envolvidos ao Relatório

Lista de Envolvimentos

Nome	Envolvimento	Natureza
IGNORADO	Suposto Autor/infrator	HOMICÍDIO SIMPLES
ANTONIO CLAUDIO RAYOL	Testemunha	HOMICÍDIO SIMPLES
ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	Vitima	HOMICÍDIO SIMPLES

Pessoas

Nome	Tipo de Pessoa	Desconhecido
ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	Pessoa Física	Não
Alcunha	Nome Social	Filiação 1
N/I	N/I	SONIA MARIA TOLENTINO COELHO
Filiação 2	D. N.	Idade
ANTONIO MARQUES COELHO	27/09/1976	26
Idade Aproximada	Sexo	Estado Civil
Sim	Masculino	Solteiro(a)
Profissão	Raça/Cor	Escolaridade
Segurança	Parda	Ensino Médio Completo
Violência Doméstica	Em Serviço	Situação Rua
Não	Não	Não

Lista de Telefones

Tipo	Número	Contato
N/I	N/I	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO
N/I	96233939	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO

Lista de Documentos

Tipo do Documento	Número do Documento	Nome
-------------------	---------------------	------

Extrato									
Investigado Cpf/Cnpj	Investigado	Cnpj Cpf Origem ou Destino	Nome Origem ou Destino	Data Lançamento (dd/mm/aaaa)	Natureza Lançamento	Lançamento (Descrição)	Conta Origem ou Destino	Valor Transação	Saldo
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	0005279044733	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	12/09/2022	D	PX: ENVIAO OUTRA INET - DIF TIT	1000000000003414	-700,00	29.024,00
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	0005279044733	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	11/01/2023	D	PX: ENVIAO	1000000000003414	-3.000,00	44.853,63
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	0005279044733	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	07/03/2023	D	PX: ENVIAO	1000000000003414	-1.000,00	12.912,39
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	0005279044733	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	04/04/2023	D	PX: ENVIAO	1000000000003414	-1.000,00	9.223,92
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	0005279044733	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	04/05/2023	D	PX: ENVIAO	1000000000003414	-1.000,00	35.980,52
091.066.017-40	BRUNO TOLENTINO COELHO	0005279044733	ALESSANDRO TOLENTINO COELHO	05/06/2023	D	PX: ENVIAO	1000000000003414	-1.000,00	606,67

Recebemos também informações enviadas pela Receita Federal do Brasil.

* Conforme Declaração de Imposto de Renda (ano-calendário 2022, exercício 2023), BRUNO apresentou os seguintes rendimentos:

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR:
R\$ 32.458,24

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS: R\$ 34.458,24

Página: 668/692 07/02/2025 17:31:33

14b9fac2d13972e2ca16d0f5767c678c876d831

668

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS: EMPRESARIO INDIVIDUAL - CNPJ INSCRITO SOB No 24.918.839/0001-71- CAPITAL SOCIAL R\$ 5.000,00 – NIRE – VALOR: R\$ 5.000,00

* Conforme Declaração de Imposto de Renda (ano-calendário 2023, exercício 2024), BRUNO apresentou os seguintes rendimentos:

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR: R\$ 15.768,00

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS: R\$ 49.820,00

PAGAMENTOS EFETUADOS: ASSOC. DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO RJ – R\$ 3.882,28

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS: COMPRA E VENDA DE APTO - ADQUIRIDO DE CPF 175.624.065 - 53 EM 21/08/2023 - VALOR: R\$ 350.000,00 - PARTICIPAÇÃO: 50.00% - INFORMADO POR CNPJ 27.194.133/0001-00 / EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - CNPJ INSCRITO SOB NO 24.918.839/0001-71- CAPITAL SOCIAL R\$ 5.000,00 – NIRE – R\$ 5.000,00 / INFORMADO POR CNPJ 00.360.305/0001-04 – R\$ 5.507,33

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS: INSTRUMENTO PARTICULAR FAMILIAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - VALOR DA DÍVIDA R\$ 350.000,00

Ressalte-se que, apesar dos baixos rendimentos apresentados, BRUNO TOLENTINO é sócio administrador da empresa TOLENTINO COIFFEUR LTDA (CNPJ 24918839000171).

SOCIEDADE 1 TOLENTINO COIFFEUR LTDA	CARGA SOCIOADMINISTRADOR
CPF / CNPJ 24.918.839/0001-71	DADOS DE ENTRADA NA SOCIEDADE 09/11/2022
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA 0%

BRUNO TOLENTINO

CNPJ: 24.918.839/0001-71

Razão Social: Tolentino Coiffeur Ltda

Serviços

Rio de Janeiro - RJ

A empresa BRUNO TOLENTINO, com a razão social TOLENTINO COIFFEUR LTDA, opera com o CNPJ 24.918.839/0001-71 e tem sua sede localizada na Estrada do Guernique, 370 - Taguara, Rio de Janeiro - RJ...

[continuar lendo](#)

Detalhes

Sócios e Administradores

Dados da Receita Federal

Mostrar Dados

Compartilhar

Detalhes

Localização e Contatos

Atividade Econômica

Cabeleiros, manicure e...

Código CNIS

5-3602-5/01

Porte

Muito

Quantidade de Funcionários

1 a 10 funcionários

Faturamento Anual

Nível de Atividade

Telefones

Logradouro: Estrada do Guernique,

370, Apto 402 Bloco 1

Bairro: Taguara

Município/UF: Rio de Janeiro, RJ

CEP: 22.713-004

Brasil

Obter direções

Ver mapa

Sócios e Administradores

Entrada

Nome

Email Válido

Qualificação

09/11/2022

Bruno Tolentino Coelho

Administrador

Dados da Receita Federal

CNPJ

24.918.839/0001-71

Razão Social

TOLENTINO COIFFEUR LTDA

Nome Fantasia

BRUNO TOLENTINO

Data Abertura

01/05/2016

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada (206-2)

Situação

ATIVA desde 07/10/2021

Situação Especial

Não Disponível

Tipo Unidade

MATRIZ

Opção pelo Simples

OPFANTE desde 01/05/2016

Enquadramento de Porte

ME

Capital Social

R\$ 5.000,00

Opção pelo MEI

Não

Encontre mais empresas como esta

em Rio de Janeiro (Capital)

em Rio de Janeiro

em todo Brasil

do mesmo porte

abertas recentemente

em crescimento

Ademais, no Instagram da empresa STUDIO LEBLON, identificada após pesquisas como STUDIO VITORIA (mesmo endereço - @studioleblon_), empresa da possível esposa de BRUNO, CRISTIANE TOLENTINO COELHO, há publicações em que BRUNO aparece trabalhando.

SF/25645.13574-90

Página: 670/692 07/02/2025 17:31:33

14b9fcac2d13972e2ca16d0f5767c678c876d831

670

STUDIO VITORIA

CNPJ: 34.566.301/0001-07

Razão Social: Studio Vitoria Ltda

Serviços

Rio de Janeiro - RJ

A empresa STUDIO VITORIA, com a razão social STUDIO VITORIA LTDA, opera com o CNPJ 34.566.301/0001-07 e tem sua sede localizada na Avenida General San Martin, 1062 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22.441-014.

[continuar lendo](#)

Detalhes

Sócios e Administradores

Dados da Receita Federal

Mostrar Dados

Compartilhar

Detalhes

Localização e Contatos

Atividade Econômica

Cabeleireiros, manicure e...

Código CNPJ

34.566.301/0001-07

Porte

Micro

Quantidade de Funcionários

1 a 10 funcionários

Faturamento Anual

até R\$ 360 mil

Nível de Atividade

Ativa

Telefones

11 telefones alternativos

Web Sites

até 10 web sites

Localização e Contatos

Logradouro: Avenida General San Martin, 1062

Bairro: Leblon

Município/UF: Rio de Janeiro, RJ

CEP: 22.441-014

Brasil

Obter direções

Ver mapa

Telefone

até 10 telefones

WhatsApp

até 10 WhatsApps

Encontre mais empresas como esta

em Rio de Janeiro (Capital)

no Rio de Janeiro

em todo Brasil

do mesmo porte

abertas recentemente

em crescimento

Sócios e Administradores

Entrada

Nome

Email Válido

Qualificação

28/05/2020

Crystiane Tolentino Coelho

PREMIUM

Administrador

Decisões

2 decisões encontrados para esta empresa com nome completo e cargo.

Nome

Cargo

Email

PREMIUM

PREMIUM

PREMIUM

studioleblon_ e brunotolentino_

GIULIA BE • Too Bad

studioleblon_

Comece a semana cuidando de você ❤️

6 sem

Ver tradução

_mitzi.lannibelli

Tati sempre linda e muito bem cuidada por aqui! Equipe de milhões 🥰🥰

6 sem

Responder

Ver tradução

nicole_coelho_

O melhor do mundo ❤️🔥

6 sem

Responder

Ver tradução

gbfernandesgabriel

🥰🥰🥰🥰

6 sem

Responder

teresa.marques.5099940

O melhor profissional cabeleireiro venha conferir seu horário marcado 🥰

6 sem

Responder

Ver tradução

cinelita Show

6 sem

Responder

teresa.marques.5099940

Parabéns brunotolentino

6 sem

Responder

Ver tradução

52 curtidas

8 de outubro

Adicione um comentário...

Publicar

14b9fcac2d13972e2ca16d0f5767c678c876d831

Página: 671/692 07/02/2025 17:31:33

671



studioleblon_ • Seguir

Studio Leblon

studioleblon_ @brunotolentino_ arrasando como sempre!

#studioleblon #saladebeleza #loiras #cabelosloiros #studiodebeleza

49 sem Ver tradução

terezacorreastudioleblon A rasou! 🙌🙌🙌

49 sem Responder

claudio_moraes_moraes Bruno profissional Top 🙌🙌🙌

49 sem Responder Ver tradução

teresa.marques.5099940 Parabéns brunotolentino que Deus proteja sempre vc

49 sem 1 curtida Responder Ver tradução

jpansinii 🙌🙌

49 sem Responder

alexandrearvalhohc 🙌🙌🙌

49 sem Responder

Ver comentários ocultos

59 curtidas

13 de dezembro de 2023

Adicione um comentário...

Publicar



studioleblon_ • Seguir

...

studioleblon_ Ontem foi dia de prestigiar Gloria Severiano Ribeiro no dia do seu aniversário aqui no @studioleblon_ 🎂❤️

HAIR: @terezacorreastudioleblon

MAKE: @michelli_10

Editado · 81 sem Ver tradução

anamaria_marzullo 🙌🙌🙌

81 sem Responder

meirerocha.pmu Parabéns 🙌🙌🙌❤️❤️❤️

81 sem Responder Ver tradução

marciaalepqt Saudades @michelli_10 e @terezacorreastudioleblon

81 sem 1 curtida Responder Ver tradução

atxdaslv 🙌🙌 @gloriaseverianoribeiro ILUMINADA COMO SEMPRE, PARABÉNS 🙌🙌

81 sem 1 curtida Responder Ver tradução

_mitzi.iannibelli Que honra a nossa nesse dia tão especial 🙌

81 sem 2 curtidas Responder Ver tradução

93 curtidas

3 de maio de 2023

Adicione um comentário...

Publicar



Conforme dados enviados pelo Banco Central, foram identificados os seguintes relacionamentos bancários de titularidade de BRUNO TOLENTINO COELHO (organizados por data de abertura, da mais antiga para a mais recente).

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
KIRTON BANK	27/11/2003	07/10/2016
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	06/01/2004	
ITAÚ UNIBANCO S.A.	20/10/2008	
BCO ABN AMRO REAL S.A.	29/12/2008	11/02/2011
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	11/02/2011	13/07/2011
BCO DO BRASIL S.A.	17/02/2011	22/02/2013
BANCO BRADESCO S.A.	10/10/2016	
XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A	07/02/2019	11/11/2022

NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.	27/05/2019	02/05/2024
PICPAY	05/10/2020	
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	20/10/2020	
BCO VOTORANTIM S.A.	07/02/2021	
AME DIGITAL BRASIL IP LTDA	21/03/2021	
HUB IP S.A.	14/08/2022	
NU FINANCEIRA S.A. CFI	16/11/2022	
NU PAGAMENTOS – IP	16/11/2022	
BANCO INTER	01/10/2024	

10. Bruno Henrique Pinto

Conforme solicitação realizada pelos parlamentares no âmbito da CPIMJAE, foram encaminhados documentos relativos ao caso de suspeita de manipulação envolvendo o atleta BRUNO HENRIQUE PINTO (CPF 09598644669) na partida entre Flamengo e Santos ocorrida no dia 01/11/2023.

O jogador foi investigado e alvo da operação Spot Fixingt conduzida pela Polícia Federal em conjunto com o GAECO, por suspeita de ter recebido cartão em partida realizada no Campeonato Brasileiro com intuito de beneficiar apostadores.

No caso, as casas de apostas Betano, GaleraBet e KTO identificaram um grande número de apostas prevendo que o jogador seria alvo de cartão no jogo disputado entre Flamengo e Santos na 31ª rodada do Campeonato Brasileiro no ano de 2023. Ainda, várias das contas de onde partiram as apostas estavam registradas no município de Belo Horizonte, cidade natal do jogador.

Recebemos cópia do processo nº 195 enviado pelo STJD. Em razão da necessidade de informações adicionais sobre a investigação, foi solicitado pelo órgão o compartilhamento das perquirições conduzidas pelo GAECO/MPDFT.

“Entendeu-se que, na ótica desportiva, os fatos são compatíveis com os parâmetros usuais. Destaca-se que o mesmo lance foi julgado pelo STJD, ainda em 21 de novembro de 2023,

quando se entendeu que sequer houve falta na jogada que originou o citado cartão amarelo. A manipulação de resultados é prática criminosa que ocorre às escondidas, não sendo possível demonstrar sua ocorrência com base apenas em relatórios de inteligência artificial e depoimentos. Por outro lado, a Procuradoria de Justiça Desportiva e o Superior Tribunal de Justiça Desportiva não detêm poderes de investigação típicos das autoridades de persecução penal. Não podem, por exemplo, determinar busca e apreensão nem quebras de sigilo telefônico, telemático e bancário nem utilizar a técnica de investigação policial da ação controlada para desbaratar organizações criminosas. Logo, no momento inicial, resta a mencionada análise desportiva do lance, sem prejuízo da reabertura do procedimento, a qualquer momento, diante de novos fatos.”

“De igual modo, se houver fatos novos resultantes das investigações policiais em curso que indiquem a ocorrência de infrações desportivas, será instaurado inquérito, ou a Procuradoria de Justiça Desportiva oferecerá denúncia com base nos elementos conclusivos de materialidade e autoria colhidos pelas autoridades de persecução penal e compartilhados com a Justiça Desportiva, como já requerido à Polícia Federal e tem sido a tradição nos casos anteriormente julgados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva. Informamos que, em 6 de novembro de 2024, foi enviado o Ofício nº 1178/2024 com solicitação de compartilhamento de fatos relevantes e provas no âmbito da Operação Spot-fixing ao Coordenador-Geral de Repressão à Corrupção, Crimes Financeiros e Lavagem de Dinheiro da Polícia Federal. Em 18 de novembro de 2024, este STJD recebeu a resposta de que [...]considerando que o conteúdo das mídias apreendidas ainda não foi devidamente extraído e analisado, entende-se prematuro compartilhamento”.

Cópia do relatório de integridade sobre o jogo, produzido pela Sport Radar, foi encaminhada como anexo e apresentou a seguinte avaliação:

“Avaliação: Esta correspondência levanta um nível credível de preocupação por parte de um grupo de integridade devido à forte aposta de BRUNO HENRIQUE em um cartão.” (tradução nossa)

Pontos em Comum no Modus Operandi das Organizações Criminosas

Após análise das informações obtidas das transferências de sigilos telemático, bancário e fiscal, assim como verificação de investigações prévias, foi possível estabelecer pontos de atuação em comum entre os esquemas de fraudes de apostas esportivas das organizações lideradas por WILLIAM ROGATTO e BRUNO LOPEZ, entre eles, a pulverização de risco por meio de uso de contas em sites de aposta em nome de terceiros, a cooptação de jogadores de clubes com pouca infraestrutura e baixos salários e a participação no futebol estrangeiro.

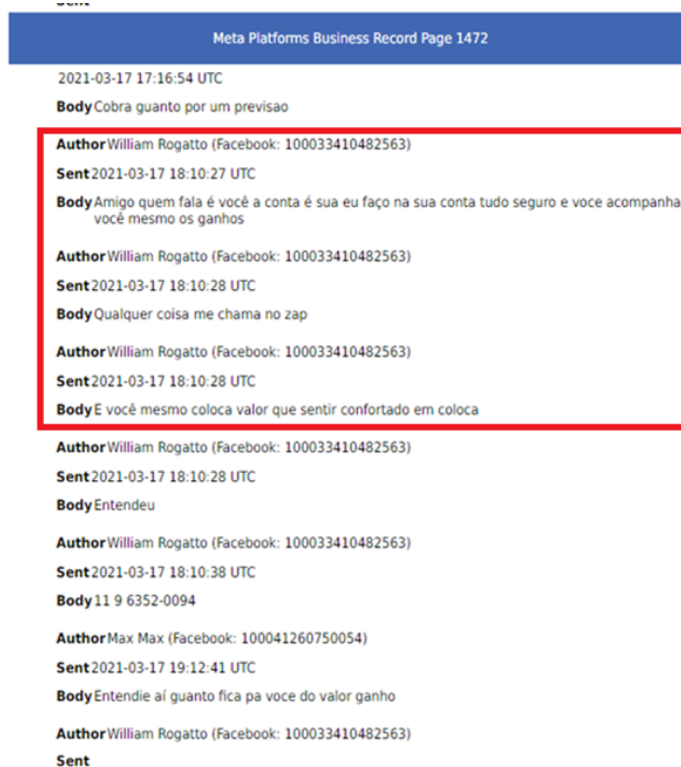
1. Contas Criadas em Nome de Terceiros

Ambos os investigados adotaram a prática de utilizar contas registradas em CPF's de terceiros, que receberiam um percentual dos lucros auferidos.

Em tese, esse método facilitaria diluir os valores apostados diretamente ligados ao nome dos manipuladores, dificultando a detecção de irregularidades e auxiliando a lavagem de dinheiro. Há, também, a questão de uso fraudulento dos bônus oferecidos por sites de aposta para novas contas.

Verificou-se, após quebra de sigilo telemático de WILLIAM ROGATTO, diálogo em que explica o uso das contas, afirmando:

“Eu faço na sua conta tudo seguro e você acompanha você mesmo os ganhos”.



Há, também, conversa com EDIVAN DA COSTA BARBOSA (CPF 09927706456), que o pergunta se deveria “carregar” sua conta no site de apostas Betano:

Author **Edivanbarbosa** Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2023-07-27 15:25:59 UTC

Body

Meta Platforms Business Record Page 1807

Trocou de numero pai . Guando for ter tuas parada avisa um dia anti pa carrega a banca

Author **Edivanbarbosa** Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2023-08-12 22:53:03 UTC

Body N entendie ooq fiz pelo motivo do bloqueio mais tmj

Author **Edivanbarbosa** Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2023-08-13 10:38:20 UTC

Body Vai ter parada amanha ou n e pa carrega ou n?

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2023-08-13 10:58:34 UTC

Body Oi papai

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2023-08-13 10:58:37 UTC

Body Vai sim

Author **Edivanbarbosa** Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2023-12-15 13:55:36 UTC

Body Tem a parada pra betano n pai .to com conta betano pra fz as coisas

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2023-12-16 01:10:36 UTC

Body Só começo do ano pai

Em conversa posterior, WILLIAM pergunta se EDIVAN estaria com “banca aí”, além de pedir o login e senha, afirmando que apostaria em seu lugar:

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-02-28 15:12:20 UTC

Body Chamo

Author

Meta Platforms Business Record Page 1813

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-02-28 15:59:10 UTC

Body Fechado vo fica no aguardo

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-03-18 12:56:52 UTC

Body Eai as paradas e guando agora

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-04-04 23:34:12 UTC

Body Isso ai

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-04 23:38:24 UTC

Body Está com banca ai pai

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-04-04 23:39:03 UTC

Body Tou

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-04-04 23:39:12 UTC

Body Pra guando

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-04 23:40:42 UTC

Body Manda login e senha que aposto pra voce pai

Author

Meta Platforms Business Record Page

William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-04 23:40:45 UTC

Body Pra amanhã

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-04 23:40:50 UTC

Body Jogar amanhã

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-04-04 23:40:54 UTC

Body Ta

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-04-04 23:41:15 UTC

Body Vo coloca um dinheiro la

Author Edivanbarbosa Barbosa (Facebook: 100009642521705)

Sent 2024-04-05 10:54:51 UTC

Body Edivanbarbosa sent a photo.

Attachment: image_257044_402000_430_257044_402000_430

Já em análise de conversas obtidas por quebra de sigilo telemático de BRUNO LOPEZ, observa-se a importância da utilização de contas múltiplas para as fraudes da organização denominada “Máfia das Apostas”.

Em áudio já transcrito neste relatório, BRUNO afirma:

“Irmão, eu não tava naquele trampo meu? Dos bagulhos das apostas e tudo mais e tal? Precisava de contas da BET e da BETANO pra fazer o troco, ainda falei pra eles: vocês querem me dar as contas de vocês? Eu faço acontecer o dinheiro e dou 10%, vai cair na conta de vocês aí 30, 40 mil, vocês ficam com quatro mil aí, que é 10%, vocês vão usar pro clube, pra vocês, e não sei o que, aí é com vocês, irmão.”

No mesmo diálogo, reafirma a utilização de contas de terceiros, dando detalhes sobre o acordo com membros do time de futsal São Bernardo AD:

“Fiz a parada acontecer, tá ligado, na primeira que eu fiz acontecer, levantou em torno de uns 20 mil, eles levantaram uns 20 mil. Pra você ter ideia, foi conta do Luizão, tá ligado, Luizão ganhou quatro mil, Beto ganhou quatro mil, o primo do Piovesan ganhou quatro mil, o do Piovesan deu zica que anulou a dele e da mulher dele, enfim. O Beto ganhou, os caras ganhou. Sei que no total, irmão, os caras receberam, receberam e ficaram com quatro mil, cada conta, totalizou uns 20...”

BRUNO menciona, ainda, que, após sair da prisão, cobrou as quantias ainda em contas de apostas de terceiros, inclusive de membros do São Bernardo AD, que temiam que as transferências demonstrassem a participação deles na fraude:

“Ele tinha que ficar 10% ele, 10% a mulher, ou seja, quatro pau e meio pra um, quatro pau e meio pra outro, certo, e me dá o restante. A mulher dele ficou embaçando, porque depois que eu fui em cana e saí, ela não queria mexer nesse dinheiro.”

Diante do exposto, é notória a importância da pulverização dos valores apostados em diversas contas registradas a CPF's distintos para o êxito das manipulações lideradas tanto por WILLIAM ROGATTO quanto por BRUNO LOPEZ.

2. Recrutamento de Jogadores

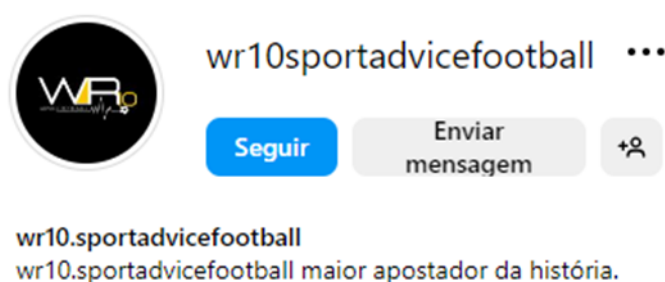
O sistema estabelecido para a manipulação de resultados esportivos, tanto na organização de WILLIAM ROGATTO, quanto na liderada por BRUNO LOPEZ, utilizava, amplamente, de recrutamento de jogadores, em sua maioria, de clubes de pouca expressão nacional, com baixos salários e oportunidades, para garantir o retorno dos valores aportados.

ROGATTO, provavelmente, utilizava de sua posição de agenciador e de empresário, com investimentos em clubes pequenos, para cooptar atletas dispostos a participar das fraudes.

Isso foi observado em sua participação no time Santa Maria DF, em que, de acordo com os autos da Operação “Fim de Jogo”, seria investidor “oculto”, tendo anuência da gestão do clube para contratar jogadores que agenciava.

Essa posição teria sido usada para inserir os jogadores ALEXANDRE BATISTA DAMASCENO e NATHAN HENRIQUE GAMA DA SILVA no time, ambos investigados na “Fim de Jogo” por participação em fraudes esportivas, supostamente a mando de ROGATTO.

Concomitantemente, acredita-se que houve a comercialização de informações referentes às fraudes, com WILLIAM ROGATTO cobrando por “dicas” em jogos com resultado pré-definido, por meio de sua empresa WR10 Sport Advice Football.



BRUNO LOPEZ teria utilizado modelo semelhante de cooptação de jogadores, porém, ao contrário de ROGATTO, seus contatos eram, predominantemente, estabelecidos por relações prévias formadas durante seu tempo como jogador profissional.

Consta, inclusive, diálogo obtido por meio de quebra de sigilo telemático em que LOPEZ, ao mencionar sua participação anterior no esquema, fala em áudio que:

“Ao meu ponto de vista, assim, ingenuamente, você acha que não é uma coisa tão grave. Tô com meu amigo, combinando e tal, ele é jogador, pode tomar um cartão, então acho que não vai dar nada né.”

Ressalta-se, também, que, em análise das equipes supostamente envolvidas, é possível observar padrão de baixas remunerações e infraestrutura inadequada aos atletas, o que, de acordo com ROGATTO, em um de seus vídeos mencionando a CPI das Apostas Esportivas, datado de 11 de agosto de 2024, seria um dos fatores que facilitam o recrutamento de jogadores ao esquema:

TRANSCRIÇÃO: “Ô representante da Radar, manipuladores? Tá dando nome agora pra gente, manipuladores? Deixa eu falar pra você, a gente tá fazendo um papel que a CBF e a federação não fazem, tá bom? Dando dignidade pros atletas, pra ganhar um salário, pra ganhar um dinheiro justo pra sustentar sua família, até porque 90% dos clubes, 80% dos clubes não tem nem condições de dar o básico pra um atleta, então a gente não é manipuladores não, meu amigo, a gente é empreendedor, a gente tá dando dignidade pros atletas. A gente foi o país do futebol, não somos mais, graças ao que? Ao sistema CBF, federação, e você sabe que você tem que buscar lá do começo. Então não vem colocar nome na gente não, manipuladores, beleza? A gente não é manipulador não, a gente é o cara que realmente dá dignidade pra esses atletas, tá? A gente tá tentando ainda manter o sonho desses atletas de poder realmente jogar, até porque hoje virou tudo ilusão. Então não vem com essas conversinhas, seu discurso de manipuladores na Europa, no Brasil, América Latina, foi uma, uma forma de entrar no caso...é porque vocês não valorizam o futebol brasileiro. A gente é o país do futebol que mais tem atletas de alto nível, só que a gente sabe que os cartoleiros não “deixa”, e vocês não deixa, CBF não deixa e federação não deixa. Então deixa a gente continuar fazendo o trabalho, fica tranquilo, a gente faz o nosso trabalho, os atletas ficam felizes porque eles ganham dinheiro...”¹

3. Participação no Futebol Estrangeiro

Em decorrência do exercício da atividade de agenciador/assessor de carreira esportiva, tanto WILLIAM ROGATTO, quanto BRUNO LOPEZ tinham a função de promover os seus atletas por meio de negociações contratuais com clubes interessados. Esse papel é observável após análise de informações obtidas após quebra de sigilo telemático e pela coleta de fontes abertas, como redes sociais.

LOPEZ, na posição de fundador da BC SPORTS, promovia o que chamava de “Intercâmbio Esportivo”, em que anunciava vagas em clubes pequenos na América do Norte e na Europa, cobrando uma taxa significativa que seria, possivelmente, utilizada para cobrir os

custos de vida do jogador no estrangeiro, que receberia valor simbólico por partida jogada. O intuito seria, então, conseguir oportunidades e visibilidade a atletas que não conseguiram êxito no Brasil.



No Instagram da BC SPORTS, por exemplo, LOPEZ publicou diversas postagens com “oportunidades” de jogar no exterior:





Esse serviço, no entanto, não teria atendido às expectativas de todos os atletas que aderiram, demonstrado em conversa obtida por quebra de sigilo, já descrita neste documento:

Author kauaiferreira (Instagram: 265676327)

Sent 2023-09-27 12:55:36 UTC

Body Cara, o mais triste é ver tudo isso, Brunão nós confiamos em você mano, pagamos, pois acreditamos em um sonho de criança, sonho de ser um jogador profissional, assim como você foi e com certeza da pra ver o talento que tinha e ainda tem, na Albânia nós sofremos muito, passamos frio, fome, estrutura totalmente defasada.. aquele cara sumiu Nildo, prometeu mil coisas também e nada, e até hoje nada se resolveu mano, e ver tudo isso que aconteceu só dá pra ter a sensação que não vai resolver... a pergunta é pq mano vc fez isso, talentoso do jeito que é

Author kauaiferreira (Instagram: 265676327)

Sent 2023-09-27 12:57:38 UTC

Body Dinheiro vai e vem irmão, o que importa é nosso caráter, é oq vamos deixar de legado pra nossos filhos, familiares, amigos, e todos que gostam da gente

Há, ainda, indícios de manipulação de apostas de partidas no estrangeiro, como o caso do jogador MAX ALVES DA SILVA, já qualificado neste documento, que, em atuação no clube Colorado Rapids, teria, de acordo com os autos da “Operação Penalidade Máxima”, aceitado dinheiro do grupo liderado por LOPEZ em troca de levar um cartão durante partida.

Verificou-se, também, atuação de ROGATTO na Europa, especialmente após sua saída do Brasil. Em mensagens datadas de 8 de novembro de 2023, menciona estar em Portugal e que planeja fundar um time:

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent

Meta Platforms Business Record Page 447

2023-11-08 01:11:17 UTC

Body Estou em **portugal**

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2023-11-08 01:11:34 UTC

Body Estou fudando meu clube aqui

Ademais, foram obtidas, após transferência de sigilo telemático, conversas em que demonstra interesse em adquirir um clube na Espanha:

Meta Platforms Business Record Page 250

Portugal

Author Henrique Castilho (Facebook: 100000083294974)

Sent 2023-11-17 14:33:41 UTC

Body Tendeu mano ! Então eu tô terminando a faculdade ainda e eu aqui sou treinador , tô a 1 jogo da semi , ganhei de 2x0 fora e jogamos amanhã em casa !!! 6 V 2 E 2D

Author Henrique Castilho (Facebook: 100000083294974)

Sent 2023-11-17 14:33:55 UTC

Body 7V*

Author Henrique Castilho (Facebook: 100000083294974)

Sent 2023-11-17 15:04:12 UTC

Body Robson tá aí ?

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2023-11-17 17:21:06 UTC

Body Top parabéns irmão

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2023-11-17 17:21:14 UTC

Body Não aqui e treinador local

Author Henrique Castilho (Facebook: 100000083294974)

Sent 2024-04-09 12:55:05 UTC

Body Tenho time na Espanha pra vender pai ! 80 mil euros !! Tem interesse ?

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-09 20:47:19 UTC

Body

Meta Platforms Business Record Page 251

Qual liga

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-09 20:47:28 UTC

Body Pai

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-09 20:47:33 UTC

Body Claro.que tenho interesse

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-09 20:47:39 UTC

Body Me.chama no zap

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-09 20:47:55 UTC

Body +351 960 327 237

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-09 20:47:59 UTC

Body Bora conversa

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-10 11:38:24 UTC

Body Irmão você já tem

Author William Rogatto (Facebook: 100033410482563)

Sent 2024-04-10 11:38:30 UTC

Body

Ao analisar o histórico de WILLIAM ROGATTO como “investidor secreto” do Santa Maria DF, em que teria inserido jogadores de sua confiança com o intuito de manipular resultados, é possível supor que planejava adotar sistema semelhante na Europa.

1. SportRadar

Segundo o depoimento de FELIPPE MARCHETTI na reunião da CPI no dia 18/06/2024, a SportRadar possui quatro pilares em seu trabalho de integridade: (1) monitoramento do mercado de apostas esportivas, (2) inteligência artificial e investigação sobre pessoas, clubes ou partidas de interesse, (3) proteção dos atletas, (4) canais de denúncia.

A primeira ferramenta que eles utilizam para o monitoramento é a UFDS (Universal Fraud Detection System), que utiliza dois modelos de inteligência artificial, analisando as variações do mercado legal e ilegal de apostas. Segundo o depoente, o sistema é validado pela Universidade de Liverpool e possui o selo ISO 9001.

Esse sistema compara os acontecimentos nos jogos e o comportamento do mercado de apostas e, caso haja alguma incongruência, são emitidos alertas.

A SportRadar recebe dados de mais de 600 operadoras ao redor do mundo. Elas cooperam entre si compartilhando informações e, quando detectam apostas suspeitas, removem-na do mercado. Esse intercâmbio é chamado Integrity Exchange.

Há, também, uma inteligência que é feita por meio de contatos em federações, imprensa e pessoas no meio esportivo.

Quando há uma suspeita forte de manipulação, é elaborado o relatório da partida que será levado para autoridades públicas e federações esportivas. Esse documento visa fornecer lastro probatório para subsidiar eventual processo judicial ou administrativo.

Segundo a apresentação da SportRadar, suas análises podem ser vistas em dois gráficos: um de probabilidade de manipulação (medido de minuto a minuto, iniciando 24 horas antes do começo da partida até o fechamento das apostas) e outro com as contribuições de cada aspecto da partida, apontando quais os elementos mais suspeitos (com foco em movimentos não-esperados ou dados de apostas). Partidas com uma pontuação acima de 99 são revisadas por analistas.

Dados de apostas são filtrados em tempo real e mensurados quanto à probabilidade de fraudes. Baseia-se na liquidez e movimentos históricos do mercado com IA. Os alertas são lançados para analistas, que classificam em “não suspeito” e “potencialmente suspeito”. Se não

suspeito, termina; se suspeito, passa em uma revisão por uma equipe. Quando a partida é classificada como suspeita, parceiros oficiais de monitoramento são informados.

2. Good Game!

Metodologia exposta no DOC 003 – John Textor/2022 Brasileirão – Match Manipulation level 3. Método baseado na análise de imagens a partir do movimento dos jogadores e Inteligência Artificial, dividido em três níveis:

- Level 1: partida normal, suspeita ou manipulada. As partidas classificadas em suspeitas são analisadas em nível 2. Historicamente, aproximadamente 20% das partidas que vão para o nível 2 são classificadas como manipulada
- Level 2: classifica a partida em manipulada e normal e identifica os jogadores envolvidos em eventual manipulação
- Level 3: toda a metodologia científica para tribunais civis ou desportivos, incluindo métricas e os valores de referência nas literaturas científicas.

Utilizam alguns pontos-chaves como referências para as análises (Keypoints):

STANDARD KEY POINT TYPE	CODE
Corner kick (for)	C
Foul (from)	F
Goal (for)	G
Offside (from)	OS
Penalty foul (from)	P
Penalty shot (from)	PS
Penalty goal (for)	PG
Red card (for)	R
Yellow card (for)	Y

Em cada ponto chave pode ocorrer cada um dos eventos:

SPECIFIC KEY POINT TYPE	CODE
Counter-Attack (for)	CA
Free Deficiencie (from)	FD
Goal Situation (for)	GS
Injury (for)	I
Other	O

Em cada uma dessas situações, ele analisa uma das seguintes deficiências nos jogadores:

TYPE OF DEFICIENCIES
Deficient attitude
Deficient clearance
Deficient control
Deficient dribble
Deficient foul
Deficient pass
Deficient position
Deficient run trajectory
Deficient save
Deficient shot
High reaction time
Low reaction time
Low run
No interception
No marking
No pressing
Other
Own goal
Simulation

Dependendo da quantidade de jogadores com alguma dessas deficiências, o jogo é classificado como:

- “normal” (poucos jogadores com deficiência)
- “potencialmente anormal” (substancial número de jogadores com uma deficiência ou um com uma deficiência mais grave)
- “anormal” (alto número de jogadores com uma deficiência)

3. Genius Sport

De acordo com os dados fornecidos pelo depoente TIAGO HORTA BARBOSA na sessão desta CPI do dia 18/06/2024⁹⁹, a Genius Sport possui um sistema de integridade cuja atuação fora iniciada em 2014, contudo, não é utilizado por ora em jogos brasileiros.

A sistemática de integridade da organização possui três pilares: a utilização de feeds oficiais dos dados das partidas; a utilização de algoritmos próprios, calibrados para cada esporte; a análise de dados globais das apostas.

Os feeds oficiais são utilizados como fontes de informações para a contextualização dos acontecimentos na partida. Os algoritmos de inteligência artificial recebem como entrada os dados oficiais recebidos em conjunto com o comportamento dos mercados de apostas.

Os dados à disposição são utilizados de forma contínua para se fazer cruzamentos durante as partidas. Dessa forma, inicia-se uma análise trifásica:

- (Análise quantitativa, etapa obrigatória) Caso os algoritmos de inteligência artificial detectem um comportamento incomum ou suspeito ou há uma informação de inteligência, é gerado um alerta;
- (Análise qualitativa, etapa obrigatória) O alerta gerado de forma automática é, então, examinado por um analista humano, que procederá à sua classificação em algum dos seguintes critérios:

Cor	Descrição
Verde	Explicação clara e legítima para as apostas, baixa probabilidade de fraude
Amarelo (âmbar 1)	Não foram identificadas evidências significativas de manipulação, mas há um pequeno elemento nas apostas que não foi totalmente explicado. Não se vê razão para uma investigação mais aprofundada, mas o evento é marcado como inteligência

⁹⁹ Disponível em <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/12733> - Acessado em 16/12/2024

Laranja (âmbar 2)	Há algo incomum nas apostas e/ou ações da partida. Há um acompanhamento próximo dos possíveis envolvidos de forma que se possa rebaixar ou elevar o alerta.
Vermelho	Foi concluído haver algo inexplicável nas apostas. Os detalhes da partida são imediatamente comunicados para as partes interessadas relevantes e um relatório será emitido no prazo de 24 a 48 horas. Os alertas vermelhos são analisados por pelo menos mais 2 integrantes da equipe de integridade.

Para cada nível de alerta é necessária a análise de mais um analista, além daquele que iniciou a classificação (mínimo de 2 analistas, portanto), salvo no caso de alertas vermelhos, que são revisados por 2 analistas além do originário (mínimo de 3 pessoas).

□ (Etapa não obrigatória para a conclusão pela fraude) Análise de performance

Nessa etapa há um detalhamento minucioso de todos os atores envolvidos, com o fim de apontar anormalidades ou tendências adjacentes ao que foi observado nas outras etapas. Exemplo disso seria identificar uma posição equivocada do goleiro, uma marcação de pênalti suspeita ou alto volume de erros não intencionais causados por um jogador. Essa verificação visa subsidiar uma eventual responsabilização dos envolvidos. É usada de forma complementar aos dados do mercado de apostas.